Diário Oficial
ESTADO DE SANTA CATARINA

XCII | FLORIANÓPOLIS, QUARTA-FEIRA, 28 DE OUTUBRO DE 2026 | NÚMERO 22870

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO 1

GABINETE DO GOVERNADOR 5
- Casa Civil ... 5
  - Executiva de Articulação Nacional ... 5
- Procuradoria-Geral do Estado ... 5

SECRETARIAS DE ESTADO 5
- Administração ... 5
- Agricultura e Pecuária ... 6
- Assistência Social, Mulher e Família ... 6
- Educação ... 8
- Fazenda ... 30
- Indústria, Comércio e Serviços ... 31
- Infraestrutura e Mobilidade ... 31
- Justiça e Reintegração Social ... 57
- Meio Ambiente e da Economia Verde ... 57
- Proteção e Defesa Civil ... 57
- Saúde ... 57
- Segurança Pública ... 61
  - Polícia Militar ... 62
  - Polícia Civil ... 62
  - Corpo de Bombeiros Militar ... 63
  - Polícia Científica ... 63

AUTARQUIAS ESTADUAIS 64
- IMA – Instituto do Meio Ambiente ... 64
- IPREV – Instituto de Previdência ... 65
- JUCESC – Junta Comercial ... 67
- DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito ... 67

FUNDAÇÕES ESTADUAIS 73
- FAPESC – Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação ... 73
- FCC – Fundação Catarinense de Cultura ... 75
- FCEE – Fundação Catarinense de Educação Especial ... 76
- FESPORTE – Fundação Catarinense de Esportes ... 76
- UDESC – Universidade do Estado de Santa Catarina ... 76

ECONOMIAS MISTAS 77
- CEASA – Centrais de Abastecimento do Estado de Santa Catarina S.A. ... 77
- CELESC – Centrais Elétricas ... 78
- CIDASC – Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina ... 78
- COHAB - Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina em Liquidação ... 78
- SCPAR – Porto de Imbituba ... 78
- SCPAR – Porto de São Francisco do Sul S.A. ... 78

CONCURSOS 78

LICITAÇÕES 78
- Secretarias de Estado ... 78
- Autarquias Estaduais ... 80
- Fundações Estaduais ... 80
- Economias Mistas ... 81

CONTRATOS E ADITIVOS 81
- Secretarias de Estado ... 81
- Autarquias Estaduais ... 106
- Fundações Estaduais ... 106
- Economias Mistas ... 107

PREFEITURAS MUNICIPAIS 107
- Agronômica ... 107
- Balneário Barra do Sul ... 107
- Balneário Piçarras ... 107
- Capivari de Baixo ... 107
- Coronel Martins ... 108
- Criciúma ... 108
- Dona Emma ... 108
- Florianópolis ... 108
- Herval D'oeste ... 108
- Imaruí ... 108
- Imbituba ... 108
- Imbuia ... 109
- Ipuaçu ... 109
- Jaborá ... 109
- Joinville ... 109
- Lages ... 109
- Meleiro ... 109
- Monte Castelo ... 109
- Pomerode ... 110
- Ponte Alta do Norte ... 110
- Quilombo ... 110
- Rio do Sul ... 110
- Rio Fortuna ... 110
- Santa Helena ... 110
- São Miguel do Oeste ... 110
- Schroeder ... 111
- Serra Alta ... 111
- Tangará ... 111

PUBLICAÇÕES DIVERSAS 111

ATOS DO PODER EXECUTIVO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

ATO nº 1934 / 2026
ALTERAR, conforme processo n° SAPE 1807/2026, no Ato n° 1907/2026, publicado em 16/10/2026, que recebeu à disposição, para assumir cargo comissionado, na SAPE, RODRIGO DA SILVA CONCEICAO, mat. 0002095-8-01, lotado na CIDASC, a parte referente ao ônus que deverá ser: com ônus origem.

JORGINHO MELLO
Governador do Estado

VÂNIO BOING
Secretário de Estado da Administração
Cod. Mat.: 1238925

ATO nº 1956 / 2026
AUTORIZAR, de acordo com o art. 2º, inciso I e art. 16, do Decreto nº 1.149/2025 c/c art. 14, inciso III, do Decreto 903/2020 e conforme processo nº CEASASC 00000956/2026, SANDRO CARLOS VIDAL, matrícula nº 00096, ocupante do cargo DIRETOR-PRESIDENTE, lotado(a) na(o) CEASA, a se ausentar do país para participar da Conferência da União Mundial de Mercados Atacadistas - WUWM 2026, a convite da Associação Brasileira das Centrais de Abastecimento - ABRACEN, em Tianjin, China, no período de 02/11/2026 a 11/11/2026, com ônus ao Estado, que implica em direito a diárias, vencimento ou salário e demais vantagens do cargo, função ou emprego.

JORGINHO MELLO
Governador do Estado

VÂNIO BOING
Secretário de Estado da Administração
Cod. Mat.: 1239101

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

ATO nº 1952 / 2026
COLOCAR À DISPOSIÇÃO, da ALESC, de acordo com o Decreto 336/2019 e o Termo de Convênio nº 11/2023, celebrado entre a ALESC e o Estado de Santa Catarina, conforme processo nº SCC 14860/2026, SELMA TEREZINHA ADAO, mat. n° 0253796-6-01, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na FCEE, com ônus da remuneração e encargos patronais ressarcidos à origem, até 31/12/2026.

ATO nº 1965 / 2026
COLOCAR À DISPOSIÇÃO, da ALESC, de acordo com o Decreto 336/2019 e o Termo de Convênio nº 11/2023, celebrado entre a ALESC e o Estado de Santa Catarina, conforme processo nº SCC 14883/2026, SONIA SALETE VEDOVATTO, mat. n° 0296774-0-03, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na SED, com ônus da remuneração e encargos patronais ressarcidos à origem, até 31/12/2026.

JORGINHO MELLO
Governador do Estado

VÂNIO BOING
Secretário de Estado da Administração
Cod. Mat.: 1239102

ATO nº 1897/2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e conforme o processo PCSC 59491/2026, resolve baixar os seguintes atos:

TORNAR SEM EFEITO, a nomeação por concurso do abaixo relacionado, efetuada por intermédio do Ato nº 1536, publicado em 31.07.2026, para exercer o cargo de provimento efetivo especificado no âmbito da Polícia Civil, por não ter comparecido para tomar posse no respectivo cargo.

Cargo: AGENTE DE POLÍCIA CIVIL

CLASS	Inscrição	Nome do Candidato
47º	2173612	GIOVAN SCHNEIDER DA ROSA

Cópia de referência LESS.IO — capturado em 29/10/2026.
Documento oficial: https://www.saude.sc.gov.br/index.php/pt/servicos/concursos-e-selecoes/processos-seleti… · www.lessio.org

NOMEAR POR CONCURSO, de acordo com o disposto no art. 17 da Lei nº 6.843, de 28 de julho de 1986, c/c o art. 9º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, e com base no disposto na Portaria nº 2289/GAB/DGPC/PCSC, publicada em 01 de julho de 2026, que homologou o resultado final do concurso público de que tratam os Editais nº 01/2025 e nº 02/2025, os abaixo relacionados para exercerem os cargos de provimento efetivo no âmbito da Polícia Civil.

Cargo: AGENTE DE POLÍCIA CIVIL

CLASS	Inscrição	Nome do Candidato
99º	2222792	GABRIEL BORGES DOS SANTOS
100º	2201459	CÁSSIO EVANDRO PUNTEL

JORGINHO MELLO
Governador do Estado

VÂNIO BOING
Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 1238863

ATO Nº 1947/2026
NOMEAR POR CONCURSO, de acordo com os arts. 9º e 10, da Lei nº 6.745/85, conforme o Processo nº SES 273193/2026 e com base na homologação do concurso público de ingresso de que trata o Edital n° 001/2025, efetuada pela Portaria n° 1354, publicada no Diário Oficial n° 22736-A, de 16/04/2026, os candidatos abaixo relacionados, para exercerem os cargos de provimento efetivo especificados a seguir, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde.

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		
TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
Classif.	Nome	Inscrição
10º PCD	André Felipe Bizerra Da Silva (vaga PCD) - *reclassificado*	5100030186
171º	Mariane Wolff Pereira	5100066763
172º	Rudieley José Mezzalira	5100005240
173º	Luiza Santos Dos Passos	5100049140
174º	Rodrigo Saboya Pereira Guimarães	5100029966
175º	Vinicius De Brito Zambiazzi	5100027898
176º	Júlia Aidos Leal	5100082455
177º	Geovana Oliveira Machado	5100003523
178º	Ruan Carlos Da Silva Tavares	5100017970
179º	Dyêgo Macêdo Silva	5100012267
180º	Matheus Baungarten De Souza	5100036501
14º PCD	Thatiana Luiza Bley Polatti Neves Soares (vaga PCD)	5100051822
181º	Debora Beron Pinto	5100038313
182º	Renata Rodrigues Nascimento	5100021268
183º	Guilherme Da Silva Soares	5100014979
184º	Nathália Silva Damasceno Mostaro	5100060255
185º	Natalia Pereira Weisheimer	5100092879
186º	Natália Macedo Cutolo	5100022511
187º	Pamella Da Silva Souza	5100002610
188º	Caio De Cordova Pereira	5100008944
189º	Lucas Klumb Colvara	5100083031
190º	Diogo Darosci	5100091615
191º	Lucas Sohn Albuquerque	5100025937
192º	Samir Ferreira Dias	5100054085
193º	Cassiana Mendonça Pottmaier	5100018258
194º	Wendel Gomes Ferri	5100004938
195º	Maycon Raulino Coelho	5100046029
196º	Leonardo Vilain Martins	5100004769
TÉCNICO EM LABORATÓRIO		
Classif.	Nome	Inscrição
26º	Denise Leticia Martins Pacheco	5150034730
27º	Dayse Christyne Orsi Santos	5150010715
28º	Larissa Probst Dos Santos	5150020768
29º	Natália Weber Besen	5150098230
30º	Cristiane Dazilho Vidal	5150025257
31º	Italo Oliveira Pereira	5150001644
32º	Elise Leite Vieira	5150089675
33º	Lívia De Oliveira Marinony Fernandes	5150052316
34º	Amanda Madruga Souza	5150035189
ENFERMEIRO		
Classif.	Nome	Inscrição
3º PCD	Bianca Jacqueline Ramos (vaga PCD)	5220021136
41º	Claudio Sergio Machado Rocha	5220020291
10º	Danielle De Sousa Bastos - *reclassificado*	5220089581
13º	Dayane De Souza Nogueira - *reclassificado*	5220015200
16º	Priscila Katiane Melo Garcia - *reclassificado*	5220001007
17º	Neivila Almeida Parente - *reclassificado*	5220039336
MÉDICO		
Classif.	Nome	Inscrição
20º	Samuel Pavao Simas	5310039769
2° PCD	Anelise Alves Nunes Schons (vaga PCD)	5310062312
21º	Matheus Teixeira Schumacher	5310045563
ODONTÓLOGO – SAÚDE COLETIVA		
Classif.	Nome	Inscrição
4º	Gabriela Bampi	5900037073
PSICÓLOGO		
Classif.	Nome	Inscrição
3º	Isadora Luiza Bérgamo Ortolan	5920025335
4º	Diego Neris De Oliveira	5920041466
SANITARISTA		
Classif.	Nome	Inscrição
3º	Joaquim Gabriel De Andrade Couto - *reclassificado*	5940041174
11º	Francislaine Anelize Garcia Santos	5940017287
12º	Silvia Cypriano Vasconcellos	5940085185
BIÓLOGO		
Classif.	Nome	Inscrição
10º	Juliana Righetto Moser	5180073860
REGIONAIS DA SAÚDE		
REGIONAL DE SAÚDE DE BLUMENAU		
ENFERMEIRO		
Classif.	Nome	Inscrição
6º	Ingrid Rosane Pinto	5220075980
7º	Bianca Mendonça Rocha	5220075181
8º	Juan Felipe Pereira De Lara	5220033944
9º	Juliana De Morais Gilioli	5220047403
MÉDICO		
Classif.	Nome	Inscrição
5º	Abner Nadolny Partala	5310049603
6º	Bruna Schneider	5310014019
REGIONAL DE SAÚDE DE CHAPECÓ		
ENFERMEIRO		
Classif.	Nome	Inscrição
6º	Danieli Covalski	5220046682
MÉDICO		
Classif.	Nome	Inscrição
16º	Neiva Cristiane Gertz	5310062296
REGIONAL DE SAÚDE DE CRICIÚMA		
TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
Classif.	Nome	Inscrição
1º PCD	Arlley Mario Pereira Maciel (vaga PCD)	5100051502
ENFERMEIRO		
Classif.	Nome	Inscrição
5º	Nair Camargo Vicente Medeiros	5220004425
6º	Eduarda Naiany De Oliveira Macedo	5220019143
MÉDICO		
Classif.	Nome	Inscrição
7º	Júlia Dal Bó Cassettari	5310078949
REGIONAL DE SAÚDE DE JOAÇABA		
ENFERMEIRO		
Classif.	Nome	Inscrição
6º	Sarah Cristina Chiesa Massoco	5220020224
7º	Angela Bruna Luchese Sari	5220019531
REGIONAL DE SAÚDE DE ARARANGUÁ		
SANITARISTA		
Classif.	Nome	Inscrição
2º	Bruna Vanti Da Rocha	5940015395
REGIONAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DO OESTE		
SANITARISTA		
Classif.	Nome	Inscrição
2º	Cláudia Balzan	5940074174
3º	Alini Amabil Balbinot	5940023258
BIÓLOGO		
Classif.	Nome	Inscrição
3º	Rosana Aparecida Arenhardt Mariani	5180043633
REGIONAL DE SAÚDE DE XANXERÊ		
TÉCNICO DE FARMÁCIA		
Classif.	Nome	Inscrição
3º	Lediane Zancanaro	5110043520
REGIONAL DE SAÚDE DE MAFRA		
BIÓLOGO		
Classif.	Nome	Inscrição
6º	Diego Henrique Jacoboski Garipuna	5180047625
REGIONAL DE SAÚDE DE LAGES		
TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
Classif.	Nome	Inscrição
3º	Marco Antonio Crestani Ribeiro	5100078496
4º	Marcia Melo Arruda	5100017217
TÉCNICO DE FARMÁCIA		
Classif.	Nome	Inscrição
2º	Lalesca Daniele Schlemper	5110077772
REGIONAL DE SAÚDE DE RIO DO SUL		
BIÓLOGO		
Classif.	Nome	Inscrição
2º	Cristina Alves Ribeiro	5180066140
REGIONAL DE SAÚDE DE VIDEIRA		
TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
Classif.	Nome	Inscrição
1º	Henrique Sbaraini Canton	5100071511
UNIDADES HOSPITALARES - IBIRAMA		
HOSPITAL DR WALDOMIRO COLAUTTI		
MÉDICO		
Classif.	Nome	Inscrição
4º	Eduardo Procopio Burian De Castro	5310063739
5º	Maria Eduarda Queiroz Sena Leão	5310064807
FISIOTERAPEUTA		
Classif.	Nome	Inscrição
4º	Girlane Caroline Carvalho Da Silva	5270017658
5º	Luciana Leite	5270025360
6º	Ivan Carlos Pereira	5270056722
MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA		
Classif.	Nome	Inscrição
5º	Eduardo Henrique Borsatto	5470074238

Governo do Estado de Santa Catarina

Governador
Jorginho Mello

Vice-Governadora
Marilisa Boehm

Secretário de Estado da Administração
Vânio Boing

Secretário Adjunto da Administração
Giovani de Lima

Diretor do Arquivo Público
Rodrigo Fernando Beirão

Gerente do Diário Oficial
Arlene Natália Cordeiro

Secretaria de Estado da Administração
Diretoria do Arquivo Público

Centro Administrativo
Rodovia SC 401 KM 5 nº 4.600
Saco Grande II | CEP: 88.032-000
Florianópolis | SC

CNPJ: 14.284.430/0001-97

SEA
(48) 3665-1400
www.sea.sc.gov.br

DOE
(48) 3665-6277
(48) 3665-6269
diariooficial@sea.sc.gov.br
www.doe.sea.sc.gov.br

Diário Oficial Eletrônico de Santa Catarina. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001de 24.8.2001, que incluiu a infraestrutura de chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço

Cópia de referência LESS.IO — capturado em 29/10/2026.
Documento oficial: https://www.saude.sc.gov.br/index.php/pt/servicos/concursos-e-selecoes/processos-seleti… · www.lessio.org

UNIDADES HOSPITALARES - LAGES		
HOSPITAL E MATERNIDADE TEREZA RAMOS		
MÉDICO		
Classif.	Nome	Inscrição
30º	Felipe Maurano Dos Santos	5310041833
31º	Isadora Mocelin Cardeal	5310035261
32º	Maria Luisa Correa Scalco	5310048934
33º	Fabiola Farias De Oliveira	5310011630
MÉDICO - ANESTESIOLOGIA		
Classif.	Nome	Inscrição
9º	Marine Simoneti Nunes	5330059270
MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA		
Classif.	Nome	Inscrição
5º	Cassio Pereira De Souza Ribeiro	5550083688
6º	Alana De Moura Martins	5550070318
7º	Filipe Osni Coelho	5550043831
MÉDICO - PEDIATRIA		
Classif.	Nome	Inscrição
8º	Brenda Paim	5750052945
MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA		
Classif.	Nome	Inscrição
19º	Tiago Da Cruz Nogueira	5470028508
20º	Fernanda De Sá Branco	5470050195
21º	Caroline Ribeiro De Arruda	5470083281
NUTRICIONISTA		
Classif.	Nome	Inscrição
1º	Claudia Silvestre Torres	5880063387
ENFERMEIRO - ENFERMAGEM OBSTÉTRICA		
Classif.	Nome	Inscrição
15º	Francielle Schuch Campos	5230076137
16º	Vitoria Zonta Cruz Silveira	5230062918
17º	Bruna Teixeira Da Silveira	5230014577
18º	Adryele Souza Tonoli	5230014466
MÉDICO - NEFROLOGIA		
Classif.	Nome	Inscrição
1º	Heloisa De Souza Machado	5640060619
UNIDADES HOSPITALARES - FLORIANÓPOLIS		
CENTRO CATARINENSE DE REABILITAÇÃO		
MÉDICO - NEUROLOGIA		
Classif.	Nome	Inscrição
6º	João Carlos Cervelin	5680043618
HOSPITAL GOVERNADOR CELSO RAMOS		
TÉCNICO DE RADIOLOGIA E IMAGEM		
Classif.	Nome	Inscrição
14º	Franciele Fernanda Broering	5120001513
15º	Aldo Braghirolli Menna Barreto	5120003910
FISIOTERAPEUTA		
Classif.	Nome	Inscrição
38º	Bheatriz Rocha Almeida Cordero	5270048043
MÉDICO - ANESTESIOLOGIA		
Classif.	Nome	Inscrição
33º	Mário Zunino Júnior	5330032832
36º	Joao Felipe Schadeck Locatelli	5330012519
37º	Matheus Nilton Bernardi Do Prado	5330024128
MÉDICO - MEDICINA DE EMERGÊNCIA		
Classif.	Nome	Inscrição
12º	Ricardo Beduschi Müller	5610039358
14º	Marcello Souto Maior Colino	5610069478
MÉDICO - MEDICINA INTENSIVA		
Classif.	Nome	Inscrição
44º	Luiz Guilherme Seibel	5620029206
45º	Laura Antonia Vicenzi	5620073412
46º	Ulysses Teixeira Da Silva	5620058553
47º	Fábio Oscar Martins	5620056184
48º	Thays Helena Pereira Bonatelli	5620058050
49º	Lucas Rafael Bilibio	5620077802
50º	Ana Elisa Andrighetti	5620028479
MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA		
Classif.	Nome	Inscrição
10º	Aline Mariana Gafuri	5730000409
11º	Gustavo Henrique De Barros Palma	5730068832
13º	Gabriel Henrique Filgueira Ferrucci	5730057819
14º	Leonardo Berto	5730067847
15º	Bernardo Figueira Althoff	5730034883
MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA		
Classif.	Nome	Inscrição
13º	Laura Cesa Gamba	5470034031
14º	Luis Andre Bress De Souza	5470070663
FONOAUDIÓLOGO		
Classif.	Nome	Inscrição
19º	Manuela Lunardi Burtet	5280035956
20º	Luciéle Dias Oliveira	5280065516
MÉDICO - RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM		
Classif.	Nome	Inscrição
4º	Camila Beltrame	5800054172
5º	Jéssica De Andrade	5800038343
HOSPITAL INFANTIL JOANA DE GUSMÃO		
TÉCNICO DE RADIOLOGIA E IMAGEM		
Classif.	Nome	Inscrição
12º	Neila Amengual Garcia	5120064389
13º	Tamara Goularte Costa	5120048207
FISIOTERAPEUTA		
Classif.	Nome	Inscrição
37º	Sabrina Fortes Pereira	5270009438
MÉDICO - ANESTESIOLOGIA		
Classif.	Nome	Inscrição
31º	Rafy Fernandes Hamdy	5330034923
32º	Érica Freitas Lima Lemos	5330035661
38º	Júlia Koerich De Souza	5330037900
MÉDICO – MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA		
Classif.	Nome	Inscrição
15º	Giovanna Rigoli Dahab	5630023682
16º	Daniel Mazzula De Mello Fernandes	5630081127
MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA		
Classif.	Nome	Inscrição
9º	Maaike Cornelia Bronkhorst	5730056028
12º	Rodrigo Dos Santos Grandini	5730038186
MÉDICO - PEDIATRIA		
Classif.	Nome	Inscrição
40º	Fabio Herminio Correa Fernandes	5750053293
41º	Denise Aparecida Nogueira De Lima	5750019690
42º	Bruna Marcos Soratto	5750074253
FONOAUDIÓLOGO		
Classif.	Nome	Inscrição
18º	Julianne Wagner	5280049249
ASSISTENTE SOCIAL		
Classif.	Nome	Inscrição
15º	Amanda Aparecida Fernandes	5170046274
PSICÓLOGO - PSICOLOGIA HOSPITALAR		
Classif.	Nome	Inscrição
9º	Júlia Pereira De Andrade Simon	5930009451
HOSPITAL NEREU RAMOS		
TÉCNICO DE FARMÁCIA		
Classif.	Nome	Inscrição
7º	Danielle Fontana Pereira Dalmarco	5110049715
MÉDICO - MEDICINA INTENSIVA		
Classif.	Nome	Inscrição
42º	Kassia Kramer	5620018766
43º	Júnia Camile Pinheiro	5620066299
MÉDICO - PNEUMOLOGIA		
Classif.	Nome	Inscrição
5º	Karoliny Schmitz Nunes	5760057820
MATERNIDADE CARMELA DUTRA		
ENFERMEIRO - ENFERMAGEM OBSTÉTRICA		
Classif.	Nome	Inscrição
2º	Lorraine Abdalla Alves	5230030273
MÉDICO - ANESTESIOLOGIA		
Classif.	Nome	Inscrição
34º	Márcio Henrique De Carvalho Ribeiro	5330045453
35º	Raphaella Tambosetti Dias	5330031144
MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA		
Classif.	Nome	Inscrição
15º	Fabiana Rebelo Pereira Costa	5550044559
MÉDICO - NEONATOLOGIA		
Classif.	Nome	Inscrição
5º	Patricia Cristina Stacciarini	5660019022
6º	Flávio José Medeiros Martins Júnior	5660000528
7º	Isabela Pimenta Pereira	5660018893
UNIDADES HOSPITALARES - JOINVILLE		
HOSPITAL REGIONAL HANS DIETER SCHMIDT		
MÉDICO		
Classif.	Nome	Inscrição
5º	Lays Citadin Souza	5310035942
TÉCNICO DE RADIOLOGIA E IMAGEM		
Classif.	Nome	Inscrição
7º	Bruna Lima Haendchen	5120092417
FISIOTERAPEUTA		
Classif.	Nome	Inscrição
16º	Karina Pabst	5270032472
17º	Gabriela Leite	5270037451
MÉDICO - ANESTESIOLOGIA		
Classif.	Nome	Inscrição
35º	Anderson De Moura	5330055475
MÉDICO - CIRURGIA GERAL		
Classif.	Nome	Inscrição
16º	Luisa Pisacane	5400096059
MÉDICO - MEDICINA INTENSIVA		
Classif.	Nome	Inscrição
13º	Rafael Arthur Baldessin	5620010596
MÉDICO - CARDIOLOGIA		
Classif.	Nome	Inscrição
7º	Rafaela Louise Sales	5360010499
MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA		
Classif.	Nome	Inscrição
34º	Betina De Liz Souza	5470068726
MATERNIDADE DARCY VARGAS		
MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA		
Classif.	Nome	Inscrição
25º	Letícia Cristine Andam De Barros	5550036444
26º	Daniela Linhares	5550082438
27º	Ana Julia Cordeiro Weissheimer	5550067331
28º	Izabela Bogo Hellinger	5550051140
29º	Letícia De Araújo E Silva	5550043374
MÉDICO - PEDIATRIA		
Classif.	Nome	Inscrição
5º	Juliana Cecconello	5750028545
ENFERMEIRO - ENFERMAGEM OBSTÉTRICA		
Classif.	Nome	Inscrição
16º	Leticia Pavanello Junkes	5230048723
17º	Alex Kammers	5230034128
18º	Isabela Silva Matos	5230026326
19º	Adriana Trindade Dos Santos Fabri	5230001027
MÉDICO - CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA		
Classif.	Nome	Inscrição
2º	Julia Teuber Furtado	5370042193
UNIDADES HOSPITALARES - SÃO JOSÉ		
HOSPITAL REGIONAL SÃO JOSÉ DR HOMERO DE MIRANDA GOMES		
TÉCNICO DE RADIOLOGIA E IMAGEM		
Classif.	Nome	Inscrição
6º	Sandra Regina Gross	5120078211
FISIOTERAPEUTA		
Classif.	Nome	Inscrição
22º	Cássia Adriana Dalbosco	5270040987
MÉDICO - ANESTESIOLOGIA		
Classif.	Nome	Inscrição
24º	Felipe Martins Lampa	5330071608
25º	Fernando Oliveira Dal Sochio	5330031192
26º	Rodolfo De Pinho Paes Barreto	5330061700
27º	Thiago Bezerra Gaspar Carvalho Da Silva	5330057668
28º	Lisa Wu Yei Yum	5330020467
29º	Luciana Evangelista Rosa Moreira Machado	5330084859
30º	Victor Hugo Pires Barcelos	5330066977
31º	Jessica Gastadon Lima	5330067587
32º	Matheus De Bem Silva	5330081817
MÉDICO - CIRURGIA GERAL		
Classif.	Nome	Inscrição
8º	Guilherme Pinheiro Prado	5400043001
MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA		

Cópia de referência LESS.IO — capturado em 29/10/2026.
Documento oficial: https://www.saude.sc.gov.br/index.php/pt/servicos/concursos-e-selecoes/processos-seleti… · www.lessio.org

Classif.	Nome	Inscrição
8º	Maria Eliza Back	5550037680
9º	Simone Josiane Westarb	5550028993
10º	Maylin Santana Dall'oglio	5550026660
11º	Winiee Mota Lopes	5550047374
MÉDICO - MEDICINA DE EMERGÊNCIA		
Classif.	Nome	Inscrição
24º	Amanda Coelho Borges	5610052607
25º	Cindy Carvalho Correia Barros	5610075282
26º	Iago Gomes Lupino Gonçalves	5610008736
27º	Karla Schauenberg Garcia	5610030618
MÉDICO - MEDICINA INTENSIVA		
Classif.	Nome	Inscrição
11º	Henrique Ribeiro De Souza Barros	5620058628
12º	Guilherme Lena Sassi	5620060991
13º	Deyvid De Souza Medeiros	5620010788
14º	Beatriz Cavalheiro Bonatelli	5620050350
15º	Lucas Kirmse Brunhara	5620046555
MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA		
Classif.	Nome	Inscrição
10º	Felipe Silva Klingelfus	5730029702
11º	Gregory Gollo	5730077272
12º	Luana Carolina Rech	5730074720
PSICÓLOGO - PSICOLOGIA HOSPITALAR		
Classif.	Nome	Inscrição
8º	Camila Michelatto Natt	5930052170
ENFERMEIRO - ENFERMAGEM OBSTÉTRICA		
Classif.	Nome	Inscrição
4º	Gabriela De Souza Do Amaral	5230097518
5º	Isadora Santos Domingos	5230068468
6º	Bárbara Patrícia Franz Griggio	5230024503
7º	Gabriella Dangela Braz	5230089891
MÉDICO - NEONATOLOGIA		
Classif.	Nome	Inscrição
4º	Clovis Junior Ribeiro Escobar	5660016686
5º	Elisa Huber	5660010262
MÉDICO - RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM		
Classif.	Nome	Inscrição
4º	Guilherme Thomé Garcia	5800094327
5º	Lucas Ide Guadagnin	5800067818
INSTITUTO DE CARDIOLOGIA		
TÉCNICO DE FARMÁCIA		
Classif.	Nome	Inscrição
2º	Marildes Conceicao De Freitas	5110048772
TÉCNICO DE RADIOLOGIA E IMAGEM		
Classif.	Nome	Inscrição
5º	Rodrigo Cunha Dalcin	5120036279
MÉDICO - MEDICINA INTENSIVA		
Classif.	Nome	Inscrição
16º	Rafael Lacerda Klüppel	5620057696
MÉDICO - CARDIOLOGIA		
Classif.	Nome	Inscrição
26º	Thays Fraga Duarte De Farias	5360051567
27º	Aline Cristina Costa Bulcão	5360031261
28º	Alexandre Dias De Oliveira	5360014298
29º	Jonathas Dias Melo	5360032217
NUTRICIONISTA		
Classif.	Nome	Inscrição
1º PCD	Guilherme Da Silveira Hilger (vaga PCD)	5880033356
INSTITUTO DE PSIQUIATRIA DE SANTA CATARINA		
MÉDICO - PSIQUIATRIA		
Classif.	Nome	Inscrição
10º	Leticia Tomazoni Gottardo	5780094583
11º	Luana Lanzarini Da Rosa	5780045413
ASSISTENTE SOCIAL		
Classif.	Nome	Inscrição
5º	Elaine Cristina Da Silva Pereira Reuter	5170004397
UNIDADES HOSPITALARES - SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA		
HOSPITAL SANTA TERESA		
MÉDICO		
Classif.	Nome	Inscrição
1º	Luiz Guilherme Itimura Mestre	5310012949
TÉCNICO DE FARMÁCIA		
Classif.	Nome	Inscrição
3º	Dalila Cimadon	5110048366
UNIDADES HOSPITALARES - MAFRA		
MATERNIDADE DONA CATARINA KUSS		
MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA		
Classif.	Nome	Inscrição
6º	Andressa Pacheco Samistraro	5550069475
MÉDICO - PEDIATRIA		
Classif.	Nome	Inscrição
8º	Ana Paula De Paula Correa	5750080788
TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
Classif.	Nome	Inscrição
28º	Vanessa Buscoski	5140025495
29º	Adriana Pereira Aguiar	5140011222
30º	Tainá Sabrina Krzezinski	5140046995
31º	Dileta Zerger	5140042542
32º	Giovane Kati Rudnik Veiga	5140046164
33º	Silmara Ruthes Dresseno	5140020074

JORGINHO MELLO
Governador do Estado

VÂNIO BOING
Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 1239092

ATO n° 1946/2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e conforme o processo nº SED 00222050/2026, resolve baixar o seguinte ato no âmbito da Secretaria de Estado da Educação:

TORNAR SEM EFEITO, a nomeação por concurso abaixo especificada, efetuada por intermédio do Ato nº 1555/2026, publicado no DOE Nº 22811, de 4/8/2026, com o consequente retorno da candidata à listagem de ampla concorrência do certame, nos termos dos itens 5.7 e 5.10 do Edital Nº 1739/SED/2024.

	ASSISTENTE TÉCNICO-PEDAGÓGICO
Carga Horária	40h
Nome	JAQUELINE FRAGOSO
PCD	Sim
Escola	86720-EEB PROF ANACLETO DAMIANI
Lotacional	766000867200
Município	ABELARDO LUZ
Coordenadoria	XANXERÊ

JORGINHO MELLO
Governador do Estado

VÂNIO BOING
Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 1238854

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

ATO nº 1964 / 2026
RECEBER À DISPOSIÇÃO, para assumir cargo comissionado na SES, de acordo com o Decreto nº 336/2019, conforme processo nº SES 225967/2026, MARCELO LEMOS DOS REIS, ocupante do cargo de MÉDICO, lotado na UFSC, com ônus da remuneração e encargos patronais ressarcidos à origem, no período de 16/10/2026 a 31/12/2026.

JORGINHO MELLO
Governador do Estado

VÂNIO BOING
Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 1239243

ATO nº 1875/2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e conforme processo SES 257158/2026, resolve baixar os seguintes atos no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde:

TORNAR SEM EFEITO a nomeação constante do ATO Nº 1128/2026, publicado em 10/6/2026, em razão da candidata da tabela abaixo não ter tomado posse no prazo legal.

UNIDADES HOSPITALARES - MAFRA		
MATERNIDADE DONA CATARINA KUSS		
TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
Classif.	Nome	Inscrição
10º	Angelita Adriane Rodrigues Bastos	5140005899

TORNAR SEM EFEITO a nomeação constante do ATO Nº 1339/2026, publicado em 3/7/2026, em razão do candidato da tabela abaixo não ter tomado posse no prazo legal.

REGIONAIS DA SAÚDE		
REGIONAL DE SAUDE DE CHAPECÓ		
FARMACÊUTICO		
Classif.	Nome	Inscrição
1º	Danian Garda	5250076266

TORNAR SEM EFEITO as nomeações constantes do ATO Nº 1608/2026, publicado em 14/08/2026, em razão dos candidatos relacionados na tabela abaixo não terem tomado posse no prazo legal.

UNIDADES HOSPITALARES - SÃO JOSÉ		
INSTITUTO DE CARDIOLOGIA		
ASSISTENTE SOCIAL		
Classif.	Nome	Inscrição
3º	Maiara Carbonera	5170046206
HOSPITAL REGIONAL SAO JOSE DR HOMERO DE MIRANDA GOMES		
MÉDICO - MEDICINA DE EMERGÊNCIA		
Classif.	Nome	Inscrição
20º	Cindy Muniz	5610067328
UNIDADES HOSPITALARES - JOINVILLE		
HOSPITAL REGIONAL HANS DIETER SCHMIDT		
MÉDICO - ANESTESIOLOGIA		
Classif.	Nome	Inscrição
24º	Jessica Oliveira Quadros	5330080960
25º	Marcelo Manukian Patti	5330027147
MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA		
Classif.	Nome	Inscrição
25º	Lucas Hellinger	5470061788
UNIDADES HOSPITALARES - FLORIANÓPOLIS		
HOSPITAL INFANTIL JOANA DE GUSMÃO		
ASSISTENTE SOCIAL		
Classif.	Nome	Inscrição
8º	Thayse De Paula Pinheiro	5170035520
MÉDICO - GASTROENTEROLOGIA PEDIÁTRICA		
Classif.	Nome	Inscrição
2º	Camila Marques De Valois Lanzarin	5530055432
MATERNIDADE CARMELA DUTRA		
MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA		
Classif.	Nome	Inscrição
7º	Luiz Fernando Frassetto	5550077542
UNIDADES HOSPITALARES - IBIRAMA		
HOSPITAL DR. WALDOMIRO COLAUTTI		
TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
Classif.	Nome	Inscrição
18º	Mairon Sachetti	5140058930

TORNAR SEM EFEITO as nomeações constantes do ATO Nº 1740/2026 publicado em 2/9/2026, em razão dos candidatos relacionados na tabela abaixo não terem tomado posse no prazo legal.

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		
TÉCNICO EM LABORATÓRIO		
Classif.	Nome	Inscrição
20º	Ketlen Vieira Borges	5150017519
21º	Vitor Hugo Jardim Pereira	5150020191
REGIONAIS DA SAÚDE		
REGIONAL DE SAUDE DE BLUMENAU		
ENFERMEIRO		
Classif.	Nome	Inscrição
1º PCD	Gyselma Vanessa Duarte Nunes Dos Santos (vaga PCD)	5220093381
REGIONAL DE SAUDE DE JARAGUÁ DO SUL		
TÉCNICO DE FARMÁCIA		
Classif.	Nome	Inscrição
2º	Adriele Borba Franco	5110058599
REGIONAL DE SAUDE DE JOINVILLE		
MÉDICO		

Cópia de referência LESS.IO — capturado em 29/10/2026.
Documento oficial: https://www.saude.sc.gov.br/index.php/pt/servicos/concursos-e-selecoes/processos-seleti... · www.lessio.org

Classif.	Nome	Inscrição
8º	Gabriele Pfeifer	5310054472
TÉCNICO DE FARMÁCIA		
Classif.	Nome	Inscrição
5º	Nathália Carvalho Prado	5110007926
REGIONAL DE SAUDE DE LAGES		
MÉDICO		
Classif.	Nome	Inscrição
3º	Érica Da Silva Anselmo	5310062917
REGIONAL DE SAUDE DE FLORIANÓPOLIS		
TÉCNICO DE FARMÁCIA		
Classif.	Nome	Inscrição
1º	Kelli Patrícia Alves	5110017649
UNIDADES HOSPITALARES - FLORIANÓPOLIS		
HOSPITAL GOVERNADOR CELSO RAMOS		
MÉDICO - MEDICINA DE EMERGÊNCIA		
Classif.	Nome	Inscrição
9º	Icaro Rozetti	5610015944
6º	Raoli Scheidemantel Wagner	5610065394
FISIOTERAPEUTA		
Classif.	Nome	Inscrição
26º	Thomaz Albaladejo Hallam	5270059516
30º	Maitê Mendes Pellenz	5270082711
32º	Kelen Salvagni	5270058176
MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA		
Classif.	Nome	Inscrição
11º	Laís Cristine Krasniak	5470045786
UNIDADES HOSPITALARES - SÃO JOSÉ		
HOSPITAL REGIONAL SAO JOSE DR HOMERO DE MIRANDA GOMES		
MÉDICO - MEDICINA INTENSIVA		
Classif.	Nome	Inscrição
8º	Joao Antonio Martini	5620070467

TORNAR SEM EFEITO a nomeação constante do ATO Nº 1784/2026, publicado em 18/09/2026, em razão da candidata da tabela abaixo não ter tomado posse no prazo legal.

UNIDADES HOSPITALARES - FLORIANÓPOLIS		
HOSPITAL GOVERNADOR CELSO RAMOS		
MÉDICO - MEDICINA INTENSIVA		
Classif.	Nome	Inscrição
40º	Gabriela Martins Teixeira Farah	5620053683

TORNAR SEM EFEITO a nomeação constante do ATO Nº 1544/2026, publicado em 3/8/2026, em razão da candidata da tabela abaixo não ter tomado posse no prazo legal.

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		
TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
Classif.	Nome	Inscrição
108º	Bruna Borghezan Martins	5100052109

TORNAR SEM EFEITO a nomeação constante do ATO Nº 1740/2026, publicado em 2/9/2026, em razão do candidato da tabela abaixo ter apresentado desistência da vaga reservada às Pessoas com Deficiência (PCD).

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		
TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
Classif.	Nome	Inscrição
11º PCD	Diogo Darosci (vaga PCD)	5100091615

TORNAR SEM EFEITO a nomeação constante do ATO Nº 1740/2026, publicado em 2/9/2026, em razão do candidato da tabela abaixo ter solicitado a reclassificação para o final da lista de classificados.

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		
TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
Classif.	Nome	Inscrição
10º PCD	André Felipe Bizerra Da Silva (vaga PCD)	5100030186

NOMEAR POR CONCURSO, de acordo com os arts. 9º e 10, da Lei nº 6.745/85, conforme o Processo nº SES 223373/2026 e com base na homologação do concurso público de ingresso de que trata o Edital n° 001/2025, efetuada pela Portaria n° 1354, publicada no Diário Oficial n° 22736-A, de 16/04/2026, os candidatos abaixo relacionados, para exercerem os cargos de provimento efetivo especificados a seguir, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde.

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		
TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
Classif.	Nome	Inscrição
170º	Caroline Lima Dos Santos	5100063362
4º PCD	Jose Humberto Takayama Koerich (vaga PCD) - reclassificado	5100086184
13º PCD	Filipe Brandalise (vaga PCD)	5100013847
TÉCNICO EM LABORATÓRIO		
Classif.	Nome	Inscrição
24º	Alexandre Piccinini	5150061948
25º	Dominick Julianny Dos Santos Miranda	5150032703
REGIONAIS DA SAÚDE		
REGIONAL DE SAUDE DE BLUMENAU		
ENFERMEIRO		
Classif.	Nome	Inscrição
5º	Laís Gonçalves Da Silva	5220065931
REGIONAL DE SAUDE DE JARAGUÁ DO SUL		
TÉCNICO DE FARMÁCIA		
Classif.	Nome	Inscrição
3º	Meurlyn Christian Nunes Iachitzki	5110088259
REGIONAL DE SAUDE DE JOINVILLE		
MÉDICO		
Classif.	Nome	Inscrição
9º	Ariadne Machado Raschcowetzki	5310095370
TÉCNICO DE FARMÁCIA		
Classif.	Nome	Inscrição
6º	Maria Eduarda Da Silva	5110075414
REGIONAL DE SAUDE DE LAGES		
MÉDICO		
Classif.	Nome	Inscrição
4º	Camila Vieira Rodrigues	5310043652
REGIONAL DE SAUDE DE FLORIANÓPOLIS		
TÉCNICO DE FARMÁCIA		
Classif.	Nome	Inscrição
2º	Eduardo Vinicius Chagas Araújo	5110041577
REGIONAL DE SAUDE DE CHAPECÓ		
FARMACÊUTICO		
Classif.	Nome	Inscrição
2º	Andreia Mai Kessler De Souza	5250005832
UNIDADES HOSPITALARES - FLORIANÓPOLIS		
HOSPITAL GOVERNADOR CELSO RAMOS		
MÉDICO - MEDICINA DE EMERGÊNCIA		
Classif.	Nome	Inscrição
10º	Allen Iverson Morais Rodrigues	5610060149
11º	Kalynne Katyla Lima Fonseca	5610042108
MÉDICO - MEDICINA INTENSIVA		
Classif.	Nome	Inscrição
41º	Bruno Humberto Miranda Paulino De Aguiar	5620067521
FISIOTERAPEUTA		
Classif.	Nome	Inscrição
34º	Leticia Pereira Padilha	5270096627
35º	Thaylla Suzzan Goltara Fernandes	5270094550
36º	Débora Corrêa Bernardes	5270018437
MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA		
Classif.	Nome	Inscrição
12º	Henrique Potrich Santiago	5470024009
HOSPITAL INFANTIL JOANA DE GUSMÃO		
ASSISTENTE SOCIAL		
Classif.	Nome	Inscrição
14º	Glaucia Rodrigues Amaral	5170051678
MÉDICO - GASTROENTEROLOGIA PEDIÁTRICA		
Classif.	Nome	Inscrição
3º	Julia Portello Nitz	5530038418
MATERNIDADE CARMELA DUTRA		
MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA		
Classif.	Nome	Inscrição
14º	Beatriz Inez Carvalho Ferreira	5550057620
UNIDADES HOSPITALARES - SÃO JOSÉ		
INSTITUTO DE CARDIOLOGIA		
ASSISTENTE SOCIAL		
Classif.	Nome	Inscrição
4º	Fabiana Pedrosani	5170080328

HOSPITAL REGIONAL SAO JOSE DR HOMERO DE MIRANDA GOMES		
MÉDICO - MEDICINA DE EMERGÊNCIA		
Classif.	Nome	Inscrição
23º	Mario Sergio Benitez Ricardi	5610062070
MÉDICO - MEDICINA INTENSIVA		
Classif.	Nome	Inscrição
10º	Barbara Zilli Furlan	5620063075
UNIDADES HOSPITALARES - JOINVILLE		
HOSPITAL REGIONAL HANS DIETER SCHMIDT		
MÉDICO - ANESTESIOLOGIA		
Classif.	Nome	Inscrição
33º	Gustavo Briesemeister	5330071595
34º	Bruna Boaria Zanandrea	5330009346
MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA		
Classif.	Nome	Inscrição
33º	Juliana Santana Eller	5470047708
UNIDADES HOSPITALARES - MAFRA		
MATERNIDADE DONA CATARINA KUSS		
TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
Classif.	Nome	Inscrição
27º	Iolanda Queiroz Aprato	5140028486
UNIDADES HOSPITALARES - IBIRAMA		
HOSPITAL DR. WALDOMIRO COLAUTTI		
TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
Classif.	Nome	Inscrição
27º	Lidiane Brunetto	5140083818

JORGINHO MELLO
Governador do Estado

VÂNIO BOING
Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 1239390

GABINETE DO GOVERNADOR

CASA CIVIL

Executiva de Articulação Nacional

PORTARIA Nº 12/SAN – 27.10.2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO NACIONAL, no uso da competência atribuída pelo artigo 108, § 2º inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, resolve **DESIGNAR** a servidora **LOURDES CORADI MARTINI,** matrícula nº 299.469-6-03, para na qualidade de ordenadora primária, assinar, conjuntamente com a ordenadora secundária, **STELAMARY DE OLIVEIRA NUNES**, matrícula 658.040-8-01, empenhos e ordens bancárias, no âmbito da Secretaria Executiva de Articulação Nacional de Santa Catarina, durante o período de 28 de outubro a 07 de novembro de 2026.
VÂNIA DE OLIVEIRA FRANCO
Secretária Executiva de Articulação Nacional

Cod. Mat.: 1239069

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Extrato de Termo de Compromisso do Programa "Adimplência Geral – PAG – Pós-Graduação", da **PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO/SC**, referente ao convênio celebrado com a **LEGALE** conforme Decreto Estadual n° 1.271, de 06.05.2021. **Bolsista**: **SABRINA MARCELA P DA R MOSCA**, CPF: ***.027.28*-**; TC 043/2026; **Início: 16/10/2026**; Valor: R$ 2.400,00; Lotação: **PROFIS/NAFE.**

Cod. Mat.: 1238640

SECRETARIAS DE ESTADO

ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO.

EXTRATO DE DECISÃO. APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA. PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR N° SES 00171952/2026.

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, no exercício das competências que lhe foram conferidas pela Portaria Conjunta SEA/SES n° 10/2025, de 26 de novembro de 2025, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/1993, art. 87, inciso I e com o Decreto Estadual nº 2.617/2009, art. 108, inciso I, combinado com o art. 109, **RESOLVE** aplicar ao HOSPITAL DE CARIDADE SÃO ROQUE inscrito no CNPJ sob o nº 86.532.751/0001-74, a sanção administrativa de **ADVERTÊNCIA**, pelo descumprimento do Contrato de Prestação de Serviços no Sistema Único de Saúde - SUS nº 036/2022, oriundo do Edital n° 2376/2019, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação. Após a publicação deste, a empresa terá o **prazo de 05 (cinco) dias úteis** para apresentar recurso através do endereço eletrônico penalidades@sea.sc.gov.br.

FRANCIELI ALVES CORREA
Diretora de Gestão de Licitações e Contratos

Cod. Mat.: 1238735

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO.

EXTRATO DE DECISÃO. APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA. PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR N° SES 00157255/2026.

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, no exercício das competências que lhe foram conferidas pela Portaria Conjunta SEA/SES n° 10/2025, de 26 de novembro de 2025, em consonância ao artigo 87, inciso II, da Lei federal nº 8.666/1993 e ao artigo 108, combinado com o artigo 110, inciso III, do Decreto estadual nº 2.617/2009, **RESOLVE** aplicar à empresa ASSOCIAÇÃO DA REDEH DE BENEFICÊNCIA CRISTÃ – HOSPITAL E MATERNIDADE DONA LISETTE, inscrita no CNPJ nº: 86.324.860/0001-04, a sanção administrativa de **MULTA** no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), em razão da inexecução parcial do Contrato de Prestação de Serviços no Sistema Único de Saúde - SUS nº 011/2024, decorrente do Edital de Licitação nº 2376/2019. Após a publicação deste, a empresa terá o **prazo de 5 (cinco) dias úteis** para apresentar recurso através do endereço eletrônico penalidades@sea.sc.gov.br.

FRANCIELI ALVES CORREA MARQUARDT
Diretora de Gestão de Licitações e Contratos

Cod. Mat.: 1238779

INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA
Processo Administrativo Sancionador: A Comissão Permanente para Apuração de Infrações e Aplicação de Sanções Administrativas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SGPe SEF n° 9137/2026,** e em consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021, ***RESOLVE INTIMAR*** a empresa **FRIOVIX COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA.,** inscrita sob o CNPJ nº **09.316.105/0001-29,** para apresentação de defesa prévia acerca da solicitação de aplicação de sanção **por dar causa à inexecução parcial do contrato,** decorrente da Ata de Registro de Preços nº 050405/2025, decorrente do Edital de Licitação nº PE 0504/2025. Após a publicação deste, a empresa terá um **prazo de 15 (quinze) dias úteis** para apresentação de defesa através do endereço eletrônico penalidades@sea.sc.gov.br.

Comissão Permanente para Apuração de Infrações e Aplicação de Sanções Administrativas

Cod. Mat.: 1239072

INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA
Processo Administrativo Sancionador: A Comissão Permanente para Apuração de Infrações e Aplicação de Sanções Administrativas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SGPe SES nº 200208/2026,** e em consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021, ***RESOLVE INTIMAR*** a empresa **MEDMAX MEDICAMENTOS LTDA.,** inscrita sob o CNPJ nº **35.473.492/0001-17,** para apresentação de defesa prévia acerca da solicitação de aplicação de sanção por **dar causa à inexecução total do contrato,** da Ata de Registro de Preços nº 583/2026, decorrente do Edital de Licitação nº PE 0035/2026. Após a publicação deste, a empresa terá um **prazo de 15 (quinze) dias úteis** para apresentação de defesa através do endereço eletrônico penalidades@sea.sc.gov.br.

Comissão Permanente para Apuração de Infrações e Aplicação de Sanções Administrativas

Cod. Mat.: 1239076

INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA
Processo Administrativo Sancionador: A Comissão Permanente para Apuração de Infrações e Aplicação de Sanções Administrativas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SGPe SES nº 178966//2026,** e em consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021, ***RESOLVE INTIMAR*** a empresa **Cristal Distribuidora de Medicamentos Ltda.,** inscrita sob o CNPJ nº **92.132.786/0001-19,** para apresentação de defesa prévia acerca da solicitação de aplicação de sanção por **dar causa à inexecução total do contrato,** da Ata de Registro de Preços nº 1740/2025, decorrente do Edital de Licitação nº PE 0209/2025. Após a publicação deste, a empresa terá um **prazo de 15 (quinze) dias úteis** para apresentação de defesa através do endereço eletrônico penalidades@sea.sc.gov.br.

Comissão Permanente para Apuração de Infrações e Aplicação de Sanções Administrativas

Cod. Mat.: 1239077

INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA
Processo Administrativo Sancionador: A Comissão Permanente para Apuração de Infrações e Aplicação de Sanções Administrativas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SGPe SEA nº 14681/2026,** e em consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021, ***RESOLVE INTIMAR*** a empresa **NEW REGLY LTDA.,** inscrita sob o CNPJ nº **03.448.836/0001-41,** para apresentação de defesa prévia acerca da solicitação de aplicação de sanção por **dar causa à inexecução total do contrato,** da Ata de Registro de Preços nº 081611/2025, decorrente do Edital de Licitação nº PE 0816/2025. Após a publicação deste, a empresa terá um **prazo de 15 (quinze) dias úteis** para apresentação de defesa através do endereço eletrônico penalidades@sea.sc.gov.br.

Comissão Permanente para Apuração de Infrações e Aplicação de Sanções Administrativas

Cod. Mat.: 1239086

INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA
Processo Administrativo Sancionador: A Comissão Permanente para Apuração de Infrações e Aplicação de Sanções Administrativas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SGPe SES nº 178942//2026,** e em consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021, ***RESOLVE INTIMAR*** a empresa **Provide Hospitalar Ltda.**, inscrita sob o CNPJ nº **43.573.889/0001-09,** para apresentação de defesa prévia acerca da solicitação de aplicação de sanção por **ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado**, da Ata de Registro de Preços nº 1427/2025, decorrente do Edital de Dispensa de Licitação nº 476/2025. Após a publicação deste, a empresa terá um **prazo de 15 (quinze) dias úteis** para apresentação de defesa através do endereço eletrônico penalidades@sea.sc.gov.br.

Comissão Permanente para Apuração de Infrações e Aplicação de Sanções Administrativas

Cod. Mat.: 1239090

INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA
Processo Administrativo Sancionador: A Comissão Permanente para Apuração de Infrações e Aplicação de Sanções Administrativas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SGPe SES nº 152402/2026,** e em consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021, ***RESOLVE INTIMAR*** a empresa **Opem Representação Importadora Exportadora e Distribuidora Ltda.,** inscrita sob o CNPJ nº **38.909.503/0001-57,** para apresentação de defesa prévia acerca da solicitação de aplicação de sanção por **dar causa à inexecução total do contrato,** da Ata de Registro de Preços nº 610/2025, decorrente do Edital de Licitação nº PE 0015/2025. Após a publicação deste, a empresa terá um **prazo de 15 (quinze) dias úteis** para apresentação de defesa através do endereço eletrônico penalidades@sea.sc.gov.br.

Comissão Permanente para Apuração de Infrações e Aplicação de Sanções Administrativas

Cod. Mat.: 1239094

INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA
Processo Administrativo Sancionador: A Comissão Permanente para Apuração de Infrações e Aplicação de Sanções Administrativas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SGPe PCSC nº 102597/2025,** e em consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021, ***RESOLVE INTIMAR*** a empresa **TIMO PAPER SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.,** inscrita sob o CNPJ nº **47.853.538/0001-02,** para apresentação de defesa prévia acerca da solicitação de aplicação de sanção por **dar causa à inexecução total do contrato,** da Ata de Registro de Preços nº 024906/2024, decorrente do Edital de Licitação nº PE 0249/2024. Após a publicação deste, a empresa terá um **prazo de 15 (quinze) dias úteis** para apresentação de defesa através do endereço eletrônico penalidades@sea.sc.gov.br.

Comissão Permanente para Apuração de Infrações e Aplicação de Sanções Administrativas

Cod. Mat.: 1239098

AGRICULTURA E PECUÁRIA

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SIMPLIFICADO n° 2025TE003808.
CONCEDENTE: Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária - SAPE. **CONVENENTE:** Município de Entre Rios. **OBJETO**: Aquisição de equipamentos agrícolas para a Secretaria Municipal de Agricultura do município de Entre Rios/SC.**CLÁUSULA PRIMEIRA**: Fica prorrogada a vigência do Termo de Convênio Simplificado n° 2025TE003808 para 30 de junho de 2027. **CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições não especificadamente alteradas neste Termo Aditivo. **DATA:** Florianópolis, 28 de outubro de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Admir Edi Dalla Cort, pela SAPE e Evandro Antônio dos Passos, pelo Município. Processo **SCC14909/2025.**

Cod. Mat.: 1239180

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SIMPLIFICADO n° 2025TE002779.
CONCEDENTE: Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária - SAPE. **CONVENENTE:** Município de Saudades. **OBJETO**: Aquisição de implementos e equipamentos agrícolas para o município. **CLÁUSULA PRIMEIRA**: Fica prorrogada a vigência do Termo de Convênio Simplificado n° 2025TE002779 para 30 de abril de 2027. **CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições não especificadamente alteradas neste Termo Aditivo. **DATA:** Florianópolis, 28 de outubro de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Admir Edi Dalla Cort, pela SAPE e Maciel Schneider, pelo Município. Processo **SCC5981/2025.**

Cod. Mat.: 1239181

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SIMPLIFICADO n° 2025TE000681.
CONCEDENTE: Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária - SAPE. **CONVENENTE:** Município de Águas de Chapecó. **OBJETO**: Aquisição de um caminhão caçamba basculante para fortalecimento da agricultura do município de Águas de Chapecó/SC. **CLÁUSULA PRIMEIRA**: Fica prorrogada a vigência do Termo de Convênio Simplificado n° 2025TE000681 para 31 de dezembro de 2026. **CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições não especificadamente alteradas neste Termo Aditivo. **DATA:** Florianópolis, 28 de outubro de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Admir Edi Dalla Cort, pela SAPE e Oscar Barela, pelo Município. Processo **SCC6708/2025.**

Cod. Mat.: 1239184

ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA

PORTARIA N°. 272, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026
A Secretária de Estado da Assistência Social, Mulher e Família, no uso de suas atribuições, conforme estabelece a legislação, e de acordo com o que dispõem o art. 74, inciso V, da Constituição Estadual; art. 106, parágrafo 2, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019; o Decreto nº 1.860, de 13 de abril de 2022; art. 2, inciso X e XII, da Lei nº 13.019, de 2014, com alteração dada pela Lei nº 13.204 de 2015; e ainda, conforme arts. 45, 46 e 48, do Decreto Estadual nº 1.196 de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a conselheira representante Governamental, Carolina Cabral Medeiros Ramos Porto,em substituição a Michard Freitas Goulart e o conselheiro representante da Sociedade Civil, Higor Neves de Freitas em substituição a Rita de Cássia Lang para comporem a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO , Nº 02/2023, Termo de Convênio, que tem por objeto a execução de projetos voltados a Educação, Convivência Familiar e Comunitária, Trabalho Infantil, e Crianças e Adolescentes com Deficiência, Saúde e Vida no Estado de Santa Catarina, nos termos do Processo Nº SAS 2693/2023
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOE/SC e perderá seu efeito automaticamente após a conclusão das atividades de monitoramento e avaliação das parcerias, ou seja, após a entrega, análise e a baixa final do relatório final de prestação de contas, que encerra a execução do objeto pactuado.
Florianópolis, 27 de outubro de 2026.
ADELIANA DAL PONT
Secretária de Estado da Assistência Social, Mulher e Família
(assinado digitalmente)

Cod. Mat.: 1238719

PORTARIA N°. 273, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026
A Secretária de Estado da Assistência Social, Mulher e Família, no uso de suas atribuições, conforme estabelece a legislação, e de acordo com o que dispõem o art. 74, inciso V, da Constituição Estadual; art. 106, parágrafo 2, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019; o Decreto nº 1.860, de 13 de abril de 2022; art. 2, inciso X e XII, da Lei nº 13.019, de 2014, com alteração dada pela Lei nº 13.204 de 2015; e ainda, conforme arts. 45, 46 e 48, do Decreto Estadual nº 1.196 de 2017.

RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os conselheiros representantes Governamentais, Tatiana de Almeida Sadá e Rodrigo Walter, e Conselheiros representante da Sociedade Civil, Célia Galvão e Valdecir Rodrigues, para comporem a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO , Nº 001/2025, Termo de Fomento, que tem por objeto a execução de projetos voltados a Educação, Convivência Familiar e Comunitária, Trabalho Infantil, e Crianças e Adolescentes com Deficiência, Saúde e Vida no Estado de Santa Catarina, nos termos do Processo Nº SAS 758/2025.
Art. 2º DESIGNAR o servidor LEDIO COELHO, matrícula nº 747.699-0-01, ocupante do cargo de Assessor de Gabinete, como GESTOR DA PARCERIA
Art. 3º REVOGAR Portaria Nº 302, publicada em DOE/SC, Edição nº 22637 de 07 de novembro de 2025 que revogou a Portaria 66 publicada em DOE/SC, Edição nº 22496 de 22 de abril de 2025.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOE/SC e perderá seu efeito automaticamente após a conclusão das atividades de monitoramento e avaliação das parcerias, ou seja, após a entrega, análise e a baixa final do relatório final de prestação de contas, que encerra a execução do objeto pactuado.
Florianópolis, 27 de outubro de 2026.
ADELIANA DAL PONT
Secretária de Estado da Assistência Social, Mulher e Família
(assinado digitalmente)

Cod. Mat.: 1238961

RESOLUÇÃO CONEDE/SC Nº 001, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026
Dispõe sobre a continuidade, aprimoramento e institucionalização do Mapeamento Estratégico da Acessibilidade em Santa Catarina e estabelece diretrizes para a nova gestão do Biênio 2026–2028.
O Conselho Estadual dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Santa Catarina - CONEDE/SC, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a deliberação do Plenário na 215ª Reunião Ordinária, realizada em 01/10/2026 (quinta feira), às 13h30min, por meio de videoconferência e em formato híbrido na Sala Web da Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família, e
CONSIDERANDO a Proposição Estratégica de Transição apresentada pela Comissão Temática de Acessibilidade do Biênio 2024–2026, que visa combater a descontinuidade administrativa e salvaguardar o patrimônio social dos dados coletados;
CONSIDERANDO o Mapeamento Estratégico da Acessibilidade em Santa Catarina (Relatório Técnico de Diagnóstico de Julho de 2026), que obteve 528 respostas válidas em mais de 136 municípios das 6 regiões catarinenses;
CONSIDERANDO os índices críticos de adequação percebida identificados no diagnóstico, especialmente nos eixos de Transporte e Mobilidade (Índice 36), Cultura, Esporte e Lazer (Índice 37), Comunicação e Informação (Índice 39) e Infraestrutura e Espaços Públicos (Índice 42);
CONSIDERANDO que 43% da população desconhece as políticas públicas de acessibilidade locais e 78% dos municípios não possuem um diagnóstico formal atualizado;
RESOLVE:
Art. 1º Determinar que a nova gestão do CONEDE/SC, correspondente ao Biênio 2026– 2028, dê estrita continuidade aos trabalhos desenvolvidos pela Comissão de Acessibilidade, incorporando formalmente as recomendações e dados do Relatório Técnico de Diagnóstico de Julho de 2026 em sua atuação estratégica.
Art. 2º Instituir a obrigatoriedade da construção do Planejamento Estratégico Intersetorial (2026–2028), utilizando o diagnóstico como matriz de priorização e pactuando metas com as Secretarias de Estado (Educação, Saúde, Infraestrutura, Assistência Social e Esporte/FESPORTE), ACIAG/FECAM e Assembleia Legislativa (ALESC) com foco em quatro pilares estruturantes:
Pilar 1: Infraestrutura Viária e Mobilidade: Fomento ao Programa Estadual de Calçadas Acessíveis e inclusão de cláusulas rígidas de acessibilidade no transporte.
Pilar 2: Comunicação Inclusiva e Saúde: Exigência de protocolo de acessibilidade comunicacional (Libras e sinalização tátil) no SUS e canais oficiais.
Pilar 3: Transparência e Fortalecimento dos Conselhos: Apoio técnico para estruturação de Conselhos Municipais e portais de visibilidade.
Pilar 4: Educação e Ações Anticapacitistas: Formação continuada para profissionais do Atendimento Educacional Especializado (AEE) e combate ao capacitismo institucional.
Art. 3º Institucionalizar o Mapeamento Estratégico como uma Pesquisa Bienal Contínua do CONEDE/SC, determinando que a edição de 2028 incorpore os seguintes aprimoramentos metodológicos:
Busca Ativa de Dados: Ampliação da representatividade regional na Serra Catarinense, Grande Florianópolis e Vale do Itajaí.
Triangulação de Informações: Cruzamento de dados de percepção com auditorias técnicas baseadas na NBR 9050 e dados orçamentários do SIGEF e Transferegov.
Mapeamento Georreferenciado: Inclusão de recursos de geolocalização de barreiras físicas e de boas práticas municipais no formulário de coleta.
Art. 4º Como providência imediata de encaminhamento, fica deliberado:
A criação de um Grupo de Trabalho (GT) dedicado à elaboração do Planejamento Estratégico 2026–2028.
O envio oficial do Relatório Técnico de Julho de 2026 e desta Resolução à Casa Civil, às Secretarias Setoriais do Estado, à ALESC e à FECAM para a pactuação e cobrança de metas públicas.
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Florianópolis (SC), 01 de outubro de 2026.
PAULO SÉRGIO SULDÓVSKI
Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CONEDE/SC – biênio 2024/2026
(Assinado digitalmente)

Cod. Mat.: 1238733

RESOLUÇÃO CEI-SC Nº 33, 27 DE OUTUBRO DE 2026
Autoriza a distribuição dos recursos provenientes do superávit financeiro do Fundo Estadual do Idoso (FEI-SC) entre as ações e subações previstas no Plano de Ação e Aplicação do Conselho Estadual do Idoso (CEI-SC) para o exercício de 2027.
O Presidente do Conselho Estadual do Idoso (CEI-SC), no uso das competências que lhe confere a Lei Estadual nº 18.398, de 21 de junho de 2022, que rege o Conselho Estadual do Idoso – CEI-SC; e ainda:
Considerando a Lei Estadual nº 17.355, de 15 de dezembro de 2017, que institui o Fundo Estadual do Idoso – FEI/SC, alterada pela Lei Estadual nº 18.334, de 6 de janeiro de 2022, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 177, de 26 de abril de 2019;
Considerando que os recursos do Fundo Estadual do Idoso (FEI-SC) devem ser aplicados exclusivamente em ações destinadas à promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos da pessoa idosa, observadas as deliberações e diretrizes estabelecidas pelo Conselho Estadual do Idoso (CEISC);
Considerando a necessidade de assegurar a adequada execução orçamentária e financeira dos recursos provenientes do superávit do Fundo Estadual do Idoso (FEI-SC), possibilitando sua distribuição entre as ações e subações previstas no Plano de Ação e Aplicação do CEI-SC;
Considerando a necessidade de conferir maior agilidade à execução dos recursos do FEI-SC, sem prejuízo da competência deliberativa do Conselho Estadual do Idoso quanto à definição das prioridades e à realocação dos recursos entre as ações e subações;
Considerando a deliberação do Plenário do CEI-SC em reunião ordinária realizada em 27 de outubro de 2026, resolve:
Art. 1º Autorizar a distribuição dos recursos provenientes do superávit financeiro do Fundo Estadual do Idoso (FEI-SC) entre as ações e subações previstas no Plano de Ação e Aplicação do Conselho Estadual do Idoso (CEI-SC) para o exercício do ano de 2027, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira e observadas as finalidades do Fundo.
Art. 2º A distribuição inicial dos recursos de que trata o art. 1º poderá ser realizada automaticamente pelo gestor do Fundo Estadual do Idoso (FEI-SC), de acordo com a programação orçamentária vigente, visando assegurar a adequada aplicação dos recursos e a continuidade das ações previstas no Plano de Ação e Aplicação.
Art. 3º A distribuição realizada nos termos do art. 2º terá caráter inicial e poderá ser posteriormente revista pelo Conselho Estadual do Idoso (CEI-SC), a quem compete deliberar sobre a realocação dos recursos entre as ações e subações, conforme as necessidades identificadas, as prioridades estabelecidas pelo Conselho e a disponibilidade orçamentária e financeira do FEI-SC.
Art. 4º As eventuais realocações de recursos entre ações e subações deverão ser submetidas à apreciação e deliberação do Plenário do CEI-SC, observadas as finalidades do Fundo Estadual do Idoso (FEI-SC).
Art. 5º A distribuição e eventual realocação dos recursos de que trata esta Resolução deverão observar o Plano de Ação e Aplicação do CEI-SC, as dotações orçamentárias correspondentes e a legislação aplicável à execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual do Idoso (FEI-SC).
Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Florianópolis, 27 de outubro de 2026.
Fábio Marcelo Matos
Presidente do Conselho Estadual do Idoso de Santa Catarina (CEI-SC) (assinado digitalmente)

Cod. Mat.: 1239056

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2024TR001046 - CONCEDENTE: Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família - SAS. **CONVENENTE:** Fundo Municipal de Saúde de Florianópolis. **OBJETO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Convênio nº 2024TR001046, por 12 (doze) meses, de 28 de outubro de 2026 até 28 de outubro de 2027. **RATIFICAÇÃO:** Ficam inalteradas as demais cláusulas e disposições do convênio original, e do seu 1º e 2º Termo Aditivo, desde que não conflitem com o disposto no instrumento. **ASSINAM:** Adeliana Dal Pont, pela SAS e Topázio Silveira Neto e Almir Adir Gentil, pelo Município. **DATA:** Florianópolis, 27 de outubro de 2026. **SCC 13850/2026.**

Cod. Mat.: 1238665

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SIMPLIFICADO Nº 2025CS001276 CONCEDENTE: Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família. **CONVENENTE:** Município de Major Vieira/SC. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do Convênio Simplificado, por 120 (cento e vinte) dias corridos, até 26/02/2027. **ASSINAM:** Adeliana Dal Pont, Secretária de Estado da Assistência Social, Mulher e Família e Aline Daiane Ruthes Iarenhuk da Silva, Prefeita. **DATA:** Florianópolis, 28/10/2026. Processo **SCC 7063/2025.**

Cod. Mat.: 1239182

Uma Jornada de Transformação

No decorrer dessas nove décadas, o Diário Oficial deixou de ser apenas um acervo de folhas de papel para se tornar uma plataforma digital robusta.

► A Era do Papel: Durante a maior parte de sua história, o DOE foi impresso pela Imprensa Oficial, com sua tiragem física distribuída por todos os cantos do estado e fora dele.

► A Revolução Digital: A transição para o formato eletrônico não foi apenas uma mudança de suporte, mas um salto em sustentabilidade, economia de recursos e agilidade.

► Acesso Democrático: Hoje, qualquer cidadão pode consultar atos governamentais, editais, nomeações e leis com apenas alguns cliques, fortalecendo o controle social.



Cópia de referência LESS.IO — capturado em 29/10/2026.
Documento oficial: https://www.saude.sc.gov.br/index.php/pt/servicos/concursos-e-selecoes/processos-seleti... · www.lessio.org

EDUCAÇÃO

PORTARIA N° 3762 de 27/10/2026
DISPENSAR, de acordo com o Artigo 15º, da Lei nº 16861, de 28/12/2015 e Artigo 11 da Lei Complementar 260 de 22/01/2004, os servidores admitidos em caráter temporário, abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Portaria	Lot	Descrição UO	Município	A partir de
0648329-1-08	ADELAR CONCEICAO DOS SANTOS	668/2026	762	762000705800 - EEB MARIA RITA FLOR - BOMBINHAS	BOMBINHAS	09/10/2026
0741660-1-04	ADILA MAYSA MONTEIRO DOS SANTOS	2735/2026	779	779000006980 - EEB LEONOR DE BARROS - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	01/10/2026
0608645-4-04	ADRIANA AMORIM	3692/2026	801	801000445390 - EEB PAULO BLASI - CAMPOS NOVOS	CAMPOS NOVOS	10/10/2026
0664002-8-04	ADRIANA COSTA COELHO DE SOUZA CANDOLFI	891/2026	779	779000010820 - EEB DE MUQUEM - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	17/10/2026
0973204-7-12	ADRIANA DE SOUZA VIEIRA	3029/2026	769	769000941960 - EEB PROF GRACINDA AUGUSTA MACHADO - IMBITUBA	IMBITUBA	02/10/2026
0742754-9-03	ADRIANA GUSMAO DA SILVA	615/2026	756	756000304490 - EEB ZULMIRA AUTA DA SILVA - LAGES	LAGES	26/09/2026
0332438-9-04	ADRIANA MAREGA FERNANDES	3374/2026	751	751000066880 - EEB DR OTTO FEUERSCHUETTE - CAPIVARI DE BAIXO	CAPIVARI DE BAIXO	30/09/2026
0363111-7-11	ADRIANA MARIA DE SOUZA DA SILVA	3374/2026	779	779000045100 - EEB IRMA MARIA TERESA - PALHOCA	PALHOCA	06/10/2026
0682009-3-05	ADRIANA STRAMOSK	668/2026	809	809000275880 - EEB PROF ANAIR MARGARIDA VOLTOLINI - POUSO REDONDO	POUSO REDONDO	21/10/2026
0755539-3-02	ADRIANE CRISTINA ANDRADE DA CRUZ	3692/2026	762	762000686830 - EEB NEREU RAMOS - ITAJAI	ITAJAI	09/10/2026
0764164-8-03	AFONSO BORGES CASTRO	3374/2026	753	753001618450 EEB SENADOR EVELASIO VIEIRA	BLUMENAU	24/09/2026
0772746-1-01	AFRODITE DANDARHA RIBEIRO	2735/2026	767	767000899070 - CEDUP VIDAL RAMOS - CANOINHAS	CANOINHAS	14/10/2026
0992336-5-04	AIDA CAROLINE MACHADO PINTO	615/2026	766	766000861770 - EEB JOAO ROBERTO MOREIRA - SAO DOMINGOS	SAO DOMINGOS	09/10/2026
0701495-3-07	ALBANIR ROSA PEREIRA	615/2026	803	803000343390 - EEB MARTINHO DE HARO - SAO JOAQUIM - SC	SAO JOAQUIM	20/10/2026
0701495-3-08	ALBANIR ROSA PEREIRA	891/2026	803	803000343390 - EEB MARTINHO DE HARO - SAO JOAQUIM - SC	SAO JOAQUIM	20/10/2026
0684627-0-07	ALESSANDRA CARDOSO PEREIRA	2735/2026	811	811000081760 - EEB SAO LUDGERO - SAO LUDGERO	SAO LUDGERO	29/09/2026
0311640-9-04	ALESSANDRA CRISTINA BERNARDINO	668/2026	754	754007014240 - CEJA DE JOINVILLE - JOINVILLE	JOINVILLE	01/10/2026
0635155-7-02	ALESSANDRA MINATTO TEIXEIRA	615/2026	764	764000783950 - EEB CATULO DA PAIXAO CEARENSE - SOMBRIO	SOMBRIO	01/10/2026
0735642-0-06	ALESSANDRO FERNANDES DA SILVA	891/2026	762	762000696800 - EEB PROF EDITH PRATES GONCALVES - PENHA	PENHA	07/10/2026
0768224-7-03	ALESSANDRO JUNIOR DOS SANTOS	3029/2026	804	804000635170 - EEF TUPINAMBA - CUNHA PORA	CUNHA PORA	29/09/2026
0721499-5-03	ALEX CRYSTIAN FAGUNDES	2735/2026	754	754000204600 - EEB PROF JOAO ROCHA - JOINVILLE	JOINVILLE	24/09/2026
0730807-8-03	ALEXANDRE DE VASCONCELOS INACIO	2735/2026	751	751000101620 - EEB MARIA DUARTE VASCONCELOS - SANGAO	SANGAO	30/09/2026
0764016-1-01	ALEXANDRE PEREIRA LOPES	891/2026	811	811000100570 - EEB NS DE FATIMA - RIO FORTUNA	RIO FORTUNA	02/10/2026
0720091-9-06	ALEXANDRO HALUEM DE ARAUJO	615/2026	779	779000045100 - EEB IRMA MARIA TERESA - PALHOCA	PALHOCA	30/09/2026
0716518-8-10	ALICE DEBATIN	2735/2026	778	778000279870 - EEB PROF MARIA ANGELICA CALAZANS - DONA EMMA	DONA EMMA	29/09/2026
0761577-9-01	ALINE AGUIAR CORONEL	615/2026	766	766000839090 - EEB APARICIO JULIO FARRAPO - XANXERE	XANXERE	15/10/2026
0761577-9-02	ALINE AGUIAR CORONEL	668/2026	766	766000839090 - EEB APARICIO JULIO FARRAPO - XANXERE	XANXERE	15/10/2026
0636550-7-04	ALINE DE FATIMA ROCHA DOS SANTOS	3374/2026	768	768000914130 - EEB ROLAND HAROLD DORNBUSCH - JARAGUA DO SUL	JARAGUA DO SUL	15/09/2026
0767892-4-02	ALINE DE MIRANDA FERNANDES	2154/2026	779	779000010820 - EEB DE MUQUEM - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	14/10/2026
0972291-2-13	ALINE HOLZ VIEIRA	615/2026	779	779000037510 - EEB ALDO CAMARA DA SILVA - SAO JOSE	SAO JOSE	25/09/2026
0638340-8-08	ALINE LIMA DE OLIVEIRA DALLA ROSA	2154/2026	759	759000486580 - EEB PROF OLAVO CECCO RIGON - CONCORDIA	CONCORDIA	01/10/2026
0679733-4-13	ALINE MARCELI ZAPORA DOS SANTOS	2735/2026	754	754001018770 - EEB PROF GERTRUDES BENTA COSTA - JOINVILLE	JOINVILLE	22/09/2026
0775938-0-01	ALINE PRISCILA DA SILVA LIMA	3692/2026	760	760000539290 - EEB CORONEL LARA RIBAS - CHAPECO	CHAPECO	10/10/2026
0746626-9-05	ALLANA KASSIA FONSECA DA SILVA	3374/2026	768	768000914130 - EEB ROLAND HAROLD DORNBUSCH - JARAGUA DO SUL	JARAGUA DO SUL	05/10/2026
0677997-2-09	ALVARO RODRIGO DOS SANTOS PINHEIRO	2735/2026	753	753000160040 - EEB ADOLPHO KONDER - BLUMENAU	BLUMENAU	26/10/2026
0999332-0-10	AMANDA ALVES BATISTEL	3692/2026	762	762000695820 - EEB PROF JULIA MIRANDA DE SOUZA - NAVEGANTES	NAVEGANTES	01/10/2026
0971429-4-13	AMANDA BORB DE JESUS	3374/2026	779	779000014570 - EEB JUREMA CAVALLAZZI - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	01/10/2026
0761323-7-02	AMANDA CAROLINE ZAVATARO DO NASCIMENTO	2735/2026	753	753001023690 - EEB JONAS R COELHO NEVES - BLUMENAU	BLUMENAU	26/09/2026
0761323-7-04	AMANDA CAROLINE ZAVATARO DO NASCIMENTO	3692/2026	753	753000161360 - EEB EMILIO BAUMGART - BLUMENAU	BLUMENAU	02/10/2026
0636728-3-09	AMANDA CORREA DA SILVA	3374/2026	754	754000208180 - EEB GIOVANI PASQUALINI FARACO - JOINVILLE	JOINVILLE	30/09/2026
0621232-8-07	AMANDA GAVASSO	3374/2026	758	758000473330 - EEB JOAQUIM D AGOSTINI - LACERDOPOLIS	LACERDOPOLIS	17/10/2026
0738022-4-04	AMANDA NICOLAY DE ALENCAR	3374/2026	762	762000697010 - EEB ANTONIO ROCHA ANDRADE - PENHA	PENHA	01/10/2026
0742114-1-06	AMANDA RODRIGUES RIBEIRO DA SILVA	3692/2026	757	757001031440 - EEB MANOEL RIBEIRO - MONTE CASTELO	MONTE CASTELO	01/10/2026
0774603-2-01	AMAURI PORTO ASCENSO ROSA	3029/2026	779	779001024820 - EEM HENRIQUE VERAS - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	29/09/2026

Matrícula	Nome	Portaria	Lot	Descrição UO	Município	A partir de
0774402-1-02	AMERICO DA SILVA GONCALVES	3692/2026	768	768000919440 - EEB ALFREDO ZIMMERMANN - GUARAMIRIM	GUARAMIRIM	14/10/2026
0732403-0-12	ANA CARLA MONSON NORA	615/2026	758	758000424470 - CEDUP PROF JALDYR B F DA SILVA - AGUA DOCE	AGUA DOCE	01/10/2026
0675818-5-19	ANA CAROLINA DE FREITAS	3374/2026	779	779000035490 - EEB PROF LAERCIO CALDEIRA DE ANDRADA - SAO JOSE	SAO JOSE	06/10/2026
0738553-6-04	ANA CAROLINA PACHECO CHAVES	891/2026	753	753000161870 - EEB PROF AUREA PERPETUA GOMES - BLUMENAU	BLUMENAU	14/10/2026
0712505-4-09	ANA CAROLINE MACIEL PAZ	3692/2026	762	762000690600 - EEF FRANCISCO DE PAULA SEARA - ITAJAI	ITAJAI	06/10/2026
0769862-3-01	ANA CLAUDIA DA ILVA CARVALHO	2154/2026	764	764000792510 - EEB DE MELEIRO - MELEIRO	MELEIRO	20/10/2026
0690744-0-08	ANA CLAUDIA DAL BOSCO	3374/2026	806	806000678220 - EEB SANTA HELENA - SANTA HELENA	SANTA HELENA	21/09/2026
0742823-5-04	ANA CLAUDIA DE SOUSA DANTAS	668/2026	779	779000012870 - EEB TENENTE ALMACHIO - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	02/10/2026
0612550-6-05	ANA CLAUDIA NAZARI MOHR	3692/2026	755	755000231240 - EEB ALFREDO DALFOVO - RIO DO SUL	RIO DO SUL	26/09/2026
0975914-0-03	ANA CLAUDIA SALVADOR MACHADO	615/2026	757	757000389380 - EEB SANTO ANTONIO - MAFRA	MAFRA	17/10/2026
0670845-5-11	ANA CRISTINA DE SOUZA	668/2026	802	802000741600 - EEB JOSEFINA CALDEIRA DE ANDRADE - VIDEIRA	VIDEIRA	29/09/2026
0722532-6-10	ANA FLAVIA LIMA	3029/2026	755	755000237100 - EEB PEDRO AMERICO - AGROLANDIA	AGROLANDIA	07/10/2026
0738963-9-03	ANA LUCIA DE SOUZA VARELA	1218/2026	802	802000741870 - EEB INSPETOR EURICO RAUEN - VIDEIRA	VIDEIRA	08/10/2026
0676565-3-04	ANA LUCIA DOS PASSOS	1218/2026	762	762001026870 - EEB PROF ARY MASCARENHAS PASSOS - ITAJAI	ITAJAI	14/10/2026
0297946-2-03	ANA LUZIA DIAS PEREIRA	3029/2026	779	779000014060 - EEB DOM JAIME DE BARROS CAMARA - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	01/10/2026
0763182-0-01	ANA MARIA DA SILVA MORAES	668/2026	753	753000169500 - EEB ARNOLDO AGENOR ZIMMERMANN - GASPAR	GASPAR	22/09/2026
0720397-7-04	ANA PAULA DA SILVA SOUSA	2735/2026	760	760001551360 - EEB ZITTA FLACH - CHAPECO	CHAPECO	01/10/2026
0655579-9-02	ANA PAULA MARTINS ALVES CRESTANI	668/2026	754	754000207960 - EEB PROF JANDIRA D AVILA - JOINVILLE	JOINVILLE	17/10/2026
0677186-6-05	ANA PAULA MOREIRA	891/2026	752	752000130640 - EEB MELCHIADES BONIFACIO ESPINDOLA - BALNEARIO RINCAO	BALNEARIO RINCAO	17/10/2026
0677186-6-05	ANA PAULA MOREIRA	891/2026	752	752000134390 - EEB PROF SALETE SCOTTI DOS SANTOS - ICARA	ICARA	17/10/2026
0718289-9-03	ANA PAULA PAIANO DOS SANTOS	593/2026	752	752000124160 - EEB IRMA EDVIGES - CRICIUMA	CRICIUMA	13/10/2026
0742680-1-04	ANA PAULA SARACA PARISOTTO	615/2026	800	800000862740 - EEB MARIA MADALENA DE MOURA FERRO - JUPIA	JUPIA	06/10/2026
0774036-0-01	ANAIS GARCIA LIMA	3029/2026	779	779007000530 - CEJA DE FLORIANOPOLIS - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	07/10/2026
0770007-5-01	ANALICE BORGA MANENTI	2154/2026	760	760000522560 - EEB PROF ZELIA SCHARF - CHAPECO	CHAPECO	23/09/2026
0668291-0-05	ANATECIA APARECIDA REQUES THOME	3374/2026	758	758007005330 - CEJA DE JOACABA - JOACABA	JOACABA	12/10/2026
0762889-7-01	ANDERSON JOSE MORAES	668/2026	756	756000384400 - EEB JOAO PAULO I - CORREIA PINTO	CORREIA PINTO	30/09/2026
0762889-7-02	ANDERSON JOSE MORAES	668/2026	756	756000384400 - EEB JOAO PAULO I - CORREIA PINTO	CORREIA PINTO	30/09/2026
0757417-7-05	ANDERSON MACIEL REICHERT	3374/2026	764	764000764490 - EEB BERNARDINO SENA CAMPOS - ARARANGUA	ARARANGUA	14/10/2026
0658687-2-05	ANDIRAI CANFILD DE ANDRADE	668/2026	754	754000208260 - EEB PROF GUSTAVO AUGUSTO GONZAGA - JOINVILLE	JOINVILLE	15/10/2026
0772705-4-01	ANDRE CARLOS MARCHIORO	2735/2026	806	806000678220 - EEB SANTA HELENA - SANTA HELENA	SANTA HELENA	26/09/2026
0755788-4-02	ANDRE VINICIUS BENTO	615/2026	769	769000059910 - EEB FREDERICO SANTOS - PAULO LOPES	PAULO LOPES	30/09/2026
0628128-1-05	ANDREA APARECIDA DA SILVA KEHL	615/2026	762	762000700410 - EEB PRES JOAO GOULART - BALNEARIO CAMBORIU	BALNEARIO CAMBORIU	15/10/2026
0734409-0-04	ANDREIA ALMEIDA DE SOUSA	2735/2026	753	753000169340 - EEB FREI GODOFREDO - GASPAR	GASPAR	15/10/2026
0734409-0-05	ANDREIA ALMEIDA DE SOUSA	3374/2026	753	753000155710 - EEB GOV CELSO RAMOS - BLUMENAU	BLUMENAU	24/09/2026
0985091-0-09	ANDREIA DA SILVA DE SOUSA	3374/2026	768	768007014910 - CEJA DE JARAGUA DO SUL - JARAGUA DO SUL	JARAGUA DO SUL	16/10/2026
0344872-0-04	ANDREIA KRAUSS DE FRANCA	891/2026	767	767000901400 - EEB LUIZ DAVET - MAJOR VIEIRA	MAJOR VIEIRA	22/09/2026
0774872-8-01	ANDRESSA CORREA RODRIGUES	3374/2026	766	766000882930 - EEB KIRANA LACERDA - VARGEAO	VARGEAO	23/09/2026
0743004-3-04	ANDRESSA SANOCKI	615/2026	754	754001091690 - EEB SENADOR RODRIGO LOBO - JOINVILLE	JOINVILLE	01/10/2026
0775714-0-01	ANDRESSA TILLMANN PRANGE	3374/2026	810	810000183250 - EEB DEP ABEL AVILA DOS SANTOS - ASCURRA	ASCURRA	30/09/2026
0735089-9-10	ANDRIELI FERNANDA HEEP LEDUR	3029/2026	804	804000635170 - EEF TUPINAMBA - CUNHA PORA	CUNHA PORA	02/10/2026
0713000-7-03	ANGELA APARECIDA FERREIRA DE SOUZA	1744/2026	753	753000169500 - EEB ARNOLDO AGENOR ZIMMERMANN - GASPAR	GASPAR	01/10/2026
0661892-8-06	ANGELA CARLOS WATZKO	2154/2026	767	767000886920 - EEB JOAO JOSE DE S CABRAL - CANOINHAS	CANOINHAS	15/10/2026
0729599-5-05	ANGELA MARIA MARTINS RABELO	3374/2026	751	751000065640 - EEB LINO PESSOA - TUBARAO	TUBARAO	15/10/2026
0978745-3-08	ANGELA MARIA PEREIRA	3029/2026	754	754000207880 - EEB PROF ANTONIA ALPAIDES C DOS SANTOS - JOINVILLE	JOINVILLE	15/10/2026
0765310-7-01	ANGELA SOUZA DOS SANTOS	891/2026	768	768000929080 - EEB TERESA RAMOS - CORUPA	CORUPA	26/09/2026
0643435-5-06	ANGELINE DA CUNHA SANTOS	1744/2026	754	754000216950 - EEB DOM GREGORIO WARMELING - BALNEARIO BARRA DO SUL	BALNEARIO BARRA DO SUL	25/09/2026
0971152-0-03	ANI KELEN APARECIDA NOVELLO	3374/2026	760	760001064450 - EEB PROF CLELIA SEGANFREDO BODANESE - CHAPECO	CHAPECO	29/09/2026
0724798-2-02	ANIELI DA SILVA	3692/2026	760	760000520510 - EEB SAAD ANTONIO SARQUIS - CHAPECO	CHAPECO	16/10/2026
0732764-1-06	ANIELLI CAROLINI CORDOVA DE AQUINO	1218/2026	779	779000020540 - EEB IRINEU BORNHAUSEN - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	01/10/2026
0675627-1-08	ANNI KERULINI AMORIM SCHMITZ	1744/2026	765	765000822440 - EEB SAO JOAO BATISTA - SAO JOAO BATISTA	SAO JOAO BATISTA	01/10/2026

Cópia de referência LESS.IO — capturado em 29/10/2026.
Documento oficial: https://www.saude.sc.gov.br/index.php/pt/servicos/concursos-e-selecoes/processos-seleti… · www.lessio.org

Matrícula	Nome	Portaria	Lot	Descrição UO	Município	A partir de
0678194-2-03	ARIANA DOS SANTOS NARCISO GONCALVES	891/2026	753	753000161790 - EEB LUIZ DELFINO - BLUMENAU	BLUMENAU	01/10/2026
0640079-5-06	ARIANA MARJORY MENDES	2154/2026	779	779000024610 - EEB CONEGO RODOLFO MACHADO - BIGUACU	BIGUACU	06/10/2026
0291726-2-08	AUCEIR APARECIDA IGNACZUK PEREIRA	3029/2026	756	756007011730 - CEJA DE LAGES - LAGES	LAGES	25/09/2026
0760743-1-01	AURIMAR ISRAEL SALVADOR	615/2026	758	758000427220 - EEB GALEAZZO PAGANELLI - VARGEM BONITA	VARGEM BONITA	17/10/2026
0701481-3-06	AZARIAS DOS SANTOS SILVA	593/2026	764	764000764650 - EEB PROF MARIA GARCIA PESSI - ARARANGUA	ARARANGUA	13/10/2026
0701481-3-07	AZARIAS DOS SANTOS SILVA	615/2026	764	764000764570 - EEB DE ARARANGUA - ARARANGUA	ARARANGUA	13/10/2026
0980187-1-14	BARBARA DOS SANTOS LOUREIRO INACIO	3374/2026	752	752000130560 - EEB ANTONIO COLONETTI - ICARA	ICARA	23/10/2026
0636305-9-05	BEATRIZ APARECIDA NETTO	3374/2026	800	800000597300 - EEB SOROR ANGELICA - SAO LOURENCO DO OESTE	SAO LOURENCO DO OESTE	01/10/2026
0672540-6-07	BEATRIZ DA ROSA	3029/2026	804	804000634870 - EEF TIRADENTES - CUNHA PORA	CUNHA PORA	01/10/2026
0692955-9-07	BEATRIZ DOS PRASERES DA SILVA DE SOUZA	615/2026	779	779000045530 - EEF VENCESLAU BUENO - PALHOCA	PALHOCA	01/10/2026
0741997-0-03	BEATRIZ MARTINS DA CUNHA	891/2026	752	752000119400 - EEF PROF LAPAGESSE - CRICIUMA	CRICIUMA	01/10/2026
0623914-5-13	BETHROSA LEAL PODEROSO	3029/2026	765	765000802920 - EEB DOM JOAO BECKER - BRUSQUE	BRUSQUE	24/09/2026
0744751-5-02	BIANCA MANNES DE AVILA	1744/2026	779	779000038320 - EEB PRES JUSCELINO KUBITSCHEK - SAO JOSE	SAO JOSE	17/10/2026
0727780-6-04	BRENDHA LUIZA MARTINS DA SILVA	2154/2026	779	779000006980 - EEB LEONOR DE BARROS - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	30/09/2026
0762427-1-01	BRUNA ALVES DO CARMO	615/2026	810	810000192240 - EEB TERCILIO LONGO - BENEDITO NOVO	BENEDITO NOVO	16/10/2026
0742254-7-02	BRUNA DE AVILA PIETRO	615/2026	765	765000801950 - EEB OSVALDO REIS - BRUSQUE	BRUSQUE	01/10/2026
0636019-0-05	BRUNA DE BORBA FERNANDES	668/2026	754	754000204860 - EEB DR JORGE LACERDA - JOINVILLE	JOINVILLE	03/10/2026
0755704-3-02	BRUNA ELIZABETH BRANCO	1218/2026	766	766000881610 - EEB DOM VITAL - PONTE SERRADA	PONTE SERRADA	09/10/2026
0743745-5-04	BRUNA FISCHER DE SIQUEIRA DA SILVA	615/2026	765	765000822440 - EEB SAO JOAO BATISTA - SAO JOAO BATISTA	SAO JOAO BATISTA	30/10/2026
0712538-0-08	BRUNA REGINA CESTARI	615/2026	761	761007016530 - CEJA DE SAO MIGUEL D OESTE - SAO MIGUEL DO OESTE	SAO MIGUEL DO OESTE	07/10/2026
0638770-5-05	BRUNA VELHO	615/2026	779	779000045020 - EEB GOV IVO SILVEIRA - PALHOCA	PALHOCA	30/09/2026
0754485-5-03	BRUNA VIEIRA NANDI	668/2026	751	751000071700 - EEB PROF CELIA COELHO CRUZ - TUBARAO	TUBARAO	16/10/2026
0751725-4-11	BRUNA VIEL AMORIM DE FARIAS	3374/2026	754	754007014240 - CEJA DE JOINVILLE - JOINVILLE	JOINVILLE	25/09/2026
0731606-2-04	BRUNAELI WILMES DA LUZ TOMAZ TOBIAS	3374/2026	766	766000877180 - EEB BELERMINO VICTOR DALLA VECCHIA - PONTE SERRADA	PONTE SERRADA	17/10/2026
0641705-1-05	BRUNO DA SILVA SANTOS	891/2026	753	753000160040 - EEB ADOLPHO KONDER - BLUMENAU	BLUMENAU	30/09/2026
0613987-6-08	CAMILA DE MELLO DE MICHELI	615/2026	807	807000587340 - EEB PROF JUREMA SAVI MILANEZ - QUILOMBO	QUILOMBO	01/10/2026
0613987-6-09	CAMILA DE MELLO DE MICHELI	891/2026	807	807000702560 CASA FAMILIAR RURAL SANTO AGOSTINHO	QUILOMBO	01/10/2026
0735372-3-02	CAMILA KOTELAK SEIDEL	668/2026	757	757000404870 - EEB ODIR ZANELATTO - ITAIOPOLIS	ITAIOPOLIS	01/10/2026
0770454-2-02	CAMILA LIBARDONI PADILHA	3374/2026	766	766000867200 - EEB PROF ANACLETO DAMIANI - ABELARDO LUZ	ABELARDO LUZ	30/09/2026
0756012-5-05	CAMILA NATALIA DE ARAUJO	2735/2026	754	754000203620 - EEB ENG ANNES GUALBERTO - JOINVILLE	JOINVILLE	29/09/2026
0742804-9-03	CAMILA SILVA	2735/2026	765	765000822440 - EEB SAO JOAO BATISTA - SAO JOAO BATISTA	SAO JOAO BATISTA	06/10/2026
0971549-5-08	CAMILA WALTER	1218/2026	779	779000040490 - EEB PROF BENONIVIO JOAO MARTINS - PALHOCA	PALHOCA	01/10/2026
0718282-1-20	CARINA DA SILVA LOMBARDI	3029/2026	779	779007000530 - CEJA DE FLORIANOPOLIS - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	09/10/2026
0712501-1-07	CARINE MACIEL MONTEIRO	1744/2026	779	779001024820 - EEM HENRIQUE VERAS - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	27/05/2026
0774108-1-01	CARLA ROBERTA DUARTE CARDOSO	3029/2026	752	752000116060 - EEB GOV HERIBERTO HULSE - CRICIUMA	CRICIUMA	02/10/2026
0994141-0-15	CARLOS ALBERTO DAMASCENO CHAVES	3029/2026	756	756007011730 - CEJA DE LAGES - LAGES	LAGES	19/09/2026
0994141-0-16	CARLOS ALBERTO DAMASCENO CHAVES	3029/2026	756	756007011730 - CEJA DE LAGES - LAGES	LAGES	19/09/2026
0643352-9-19	CARLOS EDUARDO REMOR	3374/2026	752	752000122030 - CEDUP ABILIO PAULO - CRICIUMA	CRICIUMA	24/09/2026
0232277-3-05	CARMEM ELENA SCHIESTL HENRIQUE	1744/2026	803	803000362850 - EEB ALEXANDRE GUSMAO - BOM RETIRO	BOM RETIRO	04/07/2026
0664318-3-07	CARMEN LUCIA MARQUES DA SILVA	1744/2026	752	752000121060 - EEB CEL MARCOS ROVARIS - CRICIUMA	CRICIUMA	14/10/2026
0773999-0-01	CAROLAINE DA SILVA	3029/2026	809	809000270730 - EEB GUILHERME ANDRE DALRI - SALETE	SALETE	17/10/2026
0673980-6-05	CAROLINE CARDOSO DA COSTA	2735/2026	779	779000014570 - EEB JUREMA CAVALLAZZI - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	01/10/2026
0700554-7-07	CAROLINE CORREA DA SILVA	3374/2026	754	754001091690 - EEB SENADOR RODRIGO LOBO - JOINVILLE	JOINVILLE	26/09/2026
0749473-4-05	CAROLINE MARIA TADIELLO	615/2026	740	740000000190 - INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCACAO - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	06/10/2026
0622970-0-07	CAROLINE MIGUEL DE SOUZA	615/2026	752	752000119320 - EEB JOAO DAGOSTIM - CRICIUMA	CRICIUMA	07/10/2026
0622970-0-08	CAROLINE MIGUEL DE SOUZA	668/2026	752	752000119320 - EEB JOAO DAGOSTIM - CRICIUMA	CRICIUMA	07/10/2026
0764161-3-02	CAROLLAYNE CESAR VISSIRINI	1744/2026	779	779000017670 - EEB PRES ROOSEVELT - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	14/10/2026
0376553-9-07	CASIA APARECIDA DIAS LEMOS MOLIN	2735/2026	777	777000354320 - EEB MAR EURICO GASPAR DUTRA - CURITIBANOS	CURITIBANOS	01/10/2026
0373691-1-08	CASSIANO BOITA	891/2026	759	759000482080 - EEB VIDAL RAMOS JUNIOR - CONCORDIA	CONCORDIA	26/09/2026
0751777-7-10	CASSIO FERNANDO DE CARVALHO	1218/2026	754	754000203970 - EEB DR TUFI DIPPE - JOINVILLE	JOINVILLE	29/09/2026
0751777-7-12	CASSIO FERNANDO DE CARVALHO	3029/2026	754	754000204270 - EEB DR GEORG KELLER - JOINVILLE	JOINVILLE	24/09/2026

Cópia de referência LESS.IO — capturado em 29/10/2026.
Documento oficial: https://www.saude.sc.gov.br/index.php/pt/servicos/concursos-e-selecoes/processos-seleti… · www.lessio.org

Matrícula	Nome	Portaria	Lot	Descrição UO	Município	A partir de
0775991-6-01	CATARINA LESSA DE CARVALHO TERHORST RAUBER	3692/2026	779	779000027390 - EEB PROF JOSE BRASILICIO - BIGUACU	BIGUACU	29/09/2026
0398732-9-09	CATIA REGINA ALVES FLORES	891/2026	762	762001551010 - EEB MONSENHOR VENDELINO HOBOLD - ITAJAI	ITAJAI	01/10/2026
0340113-8-14	CATLEI DE OLIVEIRA SANTOS	2735/2026	811	811000087530 - EEB CONEGO NICOLAU GESING - BRACO DO NORTE	BRACO DO NORTE	09/10/2026
0375128-7-06	CELIO DOS SANTOS RIBEIRO	2735/2026	810	810001550550 - EEB PROFESSOR ATTELA JENICHEN - INDAIAL	INDAIAL	01/10/2026
0634613-8-02	CHARLENE EDNA EGER	891/2026	779	779000040570 - EEB VICENTE SILVEIRA - PALHOCA	PALHOCA	14/10/2026
0729546-4-06	CHAYENE FERREIRA LEMOS	3029/2026	754	754000205080 - CEDUP DARIO GERALDO SALLES - JOINVILLE	JOINVILLE	29/09/2026
0721395-6-05	CHEILA FARIAS	615/2026	776	776000572150 - EEB LA SALLE - SERRA ALTA	SERRA ALTA	24/09/2026
0728253-2-08	CHRISTIANE PERES BERSI FRANCO	1218/2026	768	768000918470 - EEB PROF GIARDINI LUIZ LENZI - JARAGUA DO SUL	JARAGUA DO SUL	09/10/2026
0713932-2-06	CHRISTINA BAUMGARTEN	3374/2026	756	756000299710 - EEB CAMPOS SALES - BOCAINA DO SUL	BOCAINA DO SUL	29/09/2026
0762812-9-01	CHRISTOPHER NAZARO MOREIRA SANTOS	668/2026	762	762000706370 - EEB TIRADENTES - PORTO BELO	PORTO BELO	03/10/2026
0770148-9-01	CIBELI DE SOUZA VALENTINI	2154/2026	756	756000316310 - EEB LEOVEGILDO ESMERIO DA SILVA - SAO JOSE DO CERRITO	SAO JOSE DO CERRITO	24/09/2026
0613515-3-11	CINDIE CAROLINE REIS SANTOS FAGUNDES	891/2026	779	779001587470 - EEB PROF ANGELO CASCAES TANCREDO - PALHOCA	PALHOCA	23/09/2026
0638191-0-07	CINTIA DE SOUZA CORREA	3029/2026	779	779007000530 - CEJA DE FLORIANOPOLIS - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	23/09/2026
0762333-0-01	CLARA DA SILVEIRA ANTUNES	615/2026	740	740000000190 - INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCACAO - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	01/10/2026
0395249-5-13	CLARICE SCHMITT GOEDERT BLASIUS	2154/2026	756	756000302870 - EEB PROF EGIDIO BARAUNA - LAGES	LAGES	20/10/2026
0395249-5-14	CLARICE SCHMITT GOEDERT BLASIUS	3692/2026	756	756000302870 - EEB PROF EGIDIO BARAUNA - LAGES	LAGES	20/10/2026
0728601-5-06	CLAUDIA ANTONIA MAR DE CASTRO RAMOS	2735/2026	779	779000038320 - EEB PRES JUSCELINO KUBITSCHEK - SAO JOSE	SAO JOSE	01/10/2026
0693659-8-11	CLAUDIA DA ROCHA PEDRO MATIAS	2154/2026	764	764000765700 - EEB PROF NEUSA OSTETTO CARDOSO - ARARANGUA	ARARANGUA	30/10/2026
0760343-6-02	CLAUDINEA LIMA DE BARROS	891/2026	765	765000830620 - EEB FRANCISCO MAZZOLA - NOVA TRENTO	NOVA TRENTO	23/09/2026
0747160-2-02	CLEBIO DOS SANTOS	2154/2026	779	779000058000 - EEB ROBERTO SCHUTZ - RANCHO QUEIMADO	RANCHO QUEIMADO	07/10/2026
0675580-1-06	CLECIR PADILHA	891/2026	762	762000700680 - EEB PROF FRANCISCA ALVES GEVAERD - BALNEARIO CAMBORIU	BALNEARIO CAMBORIU	03/10/2026
0760295-2-03	CLEIDE FATIMA DE AGUIAR	2735/2026	804	804000655950 - EEB PROF GENOVEVA DALLA COSTA - RIQUEZA	RIQUEZA	01/10/2026
0743325-5-04	CLEIDINARA RIBEIRO DIAS	3374/2026	754	754001551600 - EEM BAILARINA LISELOTT TRINKS - JOINVILLE	JOINVILLE	26/09/2026
0643703-6-09	CLEITO CASSANIGA	3029/2026	758	758007005330 - CEJA DE JOACABA - JOACABA	JOACABA	12/10/2026
0625152-8-18	CLEITON OTTO BEATHALTER	668/2026	754	754001551440 - EEM SENADOR LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA - ARAQUARI	ARAQUARI	08/10/2026
0720143-5-11	CLELIA MARIZA WYZYKOWSKI	2735/2026	779	779000037190 - EEF PROF MARCILIA DE OLIVEIRA - SAO JOSE	SAO JOSE	26/09/2026
0688130-0-06	CLERIA GEIB	3029/2026	765	765000807800 - EEB PE LUX - BRUSQUE	BRUSQUE	01/10/2026
0722202-5-04	CLODOALDO LUIZ NOVAK	3374/2026	753	753000164460 - EEB JOSE BONIFACIO - POMERODE	POMERODE	30/09/2026
0753971-1-02	CORDOLA UGLON CRIRI	3374/2026	778	778000257120 - EEB ORLANDO BERTOLI - PRESIDENTE GETULIO	PRESIDENTE GETULIO	25/09/2026
0667612-0-06	CRISETE DA SILVA DELFINO MARTINS	3029/2026	764	764007014160 - CEJA DE ARARANGUA - ARARANGUA	ARARANGUA	12/10/2026
0701820-7-10	CRISTIANE FLORIANI GASSNER	3692/2026	757	757000979930 - EEF PROF OSMARINA B BETKOWSKI - SAO BENTO DO SUL	SAO BENTO DO SUL	16/10/2026
0672514-7-04	CRISTIANI ALVES DE JESUS MORAIS	1218/2026	756	756000304570 - EEB GODOLFIN NUNES DE SOUZA - LAGES	LAGES	24/09/2026
0755696-9-03	CRISTIANO FERREIRA	3029/2026	809	809000254100 - EEB BRUNO HEIDRICH - MIRIM DOCE	MIRIM DOCE	15/10/2026
0636905-7-03	CRISTINA ALMEIDA LORENZONI	668/2026	801	801000437960 - EEB GASPARINO ZORZI - CAMPOS NOVOS	CAMPOS NOVOS	26/10/2026
0764905-3-02	CRISTINA ROSA MACHADO	891/2026	801	801001551950 - CEDUP ERNESTO ANTONIO DEBASTIANI - ABDON BATISTA	CAMPOS NOVOS	07/10/2026
0612049-0-06	CUSTODIA DE SOUZA PEDRO	3029/2026	751	751000071610 - EEF MARTINHO GHIZZO - TUBARAO	TUBARAO	24/09/2026
0767391-4-03	DAFNY MARTINS SANTOS	3374/2026	752	752000119400 - EEF PROF LAPAGESSE - CRICIUMA	CRICIUMA	19/09/2026
0773101-9-01	DAIANA PRESTES FURTADO	2735/2026	755	755000240230 - EEB DR HERMANN BLUMENAU - TROMBUDO CENTRAL	TROMBUDO CENTRAL	23/09/2026
0719486-2-03	DAIANA PRISCILA KISTNER GODINHO	668/2026	753	753000161010 - EEB HERMANN HAMANN - BLUMENAU	BLUMENAU	02/10/2026
0972022-7-07	DAIANE APARECIDA MONTEIRO SOUZA CRUZ	2154/2026	777	777000353190 - EEB DEP ALTIR WEBBER DE MELLO - CURITIBANOS	CURITIBANOS	07/10/2026
0742493-0-03	DAIANE CERON SOUTHIER	1744/2026	801	801000437960 - EEB GASPARINO ZORZI - CAMPOS NOVOS	CAMPOS NOVOS	16/10/2026
0742493-0-04	DAIANE CERON SOUTHIER	2735/2026	801	801000455940 - EEB HERIBERTO HULSE - IBIAM	IBIAM	15/10/2026
0754427-8-03	DAIANE DE ANDRADE CARDOSO	3374/2026	779	779000017670 - EEB PRES ROOSEVELT - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	01/10/2026
0749819-5-04	DAIANE KARINE GRATNER	2154/2026	759	759000496700 - EEB TEIXEIRA DE FREITAS - ALTO BELA VISTA	ALTO BELA VISTA	25/09/2026
0749819-5-05	DAIANE KARINE GRATNER	2154/2026	759	759000496700 - EEB TEIXEIRA DE FREITAS - ALTO BELA VISTA	ALTO BELA VISTA	25/09/2026
0639104-4-14	DAIANE MACHADO DE SOUZA	615/2026	766	766000839250 - EEB JOAO WINCKLER - XANXERE	XANXERE	08/10/2026
0634771-1-04	DAIANE RODRIGUES	615/2026	760	760000535890 - EEB PEDRO MACIEL - CHAPECO	CHAPECO	15/10/2026
0767911-4-02	DAIANI ROMAO DE BRITO	3029/2026	752	752000137570 - EEB JULIETA T GONCALVES - NOVA VENEZA	NOVA VENEZA	03/10/2026

Cópia de referência LESS.IO — capturado em 29/10/2026.
Documento oficial: https://www.saude.sc.gov.br/index.php/pt/servicos/concursos-e-selecoes/processos-seleti… · www.lessio.org

Matrícula	Nome	Portaria	Lot	Descrição UO	Município	A partir de
0755903-8-06	DANIEL ALVES DE BRITO	3374/2026	768	768000916500 - EEB ELZA GRANZOTTO FERRAZ - JARAGUA DO SUL	JARAGUA DO SUL	06/10/2026
0739248-6-05	DANIEL CESAR DE SOUZA	1744/2026	753	753000161950 - EEB PROF HERIBERTO JOSEPH MULLER - BLUMENAU	BLUMENAU	01/10/2026
0978183-8-05	DANIEL DE PAULA HAVEROTH	3029/2026	765	765000807560 - EEB GOV IVO SILVEIRA - BRUSQUE	BRUSQUE	13/10/2026
0646884-5-06	DANIEL LANZNASTER CARDOSO	593/2026	753	753000161950 - EEB PROF HERIBERTO JOSEPH MULLER - BLUMENAU	BLUMENAU	06/10/2026
0720665-8-05	DANIEL WALLACE DE SOUZA LIMA	2735/2026	779	779000037000 - EEF DR HOMERO DE MIRANDA GOMES - SAO JOSE	SAO JOSE	29/09/2026
0720382-9-05	DANIELA RIBEIRO DA LUZ	1744/2026	808	808000508900 - EEB RAIMUNDO CORREA - SEARA	SEARA	17/10/2026
0715429-1-08	DANIELA TEIXEIRA CHAVES	2154/2026	758	758000436720 - EEB MELO E ALVIM - HERVAL DO OESTE	HERVAL D OESTE	15/10/2026
0729516-2-02	DANIELE APARECIDA STRUCKS	2735/2026	767	767000906110 - EEB ANTONIO GONZAGA - PORTO UNIAO	PORTO UNIAO	23/09/2026
0762142-6-01	DANIELE CRISTINE WALTER	615/2026	806	806000649200 - EEB SAO LOURENCO - IPORA DO OESTE	IPORA DO OESTE	19/10/2026
0773720-3-02	DANIELE DOS SANTOS ALENCAR	3374/2026	751	751000071880 - EEB SANTO ANJO DA GUARDA - TUBARAO	TUBARAO	01/10/2026
0737820-3-03	DANIELE DOS SANTOS MAZO	3029/2026	760	760000520780 - EIEF FEN NO - CHAPECO	CHAPECO	09/10/2026
0718808-0-03	DANIELE PROENCIO GRAFFE	615	807	807000579750 - EEF PADRE BERNARDO - QUILOMBO	QUILOMBO	15/10/2026
0774689-0-01	DANIELE RIBEIRO DA SILVA	3374/2026	762	762007005840 - CEJA DE ITAJAI - ITAJAI	ITAJAI	07/10/2026
0771132-8-01	DANIELE SANDRI LUSA	2735/2026	766	766000854990 - EEB PROF CUSTODIO DE CAMPOS - XAXIM	XAXIM	02/10/2026
0999929-9-06	DANIELI KUNDIN WEITCHA	1218/2026	778	778001048680 - EIEB VANHECU PATTE - JOSE BOITEUX	JOSE BOITEUX	06/10/2026
0747581-0-05	DEBIE PALUDO OTTONELLI PREDEBON	3029/2026	804	804000702366 CASA FAMILIAR RURAL SAO DOMINGOS	TURVO	01/10/2026
0764144-3-02	DEBORA ALEXANDRE NASCIMENTO	1218/2026	779	779000040300 - EEB PROF URSULINA DE SENNA CASTRO - PALHOCA	PALHOCA	02/10/2026
0622094-0-04	DEBORA CARDOSO PAULO	3029/2026	764	764007014160 - CEJA DE ARARANGUA - ARARANGUA	ARARANGUA	30/09/2026
0734814-2-21	DEBORA CRISTINA DE SOUZA MOREIRA	615/2026	762	762001550980 - EEB ELFRIDA CRISTINO DA SILVA - ITAJAI	ITAJAI	13/10/2026
0744182-7-04	DEBORA GONCALVES RIBEIRO	2154/2026	762	762000700680 - EEB PROF FRANCISCA ALVES GEVAERD - BALNEARIO CAMBORIU	BALNEARIO CAMBORIU	12/09/2026
0972290-4-04	DEBORA LUCIA PRESTINI	2735/2026	768	768000914130 - EEB ROLAND HAROLD DORNBUSCH - JARAGUA DO SUL	JARAGUA DO SUL	23/09/2026
0305552-3-07	DEBORA RIBEIRO	2735/2026	754	754000214230 - EEB PROF ALICIA B FERREIRA - JOINVILLE	JOINVILLE	26/09/2026
0613882-9-05	DEBORA SILVEIRA MARTINS	615/2026	776	776000618590 - EEB NS DA SALETE - MARAVILHA	MARAVILHA	24/09/2026
0613882-9-06	DEBORA SILVEIRA MARTINS	615/2026	776	776000618590 - EEB NS DA SALETE - MARAVILHA	MARAVILHA	24/09/2026
0626050-0-03	DEJIANNE PRISCILA PIECKOCZ	1218/2026	757	757000982480 - EEB CELSO RAMOS FILHO - SAO BENTO DO SUL	SAO BENTO DO SUL	20/10/2026
0615514-6-18	DENIS PEREIRA MACIEL	3374/2026	754	754000208180 - EEB GIOVANI PASQUALINI FARACO - JOINVILLE	JOINVILLE	01/10/2026
0615514-6-19	DENIS PEREIRA MACIEL	3692/2026	754	754000216870 - EEB ALMIRANTE BOITEUX - ARAQUARI	ARAQUARI	09/10/2026
0332488-5-08	DENISI PREVE FRATONI	3374/2026	751	751007005170 - CEJA DE TUBARAO - TUBARAO	TUBARAO	01/10/2026
0678385-6-05	DEONILDE DA SILVA	891/2026	760	760007005500 - CEJA DE CHAPECO - CHAPECO	CHAPECO	26/09/2026
0772127-7-01	DEYSIANE APARECIDA MESHOW	2735	763	763000724270 - EEB DR JOAO SANTO DAMO - CACADOR	CACADOR	01/10/2026
0970662-3-05	DHERICK DAMON GRAF	3029/2026	753	753000164460 - EEB JOSE BONIFACIO - POMERODE	POMERODE	30/09/2026
0654650-1-06	DIANA MARIA SANTIN	891/2026	800	800000597060 - EEB SANTA LUCIA - NOVO HORIZONTE	NOVO HORIZONTE	11/10/2026
0770479-8-02	DIEGO LUIS HORN	2154/2026	759	759000496700 - EEB TEIXEIRA DE FREITAS - ALTO BELA VISTA	ALTO BELA VISTA	25/09/2026
0671249-5-08	DIL ADRIANA PACHECO	3374/2026	751	751000065640 - EEB LINO PESSOA - TUBARAO	TUBARAO	15/10/2026
0999881-0-11	DIOGO RORIG	1744/2026	808	808000477240 - EEB ARABUTA - ARABUTA	ARABUTA	15/10/2026
0999881-0-12	DIOGO RORIG	2154/2026	808	808000517210 - EEB GEN LIBERATO BITTENCOURT - ITA	ITA	17/10/2026
0691935-9-05	DIONARA SILVA MAFFIOLETTI	891/2026	751	751000102860 - EEB CAMPOS VERDES - JAGUARUNA	JAGUARUNA	03/10/2026
0629724-2-09	DJESSICA CASTRO HEGEN	3692/2026	810	810000183250 - EEB DEP ABEL AVILA DOS SANTOS - ASCURRA	ASCURRA	09/10/2026
0744899-6-03	DJULLY MARIAN	891/2026	770	770000957370 - EEB ROBERTO MORITZ - ITUPORANGA	ITUPORANGA	31/10/2026
0675857-6-06	DONIZETE JOAO CELISTA	3374/2026	762	762001551100 - EEB PROF DANIELA PEREIRA- NAVEGANTES	NAVEGANTES	01/10/2026
0760889-6-03	DOUGLAS DA SILVA SILVANO	3029/2026	764	764000789480 - EEB ANA MACHADO DAL TOE - MORRO GRANDE	MORRO GRANDE	01/10/2026
0637766-1-05	DOUGLAS GABRIEL CARDOSO	3692/2026	752	752000130640 - EEB MELCHIADES BONIFACIO ESPINDOLA - BALNEARIO RINCAO	BALNEARIO RINCAO	17/10/2026
0635196-4-03	DOUGLAS RAFAEL MACIEL PEREIRA	615/2026	752	752000124160 - EEB IRMA EDVIGES - CRICIUMA	CRICIUMA	01/10/2026
0745578-0-06	DOUGLAS SILVA DOS SANTOS	3029/2026	770	770000228960 - EEB WALTER PROBST - AURORA	AURORA	02/10/2026
0317459-0-11	DUNIA TAIS PALINSKI	2154/2026	759	759000487390 - EEB ELIDIA MARIA BIEZUS - CONCORDIA	CONCORDIA	02/10/2026
0692486-7-06	EDEMILSON ZAGO FARIAS	3374	763	763000748530 - EEB MACHADO DE ASSIS - TIMBO GRANDE	TIMBO GRANDE	01/10/2026
0776028-0-01	EDENISE DOS SANTOS	3692/2026	763	763000748530 - EEB MACHADO DE ASSIS - TIMBO GRANDE	TIMBO GRANDE	01/10/2026
0768847-4-04	EDERSON LUIS KNAK	3029/2026	806	806000611310 - EEB SAO VICENTE - ITAPIRANGA	ITAPIRANGA	25/09/2026
0715986-2-10	EDILMA OLIVEIRA MACHADO	2735/2026	754	754000205160 - EEB PROF JOAO MARTINS VERAS - JOINVILLE	JOINVILLE	24/09/2026
0987510-7-09	EDINA ALBRECHT	668/2026	805	805007043000 - CEJA DE DIONISIO CERQUEIRA - DIONISIO CERQUEIRA	DIONISIO CERQUEIRA	21/09/2026
0375375-1-05	EDINEIA NOVACKI CHUPPEL	615/2026	757	757000399690 - EEB AMANDUS BAUER- ITAIOPOLIS	ITAIOPOLIS	29/10/2026
0391852-1-07	EDIVANIA FAUST FUCHTER	615/2026	811	811000081760 - EEB SAO LUDGERO - SAO LUDGERO	SAO LUDGERO	01/10/2026
0769007-0-04	EDIVON FERREIRA RODRIGUES	3029/2026	754	754000216950 - EEB DOM GREGORIO WARMELING - BALNEARIO BARRA DO SUL	BALNEARIO BARRA DO SUL	24/09/2026
0606832-4-05	EDSON SCHECK	2154/2026	757	757000389460 - EEB TENENTE ARY RAUEN - MAFRA	MAFRA	01/10/2026
0721546-0-09	EDUARDO ANTONIO MADALENA	3029/2026	779	779000023210 - EEF AREIAS DE CIMA - BIGUACU	BIGUACU	28/08/2026
0737596-4-04	ELAINE CAMPOS RIBEIRO	2154/2026	768	768000930500 - EEB PROF ELISA CLAUDIO DE AGUIAR - SCHROEDER	SCHROEDER	18/09/2026

Cópia de referência LESS.IO — capturado em 29/10/2026.
Documento oficial: https://www.saude.sc.gov.br/index.php/pt/servicos/concursos-e-selecoes/processos-seleti… · www.lessio.org

Matrícula	Nome	Portaria	Lot	Descrição UO	Município	A partir de
0732488-0-04	ELAINE CRISTINA BERNARDO DA SILVA	615/2026	768	768000913910 - EEB HOLANDO MARCELLINO GONCALVES - JARAGUA DO SUL	JARAGUA DO SUL	03/10/2026
0732488-0-05	ELAINE CRISTINA BERNARDO DA SILVA	3029/2026	768	768000922400 - EEF ALMIRANTE TAMANDARE - GUARAMIRIM	GUARAMIRIM	02/10/2026
0628120-6-12	ELAINE MARIA TRAPP HOFFMANN	3374/2026	768	768000915960 - EEB ALVINO TRIBESS - JARAGUA DO SUL	JARAGUA DO SUL	09/10/2026
0683311-0-08	ELDIANA LUNARDI	615/2026	766	766000839090 - EEB APARICIO JULIO FARRAPO - XANXERE	XANXERE	02/10/2026
0719067-0-05	ELIAN CARPES SCHNEIDER	891/2026	806	806000611310 - EEB SAO VICENTE - ITAPIRANGA	ITAPIRANGA	02/10/2026
0687226-3-04	ELIANDRA MARIA HORN VANI	3029/2026	808	808000508900 - EEB RAIMUNDO CORREA - SEARA	SEARA	01/10/2026
0676581-5-12	ELIANE APARECIDA ALMEIDA CINTRA	1218/2026	779	779000045100 - EEB IRMA MARIA TERESA - PALHOCA	PALHOCA	06/10/2026
0732900-8-04	ELIANE FERREIRA PIAIA	2154/2026	807	807000579750 - EEF PADRE BERNARDO - QUILOMBO	QUILOMBO	01/10/2026
0732900-8-05	ELIANE FERREIRA PIAIA	3692/2026	807	807000579750 - EEF PADRE BERNARDO - QUILOMBO	QUILOMBO	15/10/2026
0625827-1-03	ELIANE MORO BOTELHO	3029/2026	752	752000116570 - EEF SAO CRISTOVAO - CRICIUMA	CRICIUMA	03/10/2026
0625827-1-04	ELIANE MORO BOTELHO	3029/2026	752	752000116570 - EEF SAO CRISTOVAO - CRICIUMA	CRICIUMA	03/10/2026
0760838-1-02	ELIANE PORTES PELISSARO	2154/2026	768	768000914130 - EEB ROLAND HAROLD DORNBUSCH - JARAGUA DO SUL	JARAGUA DO SUL	24/09/2026
0667918-8-07	ELIANE TEREZINHA ALVES	615/2026	768	768000919520 - EEB SAO PEDRO - GUARAMIRIM	GUARAMIRIM	14/10/2026
0751731-9-04	ELINDINEZ FERRAZ DE BRITO DA SILVA	1744/2026	753	753000160120 - EEB PROF LOTHAR KRIECK - BLUMENAU	BLUMENAU	15/10/2026
0367545-9-10	ELIS FERNANDA LERNER DE MELO VALENTE	891/2026	767	767000906110 - EEB ANTONIO GONZAGA - PORTO UNIAO	PORTO UNIAO	01/10/2026
0659544-8-11	ELIS REGINA MALICHESKI	3029/2026	767	767000886920 - EEB JOAO JOSE DE S CABRAL - CANOINHAS	CANOINHAS	24/09/2026
0764519-8-02	ELISABETE CAMILO	3374/2026	751	751000071610 - EEF MARTINHO GHIZZO - TUBARAO	TUBARAO	01/10/2026
0772878-6-01	ELISABETE MIRIAM STIVANELLO	2735/2026	753	753001031520 - EEB PROF NILO BORGHESI - BLUMENAU	BLUMENAU	10/10/2026
0686777-4-08	ELIZANDRA DE OLIVEIRA	593/2026	760	760000564720 - EEB RUDOLFO LUZINA - NOVA ERECHIM	NOVA ERECHIM	02/10/2026
0336684-7-03	ELIZIANE CRISTINA PAMPLONA	3029/2026	779	779000014060 - EEB DOM JAIME DE BARROS CAMARA - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	22/09/2026
0605376-9-05	ELLEN DE CAMPOS BENEVIDES	1218/2026	768	768000916500 - EEB ELZA GRANZOTTO FERRAZ - JARAGUA DO SUL	JARAGUA DO SUL	01/10/2026
0775408-6-01	ELZA ISABELITA KRAUSE	3374/2026	810	810000186510 - EEB RUY BARBOSA - TIMBO	TIMBO	01/10/2026
0624419-0-06	EMANUELA CRISTINE HAMES	891/2026	779	779000037860 - EEB VALDETE LUCI MARTINS PORTO - SAO JOSE	SAO JOSE	17/10/2026
0773073-0-01	EMANUELE SILVA DAS NEVES	2735/2026	764	764000784170 - EEB JOAO DOS SANTOS AREAO - SANTA ROSA DO SUL	SANTA ROSA DO SUL	20/10/2026
0753150-8-02	EMANUELE TEREZINHA FARIAS FERREIRA	891/2026	810	810000192240 - EEB TERCILIO LONGO - BENEDITO NOVO	BENEDITO NOVO	24/09/2026
0753150-8-03	EMANUELE TEREZINHA FARIAS FERREIRA	2154/2026	810	810000192240 - EEB TERCILIO LONGO - BENEDITO NOVO	BENEDITO NOVO	24/09/2026
0352002-1-06	EMERSON LUIZ DA SILVA	615/2026	756	756000302870 - EEB PROF EGIDIO BARAUNA - LAGES	LAGES	20/10/2026
0716462-9-06	EMILY DA CUNHA BIELAU	1218/2026	762	762000690780 - EEB PROF PEDRO PAULO PHILIPPI - ITAJAI	ITAJAI	02/10/2026
0755716-7-02	EMMANUEL NEVES TEIXEIRA	3692/2026	765	765000802760 - EEB SANTA TEREZINHA - BRUSQUE	BRUSQUE	09/10/2026
0613400-9-04	ERICK DOMINGOS AMBROSIO	2735/2026	752	752000113120 - EEB HUMBERTO DE CAMPOS - CRICIUMA	CRICIUMA	17/10/2026
0234791-1-06	ERIVAM FREITAS	3374/2026	765	765000830620 - EEB FRANCISCO MAZZOLA - NOVA TRENTO	NOVA TRENTO	24/09/2026
0234791-1-07	ERIVAM FREITAS	3692/2026	765	765000807560 - EEB GOV IVO SILVEIRA - BRUSQUE	BRUSQUE	13/10/2026
0234791-1-08	ERIVAM FREITAS	3692/2026	765	765000807640 - EEB FELICIANO PIRES - BRUSQUE	BRUSQUE	13/10/2026
0607155-4-14	ERTON MARQUES DE OLIVEIRA	2735/2026	762	762001550800 - RAUL BAYER LAUS - SALSEIRO	ITAJAI	02/10/2026
0607155-4-15	ERTON MARQUES DE OLIVEIRA	3692/2026	762	762000700410 - EEB PRES JOAO GOULART - BALNEARIO CAMBORIU	BALNEARIO CAMBORIU	15/10/2026
0726953-6-06	ESTER GALON DA SILVA	3374/2026	760	760000520510 - EEB SAAD ANTONIO SARQUIS - CHAPECO	CHAPECO	29/09/2026
0626155-8-03	ESTHEFANY SBEGHEN	615/2026	760	760000525740 - EEB TANCREDO DE ALMEIDA NEVES - CHAPECO	CHAPECO	15/10/2026
0338313-0-06	ETORE BORTESE	615/2026	800	800001032250 - CEDUP CAMPO ERE - CAMPO ERE	CAMPO ERE	14/10/2026
0610133-0-05	EVELINE MELLA	615/2026	804	804000560810 - EEB NICOLAU SCHOENBERGER - CUNHATAI	CUNHATAI	09/10/2026
0399765-0-13	EVERALDO ESPINDOLA	3374/2026	754	754001091690 - EEB SENADOR RODRIGO LOBO - JOINVILLE	JOINVILLE	02/10/2026
0640124-4-03	EVERSON ALUISIO DE OLIVEIRA	2154/2026	779	779000017910 - EEB PERO VAZ DE CAMINHA - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	26/09/2026
0712468-6-13	EVERSON GUILHERME RAMOS	3692/2026	779	779000037270 - EEB NS DA CONCEICAO - SAO JOSE	SAO JOSE	30/09/2026
0760540-4-03	EVERTON SIDNEY DA CRUZ CASTRO	3692/2026	740	740000000190 - INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCACAO - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	08/10/2026
0343792-2-13	EWELYN MARIA STEINER	615/2026	811	811000087530 - EEB CONEGO NICOLAU GESING - BRACO DO NORTE	BRACO DO NORTE	24/09/2026
0399890-8-06	FABIANA BARBOSA	3374/2026	756	756000285330 - EEB VIDAL RAMOS - LAGES	LAGES	30/09/2026
0315981-7-04	FABIANA RUBIA LARSEN	1744/2026	753	753000160040 - EEB ADOLPHO KONDER - BLUMENAU	BLUMENAU	20/10/2026
0666796-1-06	FABIANA SCHNEIDER SILVA	615/2026	777	777000748370 - EEB IRMA IRENE - SANTA CECILIA	SANTA CECILIA	22/09/2026
0693079-4-07	FABIANA SISTE MONTEIRO	891/2026	752	752000137730 - EEB HUMBERTO H HOFFMANN - NOVA VENEZA	NOVA VENEZA	01/11/2026
0693079-4-08	FABIANA SISTE MONTEIRO	2154/2026	752	752000122700 - EEB ANGELO IZE - FORQUILHINHA	FORQUILHINHA	01/11/2026
0353169-4-09	FABIANA ZEFERINO GONCALVES	668/2026	752	752000137570 - EEB JULIETA T GONCALVES - NOVA VENEZA	NOVA VENEZA	01/10/2026
0970880-4-12	FABIANO DE SOUZA TIVES	3374/2026	756	756000285410 - EEB VISCONDE DE CAIRU - LAGES	LAGES	06/10/2026
0684553-3-04	FABIANO MORINICO BENITES	1218/2026	779	779001442900 - EIEB TAGUATO - BIGUACU	BIGUACU	05/09/2026
0764523-6-02	FABIO EDUARDO VOSS	3374/2026	779	779000013410 - EEB PORTO DO RIO TAVARES - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	16/10/2026

Cópia de referência LESS.IO — capturado em 29/10/2026.
Documento oficial: https://www.saude.sc.gov.br/index.php/pt/servicos/concursos-e-selecoes/processos-seleti… · www.lessio.org

Matrícula	Nome	Portaria	Lot	Descrição UO	Município	A partir de
0603419-5-12	FATIMA DO SOCORRO RABELO CHAVES PINTO	3374/2026	762	762000687130 - EEB CARLOS FANTINI - ITAJAI	ITAJAI	30/09/2026
0776475-8-01	FERNANDA APARECEIDA LOVIS	3692/2026	805	805000619640 - EEF PROF DALILO QUINTINO PEREIRA - DIONISIO CERQUEIRA	DIONISIO CERQUEIRA	09/10/2026
0774770-5-01	FERNANDA AVILA DE MORAES	3374/2026	778	778000241390 - EEB ELISEU GUILHERME - IBIRAMA	IBIRAMA	06/10/2026
0609128-8-14	FERNANDA CRISTINE PEREIRA MADRUGA	3374/2026	757	757000986630 - EEB LUIZ BERNARDO OLSEN - RIO NEGRINHO	RIO NEGRINHO	06/10/2026
0713102-0-07	FERNANDA DE OLIVEIRA GONCALVES CUNHA	3374	753	753000711370 - EEB JOAO GAYA - LUIZ ALVES	LUIZ ALVES	08/10/2026
0976743-6-12	FERNANDA DE SOUZA	3374/2026	757	757000982560 - EEM PROF ROBERTO GRANT - SAO BENTO DO SUL	SAO BENTO DO SUL	30/09/2026
0981681-0-07	FERNANDA FAUST DE MEDEIROS	615/2026	769	769000941700 - EEB HENRIQUE LAGE - IMBITUBA	IMBITUBA	01/10/2026
0660414-5-04	FERNANDA JESUS SANTOS	3374/2026	762	762000686400 - EEB DEP NILTON KUCKER - ITAJAI	ITAJAI	01/10/2026
0689826-2-04	FERNANDA LEANDRA CONSTANTE HOFFMANN	615/2026	779	779000035140 - EEB PROF JOAQUIM SANTIAGO - SAO JOSE	SAO JOSE	01/10/2026
0772380-6-02	FERNANDA MARTINS ZAMARCHI BRUSTOLIN	3029/2026	765	765000830620 - EEB FRANCISCO MAZZOLA - NOVA TRENTO	NOVA TRENTO	24/09/2026
0718465-4-04	FERNANDA MODANESE SOUZA	3374/2026	762	762000700410 - EEB PRES JOAO GOULART - BALNEARIO CAMBORIU	BALNEARIO CAMBORIU	24/09/2026
0766648-9-05	FERNANDA PACHECO ESMERALDINO	3374/2026	751	751000106690 - EEB HERCILIO BEZ - GRAVATAL	GRAVATAL	16/10/2026
0756388-4-02	FERNANDA SOUSA VIEIRA	615/2026	762	762001026870 - EEB PROF ARY MASCARENHAS PASSOS - ITAJAI	ITAJAI	02/10/2026
0719084-0-11	FILIPE DE SOUZA GODINHO	3692/2026	764	764000764730 - EEB PROF DOLVINA LEITE DE MEDEIROS - ARARANGUA	ARARANGUA	09/10/2026
0602553-6-08	FLAVIA BOING	2154/2026	770	770000951410 - EEF MONT ALVERNE - ITUPORANGA	ITUPORANGA	25/09/2026
0647000-9-02	FLAVIA DA ROSA KAMINSKI NUNES	1218/2026	752	752001387200 - EEB COSTA CARNEIRO - ORLEANS	ORLEANS	25/09/2026
0647000-9-03	FLAVIA DA ROSA KAMINSKI NUNES	3692/2026	752	752000142300 - EEB PROF PADRE SCHULER - COCAL DO SUL	COCAL DO SUL	16/10/2026
0771401-7-02	FRANCIELE CHAIANE BRUNISMANN	3374/2026	761	761001251800 - EEB SAO JOAO BATISTA - SAO MIGUEL DO OESTE	SAO MIGUEL DO OESTE	07/10/2026
0774868-0-01	FRANCIELE FATIMA ZONTA	3374/2026	810	810000196310 - EEB TEOFILO NOLASCO DE ALMEIDA - BENEDITO NOVO	BENEDITO NOVO	23/09/2026
0652509-1-07	FRANCIELE JACIARA MENDES	2154/2026	767	767000898500 - EEB IRMA MARIA FELICITAS - CANOINHAS	CANOINHAS	09/10/2026
0745897-5-03	FRANCIELE KAUFMANN	891/2026	760	760000525740 - EEB TANCREDO DE ALMEIDA NEVES - CHAPECO	CHAPECO	16/10/2026
0981114-1-10	FRANCIELE MONTEIRO TEXEIRA	615/2026	752	752001099320 - EEB LUIZ TRAMONTIN - FORQUILHINHA	FORQUILHINHA	14/10/2026
0753709-3-03	FRANCIELI ARTIN SLABISKI	668/2026	757	757000404870 - EEB ODIR ZANELATTO - ITAIOPOLIS	ITAIOPOLIS	01/10/2026
0776075-2-01	FRANCIELI BARTEZAL	3692/2026	763	763000723700 - EEB DOM ORLANDO DOTTI - CACADOR	CACADOR	17/10/2026
0648603-7-05	FRANCIELI CONSOLI	615/2026	760	760000534900 - EEB MARCOLINA RODRIGUES DA SILVA - CHAPECO	CHAPECO	23/09/2026
0361445-0-06	FRANCINEIDE MARIA DOS SANTOS VICTOR	3029/2026	768	768000913910 - EEB HOLANDO MARCELLINO GONCALVES - JARAGUA DO SUL	JARAGUA DO SUL	05/10/2026
0760823-3-01	FRANCISCA DA SILVA GOMES PERES	615/2026	779	779000045530 - EEF VENCESLAU BUENO - PALHOCA	PALHOCA	28/09/2026
0711237-8-07	GABRIEL VAZ RIBEIRO CHAVES	1744/2026	808	808000517800 - EEF DEPUTADO MASSOLINI - XAVANTINA	XAVANTINA	22/09/2026
0711672-1-05	GABRIEL VINICIUS CRISOSTOMO	3374/2026	753	753000169500 - EEB ARNOLDO AGENOR ZIMMERMANN - GASPAR	GASPAR	29/09/2026
0711672-1-06	GABRIEL VINICIUS CRISOSTOMO	3374/2026	753	753000162410 - EEB CHRISTOPH AUGENSTEIN - BLUMENAU	BLUMENAU	30/09/2026
0738391-6-06	GABRIELA ANACLETO CARDOSO WETZEL	3374/2026	810	810000184810 - EEF CLARA DONNER - TIMBO	TIMBO	12/10/2026
0626712-2-06	GABRIELA CIMA DOS SANTOS	3374/2026	779	779000012870 - EEB TENENTE ALMACHIO - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	24/09/2026
0626712-2-07	GABRIELA CIMA DOS SANTOS	3692/2026	779	779000007010 - EEB PE ANCHIETA - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	20/10/2026
0752846-9-04	GABRIELA CRISTINE SGARBOSSA BONAMIGO	3374/2026	760	760000520510 - EEB SAAD ANTONIO SARQUIS - CHAPECO	CHAPECO	29/09/2026
0224475-6-07	GABRIELA DA SILVA	668/2026	751	751000066610 - EEB SENADOR FRANCISCO BENJAMIN GALLOTTI - TUBARAO	TUBARAO	16/10/2026
0370120-4-05	GABRIELA DE PAULA NASCIMENTO	668/2026	754	754000211560 - EEB NEREU RAMOS - ITAPOA	ITAPOA	06/10/2026
0370120-4-06	GABRIELA DE PAULA NASCIMENTO	668/2026	754	754000211560 - EEB NEREU RAMOS - ITAPOA	ITAPOA	06/10/2026
0638831-0-06	GABRIELA KAMILY BATISTA PELEPIO	2154/2026	767	767000905810 - EEB CEL CID GONZAGA - PORTO UNIAO	PORTO UNIAO	01/10/2026
0719129-4-05	GABRIELE ATAIDE COSTA	615/2026	770	770000957370 - EEB ROBERTO MORITZ - ITUPORANGA	ITUPORANGA	23/09/2026
0729562-6-02	GABRIELI MACHADO	1218	763	763000759490 - EEB FREI CANECA - LEBON REGIS	LEBON REGIS	03/10/2026
0769092-4-01	GEAN DE OLIVEIRA	1744/2026	756	756000301040 - EEB PADRE ANTONIO TRIVELLIN - PAINEL	PAINEL	06/10/2026
0773997-4-01	GEAN LOIS CHAGAS	3029/2026	762	762000698090 - EEB MANOEL HENRIQUE DE ASSIS - PENHA	PENHA	26/09/2026
0971523-1-13	GECI MALLMANN BORTOLAZZO	2154/2026	766	766000877180 - EEB BELERMINO VICTOR DALLA VECCHIA - PONTE SERRADA	PONTE SERRADA	16/10/2026
0775701-8-01	GECIELE APARECIDA MORATELLI	3374/2026	755	755000264410 - EEB EXPEDICIONARIO MARIO NARDELLI - RIO DO OESTE	RIO DO OESTE	01/10/2026
0762282-1-01	GEISSE FERREIRA DA SILVA GONCALVES	615/2026	754	754001091690 - EEB SENADOR RODRIGO LOBO - JOINVILLE	JOINVILLE	01/10/2026
0692299-6-07	GEOVANE ALBRECHT BREMM	1744/2026	761	761001251800 - EEB SAO JOAO BATISTA - SAO MIGUEL DO OESTE	SAO MIGUEL DO OESTE	02/10/2026
0395608-3-05	GERALDO LUIZ ESTERCHOTTER NUNES	668/2026	751	751000102860 - EEB CAMPOS VERDES - JAGUARUNA	JAGUARUNA	21/10/2026
0963542-4-04	GESSICA EUFRASIO POSSAMAI DELA	2154/2026	764	764000774370 - EEF FRANCISCO MOLGERO - JACINTO MACHADO	JACINTO MACHADO	06/10/2026

Cópia de referência LESS.IO — capturado em 29/10/2026.
Documento oficial: https://www.saude.sc.gov.br/index.php/pt/servicos/concursos-e-selecoes/processos-seleti… · www.lessio.org

Matrícula	Nome	Portaria	Lot	Descrição UO	Município	A partir de
0651915-6-07	GILMARA DOS SANTOS AGUIAR	615/2026	764	764000765700 - EEB PROF NEUSA OSTETTO CARDOSO - ARARANGUA	ARARANGUA	02/10/2026
0735460-6-04	GILSONI IVANI EHLERS PRADO	891/2026	752	752000121140 - EEB ANTONIO MILANEZ NETTO - CRICIUMA	CRICIUMA	02/10/2026
0770226-4-01	GILVAN NERY DE SOUZA	2154/2026	754	754000205080 - CEDUP DARIO GERALDO SALLES - JOINVILLE	JOINVILLE	29/09/2026
0651025-6-06	GISELE APARECIDA DA VEIGA	891/2026	805	805000646100 - EEB ANTENOR NASCENTES - PRINCESA	PRINCESA	10/10/2026
0727251-0-05	GISELE DE FATIMA GONCALVES	2154	763	763001152400 - EEF GRACIOSA COPETTI PEREIRA - CACADOR	CACADOR	28/09/2026
0745359-0-02	GISELE DOS SANTOS RAMOS	891/2026	760	760000535890 - EEB PEDRO MACIEL - CHAPECO	CHAPECO	16/10/2026
0628678-0-05	GRACIANY MATIAS PEREIRA	615/2026	762	762001550980 - EEB ELFRIDA CRISTINO DA SILVA - ITAJAI	ITAJAI	23/09/2026
0628678-0-06	GRACIANY MATIAS PEREIRA	1218/2026	762	762001550980 - EEB ELFRIDA CRISTINO DA SILVA - ITAJAI	ITAJAI	23/09/2026
0724756-7-06	GRACIELA BITTENCOURT MUNHOZ	2735/2026	765	765000814340 - EEB CRUZ E SOUSA - TIJUCAS	TIJUCAS	10/10/2026
0664214-4-10	GRACIELE CRISTINE BARCELOS	2154/2026	778	778000266620 - EEB REGENTE FEIJO - LONTRAS	LONTRAS	01/10/2026
0351842-6-05	GRACIETTE CRISTINE JACQUES MELLO	2154/2026	753	753000162250 - EEB DR MAX TAVARES D AMARAL - BLUMENAU	BLUMENAU	09/10/2026
0735596-3-08	GRASIELA DE CAMPOS VIEIRA	3374/2026	752	752001023500 - EEB QUINTINO FOLHIARINI DAJORI - ICARA	ICARA	22/09/2026
0346841-0-07	GRAZIELA ADRIANA HALLVASS	615/2026	805	805000646100 - EEB ANTENOR NASCENTES - PRINCESA	PRINCESA	01/10/2026
0698819-9-03	GRAZIELA GOMES DA SILVA	891/2026	779	779000007010 - EEB PE ANCHIETA - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	14/10/2026
0775577-5-01	GRISELDA UGLON CRIRI	3374/2026	778	778000245030 - EEB WALMOR RIBEIRO - IBIRAMA	IBIRAMA	15/10/2026
0766890-2-04	GUILHERME BUCH	3029/2026	757	757000404950 - EEB SAO JOAO BATISTA - ITAIOPOLIS	ITAIOPOLIS	28/09/2026
0775948-7-01	GUILHERME SANTOS DE SOUZA	3692/2026	753	753000694180 - EEB VALERIO GOMES - ILHOTA	ILHOTA	07/10/2026
0643723-0-03	GUSTAVO BORGES	3029/2026	779	779007043420 - CEJA DE SAO JOSE - SAO JOSE	SAO JOSE	23/09/2026
0772745-3-02	GUSTAVO JOSE IENDRAS	3374/2026	767	767000886920 - EEB JOAO JOSE DE S CABRAL - CANOINHAS	CANOINHAS	24/09/2026
0768229-8-02	GUSTAVO PIMENTEL MARTINELI	3374/2026	779	779000045020 - EEB GOV IVO SILVEIRA - PALHOCA	PALHOCA	29/09/2026
0627364-5-07	HADASSA TINTEL DOS SANTOS RIBEIRO	3374/2026	762	762000705130 - EEB PREF LEOPOLDO JOSE GUERREIRO - BOMBINHAS	BOMBINHAS	01/10/2026
0763507-9-04	HANNA GABRIELLE DIAS LEMOS SCHEIBNER	2735/2026	768	768000914130 - EEB ROLAND HAROLD DORNBUSCH - JARAGUA DO SUL	JARAGUA DO SUL	25/09/2026
0635345-2-10	HELLER JOSE DE LIMA PEREIRA	615/2026	754	754007014240 - CEJA DE JOINVILLE - JOINVILLE	JOINVILLE	02/10/2026
0342310-7-07	HELUISE MARION DE ABREU	3029/2026	779	779000042190 - EEB DOM JAIME DE BARROS CAMARA - PALHOCA	PALHOCA	15/10/2026
0719824-8-08	HENDRA CARLA DIAS DE SOUZA	3029/2026	779	779000007440 - EEB HILDA TEODORO VIEIRA - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	26/09/2026
0719824-8-09	HENDRA CARLA DIAS DE SOUZA	3029/2026	779	779000018050 - EEB ROSINHA CAMPOS - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	26/09/2026
0719824-8-10	HENDRA CARLA DIAS DE SOUZA	3692/2026	779	779000014140 - EEB GETULIO VARGAS - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	06/10/2026
0761308-3-02	HORACIO RODRIGO SOUZA RODRIGUES	2735/2026	769	769007006490 - CEJA DE IMBITUBA - IMBITUBA	IMBITUBA	01/10/2026
0675782-0-05	HORTENCIA FELICIDADE	615/2026	811	811000091130 - EEB DR MIGUEL DE PATTA - GRAO PARA	GRAO PARA	10/10/2026
0741009-3-03	HYAGO SOUZA TEIXEIRA	1218/2026	769	769007006490 - CEJA DE IMBITUBA - IMBITUBA	IMBITUBA	01/10/2026
0644899-2-05	IANCA MAIARA PEREIRA	615/2026	810	810000190970 - EEB PROF GIOVANI TRENTINI - RIO DOS CEDROS	RIO DOS CEDROS	11/10/2026
0662697-1-07	IARA APARECIDA SIMOES STEIN	615/2026	767	767000906970 - EEB PROF CLEMENTINO BRITTO - PORTO UNIAO	PORTO UNIAO	23/09/2026
0687836-9-10	IASMIN NUNES COSTA	891/2026	756	756000294830 - EEB FREI NICODEMOS - LAGES	LAGES	20/10/2026
0682144-8-11	IDALICIA DA APARECIDA MACHADO	3029/2026	757	757000982640 - EEB SAO BENTO - SAO BENTO DO SUL	SAO BENTO DO SUL	14/10/2026
0757302-2-03	IDALINA ROSALINA DE MIRANDA FRANCES	891/2026	754	754000214310 - EEB JOAO COLIN - JOINVILLE	JOINVILLE	09/10/2026
0712745-6-06	IEDA GOMES ECHEVERRIA	2154/2026	779	779007000530 - CEJA DE FLORIANOPOLIS - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	29/09/2026
0775689-5-01	ILDO RODRIGUES DA SILVA	3374/2026	760	760000522300 - EEB BOM PASTOR - CHAPECO	CHAPECO	24/09/2026
0775852-9-01	ILISIANE LOPES LEAL DA SILVA	3374/2026	758	758000473330 - EEB JOAQUIM D AGOSTINI - LACERDOPOLIS	LACERDOPOLIS	29/09/2026
0745506-2-05	INDIANARA TILLWRITZ CASAGRANDE	3374/2026	766	766000882930 - EEB KIRANA LACERDA - VARGEAO	VARGEAO	07/10/2026
0605569-9-07	INES DA ROSA	3029/2026	809	809007032810 - CEJA DE TAIO - TAIO	TAIO	09/10/2026
0743166-0-03	INES SANTOS DA SILVA	1744/2026	803	803000369510 - EEB MANOEL DUTRA BESSA - URUBICI	URUBICI	26/09/2026
0771153-0-01	INGELORE SCHILLER	2735/2026	753	753000169500 - EEB ARNOLDO AGENOR ZIMMERMANN - GASPAR	GASPAR	14/10/2026
0721150-3-05	INGRIDI ANZOLIN	1744/2026	760	760000536270 - EEB PROF GENI COMEL - CHAPECO	CHAPECO	01/10/2026
0666347-8-09	INGRIDIA MICLES BARBOSA	3374/2026	752	752000124910 - EEB UDO DEEKE - TREVISO	TREVISO	15/10/2026
0638206-1-08	IRACEMA MACHADO TONINI	2735/2026	758	758000433110 - EEB MATER DOLORUM - CAPINZAL	CAPINZAL	06/10/2026
0738330-4-02	ISABEL CRISTINA DA COSTA ARALDI SCHAEFFER	3029/2026	777	777000353190 - EEB DEP ALTIR WEBBER DE MELLO - CURITIBANOS	CURITIBANOS	01/10/2026
0743207-0-02	ISABEL DE STEFANI MACIEL	2735/2026	752	752000120090 - EEB COELHO NETO - CRICIUMA	CRICIUMA	10/10/2026
0710998-9-04	ISABELA DA CUNHA	668/2026	779	779000037860 - EEB VALDETE LUCI MARTINS PORTO - SAO JOSE	SAO JOSE	14/10/2026
0710998-9-05	ISABELA DA CUNHA	891/2026	779	779000037860 - EEB VALDETE LUCI MARTINS PORTO - SAO JOSE	SAO JOSE	14/10/2026
0728815-8-03	ISABELLY MORENO DA SILVA VILELA	615/2026	768	768001116860 - EEB ERICH GRUETZMACHER - JARAGUA DO SUL	JARAGUA DO SUL	20/10/2026
0635130-1-05	ISAC FRANCISCO MACHADO	615/2026	779	779000040570 - EEB VICENTE SILVEIRA - PALHOCA	PALHOCA	26/09/2026
0635130-1-06	ISAC FRANCISCO MACHADO	668/2026	779	779000040220 - EEF PROF MARIA CLEMENTINA DE S LOPES - PALHOCA	PALHOCA	26/09/2026
0761412-8-02	ISADORA DA SILVA	668/2026	753	753000161280 - EEB PROF JOAO WIDEMANN - BLUMENAU	BLUMENAU	01/10/2026
0398276-9-03	ISMAEL GOBBI	615/2026	776	776000613010 - EEB JOAO XXIII - MARAVILHA	MARAVILHA	01/10/2026
0612488-7-07	ISMAEL MIGNONI	3029/2026	806	806000607120 - EEF PORTO NOVO - ITAPIRANGA	ITAPIRANGA	06/10/2026
0636498-5-05	ITAMARA MOREIRA KULKAMP	2154/2026	765	765000818250 - EEB PROF MINERVINA LAUS - CANELINHA	CANELINHA	06/10/2026

Cópia de referência LESS.IO — capturado em 29/10/2026.
Documento oficial: https://www.saude.sc.gov.br/index.php/pt/servicos/concursos-e-selecoes/processos-seleti… · www.lessio.org

Matrícula	Nome	Portaria	Lot	Descrição UO	Município	A partir de
0677127-0-06	IVAN DONADEL	615/2026	752	752000120090 - EEB COELHO NETO - CRICIUMA	CRICIUMA	10/10/2026
0775468-0-01	IVANETE TERESINHA CASSOL	3374/2026	COO	COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCACAO DE SEARA - (LC 741/19 - DEC 373)	SEARA	26/09/2026
0680482-9-02	IVANI ATAIDE ANTUNES VALADARES	615/2026	779	779000038400 - EEB PROF MARIA DO CARMO LOPES - SAO JOSE	SAO JOSE	01/10/2026
0680482-9-03	IVANI ATAIDE ANTUNES VALADARES	615/2026	779	779000028520 - EEB PROF ALEXANDRE SERGIO GODINHO - BIGUACU	BIGUACU	30/09/2026
0651310-7-09	IVONETE BRUGNEROTTO	3029/2026	761	761001046120 - CEDUP GETULIO VARGAS - SAO MIGUEL DO OESTE	SAO MIGUEL DO OESTE	21/09/2026
0669424-1-04	IZALETE STAROWSKI	615/2026	768	768000913910 - EEB HOLANDO MARCELLINO GONCALVES - JARAGUA DO SUL	JARAGUA DO SUL	01/10/2026
0775988-6-01	JACILENA MOREIRA CALDAS	3692/2026	765	765000807560 - EEB GOV IVO SILVEIRA - BRUSQUE	BRUSQUE	06/10/2026
0762717-3-02	JACINTA PEREIRA	668/2026	802	802000737250 - EEB ESTHER CREMA MARMENTINI - VIDEIRA	VIDEIRA	07/10/2026
0775764-6-01	JACKELINE FERREIRA OLIVEIRA SILVA	3374/2026	779	779000015030 - EEF JULIO DA COSTA NEVES - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	20/10/2026
0764172-9-02	JACQUES JOSEPH NEMR	891/2026	753	753000154070 - EEB CARLOS TECHENTIN - BLUMENAU	BLUMENAU	09/10/2026
0986370-2-07	JADE GABRIELA DA SILVA	3374/2026	779	779000017670 - EEB PRES ROOSEVELT - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	30/09/2026
0651542-8-09	JAILSON RODRIGUES BEZERRA	3374/2026	779	779000026820 - EEB PROF MARIA AMALIA CARDOSO - GOVERNADOR CELSO RAMOS	GOVERNADOR CELSO RAMOS	24/09/2026
0635468-8-04	JAINE TOME SILVINO	615/2026	751	751000071880 - EEB SANTO ANJO DA GUARDA - TUBARAO	TUBARAO	17/10/2026
0667931-5-07	JAKELINE DE MEIRA ANDRUKIU WILTNER	1218/2026	768	768000914130 - EEB ROLAND HAROLD DORNBUSCH - JARAGUA DO SUL	JARAGUA DO SUL	24/09/2026
0774207-0-01	JAMILE DAS NEVES SANTOS LIMA	3029/2026	779	779000022750 - EEB PROF EMERITA DUARTE S E SOUZA - BIGUACU	BIGUACU	01/10/2026
0991684-9-06	JANAINA ANITA D ASSUNCAO COELHO	615/2026	760	760000522480 - EEB PROF LOURDES ANGELA SARTURI LAGO - CHAPECO	CHAPECO	14/10/2026
0764813-8-02	JANARA DOS SANTOS GILLI	3029/2026	762	762007005840 - CEJA DE ITAJAI - ITAJAI	ITAJAI	01/10/2026
0764267-9-01	JANETE ALVES	891/2026	765	765000830620 - EEB FRANCISCO MAZZOLA - NOVA TRENTO	NOVA TRENTO	26/09/2026
0296761-8-04	JANETE LOCH	615/2026	751	751000065480 - EEB GOV ADERBAL RAMOS DA SILVA - TUBARAO	TUBARAO	30/10/2026
0694382-9-02	JANETE SILVA DE MORAES	593/2026	COO	COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCACAO DE CRICIUMA	CRICIUMA	17/10/2026
0261039-6-06	JANETE VALENTINA GONCALVES DOS SANTOS	1218/2026	752	752000121300 - EEB NATALIO VASSOLER - FORQUILHINHA	FORQUILHINHA	01/10/2026
0261039-6-09	JANETE VALENTINA GONCALVES DOS SANTOS	3029/2026	752	752000121300 - EEB NATALIO VASSOLER - FORQUILHINHA	FORQUILHINHA	01/10/2026
0359450-5-03	JANINE VASCONCELOS MEDEIROS	2154/2026	779	779000012950 - EEF BALDICERO FILOMENO - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	03/10/2026
0978527-2-04	JAQUELINE BENTO	2735/2026	751	751000071450 - EEB JOAO TEIXEIRA NUNES - TUBARAO	TUBARAO	09/10/2026
0749655-9-02	JAQUELINE CARDOSO HENRIQUES	668/2026	753	753000161790 - EEB LUIZ DELFINO - BLUMENAU	BLUMENAU	06/10/2026
0988422-0-06	JAQUELINE DE MARCO	2735/2026	776	776000618590 - EEB NS DA SALETE - MARAVILHA	MARAVILHA	24/09/2026
0666263-3-06	JAQUELINE DO NASCIMENTO TEIXEIRA	3029/2026	752	752007012460 - CEJA DE CRICIUMA - CRICIUMA	CRICIUMA	15/10/2026
0670946-0-05	JAQUELINE RODRIGUES DE SOUZA	891/2026	768	768000913910 - EEB HOLANDO MARCELLINO GONCALVES - JARAGUA DO SUL	JARAGUA DO SUL	01/10/2026
0316251-6-09	JEFERSON MACHADO CORDINI	615/2026	751	751000067180 - CEDUP DIOMICIO FREITAS - TUBARAO	TUBARAO	02/10/2026
0621128-3-08	JEFFERSON CONCEICAO DE LEMOS	615/2026	752	752000121220 - EEB JOAO FRASSETTO - CRICIUMA	CRICIUMA	30/09/2026
0636982-0-09	JEFFERSON DANIELEVIZ FERNANDES	668/2026	757	757000389460 - EEB TENENTE ARY RAUEN - MAFRA	MAFRA	20/09/2026
0626033-0-07	JEFFERSON SILVEIRA DA SILVA	615/2026	751	751000071880 - EEB SANTO ANJO DA GUARDA - TUBARAO	TUBARAO	20/10/2026
0771150-6-01	JERRI ADRIANI DE AVILA FERREIRA	2735/2026	779	779000009490 - EEB INTENDENTE JOSE FERNANDES - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	19/09/2026
0756604-2-05	JERUSA BURIGO COELHO	3029/2026	779	779000037190 - EEF PROF MARCILIA DE OLIVEIRA - SAO JOSE	SAO JOSE	08/10/2026
0640982-2-04	JESSICA ALINE BARBOSA DE OLIVEIRA	3374/2026	756	756000294910 - EEB PROF JORGE AUGUSTO NEVES VIEIRA - LAGES	LAGES	10/10/2026
0989563-9-05	JESSICA ANACLETO DA CUNHA DA ROSA	3029/2026	768	768000913910 - EEB HOLANDO MARCELLINO GONCALVES - JARAGUA DO SUL	JARAGUA DO SUL	29/09/2026
0630314-5-05	JESSICA BOPSIN BATISTA	593/2026	762	762001551010 - EEB MONSENHOR VENDELINO HOBOLD - ITAJAI	ITAJAI	14/10/2026
0672534-1-09	JESSICA BUCHNER SILVEIRA	1744/2026	779	779000022750 - EEB PROF EMERITA DUARTE S E SOUZA - BIGUACU	BIGUACU	17/09/2026
0633455-5-05	JESSICA DA SILVA RUFINO	3374/2026	751	751000065640 - EEB LINO PESSOA - TUBARAO	TUBARAO	22/09/2026
0733830-9-05	JESSICA FERNANDA SANTOS SILVA ALVES	668/2026	753	753000166670 - EEB MARINA VIEIRA LEAL - GASPAR	GASPAR	24/10/2026
0775965-7-01	JESSICA LEMES DE OLIVEIRA	3692/2026	779	779000035220 - EEB PROF MARIA JOSE B VIEIRA - SAO JOSE	SAO JOSE	09/10/2026
0609138-5-06	JESSICA OLIVEIRA DA SILVA	3374/2026	779	779007043420 - CEJA DE SAO JOSE - SAO JOSE	SAO JOSE	26/09/2026
0754527-4-06	JHENIFFER MAYARA LOPES RIBEIRO	668/2026	754	754001388000 - EEB MARLI MARIA DE SOUZA - JOINVILLE	JOINVILLE	16/10/2026
0623604-9-07	JHENNIFER SIVIERO CORDEIRO ALVES	1218/2026	761	761000605690 - EEB PROF JALDYR BHERING F DA SILVA - SAO MIGUEL DO OESTE	SAO MIGUEL DO OESTE	25/09/2026
0740243-0-04	JHULY MAURICIO DA SILVA ZANELA MODOLON	891/2026	751	751000065480 - EEB GOV ADERBAL RAMOS DA SILVA - TUBARAO	TUBARAO	06/10/2026
0738915-9-04	JOANDRA NUNES MACHADO	3029/2026	779	779000009490 - EEB INTENDENTE JOSE FERNANDES - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	03/10/2026
0666888-7-11	JOAO MARCOS LOCATELLI	891/2026	802	802000732100 - EEB GOV BORNHAUSEN - ARROIO TRINTA	ARROIO TRINTA	24/09/2026

Cópia de referência LESS.IO — capturado em 29/10/2026.
Documento oficial: https://www.saude.sc.gov.br/index.php/pt/servicos/concursos-e-selecoes/processos-seleti… · www.lessio.org

Matrícula	Nome	Portaria	Lot	Descrição UO	Município	A partir de
0738496-3-05	JOAO PAULO GIL BRANDAO	668/2026	757	757000988250 - EEB PROF ARGEMIRO GONCALVES - CAMPO ALEGRE	CAMPO ALEGRE	07/10/2026
0738496-3-07	JOAO PAULO GIL BRANDAO	3374/2026	757	757000988250 - EEB PROF ARGEMIRO GONCALVES - CAMPO ALEGRE	CAMPO ALEGRE	07/10/2026
0366859-2-04	JOCELITO NICOLAU DE SOUZA	593/2026	765	765000802920 - EEB DOM JOAO BECKER - BRUSQUE	BRUSQUE	01/10/2026
0366811-8-04	JOCINEIA LADA BUBA	2735/2026	757	757000404870 - EEB ODIR ZANELATTO - ITAIOPOLIS	ITAIOPOLIS	01/10/2026
0729334-8-07	JOEINE GALDINO MARTINHAGO	1218/2026	752	752001387200 - EEB COSTA CARNEIRO - ORLEANS	ORLEANS	30/09/2026
0729334-8-08	JOEINE GALDINO MARTINHAGO	3029/2026	752	752001387200 - EEB COSTA CARNEIRO - ORLEANS	ORLEANS	30/09/2026
0745851-7-05	JOELMA DA SILVEIRA MENDES	615/2026	740	740000000190 - INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCACAO - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	25/09/2026
0737367-8-02	JOHN HERBERT PEREIRA AMAZONAS	1218/2026	762	762001551010 - EEB MONSENHOR VENDELINO HOBOLD - ITAJAI	ITAJAI	07/10/2026
0721510-0-04	JOICE CARINE RODRIGUES NORONHA DA SILVA	615/2026	757	757000986630 - EEB LUIZ BERNARDO OLSEN - RIO NEGRINHO	RIO NEGRINHO	07/10/2026
0712174-1-07	JONAS AMORIM	593/2026	754	754001295850 - EEM DEP NAGIB ZATTAR - JOINVILLE	JOINVILLE	25/09/2026
0740155-8-02	JONATHAN JOSE BATTISTELLA	891/2026	805	805007043000 - CEJA DE DIONISIO CERQUEIRA - DIONISIO CERQUEIRA	DIONISIO CERQUEIRA	03/10/2026
0724352-9-03	JOSE AUGUSTO SOROLI	3029/2026	760	760000542830 - EEB PROF LOURDES TONIN - PLANALTO ALEGRE	PLANALTO ALEGRE	16/10/2026
0772298-2-01	JOSE IVALDO DOS SANTOS DO NASCIMENTO	2735/2026	765	765000802760 - EEB SANTA TEREZINHA - BRUSQUE	BRUSQUE	07/10/2026
0980560-5-04	JOSE JUNIOR DOS SANTOS	615/2026	754	754000222330 - EEB CONSELHEIRO ASTROGILDO ODON AGUIAR - BARRA VELHA	BARRA VELHA	14/10/2026
0980560-5-05	JOSE JUNIOR DOS SANTOS	3374/2026	754	754000222330 - EEB CONSELHEIRO ASTROGILDO ODON AGUIAR - BARRA VELHA	BARRA VELHA	14/10/2026
0717411-0-04	JOSEANE ALVES CORREA	1218/2026	756	756000299630 - CEDUP RENATO RAMOS DA SILVA - LAGES	LAGES	23/09/2026
0645060-1-06	JOSEILTON CASTRO DO CARMO	2154/2026	754	754000216870 - EEB ALMIRANTE BOITEUX - ARAQUARI	ARAQUARI	15/10/2026
0635966-3-07	JOSIANE ALINE DA SILVA GAVSKI	1218/2026	768	768000913910 - EEB HOLANDO MARCELLINO GONCALVES - JARAGUA DO SUL	JARAGUA DO SUL	15/10/2026
0728466-7-04	JOSIANE CARVALHO FARIAS	615/2026	755	755000235150 - EEB MARIA REGINA DE OLIVEIRA - AGRONOMICA	AGRONOMICA	30/10/2026
0775502-3-02	JOSIANE CRISTINA DA COSTA	3374/2026	804	804000563240 - EEB CARDEAL ARCOVERDE - SAO CARLOS	SAO CARLOS	25/09/2026
0679550-1-08	JOSIANE MARIA KOCH	3029/2026	768	768000918630 - EEB JULIUS KARSTEN - JARAGUA DO SUL	JARAGUA DO SUL	10/10/2026
0761861-1-02	JOSIAS DE LIMA DAMAS	2154/2026	757	757000394620 - EEB DR FRANCISCO IZABEL - MAFRA	MAFRA	01/10/2026
0612849-1-06	JOSILANE PERES DOS SANTOS BALTAZAR DOS SANTOS	615/2026	764	764000784330 - EEB PROTASIO JOAQUIM DA CUNHA - SOMBRIO	SOMBRIO	14/10/2026
0978826-3-09	JOSIMAR MACULAN	1744	763	763000724190 - EEB DR NAYA GONZAGA SAMPAIO - CACADOR	CACADOR	16/10/2026
0762403-4-01	JOSNAINE DE MORAIS	615/2026	765	765000802840 - EEB FRANCISCO DE ARAUJO BRUSQUE - BRUSQUE	BRUSQUE	30/09/2026
0762403-4-02	JOSNAINE DE MORAIS	1218/2026	765	765000807640 - EEB FELICIANO PIRES - BRUSQUE	BRUSQUE	01/10/2026
0728671-6-03	JUCELIA PACHECO DE OLIVEIRA	3692/2026	751	751000065640 - EEB LINO PESSOA - TUBARAO	TUBARAO	15/10/2026
0764210-5-01	JUCELIA VIANA BARBOSA	891/2026	752	752000149580 - EEB PRINCESA ISABEL - MORRO DA FUMACA	MORRO DA FUMACA	08/10/2026
0764210-5-02	JUCELIA VIANA BARBOSA	1218/2026	751	751000103910 - EEB ALICE JULIA TEIXEIRA - SANGAO	SANGAO	07/10/2026
0729424-7-05	JUCIMARA MEOTTI ARALDI	891/2026	807	807000587340 - EEB PROF JUREMA SAVI MILANEZ - QUILOMBO	QUILOMBO	24/09/2026
0729424-7-06	JUCIMARA MEOTTI ARALDI	891/2026	807	807000587500 - EEB SAO TIAGO - SANTIAGO DO SUL	SANTIAGO DO SUL	24/09/2026
0756204-7-02	JUCIMARA SOARES DAHMER	615/2026	764	764000764900 - EEB CASTRO ALVES - ARARANGUA	ARARANGUA	02/10/2026
0756204-7-03	JUCIMARA SOARES DAHMER	615/2026	764	764000764900 - EEB CASTRO ALVES - ARARANGUA	ARARANGUA	02/10/2026
0335837-2-04	JUCINEIA MARCIA DA SILVA	615/2026	753	753000161950 - EEB PROF HERIBERTO JOSEPH MULLER - BLUMENAU	BLUMENAU	30/09/2026
0680641-4-08	JULIANA ALVES DA SILVA	668/2026	751	751000065640 - EEB LINO PESSOA - TUBARAO	TUBARAO	10/10/2026
0725918-2-03	JULIANA DILL	2154/2026	805	805000646020 - EEB CEDRENSE - SAO JOSE DO CEDRO	SAO JOSE DO CEDRO	01/10/2026
0653552-6-05	JULIANA ELIAS DA ROSA	1218/2026	764	764000784330 - EEB PROTASIO JOAQUIM DA CUNHA - SOMBRIO	SOMBRIO	01/10/2026
0751866-8-02	JULIANA MORALETE FARIA	615/2026	768	768000914130 - EEB ROLAND HAROLD DORNBUSCH - JARAGUA DO SUL	JARAGUA DO SUL	29/09/2026
0989229-0-04	JULIBIA CLAUDETE DE AQUINO	891/2026	779	779000024610 - EEB CONEGO RODOLFO MACHADO - BIGUACU	BIGUACU	26/09/2026
0769950-6-04	JULIO CESAR DE BORBA	3029/2026	764	764000783950 - EEB CATULO DA PAIXAO CEARENSE - SOMBRIO	SOMBRIO	25/09/2026
0751747-5-02	JULYANA RAQUEL GONSALVES PIEROK	615	760	760000525740 - EEB TANCREDO DE ALMEIDA NEVES - CHAPECO	CHAPECO	17/10/2026
0615918-4-13	JUSCIVAL PEREIRA LIMA	3029/2026	779	779000020540 - EEB IRINEU BORNHAUSEN - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	01/10/2026
0741926-0-02	JUSLAINE RAMOS DOS SANTOS	2154/2026	764	764000762870 - EEF PATRULHEIRO JUCEMAR PAES - ARARANGUA	ARARANGUA	25/09/2026
0773164-7-01	KAIO ALVARO DA SILVA GUEDES	2735/2026	754	754000214230 - EEB PROF ALICIA B FERREIRA - JOINVILLE	JOINVILLE	07/10/2026
0765867-2-01	KALITA EUNICE AGOSTINHO COSTA	891/2026	762	762000706370 - EEB TIRADENTES - PORTO BELO	PORTO BELO	01/10/2026
0725882-8-05	KALLEB FREITAS DOS SANTOS	615/2026	762	762000696040 - EEB PROF IRENE ROMAO - NAVEGANTES	NAVEGANTES	20/10/2026
0725882-8-06	KALLEB FREITAS DOS SANTOS	891/2026	762	762000696040 - EEB PROF IRENE ROMAO - NAVEGANTES	NAVEGANTES	20/10/2026
0641709-4-07	KAMILA RIBEIRO SIMOES	3374/2026	757	757001031440 - EEB MANOEL RIBEIRO - MONTE CASTELO	MONTE CASTELO	01/10/2026
0664751-0-16	KARINA ELIAS MACHADO	3029/2026	752	752001023500 - EEB QUINTINO FOLHIARINI DAJORI - ICARA	ICARA	03/10/2026
0365113-4-06	KARINA TOLENTINO DA ROSA PEREIRA	1744/2026	769	769000941700 - EEB HENRIQUE LAGE - IMBITUBA	IMBITUBA	01/10/2026
0746278-6-03	KARINE FICAGNA SCHMIDT	2735/2026	776	776000568550 - EEB DOM HELDER CAMARA - MODELO	MODELO	29/09/2026

Cópia de referência LESS.IO — capturado em 29/10/2026.
Documento oficial: https://www.saude.sc.gov.br/index.php/pt/servicos/concursos-e-selecoes/processos-seleti… · www.lessio.org

Matrícula	Nome	Portaria	Lot	Descrição UO	Município	A partir de
0753944-4-04	KAROLINY DE SOUZA MICHELS	891/2026	811	811000100570 - EEB NS DE FATIMA - RIO FORTUNA	RIO FORTUNA	15/10/2026
0753944-4-05	KAROLINY DE SOUZA MICHELS	2154/2026	811	811000100570 - EEB NS DE FATIMA - RIO FORTUNA	RIO FORTUNA	15/10/2026
0753902-9-02	KATARINA SCOFANO DA SILVA	1744/2026	804	804000561200 - EEB DR CARLOS CULMEY - SAO CARLOS	SAO CARLOS	29/09/2026
0338773-9-04	KATIA CRISTINA CHINI SIBEN	891/2026	754	754000219620 - EEB PROF NICOLA BAPTISTA - SAO FRANCISCO DO SUL	SAO FRANCISCO DO SUL	20/10/2026
0972129-0-03	KATIA LUZIA AMBROSINI	3374/2026	760	760007005500 - CEJA DE CHAPECO - CHAPECO	CHAPECO	08/10/2026
0712846-0-02	KATIA VIRGINIA CHMILUK	668/2026	767	767000892570 - EEB COLOMBO MACHADO SALLES - TRES BARRAS	TRES BARRAS	01/10/2026
0635079-8-06	KATIANE BLON DE OLIVEIRA	615/2026	760	760000539370 - EEB OLGA FIN TRAVI - GUATAMBU	GUATAMBU	06/10/2026
0976311-2-03	KATICIA NORONHA GONCALVES	891/2026	760	760000520510 - EEB SAAD ANTONIO SARQUIS - CHAPECO	CHAPECO	20/10/2026
0684544-4-06	KATIUZA ALEXANDRE TAMBOSI	3374/2026	755	755000264410 - EEB EXPEDICIONARIO MARIO NARDELLI - RIO DO OESTE	RIO DO OESTE	09/09/2026
0739747-0-10	KELI CRISTIANE DANIEL	615/2026	762	762000713230 - EEB ALEXANDRE GUILHERME FIGUEREDO - BALNEARIO PICARRAS	BALNEARIO PICARRAS	08/10/2026
0739747-0-11	KELI CRISTIANE DANIEL	668/2026	762	762000698090 - EEB MANOEL HENRIQUE DE ASSIS - PENHA	PENHA	08/10/2026
0978204-4-04	KELI CRISTINA WEISS DOS SANTOS	0615	770	770000957610 - EEB ALEIXO DELLAGIUSTINA - ITUPORANGA	ITUPORANGA	19/10/2026
0732138-4-07	KELLEN ADRIANA PACHECO	3029/2026	764	764000764900 - EEB CASTRO ALVES - ARARANGUA	ARARANGUA	23/09/2026
0626162-0-06	KELVIN PAZA BOTELHO	615/2026	758	758000473330 - EEB JOAQUIM D AGOSTINI - LACERDOPOLIS	LACERDOPOLIS	20/10/2026
0636275-3-05	KELVYN HENRIQUE SERAFINI	615	807	807000578600 - EEB SAO LUIZ - UNIAO DO OESTE	UNIAO DO OESTE	01/10/2026
0762630-4-02	KETLYN CARDOSO MARTINS DE LARA	1218/2026	752	752000137730 - EEB HUMBERTO H HOFFMANN - NOVA VENEZA	NOVA VENEZA	19/09/2026
0775935-5-01	KORIO FONSECA COSTA	3692/2026	765	765000802920 - EEB DOM JOAO BECKER - BRUSQUE	BRUSQUE	29/09/2026
0764591-0-02	LARISSA BARBOSA	2154/2026	810	810000192160 - EEB LEOPOLDO KOPROWSKI - BENEDITO NOVO	BENEDITO NOVO	01/10/2026
0965262-0-16	LARISSA BARROSO DA SILVA	615/2026	754	754000214230 - EEB PROF ALICIA B FERREIRA - JOINVILLE	JOINVILLE	24/09/2026
0965262-0-17	LARISSA BARROSO DA SILVA	891/2026	754	754000205160 - EEB PROF JOAO MARTINS VERAS - JOINVILLE	JOINVILLE	24/09/2026
0764645-3-03	LARISSA CRISTINA DIAS	891/2026	754	754000208260 - EEB PROF GUSTAVO AUGUSTO GONZAGA - JOINVILLE	JOINVILLE	24/09/2026
0694110-9-08	LARISSA DA SILVA XAVIER	1744/2026	779	779000038320 - EEB PRES JUSCELINO KUBITSCHEK - SAO JOSE	SAO JOSE	14/10/2026
0635004-6-03	LARISSA EMANOELA TASSI BARBOSA	891/2026	779	779000042000 - EEB JOAO SILVEIRA - PALHOCA	PALHOCA	01/10/2026
0741492-7-02	LARISSA GUIMARAES COUTINHO	2735/2026	752	752000123350 - EEB ALOYSIUS BACK - FORQUILHINHA	FORQUILHINHA	30/09/2026
0774978-3-01	LARISSA NASCIMENTO NUNES	3374/2026	768	768000919440 - EEB ALFREDO ZIMMERMANN - GUARAMIRIM	GUARAMIRIM	06/10/2026
0721160-0-13	LARISSE LOUISE PONTES GOMES	3029/2026	779	779000014060 - EEB DOM JAIME DE BARROS CAMARA - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	19/09/2026
0759895-5-02	LATOYA LANG MARQUES	2735/2026	765	765000802760 - EEB SANTA TEREZINHA - BRUSQUE	BRUSQUE	06/10/2026
0635610-9-03	LAURA ACCADROLLI LOLATO	615/2026	761	761000605690 - EEB PROF JALDYR BHERING F DA SILVA - SAO MIGUEL DO OESTE	SAO MIGUEL DO OESTE	20/10/2026
0722705-1-03	LAURA DE MENDONCA CYRIACO	615/2026	778	778000244730 - EEB GERTRUD AICHINGER - IBIRAMA	IBIRAMA	15/10/2026
0776034-5-01	LAURA DOS SANTOS	3692/2026	811	811000096520 - EEB PROF ALDO CAMARA - SANTA ROSA DE LIMA	SANTA ROSA DE LIMA	03/10/2026
0761822-0-02	LAURA PRUDENCIO DA SILVA	1744/2026	769	769000939120 - EEB ANA GONDIN - LAGUNA	LAGUNA	01/10/2026
0624212-0-07	LEANDRO DA SILVA COSTA	615/2026	769	769000948460 - EEB PROF EULINA HELEODORO BARRETO - IMARUI	IMARUI	07/10/2026
0765484-7-01	LEANDRO DE OLIVEIRA	891/2026	767	767000892570 - EEB COLOMBO MACHADO SALLES - TRES BARRAS	TRES BARRAS	23/10/2026
0761672-4-01	LEANDRO ESPINDOLA	615/2026	779	779000011200 - EEB PROF LAURA LIMA - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	22/09/2026
0696510-5-07	LEILA MASSON	2735/2026	758	758000473330 - EEB JOAQUIM D AGOSTINI - LACERDOPOLIS	LACERDOPOLIS	01/10/2026
0693569-9-03	LEILA SUSANE FERREIRA MARTINS MILLNITZ	615/2026	762	762000705130 - EEB PREF LEOPOLDO JOSE GUERREIRO - BOMBINHAS	BOMBINHAS	24/09/2026
0774187-1-02	LEONARDO EDUARDO DA COSTA PORTAL	3692/2026	779	779000002210 - EEB PROF HENRIQUE STODIECK - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	16/10/2026
0761710-0-01	LEONETE WEBER RIBEIRO	615/2026	811	811000096520 - EEB PROF ALDO CAMARA - SANTA ROSA DE LIMA	SANTA ROSA DE LIMA	24/10/2026
0748485-2-07	LETICIA APARECIDA FONSECA MACHADO	668/2026	754	754007014240 - CEJA DE JOINVILLE - JOINVILLE	JOINVILLE	15/10/2026
0763836-1-01	LETICIA FERNANDA MOREIRA	668/2026	754	754001599300 -EIEF TUPA POTY NHEE - ARAQUARI	JOINVILLE	25/10/2026
0986056-8-05	LETICIA HALMENSCHLAGER	2154/2026	806	806000649390 - EEB PADRE VENDELINO SEIDEL - IPORA DO OESTE	IPORA DO OESTE	01/10/2026
0700485-0-07	LEYLA BETANIA BERNARDES DOS SANTOS	891/2026	779	779000038400 - EEB PROF MARIA DO CARMO LOPES - SAO JOSE	SAO JOSE	15/10/2026
0774900-7-02	LIDIANE PATRICIA DA SILVA	3692/2026	760	760000539290 - EEB CORONEL LARA RIBAS - CHAPECO	CHAPECO	07/10/2026
0770288-4-01	LILIAN RICARDO REUTER	2154/2026	777	777000743490 - EEB MARIA SALETE CAZZAMALI - SANTA CECILIA	SANTA CECILIA	07/10/2026
0622627-2-04	LINDAMIR APARECIDA RALDI	3029/2026	802	802000741870 - EEB INSPETOR EURICO RAUEN - VIDEIRA	VIDEIRA	07/10/2026
0613247-2-04	LORENA FURTADO	668/2026	776	776000567580 - EEB JOSE MARCOLINO ECKERT - PINHALZINHO	PINHALZINHO	29/09/2026
0730429-3-06	LOURANY DOS SANTOS LIMA	668/2026	762	762000699730 - EEB RUIZELIO CABRAL - BALNEARIO CAMBORIU	BALNEARIO CAMBORIU	01/10/2026
0714319-2-04	LUANA APARECIDA CALVI	668/2026	759	759000481600 - EEB JOSE PIEREZAN - CONCORDIA	CONCORDIA	07/10/2026
0757735-4-02	LUANA CARDOSO DA ROCHA	2154/2026	758	758000436640 - EEB SAO JOSE - HERVAL DO OESTE	HERVAL D OESTE	03/10/2026
0725904-2-04	LUANA CARLA PEREIRA	615/2026	778	778000257120 - EEB ORLANDO BERTOLI - PRESIDENTE GETULIO	PRESIDENTE GETULIO	01/10/2026

Cópia de referência LESS.IO — capturado em 29/10/2026.
Documento oficial: https://www.saude.sc.gov.br/index.php/pt/servicos/concursos-e-selecoes/processos-seleti… · www.lessio.org

Matrícula	Nome	Portaria	Lot	Descrição UO	Município	A partir de
0717063-7-05	LUANA DOS SANTOS DAL ROSS	2735/2026	779	779007000290 - CEDUP DR JORGE LACERDA - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	25/09/2026
0762218-0-01	LUANA LAIZE MARCO	615/2026	755	755000237100 - EEB PEDRO AMERICO - AGROLANDIA	AGROLANDIA	03/10/2026
0625659-7-06	LUANA LETICIA GONCALVES WIEBLING	615/2026	804	804000634600 - EEB PROF PATRICIO JOAO DE OLIVEIRA - CUNHA PORA	CUNHA PORA	01/11/2026
0992215-6-14	LUANA REINERT	668/2026	754	754000219620 - EEB PROF NICOLA BAPTISTA - SAO FRANCISCO DO SUL	SAO FRANCISCO DO SUL	14/10/2026
0612866-1-03	LUANA VEDANA	3029/2026	800	800000862740 - EEB MARIA MADALENA DE MOURA FERRO - JUPIA	JUPIA	02/10/2026
0751506-5-12	LUCAS DE OLIVEIRA SABINO	3692/2026	752	752000130560 - EEB ANTONIO COLONETTI - ICARA	ICARA	10/10/2026
0776653-0-01	LUCAS DOS SANTOS TELHO	3692/2026	754	754001092150 - EEB PROF JURACY MARIA BROSIG - JOINVILLE	JOINVILLE	07/10/2026
0735043-0-06	LUCAS GUSTAVO OLIVEIRA DE BRAGA	3029/2026	755	755007006140 - CEJA DE RIO DO SUL - RIO DO SUL	RIO DO SUL	23/09/2026
0624787-3-06	LUCAS KURLAPSKI	2154/2026	757	757000982560 - EEM PROF ROBERTO GRANT - SAO BENTO DO SUL	SAO BENTO DO SUL	06/10/2026
0374753-0-19	LUCIANA ABREU	3692/2026	779	779000061900 - EEB PROF ZULMA BECKER - SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	29/09/2026
0671635-0-08	LUCIANA CECCATTO	2735/2026	756	756000301200 - EEB PROF ILZA AMARAL DE OLIVEIRA - LAGES	LAGES	20/10/2026
0663255-6-10	LUCIANA CRISTINA RIBEIRO	2735/2026	779	779000049790 - EEB NOSSA SENHORA - ANGELINA	ANGELINA	20/10/2026
0753239-3-02	LUCIANA MACIEL DE ALMEIDA	3029/2026	755	755000264410 - EEB EXPEDICIONARIO MARIO NARDELLI - RIO DO OESTE	RIO DO OESTE	02/10/2026
0719057-3-06	LUCIANA POSSIDONIO	3029/2026	779	779000056570 - EEB ALTINO FLORES - ANITAPOLIS	ANITAPOLIS	29/09/2026
0617989-4-06	LUCIANA RECH GOMES GREGOL	615/2026	754	754000208180 - EEB GIOVANI PASQUALINI FARACO - JOINVILLE	JOINVILLE	29/09/2026
0382534-5-05	LUCIANE VIEIRA RESCAROLLI	3374/2026	764	764000764730 - EEB PROF DOLVINA LEITE DE MEDEIROS - ARARANGUA	ARARANGUA	25/09/2026
0634858-0-03	LUCIMAR AGNOLETTO	615/2026	760	760000539290 - EEB CORONEL LARA RIBAS - CHAPECO	CHAPECO	15/10/2026
0677266-8-16	LUCIMARA DE OLIVEIRA	1744/2026	752	752000124160 - EEB IRMA EDVIGES - CRICIUMA	CRICIUMA	13/10/2026
0688020-7-05	LUCIMARA PIACENTINI	1744/2026	804	804000634600 - EEB PROF PATRICIO JOAO DE OLIVEIRA - CUNHA PORA	CUNHA PORA	22/09/2026
0720899-5-05	LUIS CLAUDIO LEITE PEREIRA	615/2026	757	757001387380 - CEDUP DE MAFRA - MAFRA	MAFRA	01/10/2026
0979481-6-05	LUIS RICARDO MIRANDA LACERDA	2735/2026	779	779000017910 - EEB PERO VAZ DE CAMINHA - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	08/10/2026
0773733-5-01	LUIZ EDUARDO MACIEL	3029/2026	802	802007008600 - CEJA DE VIDEIRA - VIDEIRA	VIDEIRA	15/10/2026
0714363-0-04	LUIZ HENRIQUE GROLLI IVANOWSKI	615/2026	760	760000539100 - EEB ANTONIO MORANDINI - CHAPECO	CHAPECO	15/10/2026
0730520-6-04	LUIZ THIAGO PADILHA DOS SANTOS	3374/2026	757	757000394540 - EEB BARAO DE ANTONINA - MAFRA	MAFRA	01/10/2026
0649547-8-08	LUIZA PEREIRA CANABARRO	3029/2026	779	779007043420 - CEJA DE SAO JOSE - SAO JOSE	SAO JOSE	23/09/2026
0651947-4-03	LURDES KASMIRCZAK	3029/2026	754	754000222330 - EEB CONSELHEIRO ASTROGILDO ODON AGUIAR - BARRA VELHA	BARRA VELHA	01/10/2026
0729329-1-14	MAGAIVER LAURINDO ALVES	2154/2026	752	752000130800 - EEF AUGUSTA SCOTTI BACIS - ICARA	ICARA	06/10/2026
0729329-1-15	MAGAIVER LAURINDO ALVES	2154/2026	752	752000130800 - EEF AUGUSTA SCOTTI BACIS - ICARA	ICARA	06/10/2026
0627025-5-07	MAICON LUIZ BONA	3374/2026	810	810000176550 - EEB FREDERICO HARDT - INDAIAL	INDAIAL	24/09/2026
0724977-2-09	MAICON RENAN DINIZ DO NASCIMENTO	3029/2026	765	765007017180 - CEJA DE BRUSQUE - BRUSQUE	BRUSQUE	30/10/2026
0602578-1-11	MAICON SANTOS DA SILVA	3374/2026	779	779007043420 - CEJA DE SAO JOSE - SAO JOSE	SAO JOSE	02/10/2026
0967493-4-09	MAITE XAVIER DE LIMA	2154/2026	756	756000299470 - EEB NS DO ROSARIO - LAGES	LAGES	01/10/2026
0680926-0-06	MALU EDUARDA DE OLIVEIRA SCHIOCHET	891/2026	810	810000176630 - EEB GUSTAVO BARROSO - INDAIAL	INDAIAL	30/09/2026
0776089-2-02	MANOEL RAMOS FILHO	3692/2026	769	769000941700 - EEB HENRIQUE LAGE - IMBITUBA	IMBITUBA	01/10/2026
0692525-1-09	MANOELA DE JESUS SILVANO	891/2026	764	764000764900 - EEB CASTRO ALVES - ARARANGUA	ARARANGUA	25/09/2026
0755790-6-05	MARCELA CHAVES CORDEIRO VIEIRA	891/2026	779	779000043830 - EEB PROF MARIA DO CARMO DE SOUZA - PALHOCA	PALHOCA	18/09/2026
0752368-8-02	MARCELE PEREIRA FIGUEIREDO	2154/2026	764	764000784090 - EEB GOV IRINEU BORNHAUSEN - SOMBRIO	SOMBRIO	25/09/2026
0720327-6-03	MARCELO DA SILVA VAN DER LAN JUNIOR	3374/2026	765	765007017180 - CEJA DE BRUSQUE - BRUSQUE	BRUSQUE	16/09/2026
0607657-2-03	MARCELO GAUDENCIO SALVAGNI	1744/2026	766	766007032490 CASA FAMILIAR RURAL XAXIM	XAXIM	25/09/2026
0772845-0-03	MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA	3029/2026	776	776000567660 - EEB VENDELINO JUNGES - PINHALZINHO	PINHALZINHO	26/09/2026
0765239-9-02	MARCIA CABRAL	3029/2026	776	776007011810 - CEJA DE MARAVILHA - MARAVILHA	MARAVILHA	01/10/2026
0643803-2-03	MARCIO JUSTO EVALDT	2154/2026	752	752000130560 - EEB ANTONIO COLONETTI - ICARA	ICARA	29/09/2026
0643803-2-04	MARCIO JUSTO EVALDT	2154/2026	752	752000130560 - EEB ANTONIO COLONETTI - ICARA	ICARA	29/09/2026
0999414-9-05	MARCONDES ANTONIO GONTIJO	3029/2026	765	765007017180 - CEJA DE BRUSQUE - BRUSQUE	BRUSQUE	30/10/2026
0659242-2-04	MARCOS ANTONIO DA SILVA	3692/2026	765	765000822440 - EEB SAO JOAO BATISTA - SAO JOAO BATISTA	SAO JOAO BATISTA	01/10/2026
0625148-0-03	MARCOS CLAUDIO COLCHAO WESTPHAL	1744/2026	779	779000038160 - EEB WANDERLEY JUNIOR - SAO JOSE	SAO JOSE	26/09/2026
0773115-9-01	MARCOS ELIAS BRINGHENTI DA SILVA	2735/2026	779	779000014570 - EEB JUREMA CAVALLAZZI - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	29/09/2026
0761467-5-01	MARCOS VINICIUS IGNACIO SOARES	615/2026	754	754000208260 - EEB PROF GUSTAVO AUGUSTO GONZAGA - JOINVILLE	JOINVILLE	30/09/2026
0979856-0-08	MARI TEREZINHA STACHAK MACHADO	2735/2026	760	760000573390 - EEF PROF EDVINO HUPPES - CORONEL FREITAS	CORONEL FREITAS	01/10/2026
0279015-7-09	MARIA ANDREIA DAMIANI	1744/2026	779	779000035490 - EEB PROF LAERCIO CALDEIRA DE ANDRADA - SAO JOSE	SAO JOSE	19/10/2026
0322530-5-04	MARIA APARECIDA DELFINO	1218/2026	754	754001018770 - EEB PROF GERTRUDES BENTA COSTA - JOINVILLE	JOINVILLE	01/10/2026
0322530-5-05	MARIA APARECIDA DELFINO	2154/2026	754	754000204860 - EEB DR JORGE LACERDA - JOINVILLE	JOINVILLE	01/10/2026

Cópia de referência LESS.IO — capturado em 29/10/2026.
Documento oficial: https://www.saude.sc.gov.br/index.php/pt/servicos/concursos-e-selecoes/processos-seleti… · www.lessio.org

Matrícula	Nome	Portaria	Lot	Descrição UO	Município	A partir de
0974966-7-04	MARIA APARECIDA ROSA DA CONCEICAO PASTORE	1218/2026	759	759000490930 - EEB DEODORO - CONCORDIA	CONCORDIA	16/10/2026
0763548-6-03	MARIA BETANIA FAUSTINO DE FRANCA	3029/2026	754	754007014240 - CEJA DE JOINVILLE - JOINVILLE	JOINVILLE	17/09/2026
0751723-8-03	MARIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	615/2026	779	779000007100 - EEB SIMAO JOSE HESS - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	17/10/2026
0635750-4-03	MARIA CRISTINA WALTORTT CAMPOS	615/2026	779	779000021190 - EEB ROSA TORRES DE MIRANDA - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	02/10/2026
0115472-9-07	MARIA DE LOURDES MINA	668/2026	779	779007000530 - CEJA DE FLORIANOPOLIS - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	30/09/2026
0773561-8-01	MARIA EDUARDA BRESOLIN HAAG	3029/2026	762	762001012140 - EEB PROF MARIO GARCIA - CAMBORIU	CAMBORIU	23/09/2026
0740590-1-04	MARIA EDUARDA CRUZ VALE	891/2026	779	779001587470 - EEB PROF ANGELO CASCAES TANCREDO - PALHOCA	PALHOCA	09/10/2026
0743787-0-03	MARIA EDUARDA ESPINDOLA DA SILVA	891/2026	751	751000073660 - EEB HENRIQUE FONTES - TUBARAO	TUBARAO	01/10/2026
0771316-9-01	MARIA EDUARDA HENRIQUE AGUIAR	2735/2026	770	770000959740 - EEB DR FREDERICO ROLLA - ATALANTA	ATALANTA	24/09/2026
0734345-0-04	MARIA FATIMA SCHITZ	2735/2026	757	757000404870 - EEB ODIR ZANELATTO - ITAIOPOLIS	ITAIOPOLIS	07/10/2026
0624057-7-02	MARIA FERNANDA DE GOES FACHIN	615/2026	807	807000579750 - EEF PADRE BERNARDO - QUILOMBO	QUILOMBO	26/09/2026
0681967-2-09	MARIA ISABEL ALVES DA ROSA	3374/2026	757	757000986200 -EEB JORGE ZIPPERER - RIO NEGRINHO	RIO NEGRINHO	01/10/2026
0622480-6-07	MARIA IZABEL SILVA ALANO	3374/2026	802	802000741870 - EEB INSPETOR EURICO RAUEN - VIDEIRA	VIDEIRA	01/10/2026
0765474-0-01	MARIA LUCIA ARENT HAIDUK	891/2026	768	768000926650 - EEB GENERAL RONDON - MASSARANDUBA	MASSARANDUBA	22/09/2026
0991726-8-09	MARIA MARINA SPEZIA	1218/2026	754	754000205160 - EEB PROF JOAO MARTINS VERAS - JOINVILLE	JOINVILLE	15/10/2026
0766643-8-01	MARIA SARAIVA DE OLIVEIRA	1218/2026	765	765000802760 - EEB SANTA TEREZINHA - BRUSQUE	BRUSQUE	29/09/2026
0726210-8-02	MARIANA BEDUHN HILLER	668/2026	779	779000038590 - EEB PROF AMERICO VESPUCIO PRATES - SAO JOSE	SAO JOSE	08/10/2026
0645859-9-05	MARIANE ROBERTA DE SOUZA	2154/2026	779	779000007100 - EEB SIMAO JOSE HESS - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	01/10/2026
0645859-9-07	MARIANE ROBERTA DE SOUZA	3374/2026	779	779000007010 - EEB PE ANCHIETA - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	23/09/2026
0215038-7-10	MARIANE SCHAEFER MINATTI	2735/2026	765	765000807640 - EEB FELICIANO PIRES - BRUSQUE	BRUSQUE	01/10/2026
0689196-9-11	MARIANE SEMPREBOM BARDINI	2735/2026	764	764000778600 - EEB JORGE SCHUTZ - TURVO	TURVO	23/09/2026
0602848-9-09	MARIELE TEIXEIRA	2154/2026	768	768000912600 - EEB PROF JOAO ROMARIO MOREIRA - JARAGUA DO SUL	JARAGUA DO SUL	01/10/2026
0682688-1-03	MARIELLY REGINA MEISTER	3692/2026	767	767000901400 - EEB LUIZ DAVET - MAJOR VIEIRA	MAJOR VIEIRA	20/10/2026
0623952-8-10	MARILEI KOEHLER DE MATOS	891/2026	802	802000732100 - EEB GOV BORNHAUSEN - ARROIO TRINTA	ARROIO TRINTA	01/11/2026
0298458-0-16	MARILENA CASSARO	3029/2026	760	760007003200 - CEDUP DE CHAPECO - CHAPECO	CHAPECO	17/10/2026
0298458-0-17	MARILENA CASSARO	3029/2026	760	760007003200 - CEDUP DE CHAPECO - CHAPECO	CHAPECO	17/10/2026
0769583-7-01	MARILENE CRISTINA BARBOSA	2154/2026	756	756000310700 - EEB AGAR ALVES NUNES - OTACILIO COSTA	OTACILIO COSTA	22/09/2026
0712587-9-03	MARILETE DE MELO	668/2026	779	779000014140 - EEB GETULIO VARGAS - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	24/09/2026
0764274-1-01	MARILIA DA SILVA VIEIRA	891/2026	764	764000784250 - EEB NORMELIO CUNHA - SOMBRIO	SOMBRIO	03/10/2026
0764274-1-02	MARILIA DA SILVA VIEIRA	891/2026	764	764000784250 - EEB NORMELIO CUNHA - SOMBRIO	SOMBRIO	03/10/2026
0742015-3-03	MARILIA FORTUNATO DE SOUZA NIERO	2154/2026	764	764000775180 - EEB MORRO CHATO - TURVO	TURVO	10/10/2026
0278683-4-04	MARILU APARECIDA ALVES DE SOUZA DALLABRIDA	1744/2026	810	810000185380 - EEF PROF EMIR ROPELATO - TIMBO	TIMBO	01/10/2026
0719910-4-05	MARILY MARTINS DE LIMA	2154/2026	779	779000040300 - EEB PROF URSULINA DE SENNA CASTRO - PALHOCA	PALHOCA	06/10/2026
0318524-9-04	MARINA DE OLIVEIRA	2735/2026	778	778000245380 - EEB VICTOR MEIRELLES - VITOR MEIRELES	VITOR MEIRELES	03/10/2026
0773086-1-02	MARINETE DE JESUS CORNELIO COSTA	3029/2026	810	810000196310 - EEB TEOFILO NOLASCO DE ALMEIDA - BENEDITO NOVO	BENEDITO NOVO	09/10/2026
0749474-2-03	MARIO BORGES DE LIMA NETO	1744/2026	779	779000045450 - EEB SEN RENATO RAMOS DA SILVA - PALHOCA	PALHOCA	10/10/2026
0637465-4-04	MARIO CORREA DOS SANTOS JUNIOR	2735/2026	751	751000066880 - EEB DR OTTO FEUERSCHUETTE - CAPIVARI DE BAIXO	CAPIVARI DE BAIXO	03/10/2026
0769904-2-01	MARISA GRIZZOTTI RADTKE	2154/2026	804	804000552390 - EEB FELISBERTO DE CARVALHO - PALMITOS	PALMITOS	10/10/2026
0676978-0-11	MARISA MARCOLIN	3029/2026	761	761000605500 - EEB ALBERICO AZEVEDO - SAO MIGUEL DO OESTE	SAO MIGUEL DO OESTE	01/10/2026
0730281-9-03	MARISETE PIVA	3374/2026	765	765000818250 - EEB PROF MINERVINA LAUS - CANELINHA	CANELINHA	01/10/2026
0299594-8-02	MARISSOL CRISTINA BERNARDO	615/2026	COO	COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCACAO DE ITUPORANGA (LC 741/2019-DEC 373)	ITUPORANGA	05/10/2026
0676836-9-17	MARISTELA BREGER	615/2026	769	769000059910 - EEB FREDERICO SANTOS - PAULO LOPES	PAULO LOPES	24/09/2026
0764811-1-03	MARISTELA FREITAS CORREA	3029/2026	756	756000304730 - EEB PROF ARMANDO RAMOS DE CARVALHO - LAGES	LAGES	25/09/2026
0625161-7-09	MARISTELA LIMA DE SOUZA	3374/2026	779	779000002210 - EEB PROF HENRIQUE STODIECK - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	18/09/2026
0678428-3-07	MARIVALDA FRANCELINO FERREIRA	891/2026	752	752000124240 - EEB PE MIGUEL GIACCA - CRICIUMA	CRICIUMA	01/10/2026
0623063-6-08	MARIZETE APARECIDA CORREA	1218/2026	777	777007017690 - CEJA DE CURITIBANOS - CURITIBANOS	CURITIBANOS	09/10/2026
0766915-1-01	MARJORIE BLEICHVEL	1218/2026	762	762000686830 - EEB NEREU RAMOS - ITAJAI	ITAJAI	01/10/2026
0771142-5-01	MARLENE PEDROSO FELIZARI	2735/2026	COO	COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCACAO DE RIO DO SUL (LC 741/2019-DEC 373)	RIO DO SUL	15/09/2026
0727036-4-03	MARLI MOREIRA CARDOSO	891/2026	802	802000741950 - EEB MADRE TEREZINHA LEONI - VIDEIRA	VIDEIRA	10/10/2026
0727036-4-04	MARLI MOREIRA CARDOSO	1218/2026	802	802000741600 - EEB JOSEFINA CALDEIRA DE ANDRADE - VIDEIRA	VIDEIRA	10/10/2026
0761973-1-03	MARTA CUSTODIO MARTINS	891/2026	752	752000121300 - EEB NATALIO VASSOLER - FORQUILHINHA	FORQUILHINHA	03/10/2026
0289870-5-05	MARTA FATIMA DA SILVA WICKERT	00615	753	753000711370 - EEB JOAO GAYA - LUIZ ALVES	LUIZ ALVES	05/10/2026

Cópia de referência LESS.IO — capturado em 29/10/2026.
Documento oficial: https://www.saude.sc.gov.br/index.php/pt/servicos/concursos-e-selecoes/processos-seleti… · www.lessio.org

Matrícula	Nome	Portaria	Lot	Descrição UO	Município	A partir de
0700576-8-14	MARTHA RIBEIRO LOCKS	3374/2026	779	779000007010 - EEB PE ANCHIETA - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	20/10/2026
0753492-2-04	MATEUS ARAUJO DIAS	891/2026	776	776000613440 - EEB JORGE LACERDA - FLOR DO SERTAO	FLOR DO SERTAO	03/10/2026
0764820-0-02	MATEUS AUGUSTO LEMOS DIAS	2154/2026	779	779000042270 - EEB PROF NICOLINA TANCREDO - PALHOCA	PALHOCA	01/10/2026
0724146-1-05	MATHEUS KARL BACHMANN	615/2026	762	762000690780 - EEB PROF PEDRO PAULO PHILIPPI - ITAJAI	ITAJAI	25/09/2026
0756267-5-02	MAURIA RINTZEL	1218/2026	776	776000572150 - EEB LA SALLE - SERRA ALTA	SERRA ALTA	26/09/2026
0770219-1-01	MAURICIO BECKER GONCALVES	2154/2026	779	779000061650 - EEB PROF SILVEIRA DE MATOS - SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	10/10/2026
0681963-0-03	MAURICIO HENRIQUE	3692/2026	754	754007014240 - CEJA DE JOINVILLE - JOINVILLE	JOINVILLE	01/10/2026
0312405-3-05	MAURISTELA APARECIDA ODORIZZI	3374/2026	810	810000185380 - EEF PROF EMIR ROPELATO - TIMBO	TIMBO	16/10/2026
0623917-0-08	MAURO GUIRUNAS GONCALVES KOENIG	2154/2026	751	751000108470 - EEM ANTONIO KNABBEN - GRAVATAL	GRAVATAL	29/09/2026
0623917-0-09	MAURO GUIRUNAS GONCALVES KOENIG	2154/2026	751	751000108470 - EEM ANTONIO KNABBEN - GRAVATAL	GRAVATAL	29/09/2026
0768820-2-02	MAYARA NASCIMENTO MARTINS	2154/2026	769	769000939200 - EEB COMENDADOR ROCHA - LAGUNA	LAGUNA	25/09/2026
0762794-7-02	MELINA HICKMANN	3029/2026	776	776000567660 - EEB VENDELINO JUNGES - PINHALZINHO	PINHALZINHO	06/10/2026
0690944-2-13	MESSIAS DA COSTA SILVA	615/2026	765	765000802760 - EEB SANTA TEREZINHA - BRUSQUE	BRUSQUE	15/10/2026
0676535-1-10	MEURY DOS SANTOS SEVERO	2735/2026	768	768000914130 - EEB ROLAND HAROLD DORNBUSCH - JARAGUA DO SUL	JARAGUA DO SUL	29/09/2026
0639573-2-06	MICHELE APARECIDA DA SILVA FERNANDES	3374/2026	779	779000022670 - EEB JOAQUIM JOAO CARDOSO - BIGUACU	BIGUACU	29/09/2026
0715325-2-07	MICHELE DOS ANJOS DJUBATIE	668/2026	754	754000205830 - EEM GOV CELSO RAMOS - JOINVILLE	JOINVILLE	29/09/2026
0711010-3-04	MICHELE JANAINA RANSANI	891/2026	754	754007014240 - CEJA DE JOINVILLE - JOINVILLE	JOINVILLE	16/10/2026
0975394-0-06	MICHELE VIEIRA	2154/2026	759	759000487390 - EEB ELIDIA MARIA BIEZUS - CONCORDIA	CONCORDIA	07/10/2026
0719586-9-07	MICHELLE BORGES FERNANDES	615/2026	810	810000190970 - EEB PROF GIOVANI TRENTINI - RIO DOS CEDROS	RIO DOS CEDROS	22/10/2026
0994567-9-08	MICHELLE CRISTINA VENERA	3374/2026	768	768000922400 - EEF ALMIRANTE TAMANDARE - GUARAMIRIM	GUARAMIRIM	24/09/2026
0653334-5-05	MICHELLE GOMES FERREIRA	891/2026	753	753001618450 EEB SENADOR EVELASIO VIEIRA	BLUMENAU	16/10/2026
0675339-6-03	MICHELLE MESA CASA	2154/2026	766	766000854990 - EEB PROF CUSTODIO DE CAMPOS - XAXIM	XAXIM	03/10/2026
0605599-0-13	MICHELLE TERESINHA MACEDO DE LIMA	891/2026	803	803000331540 - EEB MANOEL PEREIRA DE MEDEIROS - URUPEMA	URUPEMA	26/09/2026
0754719-6-04	MIQUELI DE ALMEIDA BARROS MATOS	2154/2026	767	767000909050 - EEB PROF GERMANO WAGENFUHR - PORTO UNIAO	PORTO UNIAO	01/10/2026
0718427-1-04	MIRLLEN ANDRIA NEVES PINHEIRO	891/2026	753	753001618450 EEB SENADOR EVELASIO VIEIRA	BLUMENAU	16/10/2026
0349580-9-02	MONICA APARECIDA GALIKOVSKI	668/2026	757	757000982720 - EEB ORESTES GUIMARAES - SAO BENTO DO SUL	SAO BENTO DO SUL	01/10/2026
0770527-1-01	MURILO DERNER BORGES	2154/2026	765	765000801870 - EEB MONS GREGORIO LOCKS - BRUSQUE	BRUSQUE	23/09/2026
0680523-0-12	NADIESKA GARVAO DE LIMA	615/2026	768	768000922310 - EEB PREF LAURO ZIMMERMANN - GUARAMIRIM	GUARAMIRIM	30/09/2026
0771454-8-01	NADYNNE BARBOSA DE CAMARGO	2735/2026	COO	COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCACAO DE SEARA - (LC 741/19 - DEC 373)	SEARA	20/10/2026
0743336-0-04	NAIANA APARECIDA MARTINS MITTERSTEIN	1744/2026	753	753000166670 - EEB MARINA VIEIRA LEAL - GASPAR	GASPAR	01/10/2026
0673226-7-09	NAIANY LUIZA DA SILVA FONTOURA	891/2026	756	756000299630 - CEDUP RENATO RAMOS DA SILVA - LAGES	LAGES	25/09/2026
0775183-4-01	NATALIA MARIANA ANDRES KRUGER	3374/2026	758	758000418230 - EEB GOV CELSO RAMOS - JOACABA	JOACABA	29/09/2026
0768672-2-02	NATAN JUNIOR SANTOS DA SILVA	2154/2026	764	764000764650 - EEB PROF MARIA GARCIA PESSI - ARARANGUA	ARARANGUA	15/10/2026
0349244-3-07	NATAN PAMPLONA GOULART	3029/2026	779	779007043420 - CEJA DE SAO JOSE - SAO JOSE	SAO JOSE	22/09/2026
0630336-6-05	NATASHA DE AGUIAR LIMA E SILVA	615/2026	779	779001024820 - EEM HENRIQUE VERAS - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	26/08/2026
0766351-0-01	NATHALIA PARADELLA	891/2026	754	754000205160 - EEB PROF JOAO MARTINS VERAS - JOINVILLE	JOINVILLE	20/10/2026
0377110-5-07	NATHALIA SCHUTZ	2735/2026	779	779000045530 - EEF VENCESLAU BUENO - PALHOCA	PALHOCA	26/09/2026
0640228-3-05	NAYARA RADUNZ MARCELINO	3029/2026	751	751000101890 - EEF PREF OSNY PEREIRA - JAGUARUNA	JAGUARUNA	01/10/2026
0674147-9-09	NEITON FERNANDO DE ABREU	3029/2026	758	758007005330 - CEJA DE JOACABA - JOACABA	JOACABA	24/09/2026
0356844-0-05	NEIVA APARECIDA ALVES DE CAMPOS MARTINAZZO	3692/2026	802	802000754340 - EEB GONCALVES DIAS - FRAIBURGO	FRAIBURGO	17/10/2026
0671967-8-09	NELIA DA SILVA GOULART	2735/2026	751	751000073660 - EEB HENRIQUE FONTES - TUBARAO	TUBARAO	01/10/2026
0741690-3-02	NEUSA SCHWABE	593/2026	762	762000695070 - EEB SAO JOSE - NAVEGANTES	NAVEGANTES	15/10/2026
0752132-4-02	NICOLLY ZANOTTO	668/2026	760	760000523020 - EEB SAO FRANCISCO - CHAPECO	CHAPECO	09/10/2026
0637982-6-09	NILDA NUNES DA FONSECA	2154/2026	757	757000394620 - EEB DR FRANCISCO IZABEL - MAFRA	MAFRA	01/10/2026
0660201-0-12	NILSON ALIXANDRE DE SOUZA	2735/2026	779	779000051500 - EEB CONSELHEIRO MANOEL PHILIPPI - AGUAS MORNAS	AGUAS MORNAS	25/09/2026
0731913-4-10	NILTON HENRIQUE GRANEMANN DA SILVA FURTADO	3374/2026	753	753000708900 - EEB GOV IRINEU BORNHAUSEN - LUIZ ALVES	LUIZ ALVES	25/09/2026
0690814-4-04	NILZA BLOTZ	3374/2026	758	758000436720 - EEB MELO E ALVIM - HERVAL DO OESTE	HERVAL D OESTE	30/09/2026
0375129-5-11	NOELI FATIMA JOVIATTI	615/2026	760	760000534900 - EEB MARCOLINA RODRIGUES DA SILVA - CHAPECO	CHAPECO	20/10/2026
0985695-1-04	ODENIR DA SILVA MACEDO	668/2026	754	754000219110 - EEB SANTA CATARINA - SAO FRANCISCO DO SUL	SAO FRANCISCO DO SUL	01/10/2026
0672445-0-11	OTAVIO FERREIRA ANIZIO JUNIOR	3374/2026	762	762007005840 - CEJA DE ITAJAI - ITAJAI	ITAJAI	05/10/2026
0760729-6-04	PABLO ESTEVAM BAESSO	3374/2026	752	752000116060 - EEB GOV HERIBERTO HULSE - CRICIUMA	CRICIUMA	06/10/2026
0711220-3-05	PALOMA BARILLI CONCOLATTO	1744/2026	760	760000536270 - EEB PROF GENI COMEL - CHAPECO	CHAPECO	01/10/2026
0712116-4-06	PAMELA PAULI GROTH	3029/2026	806	806000610930 - EEF LINHA PITANGUEIRA - TUNAPOLIS	TUNAPOLIS	25/09/2026
0378852-0-10	PAMELA PEREIRA MATIAS	2735/2026	764	764000762870 - EEF PATRULHEIRO JUCEMAR PAES - ARARANGUA	ARARANGUA	01/10/2026

Cópia de referência LESS.IO — capturado em 29/10/2026.
Documento oficial: https://www.saude.sc.gov.br/index.php/pt/servicos/concursos-e-selecoes/processos-seleti… · www.lessio.org

Matrícula	Nome	Portaria	Lot	Descrição UO	Município	A partir de
0622382-6-03	PAMELLA GUIDELLI SACCHETTO	2735/2026	779	779000027200 - EEB PREF AVELINO MULLER - BIGUACU	BIGUACU	14/10/2026
0736414-8-05	PANMELLA KELEN RIBEIRO COSTA	2735/2026	779	779000013500 - EEB ILDEFONSO LINHARES - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	09/10/2026
0622562-4-07	PATRICIA CAVITIONI COUTO	2735/2026	765	765000822440 - EEB SAO JOAO BATISTA - SAO JOAO BATISTA	SAO JOAO BATISTA	07/10/2026
0626724-6-07	PATRICIA CRISTIANE BINDER	615/2026	767	767000906110 - EEB ANTONIO GONZAGA - PORTO UNIAO	PORTO UNIAO	01/10/2026
0651526-6-11	PATRICIA CRISTINA DOS SANTOS GERALDO BIALLI	3374/2026	768	768000923390 - EEB FELIPE MANKE - MASSARANDUBA	MASSARANDUBA	17/10/2026
0640503-7-05	PATRICIA DILL ALVES HELEODORO	891/2026	777	777000349320 - EEB EMB EDMUNDO DA LUZ PINTO - CURITIBANOS	CURITIBANOS	15/10/2026
0773933-8-01	PATRICIA FABIANE DOS ANJOS HEIDERSCHEIDT	3029/2026	755	755000238170 - EEB ADOLFO BOVING - BRACO DO TROMBUDO	BRACO DO TROMBUDO	30/09/2026
0342837-0-08	PATRICIA LADORUCKI	615/2026	754	754001551440 - EEM SENADOR LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA - ARAQUARI	ARAQUARI	15/10/2026
0342837-0-09	PATRICIA LADORUCKI	668/2026	754	754001388000 - EEB MARLI MARIA DE SOUZA - JOINVILLE	JOINVILLE	15/10/2026
0226031-0-05	PATRICIA MACIEL FERREIRA DA SILVA	2154/2026	764	764000764490 - EEB BERNARDINO SENA CAMPOS - ARARANGUA	ARARANGUA	10/10/2026
0339383-6-05	PATRICIA PRUDENCIO DE SOUZA	3374/2026	751	751007005170 - CEJA DE TUBARAO - TUBARAO	TUBARAO	08/10/2026
0767528-3-02	PATRICIA SANTOS ALVES	3692/2026	764	764000792510 - EEB DE MELEIRO - MELEIRO	MELEIRO	14/10/2026
0724990-0-07	PAULA REBECA RIBEIRO GAMBOA	615/2026	754	754001551440 - EEM SENADOR LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA - ARAQUARI	ARAQUARI	26/09/2026
0753727-1-04	PAULO ROBERTO GURSKI	2154/2026	754	754000210830 - EEB OLAVO BILAC - JOINVILLE	JOINVILLE	01/10/2026
0725391-5-05	PAULO SERGIO DE LIMA	3029/2026	779	779000043400 - EEB PROF CLAUDETE MARIA H DOMINGOS - PALHOCA	PALHOCA	25/09/2026
0389480-0-09	PAULO SERGIO MELNISKI	1218/2026	760	760000522990 - EEB PROF IRENE STONOGA - CHAPECO	CHAPECO	10/10/2026
0767060-5-01	PAULUAN KOSAG DOS SANTOS KOITO	1218/2026	766	766000849300 - EIEF LINHA MATAO - ENTRE RIOS	ENTRE RIOS	19/09/2026
0763035-2-01	PRISCILA ANGELICA KIELING	668/2026	765	765000807800 - EEB PE LUX - BRUSQUE	BRUSQUE	01/10/2026
0622410-5-02	PRISCILA ROBERTA CARDOSO	891/2026	764	764000765700 - EEB PROF NEUSA OSTETTO CARDOSO - ARARANGUA	ARARANGUA	14/10/2026
0721576-2-10	RADAMES DOS PASSOS VIEIRA	615/2026	752	752000124830 - EEB JOSE DO PATROCINIO - SIDEROPOLIS	SIDEROPOLIS	17/10/2026
0730214-2-04	RAFAEL AUGUSTO BET CARBONAR	593/2026	779	779000018300 - EEB JORNALISTA JAIRO CALLADO - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	03/10/2026
0744622-5-04	RAFAEL BISCHOFF DE SANTANA	1744/2026	779	779000009490 - EEB INTENDENTE JOSE FERNANDES - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	01/10/2026
0649262-2-08	RAFAEL JUSTINO DA SILVA	2735/2026	753	753000694180 - EEB VALERIO GOMES - ILHOTA	ILHOTA	14/10/2026
0662971-7-12	RAFAELA BERTHOTI AMORIM	668/2026	765	765000807800 - EEB PE LUX - BRUSQUE	BRUSQUE	20/10/2026
0750120-0-07	RAFAELA FELIX DA SILVA	3029/2026	762	762000700680 - EEB PROF FRANCISCA ALVES GEVAERD - BALNEARIO CAMBORIU	BALNEARIO CAMBORIU	16/10/2026
0607224-0-10	RAFAELA SANDRI DE OLIVEIRA	593/2026	753	753007005250 - CEJA DE BLUMENAU - BLUMENAU	BLUMENAU	17/09/2026
0732861-3-12	RAIMUNDO FILHO DOS REIS COSTA	2154/2026	779	779000021190 - EEB ROSA TORRES DE MIRANDA - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	02/10/2026
0631598-4-05	RAIMUNDO IVALDO SILVA NERI	615/2026	779	779001116600 - EEB GOV PEDRO IVO FIGUEIREDO DE CAMPOS - PALHOCA	PALHOCA	26/09/2026
0696006-5-02	RANIELLE FRANCISCO DA SILVA	668/2026	754	754000213690 - EEB CARMEM SEARA LEITE - GARUVA	GARUVA	01/10/2026
0725971-9-07	RAONY PETERS DE AMORIM	3029/2026	757	757000389110 - EEB MONTEIRO LOBATO - MAFRA	MAFRA	01/10/2026
0762068-3-01	RAULE AQUILA TAVARES ASSUNCAO	615/2026	753	753000169690 - EEB IVO D AQUINO - GASPAR	GASPAR	01/10/2026
0772888-3-01	REBECA DUARTE MARTINS	2735/2026	752	752001023500 - EEB QUINTINO FOLHIARINI DAJORI - ICARA	ICARA	13/10/2026
0726080-6-03	REGINA MERGUERT	891/2026	758	758000467600 - EEB IRMAO JOAQUIM - IBICARE	IBICARE	02/10/2026
0726080-6-04	REGINA MERGUERT	891/2026	758	758000467600 - EEB IRMAO JOAQUIM - IBICARE	IBICARE	02/10/2026
0754034-5-04	REGINALDO ALEIXO DA SILVA	3029/2026	779	779000009490 - EEB INTENDENTE JOSE FERNANDES - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	01/10/2026
0628823-5-08	REJANE MONTEIRO DA SILVA DE JESUS	3029/2026	779	779000042190 - EEB DOM JAIME DE BARROS CAMARA - PALHOCA	PALHOCA	03/10/2026
0635384-3-05	RENAN ROGER ROWER	615/2026	804	804000655790 - EEB DELMINDA SILVEIRA - MONDAI	MONDAI	01/10/2026
0724709-5-07	RENAN SCAPINI PALOSCHI	668/2026	805	805007043000 - CEJA DE DIONISIO CERQUEIRA - DIONISIO CERQUEIRA	DIONISIO CERQUEIRA	12/10/2026
0716342-8-04	RENATA BENTO CANDIDO	3029/2026	769	769007016700 - CEJA DE LAGUNA - LAGUNA	LAGUNA	29/09/2026
0767392-2-01	RENATA FREITAS	1218/2026	756	756000294910 - EEB PROF JORGE AUGUSTO NEVES VIEIRA - LAGES	LAGES	10/10/2026
0776483-9-01	RENATO AUGUSTO ZIEGLER ALVES	3692/2026	779	779000026820 - EEB PROF MARIA AMALIA CARDOSO - GOVERNADOR CELSO RAMOS	GOVERNADOR CELSO RAMOS	14/10/2026
0981876-6-08	RICARDO BONZANINI	3374/2026	769	769000941610 - EEB ENG ALVARO CATAO - IMBITUBA	IMBITUBA	21/10/2026
0735862-8-04	RICHARD CUNHA	2154/2026	802	802000732100 - EEB GOV BORNHAUSEN - ARROIO TRINTA	ARROIO TRINTA	25/09/2026
0664996-3-03	RITA RASSWEILER	2735/2026	762	762000698090 - EEB MANOEL HENRIQUE DE ASSIS - PENHA	PENHA	26/09/2026
0664996-3-04	RITA RASSWEILER	3374/2026	762	762000698090 - EEB MANOEL HENRIQUE DE ASSIS - PENHA	PENHA	30/09/2026
0726156-0-06	ROBERTA ANDRESSA NOBRE DO NASCIMENTO	891/2026	754	754000205160 - EEB PROF JOAO MARTINS VERAS - JOINVILLE	JOINVILLE	15/10/2026
0623707-0-07	ROBERTA PRIESS DA SILVA	3692/2026	754	754000208260 - EEB PROF GUSTAVO AUGUSTO GONZAGA - JOINVILLE	JOINVILLE	26/10/2026
0775516-3-01	ROBERTO OLIVEIRA SANTOS	3374/2026	779	779000053550 - EEB CEL ANTONIO LEHMKUHL - AGUAS MORNAS	AGUAS MORNAS	29/09/2026
0712544-5-02	RODRIGO CARDOSO	3374/2026	754	754007014240 - CEJA DE JOINVILLE - JOINVILLE	JOINVILLE	02/10/2026
0626147-7-13	RODRIGO DOS SANTOS	2735/2026	779	779000040300 - EEB PROF URSULINA DE SENNA CASTRO - PALHOCA	PALHOCA	29/09/2026

Cópia de referência LESS.IO — capturado em 29/10/2026.
Documento oficial: https://www.saude.sc.gov.br/index.php/pt/servicos/concursos-e-selecoes/processos-seleti… · www.lessio.org

Matrícula	Nome	Portaria	Lot	Descrição UO	Município	A partir de
0743971-7-02	RODRIGO ZEFERINO KLEIN	2735/2026	754	754000216950 - EEB DOM GREGORIO WARMELING - BALNEARIO BARRA DO SUL	BALNEARIO BARRA DO SUL	26/09/2026
0762319-4-01	ROGERIO ALAN TANCREDO	615/2026	768	768000930090 - EEF LUIZ DELFINO - SCHROEDER	SCHROEDER	01/10/2026
0721396-4-08	ROGERIO TORNAGHY CARVALHO	1744/2026	779	779000035490 - EEB PROF LAERCIO CALDEIRA DE ANDRADA - SAO JOSE	SAO JOSE	01/10/2026
0687264-6-07	RONALDO KREUSCH	615/2026	765	765000830620 - EEB FRANCISCO MAZZOLA - NOVA TRENTO	NOVA TRENTO	23/09/2026
0987758-4-04	ROSA MARIA NUNES	1744/2026	762	762000697010 - EEB ANTONIO ROCHA ANDRADE - PENHA	PENHA	25/09/2026
0641921-6-08	ROSA MARIA PRATZ	3374/2026	756	756000304730 - EEB PROF ARMANDO RAMOS DE CARVALHO - LAGES	LAGES	01/10/2026
0666724-4-04	ROSANA DO AMARAL	2154/2026	766	766000881610 - EEB DOM VITAL - PONTE SERRADA	PONTE SERRADA	09/10/2026
0993958-0-13	ROSANE TEIXEIRA DA SILVA	2154/2026	760	760000534730 - EEB CORONEL ERNESTO BERTASO - CHAPECO	CHAPECO	08/10/2026
0761540-0-01	ROSEIDE MARA DE MATTOS	615/2026	767	767000906200 - EEB NILO PECANHA - PORTO UNIAO	PORTO UNIAO	22/09/2026
0764498-1-01	ROSELI SIMONE RIBEIRO	891/2026	804	804007015990 - CEJA DE PALMITOS - PALMITOS	PALMITOS	14/10/2026
0756090-7-03	ROSELITA ALVES DE MIRANDA GALVAO	3374	763	763000723700 - EEB DOM ORLANDO DOTTI - CACADOR	CACADOR	07/10/2026
0757128-3-05	ROSIANE CLAUDINO DE CARVALHO	3029/2026	751	751000108470 - EEM ANTONIO KNABBEN - GRAVATAL	GRAVATAL	30/09/2026
0763721-7-01	RUTH NAZARE DANTAS DA SILVA MESQUITA	668/2026	754	754000204600 - EEB PROF JOAO ROCHA - JOINVILLE	JOINVILLE	24/09/2026
0748254-0-04	SABRINA CORREA CARDOZO	3692/2026	751	751000065640 - EEB LINO PESSOA - TUBARAO	TUBARAO	15/10/2026
0663245-9-11	SABRINA CRISTINA DA SILVA RANNO	668/2026	754	754000203620 - EEB ENG ANNES GUALBERTO - JOINVILLE	JOINVILLE	23/09/2026
0763904-0-01	SABRINA DE OLIVEIRA MONTEIRO	891/2026	779	779000040300 - EEB PROF URSULINA DE SENNA CASTRO - PALHOCA	PALHOCA	02/10/2026
0701453-8-15	SABRINA DOS SANTOS FRAUSINO	891/2026	752	752000124160 - EEB IRMA EDVIGES - CRICIUMA	CRICIUMA	13/10/2026
0723892-4-03	SABRINA FERNANDES DOS SANTOS	615/2026	762	762000685430 - EEB XV DE JUNHO - ITAJAI	ITAJAI	01/10/2026
0723892-4-04	SABRINA FERNANDES DOS SANTOS	3029/2026	762	762000685430 - EEB XV DE JUNHO - ITAJAI	ITAJAI	01/10/2026
0743218-6-02	SABRINA MULINARI WOICIECHOWSKI	615/2026	760	760000520510 - EEB SAAD ANTONIO SARQUIS - CHAPECO	CHAPECO	23/10/2026
0630930-5-06	SAMANTA SILVA FERREIRA	615/2026	752	752001099320 - EEB LUIZ TRAMONTIN - FORQUILHINHA	FORQUILHINHA	28/09/2026
0999561-7-07	SAMARA CARVALHO MORGENSTERN	615/2026	803	803000369430 - EEB ARAUJO FIGUEIREDO - URUBICI	URUBICI	24/10/2026
0656590-5-08	SAMARA GONCALVES MACHADO FORCHESATTO	3029/2026	758	758000427810 - EEB VICTOR FELIPE RAUEN - JABORA	JABORA	06/10/2026
0339240-6-03	SANDRA APARECIDA CORREA	2735/2026	755	755000237100 - EEB PEDRO AMERICO - AGROLANDIA	AGROLANDIA	01/10/2026
0638052-2-08	SANDRA GOMES	3374/2026	800	800000657900 - EEB SAO BERNARDINO - SAO BERNARDINO	SAO BERNARDINO	06/10/2026
0652766-3-05	SANDRA PACHECO SILVEIRA	1218/2026	754	754000207880 - EEB PROF ANTONIA ALPAIDES C DOS SANTOS - JOINVILLE	JOINVILLE	25/09/2026
0749174-3-02	SANDRA TEREZINHA DE OLIVEIRA	1218/2026	802	802000741870 - EEB INSPETOR EURICO RAUEN - VIDEIRA	VIDEIRA	15/10/2026
0394653-3-06	SCHEILA ALESSANDRA DE MATTOS DE SOUZA	891/2026	779	779000035140 - EEB PROF JOAQUIM SANTIAGO - SAO JOSE	SAO JOSE	01/10/2026
0690999-0-14	SEBASTIAO PINHEIRO DE OLIVEIRA	2735/2026	779	779000024610 - EEB CONEGO RODOLFO MACHADO - BIGUACU	BIGUACU	06/10/2026
0620432-5-08	SERGIAN DOUGLAS DE SOUZA	891/2026	769	769000934830 - EEB DOMINGOS BARBOSA CABRAL	PESCARIA BRAVA	26/09/2026
0254680-9-06	SERGIO LUIZ DA SILVA CABRAL	2735/2026	769	769000938900 - EEM ALMIRANTE LAMEGO - LAGUNA	LAGUNA	03/10/2026
0712928-9-10	SHIRLEN DO NASCIMENTO VIANA	3029/2026	753	753000156950 - EEB HERCILIO DEEKE - BLUMENAU	BLUMENAU	27/10/2026
0655850-0-08	SIBELE DOS SANTOS	615/2026	767	767000909050 - EEB PROF GERMANO WAGENFUHR - PORTO UNIAO	PORTO UNIAO	24/09/2026
0757296-4-05	SIDNEY ZALASIK	2735/2026	810	810001396610 - CEDUP DE TIMBO - TIMBO	TIMBO	10/09/2026
0287478-4-05	SILVANA DA COSTA ANDRADE	2735/2026	810	810000176800 - EEF PREF MARCUS RAUH - INDAIAL	INDAIAL	17/10/2026
0768479-7-02	SILVANA PIRES RODRIGUES DE SOUZA	2735/2026	756	756000285410 - EEB VISCONDE DE CAIRU - LAGES	LAGES	06/10/2026
0630799-0-04	SILVIA APARECIDA ZUZA	3374/2026	779	779000061650 - EEB PROF SILVEIRA DE MATOS - SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	03/10/2026
0731018-8-04	SILVIA CIRIACO FLORES	1744/2026	768	768000930500 - EEB PROF ELISA CLAUDIO DE AGUIAR - SCHROEDER	SCHROEDER	19/09/2026
0750334-2-03	SILVIA CRISTIANE TOZZO	1218/2026	766	766000832830 - EEB SAO CAETANO - XANXERE	XANXERE	25/09/2026
0726696-0-14	SILVIA LETICIA DA COSTA PEREIRA	3692/2026	753	753000157500 - EEB SANTOS DUMONT - BLUMENAU	BLUMENAU	30/09/2026
0693842-6-07	SILVIA REGINA VALVERDE PASCHOAL	3029/2026	765	765000822440 - EEB SAO JOAO BATISTA - SAO JOAO BATISTA	SAO JOAO BATISTA	13/10/2026
0725190-4-06	SIMONE CORREIA TAVARES	2735/2026	779	779000027390 - EEB PROF JOSE BRASILICIO - BIGUACU	BIGUACU	06/10/2026
0978712-7-11	SIMONE COUTO	2735/2026	810	810000176800 - EEF PREF MARCUS RAUH - INDAIAL	INDAIAL	20/10/2026
0980140-5-06	SIMONE DE OLIVEIRA CARVALHO	1218/2026	779	779000043400 - EEB PROF CLAUDETE MARIA H DOMINGOS - PALHOCA	PALHOCA	29/09/2026
0723546-1-05	SINDJE RAYANE DA SILVA REHERMANN	2154/2026	779	779001026520 - EEB BELA VISTA - SAO JOSE	SAO JOSE	20/10/2026
0768221-2-01	SOLANGE VIEIRA PEREIRA	1744/2026	779	779000037860 - EEB VALDETE LUCI MARTINS PORTO - SAO JOSE	SAO JOSE	29/09/2026
0760978-7-03	SONIA APARECIDA RODRIGUES SANTOS	3374/2026	758	758000418230 - EEB GOV CELSO RAMOS - JOACABA	JOACABA	29/09/2026
0378188-7-02	SONIA FLICIDADE DOS SANTOS	668/2026	779	779000035490 - EEB PROF LAERCIO CALDEIRA DE ANDRADA - SAO JOSE	SAO JOSE	22/09/2026
0752243-6-03	SONIA GORLIN	3029/2026	808	808000517800 - EEF DEPUTADO MASSOLINI - XAVANTINA	XAVANTINA	07/10/2026
0327277-0-12	SORAYA LUZIA PIERDONA	3374	763	763000723030 - EEB PAULO SCHIEFFLER - CACADOR	CACADOR	15/10/2026
0314806-8-20	STANLEY STEWART SONNESEN	2154/2026	754	754000203620 - EEB ENG ANNES GUALBERTO - JOINVILLE	JOINVILLE	01/10/2026
0634602-2-03	SUELEN EVARISTO	3029/2026	777	777000748370 - EEB IRMA IRENE - SANTA CECILIA	SANTA CECILIA	01/11/2026

Cópia de referência LESS.IO — capturado em 29/10/2026.
Documento oficial: https://www.saude.sc.gov.br/index.php/pt/servicos/concursos-e-selecoes/processos-seleti… · www.lessio.org

Matrícula	Nome	Portaria	Lot	Descrição UO	Município	A partir de
0686460-0-11	SUELEN GIRARDI	668/2026	804	804000545770 - EEB IRINEU BORNHAUSEN - AGUAS DE CHAPECO	AGUAS DE CHAPECO	19/09/2026
0771251-0-01	SUELI MAFRA	2735/2026	810	810000196310 - EEB TEOFILO NOLASCO DE ALMEIDA - BENEDITO NOVO	BENEDITO NOVO	25/09/2026
0987127-6-04	SUELIN SCHIESSL	668/2026	767	767000899070 - CEDUP VIDAL RAMOS - CANOINHAS	CANOINHAS	16/10/2026
0635147-6-10	SUNCIELI MARTINS AIROLDI	615/2026	764	764000784170 - EEB JOAO DOS SANTOS AREAO - SANTA ROSA DO SUL	SANTA ROSA DO SUL	09/10/2026
0658290-7-12	SUSANE FERNANDES DE OLIVEIRA JEREMIAS	593/2026	764	764000765540 - EEF PROF MOTA PIRES - ARARANGUA	ARARANGUA	26/09/2026
0665362-6-08	SUZANA CRISTINA FLORENCIO	3374/2026	753	753000160200 - EEB VICTOR HERING - BLUMENAU	BLUMENAU	23/09/2026
0724887-3-06	SUZANI RIVA MOREIRA	3029/2026	760	760007005500 - CEJA DE CHAPECO - CHAPECO	CHAPECO	15/10/2026
0699050-9-07	TAIANE GUARDA CECON	615/2026	804	804000555300 - EEB DOM PEDRO II - CAIBI	CAIBI	17/10/2026
0726836-0-06	TAINAN MOTA RAMOS	668/2026	779	779000042000 - EEB JOAO SILVEIRA - PALHOCA	PALHOCA	22/09/2026
0720902-9-07	TAINARA BATISTELLA	3692/2026	766	766007005760 - CEJA DE XANXERE - XANXERE	XANXERE	07/10/2026
0760452-1-01	TAINARA LAIS NUNES	615/2026	755	755000240230 - EEB DR HERMANN BLUMENAU - TROMBUDO CENTRAL	TROMBUDO CENTRAL	26/09/2026
0665646-3-05	TAIRINE TUANY REBELO	2154/2026	753	753000694180 - EEB VALERIO GOMES - ILHOTA	ILHOTA	01/10/2026
0622102-5-03	TAIS MONTEIRO HEINZEN	2735/2026	751	751000108200 - EEB CATEQUISTA JOANA PENDICA - GRAVATAL	GRAVATAL	24/09/2026
0712266-7-04	TAISE VIEIRA	3374/2026	811	811000087530 - EEB CONEGO NICOLAU GESING - BRACO DO NORTE	BRACO DO NORTE	09/10/2026
0762081-0-04	TAIZI BORGES FIGUEREDO	3374/2026	811	811000087530 - EEB CONEGO NICOLAU GESING - BRACO DO NORTE	BRACO DO NORTE	10/10/2026
0697340-0-10	TALITA LORENSINI ZIELINSKI	2154/2026	767	767000909050 - EEB PROF GERMANO WAGENFUHR - PORTO UNIAO	PORTO UNIAO	02/10/2026
0972401-0-04	TAMIRIS MARCOS DE OLIVEIRA	615/2026	752	752001023500 - EEB QUINTINO FOLHIARINI DAJORI - ICARA	ICARA	02/10/2026
0759765-7-02	TAMIRIS SCHWAMBACH	2735/2026	809	809000275610 - EEB LETICIA POSSAMAI - POUSO REDONDO	POUSO REDONDO	03/10/2026
0760723-7-01	TARSIS DANIELA FERNANDES DE OLIVEIRA GONCALVES	615/2026	779	779000009490 - EEB INTENDENTE JOSE FERNANDES - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	10/10/2026
0982313-1-13	TATIANA BOGO	891/2026	777	777000353000 - EEB SANTA TERESINHA - CURITIBANOS	CURITIBANOS	02/10/2026
0362129-4-08	TATIANA TEODORO GARIBA	1218/2026	769	769007016700 - CEJA DE LAGUNA - LAGUNA	LAGUNA	08/10/2026
0762205-8-01	TATIANE CARLA HEEP	615/2026	776	776000667370 - EEB SANTA TEREZINHA - SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO	SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO	03/10/2026
0766516-4-01	TATIANE HEINZ	891/2026	757	757000389460 - EEB TENENTE ARY RAUEN - MAFRA	MAFRA	01/10/2026
0761453-5-04	TATIANE PADILHA	3374/2026	800	800000597300 - EEB SOROR ANGELICA - SAO LOURENCO DO OESTE	SAO LOURENCO DO OESTE	30/09/2026
0968606-1-10	TCHERLYN LUANA ERLO	668/2026	761	761000598200 - EEB SANTA RITA - SAO MIGUEL DO OESTE	SAO MIGUEL DO OESTE	24/09/2026
0737998-6-02	THAINA MARTINS BARBOZA	3374/2026	753	753000161950 - EEB PROF HERIBERTO JOSEPH MULLER - BLUMENAU	BLUMENAU	01/10/2026
0702324-3-07	THAINAN MACEDO COSTA	891/2026	754	754000204430 - EEB DR PAULO MEDEIROS - JOINVILLE	JOINVILLE	07/10/2026
0623618-9-04	THAIS EMANOELLY PEREIRA	668/2026	760	760000542910 - EEB CANDIDO RAMOS - CAXAMBU DO SUL	CAXAMBU DO SUL	16/10/2026
0741451-0-05	THALIA DE ABREU CECHIN	2154/2026	765	765000811910 - EEB PROF OLIVIA BASTOS - TIJUCAS	TIJUCAS	07/10/2026
0712243-8-02	THALITA ALBERTO RIBEIRO	668/2026	779	779000014060 - EEB DOM JAIME DE BARROS CAMARA - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	07/10/2026
0717460-8-04	THAUANY HARTT MORAES	891/2026	762	762000700680 - EEB PROF FRANCISCA ALVES GEVAERD - BALNEARIO CAMBORIU	BALNEARIO CAMBORIU	03/10/2026
0745122-9-03	THAYS MARIA DA SILVA	2735/2026	779	779000043590 - EEB HENRIQUE ESTEFANO KOERICH - PALHOCA	PALHOCA	10/10/2026
0735212-3-05	THAYSE MAIA SILVA	3692/2026	762	762000685430 - EEB XV DE JUNHO - ITAJAI	ITAJAI	01/10/2026
0718758-0-07	THIAGO CANTARELLI	615/2026	779	779000042190 - EEB DOM JAIME DE BARROS CAMARA - PALHOCA	PALHOCA	07/10/2026
0769894-1-03	THIAGO MARQUES PEREIRA	3374/2026	754	754000205830 - EEM GOV CELSO RAMOS - JOINVILLE	JOINVILLE	16/10/2026
0766897-0-01	THIAGO SANTANA RIBEIRO	1218/2026	779	779001587470 - EEB PROF ANGELO CASCAES TANCREDO - PALHOCA	PALHOCA	02/10/2026
0766897-0-02	THIAGO SANTANA RIBEIRO	2154/2026	779	779000051500 - EEB CONSELHEIRO MANOEL PHILIPPI - AGUAS MORNAS	AGUAS MORNAS	30/09/2026
0979913-3-19	THIAGO SANTINI BREDA	3029/2026	779	779007043420 - CEJA DE SAO JOSE - SAO JOSE	SAO JOSE	01/10/2026
0351596-6-03	TIAGO DA SILVA	593/2026	760	760000526040 - EIEF SAPETY KPO - CHAPECO	CHAPECO	08/10/2026
0765152-0-01	TIAGO LUIZ BATTISTI	891/2026	754	754007014240 - CEJA DE JOINVILLE - JOINVILLE	JOINVILLE	09/10/2026
0713219-0-14	TIAGO ROSSANO SANFELICE	2154/2026	770	770000228960 - EEB WALTER PROBST - AURORA	AURORA	16/10/2026
0605715-2-10	TIAGO SARQUIS KOIDE	615/2026	765	765001397000 - EEM YVONNE OLINGER APPEL - BRUSQUE	BRUSQUE	20/10/2026
0605715-2-11	TIAGO SARQUIS KOIDE	891/2026	765	765000807560 - EEB GOV IVO SILVEIRA - BRUSQUE	BRUSQUE	15/10/2026
0606476-0-07	TIANEY WEISS	3374/2026	779	779000017670 - EEB PRES ROOSEVELT - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	01/10/2026
0977145-0-05	TYANE OENNING INACIO	891/2026	811	811000087530 - EEB CONEGO NICOLAU GESING - BRACO DO NORTE	BRACO DO NORTE	08/10/2026
0672997-5-07	UELTON DIONI DE MOURA	3374/2026	753	753000694180 - EEB VALERIO GOMES - ILHOTA	ILHOTA	20/10/2026
0744693-4-03	UESLLEY PIONTECH CONSTANTE	593/2026	764	764000764490 - EEB BERNARDINO SENA CAMPOS - ARARANGUA	ARARANGUA	15/10/2026
0714433-4-07	VAIPON CAITON CRIRI	3029/2026	778	778000257200 - EEB CECILIA AX - PRESIDENTE GETULIO	PRESIDENTE GETULIO	26/09/2026
0736922-0-04	VALCILENE DE SOUZA CASTRO	3692/2026	768	768000918630 - EEB JULIUS KARSTEN - JARAGUA DO SUL	JARAGUA DO SUL	01/10/2026
0343880-5-02	VALDENICE DA SILVA CARDOSO	1744/2026	779	779000057970 - EEB MARILDA LENIA ARAUJO - RANCHO QUEIMADO	RANCHO QUEIMADO	01/10/2026
0973672-7-09	VALDETY GARCIA POLICARPO	3029/2026	769	769007006490 - CEJA DE IMBITUBA - IMBITUBA	IMBITUBA	29/09/2026
0724982-9-03	VALERIA CRISTINE LEITE	615/2026	810	810000185380 - EEF PROF EMIR ROPELATO - TIMBO	TIMBO	15/10/2026
0621117-8-11	VALME CARRER	668/2026	752	752000142570 - EEB CAETANO BEZ BATTI - URUSSANGA	URUSSANGA	14/10/2026
0775821-9-01	VANDERLEIA DE BRIDA ANDRADE DOS SANTOS	3374/2026	752	752000121220 - EEB JOAO FRASSETTO - CRICIUMA	CRICIUMA	01/10/2026

Cópia de referência LESS.IO — capturado em 29/10/2026.
Documento oficial: https://www.saude.sc.gov.br/index.php/pt/servicos/concursos-e-selecoes/processos-seleti… · www.lessio.org

Matrícula	Nome	Portaria	Lot	Descrição UO	Município	A partir de
0727757-1-03	VANDERLEIA IORAS SENCZKOWSKI	615/2026	769	769000941700 - EEB HENRIQUE LAGE - IMBITUBA	IMBITUBA	01/10/2026
0730206-1-10	VANDERSON SATURNINO RODRIGUES	891/2026	757	757001559260 - CEDUP PADRE AFFONSO ROBL - SAO BENTO DO SUL	SAO BENTO DO SUL	30/09/2026
0765260-7-01	VANDRIELE DE ALMEIDA BORGES	891/2026	765	765000822440 - EEB SAO JOAO BATISTA - SAO JOAO BATISTA	SAO JOAO BATISTA	06/10/2026
0630865-1-03	VANESSA CRISTINA RIBEIRO	2154/2026	753	753000169340 - EEB FREI GODOFREDO - GASPAR	GASPAR	20/10/2026
0626508-1-03	VANESSA DE MATOS DE SOUZA	1744/2026	753	753000162250 - EEB DR MAX TAVARES D AMARAL - BLUMENAU	BLUMENAU	17/10/2026
0993369-7-05	VANESSA DENES OLIVEIRA	593/2026	756	756000311350 - EEF LAUDELINO DE SOUZA MEDEIROS - SAO JOSE DO CERRITO	SAO JOSE DO CERRITO	03/10/2026
0756401-5-02	VANESSA TRINDADE ABDALLAH	2735/2026	762	762000705130 - EEB PREF LEOPOLDO JOSE GUERREIRO - BOMBINHAS	BOMBINHAS	03/10/2026
0354390-0-05	VERA DUARTE DE BORBA SANSIGOLO	2154/2026	776	776000667370 - EEB SANTA TEREZINHA - SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO	SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO	01/10/2026
0171085-0-04	VERA LUCIA IZIDORO	891/2026	777	777000349320 - EEB EMB EDMUNDO DA LUZ PINTO - CURITIBANOS	CURITIBANOS	06/10/2026
0385218-0-08	VERA LUCIA OLIVEIRA DE LIMA	3029/2026	754	754001091690 - EEB SENADOR RODRIGO LOBO - JOINVILLE	JOINVILLE	01/10/2026
0681440-9-07	VERA LUCIA STOLARSKI	3029/2026	766	766000854990 - EEB PROF CUSTODIO DE CAMPOS - XAXIM	XAXIM	23/09/2026
0686346-9-11	VERA MARCIA DE ALMEIDA CAMARGO	593/2026	756	756000316310 - EEB LEOVEGILDO ESMERIO DA SILVA - SAO JOSE DO CERRITO	SAO JOSE DO CERRITO	26/09/2026
0754234-8-03	VERONICA VENIER	2154/2026	765	765000830620 - EEB FRANCISCO MAZZOLA - NOVA TRENTO	NOVA TRENTO	24/09/2026
0715363-5-06	VERONICE APARECIDA ALVES PADILHA	2154/2026	766	766000877180 - EEB BELERMINO VICTOR DALLA VECCHIA - PONTE SERRADA	PONTE SERRADA	15/10/2026
0759758-4-01	VICTOR DE CAMPOS MACIEL	593/2026	752	752000124240 - EEB PE MIGUEL GIACCA - CRICIUMA	CRICIUMA	29/09/2026
0710903-2-02	VICTOR VALENTIM GOMES	615/2026	779	779000009490 - EEB INTENDENTE JOSE FERNANDES - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	01/10/2026
0776006-0-01	VICTOR WOLLINGER DA CUNHA	3692/2026	779	779000020700 - EEB ADERBAL RAMOS DA SILVA - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	09/10/2026
0739002-5-05	VILMAR MARIA PINHEIRO	2735/2026	752	752001023500 - EEB QUINTINO FOLHIARINI DAJORI - ICARA	ICARA	15/10/2026
0723879-7-08	VINICIUS REZENDE POLONSKI	891/2026	764	764000763170 - EEB APOLONIO IRENO CARDOSO - BALNEARIO ARROIO DO SILVA	BALNEARIO ARROIO DO SILVA	14/10/2026
0723879-7-09	VINICIUS REZENDE POLONSKI	3029/2026	764	764000763170 - EEB APOLONIO IRENO CARDOSO - BALNEARIO ARROIO DO SILVA	BALNEARIO ARROIO DO SILVA	14/10/2026
0399464-3-11	VIRLENE ISIDORO VELHO	3029/2026	756	756000290090 - EEB RUBENS DE ARRUDA RAMOS - LAGES	LAGES	03/10/2026
0742270-9-03	VITHORIA COSTA OLIVEIRA	891/2026	810	810000190970 - EEB PROF GIOVANI TRENTINI - RIO DOS CEDROS	RIO DOS CEDROS	30/09/2026
0609245-4-02	VITORIA SCHLSCHTING DA SILVA	2735/2026	756	756000304570 - EEB GODOLFIN NUNES DE SOUZA - LAGES	LAGES	24/09/2026
0624044-5-04	VIVIAN LORENA CHAVES DOS SANTOS	668/2026	779	779000037190 - EEF PROF MARCILIA DE OLIVEIRA - SAO JOSE	SAO JOSE	07/10/2026
0968683-5-10	VIVIAN PEREIRA TELES	3029	763	763007005680 - CEJA DE CACADOR - CACADOR	CACADOR	12/10/2026
0770301-5-02	VIVIANE FARIAS DE OLIVEIRA	3029/2026	802	802000736870 - EEB GOV LACERDA - VIDEIRA	VIDEIRA	30/09/2026
0765700-5-02	VIVIANE OLIVEIRA MATIAS	2735/2026	757	757000982640 - EEB SAO BENTO - SAO BENTO DO SUL	SAO BENTO DO SUL	28/09/2026
0776193-7-01	WAGNER CLAUDIO DUARTE JUNIOR	3692/2026	753	753000160200 - EEB VICTOR HERING - BLUMENAU	BLUMENAU	30/09/2026
0771256-1-02	WALMIR MARCOLINO GOMES	3692/2026	753	753000155710 - EEB GOV CELSO RAMOS - BLUMENAU	BLUMENAU	20/10/2026
0763561-3-01	WANALITA ANDRES VIANA DA SILVA	668/2026	754	754001092150 - EEB PROF JURACY MARIA BROSIG - JOINVILLE	JOINVILLE	01/10/2026
0763561-3-02	WANALITA ANDRES VIANA DA SILVA	1218/2026	754	754001388000 - EEB MARLI MARIA DE SOUZA - JOINVILLE	JOINVILLE	01/10/2026
0772417-9-01	WANDERSON SANTOS PEREIRA	2735/2026	753	753000166400 - EEB FREI POLICARPO - GASPAR	GASPAR	25/09/2026
0980699-7-12	WEDNA FELIX PAIVA	3374/2026	758	758007005330 - CEJA DE JOACABA - JOACABA	JOACABA	10/10/2026
0767252-7-01	WENDEL FAVACHO DA COSTA	1218/2026	762	762000708150 - EEB PREF OLEGARIO BERNARDES - ITAPEMA	ITAPEMA	29/09/2026
0767252-7-02	WENDEL FAVACHO DA COSTA	1744/2026	762	762000700760 - EEB PROF MARIA DA GLORIA PEREIRA - BALNEARIO CAMBORIU	BALNEARIO CAMBORIU	29/09/2026
0389760-5-07	WILLIAM STERCHELE BARCELLOS	615/2026	762	762000697010 - EEB ANTONIO ROCHA ANDRADE - PENHA	PENHA	10/10/2026
0965065-2-10	WILTIANE MARIA BARBOSA PEREIRA	668/2026	754	754001551600 - EEM BAILARINA LISELOTT TRINKS - JOINVILLE	JOINVILLE	01/10/2026
0753999-1-02	YANA BARROS HARA	891/2026	740	740000000190 - INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCACAO - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	02/10/2026
0739729-1-03	YANKA SARTORI	891/2026	776	776000567660 - EEB VENDELINO JUNGES - PINHALZINHO	PINHALZINHO	26/09/2026
0612852-1-14	YARA INIS PACHECO	2735/2026	752	752000124830 - EEB JOSE DO PATROCINIO - SIDEROPOLIS	SIDEROPOLIS	02/10/2026
0721969-5-04	YURI DOS SANTOS TORRES	3029/2026	764	764000772670 - EEF IMACULADA CONCEICAO - JACINTO MACHADO	JACINTO MACHADO	08/10/2026
0721969-5-05	YURI DOS SANTOS TORRES	3692/2026	764	764000788160 - EEB PRAIA DA GAIVOTA - BALNEARIO GAIVOTA	BALNEARIO GAIVOTA	06/10/2026
0742648-8-03	ZILDA DA SILVA	668/2026	779	779000020620 - EEB JOSE BOITEUX - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	26/09/2026
0742648-8-04	ZILDA DA SILVA	891/2026	779	779000020620 - EEB JOSE BOITEUX - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	26/09/2026

LUCIANE BISOGNIN CERETTA
Secretária de Estado da Educação

Cod. Mat.: 1238748

Cópia de referência LESS.IO — capturado em 29/10/2026.
Documento oficial: https://www.saude.sc.gov.br/index.php/pt/servicos/concursos-e-selecoes/processos-seleti… · www.lessio.org

PORTARIA N° 3765 de 27/10/2026
ALTERAR a portaria que admitiu em caráter temporário, dos professores abaixo relacionados, na parte referente a habilitação:

Matrícula	Nome	Portaria	Hab	Lot	Descrição UE	Município	Data início
0751843-9-03	ADRIELE DOS SANTOS MOURA	615	300	765	765000807640 - EEB FELICIANO PIRES - BRUSQUE	BRUSQUE	23/09/2026
0769759-7-03	AGEU MARCOS RODRIGUES DOS SANTOS	3029	300	762	762001551010 - EEB MONSENHOR VENDELINO HOBOLD - ITAJAI	ITAJAI	24/07/2026
0762111-6-01	AMABILE PIVA	615	300	765	765000807800 - EEB PE LUX - BRUSQUE	BRUSQUE	01/09/2026
0970042-0-03	AMANDA CANONICA RAMOS	3029	300	756	756001396880 - CEDUP INDUSTRIAL DE LAGES - LAGES	LAGES	27/08/2026
0752377-7-02	AMANDA CARLA ALVES DA ROCHA MEDEIROS	615	300	765	765000802840 - EEB FRANCISCO DE ARAUJO BRUSQUE - BRUSQUE	BRUSQUE	01/10/2026
0752377-7-03	AMANDA CARLA ALVES DA ROCHA MEDEIROS	891	300	765	765000802840 - EEB FRANCISCO DE ARAUJO BRUSQUE - BRUSQUE	BRUSQUE	01/10/2026
0774179-0-01	AMANDA CAROLINE DOS SANTOS	3029	300	753	753001618450 EEB SENADOR EVELASIO VIEIRA	BLUMENAU	22/09/2026
0668232-4-10	ANA CLAUDIA BASTOS	3029	100	767	767000883580 - EEB RODOLFO ZIPPERER - CANOINHAS	CANOINHAS	20/08/2026
0741914-7-02	ANA LUIZA SANTOS DE ALMEIDA MAGALHAES	593	300	765	765000802760 - EEB SANTA TEREZINHA - BRUSQUE	BRUSQUE	01/10/2026
0774273-8-01	ANA MARIA HASCKEL	3029	300	765	765000802840 - EEB FRANCISCO DE ARAUJO BRUSQUE - BRUSQUE	BRUSQUE	01/10/2026
0372931-1-07	ANANDA BATISTA DOS SANTOS	2154	300	754	754000214310 - EEB JOAO COLIN - JOINVILLE	JOINVILLE	03/06/2026
0763290-8-01	BRUNA DE OLIVEIRA STAHLHOFFER	668	300	779	779000020700 - EEB ADERBAL RAMOS DA SILVA - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	22/05/2026
0741657-1-02	BRUNA KRAUS FREDERICO	2154	300	765	765000823920 - EEB MANOEL VICENTE GOMES - MAJOR GERCINO	MAJOR GERCINO	19/08/2026
0714505-5-04	CAIO GOMES GUIMARAES	3374	300	755	755000227990 - EEB PAULO CORDEIRO - RIO DO SUL	RIO DO SUL	09/10/2026
0739188-9-04	CARLA FRANCIELE FILIPOVSKI TAVARES	2735	300	757	757000394620 - EEB DR FRANCISCO IZABEL - MAFRA	MAFRA	01/10/2026
0767902-5-01	CAROLINE CHILANTE DA SILVA	1218	300	756	756000310970 - EEB PROF ANTONIETA SILVEIRA - PALMEIRA	PALMEIRA	03/09/2026
0678150-0-07	CINTIA DE AMORIM FARIAS	615	300	769	769000941700 - EEB HENRIQUE LAGE - IMBITUBA	IMBITUBA	14/09/2026
0763700-4-01	CINTIA SILVA DE JESUS	668	300	754	754000214900 - EEB PREF HIGINO AGUIAR - ARAQUARI	ARAQUARI	07/08/2026
0739092-0-04	CLAUDIA MARA MENDES FROENDEL	891	300	809	809000249530 - EEF ADELI HEIDRICH - TAIO	TAIO	11/08/2026
0740543-0-07	CRISTINA TABOADA VELASCO MACEDO	2154	300	764	764000793910 - EEM GOV ILDO MENEGHETTI - PASSO DE TORRES	PASSO DE TORRES	08/10/2026
0776098-1-01	DABNEY HELENA DOS SANTOS CAVALHEIRO	3692	300	769	769000939200 - EEB COMENDADOR ROCHA - LAGUNA	LAGUNA	24/09/2026
0712964-5-03	DANIELA MOREIRA	1744	300	779	779001636780 - EIEF NHAMANDU - MUNICIPIO DE BIGUACU	BIGUACU	05/05/2026
0773720-3-01	DANIELE DOS SANTOS ALENCAR	3029	300	751	751000071880 - EEB SANTO ANJO DA GUARDA - TUBARAO	TUBARAO	22/09/2026
0773720-3-02	DANIELE DOS SANTOS ALENCAR	3374	300	751	751000071880 - EEB SANTO ANJO DA GUARDA - TUBARAO	TUBARAO	22/09/2026
0752009-3-02	DAVI ALMEIDA DE FREITAS	1744	300	765	765000802840 - EEB FRANCISCO DE ARAUJO BRUSQUE - BRUSQUE	BRUSQUE	01/10/2026
0742514-7-02	DIOGO BACH	668	300	809	809000269480 - EEF ROBERTO HEINZEN - SALETE	SALETE	29/09/2026
0626431-0-06	DIRIO MORESCO	1218	300	768	768000930090 - EEF LUIZ DELFINO - SCHROEDER	SCHROEDER	29/06/2026
0759889-0-01	DJORHANNES MARCIEL DE SOUZA	593	300	762	762000703940 - EEB PROF MARIA TEREZINHA GARCIA - CAMBORIU	CAMBORIU	10/09/2026
0313211-0-07	DORIANA ANGELICA WINK DO PRADO	3692	100	763	763000759490 - EEB FREI CANECA - LEBON REGIS	LEBON REGIS	22/10/2026
0638017-4-09	DYEGO JONATHAN PELICIOLLI	2735	300	758	758000469570 - EEB SAO JOSE - TREZE TILIAS	TREZE TILIAS	06/08/2026
0765049-3-01	EDNA FERREIRA	891	300	754	754000205240 - EEB ARNALDO MOREIRA DOUAT - JOINVILLE	JOINVILLE	10/08/2026
0752315-7-02	EDNA GIL FLORES	891	300	765	765000802840 - EEB FRANCISCO DE ARAUJO BRUSQUE - BRUSQUE	BRUSQUE	01/10/2026
0738383-5-04	ELAINE TEREZINHA DE OLIVEIRA PINHEIRO	1218	300	758	758000427570 - EEB VITORIO ROMAN - VARGEM BONITA	VARGEM BONITA	19/09/2026
0738383-5-03	ELAINE TEREZINHA DE OLIVEIRA PINHEIRO	1218	300	758	758000467600 - EEB IRMAO JOAQUIM - IBICARE	IBICARE	21/08/2026
0757129-1-02	ELEN RIBEIRO GUSTAVO	593	300	765	765000802760 - EEB SANTA TEREZINHA - BRUSQUE	BRUSQUE	13/08/2026
0760988-4-01	ELIANE BACK	615	300	809	809000395780 - EEB PADRE JOAO KOMINEK - SANTA TEREZINHA	SANTA TEREZINHA	25/08/2026
0745018-4-02	EVERTON WEBER GALLIANI	2735	300	779	779000043320 - EEB PE VICENTE F CORDEIRO - PALHOCA	PALHOCA	21/09/2026
0741975-9-03	FABIANA MARTINS	593	300	765	765000808020 - EEB JOAO XXIII - BRUSQUE	BRUSQUE	01/10/2026
0715806-8-04	FATIMA SERPA CAMPAGNA	3029	300	769	769000942260 - EEB VISCONDE DO RIO BRANCO - IMBITUBA	IMBITUBA	29/08/2026

Cópia de referência LESS.IO — capturado em 29/10/2026.
Documento oficial: https://www.saude.sc.gov.br/index.php/pt/servicos/concursos-e-selecoes/processos-seleti… · www.lessio.org

Matrícula	Nome	Portaria	Hab	Lot	Descrição UE	Município	Data início
0742443-4-02	FERNANDO DA SILVA	891	300	803	803001551870 - EEM VALMIR OMARQUES NUNES - BOM RETIRO	BOM RETIRO	25/08/2026
0729088-8-04	FERNANDO PEREIRA SILVA	1744	300	760	760000525400 - EEF AGILBERTO ZANDAVALLI - GUATAMBU	GUATAMBU	16/09/2026
0760083-6-01	FRANCIELE MOURA DE SOUZA	615	300	765	765000807640 - EEB FELICIANO PIRES - BRUSQUE	BRUSQUE	01/10/2026
0770339-2-01	FRANCINE OLIVEIRA LUDKE	2154	300	760	760000535030 - EEB PROF VALESCA CARMEN RESK PARIZOTTO - CHAPECO	CHAPECO	16/09/2026
0757279-4-05	FRANCISCO LUCAS ESPINDOLA	891	300	779	779000045450 - EEB SEN RENATO RAMOS DA SILVA - PALHOCA	PALHOCA	04/09/2026
0766866-0-01	GABRIEL DZIEKANSKI DE OLIVEIRA	1218	100	751	751000067180 - CEDUP DIOMICIO FREITAS - TUBARAO	TUBARAO	25/09/2026
0770546-8-02	GABRIELA ANGELO	2154	300	755	755000264410 - EEB EXPEDICIONARIO MARIO NARDELLI - RIO DO OESTE	RIO DO OESTE	01/10/2026
0773997-4-02	GEAN LOIS CHAGAS	3692	300	762	762001551100 - EEB PROF DANIELA PEREIRA- NAVEGANTES	NAVEGANTES	26/09/2026
0742321-7-03	GESIELE SAMANTHA DOS SANTOS	2154	300	810	810000192160 - EEB LEOPOLDO KOPROWSKI - BENEDITO NOVO	BENEDITO NOVO	01/10/2026
0743633-5-03	GESSICA QUEREN MOREIRA	1218	300	760	760000534900 - EEB MARCOLINA RODRIGUES DA SILVA - CHAPECO	CHAPECO	18/09/2026
0769416-4-01	GISLAINE KAMMER	2154	300	755	755000226240 - EEB PROF FREDERICO NAVARRO LINS - RIO DO SUL	RIO DO SUL	05/10/2026
0761161-7-02	HELEM BARBARA VIEIRA DE MATOS SIQUEIRA	1218	300	765	765000807560 - EEB GOV IVO SILVEIRA - BRUSQUE	BRUSQUE	13/08/2026
0761161-7-01	HELEM BARBARA VIEIRA DE MATOS SIQUEIRA	615	300	765	765000807560 - EEB GOV IVO SILVEIRA - BRUSQUE	BRUSQUE	13/08/2026
0745646-8-04	IGOR ZAMARIOLA SOARES	2154	300	762	762000695820 - EEB PROF JULIA MIRANDA DE SOUZA - NAVEGANTES	NAVEGANTES	02/09/2026
0730584-2-05	ILOCI TERESINHA DOS SANTOS	2735	300	758	758000427570 - EEB VITORIO ROMAN - VARGEM BONITA	VARGEM BONITA	15/08/2026
0626270-8-07	JANAINA DAIANE SCHUSSLER OTT	2735	300	804	804000635170 - EEF TUPINAMBA - CUNHA PORA	CUNHA PORA	06/10/2026
0776567-3-01	JAQUELINE JULIA FURST PALUDO	3692	300	808	808000508900 - EEB RAIMUNDO CORREA - SEARA	SEARA	08/10/2026
0672839-1-07	JESSICA DIAMANTINA	2154	300	811	811000087530 - EEB CONEGO NICOLAU GESING - BRACO DO NORTE	BRACO DO NORTE	31/08/2026
0764971-1-01	JORGE FORTUNATO DA SILVA JUNIOR	891	300	810	810000176630 - EEB GUSTAVO BARROSO - INDAIAL	INDAIAL	16/07/2026
0764971-1-02	JORGE FORTUNATO DA SILVA JUNIOR	2154	300	810	810000177010 - EEB RAULINO HORN - INDAIAL	INDAIAL	16/07/2026
0773433-6-01	JOSE ADEMAR WALTRICK	3029	300	756	756000290090 - EEB RUBENS DE ARRUDA RAMOS - LAGES	LAGES	09/09/2026
0760048-8-01	JOSE HENRIQUE DO NASCIMENTO NETO	615	300	765	765000807800 - EEB PE LUX - BRUSQUE	BRUSQUE	01/10/2026
0769607-8-01	KEMELLY CRISTINI LOVATTO	2154	300	776	776000559300 - EEB JOAO BATISTA FLECK - SAUDADES	SAUDADES	14/09/2026
0764591-0-01	LARISSA BARBOSA	891	300	810	810000192160 - EEB LEOPOLDO KOPROWSKI - BENEDITO NOVO	BENEDITO NOVO	01/10/2026
0733694-2-03	LAUDIENE DE FREITAS VIANA	891	300	753	753000159890 - CEDUP HERMANN HERING - BLUMENAU	BLUMENAU	15/09/2026
0649677-6-09	LAURA TAGLIAPIETRA TELES	615	300	762	762000703860 - EEB PROF JOSE ARANTES - CAMBORIU	CAMBORIU	24/08/2026
0649677-6-11	LAURA TAGLIAPIETRA TELES	3374	300	762	762007043260 - CEJA DE BALNEARIO CAMBORIU	BALNEARIO CAMBORIU	24/08/2026
0736503-9-03	LEONARDO DA SILVA	2154	300	776	776000634950 - EEB PROF MANUEL DE FREITAS TRANCOSO - IRACEMINHA	IRACEMINHA	08/10/2026
0743558-4-02	LETICIA DE FREITAS PIRES	615	300	762	762001011680 - EEB ELIZABETH KONDER REIS - ITAJAI	ITAJAI	02/09/2026
0776635-1-01	LETICIA DE OLIVEIRA DAVID	3692	300	752	752000121220 - EEB JOAO FRASSETTO - CRICIUMA	CRICIUMA	30/09/2026
0642888-6-07	LIDIANE MARQUES DE OLIVEIRA	615	300	763	763000723110 - EEB ALBINA MOSCONI - MACIEIRA	MACIEIRA	05/10/2026
0754301-8-05	LIDIANE PATRICIA SANTOS DE SOUSA	3029	300	768	768007014910 - CEJA DE JARAGUA DO SUL - JARAGUA DO SUL	JARAGUA DO SUL	17/08/2026
0754301-8-06	LIDIANE PATRICIA SANTOS DE SOUSA	3029	300	768	768007014910 - CEJA DE JARAGUA DO SUL - JARAGUA DO SUL	JARAGUA DO SUL	17/08/2026
0377430-9-06	LIGIA DUARTE KATZER	891	300	762	762000696800 - EEB PROF EDITH PRATES GONCALVES - PENHA	PENHA	13/08/2026
0377430-9-07	LIGIA DUARTE KATZER	891	300	762	762000696800 - EEB PROF EDITH PRATES GONCALVES - PENHA	PENHA	13/08/2026
0641973-9-12	LOCELIA PEREIRA DA SILVA JUNGES	3029	300	805	805001116940 - EEF REINALDO STEIN - ANCHIETA	ANCHIETA	01/09/2026
0746950-0-02	LOHAYNNE SAMARA GRITTEN	891	300	767	767000891170 - EEB GEN OSORIO - TRES BARRAS	TRES BARRAS	01/10/2026
0743002-7-02	LORI TANIA DE OLIVEIRA MATTER SOARES	615	300	765	765000801870 - EEB MONS GREGORIO LOCKS - BRUSQUE	BRUSQUE	13/08/2026
0743002-7-03	LORI TANIA DE OLIVEIRA MATTER SOARES	615	300	765	765000801870 - EEB MONS GREGORIO LOCKS - BRUSQUE	BRUSQUE	13/08/2026
0763713-6-02	LUCAS EDUARDO DA SILVA CARDOSO	891	300	754	754000210830 - EEB OLAVO BILAC - JOINVILLE	JOINVILLE	18/08/2026
0773821-8-01	LUCIANO HIGOR MARTINS JEREMIAS	3029	300	779	779000014140 - EEB GETULIO VARGAS - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	16/09/2026

Cópia de referência LESS.IO — capturado em 29/10/2026.
Documento oficial: https://www.saude.sc.gov.br/index.php/pt/servicos/concursos-e-selecoes/processos-seleti… · www.lessio.org

Matrícula	Nome	Portaria	Hab	Lot	Descrição UE	Município	Data início
0741901-5-02	LUCINEIA CRISTINA ROSA OPALCZAK	615	300	768	768000930500 - EEB PROF ELISA CLAUDIO DE AGUIAR - SCHROEDER	SCHROEDER	07/08/2026
0764404-3-01	LUCINEIA PROCOPIO DOS ANJOS ARAUJO	891	300	777	777000748370 - EEB IRMA IRENE - SANTA CECILIA	SANTA CECILIA	01/10/2026
0770310-4-03	LUIS FELIPE COSTA SCHWAAB	3374	300	751	751000108200 - EEB CATEQUISTA JOANA PENDICA - GRAVATAL	GRAVATAL	29/08/2026
0720886-3-11	MAGNUM GUEDES PACHECO	1218	300	751	751000108470 - EEM ANTONIO KNABBEN - GRAVATAL	GRAVATAL	24/07/2026
0720886-3-10	MAGNUM GUEDES PACHECO	891	300	751	751000108470 - EEM ANTONIO KNABBEN - GRAVATAL	GRAVATAL	24/07/2026
0950457-5-04	MALANE HASCKEL	891	300	803	803000343390 - EEB MARTINHO DE HARO - SAO JOAQUIM - SC	SAO JOAQUIM	16/03/2026
0762790-4-02	MARCELA DAIANE DE AVILA PORTELA	2735	300	765	765000807640 - EEB FELICIANO PIRES - BRUSQUE	BRUSQUE	01/10/2026
0762790-4-03	MARCELA DAIANE DE AVILA PORTELA	2735	300	765	765000807640 - EEB FELICIANO PIRES - BRUSQUE	BRUSQUE	01/10/2026
0626141-8-09	MARCELO MAHL	615	300	754	754001551600 - EEM BAILARINA LISELOTT TRINKS - JOINVILLE	JOINVILLE	11/08/2026
0192753-1-05	MARCIA CLARISSE DALCASTAGNE EMERIM	615	100	755	755000264410 - EEB EXPEDICIONARIO MARIO NARDELLI - RIO DO OESTE	RIO DO OESTE	07/10/2026
0775930-4-01	MARCOS DOMINGUES	3692	300	763	763001216810 - EEB WANDA KRIEGER GOMES - CACADOR	CACADOR	18/09/2026
0370585-4-03	MARGARETH CENSI FRONZA	1218	300	810	810000186600 - EEF HUGO ROEPKE - TIMBO	TIMBO	21/09/2026
0765243-7-01	MARI NEIVA SALVADOR	891	300	809	809000274300 - EEB DR FERNANDO FERREIRA DE MELLO - RIO DO CAMPO	RIO DO CAMPO	19/08/2026
0733001-4-03	MARIA EDUARDA SILVA FRONZA	593	300	809	809000275880 - EEB PROF ANAIR MARGARIDA VOLTOLINI - POUSO REDONDO	POUSO REDONDO	28/09/2026
0769825-9-03	MARIA FERNANDA BUSQUIROLLI	3374	300	765	765000807800 - EEB PE LUX - BRUSQUE	BRUSQUE	01/10/2026
0665653-6-17	MARIANA DA ROSA TAVARES GUIMARAES FERNANDES	615	300	769	769000942000 - EEB ANDRE A DE SOUZA - IMBITUBA	IMBITUBA	06/10/2026
0765331-0-01	MARISE MATOS DE ALMEIDA	891	300	765	765000801950 - EEB OSVALDO REIS - BRUSQUE	BRUSQUE	01/10/2026
0765331-0-02	MARISE MATOS DE ALMEIDA	3374	300	765	765000801950 - EEB OSVALDO REIS - BRUSQUE	BRUSQUE	01/10/2026
0282051-0-05	MARLI ALTHAUS	3374	300	804	804000560810 - EEB NICOLAU SCHOENBERGER - CUNHATAI	CUNHATAI	23/09/2026
0752422-6-02	MATHEUS HITLY PINHEIRO GONCALVES	615	300	740	740000000190 - INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCACAO - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	08/10/2026
0763479-0-01	MICHELE LETICIA SPARREMBERGER RODRIGUES DA SILVA	668	300	751	751000103910 - EEB ALICE JULIA TEIXEIRA - SANGAO	SANGAO	05/09/2026
0775342-0-01	MOHAMAD BACHIR MAKKI	3374	300	762	762007043260 - CEJA DE BALNEARIO CAMBORIU	BALNEARIO CAMBORIU	10/09/2026
0765729-3-01	MONICA GRANEMANN KMIECH	891	300	757	757000410920 - EEB PEDRO GONCALVES RIBEIRO - MONTE CASTELO	MONTE CASTELO	02/10/2026
0731111-7-17	NICOLAS MARTINEZ PEREIRA	2735	300	764	764000778790 - EEB PEDRO SIMON - ERMO	ERMO	05/10/2026
0731111-7-15	NICOLAS MARTINEZ PEREIRA	593	300	764	764000778790 - EEB PEDRO SIMON - ERMO	ERMO	05/10/2026
0748218-3-03	PATRICIA DE FREITAS WINCKLER DE BEM	3374	300	752	752000113390 - EEB IGNACIO STAKOWSKI - ICARA	ICARA	02/09/2026
0735829-6-04	RAQUEL BELO	668	300	758	758000424200 - EEB RUTH LEBARBECHON - AGUA DOCE	AGUA DOCE	21/08/2026
0771179-4-01	REGIANE DE SYLLOS HUTIEL	2735	300	765	765000802760 - EEB SANTA TEREZINHA - BRUSQUE	BRUSQUE	13/08/2026
0763310-6-01	REGILMA FARIAS DE SOUSA	668	300	779	779000037270 - EEB NS DA CONCEICAO - SAO JOSE	SAO JOSE	05/02/2026
0712787-1-10	RENAN SOUZA DO ESPIRITO SANTO	2735	300	762	762000703860 - EEB PROF JOSE ARANTES - CAMBORIU	CAMBORIU	25/09/2026
0712787-1-10	RENAN SOUZA DO ESPIRITO SANTO	2735	100	762	762000703860 - EEB PROF JOSE ARANTES - CAMBORIU	CAMBORIU	03/10/2026
0359029-1-04	RENATA MIGUEL FUCHTER	3692	300	752	752000116300 - EEB SEBASTIAO TOLEDO DOS SANTOS - CRICIUMA	CRICIUMA	30/09/2026
0711225-4-04	ROBSON CRISTIANO MOREIRA	1218	300	765	765000811910 - EEB PROF OLIVIA BASTOS - TIJUCAS	TIJUCAS	16/09/2026
0776009-4-01	ROGER LINEIRA PRESTES	3692	300	769	769007016700 - CEJA DE LAGUNA - LAGUNA	LAGUNA	18/09/2026
0761210-9-02	ROSIMERI TIBES	615	300	757	757000982990 - EEF PROF JOAO ROPELATO - SAO BENTO DO SUL	SAO BENTO DO SUL	25/08/2026
0761210-9-01	ROSIMERI TIBES	615	300	757	757000982990 - EEF PROF JOAO ROPELATO - SAO BENTO DO SUL	SAO BENTO DO SUL	25/08/2026
0765992-0-02	SAMARA DA SILVA	1218	300	765	765007017180 - CEJA DE BRUSQUE - BRUSQUE	BRUSQUE	25/08/2026
0762926-5-01	SAMUEL CARLOS DA ROSA FAUSTINO	668	300	757	757000986630 - EEB LUIZ BERNARDO OLSEN - RIO NEGRINHO	RIO NEGRINHO	22/09/2026
0393078-5-08	SAMUEL DA SILVA ROSA	3029	300	769	769000948460 - EEB PROF EULINA HELEODORO BARRETO - IMARUI	IMARUI	22/09/2026
0393078-5-09	SAMUEL DA SILVA ROSA	3692	300	769	769001550710 - EEB PREFEITO LUIZ CARLOS LUIZ - GAROPABA	GAROPABA	22/09/2026
0774205-3-03	SAMYA BAUMGARDT JIMENEZ GARCIA	3374	300	768	768000930090 - EEF LUIZ DELFINO - SCHROEDER	SCHROEDER	25/08/2026
0774205-3-04	SAMYA BAUMGARDT JIMENEZ GARCIA	3374	300	768	768000930090 - EEF LUIZ DELFINO - SCHROEDER	SCHROEDER	18/09/2026

Cópia de referência LESS.IO — capturado em 29/10/2026.
Documento oficial: https://www.saude.sc.gov.br/index.php/pt/servicos/concursos-e-selecoes/processos-seleti… · www.lessio.org

Matrícula	Nome	Portaria	Hab	Lot	Descrição UE	Município	Data início
0775046-3-01	SIRLEI MENDES CASTANHA DIAS	3374	300	802	802000741600 - EEB JOSEFINA CALDEIRA DE ANDRADE - VIDEIRA	VIDEIRA	04/09/2026
0754650-5-02	TAISSA WESSLER	615	300	755	755000264410 - EEB EXPEDICIONARIO MARIO NARDELLI - RIO DO OESTE	RIO DO OESTE	02/10/2026
0757060-0-03	THAIS PEREIRA ARRUDA	615	300	803	803000343390 - EEB MARTINHO DE HARO - SAO JOAQUIM - SC	SAO JOAQUIM	28/07/2026
0717057-2-02	THIAGO DA SILVA SOUZA	593	300	753	753007005250 - CEJA DE BLUMENAU - BLUMENAU	BLUMENAU	07/10/2026
0755952-6-02	VICTOR HUGO FERREIRA	1218	300	779	779000045020 - EEB GOV IVO SILVEIRA - PALHOCA	PALHOCA	08/09/2026
0648065-9-05	VITORIA SCOPEL	2735	300	779	779001026600 - EEB AMERICA DUTRA MACHADO - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	30/07/2026
0764423-0-01	WELINGTTON FELIPE CONTE DE MEIRA	891	300	765	765000808020 - EEB JOAO XXIII - BRUSQUE	BRUSQUE	02/09/2026
0757199-2-02	WELLIN DE OLIVEIRA CARVALHO	615	300	753	753000169500 - EEB ARNOLDO AGENOR ZIMMERMANN - GASPAR	GASPAR	18/09/2026
0757199-2-03	WELLIN DE OLIVEIRA CARVALHO	891	300	753	753000169500 - EEB ARNOLDO AGENOR ZIMMERMANN - GASPAR	GASPAR	18/09/2026
0755946-1-06	WENDLEI LUIZ DA SILVA	2735	300	762	762000690940 - EEM VICTOR MEIRELLES - ITAJAI	ITAJAI	29/09/2026
0769966-2-01	ZILSEMARA NATALIA CORREIA DA LUZ	2154	300	777	777000354320 - EEB MAR EURICO GASPAR DUTRA - CURITIBANOS	CURITIBANOS	20/09/2026

LUCIANE BISOGNIN CERETTA
Secretária de Estado da Educação

Cod. Mat.: 1238758

PORTARIA N° 3750 26/10/2026
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme Processo **SED 205094/2026**, resolve**: AUTORIZAR**, de acordo com o § 1° do Artigo 6° do Decreto n° 3421/2005, a(o) servidora(o) GRASIELLE BATISTA BRANCO, matrícula n° 374.122-2-01 CNH: 025XXXX543 Categoria: B a conduzir veículo oficial da Secretaria de Estado da Educação, até **31/12/2026**.

LUCIANE BISOGNIN CERETTA
Secretaria de Estado da Educação

Cod. Mat.: 1239007

PORTARIA N° 3753 de 27/10/2026
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve **CONSIDERAR ADMITIDA,** JULIANE DE OLIVEIRA, matrícula n° 229310-2-01, conforme Processo **SED 221852/2026**, no cargo de Professora, no período **de 01/06/1993 a 31/12/1993**, para fins de regularização funcional.

LUCIANE BISOGNIN CERETTA
Secretária de Estado da Educação

Cod. Mat.: 1239017

PORTARIA N° 3734 - de 26/10/2026
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nomeada pelo Ato nº 1249 de 26/05/2025, publicado do DOE nº 22519 de 26/05/2025, pág.01, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 2019 c/c art. 3º, §º 3º da Lei Complementar nº 491, de 2010, e art. 4º, inciso II, "a", 1 e 2 e § único, do Decreto nº 1860 de 2022 e considerando as razões expostas no processo administrativo ora em análise, resolve **DESIGNAR**, com fundamento no caput e no § 3º do art. 3º, c/c os arts. 25 26, 27 e 36, todos da LCE nº 491/2010, os servidores públicos ocupantes de cargo efetivo e estável superior ou de mesmo nível na categoria funcional do acusado, cujos nomes vão abaixo identificados, para constituírem **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, com a finalidade de apurar a(s) suposta(s) irregularidade(s) a seguir especificada(s):Processo Administrativo: **SED 150463/2026**,
Membro 1: (Presidente): IVETE KOHL RAMA, Professora, matrícula nº 300.439-2-03, NV/REF: 04/I , lotada na CRE/Xanxerê, C.H. 40 h,
Membro 2: CLAUDIANA RAFAEL FERNANDES, Assistente Técnico Pedagógico, matrícula n° 374.441-8-02, NV/REF: 04/F, lotada na CRE/Joinville, C.H. 40h.
Membro 3: LUIS FERDINANDO PACAZZA, Professor, matrícula n° 253.663-3-03, NV/REF 04/D, lotado na CRE/Quilombo, C.H. 40h.
Provável(is) servidor(es) responsável(is): **(A.T),** Professor, matrícula nº 296.570.Resumo dos fatos: apurar a conduta do servidor **(A.T),** em razão de fatos ocorridos no período em que exerceu a função de gestor da EEB Padre Izidoro Benjamin Moro, entre os anos de 2018 e 2023, relacionados à suposta comercialização indevida de produtos no âmbito da unidade escolar. Capitulação legal: se comprovado(s), o(s) fato(s) importaria(m) na violação, em tese, do(s) seguinte(s) dispositivo(s) legal (is): art. 163; art.166, V; art. 167, VIII, XI, da Lei nº 6.844/1986.Declaração de ausência de impedimento: Os servidores designados não incidem em nenhuma das vedações do art. 31 da LCE nº 491/2010.Prazos: A comissão deverá ser instalada no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta no DOE e encerrar-se-á no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, e em caso de força maior, por prazo determinado a critério da autoridade competente, não excedente a 60 (sessenta) dias, na forma do art. 38 da mesma Lei.

PORTARIA N° 3736 - de 26/10/2026
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nomeada pelo Ato nº 1249 de 26/05/2025, publicado do DOE nº 22519 de 26/05/2025, pág.01, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 2019 c/c art. 3º, §º 3º da Lei Complementar nº 491, de 2010, e art. 4º, inciso II, "a", 1 e 2 e § único, do Decreto nº 1860 de 2022 e considerando as razões expostas no processo administrativo ora em análise, resolve **DESIGNAR**, com fundamento no caput e no § 3º do art. 3º, c/c os arts. 25 26, 27 e 36, todos da LCE nº 491/2010, os servidores públicos ocupantes de cargo efetivo e estável superior ou de mesmo nível na categoria funcional do acusado, cujos nomes vão abaixo identificados, para constituírem **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, com a finalidade de apurar a(s) suposta(s) irregularidade(s) a seguir especificada(s):Processo Administrativo: **SED 164588/2026**,
Membro 1: (Presidente): VALDECIR MARIANA, Professor, matrícula nº 259.313-0-03, NV/REF: 04/I, lotada na CRE/Criciúma, C.H. 40h.
Membro 2: IVETE VERONA, Assistente Técnico Pedagógico, matrícula nº 302.180.7-02, NV/REF: 04/I, lotada na CRE/Caçador, C.H 40h.
Membro 3: LUCIANA BIONDO VOLPINI, Professora, matricula n° 311.255-1-03, NV/REF: 04/I, lotada na CRE/Concórdia, C.H. 40h.
Provável(is) servidor(es) responsável(is: **(M. da S. G.),** professor, matrícula nº 399.029. Resumo dos fatos: apurar conduta do servidor **(M. da S. G.)** por supostamente portar-se de maneira inadequada no exercício de suas funções, não cumprir adequadamente suas obrigações de docência, fazer comentários de cunho sexual e brincadeiras inapropriadas ao ambiente escolar e constranger alunas com atitudes e toques sem consentimento. Capitulação legal: se comprovado(s), o(s) fato(s) importaria(m) na violação, em tese, do(s) seguinte(s) dispositivo(s) legal (is): art. 160, I, II; art. 163; art. 165 II; art.166, V; art. 167, III, da Lei nº 6.844/1986. Declaração de ausência de impedimento: Os servidores designados não incidem em nenhuma das vedações do art. 31 da LCE nº 491/2010.Prazos: A comissão deverá ser instalada no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta no DOE e encerrar-se-á no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, e em caso de força maior, por prazo determinado a critério da autoridade competente, não excedente a 60 (sessenta) dias, na forma do art. 38 da mesma Lei.

PORTARIA N° 3738 - de 26/10/2026
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nomeada pelo Ato nº 1249 de 26/05/2025, publicado do DOE nº 22519 de 26/05/2025, pág.01, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 2019 c/c art. 3º, §º 3º da Lei Complementar nº 491, de 2010, e art. 4º, inciso II, "a", 1 e 2 e § único, do Decreto nº 1860 de 2022 e considerando as razões expostas no processo administrativo ora em análise, resolve **DESIGNAR,** com fundamento no caput e no § 3º do art. 3º, c/c os arts. 25 26, 27 e 36, todos da LCE nº 491/2010, os servidores públicos ocupantes de cargo efetivo e estável superior ou de mesmo nível na categoria funcional do acusado, cujos nomes vão abaixo identificados, para constituírem **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, com a finalidade de apurar a(s) suposta(s) irregularidade(s) a seguir especificada(s):Processo Administrativo: **SED 170500/2026**,
Membro 1: (Presidente): ADRIANI ERKMANN, Professor, matrícula nº 305.411-0-04. NV/REF 04/I, lotada na CRE/Taió, C.H 40h.
Membro 2: ELISANDRA PALUDO, Professora, matrícula nº 303.524.7.03, NV/REF: 04/I, lotada na CRE/Seara, C.H 40h.
Membro 3: CLAUDIANA RAFAEL FERNANDES, Assistente técnico Pedagógico, matrícula n° 374.441-8-02, NV/REF: 04/F, lotada na CRE/Joinville, C.H. 40h.
Provável(is) servidor(es) responsável(is: **(N. D. S.),** Professora **ACT,** matrícula nº 699.366.Resumo dos fatos: apurar conduta da servidora **(N. D. S.)** por apresentar atestados médicos supostamente falsificados.Capitulação legal: se comprovado(s), o(s) fato(s) importaria(m) na violação, em tese, do(s) seguinte(s) dispositivo(s) legal (is): art. 160, I, II; art. 163; art.166, V; art. 167, X, da Lei nº 6.844/1986.Declaração de ausência de impedimento: Os servidores designados não incidem em nenhuma das vedações do art. 31 da LCE nº 491/2010.Prazos: A comissão deverá ser instalada no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta no DOE e encerrar-se-á no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, e em caso de força maior, por prazo determinado a critério da autoridade competente, não excedente a 60 (sessenta) dias, na forma do art. 38 da mesma Lei.

PORTARIA N° 3739 - de 26/10/2026
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nomeada pelo Ato nº 1249 de 26/05/2025, publicado do DOE nº 22519 de 26/05/2025, pág.01, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 2019 c/c art. 3º, §º 3º da Lei Complementar nº 491, de 2010, e art. 4º, inciso II, "a", 1 e 2 e § único, do Decreto nº 1860 de 2022 e considerando as razões expostas no processo administrativo ora em análise, resolve **DESIGNAR**, com fundamento no caput e no § 3º do art. 3º, c/c os arts. 25 26, 27 e 36, todos da LCE nº 491/2010, os servidores públicos ocupantes de cargo efetivo e estável superior ou de mesmo nível na categoria funcional do acusado, cujos nomes vão abaixo identificados, para constituírem **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, com a finalidade de apurar a(s) suposta(s) irregularidade(s) a seguir especificada(s):Processo Administrativo: **SED 175530/2026**
Membro 1: (Presidente): VALDECIR MARIANA, Professor, matrícula nº 259.313-0-03, NV/REF: 04/I, lotada na CRE/Criciúma, C.H. 40h.
Membro 2: ROSELI TERESINHA BOTT, Consultora Educacional, matrícula nº 328.302-0-04, NV/REF 04/G, lotada na CRE/Curitibanos, C.H 40h.
Membro 3: ROSELI DEL SENT, Consultora Educacional, matrícula nº 273.867.8.04, NV/REF: 04/I, lotada na CRE/Ibirama, C.H 40h.
Provável(is) servidor(es) responsável(is: **(M. de A.),** Professor ACT, matrícula nº 968.842., Resumo dos fatos: apurar conduta do servidor **(M. de A.)** por apresentar atestados médicos supostamente falsificados.
Capitulação legal: se comprovado(s), o(s) fato(s) importaria(m) na violação, em tese, do(s) seguinte(s) dispositivo(s) legal (is): art. 160, I, II; art. 163; art.166, V; art. 167, X, da Lei nº 6.844/1986.

Cópia de referência LESS.IO — capturado em 29/10/2026.
Documento oficial: https://www.saude.sc.gov.br/index.php/pt/servicos/concursos-e-selecoes/processos-seleti... · www.lessio.org

Declaração de ausência de impedimento: Os servidores designados não incidem em nenhuma das vedações do art. 31 da LCE nº 491/2010.Prazos: A comissão deverá ser instalada no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta no DOE e encerrar-se-á no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, e em caso de força maior, por prazo determinado a critério da autoridade competente, não excedente a 60 (sessenta) dias, na forma do art. 38 da mesma Lei.

PORTARIA N° 3741 - de 26/10/2026
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nomeada pelo Ato nº 1249 de 26/05/2025, publicado do DOE nº 22519 de 26/05/2025, pág.01, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 2019 c/c art. 3º, §º 3º da Lei Complementar nº 491, de 2010, e art. 4º, inciso II, "a", 1 e 2 e § único, do Decreto nº 1860 de 2022 e considerando as razões expostas no processo administrativo ora em análise, resolve DESIGNAR, com fundamento no caput e no § 3º do art. 3º, c/c os arts. 25 26, 27 e 36, todos da LCE nº 491/2010, os servidores públicos ocupantes de cargo efetivo e estável superior ou de mesmo nível na categoria funcional do acusado, cujos nomes vão abaixo identificados, para constituírem **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, com a finalidade de apurar a(s) suposta(s) irregularidade(s) a seguir especificada(s): Processo Administrativo: **SED 210301/2026,**
Membro 1: (Presidente): DOUGLAS ORESTES FRANZEN, Professor, matrícula nº 352.588-0-03, NV/REF: 06/C, lotado na CRE/Itapiranga, C.H. 40h.
Membro 2: CARLA MULLER, Assistente Técnico Pedagógico, matrícula nº 374.116-8-01, NV/REF:05/E em exercício na CRE/Lages, C.H.40h.
Membro 3: LUCIANA BIONDO VOLPINI, Professora, matricula n°311.255-1-03, NV/REF: 04/I, lotada na CRE/Concórdia, C.H. 40h. Provável(is) servidor(es) responsável(is: **(G. A. S.),** Professor, matrícula nº 228.411. Resumo dos fatos: apurar a conduta do servidor **(G. A. S.)** por apresentar diplomas de Mestrado e Doutorado supostamente falsificados para fins de ascensão funcional. Capitulação legal: se comprovado(s), o(s) fato(s) importaria(m) na violação, em tese, do(s) seguinte(s) dispositivo(s) legal (is): art. 160, I,II; art. 163; art.166, V; art. 167, X, da Lei nº 6.844/1986.Declaração de ausência de impedimento: Os servidores designados não incidem em nenhuma das vedações do art. 31 da LCE nº 491/2010.Prazos: A comissão deverá ser instalada no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta no DOE e encerrar-se-á no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, e em caso de força maior, por prazo determinado a critério da autoridade competente, não excedente a 60 (sessenta) dias, na forma do art. 38 da mesma Lei.

PORTARIA N° 3742 de 26/10/2026
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nomeada pelo Ato nº 1249 de 26/05/2025, publicado no DOE nº 22.519 de 26/05/2025, pág.01, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 2019 c/c art. 3º, §º 3º da Lei Complementar nº 491, de 2010, e art. 4º, inciso II, "a", 1 e 2 e § único, do Decreto nº 1860 de 2022 e considerando as razões expostas no processo administrativo ora em análise, resolve **DESIGNAR**, com fundamento no caput e no § 3º do art. 3º, no art. 16 e no inciso I e do art. 17, todos da LCE nº 491/2010, os servidores efetivos e estáveis pertencentes à categoria funcional compatível com o objeto da apuração, cujos nomes vão abaixo identificados, para constituírem **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA**, com a finalidade de apurar a(s) suposta(s) irregularidade(s) a seguir especificada(s):Processo Administrativo: **SED 164133/2024.**
Membro 1: (Presidente): CRISTIANE HILDA MARTINS GORGES, Assistente Técnico Pedagógico, matrícula n° 314.024-5-02, NV/REF 04/H, lotada na CRE/Florianópolis, C.H. 40h.
Membro 2:ÁUREA REGINA CARDOSO, consultora educacional, matrícula n° 252.582-8-04, NV/REF 05/I, lotada na CRE/Florianópolis, C.H. 40h. Resumo dos fatos: apurar possíveis irregularidades envolvendo o desaparecimento de cinco CPUs de computadores e um projetor (Datashow) nas dependências da Unidade Escolar. Declaração de ausência de impedimento: Os servidores designados não incidem em nenhuma das vedações do art. 31 da LCE nº 491/2010. Prazos: A comissão deverá ser instalada no prazo de 05 (cinco) dias e a conclusão dos trabalhos não excederá 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta no DOE, admitindo-se, prorrogação por igual período, na forma do art. 24 da mesma Lei.

LUCIANE BISOGNIN CERETTA
Secretária de Estado da Educação

Cod. Mat.: 1238987

PORTARIA N° 3752 de 27/10/2026
A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve **CONCEDER EXONERAÇÃO,** de acordo com o artigo 57, item II, letra d, da Lei nº 6844, de 29/07/1986, conforme Processo **SED 225837/2026**, HELENA CRISTINE IMMIG, matrícula nº 711.587-3-02, Orientador Educacional, lotado no EEB PE BALDUINO RAMBO, código 760000539020, município de Tunápolis, com 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 20/10/2026, para assumir outro cargo público.

LUCIANE BISOGNIN CERETTA
Secretária de Estado da Educação

Cod. Mat.: 1239013

PORTARIA N° 3751 de 26/10/2026
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nomeada pelo Ato nº 1249 de 26/05/2025, publicado no DOE nº 22.519 de 26/05/2025, pág.1, conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art. 106, § 2º da Lei Complementar nº 741 de 2019, concomitante com o art.9º, §2º, art.10 e art.60 da LCE nº491/2010, considerando as razões expostas nos autos do Processo Administrativo **SED 00107856/2026** ora em análise, **DECIDE FIRMAR** o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) com o servidor (M.K), matrícula nº 0751661.

LUCIANE BISOGNIN CERETTA
Secretária de Estado da Educação

Cod. Mat.: 1238617

EXTRATO N° 3720 de 26/10/2026
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO nº 2026CS1688.CONCEDENTE: Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Educação - SED. CONVENENTE: Município de Cocal do Sul/SC. OBJETO: aquisição de 01 (um) ônibus escolar para o transporte dos alunos da rede pública municipal de Cocal do Sul. VALOR DOS RECURSOS: No presente instrumento o CONCEDENTE promoverá o repasse financeiro de R$ 554.600,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil e seiscentos reais) em parcela única, Nota Empenho 2026NE14108 de 21/10/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina até 30/06/2027. FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 15 da Lei 19.093/2024. DATA: Florianópolis, 26/10/2026. SIGNATÁRIOS: Luciane Bisognin Ceretta, pela SED, e Ademir Magagnin, pelo Município. Processo **SCC 7717/2026**.

LUCIANE BISOGNIN CERETTA
Secretária de Estado da Educação

Cod. Mat.: 1238951

EXTRATO N° 3754 de 27/10/2026
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO nº 2026CS1975. CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Educação - SED. CONVENENTE: Município de Cocal do Sul/SC. OBJETO: Aquisição de um ônibus escolar. VALOR DOS RECURSOS: Total para execução do objeto de R$ 554.600,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil e seiscentos reais), por parte do CONCEDENTE, conforme Plano de Trabalho. O CONCEDENTE promoverá a transferência do recurso em parcela única, nota de empenho 2026NE14214 de 21/10/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir da data da publicação no DOESC até 30/06/2027. FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 15 da Lei 19.093/2024. DATA: Florianópolis, 26/10/2026. SIGNATÁRIOS: Luciane Bisognin Ceretta pela SED e Ademir Magagnin pelo Município. Processo **SCC 9297/2026**.

EXTRATO N° 3755 de 27/10/2026
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO nº 2026CS0174.CONCEDENTE: Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Educação - SED. CONVENENTE: Município de Jupiá/SC. OBJETO: implantação de sala sensorial, mesas de jogos educacionais e mobília para espaço de convivência na rede municipal de ensino. VALOR DOS RECURSOS: No presente instrumento o CONCEDENTE promoverá o repasse financeiro de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) em parcela única, Nota Empenho 2026NE13978 de 14/10/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina até 11/09/2027. FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 15 da Lei 19.093/2024. DATA: Florianópolis, 23/10/2026. SIGNATÁRIOS: Luciane Bisognin Ceretta, pela SED, e Valdelirio Locateli da Cruz, pelo Município. Processo **SCC 17812/2025**.

EXTRATO N° 3756 de 27/10/2026
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO nº 2025CS2753.CONCEDENTE: Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Educação - SED. CONVENENTE: Município de Pinhalzinho/SC. OBJETO: aquisição de equipamentos de informática para a EMEB José Theobaldo Utzig. VALOR DOS RECURSOS: No presente instrumento o CONCEDENTE promoverá o repasse financeiro de R$ 99.680,11 (noventa e nove mil e seiscentos e oitenta reais e onze centavos) em parcela única, Nota Empenho 2026NE12720 de 21/09/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina até 31/12/2027. FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 15 da Lei 19.093/2024. DATA: Florianópolis, 26/10/2026. SIGNATÁRIOS: Luciane Bisognin Ceretta, pela SED, e Alessandro Beltrame, pelo Município. Processo **SCC 10253/2025**.

EXTRATO N° 3759 de 27/10/2026
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO nº 2024CS0951. CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Educação - SED. CONVENENTE: Município de Santa Terezinha/SC. OBJETO: reforma e manutenção do espaço do centro de Educação Infantil Criança Feliz. VALOR DOS RECURSOS: Total para execução do objeto de R$ 117.100,00 (cento e dezessete mil e cem reais), sendo R$ 100.000,00 (cem mil reais) por parte do CONCEDENTE, e R$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais) repassado pelo CONVENENTE, a título de contrapartida, conforme Plano de Trabalho. O CONCEDENTE promoverá a transferência do recurso em parcela única, nota de empenho 2026NE8820 de 02/07/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir da data da publicação no DOESC até 31/12/2027. FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 15 da Lei 19.093/2024. DATA: Florianópolis, 26/10/2026. SIGNATÁRIOS: Luciane Bisognin Ceretta pela SED e Valquiria Schwarz pelo Município. Processo **SCC 7947/2024**.

EXTRATO N° 3760 de 27/10/2026
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO nº 2023CS0377. CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Educação - SED. CONVENENTE: Município de Chapadão do Lageado/SC. OBJETO: Reforma e ampliação do Centro educacional de Ensino Fundamental Professor Verny Passig. VALOR DOS RECURSOS: Total para execução do objeto de R$ 445.803,42 (quatrocentos e quarenta e cinco mil e oitocentos e três reais e quarenta e dois centavos), sendo R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) por parte do CONCEDENTE, e R$ 245.803,42 (duzentos e quarenta e cinco mil e oitocentos e três reais e quarenta e dois centavos) repassado pelo CONVENENTE, a título de contrapartida, conforme Plano de Trabalho. O CONCEDENTE promoverá a transferência do recurso em parcela única, nota de empenho 2026NE13722 de 05/10/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir da data da publicação no DOESC até 31/12/2027. FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 15 da Lei 19.093/2024. DATA: Florianópolis, 26/10/2026. SIGNATÁRIOS: Luciane Bisognin Ceretta pela SED e Eugenio Antonio Rolin pelo Município. Processo **SCC 11365/2023**.

EXTRATO N° 3768 de 27/10/2026
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO nº 2026CS2516. CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Educação - SED. CONVENENTE: Município de Santiago do Sul/SC. OBJETO: aquisição de mobiliários e equipamentos escolares. VALOR DOS RECURSOS: Total para execução do objeto de R$ 201.743,53 (duzentos e um mil e setecentos e quarenta e três reais e cinquenta e três centavos), sendo R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) por parte do CONCEDENTE, e R$ 1.743,53 (mil e setecentos e quarenta e três reais e cinquenta e três centavos) repassado pelo CONVENENTE, a título de contrapartida, conforme Plano de Trabalho. O CONCEDENTE promoverá a transferência do recurso em parcela única, nota de empenho 2026NE9945 de 04/08/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir da data da publicação no DOESC até 30/04/2027. FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 15 da Lei 19.093/2024. DATA: Florianópolis, 26/10/2026. SIGNATÁRIOS: Luciane Bisognin Ceretta pela SED e Alacir Durante pelo Município. Processo **SED 108800/2026**.

LUCIANE BISOGNIN CERETTA
Secretária de Estado da Educação

Cod. Mat.: 1239060

FAZENDA

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 01/2026
PROCESSO CGE 00000792/2026
PARTES: O ESTADO DE SANTA CATARINA, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA (SEF), cedente, com sede na Rodovia SC 401, nº 4.600, Centro Administrativo Governador Casildo Maldaner, Bairro Saco Grande, Município de Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ nº 82.951.310/0001-56, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Fazenda, Sr. Cleverson Siewert, portador do CPF nº XXX.452.629-XX, e a CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO (CGE), cessionária, inscrita no CNPJ nº 33.982.868/0001-93, com sede na Rodovia SC 401, nº 4.600, Bloco III, 2º andar, Centro Administrativo Governador Casildo Maldaner, Bairro Saco Grande, Município de Florianópolis/SC, neste ato representada pelo Controlador-Geral do Estado, em exercício, Sr. Leandro da Silva Zanini, portador do CPF nº XXX.086.500-XX. **OBJETO:** A cessão gratuita de uso de 3 (três) notebooks DELL Latitude 3420, patrimônios nº 77339, 77342 e 77354, de propriedade da Secretaria de Estado da Fazenda, conforme discriminados no Termo de Cessão de Uso. **OBJETIVO:** Apoiar as atividades desenvolvidas pelos Núcleos de Apoio Preventivo ao Controle Interno da Administração Direta e Indireta (NAPREs), mediante a utilização dos equipamentos exclusivamente para serviços relacionados à finalidade da cessão. **PRAZO:** A vigência inicia-se na data de publicação do extrato no Diário Oficial do Estado e encerra-se em 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogada mediante termo aditivo.
CLEVERSON SIEWERT
Secretário de Estado da Fazenda

Cod. Mat.: 1239093

RESOLUÇÃO GGG Nº 031/2026
O Governador do Estado de Santa Catarina autoriza a CIDASC a atualizar temporariamente o valor da diária de pernoite, pelo período de 60 dias, no âmbito das ações de enfrentamento de emergência zoossanitária, decorrente de foco da Doença de Newcastle. **Processo SGPe CIDASC 5870/2026.**

O GRUPO GESTOR DE GOVERNO (GGG) RECOMENDA AO GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA a homologação da presente Resolução, no uso das competências que lhe são conferidas pelos artigos 37 e 38 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019; e

CONSIDERANDO que as decisões de caráter normativo ou autorizativo do GGG terão a forma de Resolução e produzirão efeitos após serem homologadas pelo Governador do Estado e publicadas no Diário Oficial do Estado (DOE), de acordo com o disposto no artigo 1º, §2º do Decreto nº 903/2020;

CONSIDERANDO que as alterações de ordem administrativa, financeira, orçamentária, patrimonial e organizacional, inclusive a criação de cargos de provimento em comissão, funções de confiança e empregos públicos permanentes ou comissionados, a serem realizadas pelas entidades da Administração Pública Estadual Indireta, devem ser previamente analisadas pelo GGG;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, §§3º e 4º da Resolução GGG nº 002/2023, de 28 de março de 2023, que dispõe sobre a concessão de diárias aos administradores e empregados das estatais reguladas pelo Grupo Gestor de Governo (págs. 12 a 22);

CONSIDERANDO a Portaria MAPA nº 962, de 19 de outubro de 2026, que declara estado de emergência zoossanitária em alguns municípios do Estado de Santa Catarina em razão da confirmação de foco da Doença de Newcastle em estabelecimento de aves comerciais (pág. 39);

CONSIDERANDO o Ofício nº 321 2026 Presi/Cidasc, de 23/10/2026 de 2026 (págs. 45 a 47); a Nota Técnica SAPE/CIDASC nº 001/2026, de 19/10/2026 (págs. 2 a 3); a Ata da 13ª Reunião de Diretoria da Cidasc, de 08/04/2026 (págs. 8 a 9); o Parecer Jurídico nº 251/2026, de 23/10/2026 (págs. 24 a 29); o Relatório de Disponibilidade Orçamentária e Financeira, de 23/10/2026 (pág. 38); a Projeção de Impacto Financeiro (pág. 40); o quadro atual de empregados trabalhando na emergência zoossanitária (págs. 41 a 42) e o Despacho DITE nº 306/2026, de 26/10/2026 (pág. 50);

CONSIDERANDO a Informação GGG nº 033/2026, de 27/10/2026 (págs. 52 a 56);

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina S.A. (CIDASC), em caráter excepcional, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos retroativos a 19/10/2026, a atualizar de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para R$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais) o valor das diárias, exclusivamente aos empregados que atuem diretamente no enfrentamento da emergência zoossanitária decorrente de foco da Doença de Newcastle e cujos deslocamentos exijam pernoite, conforme solicitação constantes às páginas 45 a 47 do Processo SGPe CIDASC nº 5870/2026.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação pelo Chefe do Poder Executivo e publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), nos termos do §2º do artigo 37 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019.

Florianópolis, data da assinatura eletrônica.

Cleverson Siewert
Secretário de Estado da Fazenda
Presidente do Grupo Gestor de Governo
Vânio Boing
Secretário de Estado da Administração
Danieli Pinheiro
Secretária de Governo
Marcelo Mendes
Procurador-Geral do Estado
Henrique de Freitas Junqueira
Secretário de Estado da Casa Civil designado
Ricardo Euclides Grando
Secretário da Infraestrutura e Mobilidade designado

Homologo a presente Resolução do Grupo Gestor de Governo.

Florianópolis, data da assinatura eletrônica.

Jorginho Mello
Governador do Estado
Registre-se, comunique-se e publique-se.

César Fernando Cavalli
Secretário do Grupo Gestor de Governo

Cod. Mat.: 1239336

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS – SICOS

PORTARIA Nº 73/2026, DE 26/10/2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741/2019, considerando os arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e os arts. 11, 12, 15, 16 e 21 da Instrução Normativa SEA nº 7/2026, e tendo em vista o Processo SICOS 6148/2026, **RESOLVE: Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de gestão e fiscalização setoriais das aquisições realizadas pela SICOS com fundamento na Ata de Registro de Preços nº 081609-2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 8016/2025 (Processo SEA 11826/2025), destinada à aquisição de lixeiras, contentores e saco de lixo cuja unidade gerenciadora é a Secretaria de Estado da Administração SEA.**I –** Gestora titular: SUELI GOULART ADRIANO, matrícula nº 0235998-7-01; **II –** Fiscal titular: HELITON FRANCISCO IZAQUE, matrícula n°0673560-6-01. **Art. 2º** Compete aos designados desempenhar, no âmbito da SICOS, as atribuições previstas na Instrução Normativa SEA nº 7/2026, no edital e na ata, observada a segregação de funções. **Art. 3º** A presente designação não transfere à SICOS as competências de gerenciamento centralizado da ata, atribuídas à SEA. **Art 4º** Os substitutos atuarão nos afastamentos, impedimentos e vacâncias dos respectivos titulares, observados os termos de ciência e aceite juntados aos autos. **Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
LEODEGAR DA CUNHA TISCOSKI
SECRETÁRIO DE ESTADO

Cod. Mat.: 1238695

INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

P O R T A R I A N.º 2109 de 27/10/2026
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 804/2023, de 11/05/2023, DOE 22.020 de 17/05/2023, resolve:
DESIGNAR, conforme o processo SIE 33986/2026, o servidor, **LUIS ANTONIO ARAN**, matrícula n.º **0640381-6-01,** para, a partir de 23/10/2026, fiscalizar o serviço do convênio simplificado:
Convenio Simplificado: 2026CS000108
Objeto: Pavimentação em trecho das rodovias municipais EMQ 030 e EMQ 123, no município de Quilombo.
Processo: SCC 19218/2025
Adalberto Cervino Ventura
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0363.093-5

P O R T A R I A N.º 2110 de 27/10/2026
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 804/2023, de 11/05/2023, DOE 22.020 de 17/05/2023, resolve:
DESIGNAR, conforme o processo SIE 33986/2026, o servidor, **LUIS ANTONIO ARAN**, matrícula n.º **0640381-6-01,** para, a partir de 23/10/2026, fiscalizar o serviço do convênio simplificado:
Convenio Simplificado: 2026TE001221
Objeto: Pavimentação na Linha Jacutinga (via Sete de Setembro) e Linha Barra Escondida trecho 2, no município de Irati.
Processo: SCC 5798/2025
Adalberto Cervino Ventura
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0363.093-5

P O R T A R I A N.º 2111 de 27/10/2026
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 804/2023, de 11/05/2023, DOE 22.020 de 17/05/2023, resolve:
DESIGNAR, conforme o processo SIE 33986/2026, o servidor, **LUIS ANTONIO ARAN**, matrícula n.º **0640381-6-01,** para, a partir de 23/10/2026, fiscalizar o serviço do convênio simplificado:
Convenio Simplificado: 2025TE001774
Objeto: Pavimentação em trechos das Rodovias Emq 015 e Emq 100, no município de Quilombo.
Processo: SCC 10644/2025
Adalberto Cervino Ventura
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0363.093-5

P O R T A R I A N.º 2112 de 27/10/2026
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 804/2023, de 11/05/2023, DOE 22.020 de 17/05/2023, resolve:
DESIGNAR, conforme o processo SIE 33986/2026, o servidor, **RAFAEL SOUZA CHAVES**, matrícula n.º **0605643-1-01,** para, a partir de 23/10/2026, fiscalizar o serviço do convênio simplificado:
Convenio Simplificado: 2025CS003364
Objeto: Primeira etapa de asfaltamento da estrada vicinal da Linha São Paulo, perfazendo uma área de aproximadamente 11.811,95 m², no município de Anchieta.
Processo: SCC 2587/2025
Adalberto Cervino Ventura
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0363.093-5

Cod. Mat.: 1239015

P O R T A R I A N.º 2113 de 27/10/2026
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 804/2023, de 11/05/2023, DOE 22.020 de 17/05/2023, resolve:
DESIGNAR, conforme o processo PCSC 95275/2026, os servidores, **JOAO VICENTE BALVEDI GAIEWSKI**, matrícula n.º **0641233-5-01,** como fiscal titular e **MARCELO CHRISTIAN LOPES SOUTO,** matrícula n.º **0965489-5-05,** como fiscal suplente, para fiscalizarem o serviço referente a Obras Civis, n.º contrato/convênio e objeto:
Contrato: CT-00551/2026/SSP-FMPC
Objeto: Execução de obra de Reforma da Rede Elétrica do Auditório da Academia de Polícia Civil de Santa Catarina, localizada Rod. Tertuliano Brito Xavier, no 209, bairro Canavieiras, no município de Florianópolis/SC - ACADEPOL.
Adalberto Cervino Ventura
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0363.093-5

Cod. Mat.: 1239016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DEINFRA - 125200
EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8779 001644/2026

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUCAO N. 404/CONTRAN/2012. SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR IMPLICARA NAS SANCOES DO ART. 257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infração	Infr./Desd.
AAA7D69	8779J57213	18/09/2026	7463-0
ACO5668	55288843N	15/09/2026	5002-0
AEH7159	8779J57193	18/09/2026	7455-0
AFQ7H71	8779J57236	18/09/2026	7455-0
AGA6I88	55286494N	21/09/2026	5002-0
AHR2I02	8779J57206	18/09/2026	7463-0
AIN3252	8779J57813	20/09/2026	7455-0
ALC7937	8779J56966	17/09/2026	7455-0
ALK7D71	8779J57746	21/09/2026	7463-0
ALL3C22	8779J56773	16/09/2026	7455-0
ALX5720	8779J56843	17/09/2026	7455-0
AMT1C90	8779J57846	22/09/2026	7455-0
ANY7G78	8779J56581	13/09/2026	7455-0
APG2I38	8779J56639	15/09/2026	7455-0
API4368	8779J57086	18/09/2026	7455-0
AQI0H76	55288385N	23/09/2026	5002-0
ASZ0A22	8779J57814	20/09/2026	7455-0
ATF1E22	8779J57363	20/09/2026	7471-0
ATZ3J34	8779J57578	20/09/2026	7455-0
AUL1A73	8779J56902	17/09/2026	7455-0
AUO9J31	8779J56552	13/09/2026	7455-0
AUV2H68	8779J57348	20/09/2026	7463-0
AVF0A83	55285239N	09/09/2026	5002-0
AVO0J41	8779J57683	20/09/2026	7455-0
AVR1B73	55288845N	15/09/2026	5002-0
AVV5I37	8779J57392	20/09/2026	7455-0
AWC4H78	8779J57777	21/09/2026	7455-0
AWP0359	8779J57233	18/09/2026	7455-0
AWQ4G19	8779J57822	20/09/2026	7455-0
AWV4G86	8779J57395	20/09/2026	7455-0
AXC5J11	8779J56756	16/09/2026	7455-0
AXF0D51	8779J57749	21/09/2026	7455-0

AXJ2C15	8779J57804	20/09/2026	7455-0	FOD7J91	55286483N	14/09/2026	5002-0	MAX3B25	8779J56621	14/09/2026	7455-0
AXL8I01	8779J57476	20/09/2026	7455-0	FPG4H04	8779J57043	17/09/2026	7455-0	MBB1424	8779J57465	20/09/2026	7455-0
AXZ2C66	8779J57205	18/09/2026	7455-0	FQW9G62	8779J56881	17/09/2026	7455-0	MBB7A34	8779J57517	20/09/2026	7455-0
AXZ4532	8779J57693	20/09/2026	7455-0	FRI3B41	55285260N	09/09/2026	5002-0	MBJ3309	8779J57234	18/09/2026	7455-0
AYA2691	55285237N	09/09/2026	5002-0	FRV3J13	8779J57114	18/09/2026	7455-0	MBT7394	8779J57565	20/09/2026	7455-0
AYN6I04	8779J57899	22/09/2026	7455-0	FSF6D71	8779J56866	17/09/2026	7463-0	MBW0A91	8779J56863	17/09/2026	7455-0
AYW0G05	8779J57855	22/09/2026	7463-0	FTR8H45	8779J57135	18/09/2026	7463-0	MCD9A59	8779J56937	17/09/2026	7455-0
AYW6H53	8779J57467	20/09/2026	7455-0	FUE1J32	8779J56886	17/09/2026	7455-0	MCG0G99	8779J57589	20/09/2026	7455-0
AZB0821	8779J57142	18/09/2026	7455-0	FUP3F13	8779J57237	18/09/2026	7455-0	MCP6E04	8779J57313	20/09/2026	7455-0
AZH2E49	8779J56923	17/09/2026	7455-0	FUS5H45	55288838N	15/09/2026	5002-0	MCS1C89	8779J57413	20/09/2026	7455-0
AZJ0A29	8779J56762	16/09/2026	7455-0	FVF9J38	8779J57514	20/09/2026	7455-0	MCZ8085	8779J57879	22/09/2026	7463-0
AZN4J14	55288398N	23/09/2026	5002-0	FVX0A90	8779J57670	20/09/2026	7455-0	MDB8848	8779J57312	20/09/2026	7455-0
AZR9C80	8779J57381	20/09/2026	7455-0	FWA0J49	8779J57686	20/09/2026	7455-0	MDB8I62	8779J57322	20/09/2026	7455-0
AZS9I24	8779J57870	22/09/2026	7463-0	FXT9J58	8779J57010	17/09/2026	7455-0	MDC0G66	8779J56993	17/09/2026	7455-0
AZW0A81	8779J56896	17/09/2026	7455-0	FXW4J04	8779J57668	20/09/2026	7455-0	MDD2H27	8779J56546	13/09/2026	7455-0
AZW9D52	8779J57008	17/09/2026	7455-0	FYV2C84	8779J57357	20/09/2026	7463-0	MDG7J99	8779J56959	17/09/2026	7463-0
AZX5D32	8779J57469	20/09/2026	7455-0	FZV8C11	8779J57833	21/09/2026	7463-0	MDK0109	8779J57283	20/09/2026	7455-0
AZZ7G18	55287684N	22/09/2026	5002-0	FZZ5B93	8779J57176	18/09/2026	7455-0	MDU1E74	8779J57762	21/09/2026	7455-0
BAE7F01	8779J57755	21/09/2026	7455-0	GDC0H20	8779J57210	18/09/2026	7455-0	MEB4H23	8779J56997	17/09/2026	7455-0
BAR2A11	8779J56931	17/09/2026	7455-0	GDF5B37	55286496N	21/09/2026	5002-0	MED0I75	8779J56682	15/09/2026	7455-0
BAR2D51	55285241N	09/09/2026	5002-0	GEC1C04	55286499N	21/09/2026	5002-0	MED3975	8779J57620	20/09/2026	7455-0
BAR3I11	8779J57133	18/09/2026	7455-0	GEL6F44	55287743N	22/09/2026	5002-0	MEM2F07	8779J57505	20/09/2026	7455-0
BAR5J14	55288832N	15/09/2026	5002-0	GFO4B35	8779J57405	20/09/2026	7455-0	MEN9423	55288378N	23/09/2026	5002-0
BBP1B97	8779J57513	20/09/2026	7455-0	GGS0D96	8779J56907	17/09/2026	7455-0	MET7146	8779J56986	17/09/2026	7455-0
BBX2J30	8779J57113	18/09/2026	7455-0	GHS6B24	8779J56564	13/09/2026	7455-0	MEV4C53	8779J57183	18/09/2026	7463-0
BCM0832	8779J57745	21/09/2026	7455-0	GJZ5I63	8779J56851	17/09/2026	7455-0	MEZ1663	8779J56857	17/09/2026	7455-0
BCO5B20	8779J57770	21/09/2026	7455-0	GKH0F99	8779J57126	18/09/2026	7455-0	MFE0H67	8779J57772	21/09/2026	7455-0
BCP8C26	55285259N	09/09/2026	5002-0	HJL5J03	8779J57579	20/09/2026	7463-0	MFE5F25	8779J57665	20/09/2026	7455-0
BCQ7G46	55285240N	09/09/2026	5002-0	HLE0D27	8779J56694	15/09/2026	7455-0	MFH0D93	8779J57140	18/09/2026	7455-0
BCS1E49	55287642N	22/09/2026	5002-0	HLZ2J99	8779J57446	20/09/2026	7455-0	MFK1935	8779J57454	20/09/2026	7463-0
BCS2G04	8779J56782	16/09/2026	7455-0	HMW8E23	8779J57628	20/09/2026	7455-0	MFM1H25	8779J57748	21/09/2026	7463-0
BCS9H93	8779J57261	18/09/2026	7463-0	HPN4H13	8779J57584	20/09/2026	7455-0	MFQ0F63	8779J57435	20/09/2026	7463-0
BCU5G59	8779J56911	17/09/2026	7455-0	HRU4J10	8779J57448	20/09/2026	7455-0	MFQ8H85	8779J56786	16/09/2026	7455-0
BDB1D80	8779J56542	13/09/2026	7463-0	HSG7A95	8779J56689	15/09/2026	7455-0	MFR5D55	55287654N	22/09/2026	5002-0
BDM1G64	8779J57847	22/09/2026	7455-0	IJL8I12	8779J56750	16/09/2026	7455-0	MFR7A47	8779J57751	21/09/2026	7463-0
BDO9A44	55287647N	22/09/2026	5002-0	IKR5F04	8779J57612	20/09/2026	7455-0	MFT0B14	8779J57422	20/09/2026	7455-0
BDT4B18	8779J57272	19/09/2026	7455-0	IMG2648	8779J56672	15/09/2026	7455-0	MFU0F48	8779J57315	20/09/2026	7463-0
BDW0B48	8779J56883	17/09/2026	7455-0	INP2A17	8779J57778	21/09/2026	7455-0	MFV8F85	8779J57537	20/09/2026	7455-0
BDX5A41	55288844N	15/09/2026	5002-0	IPI2598	55285249N	09/09/2026	5002-0	MFW1H19	8779J57729	20/09/2026	7455-0
BDZ1F51	8779J57884	22/09/2026	7455-0	IPR8B96	8779J57208	18/09/2026	7455-0	MGE6C99	8779J57320	20/09/2026	7455-0
BEF4A71	8779J57318	20/09/2026	7455-0	IQT1907	8779J56660	15/09/2026	7455-0	MGG9I45	8779J57279	19/09/2026	7455-0
BEI4C53	8779J56693	15/09/2026	7455-0	IRK2D10	55285248N	09/09/2026	5002-0	MGI6H18	8779J57530	20/09/2026	7455-0
BEJ8B14	8779J57262	18/09/2026	7455-0	IRS0H97	8779J57025	14/09/2026	7455-0	MGO2D36	8779J57411	20/09/2026	7455-0
BEN4F83	55287696N	22/09/2026	5002-0	ISL4514	8779J57780	21/09/2026	7463-0	MGP7A85	55287744N	22/09/2026	5002-0
BEO1B85	8779J57128	18/09/2026	7455-0	ISY1F47	8779J57659	20/09/2026	7455-0	MGR2767	8779J56722	16/09/2026	7455-0
BEU5B54	8779J57339	20/09/2026	7463-0	ITU5D20	8779J57863	22/09/2026	7455-0	MGW2J97	8779J57554	20/09/2026	7455-0
BEY1H03	8779J57803	20/09/2026	7455-0	IUC2J27	8779J57246	18/09/2026	7463-0	MGY9309	8779J57432	20/09/2026	7471-0
BME3D78	8779J56708	15/09/2026	7455-0	IUD5049	8779J57458	20/09/2026	7463-0	MHE4I69	8779J57427	20/09/2026	7455-0
BPO8G14	55287646N	22/09/2026	5002-0	IUQ7119	8779J56723	16/09/2026	7455-0	MHG7C74	8779J57221	18/09/2026	7455-0
CDF6220	8779J57229	18/09/2026	7455-0	IUT2B43	8779J57347	20/09/2026	7463-0	MHI6E14	8779J56539	13/09/2026	7455-0
CMD5667	8779J56928	17/09/2026	7455-0	IVJ8A66	8779J57344	20/09/2026	7455-0	MHJ1C53	8779J57074	18/09/2026	7455-0
CUC9H62	55287729N	22/09/2026	5002-0	IVZ3I49	8779J57546	20/09/2026	7455-0	MHN5D76	55286486N	21/09/2026	5002-0
CUZ6D20	55288842N	15/09/2026	5002-0	IWD9A06	8779J57698	20/09/2026	7455-0	MHP3G05	8779J56547	13/09/2026	7455-0
DAF1J28	8779J56719	16/09/2026	7463-0	IWO9E73	8779J57613	20/09/2026	7455-0	MHQ1E94	8779J56737	16/09/2026	7455-0
DEZ0J00	8779J57496	20/09/2026	7455-0	IWZ3F83	8779J56733	16/09/2026	7455-0	MHS0D45	8779J57036	17/09/2026	7455-0
DHW3J74	8779J57302	20/09/2026	7455-0	IXA2I03	8779J57643	20/09/2026	7455-0	MHS1J61	8779J57253	18/09/2026	7455-0
DMN2E46	8779J57423	20/09/2026	7455-0	IXU9A57	8779J57308	20/09/2026	7463-0	MHX3094	8779J57567	20/09/2026	7455-0
DOD0B95	8779J56973	17/09/2026	7455-0	IYA2141	8779J57102	18/09/2026	7455-0	MHZ2H06	8779J57402	20/09/2026	7455-0
DQC0F85	8779J57841	22/09/2026	7455-0	IYF4G06	8779J57681	20/09/2026	7455-0	MIB9082	8779J56603	14/09/2026	7455-0
DSC5J25	8779J56565	13/09/2026	7455-0	IYG6A85	8779J57547	20/09/2026	7455-0	MIC6E16	8779J56844	17/09/2026	7455-0
DUP0B96	8779J57680	20/09/2026	7455-0	IYW7H33	8779J57274	19/09/2026	7455-0	MID4827	8779J56909	17/09/2026	7455-0
DVM1G69	8779J57352	20/09/2026	7455-0	IZZ3G39	8779J57085	18/09/2026	7463-0	MIG0H89	8779J57268	19/09/2026	7463-0
DWQ1E91	8779J57000	17/09/2026	7455-0	JAB5G79	8779J56791	16/09/2026	7455-0	MIJ1E70	55287692N	22/09/2026	5002-0
DZC1G06	8779J57431	20/09/2026	7463-0	JAD0E07	55287740N	22/09/2026	5002-0	MIN2F31	8779J57544	20/09/2026	7455-0
EBC5E92	8779J57248	18/09/2026	7455-0	JAI2H44	8779J56684	15/09/2026	7455-0	MIQ8G95	8779J56842	17/09/2026	7455-0
EBY0D25	8779J57850	22/09/2026	7455-0	JAQ6E15	8779J57455	20/09/2026	7455-0	MIS0J56	8779J57404	20/09/2026	7471-0
EEX3D70	8779J57164	18/09/2026	7455-0	JAR7D94	8779J57204	18/09/2026	7455-0	MIS3B53	8779J57321	20/09/2026	7455-0
EFY0B16	8779J57734	20/09/2026	7455-0	JAT7E02	8779J57502	20/09/2026	7455-0	MIT0957	8779J56830	17/09/2026	7455-0
ELC2658	8779J57207	18/09/2026	7455-0	JBA0I87	8779J57524	20/09/2026	7455-0	MIT8477	8779J57415	20/09/2026	7455-0
EOC6B58	8779J56726	16/09/2026	7455-0	JBD7H18	8779J56985	17/09/2026	7455-0	MIU5B44	8779J57012	17/09/2026	7455-0
EOJ9F68	55285256N	09/09/2026	5002-0	JBG6G21	8779J57533	20/09/2026	7463-0	MIU6513	8779J56868	17/09/2026	7455-0
EQC8F31	55288831N	15/09/2026	5002-0	JBO0A81	8779J57111	18/09/2026	7455-0	MIV2354	8779J57754	21/09/2026	7455-0
ESV5I13	8779J57923	22/09/2026	7463-0	JCN7I49	8779J56814	16/09/2026	7455-0	MIV5G30	8779J57753	21/09/2026	7463-0
ETN5G10	8779J56646	15/09/2026	7455-0	JCT8E36	8779J57041	17/09/2026	7455-0	MIW4894	8779J56627	14/09/2026	7455-0
EUC9G61	8779J57633	20/09/2026	7455-0	JCU6A84	8779J56961	17/09/2026	7455-0	MIW7F69	8779J57741	20/09/2026	7455-0
EUL3476	8779J57840	22/09/2026	7455-0	JCW9D33	8779J57791	17/09/2026	7455-0	MIX6E09	8779J57789	17/09/2026	7455-0
EWQ4H51	8779J57876	22/09/2026	7463-0	JDA6C65	55285236N	09/09/2026	5002-0	MIX7H60	8779J56727	16/09/2026	7455-0
EYR4061	8779J56713	16/09/2026	7455-0	JDD7I20	8779J56889	17/09/2026	7455-0	MIY7723	8779J56760	16/09/2026	7455-0
EZR1I31	8779J57583	20/09/2026	7455-0	JGM7B01	8779J57564	20/09/2026	7455-0	MIZ0E35	8779J57184	18/09/2026	7455-0
FAB4H52	55285250N	09/09/2026	5002-0	JHF0250	8779J56800	16/09/2026	7455-0	MIZ5A76	8779J57807	20/09/2026	7455-0
FAG7G83	8779J57599	20/09/2026	7455-0	KLK6G00	8779J57785	17/09/2026	7455-0	MJG4971	8779J57687	20/09/2026	7455-0
FBV0I17	8779J57844	22/09/2026	7455-0	KXP9I93	8779J56787	16/09/2026	7455-0	MJK4057	8779J57792	17/09/2026	7455-0
FCZ7D83	55287739N	22/09/2026	5002-0	LCL7H68	8779J56609	14/09/2026	7455-0	MJK4J10	8779J57362	20/09/2026	7471-0
FDL5B68	8779J56638	15/09/2026	7455-0	LLU9I32	8779J57251	18/09/2026	7455-0	MJL2F95	8779J57407	20/09/2026	7463-0
FFL8E69	8779J57726	20/09/2026	7455-0	LSU1H39	8779J56744	16/09/2026	7455-0	MJM7A43	8779J57781	21/09/2026	7455-0
FFW6D61	8779J57657	20/09/2026	7455-0	LTM7A45	8779J56860	17/09/2026	7455-0	MJO3065	8779J57531	20/09/2026	7455-0
FGJ4C19	8779J57131	18/09/2026	7455-0	LTV9J81	55288827N	15/09/2026	5002-0	MJP4552	8779J57871	22/09/2026	7471-0
FGU7J22	8779J56808	16/09/2026	7455-0	LYB6B31	8779J57438	20/09/2026	7455-0	MJP5C43	55288394N	23/09/2026	5002-0
FIA8I98	8779J57538	20/09/2026	7455-0	LYK1C22	8779J57640	20/09/2026	7455-0	MJP8B07	8779J57430	20/09/2026	7455-0
FIR2F12	8779J57327	20/09/2026	7455-0	LZC9F90	8779J57557	20/09/2026	7455-0	MJR5973	8779J57645	20/09/2026	7455-0
FKP6F84	8779J57055	18/09/2026	7455-0	LZQ2B69	8779J57335	20/09/2026	7455-0	MJT0I78	8779J57217	18/09/2026	7455-0
FLK7135	8779J56764	16/09/2026	7455-0	MAB6695	8779J57336	20/09/2026	7463-0	MJT6436	8779J57240	18/09/2026	7455-0
FNT0003	8779J56579	13/09/2026	7455-0	MAT8104	8779J57027	16/09/2026	7455-0	MJU0114	8779J57708	20/09/2026	7455-0

Cópia de referência LESS.IO — capturado em 29/10/2026.
Documento oficial: https://www.saude.sc.gov.br/index.php/pt/servicos/concursos-e-selecoes/processos-seleti… · www.lessio.org

MJV4C05	8779J56540	13/09/2026	7455-0	QAV0E63	8779J57115	18/09/2026	7455-0	QJU3I25	8779J56861	17/09/2026	7463-0
MJV7J03	8779J56976	17/09/2026	7463-0	QAV4I29	55288384N	23/09/2026	5002-0	QJU4984	8779J57303	20/09/2026	7471-0
MJW4I37	8779J56979	17/09/2026	7463-0	QBX2294	8779J57103	18/09/2026	7455-0	QJV7243	8779J57784	17/09/2026	7455-0
MJW6G03	8779J56752	16/09/2026	7455-0	QCG5C30	55286498N	21/09/2026	5002-0	QJW0685	8779J57588	20/09/2026	7455-0
MJW7I73	8779J57477	20/09/2026	7463-0	QCU1790	55288830N	15/09/2026	5002-0	QJW2F73	8779J56818	17/09/2026	7455-0
MJX4D32	8779J57917	22/09/2026	7455-0	QDX9B85	55288382N	23/09/2026	5002-0	QJW5799	55287723N	22/09/2026	5002-0
MJY0H38	8779J57902	22/09/2026	7455-0	QES6751	8779J56848	17/09/2026	7455-0	QJY7H23	8779J57400	20/09/2026	7463-0
MJY1H31	8779J57401	20/09/2026	7463-0	QHB3J44	8779J57259	18/09/2026	7455-0	QJZ4844	55287748N	22/09/2026	5002-0
MJZ5671	8779J57179	18/09/2026	7455-0	QHB7019	55287675N	22/09/2026	5002-0	QKH4C57	8779J57453	20/09/2026	7463-0
MKD6I57	8779J56920	17/09/2026	7463-0	QHD5285	55287742N	22/09/2026	5002-0	QKZ4B42	8779J57451	20/09/2026	7455-0
MKE7234	55287677N	22/09/2026	5002-0	QHE5330	8779J56811	16/09/2026	7455-0	QLB8I61	8779J57218	18/09/2026	7455-0
MKG2C41	8779J57536	20/09/2026	7455-0	QHF5D97	8779J57574	20/09/2026	7455-0	QLP8A52	8779J57653	20/09/2026	7463-0
MKK5221	8779J57356	20/09/2026	7455-0	QHH3501	8779J57271	19/09/2026	7455-0	QMO0G29	8779J57474	20/09/2026	7455-0
MKM2015	8779J57522	20/09/2026	7455-0	QHH9903	8779J57590	20/09/2026	7455-0	QND8F83	8779J56584	13/09/2026	7455-0
MKM9298	8779J56964	17/09/2026	7455-0	QHI4625	8779J56939	17/09/2026	7455-0	QNH4J47	8779J57520	20/09/2026	7455-0
MKN5B85	8779J56853	17/09/2026	7455-0	QHJ3B30	8779J57820	20/09/2026	7463-0	QNQ7F17	8779J57066	18/09/2026	7455-0
MKO4B35	8779J57617	20/09/2026	7455-0	QHJ9E04	8779J57632	20/09/2026	7455-0	QOX2C76	8779J57549	20/09/2026	7455-0
MKQ0G48	8779J56904	17/09/2026	7455-0	QHK1J94	8779J57558	20/09/2026	7455-0	QRD1C06	8779J57516	20/09/2026	7455-0
MKR7J14	8779J57463	20/09/2026	7455-0	QHK5C18	8779J57078	18/09/2026	7455-0	QRR4E71	8779J56736	16/09/2026	7455-0
MKU2J45	8779J57152	18/09/2026	7455-0	QHL7G27	8779J56908	17/09/2026	7455-0	QTL2A61	8779J57106	18/09/2026	7455-0
MKW9888	55286492N	21/09/2026	5002-0	QHO0J67	8779J56869	17/09/2026	7455-0	QTL3525	8779J56772	16/09/2026	7455-0
MKX0A54	8779J56677	15/09/2026	7463-0	QHP5J27	8779J57033	16/09/2026	7455-0	QTL5F40	8779J57351	20/09/2026	7455-0
MKY2H14	8779J57299	20/09/2026	7455-0	QHQ0G46	55288390N	23/09/2026	5002-0	QTM2J53	55286487N	21/09/2026	5002-0
MLF8J95	8779J56784	16/09/2026	7455-0	QHQ1216	8779J57509	20/09/2026	7455-0	QTV0J90	8779J56852	17/09/2026	7455-0
MLI6G72	8779J57484	20/09/2026	7455-0	QHQ2H41	8779J56633	15/09/2026	7455-0	QUH4B72	8779J56640	15/09/2026	7455-0
MLJ2A59	8779J57009	17/09/2026	7455-0	QHQ6396	8779J57419	20/09/2026	7463-0	QUQ2C68	8779J57761	21/09/2026	7455-0
MLJ4009	8779J57672	20/09/2026	7455-0	QHU0E08	8779J57286	20/09/2026	7455-0	QUW4A36	8779J57750	21/09/2026	7455-0
MLL0C46	8779J57073	18/09/2026	7463-0	QHU4338	55286503N	21/09/2026	5002-0	QUZ8H54	8779J57569	20/09/2026	7463-0
MLL4E12	8779J56872	17/09/2026	7463-0	QHV6D87	8779J57861	22/09/2026	7455-0	QVB8F63	8779J57908	22/09/2026	7455-0
MLM1156	8779J57032	16/09/2026	7455-0	QHW4A12	8779J57154	18/09/2026	7455-0	QWT9C35	55287691N	22/09/2026	5002-0
MLN7E81	8779J57433	20/09/2026	7455-0	QHX2A89	8779J56895	17/09/2026	7455-0	QXD8D28	8779J56651	15/09/2026	7455-0
MLQ2419	8779J57155	18/09/2026	7455-0	QHX3B70	55287676N	22/09/2026	5002-0	QYR3B55	8779J56759	16/09/2026	7455-0
MLQ7B69	8779J56858	17/09/2026	7455-0	QHZ4D07	8779J56865	17/09/2026	7463-0	RAA7E27	55288380N	23/09/2026	5002-0
MLQ8C62	8779J56544	13/09/2026	7455-0	QIA1J46	8779J57711	20/09/2026	7455-0	RAB9I10	55288396N	23/09/2026	5002-0
MLR8595	8779J57767	21/09/2026	7455-0	QIA6A72	8779J57552	20/09/2026	7455-0	RAC2J13	8779J57124	18/09/2026	7463-0
MLS1D60	8779J57551	20/09/2026	7455-0	QIB6G29	8779J57410	20/09/2026	7463-0	RAC7F68	55287680N	22/09/2026	5002-0
MLS9539	8779J57166	18/09/2026	7463-0	QID3B08	8779J57200	18/09/2026	7455-0	RAD0J28	8779J56885	17/09/2026	7455-0
MLT7J83	8779J57848	22/09/2026	7455-0	QIE4215	55287645N	22/09/2026	5002-0	RAD2G82	8779J57057	18/09/2026	7455-0
MLU9797	8779J57763	21/09/2026	7463-0	QIE5F18	8779J56870	17/09/2026	7455-0	RAD7F11	8779J56831	17/09/2026	7455-0
MLW3E35	8779J57893	22/09/2026	7455-0	QIG6F91	8779J57071	18/09/2026	7455-0	RAE4437	8779J57265	18/09/2026	7463-0
MLY9A48	55287721N	22/09/2026	5002-0	QIG6J05	8779J57067	18/09/2026	7455-0	RAE7D90	55287720N	22/09/2026	5002-0
MLZ5I56	8779J56897	17/09/2026	7455-0	QIH2496	8779J57007	17/09/2026	7455-0	RAE9857	8779J56618	14/09/2026	7455-0
MLZ7E00	8779J57328	20/09/2026	7455-0	QII1E93	8779J56749	16/09/2026	7455-0	RAE9C87	8779J56625	14/09/2026	7455-0
MMC4I21	8779J57865	22/09/2026	7455-0	QII4765	8779J56884	17/09/2026	7455-0	RAF0589	8779J56943	17/09/2026	7455-0
MME4594	8779J56716	16/09/2026	7455-0	QII6807	8779J56935	17/09/2026	7455-0	RAF3B40	8779J57069	18/09/2026	7463-0
MME7B49	8779J57375	20/09/2026	7455-0	QIL7625	8779J56738	16/09/2026	7455-0	RAF4F03	8779J56887	17/09/2026	7463-0
MME7H49	55286485N	21/09/2026	5002-0	QIM3863	8779J56667	15/09/2026	7455-0	RAG0460	55287725N	22/09/2026	5002-0
MME9C10	8779J57462	20/09/2026	7455-0	QIN0296	8779J56936	17/09/2026	7455-0	RAG6I14	8779J56938	17/09/2026	7455-0
MMF9655	8779J57740	20/09/2026	7455-0	QIN3F90	55287700N	22/09/2026	5002-0	RAH0C29	8779J57611	20/09/2026	7455-0
MMH4184	8779J56873	17/09/2026	7455-0	QIN6596	8779J57648	20/09/2026	7455-0	RAH8697	8779J57108	18/09/2026	7455-0
MMI6B01	8779J57481	20/09/2026	7463-0	QIO3A74	8779J57053	18/09/2026	7471-0	RAH8E83	8779J57104	18/09/2026	7455-0
MML4F09	8779J57689	20/09/2026	7455-0	QIP6997	8779J57121	18/09/2026	7455-0	RAI2866	8779J57601	20/09/2026	7455-0
MTS8869	8779J57123	18/09/2026	7463-0	QIQ2H36	8779J57475	20/09/2026	7455-0	RAI5B06	8779J57774	21/09/2026	7455-0
NEY1539	8779J56755	16/09/2026	7463-0	QIQ4664	8779J56960	17/09/2026	7463-0	RAI5D06	8779J57602	20/09/2026	7455-0
NEZ3A47	8779J57081	18/09/2026	7455-0	QIR2B83	8779J57491	20/09/2026	7455-0	RAI5H52	8779J56903	17/09/2026	7455-0
NIW4E14	8779J57527	20/09/2026	7455-0	QIR3B24	8779J57309	20/09/2026	7455-0	RAJ9A27	8779J57842	22/09/2026	7455-0
NXD0H07	8779J57817	20/09/2026	7455-0	QIR3E62	55287715N	22/09/2026	5002-0	RAM8J58	55288375N	23/09/2026	5002-0
NXS2696	8779J56792	16/09/2026	7455-0	QIS4G89	8779J57129	18/09/2026	7455-0	RBS6B50	55288383N	23/09/2026	5002-0
OAE4D49	8779J56874	17/09/2026	7455-0	QIS5I93	8779J57132	18/09/2026	7455-0	RDS1J39	8779J56871	17/09/2026	7455-0
OAY9D87	55287641N	22/09/2026	5002-0	QIT0007	55287653N	22/09/2026	5002-0	RDV2C05	8779J57555	20/09/2026	7455-0
OBC1G98	8779J56635	15/09/2026	7463-0	QIT2725	8779J57700	20/09/2026	7455-0	RDV2J46	8779J57534	20/09/2026	7455-0
OBI0C34	8779J57245	18/09/2026	7455-0	QIT3G09	8779J56643	15/09/2026	7455-0	RDV3E05	8779J57006	17/09/2026	7455-0
OHU1E84	8779J57018	17/09/2026	7455-0	QIV7A53	8779J57483	20/09/2026	7455-0	RDW1E36	55287707N	22/09/2026	5002-0
OKD4197	55287717N	22/09/2026	5002-0	QIX8264	8779J57883	22/09/2026	7455-0	RDW7I44	8779J57153	18/09/2026	7455-0
OKD5255	55287687N	22/09/2026	5002-0	QIZ2G54	8779J56906	17/09/2026	7463-0	RDX1A38	8779J56678	15/09/2026	7455-0
OKD5F02	55287686N	22/09/2026	5002-0	QIZ8480	8779J57717	20/09/2026	7455-0	RDX1E13	8779J56793	16/09/2026	7455-0
OKD7A28	8779J56877	17/09/2026	7463-0	QIZ8923	8779J57034	16/09/2026	7455-0	RDX5F67	8779J56975	17/09/2026	7463-0
OKE0724	8779J56925	17/09/2026	7463-0	QIZ8F73	8779J56704	15/09/2026	7455-0	RDZ6E96	8779J57031	16/09/2026	7455-0
OKE4H00	55286489N	21/09/2026	5002-0	QJB4H46	8779J56679	15/09/2026	7455-0	RDZ7E10	8779J56947	17/09/2026	7455-0
OKF4A80	8779J57003	17/09/2026	7455-0	QJB5990	8779J56929	17/09/2026	7455-0	REA5B51	8779J56594	14/09/2026	7455-0
OKF8I43	8779J57616	20/09/2026	7455-0	QJD2H99	8779J56769	16/09/2026	7455-0	REA9A47	8779J57713	20/09/2026	7455-0
OOH1D53	55287734N	22/09/2026	5002-0	QJD6C75	8779J57787	17/09/2026	7455-0	REB4A89	55287705N	22/09/2026	5002-0
OOJ1B69	8779J57450	20/09/2026	7455-0	QJG0281	8779J57500	20/09/2026	7455-0	REC8B54	8779J56553	13/09/2026	7463-0
OPB6J92	8779J57864	22/09/2026	7455-0	QJG6C13	55285252N	09/09/2026	5002-0	RFF2A07	55287699N	22/09/2026	5002-0
OPR5C10	8779J57047	18/09/2026	7455-0	QJI1J04	8779J57897	22/09/2026	7455-0	RFK1D11	55287730N	22/09/2026	5002-0
OWI7F74	8779J57857	22/09/2026	7463-0	QJJ8C22	55287727N	22/09/2026	5002-0	RFO6A17	8779J57360	20/09/2026	7455-0
OWM4A46	8779J57880	22/09/2026	7455-0	QJL0233	8779J57316	20/09/2026	7455-0	RFO8B65	8779J56724	16/09/2026	7455-0
PAA0I58	55288386N	23/09/2026	5002-0	QJL5F11	55285254N	09/09/2026	5002-0	RFT0A23	55287698N	22/09/2026	5002-0
PBC1J84	55286491N	21/09/2026	5002-0	QJM0602	8779J57156	18/09/2026	7455-0	RGF1B52	55286493N	21/09/2026	5002-0
PBR3H00	8779J57488	20/09/2026	7455-0	QJM8A69	8779J56577	13/09/2026	7455-0	RHA7C12	8779J57735	20/09/2026	7455-0
PHM2H19	8779J56944	17/09/2026	7455-0	QJN1377	8779J57150	18/09/2026	7455-0	RHC1A54	8779J56623	14/09/2026	7455-0
PHM6B15	8779J56839	17/09/2026	7463-0	QJO1C14	8779J57727	20/09/2026	7455-0	RHP2J57	55288837N	15/09/2026	5002-0
PKK6A14	55286488N	21/09/2026	5002-0	QJO2G11	8779J57922	22/09/2026	7463-0	RHT4E93	8779J56664	15/09/2026	7455-0
PKY2I97	8779J56561	13/09/2026	7455-0	QJO3D87	8779J57856	22/09/2026	7455-0	RHW6C42	55285244N	09/09/2026	5002-0
PLH0I80	8779J57388	20/09/2026	7455-0	QJO9882	8779J56674	15/09/2026	7455-0	RHX4C00	8779J57636	20/09/2026	7455-0
PNE0H02	8779J57587	20/09/2026	7463-0	QJQ3A23	8779J57719	20/09/2026	7455-0	RJD3I56	55287713N	22/09/2026	5002-0
PUR4766	8779J56580	13/09/2026	7455-0	QJR0176	8779J57311	20/09/2026	7455-0	RKJ7B40	8779J57510	20/09/2026	7455-0
PWK3H05	8779J56571	13/09/2026	7455-0	QJR2B28	8779J56956	17/09/2026	7455-0	RKW6F84	55287667N	22/09/2026	5002-0
PWR0C83	8779J57285	20/09/2026	7463-0	QJR3689	8779J56629	14/09/2026	7455-0	RKW9G49	8779J56875	17/09/2026	7455-0
PXC3D46	8779J57916	22/09/2026	7455-0	QJR9J50	8779J57459	20/09/2026	7455-0	RKX3C97	8779J56777	16/09/2026	7455-0
PXP8F76	8779J56614	14/09/2026	7455-0	QJT4A85	8779J56771	16/09/2026	7463-0	RKX3H39	8779J56700	15/09/2026	7455-0
PYV2A49	8779J57122	18/09/2026	7455-0	QJT5E36	8779J57040	17/09/2026	7455-0	RKX5G21	55287643N	22/09/2026	5002-0
PZU2C77	8779J57436	20/09/2026	7463-0	QJU1760	8779J56790	16/09/2026	7455-0	RKX8H93	8779J57090	18/09/2026	7455-0

Cópia de referência LESS.IO — capturado em 29/10/2026.
Documento oficial: https://www.saude.sc.gov.br/index.php/pt/servicos/concursos-e-selecoes/processos-seleti… · www.lessio.org

RKX9A68	8779J57867	22/09/2026	7455-0	RYC4I57	8779J57134	18/09/2026	7455-0	SXB4B86	8779J57168	18/09/2026	7455-0
RKY3H58	55286500N	21/09/2026	5002-0	RYC8D78	8779J57195	18/09/2026	7463-0	SXB6A31	55287655N	22/09/2026	5002-0
RKY5A00	8779J57087	18/09/2026	7455-0	RYD0B24	8779J57629	20/09/2026	7455-0	SXB8B32	8779J57281	19/09/2026	7455-0
RKY6G54	8779J56859	17/09/2026	7455-0	RYD6H44	8779J57247	18/09/2026	7463-0	SXC1J00	8779J57051	18/09/2026	7455-0
RKZ4H00	55287650N	22/09/2026	5002-0	RYE0B33	8779J57703	20/09/2026	7455-0	SXC6F37	8779J56587	14/09/2026	7455-0
RLA6I87	8779J56801	16/09/2026	7455-0	RYE6D40	8779J56983	17/09/2026	7463-0	SXC6F85	55287652N	22/09/2026	5002-0
RLA8I01	55287728N	22/09/2026	5002-0	RYF0E74	8779J57710	20/09/2026	7455-0	SXD0H97	8779J57197	18/09/2026	7463-0
RLC2E91	8779J57627	20/09/2026	7455-0	RYF9F71	55287712N	22/09/2026	5002-0	SXD1G70	55287701N	22/09/2026	5002-0
RLD0C55	8779J57649	20/09/2026	7455-0	RYG0D40	8779J57389	20/09/2026	7455-0	SXD3J59	55287745N	22/09/2026	5002-0
RLD3I82	8779J56745	16/09/2026	7455-0	RYG2A41	55287679N	22/09/2026	5002-0	SXD6A89	8779J57254	18/09/2026	7455-0
RLD5F83	8779J57910	22/09/2026	7455-0	RYG4B24	8779J57654	20/09/2026	7455-0	SXE1D20	8779J57518	20/09/2026	7463-0
RLD9C80	8779J57175	18/09/2026	7455-0	RYH2E13	8779J57877	22/09/2026	7455-0	SXE2G66	55287674N	22/09/2026	5002-0
RLE7D68	55287694N	22/09/2026	5002-0	RYH3G26	8779J56995	17/09/2026	7455-0	SXF4J19	8779J57371	20/09/2026	7455-0
RLF1C35	55287670N	22/09/2026	5002-0	RYH4E00	55288388N	23/09/2026	5002-0	SXF7G14	8779J56575	13/09/2026	7455-0
RLF2B21	8779J57093	18/09/2026	7455-0	RYH5I21	8779J57891	22/09/2026	7455-0	SXG1A24	8779J57185	18/09/2026	7455-0
RLF5E43	55286495N	21/09/2026	5002-0	RYH6B54	8779J57300	20/09/2026	7455-0	SXG9F44	55287669N	22/09/2026	5002-0
RLF5J87	8779J57080	18/09/2026	7455-0	RYI3C09	8779J57384	20/09/2026	7455-0	SXH2I82	55287714N	22/09/2026	5002-0
RLG0G22	8779J57875	22/09/2026	7455-0	RYI7B71	8779J57759	21/09/2026	7463-0	SXH7J77	55288392N	23/09/2026	5002-0
RLG3F09	55287690N	22/09/2026	5002-0	RYK1G15	8779J57674	20/09/2026	7455-0	SXI0C35	8779J57609	20/09/2026	7455-0
RLG8J03	55287719N	22/09/2026	5002-0	RYK3G28	8779J56820	17/09/2026	7463-0	SXI1H88	55287661N	22/09/2026	5002-0
RLG9J43	8779J57017	17/09/2026	7455-0	RYL2D57	8779J57109	18/09/2026	7455-0	SXI5F28	8779J57889	22/09/2026	7455-0
RLH1A81	8779J57039	17/09/2026	7455-0	RYL3D48	8779J56974	17/09/2026	7455-0	SXI5F93	8779J57202	18/09/2026	7455-0
RLH8F36	8779J57765	21/09/2026	7463-0	RYL5J48	55287648N	22/09/2026	5002-0	SXI7I68	8779J56795	16/09/2026	7455-0
RLI3D61	55286504N	21/09/2026	5002-0	RYM2A77	8779J57011	17/09/2026	7455-0	SXI7J58	8779J57581	20/09/2026	7455-0
RLI5A14	55287737N	22/09/2026	5002-0	RYM2A77	8779J57257	18/09/2026	7455-0	SXI8C75	8779J57019	17/09/2026	7455-0
RLJ3A79	8779J56901	17/09/2026	7455-0	RYM5G94	8779J57888	22/09/2026	7455-0	SXI8D06	8779J57507	20/09/2026	7455-0
RLK9H40	55287656N	22/09/2026	5002-0	RYM6F78	8779J57424	20/09/2026	7463-0	SXI9D20	55287746N	22/09/2026	5002-0
RLL3A81	8779J57180	18/09/2026	7455-0	RYN7A61	55288395N	23/09/2026	5002-0	SXJ9B46	8779J57771	21/09/2026	7455-0
RLM4D93	8779J56598	14/09/2026	7455-0	RYN7H94	8779J56862	17/09/2026	7455-0	SXK0A10	8779J57508	20/09/2026	7463-0
RLM8E68	8779J57252	18/09/2026	7455-0	RYO1I25	55287708N	22/09/2026	5002-0	SXK1F93	8779J57165	18/09/2026	7455-0
RLM8G12	55287688N	22/09/2026	5002-0	RYO4C83	8779J57171	18/09/2026	7455-0	SXK5C86	8779J57914	22/09/2026	7455-0
RLN4D47	8779J57222	18/09/2026	7455-0	RYO5D09	8779J57603	20/09/2026	7455-0	SXK8B04	8779J57671	20/09/2026	7455-0
RLN8C26	8779J57563	20/09/2026	7455-0	RYQ0I81	8779J57439	20/09/2026	7463-0	SXK9I50	8779J57117	18/09/2026	7455-0
RLN8G62	8779J56585	13/09/2026	7455-0	RYR1D08	8779J57089	18/09/2026	7455-0	SXL4A39	55286501N	21/09/2026	5002-0
RLP0H55	8779J56541	13/09/2026	7455-0	RYR2I87	55287685N	22/09/2026	5002-0	SXL4H33	8779J56563	13/09/2026	7455-0
RLP2A39	8779J57160	18/09/2026	7463-0	RYR3A18	8779J56892	17/09/2026	7455-0	SXL5A70	55286502N	21/09/2026	5002-0
RLP8I89	8779J57915	22/09/2026	7463-0	RYR7B05	8779J57198	18/09/2026	7455-0	SXL6D40	8779J57724	20/09/2026	7455-0
RLP9H74	55287733N	22/09/2026	5002-0	RYR7D67	55287671N	22/09/2026	5002-0	SXM4C62	8779J57480	20/09/2026	7463-0
RMK0J97	8779J56703	15/09/2026	7455-0	RYR8A49	55287702N	22/09/2026	5002-0	SXM6I10	55288397N	23/09/2026	5002-0
RMS2F90	55288381N	23/09/2026	5002-0	RYR9D99	8779J57568	20/09/2026	7463-0	SXN1H88	8779J57065	18/09/2026	7455-0
RMT9H30	8779J57429	20/09/2026	7455-0	RYS0B98	8779J57498	20/09/2026	7455-0	SXN3B27	8779J56788	16/09/2026	7455-0
RMX6I96	8779J57046	18/09/2026	7463-0	RYS2G42	8779J57026	16/09/2026	7455-0	SXN6E79	8779J56967	17/09/2026	7463-0
RMZ3B28	8779J56671	15/09/2026	7455-0	RYS2J86	55287644N	22/09/2026	5002-0	SXN6J17	8779J56768	16/09/2026	7455-0
RND5H80	55288373N	23/09/2026	5002-0	RYS6A86	8779J56942	17/09/2026	7455-0	SXN8C80	8779J57145	18/09/2026	7471-0
RNO1J30	8779J57545	20/09/2026	7463-0	RYS8I58	8779J57464	20/09/2026	7455-0	SXN8I99	8779J57437	20/09/2026	7463-0
RRG0I90	8779J57637	20/09/2026	7455-0	RYT7E37	8779J57275	19/09/2026	7455-0	SXN9G19	55288391N	23/09/2026	5002-0
RTD8B09	8779J56604	14/09/2026	7455-0	RYT8D22	8779J57256	18/09/2026	7463-0	SXO2I20	8779J56718	16/09/2026	7455-0
RTZ4A79	8779J56543	13/09/2026	7455-0	RYU3A48	8779J57497	20/09/2026	7455-0	SXP0I93	8779J56661	15/09/2026	7455-0
RUA4G49	55285251N	09/09/2026	5002-0	RYU6C05	8779J57452	20/09/2026	7455-0	SXP6D74	55288374N	23/09/2026	5002-0
RUY3C45	8779J57199	18/09/2026	7463-0	RYU9A53	8779J56880	17/09/2026	7455-0	SXP7G65	8779J57173	18/09/2026	7455-0
RUY6C58	8779J57107	18/09/2026	7455-0	RYV1I76	8779J57380	20/09/2026	7455-0	SXP9D43	8779J56994	17/09/2026	7455-0
RVJ5I80	8779J57098	18/09/2026	7455-0	RYV7D07	8779J57406	20/09/2026	7455-0	SXQ2B49	55287695N	22/09/2026	5002-0
RVP8F04	8779J57394	20/09/2026	7463-0	RYW2G76	8779J56715	16/09/2026	7455-0	SXQ7G61	8779J57543	20/09/2026	7463-0
RVR3J61	55288839N	15/09/2026	5002-0	RYW3E85	8779J56846	17/09/2026	7455-0	SXQ7I45	8779J57343	20/09/2026	7455-0
RWA0F07	55288833N	15/09/2026	5002-0	RYW4F86	8779J56989	17/09/2026	7455-0	SXR0D49	8779J57783	17/09/2026	7455-0
RWC4I65	8779J57220	18/09/2026	7455-0	RYW6D96	8779J57120	18/09/2026	7455-0	SXR0G20	55287731N	22/09/2026	5002-0
RWV7B25	55285245N	09/09/2026	5002-0	RYX1I09	8779J57768	21/09/2026	7463-0	SXR2H73	8779J57072	18/09/2026	7455-0
RXK2B56	55287718N	22/09/2026	5002-0	RYX2B30	8779J57456	20/09/2026	7463-0	SXR5B45	55287706N	22/09/2026	5002-0
RXK7E85	8779J57730	20/09/2026	7455-0	RYY2I98	8779J57764	21/09/2026	7455-0	SXR5F82	8779J56560	13/09/2026	7455-0
RXK8A11	55287658N	22/09/2026	5002-0	RYZ0F50	8779J57642	20/09/2026	7455-0	SXR6A53	55287732N	22/09/2026	5002-0
RXL1H50	8779J57387	20/09/2026	7455-0	RYZ2I26	55286505N	21/09/2026	5002-0	SXR7E00	55287736N	22/09/2026	5002-0
RXL5C16	55287665N	22/09/2026	5002-0	RYZ5D24	8779J56882	17/09/2026	7463-0	SXR9F01	8779J56686	15/09/2026	7455-0
RXL7F70	55287678N	22/09/2026	5002-0	RYZ8J97	55287703N	22/09/2026	5002-0	SXS3I36	8779J56912	17/09/2026	7463-0
RXL8I46	8779J57895	22/09/2026	7455-0	SCB7F90	8779J57326	20/09/2026	7455-0	SXS4H60	8779J56570	13/09/2026	7455-0
RXN2H93	8779J57490	20/09/2026	7455-0	SCS0I46	8779J57843	22/09/2026	7463-0	SXS4J15	55287716N	22/09/2026	5002-0
RXN5A83	8779J56835	17/09/2026	7455-0	SDQ0J15	8779J57379	20/09/2026	7455-0	SXS5H31	8779J57667	20/09/2026	7455-0
RXN5E44	55287689N	22/09/2026	5002-0	SDT3J50	8779J56692	15/09/2026	7455-0	SXS6E24	55286484N	21/09/2026	5002-0
RXO4D99	8779J57314	20/09/2026	7455-0	SEG5G74	8779J57350	20/09/2026	7463-0	SXS8E32	8779J57540	20/09/2026	7463-0
RXO5J45	8779J57162	18/09/2026	7455-0	SEM5C48	8779J56838	17/09/2026	7455-0	SXS8J68	55287682N	22/09/2026	5002-0
RXO8C88	55287738N	22/09/2026	5002-0	SET6J78	8779J57068	18/09/2026	7463-0	SXT0B11	8779J56666	15/09/2026	7455-0
RXP1A73	8779J57909	22/09/2026	7455-0	SEZ9G85	8779J57539	20/09/2026	7455-0	SXT2C39	8779J57293	20/09/2026	7463-0
RXP6A00	8779J57776	21/09/2026	7455-0	SFD4F57	8779J57119	18/09/2026	7455-0	SXT3B65	8779J57853	22/09/2026	7463-0
RXP7A76	8779J57652	20/09/2026	7455-0	SFG0I47	8779J56894	17/09/2026	7455-0	SXU0C10	8779J57369	20/09/2026	7455-0
RXR0B87	8779J57048	18/09/2026	7455-0	SFK1H51	8779J57035	17/09/2026	7455-0	SXU0F31	8779J57845	22/09/2026	7455-0
RXR5I90	8779J57585	20/09/2026	7463-0	SHR0B01	8779J57903	22/09/2026	7455-0	SXU2A77	55287668N	22/09/2026	5002-0
RXS7E21	55287660N	22/09/2026	5002-0	SHT4D92	8779J56572	13/09/2026	7455-0	SXU5H20	8779J57608	20/09/2026	7455-0
RXT2E58	55288389N	23/09/2026	5002-0	SIC8H40	8779J56779	16/09/2026	7455-0	SXU8C62	55287697N	22/09/2026	5002-0
RXT4F34	8779J57449	20/09/2026	7455-0	SID0H37	8779J57678	20/09/2026	7455-0	SXW2E67	8779J57688	20/09/2026	7455-0
RXT7J48	8779J56847	17/09/2026	7455-0	SID1I59	8779J57797	17/09/2026	7455-0	SXW2H13	55287747N	22/09/2026	5002-0
RXU0I48	8779J57460	20/09/2026	7455-0	SIS9C07	8779J57800	20/09/2026	7455-0	SXW5A19	8779J56697	15/09/2026	7455-0
RXU1I10	8779J56834	17/09/2026	7455-0	SIW4E84	8779J57382	20/09/2026	7455-0	SXW5B00	55288379N	23/09/2026	5002-0
RXU7J50	8779J57890	22/09/2026	7455-0	SIX8E67	55285247N	09/09/2026	5002-0	SXW5F53	8779J56551	13/09/2026	7455-0
RXW5F85	8779J57594	20/09/2026	7455-0	SJG8F55	8779J57854	22/09/2026	7455-0	SXY7G35	8779J57158	18/09/2026	7463-0
RXX0H90	55287693N	22/09/2026	5002-0	SMD8A80	8779J56576	13/09/2026	7455-0	SXZ1B85	55287735N	22/09/2026	5002-0
RXX2F43	55287649N	22/09/2026	5002-0	SQJ5I51	55288835N	15/09/2026	5002-0	SYE1H54	55288828N	15/09/2026	5002-0
RXY4H40	8779J56821	17/09/2026	7455-0	SRF3B42	55287672N	22/09/2026	5002-0	SYH9C32	8779J57707	20/09/2026	7455-0
RXZ3F95	8779J57215	18/09/2026	7455-0	SSV2H09	8779J57885	22/09/2026	7463-0	SYL3I24	55288889N	15/09/2026	5002-0
RXZ4E71	8779J56647	15/09/2026	7455-0	STM8E58	8779J57801	20/09/2026	7455-0	TAM3G08	8779J57869	22/09/2026	7463-0
RXZ5D71	8779J57445	20/09/2026	7463-0	SUJ1I87	8779J56728	16/09/2026	7455-0	TAM3G22	8779J57225	18/09/2026	7455-0
RYA0A36	8779J56934	17/09/2026	7463-0	SWY8G55	55285253N	09/09/2026	5002-0	TAN0I40	55288393N	23/09/2026	5002-0
RYA4I63	55287683N	22/09/2026	5002-0	SXA0G31	55287704N	22/09/2026	5002-0	TAW4G33	55285238N	09/09/2026	5002-0
RYA5F12	8779J57660	20/09/2026	7455-0	SXA8H34	55287673N	22/09/2026	5002-0	TAY0I25	55285255N	09/09/2026	5002-0
RYA8G42	55287666N	22/09/2026	5002-0	SXB0J66	8779J57214	18/09/2026	7455-0	TBE1A91	8779J57013	17/09/2026	7455-0

Cópia de referência LESS.IO — capturado em 29/10/2026.
Documento oficial: https://www.saude.sc.gov.br/index.php/pt/servicos/concursos-e-selecoes/processos-seleti… · www.lessio.org

TBK0C57	8779J56900	17/09/2026	7455-0
TBR0J74	8779J57125	18/09/2026	7455-0
TCQ8C80	8779J57526	20/09/2026	7455-0
TCZ0C76	55285242N	09/09/2026	5002-0
TJY2J73	8779J56611	14/09/2026	7455-0
TKH9J49	55285246N	09/09/2026	5002-0
TPI6H51	8779J57178	18/09/2026	7455-0
TPI7G39	55287724N	22/09/2026	5002-0
TPJ4G03	8779J56649	15/09/2026	7455-0
TPJ9J33	8779J56610	14/09/2026	7463-0
TPK0F05	8779J57775	21/09/2026	7471-0
TPK3G52	55287662N	22/09/2026	5002-0
TPL0F49	8779J57626	20/09/2026	7455-0
TPL5B84	8779J57192	18/09/2026	7455-0
TPL9C96	8779J57426	20/09/2026	7455-0
TPL9F73	8779J57461	20/09/2026	7455-0
TPN9E10	8779J56828	17/09/2026	7455-0
TPO1F66	55287640N	22/09/2026	5002-0
TPO2B20	8779J57001	17/09/2026	7463-0
TPP3E00	8779J57143	18/09/2026	7455-0
TPP7F65	8779J56743	16/09/2026	7455-0
TPQ0D12	8779J57276	19/09/2026	7455-0
TPQ5D44	8779J56583	13/09/2026	7455-0
TPR1F24	55287664N	22/09/2026	5002-0
TPR3G82	55287681N	22/09/2026	5002-0
TPR3G82	8779J57226	18/09/2026	7463-0
TPR4B61	8779J57511	20/09/2026	7455-0
TPS4A52	55287710N	22/09/2026	5002-0
TPS6F71	55287651N	22/09/2026	5002-0
TPT0A40	55286490N	21/09/2026	5002-0
TPT0G08	8779J57099	18/09/2026	7455-0
TPT1D24	8779J56601	14/09/2026	7455-0
TPT7E62	8779J57580	20/09/2026	7455-0
TPV0H50	8779J56630	14/09/2026	7455-0
TPV2H32	8779J56637	15/09/2026	7455-0
TPV4D88	8779J57020	17/09/2026	7455-0
TPV5F66	8779J57559	20/09/2026	7455-0
TPV8F36	55287755N	22/09/2026	5002-0
TPV8G00	55287741N	22/09/2026	5002-0
TPV9H20	8779J57466	20/09/2026	7455-0
TPW8D46	8779J56940	17/09/2026	7455-0
TPW8F21	8779J57187	18/09/2026	7455-0
TPW8F22	8779J57242	18/09/2026	7455-0
TPX0I71	55287663N	22/09/2026	5002-0
TPX2D30	55287709N	22/09/2026	5002-0
TPX4J73	8779J57881	22/09/2026	7455-0
TPX5A95	8779J57685	20/09/2026	7455-0
TPX5J48	8779J56854	17/09/2026	7455-0
TPX6D68	8779J57061	18/09/2026	7455-0
TPY2G54	8779J56913	17/09/2026	7455-0
TPY2J34	55288376N	23/09/2026	5002-0
TPY3A74	55287657N	22/09/2026	5002-0
TPY9H64	8779J57287	20/09/2026	7455-0
TPZ0J99	8779J56867	17/09/2026	7463-0
TPZ0J99	8779J56955	17/09/2026	7471-0
TPZ3H35	8779J56652	15/09/2026	7455-0
TPZ3J67	55286497N	21/09/2026	5002-0
TPZ7F88	8779J57521	20/09/2026	7455-0
TQA4E94	55287659N	22/09/2026	5002-0
TQA5J50	55288371N	23/09/2026	5002-0
TQB0J00	8779J57736	20/09/2026	7455-0
TQB1B62	8779J56607	14/09/2026	7455-0
TQB1F64	55287711N	22/09/2026	5002-0
TQB3D00	8779J56557	13/09/2026	7455-0
TQB4I52	8779J57091	18/09/2026	7455-0
TQD0F74	55287639N	22/09/2026	5002-0
TQE4F93	8779J57100	18/09/2026	7455-0
TQF5E05	8779J57075	18/09/2026	7463-0
TQG1B22	8779J56765	16/09/2026	7455-0
TQH2J84	8779J57249	18/09/2026	7463-0
TQH7I05	8779J57062	18/09/2026	7455-0
TQI1I54	8779J56644	15/09/2026	7463-0
TQI5I62	8779J57756	21/09/2026	7463-0
TQJ0J02	8779J56747	16/09/2026	7455-0
TQJ3H00	8779J57623	20/09/2026	7455-0
TQJ4G00	8779J57607	20/09/2026	7455-0
TQK0G75	8779J56921	17/09/2026	7455-0
TQK3C12	8779J56977	17/09/2026	7463-0
TQL5D25	8779J56668	15/09/2026	7455-0
TQM0D70	8779J57898	22/09/2026	7455-0
TQM8G94	55288372N	23/09/2026	5002-0
TRI4H29	8779J57794	17/09/2026	7463-0
TXH3G15	55285257N	09/09/2026	5002-0
TXI7F62	55285258N	09/09/2026	5002-0
TXN3I17	8779J57076	18/09/2026	7455-0
UAS3E84	8779J57391	20/09/2026	7455-0
UBH7B39	55285235N	09/09/2026	5002-0
UBO6I37	55288829N	15/09/2026	5002-0
UBS1F21	8779J57014	17/09/2026	7455-0
UDX3B82	55288834N	15/09/2026	5002-0
UEH0E26	55288836N	15/09/2026	5002-0
UGP2J10	8779J56933	17/09/2026	7463-0
UMG0E45	8779J57912	22/09/2026	7455-0
UMI6D84	55288377N	23/09/2026	5002-0
UMK3D14	8779J57866	22/09/2026	7455-0
UMR1C24	55287722N	22/09/2026	5002-0
UMR2B04	8779J57443	20/09/2026	7455-0
UMS2C14	8779J57473	20/09/2026	7455-0
UMT6C04	8779J57716	20/09/2026	7455-0

Infr./Desd.	Enquadramento
7463-0	218 * II
5002-0	257 § 8º
7455-0	218 * I
7471-0	218 * III

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.
FLORIANOPOLIS/SC, 26 DE OUTUBRO DE 2026.
RICARDO EUCLIDES GRANDO
Secretário de Infraestrutura

Cod. Mat.: 1238616

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DEINFRA - 125200
EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8779 001645/2026

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 256, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA PENALIDADE DE MULTA PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infração	Infr./Desd.	Valor Multa
AHS0G48	8779J36989	06/07/2026	7455-0	R$ 130,16
AKA6081	8779J36249	04/07/2026	7455-0	R$ 130,16
AKA7D95	8779J36649	05/07/2026	7455-0	R$ 130,16
AKS0261	8779J35382	27/06/2026	7455-0	R$ 130,16
ALN9893	55241376N	24/06/2026	5002-0	R$ 260,32
ALO2I93	8779J35447	02/07/2026	7455-0	R$ 130,16
AMO9A55	55241432N	06/07/2026	5002-0	R$ 390,46
AOQ2B77	8779J35807	04/07/2026	7455-0	R$ 130,16
APB1J19	8779J36122	04/07/2026	7455-0	R$ 130,16
APH3A05	8779J36883	06/07/2026	7455-0	R$ 130,16
ASC7I04	8779J36428	05/07/2026	7455-0	R$ 130,16
ASE0D63	8779J36588	05/07/2026	7471-0	R$ 880,40
ASG2I15	8779J35852	04/07/2026	7455-0	R$ 130,16
ASQ8J67	8779J36934	06/07/2026	7455-0	R$ 130,16
ASQ9D04	55243327N	07/07/2026	5002-0	R$ 260,32
ATW0I41	8779J36467	05/07/2026	7455-0	R$ 130,16
AUA4J61	8779J35992	04/07/2026	7455-0	R$ 130,16
AUJ2B39	55243279N	07/07/2026	5002-0	R$ 260,32
AUJ8G16	8779J36612	05/07/2026	7455-0	R$ 130,16
AVF0A83	8779J36065	03/07/2026	7455-0	R$ 130,16
AVI0G79	8779J37006	06/07/2026	7455-0	R$ 130,16
AVQ9I61	55243261N	07/07/2026	5002-0	R$ 260,32
AVU4I28	8779J36991	06/07/2026	7455-0	R$ 130,16
AWV1F99	8779J36031	27/06/2026	7455-0	R$ 130,16
AWX9A33	8779J37017	06/07/2026	7455-0	R$ 130,16
AXX7E93	8779J36167	28/06/2026	7455-0	R$ 130,16
AXX8F75	8779J36620	05/07/2026	7455-0	R$ 130,16
AYA2691	8779J36050	03/07/2026	7455-0	R$ 130,16
AYC4931	8779J35379	27/06/2026	7463-0	R$ 195,23
AYN7E50	8779J35587	01/07/2026	7463-0	R$ 195,23
AYN9100	8779J35386	27/06/2026	7455-0	R$ 130,16
AYX6D91	8779J35466	02/07/2026	7455-0	R$ 130,16
AZE4F97	55243269N	07/07/2026	5002-0	R$ 390,46
AZI8C35	8779J36100	04/07/2026	7455-0	R$ 130,16
AZK6F59	8779J35792	04/07/2026	7455-0	R$ 130,16
AZN3H20	8779J36161	28/06/2026	7455-0	R$ 130,16
AZU8D10	55243313N	07/07/2026	5002-0	R$ 260,32
AZV4B70	8779J36603	05/07/2026	7455-0	R$ 130,16
AZW7313	8779J35651	03/07/2026	7455-0	R$ 130,16
AZY9I44	8779J36767	05/07/2026	7455-0	R$ 130,16
BAB1B74	8779J35756	04/07/2026	7455-0	R$ 130,16
BAD4775	55241400N	25/06/2026	5002-0	R$ 260,32
BAF5129	8779J36671	05/07/2026	7455-0	R$ 130,16
BAR2D51	8779J36077	03/07/2026	7455-0	R$ 130,16
BAU2H95	8779J40839	20/07/2026	7455-0	R$ 130,16
BBH8B10	8779J35719	03/07/2026	7455-0	R$ 130,16
BBK1G76	8779J40654	20/07/2026	7463-0	R$ 195,23
BBV4C04	8779J36597	05/07/2026	7455-0	R$ 130,16
BBV4D64	8779J35833	04/07/2026	7455-0	R$ 130,16
BCB6J66	55241438N	06/07/2026	5002-0	R$ 390,46
BCK2284	8779J36107	04/07/2026	7455-0	R$ 130,16
BCO8992	8779J36678	05/07/2026	7455-0	R$ 130,16
BCP1F50	8779J36865	06/07/2026	7455-0	R$ 130,16
BCQ7G46	8779J36067	03/07/2026	7455-0	R$ 130,16
BDC3I81	8779J35822	04/07/2026	7455-0	R$ 130,16
BDD5G25	8779J39649	17/07/2026	7455-0	R$ 130,16
BDS1H43	55240219N	24/06/2026	5002-0	R$ 390,46
BEP2D87	8779J36657	05/07/2026	7455-0	R$ 130,16
BEY6C60	55243263N	07/07/2026	5002-0	R$ 260,32
BJK1J65	8779J36145	04/07/2026	7455-0	R$ 130,16
BVX1154	8779J36951	06/07/2026	7455-0	R$ 130,16
BYX3I11	55243296N	07/07/2026	5002-0	R$ 390,46
CEW7C18	8779J36962	06/07/2026	7455-0	R$ 130,16
CND5773	8779J35819	04/07/2026	7455-0	R$ 130,16
CSS0745	8779J36468	05/07/2026	7455-0	R$ 130,16
CUJ0G97	55241384N	25/06/2026	5002-0	R$ 260,32
CYN8C63	8779J36682	05/07/2026	7455-0	R$ 130,16
DGZ6A99	8779J35757	04/07/2026	7455-0	R$ 130,16
DJC3J25	55240239N	24/06/2026	5002-0	R$ 260,32
DJI0G71	55241424N	06/07/2026	5002-0	R$ 390,46
DRH7B18	8779J36321	04/07/2026	7455-0	R$ 130,16
DRP8B53	8779J36007	04/07/2026	7455-0	R$ 130,16
DXQ6736	8779J36028	24/06/2026	7455-0	R$ 130,16
DYC8J24	8779J35601	01/07/2026	7455-0	R$ 130,16
DYS7H66	8779J36334	05/07/2026	7463-0	R$ 195,23
ECT2J01	8779J36966	06/07/2026	7463-0	R$ 195,23
EFH9J06	8779J36792	05/07/2026	7455-0	R$ 130,16
EFS4277	8779J36390	05/07/2026	7455-0	R$ 130,16
EFY1J53	8779J36113	04/07/2026	7455-0	R$ 130,16
EHS6F70	8779J35474	02/07/2026	7455-0	R$ 130,16
EKQ8J04	55241435N	06/07/2026	5002-0	R$ 260,32
ELE5D89	8779J36654	05/07/2026	7455-0	R$ 130,16
ETV3C77	8779J35471	02/07/2026	7455-0	R$ 130,16
EVO0J94	8779J35708	03/07/2026	7463-0	R$ 195,23
EXG0D13	8779J35848	04/07/2026	7455-0	R$ 130,16
EXX9F57	55243224N	07/07/2026	5002-0	R$ 390,46
FAB4H52	8779J36234	04/07/2026	7455-0	R$ 130,16
FCR7G86	8779J36955	06/07/2026	7455-0	R$ 130,16
FDN7J82	8779J36436	05/07/2026	7455-0	R$ 130,16
FGD4G28	8779J36672	05/07/2026	7455-0	R$ 130,16
FHU1E88	55240231N	24/06/2026	5002-0	R$ 390,46
FIA7686	8779J36778	05/07/2026	7455-0	R$ 130,16
FIG2695	8779J36892	06/07/2026	7455-0	R$ 130,16
FKM0H32	8779J35439	02/07/2026	7455-0	R$ 130,16
FLM2001	55240229N	24/06/2026	5002-0	R$ 260,32
FMI0H29	8779J35814	04/07/2026	7455-0	R$ 130,16
FNK6G38	8779J36582	05/07/2026	7455-0	R$ 130,16
FNS4117	8779J36675	05/07/2026	7455-0	R$ 130,16
FON4C46	8779J35510	02/07/2026	7455-0	R$ 130,16
FOQ2H55	8779J36420	05/07/2026	7455-0	R$ 130,16
FRL8G48	8779J35681	03/07/2026	7463-0	R$ 195,23
FSB2I17	55243240N	07/07/2026	5002-0	R$ 260,32
FTS6376	8779J35463	02/07/2026	7455-0	R$ 130,16
FVK4A66	8779J36301	04/07/2026	7455-0	R$ 130,16
FVY3G17	8779J35694	03/07/2026	7455-0	R$ 130,16
FWU9H16	8779J36371	05/07/2026	7463-0	R$ 195,23
FYM0B49	8779J36898	06/07/2026	7455-0	R$ 130,16
GAT8B56	8779J36711	05/07/2026	7455-0	R$ 130,16
GDJ3B93	55240242N	24/06/2026	5002-0	R$ 260,32
GDQ4H85	8779J36020	05/07/2026	7455-0	R$ 130,16
GFP5J63	8779J36745	05/07/2026	7455-0	R$ 130,16
GHE6J70	55243236N	07/07/2026	5002-0	R$ 390,46
GJU2A46	8779J36631	05/07/2026	7463-0	R$ 195,23
GWH3H04	8779J36226	04/07/2026	7455-0	R$ 130,16
HGI3371	8779J36985	06/07/2026	7455-0	R$ 130,16
HND7802	8779J36128	04/07/2026	7455-0	R$ 130,16
IIO9F98	8779J36827	06/07/2026	7463-0	R$ 195,23
ILV7F65	55240238N	24/06/2026	5002-0	R$ 260,32
IMC9E04	8779J35978	04/07/2026	7455-0	R$ 130,16
IMZ1A52	8779J36641	05/07/2026	7455-0	R$ 130,16
IPI2598	8779J36143	04/07/2026	7455-0	R$ 130,16
IPR4F59	8779J36972	06/07/2026	7455-0	R$ 130,16
IQH5G47	8779J36357	05/07/2026	7455-0	R$ 130,16
IRK2D10	8779J36140	04/07/2026	7455-0	R$ 130,16
IRX3D89	8779J35656	03/07/2026	7455-0	R$ 130,16
IUM9A28	8779J36875	06/07/2026	7455-0	R$ 130,16
IUO6I62	8779J35675	03/07/2026	7455-0	R$ 130,16
IVR0A57	55243257N	07/07/2026	5002-0	R$ 260,32
IVR5F02	55241381N	24/06/2026	5002-0	R$ 260,32
IWD8D10	8779J35923	04/07/2026	7455-0	R$ 130,16
IWL6F00	55241408N	29/06/2026	5002-0	R$ 260,32
IWS7I21	8779J35672	03/07/2026	7455-0	R$ 130,16
IXH2I66	8779J36201	03/07/2026	7455-0	R$ 130,16
IXI1E13	8779J36457	05/07/2026	7455-0	R$ 130,16
IXK9B03	8779J36448	05/07/2026	7463-0	R$ 195,23
IXN3202	55241407N	29/06/2026	5002-0	R$ 260,32
IXW7960	8779J36126	04/07/2026	7455-0	R$ 130,16
IXZ8G09	8779J35673	03/07/2026	7455-0	R$ 130,16
IYD8H49	8779J35465	02/07/2026	7455-0	R$ 130,16
IYK5J53	8779J36589	05/07/2026	7455-0	R$ 130,16
IZF2I02	8779J35962	04/07/2026	7455-0	R$ 130,16
IZS2J76	8779J36632	05/07/2026	7455-0	R$ 130,16
JAN1D02	8779J36544	03/07/2026	7463-0	R$ 195,23
JAP2B85	55241441N	06/07/2026	5002-0	R$ 260,32

Cópia de referência LESS.IO — capturado em 29/10/2026.
Documento oficial: https://www.saude.sc.gov.br/index.php/pt/servicos/concursos-e-selecoes/processos-seleti… · www.lessio.org

JAP4F19	8779J36064	03/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MHZ6G77	8779J35623	03/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MSX0J07	8779J36342	05/07/2026	7455-0	R$ 130,16
JAP7D99	8779J39986	14/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MIC3H38	55243255N	07/07/2026	5002-0	R$ 260,32	NKI3I46	8779J35485	02/07/2026	7455-0	R$ 130,16
JAQ1H55	8779J35336	25/06/2026	7455-0	R$ 130,16	MIE5G37	8779J35949	04/07/2026	7455-0	R$ 130,16	NOS5D06	8779J36384	05/07/2026	7455-0	R$ 130,16
JAX5D17	8779J36715	05/07/2026	7463-0	R$ 195,23	MIF0H23	8779J36356	05/07/2026	7455-0	R$ 130,16	NPF0E53	8779J35657	03/07/2026	7455-0	R$ 130,16
JBK0J01	8779J36599	05/07/2026	7463-0	R$ 195,23	MIF6258	8779J35492	02/07/2026	7455-0	R$ 130,16	NSG0J02	8779J35872	04/07/2026	7463-0	R$ 195,23
JBK7F65	8779J36285	04/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MIF8J68	8779J36921	06/07/2026	7455-0	R$ 130,16	NTJ7E18	8779J35671	03/07/2026	7455-0	R$ 130,16
JCA0A63	8779J36734	05/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MIJ7C60	8779J36903	06/07/2026	7455-0	R$ 130,16	OAB5H73	8779J36576	05/07/2026	7463-0	R$ 195,23
JCP0C48	8779J36959	06/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MIL6A72	8779J35377	27/06/2026	7463-0	R$ 195,23	OFA8J50	8779J36698	05/07/2026	7455-0	R$ 130,16
JCX5A51	8779J39866	18/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MIM6B95	8779J36876	06/07/2026	7455-0	R$ 130,16	OGH4I60	8779J36038	27/06/2026	7455-0	R$ 130,16
JCY1I61	55240233N	24/06/2026	5002-0	R$ 260,32	MIT5E72	8779J36540	03/07/2026	7455-0	R$ 130,16	OJF4C10	8779J35843	04/07/2026	7455-0	R$ 130,16
JDA6C65	8779J36042	30/06/2026	7455-0	R$ 130,16	MIX5D00	8779J35701	03/07/2026	7455-0	R$ 130,16	OKD1138	8779J36370	05/07/2026	7455-0	R$ 130,16
JDH8F69	8779J36129	04/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MIY8E07	8779J35534	25/06/2026	7455-0	R$ 130,16	OKF8J48	8779J35427	01/07/2026	7455-0	R$ 130,16
JDI4G95	8779J36538	03/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MIZ7E86	8779J35667	03/07/2026	7455-0	R$ 130,16	OKG8D38	55243312N	07/07/2026	5002-0	R$ 260,32
JSG7C83	8779J36812	05/07/2026	7463-0	R$ 195,23	MJC1C98	8779J36987	06/07/2026	7455-0	R$ 130,16	OKM8A28	8779J35627	03/07/2026	7455-0	R$ 130,16
KII9B83	8779J35865	04/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MJC7J89	8779J36462	05/07/2026	7455-0	R$ 130,16	OMP0E03	8779J35408	27/06/2026	7455-0	R$ 130,16
KQU3I42	55243272N	07/07/2026	5002-0	R$ 260,32	MJC9282	8779J35785	04/07/2026	7455-0	R$ 130,16	OTN1I66	55243277N	07/07/2026	5002-0	R$ 390,46
KWD6H14	8779J36316	04/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MJE4J23	8779J36918	06/07/2026	7455-0	R$ 130,16	OTV7H48	8779J35630	03/07/2026	7463-0	R$ 195,23
KWY8C88	55241420N	06/07/2026	5002-0	R$ 390,46	MJF4I55	55243259N	07/07/2026	5002-0	R$ 260,32	OWE5802	8779J36573	05/07/2026	7455-0	R$ 130,16
KZE5J85	8779J36022	05/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MJF7903	8779J36818	06/07/2026	7455-0	R$ 130,16	OWN0I95	8779J37025	06/07/2026	7455-0	R$ 130,16
LSH7E20	8779J36900	06/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MJH2J72	8779J36386	05/07/2026	7455-0	R$ 130,16	PFK6G94	8779J35609	03/07/2026	7455-0	R$ 130,16
LSN3H63	8779J36492	05/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MJH5602	8779J36914	06/07/2026	7455-0	R$ 130,16	PHR7B62	8779J36160	28/06/2026	7455-0	R$ 130,16
LTI8H47	8779J36847	06/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MJK8733	8779J35761	04/07/2026	7455-0	R$ 130,16	PHS4H01	8779J36204	03/07/2026	7455-0	R$ 130,16
LTY3J35	8779J35514	02/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MJN4F01	8779J35614	03/07/2026	7455-0	R$ 130,16	PJT6E45	8779J36280	04/07/2026	7455-0	R$ 130,16
LXA1I44	8779J35432	02/07/2026	7463-0	R$ 195,23	MJQ9975	8779J35513	02/07/2026	7455-0	R$ 130,16	PLJ7G57	8779J35407	27/06/2026	7455-0	R$ 130,16
LYL1B49	8779J36481	05/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MJR2833	8779J35610	03/07/2026	7455-0	R$ 130,16	PMB4C66	8779J35842	04/07/2026	7455-0	R$ 130,16
LYZ1479	8779J36500	05/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MJS5861	8779J35589	01/07/2026	7455-0	R$ 130,16	PNA9G75	8779J35575	27/06/2026	7455-0	R$ 130,16
LZA5A17	8779J35442	02/07/2026	7463-0	R$ 195,23	MJT5017	8779J36738	05/07/2026	7463-0	R$ 195,23	PRS3F88	8779J35329	25/06/2026	7463-0	R$ 195,23
MAS9F95	8779J35855	04/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MJU3C07	55243274N	07/07/2026	5002-0	R$ 260,32	PUQ7068	8779J35913	04/07/2026	7455-0	R$ 130,16
MBB5J44	8779J36936	06/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MJX6I77	8779J35502	02/07/2026	7455-0	R$ 130,16	PVC4A98	8779J35816	04/07/2026	7455-0	R$ 130,16
MBF5049	8779J35582	30/06/2026	7455-0	R$ 130,16	MJX7C80	8779J37020	06/07/2026	7455-0	R$ 130,16	PWJ5C66	8779J36545	03/07/2026	7455-0	R$ 130,16
MCB1A08	8779J35881	04/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MJY3G63	8779J35539	27/06/2026	7455-0	R$ 130,16	PXK7E40	55243250N	07/07/2026	5002-0	R$ 260,32
MCB6645	8779J36980	06/07/2026	7463-0	R$ 195,23	MJY3H55	8779J35926	04/07/2026	7455-0	R$ 130,16	PXZ1F34	8779J35752	04/07/2026	7455-0	R$ 130,16
MCH2F35	8779J36736	05/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MJZ0156	8779J36880	06/07/2026	7455-0	R$ 130,16	PYD4E18	8779J35659	03/07/2026	7455-0	R$ 130,16
MCI9B95	8779J35980	04/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MJZ5E58	55243301N	07/07/2026	5002-0	R$ 260,32	PZA2A02	8779J36230	04/07/2026	7455-0	R$ 130,16
MCO2J87	8779J36929	06/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MJZ9C66	8779J36746	05/07/2026	7455-0	R$ 130,16	PZB7G02	8779J36381	05/07/2026	7455-0	R$ 130,16
MCP2C37	8779J35975	04/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MKA9F46	8779J36335	05/07/2026	7463-0	R$ 195,23	QAB0H08	8779J36292	04/07/2026	7455-0	R$ 130,16
MCQ1B52	8779J35983	04/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MKB0550	8779J35753	04/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QAE3C93	8779J35794	04/07/2026	7455-0	R$ 130,16
MCS7809	8779J35797	04/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MKB1A11	8779J35617	03/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QAE6D11	8779J35604	01/07/2026	7455-0	R$ 130,16
MCU4F56	8779J36442	05/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MKB7J33	8779J36699	05/07/2026	7463-0	R$ 195,23	QAT2134	8779J36731	05/07/2026	7455-0	R$ 130,16
MCV8H16	8779J35473	02/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MKD2388	8779J36287	04/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QAT3F08	8779J35912	04/07/2026	7463-0	R$ 195,23
MCX4444	8779J35832	04/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MKE4822	8779J36497	05/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QCN1J19	55243283N	07/07/2026	5002-0	R$ 260,32
MDF0066	8779J36189	03/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MKG1720	55241383N	24/06/2026	5002-0	R$ 260,32	QEW2E40	8779J36945	06/07/2026	7463-0	R$ 195,23
MDM5H44	8779J35389	27/06/2026	7455-0	R$ 130,16	MKL7G01	8779J35383	27/06/2026	7455-0	R$ 130,16	QHA8I69	8779J35636	03/07/2026	7455-0	R$ 130,16
MDN8F17	8779J35901	04/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MKM5453	8779J35467	02/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QHB4E32	8779J36851	06/07/2026	7455-0	R$ 130,16
MDQ0G44	8779J35815	04/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MKP4E07	55243237N	07/07/2026	5002-0	R$ 260,32	QHC0J52	8779J35646	03/07/2026	7455-0	R$ 130,16
MDQ9I28	8779J36426	05/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MKR0264	8779J35890	04/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QHD2D17	8779J36725	05/07/2026	7455-0	R$ 130,16
MDR6F46	8779J35398	27/06/2026	7455-0	R$ 130,16	MKR0D10	8779J35961	04/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QHE1G98	8779J36402	05/07/2026	7455-0	R$ 130,16
MDW6483	8779J36592	05/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MKS0H94	8779J35810	04/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QHE6543	8779J35826	04/07/2026	7455-0	R$ 130,16
MEA5C39	8779J35781	04/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MKS1388	8779J35883	04/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QHE8427	8779J35528	25/06/2026	7455-0	R$ 130,16
MEH0A04	8779J35851	04/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MKS5999	8779J36634	05/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QHE9C71	55243232N	07/07/2026	5002-0	R$ 390,46
MEM0E11	8779J36543	03/07/2026	7463-0	R$ 195,23	MKS6914	8779J35917	04/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QHF8421	8779J36375	05/07/2026	7455-0	R$ 130,16
MEM7083	8779J36446	05/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MKT5957	8779J36279	04/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QHF9A17	55243292N	07/07/2026	5002-0	R$ 260,32
MEQ6410	8779J36739	05/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MKT6E87	8779J36952	06/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QHF9H06	8779J37014	06/07/2026	7455-0	R$ 130,16
MER3043	8779J35631	03/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MKU7D27	8779J36377	05/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QHG3893	8779J35735	04/07/2026	7455-0	R$ 130,16
MER6916	55243304N	07/07/2026	5002-0	R$ 260,32	MKV2760	8779J35849	04/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QHI3H40	8779J35658	03/07/2026	7455-0	R$ 130,16
MER9B83	8779J35801	04/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MKV6728	8779J36521	27/06/2026	7463-0	R$ 195,23	QHI4625	55243323N	07/07/2026	5002-0	R$ 260,32
MEX6H97	8779J36947	06/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MKX0J17	8779J35619	03/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QHI7175	8779J35690	03/07/2026	7455-0	R$ 130,16
MEY5B04	8779J35622	03/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MKY2J38	8779J35364	27/06/2026	7455-0	R$ 130,16	QHI9F43	8779J35806	04/07/2026	7455-0	R$ 130,16
MFA1236	55243281N	07/07/2026	5002-0	R$ 260,32	MLA4772	8779J36181	03/07/2026	7463-0	R$ 195,23	QHK4498	55240221N	24/06/2026	5002-0	R$ 260,32
MFD6G63	8779J36691	05/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MLD1417	8779J36976	06/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QHK6737	8779J35565	27/06/2026	7455-0	R$ 130,16
MFK0D83	8779J36515	27/06/2026	7455-0	R$ 130,16	MLH4F87	8779J35549	27/06/2026	7463-0	R$ 195,23	QHL1840	8779J36700	05/07/2026	7463-0	R$ 195,23
MFK6I96	8779J35425	01/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MLH5I10	8779J35326	25/06/2026	7455-0	R$ 130,16	QHL3A92	8779J36270	04/07/2026	7455-0	R$ 130,16
MFN6433	8779J36487	05/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MLI1B47	8779J35696	03/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QHL5I91	8779J35595	01/07/2026	7455-0	R$ 130,16
MFN8E05	8779J36482	05/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MLI3I97	8779J36853	06/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QHN1003	55243264N	07/07/2026	5002-0	R$ 260,32
MFP7H24	8779J36210	03/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MLI8E68	8779J35722	03/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QHN5G05	8779J35988	04/07/2026	7455-0	R$ 130,16
MFQ6C47	8779J35954	04/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MLJ4H17	8779J35490	02/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QHN6C95	55243260N	07/07/2026	5002-0	R$ 390,46
MFS4433	55241412N	06/07/2026	5002-0	R$ 390,46	MLK1F48	8779J36144	04/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QHN7273	8779J36373	05/07/2026	7455-0	R$ 130,16
MFU8E39	8779J35773	04/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MLL0G91	8779J36274	04/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QHQ0834	55243222N	07/07/2026	5002-0	R$ 260,32
MGC0198	55241387N	24/06/2026	5002-0	R$ 260,32	MLL2756	8779J35697	03/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QHQ5B48	8779J35758	04/07/2026	7455-0	R$ 130,16
MGC9A94	8779J35369	27/06/2026	7455-0	R$ 130,16	MLO2999	55241418N	06/07/2026	5002-0	R$ 260,32	QHQ7428	8779J35847	04/07/2026	7455-0	R$ 130,16
MGG7C46	8779J36114	04/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MLO9F74	8779J35643	03/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QHR1131	8779J35898	04/07/2026	7455-0	R$ 130,16
MGH3D77	8779J36693	05/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MLP2H76	55241411N	06/07/2026	5002-0	R$ 260,32	QHT2599	8779J35995	04/07/2026	7455-0	R$ 130,16
MGI1A12	8779J36352	05/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MLQ1889	8779J35990	04/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QHT5881	8779J36221	04/07/2026	7455-0	R$ 130,16
MGI1G54	8779J36175	03/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MLQ2J80	8779J36786	05/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QHU1959	8779J36222	04/07/2026	7455-0	R$ 130,16
MGK2041	8779J35607	01/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MLQ9F95	55243258N	07/07/2026	5002-0	R$ 390,46	QHV5672	8779J36706	05/07/2026	7455-0	R$ 130,16
MGW1A84	8779J35977	04/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MLT2D96	8779J35455	02/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QHW2902	8779J36407	05/07/2026	7455-0	R$ 130,16
MGX0110	8779J36963	06/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MLT5710	8779J35802	04/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QHW4278	8779J35368	27/06/2026	7455-0	R$ 130,16
MGZ0B06	8779J35768	04/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MLU0B15	55243316N	07/07/2026	5002-0	R$ 260,32	QHW7F62	8779J35346	26/06/2026	7463-0	R$ 195,23
MHB0A69	8779J35603	01/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MLY3794	55241374N	25/06/2026	5002-0	R$ 260,32	QHX2E39	8779J36850	06/07/2026	7455-0	R$ 130,16
MHC6411	8779J36864	06/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MLZ0B07	8779J36906	06/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QHY8E00	8779J36751	05/07/2026	7463-0	R$ 195,23
MHD4863	8779J36986	06/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MMA7F04	8779J36788	05/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QHZ2577	8779J36185	03/07/2026	7455-0	R$ 130,16
MHD4G26	8779J40333	18/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MMB6G42	8779J36398	05/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QHZ8280	8779J35599	01/07/2026	7455-0	R$ 130,16
MHE1D10	8779J35846	04/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MMB7D35	8779J35985	04/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QIA0623	8779J36306	04/07/2026	7455-0	R$ 130,16
MHF8628	8779J35551	27/06/2026	7455-0	R$ 130,16	MMD1J16	8779J36968	06/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QIA7F43	8779J35404	27/06/2026	7463-0	R$ 195,23
MHJ4J25	8779J35998	04/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MME0893	55241415N	06/07/2026	5002-0	R$ 390,46	QIC7E86	8779J35638	03/07/2026	7463-0	R$ 195,23
MHJ6I29	55243253N	07/07/2026	5002-0	R$ 260,32	MME1F69	8779J36828	06/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QID8670	8779J35967	04/07/2026	7455-0	R$ 130,16
MHL4F95	8779J35893	04/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MME6042	8779J35509	02/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QIF4I01	8779J36755	05/07/2026	7455-0	R$ 130,16
MHM6J77	55241363N	25/06/2026	5002-0	R$ 260,32	MME7447	8779J36638	05/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QIG0234	8779J35475	02/07/2026	7455-0	R$ 130,16
MHQ6049	8779J36393	05/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MMI5I94	8779J35355	26/06/2026	7455-0	R$ 130,16	QIG2333	8779J35909	04/07/2026	7455-0	R$ 130,16
MHT4J16	55243285N	07/07/2026	5002-0	R$ 260,32	MMJ8769	8779J37003	06/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QIG2F56	55241380N	26/06/2026	5002-0	R$ 260,32
MHT7198	8779J35709	03/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MML8C87	8779J36196	03/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QIH0617	8779J36236	04/07/2026	7455-0	R$ 130,16
MHW2A20	8779J35420	01/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MMM4599	8779J35834	04/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QIH8876	8779J36983	06/07/2026	7455-0	R$ 130,16
MHZ4C56	8779J36919	06/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MPM7H87	8779J36376	05/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QIJ3B67	8779J35506	02/07/2026	7455-0	R$ 130,16

Cópia de referência LESS.IO — capturado em 29/10/2026.
Documento oficial: https://www.saude.sc.gov.br/index.php/pt/servicos/concursos-e-selecoes/processos-seleti… · www.lessio.org

QIJ6D29	8779J35844	04/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QXR1F32	8779J36771	05/07/2026	7463-0	R$ 195,23	RLN9D86	55241410N	06/07/2026	5002-0	R$ 260,32
QIJ6E24	55241398N	25/06/2026	5002-0	R$ 260,32	QXX3D10	8779J36362	05/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RMG0J39	8779J37001	06/07/2026	7455-0	R$ 130,16
QIJ9225	8779J36278	04/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QYT1H26	55241427N	06/07/2026	5002-0	R$ 260,32	RMU7B44	8779J36449	05/07/2026	7455-0	R$ 130,16
QIJ9A08	8779J36878	06/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QZT6D64	8779J36327	05/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RNA5B75	55243309N	07/07/2026	5002-0	R$ 260,32
QIK2460	55240215N	23/06/2026	5002-0	R$ 390,46	RAB2J41	8779J35803	04/07/2026	7463-0	R$ 195,23	RNA8H42	8779J35457	02/07/2026	7455-0	R$ 130,16
QIM9J22	8779J35746	04/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RAB4600	8779J35782	04/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RNJ8C71	8779J36190	03/07/2026	7455-0	R$ 130,16
QIS3C88	8779J35605	01/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RAB6I09	55243305N	07/07/2026	5002-0	R$ 260,32	RNZ8E69	8779J36765	05/07/2026	7455-0	R$ 130,16
QIS4A85	8779J36489	05/07/2026	7463-0	R$ 195,23	RAB8F97	8779J35767	04/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RRW3I62	8779J36605	05/07/2026	7455-0	R$ 130,16
QIS5330	8779J36353	05/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RAC4E22	8779J35576	27/06/2026	7455-0	R$ 130,16	RTQ8B67	55240211N	22/06/2026	5002-0	R$ 260,32
QIS6650	8779J35904	04/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RAD6834	8779J35401	27/06/2026	7455-0	R$ 130,16	RUA4G49	8779J36452	05/07/2026	7455-0	R$ 130,16
QIT3D44	8779J36155	28/06/2026	7463-0	R$ 195,23	RAD7H30	8779J36798	05/07/2026	7463-0	R$ 195,23	RUN1B06	8779J35342	25/06/2026	7455-0	R$ 130,16
QIT4C96	8779J36776	05/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RAE7981	8779J35653	03/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RUO0A47	55243278N	07/07/2026	5002-0	R$ 260,32
QIV4I89	8779J36483	05/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RAF3F33	55243239N	07/07/2026	5002-0	R$ 260,32	RUS5H24	8779J35950	04/07/2026	7455-0	R$ 130,16
QIV7H83	8779J35397	27/06/2026	7455-0	R$ 130,16	RAF6D10	8779J37000	06/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RUV2B43	55243247N	07/07/2026	5002-0	R$ 390,46
QIW8I14	8779J35936	04/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RAF8H53	8779J36419	05/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RUW6H60	8779J35859	04/07/2026	7455-0	R$ 130,16
QIX9B68	8779J35554	27/06/2026	7455-0	R$ 130,16	RAG7J09	8779J36205	03/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RUX5H27	55241391N	24/06/2026	5002-0	R$ 390,46
QIY0B04	8779J36315	04/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RAH5647	8779J36824	06/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RUZ4C27	8779J35440	02/07/2026	7455-0	R$ 130,16
QIY5328	8779J36208	03/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RAH9005	55243262N	07/07/2026	5002-0	R$ 260,32	RVB7H96	8779J35426	01/07/2026	7455-0	R$ 130,16
QJA0E00	8779J35677	03/07/2026	7463-0	R$ 195,23	RAI4619	8779J35464	02/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RVC6B63	8779J35700	03/07/2026	7455-0	R$ 130,16
QJA0H35	8779J36566	04/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RAI7028	8779J36322	04/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RVJ5D96	8779J36800	05/07/2026	7455-0	R$ 130,16
QJA2A57	8779J36695	05/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RAI8G63	8779J36780	05/07/2026	7463-0	R$ 195,23	RVJ7H51	55240241N	24/06/2026	5002-0	R$ 260,32
QJA7I89	8779J35774	04/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RAJ1940	8779J36872	06/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RVO0E94	8779J35497	02/07/2026	7455-0	R$ 130,16
QJC5B22	8779J36263	04/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RDM5C59	8779J35529	25/06/2026	7463-0	R$ 195,23	RVW2G70	8779J35387	27/06/2026	7463-0	R$ 195,23
QJC6H89	8779J35493	02/07/2026	7463-0	R$ 195,23	RDS7A18	8779J35689	03/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RVX4H59	8779J36118	04/07/2026	7463-0	R$ 195,23
QJC8735	8779J35347	26/06/2026	7463-0	R$ 195,23	RDS9B82	8779J35577	27/06/2026	7455-0	R$ 130,16	RWR0G36	55240222N	24/06/2026	5002-0	R$ 260,32
QJD3C61	8779J36645	05/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RDU5G77	55240234N	24/06/2026	5002-0	R$ 260,32	RWV7B25	8779J36110	04/07/2026	7455-0	R$ 130,16
QJE4315	8779J36920	06/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RDU8C48	55241419N	06/07/2026	5002-0	R$ 260,32	RXK3I10	55243233N	07/07/2026	5002-0	R$ 390,46
QJF2427	8779J35862	04/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RDU9H39	8779J35968	04/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RXK4D84	8779J36303	04/07/2026	7455-0	R$ 130,16
QJG5323	55241403N	26/06/2026	5002-0	R$ 260,32	RDV0F08	8779J36625	05/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RXL5A22	8779J36858	06/07/2026	7455-0	R$ 130,16
QJG6C13	8779J36681	05/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RDV7G46	8779J36793	05/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RXL5D58	8779J35789	04/07/2026	7463-0	R$ 195,23
QJH1B38	8779J35645	03/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RDW3F56	8779J35678	03/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RXL6B81	55243242N	07/07/2026	5002-0	R$ 260,32
QJH1G06	8779J37007	06/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RDW3J92	8779J35520	02/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RXL9E59	8779J35704	03/07/2026	7455-0	R$ 130,16
QJH9355	55243246N	07/07/2026	5002-0	R$ 260,32	RDW6H49	8779J36583	05/07/2026	7463-0	R$ 195,23	RXM7C17	8779J36534	03/07/2026	7455-0	R$ 130,16
QJI1J47	8779J36508	05/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RDW8G81	55243311N	07/07/2026	5002-0	R$ 260,32	RXM9D91	8779J35870	04/07/2026	7455-0	R$ 130,16
QJJ0C88	8779J36911	06/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RDY6D57	55243245N	07/07/2026	5002-0	R$ 260,32	RXN3F99	8779J35507	02/07/2026	7455-0	R$ 130,16
QJL1364	55243293N	07/07/2026	5002-0	R$ 260,32	RDY6E40	8779J36512	05/07/2026	7463-0	R$ 195,23	RXN6E78	8779J36019	05/07/2026	7455-0	R$ 130,16
QJM3E41	8779J36837	06/07/2026	7455-0	R$ 130,16	REA4H64	55243268N	07/07/2026	5002-0	R$ 260,32	RXO6C43	8779J40405	19/07/2026	7455-0	R$ 130,16
QJM4916	55243244N	07/07/2026	5002-0	R$ 260,32	REA4I85	8779J36730	05/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RXO8B67	8779J36999	06/07/2026	7455-0	R$ 130,16
QJM7F71	8779J35850	04/07/2026	7455-0	R$ 130,16	REA8H99	8779J36178	03/07/2026	7463-0	R$ 195,23	RXP2J40	8779J35891	04/07/2026	7455-0	R$ 130,16
QJN5792	55241356N	24/06/2026	5002-0	R$ 260,32	REB8C42	8779J36516	27/06/2026	7455-0	R$ 130,16	RXQ3G36	8779J36237	04/07/2026	7455-0	R$ 130,16
QJN5E06	8779J36928	06/07/2026	7455-0	R$ 130,16	REJ9G27	8779J35556	27/06/2026	7463-0	R$ 195,23	RXQ3G73	8779J36973	06/07/2026	7463-0	R$ 195,23
QJN9D91	8779J36330	05/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RFD1D21	8779J35791	04/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RXQ4F75	8779J36729	05/07/2026	7455-0	R$ 130,16
QJO2721	55243270N	07/07/2026	5002-0	R$ 260,32	RFM4A80	8779J36460	05/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RXQ6H81	55243319N	07/07/2026	5002-0	R$ 260,32
QJO5224	8779J35853	04/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RFQ0E19	8779J36915	06/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RXR7I11	8779J36206	03/07/2026	7455-0	R$ 130,16
QJP0348	8779J35864	04/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RFS0H59	8779J36434	05/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RXR9C59	8779J36027	05/07/2026	7455-0	R$ 130,16
QJQ1J55	8779J35867	04/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RFT3C33	8779J36924	06/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RXS2J68	8779J35523	24/06/2026	7463-0	R$ 195,23
QJQ2C02	8779J35359	27/06/2026	7455-0	R$ 130,16	RFU4H99	8779J36103	04/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RXT8B75	8779J36216	03/07/2026	7455-0	R$ 130,16
QJQ5915	8779J36874	06/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RFZ8F26	8779J35706	03/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RXU1G09	8779J36238	04/07/2026	7455-0	R$ 130,16
QJR6H80	8779J35423	01/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RHG1H05	55243322N	07/07/2026	5002-0	R$ 260,32	RXU5A24	8779J35633	03/07/2026	7455-0	R$ 130,16
QJS5C96	8779J35685	03/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RHL9J64	8779J36689	05/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RXU5H23	8779J36199	03/07/2026	7455-0	R$ 130,16
QJS7E97	8779J36346	05/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RHW6C42	8779J36090	04/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RXU7G25	8779J36787	05/07/2026	7455-0	R$ 130,16
QJS9B34	8779J36044	01/07/2026	7463-0	R$ 195,23	RHZ3F22	8779J35345	25/06/2026	7455-0	R$ 130,16	RXU9G19	8779J36283	04/07/2026	7455-0	R$ 130,16
QJS9J85	8779J35445	02/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RKJ9I79	8779J36089	04/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RXW6E14	55241365N	24/06/2026	5002-0	R$1760,80
QJT4F43	8779J35856	04/07/2026	7463-0	R$ 195,23	RKW0I57	55241439N	06/07/2026	5002-0	R$ 260,32	RXX2F43	8779J36183	03/07/2026	7455-0	R$ 130,16
QJU5I05	8779J36661	05/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RKW2F99	8779J41087	21/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RXX2I26	55243307N	07/07/2026	5002-0	R$ 260,32
QJU7G82	8779J36624	05/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RKW5B31	8779J35939	04/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RXX6J38	8779J37011	06/07/2026	7455-0	R$ 130,16
QJV3F09	8779J36395	05/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RKW5I79	55243315N	07/07/2026	5002-0	R$ 260,32	RXY6E46	8779J35860	04/07/2026	7455-0	R$ 130,16
QJV7027	55241372N	26/06/2026	5002-0	R$ 260,32	RKX0G40	8779J36996	06/07/2026	7463-0	R$ 195,23	RXZ8E20	55241422N	06/07/2026	5002-0	R$ 260,32
QJV8696	8779J36831	06/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RKX3F85	8779J35373	27/06/2026	7463-0	R$ 195,23	RXZ8F85	55241440N	06/07/2026	5002-0	R$ 390,46
QJW4388	8779J35541	27/06/2026	7463-0	R$ 195,23	RKX6C68	8779J36674	05/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RYA5D02	55243284N	07/07/2026	5002-0	R$ 260,32
QJW7B87	8779J36946	06/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RKY0J69	8779J36727	05/07/2026	7463-0	R$ 195,23	RYA7F82	8779J36784	05/07/2026	7455-0	R$ 130,16
QJW8050	8779J36770	05/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RKY3G23	8779J35976	04/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RYB3A01	8779J36317	04/07/2026	7455-0	R$ 130,16
QJW9577	55243321N	07/07/2026	5002-0	R$ 260,32	RKY4J33	8779J36844	06/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RYB4C82	8779J37015	06/07/2026	7455-0	R$ 130,16
QJZ4006	8779J35393	27/06/2026	7463-0	R$ 195,23	RKZ4D96	8779J35484	02/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RYB9D87	55243324N	07/07/2026	5002-0	R$ 260,32
QJZ4155	8779J35533	25/06/2026	7455-0	R$ 130,16	RKZ7F50	55243310N	07/07/2026	5002-0	R$ 260,32	RYC3C83	8779J35597	01/07/2026	7455-0	R$ 130,16
QJZ4H22	8779J36932	06/07/2026	7463-0	R$ 195,23	RLA4C48	8779J35448	02/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RYD0I80	8779J36217	04/07/2026	7463-0	R$ 195,23
QLY3F98	8779J36351	05/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RLB1C90	55243282N	07/07/2026	5002-0	R$ 260,32	RYD3B76	8779J40594	18/07/2026	7455-0	R$ 130,16
QNC3C72	55241428N	06/07/2026	5002-0	R$ 390,46	RLB1C90	55243295N	07/07/2026	5002-0	R$ 260,32	RYD8F50	55243299N	07/07/2026	5002-0	R$ 260,32
QNK3515	8779J36861	06/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RLB3A61	8779J35535	27/06/2026	7455-0	R$ 130,16	RYD8I46	55241421N	06/07/2026	5002-0	R$ 260,32
QNL5A85	8779J36804	05/07/2026	7463-0	R$ 195,23	RLB4E94	8779J35920	04/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RYE7C06	8779J35555	27/06/2026	7455-0	R$ 130,16
QNV8C19	55241423N	06/07/2026	5002-0	R$ 260,32	RLC0C96	55243273N	07/07/2026	5002-0	R$ 390,46	RYF3A14	8779J36613	05/07/2026	7455-0	R$ 130,16
QOI8G59	8779J36937	06/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RLC1F50	8779J36295	04/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RYF5J18	8779J36825	06/07/2026	7455-0	R$ 130,16
QOZ9I70	8779J36324	05/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RLC4H67	8779J36759	05/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RYG0C19	8779J36843	06/07/2026	7455-0	R$ 130,16
QPT7E28	8779J35836	04/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RLC8J19	8779J36988	06/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RYG2F08	55243318N	07/07/2026	5002-0	R$ 260,32
QQC0I93	8779J35573	27/06/2026	7455-0	R$ 130,16	RLC9C16	8779J36595	05/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RYG8E25	8779J35591	01/07/2026	7455-0	R$ 130,16
QQJ8I09	55241394N	25/06/2026	5002-0	R$ 260,32	RLD1A28	8779J36717	05/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RYH2B91	8779J35483	02/07/2026	7463-0	R$ 195,23
QQS0C50	8779J35670	03/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RLD2G06	8779J35711	03/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RYH2E39	8779J35878	04/07/2026	7455-0	R$ 130,16
QRM3F54	55243297N	07/07/2026	5002-0	R$ 260,32	RLD5C38	8779J36931	06/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RYH7F35	55240212N	23/06/2026	5002-0	R$ 260,32
QTK1404	55243314N	07/07/2026	5002-0	R$ 260,32	RLE7E16	55241361N	26/06/2026	5002-0	R$ 260,32	RYI2B89	8779J35494	02/07/2026	7455-0	R$ 130,16
QTK4467	55243252N	07/07/2026	5002-0	R$ 260,32	RLF3J54	55241414N	06/07/2026	5002-0	R$ 260,32	RYI5C31	8779J35875	04/07/2026	7455-0	R$ 130,16
QTK5C62	8779J36505	05/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RLF4B26	8779J36002	04/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RYJ4E79	8779J35508	02/07/2026	7455-0	R$ 130,16
QTK9462	8779J36992	06/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RLF5J25	55243298N	07/07/2026	5002-0	R$ 260,32	RYJ6C80	8779J35362	27/06/2026	7455-0	R$ 130,16
QTM4J61	8779J36273	04/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RLF7J01	8779J35922	04/07/2026	7463-0	R$ 195,23	RYJ6J19	8779J35905	04/07/2026	7455-0	R$ 130,16
QTM8B56	8779J36296	04/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RLH4C28	8779J36630	05/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RYK8G13	8779J35969	04/07/2026	7455-0	R$ 130,16
QUB1C44	8779J35620	03/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RLJ8E00	8779J36361	05/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RYL4I40	8779J36368	05/07/2026	7455-0	R$ 130,16
QUI5A18	8779J36309	04/07/2026	7463-0	R$ 195,23	RLK1F67	8779J40470	20/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RYL5I88	8779J36172	03/07/2026	7455-0	R$ 130,16
QUO8H84	8779J36336	05/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RLK9D26	8779J35739	04/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RYM0H97	8779J36219	04/07/2026	7455-0	R$ 130,16
QUU3E37	8779J35487	02/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RLL6H01	8779J36255	04/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RYN5E21	55243291N	07/07/2026	5002-0	R$ 390,46
QUW7D71	8779J35902	04/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RLL9I39	8779J36722	05/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RYN9D94	8779J36886	06/07/2026	7463-0	R$ 195,23
QUX3A56	55243289N	07/07/2026	5002-0	R$ 260,32	RLM8D94	8779J35663	03/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RYO0D96	8779J36269	04/07/2026	7463-0	R$ 195,23
QWL5618	55240240N	24/06/2026	5002-0	R$ 260,32	RLM8J29	55243286N	07/07/2026	5002-0	R$ 260,32	RYO2C04	8779J36882	06/07/2026	7455-0	R$ 130,16
QXB8B22	55243275N	07/07/2026	5002-0	R$ 260,32	RLN2D73	8779J36587	05/07/2026	7463-0	R$ 195,23	RYO2G32	8779J35997	04/07/2026	7455-0	R$ 130,16
QXF3A33	55241358N	25/06/2026	5002-0	R$ 260,32	RLN4A97	55243243N	07/07/2026	5002-0	R$ 260,32	RYO3H20	8779J36679	05/07/2026	7455-0	R$ 130,16

Cópia de referência LESS.IO — capturado em 29/10/2026.
Documento oficial: https://www.saude.sc.gov.br/index.php/pt/servicos/concursos-e-selecoes/processos-seleti… · www.lessio.org

RYO9J90	55241434N	06/07/2026	5002-0	R$ 260,32
RYP0F61	8779J36960	06/07/2026	7455-0	R$ 130,16
RYP0H13	8779J35707	03/07/2026	7455-0	R$ 130,16
RYP1E69	8779J36173	03/07/2026	7455-0	R$ 130,16
RYP1J61	8779J35625	03/07/2026	7455-0	R$ 130,16
RYP7H48	55243265N	07/07/2026	5002-0	R$ 260,32
RYQ5B71	8779J36348	05/07/2026	7455-0	R$ 130,16
RYQ7G95	8779J36685	05/07/2026	7455-0	R$ 130,16
RYS2E47	8779J35871	04/07/2026	7455-0	R$ 130,16
RYS3H33	8779J36157	28/06/2026	7455-0	R$ 130,16
RYS8J49	8779J36783	05/07/2026	7463-0	R$ 195,23
RYT1C03	8779J35521	02/07/2026	7455-0	R$ 130,16
RYT1D73	8779J36447	05/07/2026	7455-0	R$ 130,16
RYT2C20	8779J39398	16/07/2026	7471-0	R$ 880,40
RYT5E87	55241442N	06/07/2026	5002-0	R$ 260,32
RYT8H79	8779J36832	06/07/2026	7455-0	R$ 130,16
RYU2J31	8779J36261	04/07/2026	7455-0	R$ 130,16
RYV9I15	8779J35415	27/06/2026	7455-0	R$ 130,16
RYW0D71	8779J35879	04/07/2026	7455-0	R$ 130,16
RYW1I29	55241433N	06/07/2026	5002-0	R$ 260,32
RYX1A46	55243229N	07/07/2026	5002-0	R$ 260,32
RYX2A61	55243249N	07/07/2026	5002-0	R$ 260,32
RYX4H87	8779J35590	01/07/2026	7455-0	R$ 130,16
RYX6I11	55241437N	06/07/2026	5002-0	R$ 260,32
RYX9E01	55241417N	06/07/2026	5002-0	R$ 260,32
RYZ1A64	8779J35733	04/07/2026	7463-0	R$ 195,23
RYZ3G84	8779J36754	05/07/2026	7455-0	R$ 130,16
RYZ9B71	55241392N	24/06/2026	5002-0	R$ 260,32
SDP7B18	8779J36586	05/07/2026	7455-0	R$ 130,16
SDS3G39	8779J36636	05/07/2026	7455-0	R$ 130,16
SDV1C68	8779J36030	27/06/2026	7455-0	R$ 130,16
SEA6D37	8779J35352	26/06/2026	7455-0	R$ 130,16
SEF7D76	55241359N	24/06/2026	5002-0	R$ 260,32
SEK9G18	8779J35343	25/06/2026	7463-0	R$ 195,23
SEQ0F71	8779J36533	03/07/2026	7455-0	R$ 130,16
SER4H81	55240232N	24/06/2026	5002-0	R$ 260,32
SEX0J47	8779J35777	04/07/2026	7463-0	R$ 195,23
SFB3A86	55240237N	24/06/2026	5002-0	R$ 260,32
SFG5G53	8779J35356	26/06/2026	7455-0	R$ 130,16
SFH6E50	8779J36656	05/07/2026	7455-0	R$ 130,16
SFJ9G15	55240228N	24/06/2026	5002-0	R$ 260,32
SFV4G33	8779J36053	03/07/2026	7455-0	R$ 130,16
SHO6I51	8779J36455	05/07/2026	7455-0	R$ 130,16
SHT2I02	8779J35724	03/07/2026	7463-0	R$ 195,23
SHU0A96	8779J36854	06/07/2026	7455-0	R$ 130,16
SHW5G67	55243266N	07/07/2026	5002-0	R$ 260,32
SIJ6I70	55241413N	06/07/2026	5002-0	R$ 390,46
SIK1F01	8779J36399	05/07/2026	7455-0	R$ 130,16
SIX8E67	8779J36134	04/07/2026	7455-0	R$ 130,16
SSS4I59	8779J36344	05/07/2026	7455-0	R$ 130,16
SWY8G55	8779J36814	05/07/2026	7455-0	R$ 130,16
SXC2J93	8779J36180	03/07/2026	7455-0	R$ 130,16
SXC4J56	8779J36450	05/07/2026	7455-0	R$ 130,16
SXC8A88	8779J36773	05/07/2026	7463-0	R$ 195,23
SXD4E46	8779J36363	05/07/2026	7455-0	R$ 130,16
SXD6D44	8779J36176	03/07/2026	7455-0	R$ 130,16
SXD6I85	8779J35790	04/07/2026	7455-0	R$ 130,16
SXD6I94	55241389N	25/06/2026	5002-0	R$ 260,32
SXE8A37	8779J36333	05/07/2026	7455-0	R$ 130,16
SXF2D93	8779J35754	04/07/2026	7455-0	R$ 130,16
SXF4G01	8779J36910	06/07/2026	7455-0	R$ 130,16
SXF5B55	55243251N	07/07/2026	5002-0	R$ 260,32
SXG4F78	8779J36768	05/07/2026	7455-0	R$ 130,16
SXG5C34	8779J35516	02/07/2026	7455-0	R$ 130,16
SXG7A17	8779J36195	03/07/2026	7455-0	R$ 130,16
SXH2H30	8779J36758	05/07/2026	7455-0	R$ 130,16
SXH3E21	8779J36750	05/07/2026	7455-0	R$ 130,16
SXI2E01	8779J36860	06/07/2026	7455-0	R$ 130,16
SXI3A30	55241378N	24/06/2026	5002-0	R$ 260,32
SXI5H10	55243325N	07/07/2026	5002-0	R$ 260,32
SXJ3J95	8779J36760	05/07/2026	7463-0	R$ 195,23
SXJ7F30	8779J35915	04/07/2026	7455-0	R$ 130,16
SXK0J58	8779J36191	03/07/2026	7455-0	R$ 130,16
SXK2A00	8779J35981	04/07/2026	7455-0	R$ 130,16
SXL0I78	8779J36214	03/07/2026	7455-0	R$ 130,16
SXL3B90	55241429N	06/07/2026	5002-0	R$ 390,46
SXL4B10	55243228N	07/07/2026	5002-0	R$ 390,46
SXL9B84	8779J35372	27/06/2026	7455-0	R$ 130,16
SXN1B94	8779J36856	06/07/2026	7455-0	R$ 130,16
SXN2E90	8779J36406	05/07/2026	7455-0	R$ 130,16
SXN3B14	8779J36984	06/07/2026	7455-0	R$ 130,16
SXN6F88	8779J35769	04/07/2026	7463-0	R$ 195,23
SXN9A68	8779J35424	01/07/2026	7463-0	R$ 195,23
SXO0G27	8779J35338	25/06/2026	7455-0	R$ 130,16
SXO2G00	8779J35621	03/07/2026	7455-0	R$ 130,16
SXO3D62	55243294N	07/07/2026	5002-0	R$ 260,32
SXO8D43	55241375N	24/06/2026	5002-0	R$ 390,46
SXP5G93	8779J37008	06/07/2026	7455-0	R$ 130,16
SXP6A12	8779J35569	27/06/2026	7471-0	R$ 880,40
SXQ1H03	8779J36320	04/07/2026	7455-0	R$ 130,16
SXQ3B97	8779J35592	01/07/2026	7455-0	R$ 130,16
SXQ5A12	8779J35403	27/06/2026	7463-0	R$ 195,23
SXQ5E82	8779J36690	05/07/2026	7455-0	R$ 130,16
SXQ8E48	55243227N	07/07/2026	5002-0	R$ 260,32
SXQ9G04	8779J36006	04/07/2026	7463-0	R$ 195,23
SXR1F07	8779J35780	04/07/2026	7455-0	R$ 130,16
SXR7F30	8779J35335	25/06/2026	7463-0	R$ 195,23
SXS6J14	8779J35585	30/06/2026	7463-0	R$ 195,23
SXS7D58	8779J35840	04/07/2026	7455-0	R$ 130,16
SXS7H36	55240216N	23/06/2026	5002-0	R$ 260,32
SXT0H48	8779J36239	04/07/2026	7455-0	R$ 130,16
SXT2A88	55243300N	07/07/2026	5002-0	R$ 260,32
SXT5G20	8779J36848	06/07/2026	7455-0	R$ 130,16
SXT9H41	55243234N	07/07/2026	5002-0	R$ 260,32
SXU2C47	8779J36541	03/07/2026	7463-0	R$ 195,23
SXU9B76	55243235N	07/07/2026	5002-0	R$ 390,46
SXU9C26	8779J35468	02/07/2026	7455-0	R$ 130,16
SXV2A02	55243238N	07/07/2026	5002-0	R$ 390,46
SXV5A93	55243225N	07/07/2026	5002-0	R$ 390,46
SXV7J87	8779J35952	04/07/2026	7455-0	R$ 130,16
SXW7E24	8779J35598	01/07/2026	7455-0	R$ 130,16
SXX4D01	8779J36887	06/07/2026	7463-0	R$ 195,23
SXX6D72	8779J35612	03/07/2026	7463-0	R$ 195,23
SXY0G24	8779J36857	06/07/2026	7455-0	R$ 130,16
SXY1E79	8779J35649	03/07/2026	7455-0	R$ 130,16
SXY8G16	8779J36075	03/07/2026	7455-0	R$ 130,16
SXZ0H64	55243303N	07/07/2026	5002-0	R$ 390,46
SXZ1D02	8779J35918	04/07/2026	7455-0	R$ 130,16
SXZ4C80	8779J36215	03/07/2026	7455-0	R$ 130,16
SXZ6J02	55241357N	26/06/2026	5002-0	R$ 260,32
SXZ7C24	55243326N	07/07/2026	5002-0	R$ 260,32
SXZ7F46	8779J36835	06/07/2026	7455-0	R$ 130,16
SXZ9G57	8779J36577	05/07/2026	7455-0	R$ 130,16
SYG0E08	8779J36524	28/06/2026	7455-0	R$ 130,16
SYN2I21	55241405N	29/06/2026	5002-0	R$ 260,32
SYU1C20	8779J36530	03/07/2026	7463-0	R$ 195,23
SYZ6C89	8779J35579	27/06/2026	7455-0	R$ 130,16
TAR6F76	8779J36677	05/07/2026	7455-0	R$ 130,16
TAT3G36	8779J36684	05/07/2026	7471-0	R$ 880,40
TAW4G33	8779J36060	03/07/2026	7455-0	R$ 130,16
TAZ8G22	8779J35385	27/06/2026	7455-0	R$ 130,16
TBV6E51	55240226N	24/06/2026	5002-0	R$ 390,46
TCZ0C76	8779J36079	03/07/2026	7455-0	R$ 130,16
TDW6C85	55241467N	29/06/2026	5002-0	R$ 260,32
TKH9J49	8779J36120	04/07/2026	7455-0	R$ 130,16
TLD0G98	8779J36764	05/07/2026	7455-0	R$ 130,16
TPI3I71	8779J36703	05/07/2026	7455-0	R$ 130,16
TPI5F27	8779J36520	27/06/2026	7455-0	R$ 130,16
TPJ0F60	55241382N	24/06/2026	5002-0	R$ 390,46
TPJ0H32	8779J35443	02/07/2026	7455-0	R$ 130,16
TPK2B75	8779J35947	04/07/2026	7455-0	R$ 130,16
TPK6A68	8779J35418	27/06/2026	7455-0	R$ 130,16
TPK8H54	8779J36354	05/07/2026	7455-0	R$ 130,16
TPL0H55	8779J36817	06/07/2026	7455-0	R$ 130,16
TPL2F76	8779J35895	04/07/2026	7455-0	R$ 130,16
TPM5D74	8779J36774	05/07/2026	7455-0	R$ 130,16
TPN0F02	55241401N	25/06/2026	5002-0	R$ 260,32
TPN8D53	55243308N	07/07/2026	5002-0	R$ 260,32
TPO1D49	55243271N	07/07/2026	5002-0	R$ 260,32
TPO1E46	8779J35958	04/07/2026	7455-0	R$ 130,16
TPO1G19	55241402N	26/06/2026	5002-0	R$ 260,32
TPO1J30	55243248N	07/07/2026	5002-0	R$ 260,32
TPO4B27	55243223N	07/07/2026	5002-0	R$ 260,32
TPO6C80	55241430N	06/07/2026	5002-0	R$ 390,46
TPO6G22	8779J35388	27/06/2026	7455-0	R$ 130,16
TPO7H69	55243306N	07/07/2026	5002-0	R$ 260,32
TPO9C44	55241431N	06/07/2026	5002-0	R$ 390,46
TPP0C65	8779J36990	06/07/2026	7455-0	R$ 130,16
TPP0J74	55241416N	06/07/2026	5002-0	R$ 260,32
TPP3A73	8779J36568	04/07/2026	7455-0	R$ 130,16
TPP5A95	8779J35800	04/07/2026	7455-0	R$ 130,16
TPP8I26	55243267N	07/07/2026	5002-0	R$ 260,32
TPP9A97	8779J35594	01/07/2026	7455-0	R$ 130,16
TPQ4G93	8779J36108	04/07/2026	7455-0	R$ 130,16
TPQ5B95	55243280N	07/07/2026	5002-0	R$ 260,32
TPQ8J60	8779J36179	03/07/2026	7455-0	R$ 130,16
TPQ8J60	8779J36870	06/07/2026	7455-0	R$ 130,16
TPR2C82	55241426N	06/07/2026	5002-0	R$ 260,32
TPR3B78	8779J35433	02/07/2026	7455-0	R$ 130,16
TPR7C99	55243276N	07/07/2026	5002-0	R$ 390,46
TPS2G98	8779J36772	05/07/2026	7463-0	R$ 195,23
TPS2J31	8779J35629	03/07/2026	7455-0	R$ 130,16
TPS3H89	55243226N	07/07/2026	5002-0	R$ 260,32
TPS4I29	8779J35775	04/07/2026	7455-0	R$ 130,16
TPS6G93	55243287N	07/07/2026	5002-0	R$ 260,32
TPS8J63	8779J36852	06/07/2026	7455-0	R$ 130,16
TPS9F38	8779J36958	06/07/2026	7455-0	R$ 130,16
TPT0E11	8779J35581	27/06/2026	7455-0	R$ 130,16
TPT4F82	8779J35691	03/07/2026	7455-0	R$ 130,16
TPU2I89	8779J36965	06/07/2026	7455-0	R$ 130,16
TPU8D06	8779J36345	05/07/2026	7463-0	R$ 195,23
TPV1I89	55243290N	07/07/2026	5002-0	R$ 260,32
TPV3H98	8779J35568	27/06/2026	7463-0	R$ 195,23
TPV7H89	8779J35608	03/07/2026	7463-0	R$ 195,23
TPX0E88	55241388N	25/06/2026	5002-0	R$ 390,46
TPX1J91	8779J36895	06/07/2026	7455-0	R$ 130,16
TPX2E52	8779J36034	27/06/2026	7463-0	R$ 195,23
TPX6I21	55243231N	07/07/2026	5002-0	R$ 260,32
TPY0J28	8779J35422	01/07/2026	7455-0	R$ 130,16
TPY5B83	8779J36088	04/07/2026	7455-0	R$ 130,16
TPY7H71	8779J36244	04/07/2026	7455-0	R$ 130,16
TPZ2F62	8779J37012	06/07/2026	7455-0	R$ 130,16
TPZ6I30	8779J35828	04/07/2026	7463-0	R$ 195,23
TPZ8G17	55243241N	07/07/2026	5002-0	R$ 260,32
TPZ9G92	8779J36561	04/07/2026	7455-0	R$ 130,16
TQA1D47	8779J36464	05/07/2026	7455-0	R$ 130,16
TQA4B56	8779J35358	27/06/2026	7455-0	R$ 130,16
TQA5A55	55243288N	07/07/2026	5002-0	R$ 390,46
TQA7G83	8779J36707	05/07/2026	7455-0	R$ 130,16
TQA9F94	8779J35332	25/06/2026	7463-0	R$ 195,23
TQB0H86	8779J35717	03/07/2026	7455-0	R$ 130,16
TQB2D58	8779J35750	04/07/2026	7455-0	R$ 130,16
TQD4F31	8779J36528	28/06/2026	7455-0	R$ 130,16
TQD6D53	8779J36964	06/07/2026	7463-0	R$ 195,23
TQE0C93	8779J36563	04/07/2026	7455-0	R$ 130,16
TQE6E93	8779J36855	06/07/2026	7455-0	R$ 130,16
TQE7H62	8779J36049	03/07/2026	7455-0	R$ 130,16
TQF3B64	8779J36598	05/07/2026	7463-0	R$ 195,23
TQG1B22	8779J36130	04/07/2026	7455-0	R$ 130,16
TQJ7F00	8779J36061	03/07/2026	7463-0	R$ 195,23
TQK4F22	8779J36553	03/07/2026	7455-0	R$ 130,16
TQM2F64	8779J36057	03/07/2026	7455-0	R$ 130,16
TQN7D24	8779J36559	04/07/2026	7455-0	R$ 130,16
TQP8D81	8779J39168	15/07/2026	7455-0	R$ 130,16
TXA6J15	8779J39644	17/07/2026	7455-0	R$ 130,16
TYC8H77	55240220N	24/06/2026	5002-0	R$ 390,46
TYC8H77	55240223N	24/06/2026	5002-0	R$ 260,32
UAW5I19	55240227N	24/06/2026	5002-0	R$ 260,32
UBF6D98	55240236N	24/06/2026	5002-0	R$ 390,46
UBG2E77	8779J36658	05/07/2026	7455-0	R$ 130,16
UBH1I05	8779J36062	03/07/2026	7455-0	R$ 130,16
UBH7B39	8779J36036	27/06/2026	7455-0	R$ 130,16
UBK7C53	8779J36799	05/07/2026	7455-0	R$ 130,16
UBQ1I12	55241406N	29/06/2026	5002-0	R$1760,80
UBQ4H21	8779J36043	30/06/2026	7455-0	R$ 130,16
UBR1F40	8779J36080	03/07/2026	7463-0	R$ 195,23
UBY8F99	8779J36673	05/07/2026	7455-0	R$ 130,16
UDS7A32	8779J35414	27/06/2026	7463-0	R$ 195,23
UIW4A05	55240235N	24/06/2026	5002-0	R$ 260,32
UMG2D34	8779J36037	27/06/2026	7455-0	R$ 130,16
UMG3H34	8779J36978	06/07/2026	7455-0	R$ 130,16
UML5G64	8779J36535	03/07/2026	7455-0	R$ 130,16
URX6D45	8779J36104	04/07/2026	7455-0	R$ 130,16

Infr./Desd.	Enquadramento
7455-0	218 * I
5002-0	257 § 8º
7471-0	218 * III
7463-0	218 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.
FLORIANOPOLIS/SC, 26 DE OUTUBRO DE 2026.
RICARDO EUCLIDES GRANDO
Secretário de Infraestrutura

Cod. Mat.: 1238618

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DEINFRA - 125200
EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8779 001647/2026

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUCAO N. 404/CONTRAN/2012. SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR IMPLICARA NAS SANCOES DO ART. 257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infração	Infr./Desd.
AAW4283	8779J58694	26/09/2026	7455-0
AEG2551	8779J59088	27/09/2026	7463-0
AGF1953	8779J58523	25/09/2026	7455-0
AJE1C70	8779J58269	24/09/2026	7455-0
AKL0G55	8779J59267	27/09/2026	7463-0
AOA8E69	8779J58675	26/09/2026	7455-0

Cópia de referência LESS.IO — capturado em 29/10/2026.
Documento oficial: https://www.saude.sc.gov.br/index.php/pt/servicos/concursos-e-selecoes/processos-seleti… · www.lessio.org

AOF9J11	8779J59356	29/09/2026	7463-0	GFS3I55	55292787N	22/09/2026	5002-0	MDW4J07	8779J59337	27/09/2026	7455-0
APC0A24	8779J59101	27/09/2026	7455-0	GIL9C30	8779J58696	26/09/2026	7455-0	MDY7G12	8779J58815	26/09/2026	7455-0
APS8J09	8779J58795	26/09/2026	7455-0	GJN5C48	55292296N	30/09/2026	5002-0	MEF2B57	8779J58870	26/09/2026	7463-0
AQT2J52	8779J58572	25/09/2026	7455-0	GJS8F99	8779J57941	23/09/2026	7455-0	MEH6477	8779J59358	29/09/2026	7455-0
AQW8A25	8779J58520	25/09/2026	7455-0	GUS0561	55292267N	30/09/2026	5002-0	MEH6J18	8779J58989	26/09/2026	7455-0
ARR2E56	8779J59110	27/09/2026	7455-0	HDK1D97	8779J58661	25/09/2026	7455-0	MEJ3D06	8779J58999	26/09/2026	7455-0
ASJ7A34	8779J58990	26/09/2026	7455-0	HGX5356	8779J58252	24/09/2026	7455-0	MEL1C08	8779J58992	26/09/2026	7455-0
ASK7E43	8779J58697	26/09/2026	7455-0	HJN1F58	8779J59231	27/09/2026	7455-0	MEM1H43	8779J58650	25/09/2026	7455-0
AUN9I32	8779J58402	22/09/2026	7455-0	IGP2568	8779J58348	24/09/2026	7455-0	MEU2J94	8779J58575	25/09/2026	7455-0
AUY1F66	8779J58430	25/09/2026	7455-0	IKB8I77	8779J58508	25/09/2026	7455-0	MEV5H57	8779J58547	25/09/2026	7455-0
AVM4I93	8779J58337	23/09/2026	7455-0	IMA2887	8779J58797	26/09/2026	7455-0	MEX1J17	8779J59027	26/09/2026	7455-0
AWN3B96	8779J58261	24/09/2026	7455-0	IMU3I27	8779J58805	26/09/2026	7455-0	MEZ9A82	8779J58311	24/09/2026	7455-0
AWX9F86	8779J59322	26/09/2026	7455-0	IPJ4B41	8779J59244	27/09/2026	7471-0	MFE1I76	8779J58212	24/09/2026	7455-0
AWY9B29	8779J58659	25/09/2026	7455-0	IPQ4I73	8779J58208	24/09/2026	7455-0	MFH2A37	8779J58810	26/09/2026	7463-0
AXC1079	8779J59357	29/09/2026	7463-0	IQB5335	8779J58331	23/09/2026	7455-0	MFH4B36	8779J58200	24/09/2026	7463-0
AXF8086	8779J58583	25/09/2026	7455-0	IQJ9D43	8779J58743	26/09/2026	7455-0	MFI3C54	8779J58128	23/09/2026	7455-0
AXK5F18	8779J58231	24/09/2026	7463-0	IQN1E73	8779J59341	28/09/2026	7463-0	MFI4928	8779J58920	25/09/2026	7455-0
AXW2C27	8779J59038	26/09/2026	7455-0	IRR8J01	8779J58872	26/09/2026	7455-0	MFL1552	8779J58766	26/09/2026	7455-0
AYA6G82	8779J58359	24/09/2026	7455-0	ISL7F28	8779J58854	26/09/2026	7455-0	MFL7A16	8779J58432	25/09/2026	7463-0
AZP1A82	8779J58624	25/09/2026	7455-0	ITE2D41	8779J58447	25/09/2026	7455-0	MFP1053	8779J59116	27/09/2026	7463-0
BAC8A55	55292798N	22/09/2026	5002-0	ITG2B11	8779J58125	23/09/2026	7455-0	MFR5C86	8779J58910	25/09/2026	7455-0
BAZ4712	8779J57945	23/09/2026	7455-0	ITI2E84	8779J57929	23/09/2026	7455-0	MFX6F02	8779J59223	27/09/2026	7463-0
BCA7836	8779J59061	26/09/2026	7455-0	ITJ5F43	8779J58202	24/09/2026	7455-0	MFY0G97	8779J58149	24/09/2026	7463-0
BCG5F18	55292782N	22/09/2026	5002-0	ITP7G61	8779J58941	25/09/2026	7455-0	MGA9I57	8779J58737	26/09/2026	7463-0
BCP5F08	8779J58681	26/09/2026	7463-0	ITR8E47	8779J58109	23/09/2026	7455-0	MGC1651	8779J59069	26/09/2026	7455-0
BCW0F17	8779J58762	26/09/2026	7455-0	ITZ6H23	8779J59228	27/09/2026	7455-0	MGE5878	8779J58238	24/09/2026	7455-0
BDJ3B75	8779J58382	22/09/2026	7455-0	IUX6G22	8779J58306	24/09/2026	7455-0	MGH0980	8779J59085	27/09/2026	7455-0
BDQ2E07	8779J58392	22/09/2026	7455-0	IWC7I23	8779J57966	23/09/2026	7455-0	MGH1I65	8779J58710	26/09/2026	7463-0
BEM8G80	8779J58924	25/09/2026	7463-0	IWP6C37	8779J58503	25/09/2026	7455-0	MGM6C50	8779J58864	26/09/2026	7455-0
BEN9A60	55292242N	30/09/2026	5002-0	IWQ5F37	8779J59220	27/09/2026	7463-0	MGO1G11	8779J59406	29/09/2026	7455-0
BEQ3J25	8779J58703	26/09/2026	7455-0	IXD0I56	55292250N	30/09/2026	5002-0	MGR1C37	8779J59020	26/09/2026	7455-0
BEU1E03	8779J58190	24/09/2026	7455-0	IXE4H80	8779J57967	23/09/2026	7455-0	MGR6A32	8779J58514	25/09/2026	7455-0
BEU5I06	8779J57972	23/09/2026	7463-0	IXL4672	55290381N	21/09/2026	5002-0	MGR9448	8779J58517	25/09/2026	7455-0
BEV0J10	8779J58279	24/09/2026	7463-0	IXP3C79	8779J58150	24/09/2026	7455-0	MGZ7104	8779J58393	22/09/2026	7455-0
CDR1I53	8779J57943	23/09/2026	7455-0	IYM8361	8779J58199	24/09/2026	7463-0	MHB7789	8779J58858	26/09/2026	7455-0
CLG0A47	8779J59284	27/09/2026	7455-0	IYX9C06	8779J58493	25/09/2026	7455-0	MHB8168	8779J58806	26/09/2026	7455-0
CPJ0I71	8779J58946	25/09/2026	7455-0	IZI2C79	8779J58888	26/09/2026	7455-0	MHU3F16	8779J59401	29/09/2026	7455-0
CRF1C56	8779J59338	27/09/2026	7455-0	IZJ9E50	8779J58561	25/09/2026	7455-0	MHW0E49	8779J58750	26/09/2026	7455-0
CVL8I27	8779J58802	26/09/2026	7455-0	IZM4G98	8779J58385	22/09/2026	7455-0	MHW5H39	8779J58635	25/09/2026	7455-0
CVL9C69	8779J59372	29/09/2026	7455-0	IZO2A59	8779J58117	23/09/2026	7455-0	MHX1C99	8779J58300	24/09/2026	7455-0
CYJ8A57	8779J59012	26/09/2026	7455-0	IZS6D35	8779J58668	25/09/2026	7455-0	MHX8F29	8779J58504	25/09/2026	7455-0
DAQ5402	8779J58570	25/09/2026	7455-0	IZT9D01	8779J58459	25/09/2026	7455-0	MIC2C76	8779J58622	25/09/2026	7455-0
DEC0B69	55292319N	30/09/2026	5002-0	JAC1D25	8779J58492	25/09/2026	7455-0	MID4917	55292373N	30/09/2026	5002-0
DMP4I25	8779J58905	26/09/2026	7455-0	JAH0I50	8779J58617	25/09/2026	7455-0	MIE3J11	8779J59013	26/09/2026	7463-0
DOT5E97	8779J58413	25/09/2026	7455-0	JAR0E80	8779J58383	22/09/2026	7455-0	MIF9H66	8779J58513	25/09/2026	7455-0
DPC8B54	8779J58159	24/09/2026	7455-0	JAS4C78	55292331N	30/09/2026	5002-0	MIJ4D12	8779J58262	24/09/2026	7463-0
DRH1J31	8779J58751	26/09/2026	7463-0	JAZ4E66	8779J59236	27/09/2026	7455-0	MIM3F83	55292241N	30/09/2026	5002-0
DSB0G34	8779J58415	25/09/2026	7455-0	JBL0J17	8779J58913	25/09/2026	7455-0	MIO5876	8779J58838	26/09/2026	7455-0
DSH4022	8779J57936	23/09/2026	7463-0	JBO8J19	55292292N	30/09/2026	5002-0	MIO9I52	8779J58152	24/09/2026	7463-0
DST4B57	8779J59384	29/09/2026	7455-0	JBQ5I22	55292789N	22/09/2026	5002-0	MIW2971	8779J58632	25/09/2026	7455-0
DZB7I34	8779J59283	27/09/2026	7455-0	JBQ5I22	55292790N	22/09/2026	5002-0	MIW8594	8779J59403	29/09/2026	7455-0
EAK6739	8779J59369	29/09/2026	7455-0	JCF8J74	8779J58790	26/09/2026	7455-0	MIX6740	55292288N	30/09/2026	5002-0
ECA5J78	55290402N	28/09/2026	5002-0	JCK0B24	8779J58550	25/09/2026	7455-0	MJD2106	8779J58490	25/09/2026	7455-0
EGX7A21	8779J58759	26/09/2026	7455-0	JCV1G15	8779J58621	25/09/2026	7455-0	MJD4758	8779J58591	25/09/2026	7455-0
EHE9I04	8779J57996	23/09/2026	7455-0	JCZ5J19	8779J58436	25/09/2026	7455-0	MJD8J81	8779J59057	26/09/2026	7455-0
EMI3D47	8779J59241	27/09/2026	7455-0	JDA8D11	8779J59213	27/09/2026	7455-0	MJE4757	55292364N	30/09/2026	5002-0
ENR0D05	8779J57997	23/09/2026	7463-0	JDG8C04	55290385N	21/09/2026	5002-0	MJE6E54	55292235N	30/09/2026	5002-0
EOD0D38	8779J58896	26/09/2026	7455-0	JIM8F60	8779J58391	22/09/2026	7463-0	MJF6D84	8779J58715	26/09/2026	7455-0
EQU5F97	55290377N	21/09/2026	5002-0	JKL5F07	8779J58482	25/09/2026	7455-0	MJG8840	55292302N	30/09/2026	5002-0
ERI8G62	55290401N	28/09/2026	5002-0	JYQ6822	8779J58369	24/09/2026	7455-0	MJH1936	8779J58421	25/09/2026	7455-0
ERU2D56	8779J58267	24/09/2026	7455-0	KHZ3I57	8779J59260	27/09/2026	7455-0	MJK7A31	8779J59252	27/09/2026	7455-0
ESU8859	8779J58474	25/09/2026	7455-0	KPY1I66	8779J58625	25/09/2026	7455-0	MJL3540	8779J58571	25/09/2026	7455-0
ETI1I45	8779J58411	25/09/2026	7455-0	KXU9I21	8779J58213	24/09/2026	7463-0	MJO3G10	8779J58601	25/09/2026	7455-0
ETO0605	8779J58467	25/09/2026	7455-0	KYB7931	8779J59365	29/09/2026	7455-0	MJO4950	8779J58832	26/09/2026	7455-0
EXF8C74	8779J58312	24/09/2026	7455-0	LRP6G92	8779J58010	23/09/2026	7455-0	MJO6610	8779J58788	26/09/2026	7455-0
EZX5H42	8779J58157	24/09/2026	7455-0	LSP7516	8779J58130	23/09/2026	7455-0	MJP1731	55292253N	30/09/2026	5002-0
FFK4F90	8779J58701	26/09/2026	7455-0	LSQ8F16	8779J58887	26/09/2026	7455-0	MJS6619	55290396N	28/09/2026	5002-0
FFL0F03	8779J59381	29/09/2026	7455-0	LZR6996	8779J58776	26/09/2026	7455-0	MJS6856	8779J58897	26/09/2026	7455-0
FFW1G46	8779J58957	25/09/2026	7455-0	MAF6508	8779J59212	27/09/2026	7455-0	MJS7452	8779J58265	24/09/2026	7455-0
FIK3I33	8779J58453	25/09/2026	7455-0	MAR0J84	8779J58804	26/09/2026	7455-0	MJU9C37	8779J59363	29/09/2026	7455-0
FJI0I12	8779J59387	29/09/2026	7463-0	MBI4703	8779J58225	24/09/2026	7455-0	MJV4B85	8779J58156	24/09/2026	7455-0
FJQ0G73	55292342N	30/09/2026	5002-0	MBI8622	8779J58398	22/09/2026	7455-0	MJX6D30	8779J57995	23/09/2026	7455-0
FKO5E82	55292278N	30/09/2026	5002-0	MBJ4F16	8779J59043	26/09/2026	7455-0	MJY2924	8779J59287	27/09/2026	7455-0
FKS5E95	8779J58178	24/09/2026	7455-0	MBL0B41	55292353N	30/09/2026	5002-0	MJY4D65	8779J58097	23/09/2026	7455-0
FMQ0915	8779J59239	27/09/2026	7463-0	MBO8A25	8779J59288	27/09/2026	7455-0	MJY4G48	8779J59346	28/09/2026	7455-0
FNS7197	8779J58309	24/09/2026	7455-0	MBV4021	8779J58444	25/09/2026	7455-0	MKB5536	8779J59240	27/09/2026	7455-0
FOO3E21	8779J58341	24/09/2026	7455-0	MBW3G17	8779J59348	28/09/2026	7455-0	MKB6I51	8779J59048	26/09/2026	7455-0
FOO7E54	8779J58255	24/09/2026	7455-0	MBX9492	8779J59408	29/09/2026	7455-0	MKB9400	55292340N	30/09/2026	5002-0
FPG9B53	55292786N	22/09/2026	5002-0	MCC6G51	8779J58598	25/09/2026	7455-0	MKD5D67	8779J59362	29/09/2026	7463-0
FPH6F00	8779J59082	27/09/2026	7463-0	MCD9674	55292259N	30/09/2026	5002-0	MKD8D36	55292371N	30/09/2026	5002-0
FPU4E35	55292347N	30/09/2026	5002-0	MCL2464	8779J59250	27/09/2026	7455-0	MKD9153	8779J58515	25/09/2026	7463-0
FSQ7I46	8779J58566	25/09/2026	7463-0	MCO0C31	8779J59054	26/09/2026	7455-0	MKG5A77	8779J58656	25/09/2026	7455-0
FSW1H38	8779J57971	23/09/2026	7463-0	MCP6448	8779J58819	26/09/2026	7455-0	MKI8J02	8779J58653	25/09/2026	7455-0
FUA5023	8779J58477	25/09/2026	7455-0	MCW0070	8779J59352	28/09/2026	7455-0	MKI9219	8779J58433	25/09/2026	7455-0
FVG2265	8779J59301	27/09/2026	7463-0	MCX9D97	8779J58822	26/09/2026	7455-0	MKJ2818	8779J58196	24/09/2026	7455-0
FZA2F98	8779J58519	25/09/2026	7455-0	MCY7699	8779J58987	26/09/2026	7455-0	MKK6A47	55292269N	30/09/2026	5002-0
FZU6417	8779J58729	26/09/2026	7455-0	MDE9813	8779J58478	25/09/2026	7455-0	MKK6D01	55292291N	30/09/2026	5002-0
GAH2I77	55292268N	30/09/2026	5002-0	MDI2872	55292275N	30/09/2026	5002-0	MKN4B70	55290397N	28/09/2026	5002-0
GBB7G36	8779J57930	23/09/2026	7455-0	MDK1H90	8779J58855	26/09/2026	7463-0	MKO3I46	8779J59382	29/09/2026	7455-0
GCD6B81	8779J58068	23/09/2026	7455-0	MDN0F31	8779J58289	24/09/2026	7455-0	MKO4F78	8779J58774	26/09/2026	7455-0
GDK4A58	8779J59087	27/09/2026	7455-0	MDN4H57	8779J59364	29/09/2026	7455-0	MKO4H95	8779J57952	23/09/2026	7455-0
GER1A08	8779J59105	27/09/2026	7463-0	MDQ6I11	8779J58539	25/09/2026	7455-0	MKR7226	8779J57939	23/09/2026	7455-0
GEZ5I65	8779J58131	23/09/2026	7455-0	MDS5H49	8779J58278	24/09/2026	7463-0	MKT9G63	8779J58318	24/09/2026	7455-0

Cópia de referência LESS.IO — capturado em 29/10/2026.
Documento oficial: https://www.saude.sc.gov.br/index.php/pt/servicos/concursos-e-selecoes/processos-seleti… · www.lessio.org

MKU6J08	8779J59047	26/09/2026	7455-0	QHE6C55	8779J58552	25/09/2026	7463-0	QJQ1C22	55292323N	30/09/2026	5002-0
MKV2B78	8779J58719	26/09/2026	7463-0	QHE6E62	8779J58994	26/09/2026	7455-0	QJQ3E39	8779J58533	25/09/2026	7463-0
MKW0C13	8779J58739	26/09/2026	7455-0	QHE8454	8779J58249	24/09/2026	7455-0	QJR0D72	8779J58604	25/09/2026	7455-0
MKW9B12	8779J58619	25/09/2026	7455-0	QHE9347	8779J58259	24/09/2026	7455-0	QJR1508	8779J59268	27/09/2026	7463-0
MKX0B81	8779J58440	25/09/2026	7455-0	QHF3A96	8779J58893	26/09/2026	7455-0	QJR4I89	8779J59272	27/09/2026	7455-0
MKX6208	8779J58884	26/09/2026	7455-0	QHG9G20	8779J58711	26/09/2026	7455-0	QJR7051	55292370N	30/09/2026	5002-0
MKX9I53	8779J58930	25/09/2026	7455-0	QHI8080	8779J59274	27/09/2026	7455-0	QJS3819	8779J59035	26/09/2026	7455-0
MKY6G51	8779J58310	24/09/2026	7455-0	QHJ4124	55292281N	30/09/2026	5002-0	QJS9126	8779J59315	28/09/2026	7455-0
MKY8593	8779J59399	29/09/2026	7455-0	QHK3E13	55292282N	30/09/2026	5002-0	QJT1G53	8779J58316	24/09/2026	7455-0
MKZ2086	55292365N	30/09/2026	5002-0	QHK9553	55292320N	30/09/2026	5002-0	QJT4B08	55292360N	30/09/2026	5002-0
MLC9I90	8779J58938	25/09/2026	7455-0	QHL3F66	8779J58799	26/09/2026	7455-0	QJU6765	8779J58251	24/09/2026	7455-0
MLG2B64	8779J59269	27/09/2026	7455-0	QHM2390	8779J58419	25/09/2026	7455-0	QJV0I28	8779J58783	26/09/2026	7455-0
MLH6H97	8779J58777	26/09/2026	7463-0	QHT6528	8779J59010	26/09/2026	7455-0	QJV2287	8779J58283	24/09/2026	7455-0
MLH7B10	8779J59394	29/09/2026	7455-0	QHU0570	8779J58512	25/09/2026	7455-0	QJW0I39	8779J58733	26/09/2026	7455-0
MLI0B82	8779J58728	26/09/2026	7455-0	QHV3A58	55292334N	30/09/2026	5002-0	QJW1G34	8779J59307	27/09/2026	7455-0
MLI3C40	8779J58612	25/09/2026	7455-0	QHV7D92	55292261N	30/09/2026	5002-0	QJW8576	8779J59333	27/09/2026	7455-0
MLK0101	8779J58781	26/09/2026	7455-0	QHV8H93	8779J57991	23/09/2026	7455-0	QJX0H21	55292329N	30/09/2026	5002-0
MLM0I59	8779J59060	26/09/2026	7455-0	QHX0760	55290391N	28/09/2026	5002-0	QJX5761	8779J58917	25/09/2026	7455-0
MLM8G42	8779J57932	23/09/2026	7455-0	QHX5447	8779J58414	25/09/2026	7463-0	QJX9504	8779J58175	24/09/2026	7455-0
MLP7275	8779J59290	27/09/2026	7455-0	QHX7F90	55292777N	21/09/2026	5002-0	QJY4H06	55292372N	30/09/2026	5002-0
MLR5J42	8779J59306	27/09/2026	7455-0	QHX8614	8779J58397	22/09/2026	7455-0	QJZ4A35	8779J58555	25/09/2026	7455-0
MLS8G65	55292234N	30/09/2026	5002-0	QHY4D77	8779J58336	23/09/2026	7463-0	QKZ9B17	8779J58305	24/09/2026	7455-0
MLT1062	8779J58655	25/09/2026	7455-0	QIA6299	55292318N	30/09/2026	5002-0	QLB6G01	8779J58679	26/09/2026	7463-0
MLT6221	8779J58257	24/09/2026	7455-0	QIB0754	8779J58594	25/09/2026	7455-0	QMN2D90	8779J58652	25/09/2026	7455-0
MLU3E52	8779J59397	29/09/2026	7455-0	QIB1345	8779J58179	24/09/2026	7463-0	QPJ5C88	8779J58298	24/09/2026	7455-0
MLW7F99	55289212N	15/09/2026	5002-0	QIB1D95	8779J58860	26/09/2026	7455-0	QPS6A38	55292778N	22/09/2026	5002-0
MLX4E29	8779J57985	23/09/2026	7455-0	QIB2B26	8779J59071	26/09/2026	7455-0	QPT4G02	8779J58506	25/09/2026	7463-0
MLY7388	8779J59347	28/09/2026	7463-0	QIB6H23	55290400N	28/09/2026	5002-0	QPV2F72	8779J58134	23/09/2026	7455-0
MLY7I46	8779J58935	25/09/2026	7455-0	QIC9H58	8779J58602	25/09/2026	7455-0	QQA6E79	8779J58367	24/09/2026	7455-0
MLZ3H37	8779J59215	27/09/2026	7471-0	QID2769	55292368N	30/09/2026	5002-0	QQI2I18	8779J57961	23/09/2026	7455-0
MMC5926	8779J58778	26/09/2026	7455-0	QID3I29	8779J58929	25/09/2026	7455-0	QQO8J80	8779J58628	25/09/2026	7455-0
MMF0753	8779J58093	23/09/2026	7463-0	QID4D51	8779J58683	26/09/2026	7463-0	QRJ1A92	55292311N	30/09/2026	5002-0
MMF1F51	8779J59298	27/09/2026	7455-0	QID7678	55292244N	30/09/2026	5002-0	QSV5A23	55289216N	16/09/2026	5002-0
MMH9600	8779J58276	24/09/2026	7455-0	QID9J34	55292322N	30/09/2026	5002-0	QTK3A06	8779J58853	26/09/2026	7455-0
MMI0711	8779J57999	23/09/2026	7455-0	QIE3403	55292265N	30/09/2026	5002-0	QTK4282	55292335N	30/09/2026	5002-0
MMI1B31	8779J58245	24/09/2026	7455-0	QIE5J75	8779J58792	26/09/2026	7455-0	QTK6A53	8779J58412	25/09/2026	7455-0
MMJ2C46	8779J58078	23/09/2026	7455-0	QIE6J34	8779J57955	23/09/2026	7455-0	QTK8421	8779J57976	23/09/2026	7463-0
MMM1D15	8779J58886	26/09/2026	7455-0	QIJ4C78	8779J58848	26/09/2026	7455-0	QTL2J54	8779J57933	23/09/2026	7455-0
MMM4D55	8779J59119	27/09/2026	7455-0	QIJ7J60	8779J58077	23/09/2026	7455-0	QTL3734	8779J59079	27/09/2026	7455-0
MRF8H07	8779J58613	25/09/2026	7455-0	QIJ8J91	55292309N	30/09/2026	5002-0	QTL8778	55292256N	30/09/2026	5002-0
NTD2C84	8779J57935	23/09/2026	7455-0	QIK4424	8779J58875	26/09/2026	7455-0	QTM0076	8779J58563	25/09/2026	7463-0
NTY8E48	8779J58587	25/09/2026	7455-0	QIK4E65	8779J58191	24/09/2026	7455-0	QTM4I23	55292354N	30/09/2026	5002-0
NWM6A49	8779J58425	25/09/2026	7455-0	QIK7E68	8779J58807	26/09/2026	7455-0	QUG6G16	55292301N	30/09/2026	5002-0
NYG0H32	55290393N	28/09/2026	5002-0	QIK8821	55292252N	30/09/2026	5002-0	QUP0I50	8779J58672	25/09/2026	7463-0
OBE9E69	8779J58988	26/09/2026	7455-0	QIL1671	55292303N	30/09/2026	5002-0	QVQ4D65	8779J58686	26/09/2026	7455-0
OBK6458	8779J58953	25/09/2026	7455-0	QIL6746	8779J58228	24/09/2026	7463-0	QWX4B40	8779J58334	23/09/2026	7455-0
ODI1288	8779J58877	26/09/2026	7455-0	QIL9125	8779J58420	25/09/2026	7455-0	QXB1G36	8779J58161	24/09/2026	7455-0
OFS7C20	8779J58840	26/09/2026	7455-0	QIN4H52	8779J58969	26/09/2026	7455-0	RAA2C71	8779J58874	26/09/2026	7455-0
OIF6J71	8779J58540	25/09/2026	7455-0	QIO3892	8779J59076	26/09/2026	7455-0	RAA2I65	8779J58936	25/09/2026	7455-0
OKD0J67	8779J59303	27/09/2026	7455-0	QIP8514	8779J58801	26/09/2026	7455-0	RAA6D06	8779J58092	23/09/2026	7463-0
OKD1F15	8779J58460	25/09/2026	7455-0	QIQ9F60	8779J59225	27/09/2026	7455-0	RAA7F66	8779J58951	25/09/2026	7455-0
OKD5I94	8779J58760	26/09/2026	7463-0	QIS0E26	8779J58537	25/09/2026	7463-0	RAB1G38	55290395N	28/09/2026	5002-0
OKD7I65	55292294N	30/09/2026	5002-0	QIS6J66	8779J58833	26/09/2026	7463-0	RAB6426	8779J58424	25/09/2026	7455-0
OKD9246	55292263N	30/09/2026	5002-0	QIT0854	8779J58321	24/09/2026	7455-0	RAE2940	8779J59089	27/09/2026	7463-0
OKD9G17	55292324N	30/09/2026	5002-0	QIT8384	8779J58189	24/09/2026	7455-0	RAE9I10	8779J59400	29/09/2026	7455-0
OKE8555	8779J58205	24/09/2026	7455-0	QIV2H91	55292277N	30/09/2026	5002-0	RAE9J44	8779J58691	26/09/2026	7455-0
OKE9F03	8779J58939	25/09/2026	7455-0	QIV5D87	8779J58970	26/09/2026	7455-0	RAF7G26	8779J58731	26/09/2026	7455-0
OKG0C59	8779J58302	24/09/2026	7455-0	QIY2C49	8779J58264	24/09/2026	7455-0	RAG7396	8779J58448	25/09/2026	7455-0
OKG5H23	8779J58422	25/09/2026	7455-0	QIY4A90	8779J59312	28/09/2026	7455-0	RAG7D86	8779J58480	25/09/2026	7463-0
OLQ6535	8779J58285	24/09/2026	7455-0	QIY7E28	55292351N	30/09/2026	5002-0	RAG9A36	8779J59096	27/09/2026	7455-0
OLZ2G12	8779J58343	24/09/2026	7463-0	QIY9H36	8779J58206	24/09/2026	7455-0	RAH1A93	55292298N	30/09/2026	5002-0
OML6G29	55292332N	30/09/2026	5002-0	QIZ1F92	8779J58963	25/09/2026	7463-0	RAH1G96	8779J59062	26/09/2026	7455-0
ONI2969	8779J58961	25/09/2026	7463-0	QJA4C95	8779J59092	27/09/2026	7463-0	RAH3384	8779J58473	25/09/2026	7455-0
OOG2D04	8779J58294	24/09/2026	7455-0	QJB1G90	8779J58611	25/09/2026	7455-0	RAI5E35	8779J59275	27/09/2026	7455-0
OOL9I46	8779J57963	23/09/2026	7455-0	QJB7384	8779J59370	29/09/2026	7463-0	RAI5E50	8779J58166	24/09/2026	7455-0
OQD0D21	8779J58183	24/09/2026	7455-0	QJB8H05	8779J58141	23/09/2026	7455-0	RAJ2H55	8779J58846	26/09/2026	7455-0
PBM6E10	8779J58263	24/09/2026	7463-0	QJC1A20	8779J59077	26/09/2026	7463-0	RAJ6H47	55292287N	30/09/2026	5002-0
PEX3J95	8779J58865	26/09/2026	7455-0	QJC9790	8779J58845	26/09/2026	7455-0	RAJ8H47	8779J58856	26/09/2026	7455-0
PKH1G12	55292293N	30/09/2026	5002-0	QJD6900	8779J58273	24/09/2026	7455-0	RBL1D90	55290403N	28/09/2026	5002-0
PML4787	55289215N	16/09/2026	5002-0	QJD7H99	8779J58817	26/09/2026	7455-0	RDS1E57	8779J58579	25/09/2026	7455-0
PQF5A40	8779J58716	26/09/2026	7463-0	QJF0F61	8779J58836	26/09/2026	7455-0	RDS2D23	8779J58560	25/09/2026	7455-0
PSK6H09	8779J58123	23/09/2026	7455-0	QJF0H47	8779J59081	27/09/2026	7455-0	RDS4E70	8779J58837	26/09/2026	7463-0
PYG3256	8779J58403	22/09/2026	7455-0	QJF8890	8779J59294	27/09/2026	7455-0	RDT9D26	8779J58525	25/09/2026	7463-0
PYV2G49	8779J58662	25/09/2026	7455-0	QJG6E33	8779J59238	27/09/2026	7455-0	RDU9E49	8779J59383	29/09/2026	7455-0
PZL8G69	8779J58636	25/09/2026	7455-0	QJH0I03	8779J58172	24/09/2026	7455-0	RDV0C87	55292366N	30/09/2026	5002-0
PZQ9G94	8779J59023	26/09/2026	7455-0	QJI2626	8779J59254	27/09/2026	7455-0	RDV4I64	55292273N	30/09/2026	5002-0
QAR9C42	8779J59256	27/09/2026	7455-0	QJI3665	8779J58248	24/09/2026	7455-0	RDX0E22	8779J59090	27/09/2026	7455-0
QAX9G66	8779J58423	25/09/2026	7455-0	QJI3678	8779J58188	24/09/2026	7455-0	RDX4A75	55292369N	30/09/2026	5002-0
QDG7B26	8779J58535	25/09/2026	7471-0	QJI5D55	8779J58363	24/09/2026	7455-0	RDX9C58	55292248N	30/09/2026	5002-0
QDZ6G02	8779J58002	23/09/2026	7455-0	QJI9B26	8779J58209	24/09/2026	7463-0	RDY4E96	8779J57958	23/09/2026	7455-0
QEF5F62	55290388N	28/09/2026	5002-0	QJJ1A45	55292260N	30/09/2026	5002-0	RDY5D44	8779J59270	27/09/2026	7463-0
QEG2E22	55289217N	16/09/2026	5002-0	QJJ4575	8779J59276	27/09/2026	7455-0	RDY6F39	8779J58122	23/09/2026	7455-0
QGR8H43	8779J58103	23/09/2026	7463-0	QJJ8175	55292313N	30/09/2026	5002-0	RDZ0A42	8779J58009	23/09/2026	7455-0
QHB6I71	8779J58554	25/09/2026	7455-0	QJK8J02	8779J58198	24/09/2026	7463-0	RDZ5J30	8779J59068	26/09/2026	7455-0
QHB7I35	8779J58982	26/09/2026	7455-0	QJL6I56	55292330N	30/09/2026	5002-0	REA4C03	8779J58502	25/09/2026	7463-0
QHB8E67	8779J58580	25/09/2026	7455-0	QJM2700	8779J59310	28/09/2026	7463-0	REA8C08	8779J58268	24/09/2026	7455-0
QHB9258	8779J58445	25/09/2026	7455-0	QJM4450	55292245N	30/09/2026	5002-0	REB0B26	8779J59100	27/09/2026	7455-0
QHC0J41	8779J58718	26/09/2026	7455-0	QJM5G69	8779J58704	26/09/2026	7455-0	REB9I00	8779J59313	28/09/2026	7455-0
QHC9054	8779J58640	25/09/2026	7455-0	QJN4G14	8779J58291	24/09/2026	7455-0	RFK6A23	8779J58246	24/09/2026	7463-0
QHD2625	8779J58500	25/09/2026	7455-0	QJN7090	8779J58549	25/09/2026	7463-0	RFM0F54	8779J59367	29/09/2026	7455-0
QHD8E65	8779J58497	25/09/2026	7455-0	QJN9D21	8779J59309	28/09/2026	7455-0	RFQ1I60	55292333N	30/09/2026	5002-0
QHE5D62	8779J58116	23/09/2026	7455-0	QJO8I40	8779J59319	28/09/2026	7463-0	RFY1H00	55292310N	30/09/2026	5002-0
QHE6919	8779J58775	26/09/2026	7455-0	QJQ1606	8779J58724	26/09/2026	7455-0	RHF4E46	8779J58634	25/09/2026	7455-0

Cópia de referência LESS.IO — capturado em 29/10/2026.
Documento oficial: https://www.saude.sc.gov.br/index.php/pt/servicos/concursos-e-selecoes/processos-seleti… · www.lessio.org

RHG5C41	8779J59042	26/09/2026	7455-0
RHI4F27	55290390N	28/09/2026	5002-0
RHP6B28	8779J58616	25/09/2026	7455-0
RHV2D36	8779J58352	24/09/2026	7455-0
RHY1J39	8779J57957	23/09/2026	7455-0
RHY4H91	55292270N	30/09/2026	5002-0
RIW6F73	8779J59114	27/09/2026	7455-0
RKU5J70	8779J58532	25/09/2026	7455-0
RKW0E40	8779J58808	26/09/2026	7463-0
RKW0G33	8779J58154	24/09/2026	7455-0
RKW3G96	8779J59107	27/09/2026	7455-0
RKX1F81	55289213N	15/09/2026	5002-0
RKZ1B52	55292290N	30/09/2026	5002-0
RLA0A07	8779J59247	27/09/2026	7463-0
RLA5F41	55290372N	16/09/2026	5002-0
RLB9C85	8779J57931	23/09/2026	7455-0
RLC1C87	8779J58556	25/09/2026	7455-0
RLC1E96	8779J58934	25/09/2026	7455-0
RLD4D50	8779J57990	23/09/2026	7455-0
RLD7C93	8779J58538	25/09/2026	7455-0
RLE5I72	8779J58107	23/09/2026	7455-0
RLF3J54	8779J59261	27/09/2026	7455-0
RLF6C62	55292286N	30/09/2026	5002-0
RLF9J37	55292327N	30/09/2026	5002-0
RLH7J58	55292300N	30/09/2026	5002-0
RLH7J65	55292233N	30/09/2026	5002-0
RLJ3B90	8779J58284	24/09/2026	7455-0
RLJ7D15	8779J59291	27/09/2026	7455-0
RLK1J14	8779J59285	27/09/2026	7455-0
RLK4A72	8779J58297	24/09/2026	7455-0
RLK7J85	55290376N	21/09/2026	5002-0
RLL1J79	8779J59016	26/09/2026	7463-0
RLM0B11	8779J58644	25/09/2026	7455-0
RLM1F19	8779J58462	25/09/2026	7455-0
RLN2C35	8779J58388	22/09/2026	7455-0
RLN3G00	8779J58466	25/09/2026	7455-0
RLN6B54	8779J58070	23/09/2026	7463-0
RLO5H58	8779J58250	24/09/2026	7455-0
RLO6C75	8779J58121	23/09/2026	7455-0
RLP1B93	8779J59008	26/09/2026	7455-0
RLP4H76	8779J59227	27/09/2026	7463-0
RLP6I41	8779J58211	24/09/2026	7455-0
RND7D21	8779J58649	25/09/2026	7455-0
RND9H19	8779J58536	25/09/2026	7463-0
RNK7B98	8779J58761	26/09/2026	7455-0
RNX3F75	8779J59026	26/09/2026	7455-0
RTE3C27	8779J58182	24/09/2026	7455-0
RTF5H78	55292251N	30/09/2026	5002-0
RTS3F88	8779J59302	27/09/2026	7455-0
RUU1B10	8779J57926	23/09/2026	7463-0
RUW3A36	55292315N	30/09/2026	5002-0
RUW9J99	8779J58772	26/09/2026	7455-0
RUX2I52	8779J59389	29/09/2026	7463-0
RUX8B30	8779J59286	27/09/2026	7455-0
RUY2I15	8779J58496	25/09/2026	7455-0
RVH2H15	55292316N	30/09/2026	5002-0
RVJ5D79	8779J58986	26/09/2026	7463-0
RVZ3F75	8779J59342	28/09/2026	7455-0
RXG1I67	8779J58366	24/09/2026	7455-0
RXK3D43	8779J58878	26/09/2026	7455-0
RXK9H89	55292362N	30/09/2026	5002-0
RXL3E79	55292349N	30/09/2026	5002-0
RXL3F50	8779J58270	24/09/2026	7463-0
RXL4E73	8779J58320	24/09/2026	7455-0
RXN0A79	8779J58449	25/09/2026	7455-0
RXO0B91	8779J59041	26/09/2026	7455-0
RXP7I44	8779J57974	23/09/2026	7463-0
RXP9A62	8779J59018	26/09/2026	7463-0
RXQ1D76	8779J59118	27/09/2026	7455-0
RXQ5E70	8779J58614	25/09/2026	7455-0
RXR5G56	55292343N	30/09/2026	5002-0
RXR7I11	55289211N	15/09/2026	5002-0
RXS5D39	8779J59378	29/09/2026	7455-0
RXS7J85	55290371N	16/09/2026	5002-0
RXT0D56	55292339N	30/09/2026	5002-0
RXU4J75	8779J59243	27/09/2026	7455-0
RXU9C46	8779J58599	25/09/2026	7455-0
RXV2C15	55289209N	15/09/2026	5002-0
RXV4C79	8779J58646	25/09/2026	7455-0
RXW0E51	55292237N	30/09/2026	5002-0
RXW4H99	8779J58974	26/09/2026	7455-0
RXX1I61	8779J58510	25/09/2026	7455-0
RXX2A49	8779J59045	26/09/2026	7463-0
RXY1E58	8779J58418	25/09/2026	7463-0
RXY3B08	8779J59355	29/09/2026	7455-0
RXY5H55	8779J58071	23/09/2026	7455-0
RXY6D84	55292346N	30/09/2026	5002-0
RXY6I48	8779J59086	27/09/2026	7455-0
RXZ2D90	55292271N	30/09/2026	5002-0
RXZ5I83	8779J58307	24/09/2026	7463-0
RXZ9C95	8779J58139	23/09/2026	7455-0
RYA6H24	8779J58823	26/09/2026	7455-0
RYA9I60	8779J58542	25/09/2026	7463-0
RYB2G24	55292779N	21/09/2026	5002-0
RYB2G24	8779J58975	26/09/2026	7455-0
RYB4C05	8779J59109	27/09/2026	7455-0
RYB9B19	55292326N	30/09/2026	5002-0
RYC4F81	55292357N	30/09/2026	5002-0
RYC5D86	8779J58883	26/09/2026	7455-0
RYC8D64	8779J58971	26/09/2026	7455-0
RYD2H41	8779J58637	25/09/2026	7463-0
RYD4A85	8779J59095	27/09/2026	7455-0
RYD7B33	8779J58785	26/09/2026	7455-0
RYD9G58	8779J58143	23/09/2026	7455-0
RYE1J04	8779J58779	26/09/2026	7463-0
RYE5G04	8779J58933	25/09/2026	7455-0
RYE9A51	8779J58443	25/09/2026	7455-0
RYE9E01	55292321N	30/09/2026	5002-0
RYF7I39	8779J59108	27/09/2026	7455-0
RYG9I31	55292341N	30/09/2026	5002-0
RYH8D50	55290398N	28/09/2026	5002-0
RYI5H67	8779J58784	26/09/2026	7455-0
RYI5J60	8779J58682	26/09/2026	7455-0
RYJ2C92	55292306N	30/09/2026	5002-0
RYJ4G89	8779J58295	24/09/2026	7455-0
RYK0J05	8779J58812	26/09/2026	7455-0
RYK3F23	8779J58648	25/09/2026	7455-0
RYL1I27	8779J57938	23/09/2026	7463-0
RYL5F91	8779J58408	24/09/2026	7455-0
RYL9F16	8779J58087	23/09/2026	7455-0
RYM0G03	8779J58224	24/09/2026	7455-0
RYM2G88	8779J59034	26/09/2026	7455-0
RYM3J20	55292359N	30/09/2026	5002-0
RYM5F73	8779J59376	29/09/2026	7455-0
RYN7F80	8779J58859	26/09/2026	7455-0
RYN9D47	55292254N	30/09/2026	5002-0
RYO3E94	8779J58167	24/09/2026	7455-0
RYO4A96	8779J58606	25/09/2026	7455-0
RYP3G48	8779J58798	26/09/2026	7455-0
RYP5B61	8779J59258	27/09/2026	7463-0
RYP9C88	8779J59229	27/09/2026	7463-0
RYQ2B39	55292337N	30/09/2026	5002-0
RYQ5J27	55292246N	30/09/2026	5002-0
RYR2B40	55292239N	30/09/2026	5002-0
RYR3A30	8779J57962	23/09/2026	7455-0
RYR6G68	8779J58528	25/09/2026	7463-0
RYR7G72	8779J58399	22/09/2026	7455-0
RYR8A65	55292285N	30/09/2026	5002-0
RYS1G02	8779J58240	24/09/2026	7455-0
RYT3F37	8779J58407	24/09/2026	7455-0
RYT4D28	55292304N	30/09/2026	5002-0
RYU0A44	8779J59029	26/09/2026	7455-0
RYU0D08	8779J58645	25/09/2026	7463-0
RYU9J92	8779J58105	23/09/2026	7455-0
RYV6I92	8779J57959	23/09/2026	7455-0
RYV9H71	8779J57986	23/09/2026	7455-0
RYW1D95	8779J59117	27/09/2026	7455-0
RYW5F58	8779J57988	23/09/2026	7455-0
RYW7C48	8779J58577	25/09/2026	7455-0
RYX5B27	8779J58101	23/09/2026	7455-0
RYX6B75	8779J58677	26/09/2026	7455-0
RYX7E38	8779J58713	26/09/2026	7455-0
RYY6F30	8779J58742	26/09/2026	7463-0
RYZ7D69	55292276N	30/09/2026	5002-0
RYZ8H51	8779J58133	23/09/2026	7455-0
SCQ4B57	8779J58671	25/09/2026	7455-0
SCT0E03	8779J58674	25/09/2026	7455-0
SDS1G79	8779J58066	23/09/2026	7455-0
SEI7H77	8779J58689	26/09/2026	7463-0
SEL7F53	55292780N	22/09/2026	5002-0
SER8A97	8779J58374	22/09/2026	7455-0
SEW4C31	8779J58328	23/09/2026	7455-0
SFF8J15	8779J58351	24/09/2026	7455-0
SFL1I79	8779J58355	24/09/2026	7463-0
SFO6A32	8779J59028	26/09/2026	7455-0
SHF0J83	8779J58379	22/09/2026	7455-0
SHS1B19	8779J58160	24/09/2026	7455-0
SHX8C40	8779J58241	24/09/2026	7455-0
SIF9A02	8779J58096	23/09/2026	7455-0
SIT0F43	55292344N	30/09/2026	5002-0
SJB0D11	8779J59361	29/09/2026	7455-0
SSX4G11	8779J58008	23/09/2026	7455-0
SUN6G63	55292785N	22/09/2026	5002-0
SXB7B29	8779J59102	27/09/2026	7455-0
SXB8E33	55292283N	30/09/2026	5002-0
SXC5E04	8779J58861	26/09/2026	7455-0
SXC9J22	55292312N	30/09/2026	5002-0
SXD0H94	55290370N	16/09/2026	5002-0
SXD8B30	8779J58472	25/09/2026	7455-0
SXE0B82	8779J58475	25/09/2026	7455-0
SXE2E30	8779J59395	29/09/2026	7455-0
SXE5H26	8779J58505	25/09/2026	7455-0
SXE6A36	55292308N	30/09/2026	5002-0
SXG1C50	8779J59305	27/09/2026	7455-0
SXG6F85	55292363N	30/09/2026	5002-0
SXH4H10	8779J58495	25/09/2026	7455-0
SXH9G19	55292247N	30/09/2026	5002-0
SXI4E13	8779J58104	23/09/2026	7455-0
SXI8A27	8779J58417	25/09/2026	7455-0
SXI8H15	8779J58282	24/09/2026	7455-0
SXJ2G17	55292240N	30/09/2026	5002-0
SXJ7C25	8779J58395	22/09/2026	7463-0
SXK5C03	8779J58468	25/09/2026	7463-0
SXL0A95	8779J58461	25/09/2026	7455-0
SXM2G91	8779J58313	24/09/2026	7455-0
SXM7D78	8779J58376	22/09/2026	7463-0
SXM9E60	55292266N	30/09/2026	5002-0
SXN0A22	8779J58985	26/09/2026	7455-0
SXN0B20	55292314N	30/09/2026	5002-0
SXN1F22	55290389N	28/09/2026	5002-0
SXN5D01	8779J58670	25/09/2026	7463-0
SXN7H31	55290374N	16/09/2026	5002-0
SXN9I72	8779J58972	26/09/2026	7455-0
SXP2E27	8779J58553	25/09/2026	7455-0
SXP3E11	8779J59329	26/09/2026	7455-0
SXP5H29	8779J58220	24/09/2026	7463-0
SXP8B85	55292255N	30/09/2026	5002-0
SXP9C18	55292243N	30/09/2026	5002-0
SXQ0F80	8779J58752	26/09/2026	7455-0
SXQ2B49	8779J58813	26/09/2026	7455-0
SXQ2H79	8779J57956	23/09/2026	7455-0
SXQ4A08	55292348N	30/09/2026	5002-0
SXQ7I80	8779J57951	23/09/2026	7455-0
SXR5G00	55292299N	30/09/2026	5002-0
SXS2A34	8779J58906	26/09/2026	7471-0
SXS5J79	8779J59343	28/09/2026	7455-0
SXS6J14	55292338N	30/09/2026	5002-0
SXU1B68	55292367N	30/09/2026	5002-0
SXU6I65	8779J59251	27/09/2026	7455-0
SXV6E47	8779J59070	26/09/2026	7455-0
SXV7E58	8779J58272	24/09/2026	7455-0
SXV8E64	8779J59328	26/09/2026	7455-0
SXW0A30	55292238N	30/09/2026	5002-0
SXW0F57	8779J58927	25/09/2026	7455-0
SXW0I85	8779J58120	23/09/2026	7455-0
SXX2G75	8779J59379	29/09/2026	7455-0
SXX3E73	8779J59392	29/09/2026	7455-0
SXY0E78	55292317N	30/09/2026	5002-0
SXY3B74	8779J58082	23/09/2026	7455-0
SXY3D03	55292307N	30/09/2026	5002-0
SXZ9D46	55292274N	30/09/2026	5002-0
SXZ9F37	55292249N	30/09/2026	5002-0
TAP1G30	8779J59390	29/09/2026	7455-0
TAQ4G42	8779J58258	24/09/2026	7455-0
TBI0F56	55290379N	21/09/2026	5002-0
TBT0J85	8779J58406	24/09/2026	7455-0
TDC3G21	55292783N	22/09/2026	5002-0
TDG9C03	8779J58850	26/09/2026	7455-0
TDK0A99	55292236N	30/09/2026	5002-0
TDL6H41	8779J57964	23/09/2026	7455-0
TDR3D54	55292328N	30/09/2026	5002-0
TKP3F96	55290375N	21/09/2026	5002-0
TLC1G61	8779J57940	23/09/2026	7455-0
TPI0J96	55292358N	30/09/2026	5002-0
TPI3B40	8779J58831	26/09/2026	7455-0
TPI5F47	55290394N	28/09/2026	5002-0
TPJ2D52	8779J58232	24/09/2026	7455-0
TPJ6F71	8779J58450	25/09/2026	7455-0
TPJ8H18	55292305N	30/09/2026	5002-0
TPK2C99	55292257N	30/09/2026	5002-0
TPL0C00	55292264N	30/09/2026	5002-0
TPL1I66	8779J58794	26/09/2026	7455-0
TPL3B84	55292272N	30/09/2026	5002-0
TPL5E30	8779J58303	24/09/2026	7463-0
TPM2A57	8779J58136	23/09/2026	7455-0
TPM6C42	8779J58487	25/09/2026	7455-0
TPM6F86	8779J58234	24/09/2026	7463-0
TPM7A29	55292232N	30/09/2026	5002-0
TPO1I57	55292280N	30/09/2026	5002-0
TPO2I27	8779J59273	27/09/2026	7455-0
TPO3H12	8779J57947	23/09/2026	7455-0
TPO4F26	8779J58266	24/09/2026	7455-0
TPO8G07	8779J59115	27/09/2026	7455-0
TPP6F38	8779J58280	24/09/2026	7455-0
TPP6J35	8779J58226	24/09/2026	7455-0
TPR2E60	8779J58075	23/09/2026	7455-0
TPR3H42	55292356N	30/09/2026	5002-0
TPR6B65	8779J58174	24/09/2026	7455-0
TPS2G11	8779J58738	26/09/2026	7455-0
TPS7I70	8779J58463	25/09/2026	7463-0
TPT6D98	8779J58962	25/09/2026	7455-0
TPT6J43	55292352N	30/09/2026	5002-0
TPU5B66	55292297N	30/09/2026	5002-0
TPU7J42	8779J58094	23/09/2026	7463-0
TPV1F76	8779J58699	26/09/2026	7455-0
TPV5B20	8779J59300	27/09/2026	7455-0
TPV6G85	8779J58881	26/09/2026	7463-0

Cópia de referência LESS.IO — capturado em 29/10/2026.
Documento oficial: https://www.saude.sc.gov.br/index.php/pt/servicos/concursos-e-selecoes/processos-seleti… · www.lessio.org

TPV9C86	8779J59393	29/09/2026	7455-0
TPV9D76	55292361N	30/09/2026	5002-0
TPV9I68	8779J58452	25/09/2026	7455-0
TPW7F88	8779J58111	23/09/2026	7463-0
TPX3D43	55292284N	30/09/2026	5002-0
TPY1E58	55292289N	30/09/2026	5002-0
TPY3G38	55292350N	30/09/2026	5002-0
TPY5H01	8779J59242	27/09/2026	7455-0
TPY6F21	8779J58217	24/09/2026	7463-0
TPY8H80	8779J58923	25/09/2026	7455-0
TPZ5I50	8779J59318	28/09/2026	7455-0
TPZ6G85	8779J58687	26/09/2026	7455-0
TPZ8I54	8779J59221	27/09/2026	7455-0
TPZ9B63	55290399N	28/09/2026	5002-0
TQA4G21	8779J57946	23/09/2026	7455-0
TQB5G21	8779J58286	24/09/2026	7455-0
TQC6D93	8779J59218	27/09/2026	7463-0
TQD4C83	8779J59388	29/09/2026	7455-0
TQD9B99	8779J59402	29/09/2026	7455-0
TQD9J64	55292258N	30/09/2026	5002-0
TQE2D26	8779J58708	26/09/2026	7463-0
TQE2I55	8779J58558	25/09/2026	7455-0
TQE3G43	8779J59074	26/09/2026	7455-0
TQE4I45	8779J58304	24/09/2026	7455-0
TQE8G92	8779J59405	29/09/2026	7455-0
TQE9D26	8779J58949	25/09/2026	7455-0
TQF1A33	8779J58509	25/09/2026	7463-0
TQF8D52	8779J59339	27/09/2026	7455-0
TQG2B75	55292325N	30/09/2026	5002-0
TQG5H92	55292355N	30/09/2026	5002-0
TQH1A63	8779J58541	25/09/2026	7455-0
TQH4G44	8779J58187	24/09/2026	7455-0
TQH8D62	8779J58372	22/09/2026	7463-0
TQI3G76	8779J57979	23/09/2026	7455-0
TQJ8E86	8779J58342	24/09/2026	7455-0
TQK4C00	55292295N	30/09/2026	5002-0
TQM0H84	8779J58966	25/09/2026	7455-0
TQN6B25	8779J58426	25/09/2026	7455-0
TQN9B65	8779J58069	23/09/2026	7455-0
TQU6G15	8779J58364	24/09/2026	7455-0
TRA3D08	8779J58522	25/09/2026	7455-0
TRC9H72	8779J58356	24/09/2026	7455-0
TRG1G30	8779J58329	23/09/2026	7455-0
TRK0H81	8779J58335	23/09/2026	7455-0
TRX2G69	8779J58582	25/09/2026	7463-0
TZQ8B91	8779J58361	24/09/2026	7455-0
UBH6J42	8779J58979	26/09/2026	7455-0
UBJ1D69	55292788N	22/09/2026	5002-0
UBY5G28	55290380N	21/09/2026	5002-0
UCF3C20	55290383N	21/09/2026	5002-0
UCG5H48	8779J58741	26/09/2026	7455-0
UED2G45	55289218N	16/09/2026	5002-0
UEU1A05	55292784N	22/09/2026	5002-0
UMH0A85	8779J58185	24/09/2026	7455-0
UMH0E45	8779J58431	25/09/2026	7455-0
UMH6I95	8779J59255	27/09/2026	7455-0
UMK7H55	8779J58984	26/09/2026	7463-0
UMK9A35	8779J57928	23/09/2026	7455-0
UML5E25	8779J58789	26/09/2026	7455-0
UMM0D65	8779J58277	24/09/2026	7463-0
UMQ0J00	8779J58773	26/09/2026	7455-0
UMT6B04	55292279N	30/09/2026	5002-0
UMU0F64	55292262N	30/09/2026	5002-0
UNA3F94	8779J59078	26/09/2026	7463-0
UND7D00	8779J59368	29/09/2026	7455-0
UPR6D90	8779J58705	26/09/2026	7463-0

Infr./Desd.	Enquadramento
7455-0	218 * I
7463-0	218 * II
5002-0	257 § 8º
7471-0	218 * III

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FLORIANOPOLIS/SC, 26 DE OUTUBRO DE 2026.

RICARDO EUCLIDES GRANDO

Secretário de Infraestrutura

Cod. Mat.: 1238619

ESTADO DE SANTA CATARINA

SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO

DEINFRA - 125200

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8779 001648/2026

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 256, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA PENALIDADE DE MULTA PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infração	Infr./Desd.	Valor Multa
ACO5668	8779J38806	13/07/2026	7455-0	R$ 130,16
ACU2B13	55247332N	14/07/2026	5002-0	R$ 390,46
AEL9I42	8779J38115	12/07/2026	7455-0	R$ 130,16
AFI6320	8779J37572	09/07/2026	7455-0	R$ 130,16
AGT5505	8779J37527	08/07/2026	7455-0	R$ 130,16
AGY9105	55247349N	14/07/2026	5002-0	R$ 260,32
AHI7H22	8779J38381	13/07/2026	7455-0	R$ 130,16
AKA4F49	8779J37067	07/07/2026	7455-0	R$ 130,16
ALA4182	8779J37543	08/07/2026	7455-0	R$ 130,16
ALC1081	8779J37637	09/07/2026	7455-0	R$ 130,16
ALF7I59	8779J37454	08/07/2026	7455-0	R$ 130,16
AMO4I62	55247326N	14/07/2026	5002-0	R$ 260,32
AMZ6E46	8779J38852	14/07/2026	7455-0	R$ 130,16
ANI8B98	8779J37828	09/07/2026	7455-0	R$ 130,16
ANQ7545	8779J38618	12/07/2026	7455-0	R$ 130,16
ANW8C78	8779J37359	08/07/2026	7455-0	R$ 130,16
ANX4C45	55247452N	14/07/2026	5002-0	R$ 260,32
ANZ5329	8779J37899	10/07/2026	7455-0	R$ 130,16
AOE6C55	8779J38415	13/07/2026	7463-0	R$ 195,23
AOG8C90	8779J38963	15/07/2026	7455-0	R$ 130,16
APB2B40	8779J38046	11/07/2026	7455-0	R$ 130,16
AQU1F07	8779J37432	08/07/2026	7455-0	R$ 130,16
AQV0E36	8779J38921	15/07/2026	7455-0	R$ 130,16
AQW8893	55247402N	14/07/2026	5002-0	R$ 260,32
ARE7189	8779J37812	09/07/2026	7455-0	R$ 130,16
ARG0J39	8779J37835	09/07/2026	7463-0	R$ 195,23
ASK8A82	8779J37898	10/07/2026	7455-0	R$ 130,16
ASP4082	55244554N	30/06/2026	5002-0	R$ 260,32
ASQ9H10	8779J37645	09/07/2026	7455-0	R$ 130,16
ATB7A56	8779J38667	12/07/2026	7455-0	R$ 130,16
ATV1D15	55247350N	14/07/2026	5002-0	R$ 260,32
ATX3H29	8779I54889	04/11/2025	7455-0	R$ 130,16
AUM0H94	8779J38994	15/07/2026	7455-0	R$ 130,16
AUM9I38	55247443N	14/07/2026	5002-0	R$ 260,32
AUO6911	8779J35737	04/07/2026	7455-0	R$ 130,16
AUV2C73	8779J37823	09/07/2026	7455-0	R$ 130,16
AUY4G46	8779J38560	13/07/2026	7455-0	R$ 130,16
AVO7A73	8779J41876	24/07/2026	7463-0	R$ 195,23
AVR1B73	8779J38840	14/07/2026	7463-0	R$ 195,23
AWI4J37	8779J38896	14/07/2026	7455-0	R$ 130,16
AWQ7A96	8779J37601	09/07/2026	7455-0	R$ 130,16
AXA4I46	8779J37632	09/07/2026	7455-0	R$ 130,16
AXD6951	8779J38634	12/07/2026	7455-0	R$ 130,16
AXL4J66	55247428N	14/07/2026	5002-0	R$ 260,32
AXN2236	8779J38671	12/07/2026	7455-0	R$ 130,16
AXR4500	8779J38177	12/07/2026	7463-0	R$ 195,23
AXR7G66	8779J38551	13/07/2026	7455-0	R$ 130,16
AXX2766	8779J37755	08/07/2026	7455-0	R$ 130,16
AYC8B31	8779J37133	06/07/2026	7455-0	R$ 130,16
AYJ7B50	8779J39100	15/07/2026	7455-0	R$ 130,16
AYL2I65	8779J38645	12/07/2026	7455-0	R$ 130,16
AYM3J58	8779J38656	12/07/2026	7455-0	R$ 130,16
AYP3994	8779J37373	08/07/2026	7455-0	R$ 130,16
AYV5F02	55247341N	14/07/2026	5002-0	R$ 260,32
AZA5A39	55248246N	15/07/2026	5002-0	R$ 260,32
AZC7388	8779J37245	07/07/2026	7455-0	R$ 130,16
AZO3515	8779J37725	07/07/2026	7455-0	R$ 130,16
AZT5D48	8779J38926	15/07/2026	7455-0	R$ 130,16
AZX5G68	55244548N	30/06/2026	5002-0	R$ 390,46
AZY4E39	8779J39033	15/07/2026	7455-0	R$ 130,16
BAD2404	8779J37626	09/07/2026	7455-0	R$ 130,16
BAE7I08	55244553N	30/06/2026	5002-0	R$ 260,32
BAH5633	8779J37064	07/07/2026	7455-0	R$ 130,16
BAH6G88	8779J39062	15/07/2026	7455-0	R$ 130,16
BAN2674	8779J39015	15/07/2026	7455-0	R$ 130,16
BAN4B77	8779J37510	08/07/2026	7455-0	R$ 130,16
BAN7J68	8779J37370	08/07/2026	7455-0	R$ 130,16
BAR5J14	8779J38040	11/07/2026	7455-0	R$ 130,16
BAS9J87	8779J38532	13/07/2026	7463-0	R$ 195,23
BAZ5G33	8779J37449	08/07/2026	7455-0	R$ 130,16
BBA5I91	8779J38771	12/07/2026	7455-0	R$ 130,16
BBC2G71	8779J38595	12/07/2026	7463-0	R$ 195,23
BBD3E38	8779J37866	09/07/2026	7455-0	R$ 130,16
BCD7440	8779J38971	15/07/2026	7463-0	R$ 195,23
BCE1435	55247475N	14/07/2026	5002-0	R$ 260,32
BCI1A22	8779J37508	08/07/2026	7455-0	R$ 130,16
BCP8C26	8779J37435	08/07/2026	7455-0	R$ 130,16
BCS1H59	8779J37402	08/07/2026	7455-0	R$ 130,16
BCS3G14	8779J37492	08/07/2026	7455-0	R$ 130,16
BCS6J11	8779J37872	09/07/2026	7455-0	R$ 130,16
BCV1D88	8779J37475	08/07/2026	7455-0	R$ 130,16
BDA8A40	8779J38547	13/07/2026	7463-0	R$ 195,23
BDF6J00	8779J37767	08/07/2026	7455-0	R$ 130,16
BDX5A41	8779J38827	14/07/2026	7463-0	R$ 195,23
BEB0630	8779J38194	12/07/2026	7463-0	R$ 195,23
BEB8J24	8779J38583	11/07/2026	7455-0	R$ 130,16
BED3F47	55247308N	14/07/2026	5002-0	R$1760,80
BEG0H23	8779J37647	09/07/2026	7455-0	R$ 130,16
BEI4C53	8779J37822	09/07/2026	7455-0	R$ 130,16
BEP0H74	55248238N	15/07/2026	5002-0	R$ 260,32
BEP5G37	8779J37227	07/07/2026	7455-0	R$ 130,16
BET8B71	8779J37722	06/07/2026	7455-0	R$ 130,16
BPO1C55	8779J37684	09/07/2026	7463-0	R$ 195,23
BXZ0B08	55247424N	14/07/2026	5002-0	R$ 260,32
CBJ1E18	8779J37909	10/07/2026	7455-0	R$ 130,16
CTB8997	8779J37836	09/07/2026	7455-0	R$ 130,16
CUL3F95	8779J37297	08/07/2026	7463-0	R$ 195,23
CUZ6D20	8779J38699	12/07/2026	7455-0	R$ 130,16
DCB6773	8779J38278	13/07/2026	7455-0	R$ 130,16
DHF4H27	8779J37350	08/07/2026	7455-0	R$ 130,16
DHT8825	8779J38070	11/07/2026	7455-0	R$ 130,16
DKH8G55	55247407N	14/07/2026	5002-0	R$ 260,32
DLA7011	8779J37883	10/07/2026	7455-0	R$ 130,16
DLR1J54	8779J38693	12/07/2026	7455-0	R$ 130,16
DMU0D54	8779J38277	13/07/2026	7455-0	R$ 130,16
DOC5E69	8779J38959	15/07/2026	7455-0	R$ 130,16
DPC7F66	8779J37704	09/07/2026	7455-0	R$ 130,16
DSS6280	8779J37666	09/07/2026	7455-0	R$ 130,16
DUH1I77	8779J39005	15/07/2026	7455-0	R$ 130,16
DUP0G30	8779J38339	13/07/2026	7463-0	R$ 195,23
DUU3E70	8779J38139	12/07/2026	7463-0	R$ 195,23
DYI2I07	55247427N	14/07/2026	5002-0	R$ 260,32
DZF4467	8779J38722	12/07/2026	7455-0	R$ 130,16
EAA3C13	8779J37656	09/07/2026	7455-0	R$ 130,16
EBX2E30	8779J37518	08/07/2026	7455-0	R$ 130,16
ECU2H13	8779J38789	12/07/2026	7455-0	R$ 130,16
ECU7C85	8779J38565	13/07/2026	7455-0	R$ 130,16
EER2E80	8779J37080	05/07/2026	7455-0	R$ 130,16
EIH1B10	8779J38518	12/07/2026	7455-0	R$ 130,16
EMB9560	8779J38457	13/07/2026	7455-0	R$ 130,16
EMD3B74	8779J38312	13/07/2026	7455-0	R$ 130,16
EMT3B82	8779J35747	04/07/2026	7455-0	R$ 130,16
EOA6J73	8779J37452	08/07/2026	7455-0	R$ 130,16
EPC1G67	8779J37301	08/07/2026	7455-0	R$ 130,16
EPX4G22	8779J39093	15/07/2026	7455-0	R$ 130,16
EQC8F31	8779J38037	11/07/2026	7455-0	R$ 130,16
EQU6B31	8779J38431	13/07/2026	7463-0	R$ 195,23
ERB9G79	8779J37989	10/07/2026	7455-0	R$ 130,16
ERJ9579	8779J37290	08/07/2026	7455-0	R$ 130,16
EUI7C03	8779J37588	09/07/2026	7455-0	R$ 130,16
EUJ4H95	8779J37235	07/07/2026	7455-0	R$ 130,16
EVI2F79	55247466N	14/07/2026	5002-0	R$ 390,46
EWK9J98	55247388N	14/07/2026	5002-0	R$ 260,32
FBD6B61	8779J38355	13/07/2026	7455-0	R$ 130,16
FBE2A22	8779J37122	05/07/2026	7455-0	R$ 130,16
FBL4D49	8779J37464	08/07/2026	7463-0	R$ 195,23
FBP6G12	8779J38860	14/07/2026	7455-0	R$ 130,16
FBS2E10	8779J37772	08/07/2026	7455-0	R$ 130,16
FCG7E58	8779J38423	13/07/2026	7463-0	R$ 195,23
FEI0D61	8779J37671	09/07/2026	7463-0	R$ 195,23
FEK5I45	8779J37742	08/07/2026	7455-0	R$ 130,16
FFK1C36	8779J37107	05/07/2026	7455-0	R$ 130,16
FFM9C05	8779J37924	10/07/2026	7463-0	R$ 195,23
FFS0E96	8779J38125	12/07/2026	7455-0	R$ 130,16
FFV0J59	55247421N	14/07/2026	5002-0	R$ 260,32
FJW0751	8779J37416	08/07/2026	7455-0	R$ 130,16
FKF1246	8779J37625	09/07/2026	7455-0	R$ 130,16
FLI0C91	8779J38377	13/07/2026	7455-0	R$ 130,16
FLZ4A81	55248975N	07/07/2026	5002-0	R$ 260,32
FMJ8C65	8779J38858	14/07/2026	7455-0	R$ 130,16
FMK6D47	8779J38658	12/07/2026	7455-0	R$ 130,16
FMQ3D47	8779J37611	09/07/2026	7455-0	R$ 130,16
FMX8G82	55248247N	15/07/2026	5002-0	R$ 260,32
FNW6F83	8779J38437	13/07/2026	7455-0	R$ 130,16
FOD7J91	8779J37660	09/07/2026	7455-0	R$ 130,16
FOL6D18	8779J39101	15/07/2026	7455-0	R$ 130,16
FOP7G92	8779J38447	13/07/2026	7455-0	R$ 130,16
FPN0A19	8779J37775	08/07/2026	7455-0	R$ 130,16
FRI3B41	8779J37440	08/07/2026	7455-0	R$ 130,16
FRV5D33	55244562N	30/06/2026	5002-0	R$ 390,46
FSE5I55	8779J38347	13/07/2026	7471-0	R$ 880,40
FSH8G88	8779J38085	11/07/2026	7455-0	R$ 130,16
FSJ8595	8779J38623	12/07/2026	7455-0	R$ 130,16
FTI6H39	8779J38422	13/07/2026	7455-0	R$ 130,16

Cópia de referência LESS.IO — capturado em 29/10/2026.
Documento oficial: https://www.saude.sc.gov.br/index.php/pt/servicos/concursos-e-selecoes/processos-seleti… · www.lessio.org

FTR1H55	8779J38683	12/07/2026	7455-0	R$ 130,16	JGJ5F92	8779J39024	15/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MHH2G84	8779J38772	12/07/2026	7455-0	R$ 130,16
FUS5H45	8779J38548	13/07/2026	7455-0	R$ 130,16	JGZ7B11	55244559N	30/06/2026	5002-0	R$ 260,32	MHH8J57	8779J38473	11/07/2026	7471-0	R$ 880,40
FUY4B63	8779J38584	11/07/2026	7463-0	R$ 195,23	JIX9A66	8779J39039	15/07/2026	7463-0	R$ 195,23	MHK0427	8779J37315	08/07/2026	7455-0	R$ 130,16
FVB7C22	8779J37513	08/07/2026	7455-0	R$ 130,16	JLC2141	8779J38276	13/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MHK2B53	55247329N	14/07/2026	5002-0	R$ 260,32
FWU2G54	8779J38530	13/07/2026	7455-0	R$ 130,16	JLU3H52	8779J38716	12/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MHL5A49	8779J37319	08/07/2026	7455-0	R$ 130,16
FWV1J54	8779J38662	12/07/2026	7455-0	R$ 130,16	JSL8A24	8779J37427	08/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MHP1J49	55247345N	14/07/2026	5002-0	R$ 260,32
FWY3D74	55247462N	14/07/2026	5002-0	R$ 260,32	JXQ3J94	8779J37862	09/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MHP9D39	8779J38932	15/07/2026	7455-0	R$ 130,16
FYB2H18	8779J37574	09/07/2026	7455-0	R$ 130,16	KAD8H49	8779J37386	08/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MHQ0D27	55248255N	15/07/2026	5002-0	R$ 390,46
FYM0A62	8779J38092	11/07/2026	7455-0	R$ 130,16	KRH9E90	8779J37576	09/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MHS9C34	8779J38248	12/07/2026	7455-0	R$ 130,16
FZO3D66	8779J37843	09/07/2026	7455-0	R$ 130,16	KRL9G93	8779J37134	06/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MHT0367	55247474N	14/07/2026	5002-0	R$ 260,32
GAG3J24	8779J38874	14/07/2026	7455-0	R$ 130,16	LQP4J17	8779J38934	15/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MHT0H87	8779J38448	13/07/2026	7455-0	R$ 130,16
GAW7H51	8779J38537	13/07/2026	7463-0	R$ 195,23	LTG1I93	8779J35766	04/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MHT1861	8779J37076	04/07/2026	7455-0	R$ 130,16
GAY3A03	8779J37141	06/07/2026	7455-0	R$ 130,16	LTV9J81	8779J37739	08/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MHT5766	8779J38111	12/07/2026	7463-0	R$ 195,23
GBA7E53	8779J38183	12/07/2026	7463-0	R$ 195,23	LUA8C77	8779J37756	08/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MHV3F54	8779J37120	05/07/2026	7455-0	R$ 130,16
GBP5F85	8779J38780	12/07/2026	7455-0	R$ 130,16	LUD7D54	8779J38195	12/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MHW8E69	8779J37606	09/07/2026	7455-0	R$ 130,16
GCG9F65	8779J37897	10/07/2026	7455-0	R$ 130,16	LVS5I16	8779J37735	08/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MHX4B87	8779J38527	13/07/2026	7463-0	R$ 195,23
GCM2G84	8779J38877	14/07/2026	7455-0	R$ 130,16	LYG5C02	8779J39109	15/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MHZ0C62	8779J39105	15/07/2026	7455-0	R$ 130,16
GEI5627	8779J38489	12/07/2026	7455-0	R$ 130,16	LYR8G76	8779J38162	12/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MHZ9G59	55247309N	14/07/2026	5002-0	R$ 260,32
GFU8A64	8779J38460	13/07/2026	7455-0	R$ 130,16	LZC9748	55248251N	15/07/2026	5002-0	R$ 390,46	MIA4687	8779J38273	12/07/2026	7455-0	R$ 130,16
GGD6F84	55244550N	30/06/2026	5002-0	R$ 260,32	LZR3G14	8779J38750	12/07/2026	7463-0	R$ 195,23	MIB1881	8779J38098	11/07/2026	7455-0	R$ 130,16
GHK2A17	8779J38050	11/07/2026	7455-0	R$ 130,16	LZW1D45	8779J38576	11/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MIB8620	8779J38425	13/07/2026	7455-0	R$ 130,16
GHK3D96	8779J37340	08/07/2026	7463-0	R$ 195,23	MAP0E54	8779J38533	13/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MIC0C58	8779J38346	13/07/2026	7455-0	R$ 130,16
GIH9C39	8779J37072	07/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MAT5I13	8779J38247	12/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MIF5D15	8779J38223	12/07/2026	7455-0	R$ 130,16
GIM0680	8779J38010	10/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MAX5H96	8779J38977	15/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MIG3B11	8779J37996	10/07/2026	7455-0	R$ 130,16
GJL3B96	8779J39063	15/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MBH3D41	8779J37987	10/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MIJ6J63	55247436N	14/07/2026	5002-0	R$ 260,32
GJY3J75	8779J37299	08/07/2026	7463-0	R$ 195,23	MBL9D28	8779J37732	07/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MIN8704	8779J38938	15/07/2026	7455-0	R$ 130,16
GKC4C48	55248964N	07/07/2026	5002-0	R$ 260,32	MBO0844	8779J37720	06/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MIQ2J06	8779J37208	07/07/2026	7455-0	R$ 130,16
GTW3D17	8779J37190	06/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MBT2356	55244540N	29/06/2026	5002-0	R$ 260,32	MIU1172	8779J39118	15/07/2026	7455-0	R$ 130,16
HGX1422	8779J38065	11/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MBX7G51	55247476N	14/07/2026	5002-0	R$ 260,32	MIX6G20	55241409N	06/07/2026	5002-0	R$ 260,32
HLG4892	8779J37940	10/07/2026	7463-0	R$ 195,23	MBY2142	8779J38434	13/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MJB8C99	8779J37139	06/07/2026	7455-0	R$ 130,16
HTV4J73	8779J38598	12/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MCA9073	8779J38802	13/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MJC7028	8779J37459	08/07/2026	7455-0	R$ 130,16
IAA0A13	8779J37522	08/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MCA9H29	8779J37027	04/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MJD3279	8779J38038	11/07/2026	7463-0	R$ 195,23
IJO2G81	8779J37817	09/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MCD8C57	8779J38912	15/07/2026	7463-0	R$ 195,23	MJE7718	8779J37676	09/07/2026	7455-0	R$ 130,16
IJX7J01	8779J37810	09/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MCH3515	8779J38391	13/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MJG4180	8779J38272	12/07/2026	7463-0	R$ 195,23
IKD5I43	8779J38124	12/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MCP4C33	8779J38340	13/07/2026	7463-0	R$ 195,23	MJH0D74	8779J39123	15/07/2026	7455-0	R$ 130,16
IKU6614	8779J38476	11/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MCR1G82	8779J38269	12/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MJH5449	55247373N	14/07/2026	5002-0	R$ 260,32
IKY1C90	8779J38134	12/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MCU2B69	8779J37105	05/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MJI8G46	8779J37326	08/07/2026	7455-0	R$ 130,16
ILH3B24	8779J38304	13/07/2026	7463-0	R$ 195,23	MCV7778	8779J37447	08/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MJJ7B98	8779J38910	15/07/2026	7455-0	R$ 130,16
ILU7C30	8779J37906	10/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MCZ3B54	8779J35957	04/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MJK3535	8779J38455	13/07/2026	7455-0	R$ 130,16
IMQ4657	8779J37049	07/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MDB6C38	8779J38784	12/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MJL8J36	8779J38325	13/07/2026	7455-0	R$ 130,16
INY1I54	8779J37586	09/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MDB8H93	8779J35699	03/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MJM2E69	8779J38486	12/07/2026	7455-0	R$ 130,16
IOJ1I50	8779J37226	07/07/2026	7463-0	R$ 195,23	MDC7011	8779J38814	14/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MJM7409	55246076N	01/07/2026	5002-0	R$ 260,32
IPA8876	8779J38349	13/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MDI9G19	55247383N	14/07/2026	5002-0	R$ 260,32	MJN7429	8779J38988	15/07/2026	7455-0	R$ 130,16
IPG5205	8779J38266	12/07/2026	7463-0	R$ 195,23	MDZ9316	8779J38690	12/07/2026	7463-0	R$ 195,23	MJN8A93	8779J38831	14/07/2026	7455-0	R$ 130,16
IQC9D90	8779J39073	15/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MEA5424	8779J38288	13/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MJO6F69	55247348N	14/07/2026	5002-0	R$ 260,32
IQV2616	8779J38087	11/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MEB0114	8779J39050	15/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MJP9H84	8779J38232	12/07/2026	7455-0	R$ 130,16
IRE6J04	8779J38045	11/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MEC2H61	8779J38474	11/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MJQ0150	8779J37394	08/07/2026	7455-0	R$ 130,16
ISY2I43	8779J42889	27/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MEC5C45	8779J37850	09/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MJR5C88	8779J37624	09/07/2026	7455-0	R$ 130,16
ITP0184	8779J38894	14/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MEF6G91	55247403N	14/07/2026	5002-0	R$ 260,32	MJT0B32	8779J38343	13/07/2026	7455-0	R$ 130,16
ITZ8460	8779J38515	12/07/2026	7463-0	R$ 195,23	MEJ7G83	8779J37636	09/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MJT7G21	8779J38167	12/07/2026	7455-0	R$ 130,16
IUQ4H95	8779J37946	10/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MEL8738	8779J38100	11/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MJT7J44	8779J38066	11/07/2026	7455-0	R$ 130,16
IUU3203	8779J38603	12/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MEN0A68	8779J37338	08/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MJU8A50	8779J37151	06/07/2026	7455-0	R$ 130,16
IUW3E61	55247461N	14/07/2026	5002-0	R$ 260,32	MES2H83	8779J38701	12/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MJW8J23	8779J37610	09/07/2026	7455-0	R$ 130,16
IUW7J63	55247325N	14/07/2026	5002-0	R$ 260,32	MEU9886	8779J38797	12/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MJX4824	8779J37546	06/07/2026	7455-0	R$ 130,16
IVE0D92	8779J38644	12/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MFB5E57	8779J37463	08/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MJY2047	8779J37884	10/07/2026	7455-0	R$ 130,16
IVE8B92	8779J37256	07/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MFB8A89	55247419N	14/07/2026	5002-0	R$ 260,32	MJY2475	8779J38795	12/07/2026	7455-0	R$ 130,16
IWK0J66	8779J38490	12/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MFG1D45	8779J38913	15/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MJY9100	8779J37230	07/07/2026	7455-0	R$ 130,16
IWO2D64	55247370N	14/07/2026	5002-0	R$ 260,32	MFH6264	8779J38402	13/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MKC2G49	8779J37751	08/07/2026	7455-0	R$ 130,16
IWZ6398	55256468N	28/07/2026	5002-0	R$ 260,32	MFK9J27	8779J38096	11/07/2026	7463-0	R$ 195,23	MKD1I44	8779J37028	04/07/2026	7463-0	R$ 195,23
IXE9D56	8779J37845	09/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MFL8889	8779J38704	12/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MKD5J61	8779J38916	15/07/2026	7455-0	R$ 130,16
IXI4J70	55247447N	14/07/2026	5002-0	R$ 260,32	MFL8D46	8779J38079	10/07/2026	7463-0	R$ 195,23	MKE8J10	8779J37088	05/07/2026	7455-0	R$ 130,16
IXQ7C33	8779J37614	09/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MFQ1164	8779J38678	12/07/2026	7463-0	R$ 195,23	MKF1J24	8779J38739	12/07/2026	7455-0	R$ 130,16
IXU8B53	8779J38672	12/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MFQ7H48	8779J37304	08/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MKF7D68	8779J35979	04/07/2026	7455-0	R$ 130,16
IXV6D03	8779J37220	07/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MFQ9G35	8779J37815	09/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MKG0G33	55247409N	14/07/2026	5002-0	R$ 390,46
IXW1H37	8779J38254	12/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MFT7C23	8779J37182	06/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MKJ4G57	8779J38413	13/07/2026	7455-0	R$ 130,16
IXZ8G09	55247460N	14/07/2026	5002-0	R$ 260,32	MFT8669	55247335N	14/07/2026	5002-0	R$ 260,32	MKJ9855	8779J38210	12/07/2026	7455-0	R$ 130,16
IYI9E73	8779J38842	14/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MFT9G46	8779J38763	12/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MKN9F41	8779J37112	05/07/2026	7455-0	R$ 130,16
IYM3I31	8779J38948	15/07/2026	7463-0	R$ 195,23	MFU0890	8779J37984	10/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MKQ8982	8779J37631	09/07/2026	7455-0	R$ 130,16
IZG9A02	55248962N	07/07/2026	5002-0	R$ 260,32	MFU4766	8779J38847	14/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MKR2930	8779J37551	08/07/2026	7455-0	R$ 130,16
IZM5J34	55247377N	14/07/2026	5002-0	R$ 390,46	MFU6D38	8779J37369	08/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MKR4D71	8779J38694	12/07/2026	7463-0	R$ 195,23
IZZ9E32	55244558N	30/06/2026	5002-0	R$ 260,32	MFV6387	8779J38226	12/07/2026	7463-0	R$ 195,23	MKS0D19	8779J37943	10/07/2026	7455-0	R$ 130,16
JAE4H41	8779J38397	13/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MFW9905	8779J38850	14/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MKS5I17	55248234N	15/07/2026	5002-0	R$ 260,32
JAO1B80	8779J38909	15/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MFY7A18	8779J37644	09/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MKT1336	8779J38246	12/07/2026	7455-0	R$ 130,16
JAR0603	8779J37092	05/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MFZ1A56	8779J38451	13/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MKT6A61	8779J38914	15/07/2026	7455-0	R$ 130,16
JAR0F22	8779J37032	04/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MFZ3906	8779J38123	12/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MKV3035	8779J37361	08/07/2026	7455-0	R$ 130,16
JAU7A64	8779J41903	24/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MFZ9D93	8779J38190	12/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MKV3780	8779J37249	07/07/2026	7455-0	R$ 130,16
JAV1B21	8779J37374	08/07/2026	7463-0	R$ 195,23	MGB8C91	8779J38236	12/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MKX8E07	8779J37840	09/07/2026	7455-0	R$ 130,16
JBC0A37	8779J38919	15/07/2026	7463-0	R$ 195,23	MGI5C33	8779J38737	12/07/2026	7463-0	R$ 195,23	MKZ0221	8779J38186	12/07/2026	7455-0	R$ 130,16
JBC2C77	8779J37781	08/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MGJ3F04	8779J37505	08/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MKZ7052	8779J39117	15/07/2026	7455-0	R$ 130,16
JBC8J07	55248968N	07/07/2026	5002-0	R$ 260,32	MGM5J48	8779J38240	12/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MLB1342	55247469N	14/07/2026	5002-0	R$ 260,32
JBM5E58	8779J38965	15/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MGM8812	8779J37094	05/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MLB7J27	8779J37234	07/07/2026	7455-0	R$ 130,16
JCH1I34	55244561N	30/06/2026	5002-0	R$ 260,32	MGN2H45	8779J39043	15/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MLD7316	55247381N	14/07/2026	5002-0	R$ 260,32
JCT4H10	55244542N	30/06/2026	5002-0	R$ 260,32	MGT1D14	55247472N	14/07/2026	5002-0	R$ 260,32	MLF6699	55247408N	14/07/2026	5002-0	R$ 390,46
JCT8D66	8779J37829	09/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MGT3I19	8779J37225	07/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MLF7B86	8779J38172	12/07/2026	7463-0	R$ 195,23
JCU9A46	8779J37099	05/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MGW8J87	8779J38161	12/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MLG6J44	8779J37352	08/07/2026	7455-0	R$ 130,16
JCV7D96	8779J43441	29/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MGX2469	8779J38676	12/07/2026	7463-0	R$ 195,23	MLI3B94	8779J38001	10/07/2026	7455-0	R$ 130,16
JDA8C31	55248967N	07/07/2026	5002-0	R$ 390,46	MGZ9775	8779J37491	08/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MLI3F50	8779J37871	09/07/2026	7455-0	R$ 130,16
JDE2E06	55247455N	14/07/2026	5002-0	R$ 260,32	MHB7178	8779J38742	12/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MLI4G55	8779J39081	15/07/2026	7455-0	R$ 130,16
JDN4A30	55248976N	07/07/2026	5002-0	R$ 260,32	MHD9389	8779J38394	13/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MLJ5H75	8779J38024	10/07/2026	7455-0	R$ 130,16
JEH5D36	55247465N	14/07/2026	5002-0	R$ 260,32	MHH1A52	8779J37034	04/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MLL1871	8779J38727	12/07/2026	7463-0	R$ 195,23

Cópia de referência LESS.IO — capturado em 29/10/2026.
Documento oficial: https://www.saude.sc.gov.br/index.php/pt/servicos/concursos-e-selecoes/processos-seleti… · www.lessio.org

MLL5J78	8779J37323	08/07/2026	7455-0	R$ 130,16	PYG4G94	8779J39103	15/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QIQ5499	8779J39052	15/07/2026	7455-0	R$ 130,16
MLL7125	8779J37438	08/07/2026	7455-0	R$ 130,16	PYN6H82	8779J37103	05/07/2026	7471-0	R$ 880,40	QIQ8466	8779I53715	01/11/2025	7455-0	R$ 130,16
MLM4H04	8779J38643	12/07/2026	7455-0	R$ 130,16	PZA6J67	8779J36747	05/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QIR5D66	8779J38929	15/07/2026	7455-0	R$ 130,16
MLM8013	8779J38372	13/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QBE0B63	8779J37506	08/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QIR8351	8779J38592	12/07/2026	7455-0	R$ 130,16
MLN3B46	8779J37622	09/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QBS9G52	8779J38853	14/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QIS2J32	8779J39007	15/07/2026	7455-0	R$ 130,16
MLO2A69	55247356N	14/07/2026	5002-0	R$ 260,32	QCU1790	8779J37975	10/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QIS3585	8779J38289	13/07/2026	7455-0	R$ 130,16
MLP7H80	8779J42603	26/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QDP3J02	8779J37537	08/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QIS7I58	8779J37958	10/07/2026	7455-0	R$ 130,16
MLQ0B22	8779J38418	13/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QEG2E22	8779J39090	15/07/2026	7463-0	R$ 195,23	QIT2H15	8779J38823	14/07/2026	7455-0	R$ 130,16
MLQ2013	8779J38359	13/07/2026	7463-0	R$ 195,23	QGO0I78	8779J37861	09/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QIU2367	8779J35888	04/07/2026	7455-0	R$ 130,16
MLQ2G18	8779J38022	10/07/2026	7463-0	R$ 195,23	QHA0505	8779J37949	10/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QIV7E06	8779J38424	13/07/2026	7455-0	R$ 130,16
MLQ4364	8779J37699	09/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QHA4B05	8779J38104	12/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QIV9J14	8779J37273	07/07/2026	7455-0	R$ 130,16
MLQ6F50	8779J39088	15/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QHA7489	8779J37165	06/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QIW1873	8779J38025	10/07/2026	7455-0	R$ 130,16
MLS2C30	8779J38755	12/07/2026	7463-0	R$ 195,23	QHA8E23	8779J38405	13/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QIW5153	55241390N	25/06/2026	5002-0	R$ 260,32
MLS7F75	8779J39108	15/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QHB1060	8779J37700	09/07/2026	7463-0	R$ 195,23	QIW5343	8779J38108	12/07/2026	7455-0	R$ 130,16
MLT7376	8779J37215	07/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QHB5A00	8779I53360	01/11/2025	7455-0	R$ 130,16	QIW5803	8779J37031	04/07/2026	7455-0	R$ 130,16
MLU1F04	8779J38230	12/07/2026	7463-0	R$ 195,23	QHC1H25	8779J37991	10/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QIY1944	8779J37654	09/07/2026	7455-0	R$ 130,16
MLU1I64	8779J38287	13/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QHC9A11	8779J38441	13/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QIY8A41	8779J39047	15/07/2026	7455-0	R$ 130,16
MLU2F64	8779J38933	15/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QHC9B94	8779J38949	15/07/2026	7463-0	R$ 195,23	QIZ0783	8779J38281	13/07/2026	7463-0	R$ 195,23
MLU3A52	8779J37002	06/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QHD5371	55247397N	14/07/2026	5002-0	R$ 260,32	QIZ1C58	8779J38259	12/07/2026	7455-0	R$ 130,16
MLU7873	8779J37328	08/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QHD9E07	8779I53918	02/11/2025	7455-0	R$ 130,16	QIZ7325	55247310N	14/07/2026	5002-0	R$ 260,32
MLU9500	8779J37599	09/07/2026	7463-0	R$ 195,23	QHG5E44	8779J39003	15/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QIZ8I77	8779J37148	06/07/2026	7463-0	R$ 195,23
MLV5664	8779J37598	09/07/2026	7463-0	R$ 195,23	QHG9753	8779J38216	12/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QIZ9006	8779J37243	07/07/2026	7463-0	R$ 195,23
MLW7F99	8779J38021	10/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QHI9G57	8779J37424	08/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QJA1B69	8779J38093	11/07/2026	7455-0	R$ 130,16
MLX8032	8779J38748	12/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QHJ2B10	8779J37097	05/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QJB1C95	8779J38629	12/07/2026	7455-0	R$ 130,16
MLY1D19	8779J38779	12/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QHM2D08	8779J38306	13/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QJB2E31	8779J38305	13/07/2026	7455-0	R$ 130,16
MLY9023	8779J38043	11/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QHN2637	8779J37303	08/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QJB3F00	8779J39070	15/07/2026	7463-0	R$ 195,23
MLZ6B00	8779J38684	12/07/2026	7463-0	R$ 195,23	QHN7H05	55247305N	14/07/2026	5002-0	R$1760,80	QJB3F55	8779J38859	14/07/2026	7471-0	R$ 880,40
MLZ6D58	8779J39012	15/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QHN8224	55247339N	14/07/2026	5002-0	R$ 260,32	QJB6930	55247320N	14/07/2026	5002-0	R$ 260,32
MMA1278	8779J39086	15/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QHO1D42	8779J37421	08/07/2026	7463-0	R$ 195,23	QJC0107	8779J37236	07/07/2026	7463-0	R$ 195,23
MMA5799	8779J38193	12/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QHO5406	8779J37948	10/07/2026	7463-0	R$ 195,23	QJC3018	8779J37333	08/07/2026	7455-0	R$ 130,16
MMA7A48	8779J37118	05/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QHO5C53	8779J38234	12/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QJC8252	55248239N	15/07/2026	5002-0	R$ 260,32
MMC0H39	8779J38361	13/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QHP3D10	8779J38203	12/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QJD0B18	8779J35925	04/07/2026	7455-0	R$ 130,16
MMD5099	8779J37275	08/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QHP8C27	8779J37525	08/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QJD0F30	55248253N	15/07/2026	5002-0	R$ 260,32
MMD5I36	8779J37286	08/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QHQ4C90	8779J37757	08/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QJE1B10	8779J37922	10/07/2026	7455-0	R$ 130,16
MMD8J69	8779J37172	06/07/2026	7463-0	R$ 195,23	QHR4B06	8779J37281	08/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QJE3D26	55247318N	14/07/2026	5002-0	R$ 260,32
MME5780	8779J37638	09/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QHR5B10	8779J37051	07/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QJE4A58	8779J37719	06/07/2026	7463-0	R$ 195,23
MMF8374	55247445N	14/07/2026	5002-0	R$ 260,32	QHR6314	8779J37223	07/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QJF0C56	8779J38323	13/07/2026	7455-0	R$ 130,16
MMH0J27	8779J38411	13/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QHS1998	8779J37209	07/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QJH0346	55247389N	14/07/2026	5002-0	R$ 260,32
MMH1J98	8779J38227	12/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QHS3087	55247437N	14/07/2026	5002-0	R$ 390,46	QJH0372	8779J38012	10/07/2026	7455-0	R$ 130,16
MMH9462	55247439N	14/07/2026	5002-0	R$ 260,32	QHS5F30	8779J37393	08/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QJH0A24	8779J39017	15/07/2026	7463-0	R$ 195,23
MMI3621	8779J38009	10/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QHS7F04	8779J38546	13/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QJH4728	8779J37573	09/07/2026	7455-0	R$ 130,16
MMJ6E93	55247448N	14/07/2026	5002-0	R$ 260,32	QHS9D53	8779J42729	26/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QJJ2F99	8779J38769	12/07/2026	7455-0	R$ 130,16
MMK0646	8779J37488	08/07/2026	7463-0	R$ 195,23	QHT3D23	8779J37039	07/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QJJ9E03	8779J38268	12/07/2026	7455-0	R$ 130,16
MML4384	8779J37596	09/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QHU3134	8779J38677	12/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QJK1D95	8779J38229	12/07/2026	7455-0	R$ 130,16
MRK9133	8779J37433	08/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QHV3812	8779J38295	13/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QJK2A98	8779J38122	12/07/2026	7463-0	R$ 195,23
MVF4H48	8779J37688	09/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QHW0710	8779J38836	14/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QJK6G91	8779J38235	12/07/2026	7455-0	R$ 130,16
NDF6G91	8779J38752	12/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QHX0G98	8779J38023	10/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QJL0960	8779J37590	09/07/2026	7455-0	R$ 130,16
NTM0B81	8779J37311	08/07/2026	7463-0	R$ 195,23	QHX4J42	8779J38120	12/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QJL1364	55247358N	14/07/2026	5002-0	R$ 260,32
NUB2C88	8779J39022	15/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QHX5792	55247390N	14/07/2026	5002-0	R$ 260,32	QJL1A32	8779J39078	15/07/2026	7455-0	R$ 130,16
ODT6E76	8779J37043	07/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QHX7F90	8779J37345	08/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QJL1C28	8779J38732	12/07/2026	7455-0	R$ 130,16
OES4H43	8779J37847	09/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QHY0F35	8779J37191	06/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QJL4115	8779J37813	09/07/2026	7455-0	R$ 130,16
OFR9G20	8779J36975	06/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QIA0325	8779J38730	12/07/2026	7463-0	R$ 195,23	QJL5F11	8779J37055	07/07/2026	7455-0	R$ 130,16
OHC4C67	8779J38208	12/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QIA1707	8779J37384	08/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QJL6820	8779J37337	08/07/2026	7455-0	R$ 130,16
OHW0B34	8779J38316	13/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QIA3E89	8779J37793	09/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QJL8E85	8779J38794	12/07/2026	7463-0	R$ 195,23
OJO6B19	8779J38826	14/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QIA5F67	8779J39121	15/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QJM0E02	8779J38004	10/07/2026	7463-0	R$ 195,23
OKD4635	8779J39056	15/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QIA7C21	8779J37964	10/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QJM2067	8779J37651	09/07/2026	7455-0	R$ 130,16
OKD7H28	8779J37620	09/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QIB0I34	8779J38817	14/07/2026	7463-0	R$ 195,23	QJN1J63	8779J39092	15/07/2026	7455-0	R$ 130,16
OKE8E18	8779J38642	12/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QIC7A19	8779J37628	09/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QJO1H30	55248241N	15/07/2026	5002-0	R$ 260,32
OKF6143	8779J38450	13/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QIC8A32	8779J38958	15/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QJO8I60	8779J37981	10/07/2026	7463-0	R$ 195,23
OKL9H52	8779J38296	13/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QID3H26	8779J38221	12/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QJQ0H54	8779J37824	09/07/2026	7455-0	R$ 130,16
OKO2523	8779J38798	13/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QID5793	8779J37126	06/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QJQ7C84	55248249N	15/07/2026	5002-0	R$ 260,32
OMO3F77	8779J37453	08/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QID6220	8779J37679	09/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QJR0886	55247362N	14/07/2026	5002-0	R$ 260,32
OPM1D51	8779J38692	12/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QIE0E29	8779J37592	09/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QJR0886	8779J37619	09/07/2026	7455-0	R$ 130,16
OPU6967	55247346N	14/07/2026	5002-0	R$ 260,32	QIE2I78	8779J36753	05/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QJR2C79	8779J37341	08/07/2026	7455-0	R$ 130,16
OQB2I06	8779J38090	11/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QIE5585	8779J38585	11/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QJR3322	8779J37295	08/07/2026	7455-0	R$ 130,16
OTY2A64	8779J37199	06/07/2026	7463-0	R$ 195,23	QIE5688	8779J38707	12/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QJR8C17	55247467N	14/07/2026	5002-0	R$ 260,32
OUG0956	8779J38635	12/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QIE6547	8779J38121	12/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QJS7017	8779J38313	13/07/2026	7455-0	R$ 130,16
OWR7G46	55248963N	07/07/2026	5002-0	R$ 260,32	QIF6E61	8779J38927	15/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QJS8G31	8779J38152	12/07/2026	7455-0	R$ 130,16
OXG4E04	8779J37392	08/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QIG6J05	8779J37933	10/07/2026	7463-0	R$ 195,23	QJT3725	8779J38352	13/07/2026	7463-0	R$ 195,23
OXN7D15	8779J38242	12/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QIH0400	8779J38373	13/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QJU2A19	8779J38954	15/07/2026	7455-0	R$ 130,16
OXN7D15	8779J38320	13/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QIH5A02	55247456N	14/07/2026	5002-0	R$ 390,46	QJU5462	8779J38710	12/07/2026	7455-0	R$ 130,16
OXS1E73	8779J38631	12/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QIH8255	8779J38782	12/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QJU6I91	8779J38099	11/07/2026	7455-0	R$ 130,16
OZF2A02	8779J37659	09/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QII0C96	8779J37490	08/07/2026	7463-0	R$ 195,23	QJU8J64	8779J37426	08/07/2026	7455-0	R$ 130,16
PBM8D55	8779J37769	08/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QII1D30	8779J37910	10/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QJV1J28	8779J38348	13/07/2026	7463-0	R$ 195,23
PFT1280	8779J37547	08/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QII5762	8779J38760	12/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QJW5I63	8779J37808	09/07/2026	7455-0	R$ 130,16
PHN1A92	8779J38776	12/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QII7237	8779J38729	12/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QJX2206	55247343N	14/07/2026	5002-0	R$ 390,46
PHV9769	8779J38505	12/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QIJ5342	8779J37977	10/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QJX4D49	8779J39035	15/07/2026	7455-0	R$ 130,16
PIG7G30	8779J38074	10/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QIJ5D41	8779J37971	10/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QJX6746	8779J38170	12/07/2026	7455-0	R$ 130,16
PIX4C63	8779J37360	08/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QIK4D49	8779J38967	15/07/2026	7463-0	R$ 195,23	QJX6944	8779J38871	14/07/2026	7455-0	R$ 130,16
PIZ5I42	8779J38062	11/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QIL9139	8779J38095	11/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QJY6531	8779J37102	05/07/2026	7455-0	R$ 130,16
PML4787	8779J38936	15/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QIM7H87	8779J37848	09/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QJY8135	55247432N	14/07/2026	5002-0	R$ 260,32
PPI7A70	55244556N	30/06/2026	5002-0	R$ 260,32	QIN0F28	8779J39057	15/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QJZ1D10	8779J38930	15/07/2026	7455-0	R$ 130,16
PRA6C21	8779J37794	09/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QIN5A32	8779J37365	08/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QJZ4D72	8779J37434	08/07/2026	7455-0	R$ 130,16
PRF6H70	8779J38793	12/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QIN7C88	8779J37557	08/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QJZ6J30	8779J37834	09/07/2026	7455-0	R$ 130,16
PRL9A39	8779J37372	08/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QIN7I21	8779J38872	14/07/2026	7463-0	R$ 195,23	QNE5I41	8779J38969	15/07/2026	7455-0	R$ 130,16
PRO1J07	8779J38540	13/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QIO9874	55247340N	14/07/2026	5002-0	R$ 260,32	QNH6960	55248254N	15/07/2026	5002-0	R$ 260,32
PRO6C91	55247303N	14/07/2026	5002-0	R$ 260,32	QIO9A17	8779J38674	12/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QNI6D04	8779J38801	13/07/2026	7455-0	R$ 130,16
PUD3I83	8779J38318	13/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QIP0668	55247385N	14/07/2026	5002-0	R$ 260,32	QNK9G60	55247368N	14/07/2026	5002-0	R$ 260,32
PVW6A79	8779J37466	08/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QIP8946	8779J37500	08/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QNV7H55	8779I53794	02/11/2025	7455-0	R$ 130,16
PWO2E72	8779J38055	11/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QIQ0A16	8779J38109	12/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QOH4A59	55247440N	14/07/2026	5002-0	R$ 260,32

Cópia de referência LESS.IO — capturado em 29/10/2026.
Documento oficial: https://www.saude.sc.gov.br/index.php/pt/servicos/concursos-e-selecoes/processos-seleti… · www.lessio.org

QOQ4A81	8779J38733	12/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RHC3D17	55247396N	14/07/2026	5002-0	R$ 260,32	RXL1B51	8779J38446	13/07/2026	7463-0	R$ 195,23
QQK9D07	8779J39020	15/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RHH6H68	8779J38541	13/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RXL2F37	8779J37277	08/07/2026	7463-0	R$ 195,23
QQO2F11	8779J37070	07/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RHI6A92	8779J42609	26/07/2026	7463-0	R$ 195,23	RXL3E89	55247394N	14/07/2026	5002-0	R$ 260,32
QQW9A00	55247360N	14/07/2026	5002-0	R$1760,80	RHJ8F88	8779J38544	13/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RXL3I45	55247376N	14/07/2026	5002-0	R$ 390,46
QSV5A23	8779J39051	15/07/2026	7463-0	R$ 195,23	RHM4J70	55246084N	06/07/2026	5002-0	R$ 260,32	RXL4H82	8779J37844	09/07/2026	7463-0	R$ 195,23
QTF2F78	8779J37787	08/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RHP2J57	8779J38523	13/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RXL6B17	8779J37240	07/07/2026	7455-0	R$ 130,16
QTK0010	8779J38970	15/07/2026	7463-0	R$ 195,23	RHU1E52	55247473N	14/07/2026	5002-0	R$ 260,32	RXM1E37	8779J37747	08/07/2026	7455-0	R$ 130,16
QTK5H02	55247342N	14/07/2026	5002-0	R$ 260,32	RHW8B15	55248973N	07/07/2026	5002-0	R$ 390,46	RXM7J22	8779J38176	12/07/2026	7455-0	R$ 130,16
QTL3486	8779J38218	12/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RHY7F12	8779J37061	07/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RXM9H93	8779J37550	08/07/2026	7455-0	R$ 130,16
QTL5F59	8779J38018	10/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RHZ2F84	8779J38725	12/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RXN2H16	8779J38353	13/07/2026	7463-0	R$ 195,23
QTL6B50	8779J38462	13/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RKW0I12	8779J35716	03/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RXN2H16	8779J38838	14/07/2026	7463-0	R$ 195,23
QTL7G23	8779J38696	12/07/2026	7463-0	R$ 195,23	RKW2C78	8779J37078	04/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RXN8A32	8779J38846	14/07/2026	7455-0	R$ 130,16
QTL8924	8779J37259	07/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RKW7C16	8779J38597	12/07/2026	7463-0	R$ 195,23	RXN9J27	8779J37857	09/07/2026	7463-0	R$ 195,23
QTM4380	8779J37582	09/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RKX0J80	8779J37307	08/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RXP0H30	8779J37346	08/07/2026	7455-0	R$ 130,16
QTM8090	8779J39080	15/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RKX1F81	8779J38464	13/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RXP3J83	8779J39009	15/07/2026	7455-0	R$ 130,16
QTT9D40	8779J38691	12/07/2026	7463-0	R$ 195,23	RKX1G75	8779J39010	15/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RXP6H78	55247395N	14/07/2026	5002-0	R$ 260,32
QUA7F14	8779J38363	13/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RKX2B72	55247379N	14/07/2026	5002-0	R$ 260,32	RXQ1H99	8779J37077	04/07/2026	7455-0	R$ 130,16
QUE9D27	8779J37343	08/07/2026	7463-0	R$ 195,23	RKY9J27	8779J35562	27/06/2026	7455-0	R$ 130,16	RXQ5F74	8779J38740	12/07/2026	7455-0	R$ 130,16
QUJ6H90	8779J37144	06/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RKZ2J07	8779J38243	12/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RXQ8H51	8779J37465	08/07/2026	7455-0	R$ 130,16
QUK5D62	8779J37545	08/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RLA4C47	8779J38400	13/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RXR1A21	8779J38357	13/07/2026	7455-0	R$ 130,16
QUM0H23	8779J39077	15/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RLA4C75	8779J37485	08/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RXR1A32	8779J37175	06/07/2026	7455-0	R$ 130,16
QUS8H10	55247372N	14/07/2026	5002-0	R$ 260,32	RLA4I07	8779J37825	09/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RXR2J64	55247333N	14/07/2026	5002-0	R$ 390,46
QUV1E91	55247435N	14/07/2026	5002-0	R$ 260,32	RLA5F41	8779J38333	13/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RXR4I40	8779J38761	12/07/2026	7455-0	R$ 130,16
QVK0E51	8779J38233	12/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RLA7E21	55248258N	15/07/2026	5002-0	R$ 390,46	RXS2J92	55247413N	14/07/2026	5002-0	R$ 390,46
QVS2H98	8779J37577	09/07/2026	7463-0	R$ 195,23	RLB2I94	8779J37164	06/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RXS6A37	8779J39094	15/07/2026	7455-0	R$ 130,16
QWS0C31	8779J37484	08/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RLB7A46	8779J38962	15/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RXS7J85	8779J37891	10/07/2026	7455-0	R$ 130,16
QWS7E67	8779J38017	10/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RLB9D14	8779J38622	12/07/2026	7463-0	R$ 195,23	RXT1C89	8779J38728	12/07/2026	7455-0	R$ 130,16
QXA9G21	8779J38637	12/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RLC0H41	55248260N	15/07/2026	5002-0	R$ 260,32	RXU0A50	8779J39065	15/07/2026	7455-0	R$ 130,16
QXJ9260	55244541N	30/06/2026	5002-0	R$ 260,32	RLC2J38	8779J37885	10/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RXU2E64	8779J38403	13/07/2026	7455-0	R$ 130,16
QXY1I11	8779J36556	04/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RLC4F97	55248245N	15/07/2026	5002-0	R$ 260,32	RXU2F58	8779J37583	09/07/2026	7455-0	R$ 130,16
QXY7F52	8779J38873	14/07/2026	7463-0	R$ 195,23	RLC7B19	8779J38697	12/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RXU4C99	55248236N	15/07/2026	5002-0	R$ 260,32
QYL5F64	8779J38920	15/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RLC7E16	8779J38331	13/07/2026	7463-0	R$ 195,23	RXU6C05	8779J39084	15/07/2026	7463-0	R$ 195,23
QYO1E44	8779J38654	12/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RLD0E42	8779J37918	10/07/2026	7463-0	R$ 195,23	RXV2B00	8779J37685	09/07/2026	7463-0	R$ 195,23
RAA1F88	8779J39034	15/07/2026	7463-0	R$ 195,23	RLD0I32	8779J38258	12/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RXV2J72	55247363N	14/07/2026	5002-0	R$ 260,32
RAA1G58	55247438N	14/07/2026	5002-0	R$ 260,32	RLD6H18	8779J37030	04/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RXV3D83	55247400N	14/07/2026	5002-0	R$ 260,32
RAA6F98	8779J38931	15/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RLD8H59	55131000N	04/11/2025	5002-0	R$ 260,32	RXV4H48	8779J38271	12/07/2026	7455-0	R$ 130,16
RAB2516	8779J38841	14/07/2026	7463-0	R$ 195,23	RLD8J38	8779J38198	12/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RXW2G16	8779J38442	13/07/2026	7455-0	R$ 130,16
RAB4A33	8779J37231	07/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RLE8A81	55247442N	14/07/2026	5002-0	R$ 260,32	RXW5F54	55248237N	15/07/2026	5002-0	R$ 390,46
RAB4A33	8779J38019	10/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RLE8F67	8779J37581	09/07/2026	7463-0	R$ 195,23	RXX3C90	8779J37195	06/07/2026	7455-0	R$ 130,16
RAD1E97	8779J38708	12/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RLF5B82	8779J43131	28/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RXX4I69	55247418N	14/07/2026	5002-0	R$ 260,32
RAD2C03	8779J38301	13/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RLG2F19	55247306N	14/07/2026	5002-0	R$ 260,32	RXX6C63	55247426N	14/07/2026	5002-0	R$ 260,32
RAE0E18	8779J37332	08/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RLG2I55	8779J38073	10/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RXX6J34	8779J38260	12/07/2026	7455-0	R$ 130,16
RAE2179	8779J38812	14/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RLH0F82	8779J38327	13/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RXX7H64	8779J38328	13/07/2026	7455-0	R$ 130,16
RAG2145	8779J37635	09/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RLH3I36	8779J37494	08/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RXY5E25	8779J37962	10/07/2026	7455-0	R$ 130,16
RAG9450	8779J37877	09/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RLI9B12	8779J39071	15/07/2026	7463-0	R$ 195,23	RXZ0I90	55248242N	15/07/2026	5002-0	R$ 260,32
RAG9F52	55247470N	14/07/2026	5002-0	R$ 260,32	RLJ4C89	8779J37388	08/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RXZ2J97	55247361N	14/07/2026	5002-0	R$ 260,32
RAH1196	55247464N	14/07/2026	5002-0	R$ 260,32	RLJ5F42	8779J37965	10/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RXZ5I83	8779J37193	06/07/2026	7463-0	R$ 195,23
RAH2A50	8779J37634	09/07/2026	7463-0	R$ 195,23	RLJ5I24	55247411N	14/07/2026	5002-0	R$ 260,32	RYA0A85	55247406N	14/07/2026	5002-0	R$ 260,32
RAI0558	8779J38042	11/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RLK1H54	55247311N	14/07/2026	5002-0	R$ 260,32	RYA2A37	55247382N	14/07/2026	5002-0	R$ 260,32
RAI5H13	55247405N	14/07/2026	5002-0	R$ 260,32	RLK6E97	55248232N	15/07/2026	5002-0	R$ 260,32	RYB0D70	8779J37207	07/07/2026	7455-0	R$ 130,16
RAI6I03	8779J37928	10/07/2026	7463-0	R$ 195,23	RLL2G81	55247393N	14/07/2026	5002-0	R$ 260,32	RYB0E78	8779J37662	09/07/2026	7455-0	R$ 130,16
RAI9F16	8779J37237	07/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RLL9A82	55247369N	14/07/2026	5002-0	R$ 260,32	RYC1A56	55247471N	14/07/2026	5002-0	R$ 260,32
RAJ3E29	8779J38825	14/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RLM9B00	8779J37124	06/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RYC1A56	55248248N	15/07/2026	5002-0	R$ 260,32
RAJ7B37	55247337N	14/07/2026	5002-0	R$ 260,32	RLN2G57	8779J38947	15/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RYC2H04	8779J37330	08/07/2026	7455-0	R$ 130,16
RBG2F48	8779J37026	04/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RLN3A10	8779J38213	12/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RYC3E38	55247330N	14/07/2026	5002-0	R$ 390,46
RCB5A85	55247449N	14/07/2026	5002-0	R$ 260,32	RLN5B03	8779J37406	08/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RYC6D54	55247399N	14/07/2026	5002-0	R$ 390,46
RCE6I99	8779J37597	09/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RLN9E17	55248252N	15/07/2026	5002-0	R$ 390,46	RYC8G33	55247441N	14/07/2026	5002-0	R$ 390,46
RDS0F51	8779J39045	15/07/2026	7463-0	R$ 195,23	RLN9H32	8779J37929	10/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RYD7B09	55247414N	14/07/2026	5002-0	R$ 260,32
RDS6A57	8779J38174	12/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RLN9J17	55247338N	14/07/2026	5002-0	R$ 260,32	RYD8C44	55247367N	14/07/2026	5002-0	R$ 390,46
RDS6B29	8779J37649	09/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RLO0C04	8779J37129	06/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RYD8F32	8779J37358	08/07/2026	7455-0	R$ 130,16
RDT6J75	8779J38593	12/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RLO0C33	8779J38870	14/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RYD8J56	8779J37403	08/07/2026	7463-0	R$ 195,23
RDT7H72	55247364N	14/07/2026	5002-0	R$ 390,46	RLO6D19	8779J38255	12/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RYE1D55	8779J37788	08/07/2026	7455-0	R$ 130,16
RDT7H72	8779J37322	08/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RLP1G30	8779J36415	05/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RYE1H71	8779J38804	13/07/2026	7455-0	R$ 130,16
RDU8A44	8779J35928	04/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RMY7C33	8779J37495	08/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RYE2E79	8779J37041	07/07/2026	7463-0	R$ 195,23
RDU8D50	8779I54667	05/11/2025	7455-0	R$ 130,16	RNE9E62	8779J39044	15/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RYE2H91	8779J37462	08/07/2026	7455-0	R$ 130,16
RDW0D32	8779J38414	13/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RNK9B98	55248969N	07/07/2026	5002-0	R$ 260,32	RYE8G39	8779J38816	14/07/2026	7463-0	R$ 195,23
RDW2F22	8779J38854	14/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RRL7G00	8779J37548	08/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RYF1C07	8779J38367	13/07/2026	7455-0	R$ 130,16
RDX0J39	8779J38682	12/07/2026	7463-0	R$ 195,23	RTD0G16	55248243N	15/07/2026	5002-0	R$ 260,32	RYF2C91	8779J37677	09/07/2026	7455-0	R$ 130,16
RDX2D85	8779J38830	14/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RTE5B18	8779J39115	15/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RYF2J60	8779J38849	14/07/2026	7455-0	R$ 130,16
RDY1H46	8779J38332	13/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RTF1I25	8779J36721	05/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RYF7I94	8779J37544	08/07/2026	7471-0	R$ 880,40
RDZ3J39	8779J38648	12/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RTH7E34	55247359N	14/07/2026	5002-0	R$ 390,46	RYG0J36	8779J38192	12/07/2026	7455-0	R$ 130,16
RDZ5B95	8779J37288	08/07/2026	7463-0	R$ 195,23	RTM5B05	55246082N	01/07/2026	5002-0	R$ 390,46	RYG4A00	8779J37675	09/07/2026	7463-0	R$ 195,23
REA2I84	55247384N	14/07/2026	5002-0	R$ 260,32	RTW8D30	55255025N	27/07/2026	5002-0	R$ 260,32	RYG7E71	8779J37723	06/07/2026	7455-0	R$ 130,16
REA2J31	55244546N	30/06/2026	5002-0	R$ 260,32	RTX7D53	8779J38336	13/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RYG8B81	8779J38057	11/07/2026	7455-0	R$ 130,16
REA7A64	8779J39001	15/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RTZ4D40	8779J38228	12/07/2026	7463-0	R$ 195,23	RYH1F35	55247429N	14/07/2026	5002-0	R$ 260,32
REA7I68	8779J38256	12/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RUU8G11	8779J38719	12/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RYH6A71	55247321N	14/07/2026	5002-0	R$ 260,32
REA8A81	8779J38821	14/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RUX5H98	8779J37262	07/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RYH8D35	8779J38385	13/07/2026	7455-0	R$ 130,16
REA8G57	8779J38902	14/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RVM6G10	8779J38071	11/07/2026	7463-0	R$ 195,23	RYI3I43	55247459N	14/07/2026	5002-0	R$ 390,46
REB1I79	8779J37085	05/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RVM7I25	8779J38751	12/07/2026	7471-0	R$ 880,40	RYI4C01	8779J37957	10/07/2026	7455-0	R$ 130,16
REB2B22	8779J38943	15/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RVR1C70	8779J37347	08/07/2026	7463-0	R$ 195,23	RYI4C70	55247401N	14/07/2026	5002-0	R$ 260,32
REB3C53	8779J37185	06/07/2026	7463-0	R$ 195,23	RVR3J61	8779J38557	13/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RYJ1J05	8779J38820	14/07/2026	7455-0	R$ 130,16
REB9B55	8779J37339	08/07/2026	7463-0	R$ 195,23	RVS1D81	55244545N	30/06/2026	5002-0	R$ 260,32	RYJ2E18	8779J37410	08/07/2026	7455-0	R$ 130,16
RED6C75	55244566N	30/06/2026	5002-0	R$ 390,46	RWA0F07	8779J38465	11/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RYJ3D00	8779J38904	14/07/2026	7455-0	R$ 130,16
RFD1D21	8779J38041	11/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RWG4G92	55247468N	14/07/2026	5002-0	R$ 260,32	RYJ5B08	8779J37268	07/07/2026	7455-0	R$ 130,16
RFF9A36	8779J38410	13/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RXK0C83	8779J37479	08/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RYJ7C27	8779J37886	10/07/2026	7455-0	R$ 130,16
RFM5I18	8779J37316	08/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RXK1B26	8779J37329	08/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RYJ8G07	8779J38890	14/07/2026	7455-0	R$ 130,16
RFO7F68	8779J37540	08/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RXK1G00	8779J37692	09/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RYJ8I55	8779J37562	08/07/2026	7455-0	R$ 130,16
RFY8B06	8779J37952	10/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RXK1G94	8779J37536	08/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RYK0E00	55247317N	14/07/2026	5002-0	R$ 260,32
RGC2J93	8779J38724	12/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RXK7A84	8779J39049	15/07/2026	7463-0	R$ 195,23	RYK1I89	8779J37741	08/07/2026	7455-0	R$ 130,16
RHA3J40	8779J38539	13/07/2026	7463-0	R$ 195,23	RXK8G63	8779J37717	06/07/2026	7463-0	R$ 195,23	RYK6J86	8779J37074	04/07/2026	7455-0	R$ 130,16

Cópia de referência LESS.IO — capturado em 29/10/2026.
Documento oficial: https://www.saude.sc.gov.br/index.php/pt/servicos/concursos-e-selecoes/processos-seleti… · www.lessio.org

RYL1H21	8779J38141	12/07/2026	7455-0	R$ 130,16	SXB3E71	8779J38777	12/07/2026	7455-0	R$ 130,16	SXU2B39	8779J38118	12/07/2026	7455-0	R$ 130,16
RYL3J33	55247357N	14/07/2026	5002-0	R$ 260,32	SXB7A10	8779J38982	15/07/2026	7455-0	R$ 130,16	SXU8G01	55247304N	14/07/2026	5002-0	R$ 260,32
RYL4H46	8779J37150	06/07/2026	7455-0	R$ 130,16	SXB8I61	8779J38002	10/07/2026	7455-0	R$ 130,16	SXU9H10	8779J37287	08/07/2026	7455-0	R$ 130,16
RYL5D13	8779J38961	15/07/2026	7455-0	R$ 130,16	SXB9D53	8779J37607	09/07/2026	7455-0	R$ 130,16	SXV0C26	8779J39076	15/07/2026	7455-0	R$ 130,16
RYL9B72	8779J38439	13/07/2026	7455-0	R$ 130,16	SXB9F00	8779J37110	05/07/2026	7455-0	R$ 130,16	SXV4J05	55241385N	24/06/2026	5002-0	R$ 260,32
RYM5A71	8779J37206	07/07/2026	7455-0	R$ 130,16	SXC6H00	55248244N	15/07/2026	5002-0	R$ 390,46	SXV9B57	8779J38774	12/07/2026	7463-0	R$ 195,23
RYM7E89	8779J35799	04/07/2026	7455-0	R$ 130,16	SXC7I12	55247336N	14/07/2026	5002-0	R$ 260,32	SXW2E20	8779J37336	08/07/2026	7455-0	R$ 130,16
RYM7J88	8779J38378	13/07/2026	7455-0	R$ 130,16	SXC9F97	8779J39085	15/07/2026	7455-0	R$ 130,16	SXW5H22	8779J37179	06/07/2026	7455-0	R$ 130,16
RYM8C18	8779J38996	15/07/2026	7463-0	R$ 195,23	SXD0F38	8779J37665	09/07/2026	7455-0	R$ 130,16	SXW7B02	8779J37734	08/07/2026	7455-0	R$ 130,16
RYM9J22	55247422N	14/07/2026	5002-0	R$ 260,32	SXD0H94	8779J37750	08/07/2026	7455-0	R$ 130,16	SXW8E23	8779J38799	13/07/2026	7463-0	R$ 195,23
RYN0B15	8779J38655	12/07/2026	7463-0	R$ 195,23	SXD6C13	8779J36302	04/07/2026	7455-0	R$ 130,16	SXX3F39	8779J37313	08/07/2026	7455-0	R$ 130,16
RYN3J16	8779J38399	13/07/2026	7455-0	R$ 130,16	SXD6I82	55248257N	15/07/2026	5002-0	R$ 260,32	SXX4E46	8779J37814	09/07/2026	7455-0	R$ 130,16
RYN4F52	8779J37718	06/07/2026	7455-0	R$ 130,16	SXD9A41	8779J38063	11/07/2026	7455-0	R$ 130,16	SXX7J03	8779J37390	08/07/2026	7455-0	R$ 130,16
RYN6A45	55247344N	14/07/2026	5002-0	R$ 260,32	SXD9B75	8779J37448	08/07/2026	7455-0	R$ 130,16	SXY1A32	8779J39064	15/07/2026	7463-0	R$ 195,23
RYN6F51	8779J37841	09/07/2026	7455-0	R$ 130,16	SXD9H28	8779J37759	08/07/2026	7455-0	R$ 130,16	SXY5J81	8779J37246	07/07/2026	7455-0	R$ 130,16
RYN9I86	55247433N	14/07/2026	5002-0	R$ 260,32	SXE0C62	8779J38907	15/07/2026	7455-0	R$ 130,16	SXY6E00	8779J37939	10/07/2026	7463-0	R$ 195,23
RYO8J53	55247355N	14/07/2026	5002-0	R$ 260,32	SXE1I95	8779J38621	12/07/2026	7455-0	R$ 130,16	SXY9G72	8779J38681	12/07/2026	7455-0	R$ 130,16
RYO9E39	8779J38824	14/07/2026	7455-0	R$ 130,16	SXE4A30	8779J39075	15/07/2026	7455-0	R$ 130,16	SXZ2E08	8779J38251	12/07/2026	7455-0	R$ 130,16
RYP1D99	8779J38393	13/07/2026	7455-0	R$ 130,16	SXE4G13	55247392N	14/07/2026	5002-0	R$ 260,32	SXZ4C09	55247417N	14/07/2026	5002-0	R$ 260,32
RYP2A45	55247315N	14/07/2026	5002-0	R$ 260,32	SXE8A44	8779J38133	12/07/2026	7463-0	R$ 195,23	SXZ5C20	8779J38778	12/07/2026	7455-0	R$ 130,16
RYP2G66	8779J37461	08/07/2026	7463-0	R$ 195,23	SXF2F68	8779J36724	05/07/2026	7455-0	R$ 130,16	SXZ5J46	55247453N	14/07/2026	5002-0	R$ 260,32
RYP3E52	8779J37507	08/07/2026	7463-0	R$ 195,23	SXF9B23	55247430N	14/07/2026	5002-0	R$ 260,32	SXZ7G84	8779J38396	13/07/2026	7455-0	R$ 130,16
RYP7B84	8779J39032	15/07/2026	7463-0	R$ 195,23	SXG3A78	8779J37266	07/07/2026	7455-0	R$ 130,16	SXZ8G94	8779J35783	04/07/2026	7471-0	R$ 880,40
RYQ1H03	8779J38956	15/07/2026	7455-0	R$ 130,16	SXG6C90	55247380N	14/07/2026	5002-0	R$ 260,32	SXZ9G24	55247410N	14/07/2026	5002-0	R$ 260,32
RYQ4D30	8779J37075	04/07/2026	7455-0	R$ 130,16	SXG9G95	55248235N	15/07/2026	5002-0	R$ 260,32	SYA8B43	8779J37727	07/07/2026	7455-0	R$ 130,16
RYQ6C06	8779J37378	08/07/2026	7455-0	R$ 130,16	SXH4I81	8779J38594	12/07/2026	7455-0	R$ 130,16	SYE1H54	8779J37904	10/07/2026	7463-0	R$ 195,23
RYQ6D21	8779J37477	08/07/2026	7455-0	R$ 130,16	SXI3E77	8779J38148	12/07/2026	7455-0	R$ 130,16	SYR3H22	8779J39002	15/07/2026	7455-0	R$ 130,16
RYQ9B84	8779J38835	14/07/2026	7455-0	R$ 130,16	SXI6F50	55247434N	14/07/2026	5002-0	R$ 260,32	SYU2C57	8779J38773	12/07/2026	7463-0	R$ 195,23
RYQ9H86	55247415N	14/07/2026	5002-0	R$ 260,32	SXI7B78	8779J37362	08/07/2026	7455-0	R$ 130,16	TAL5I68	8779J37541	08/07/2026	7455-0	R$ 130,16
RYR1E69	8779J38832	14/07/2026	7455-0	R$ 130,16	SXI9G71	8779J37310	08/07/2026	7455-0	R$ 130,16	TAO8J67	8779J38531	13/07/2026	7455-0	R$ 130,16
RYR4C19	8779J37382	08/07/2026	7463-0	R$ 195,23	SXJ0F71	8779J37248	07/07/2026	7455-0	R$ 130,16	TAT7I44	8779J37780	08/07/2026	7455-0	R$ 130,16
RYR8B89	55246077N	01/07/2026	5002-0	R$ 260,32	SXJ5I32	55247374N	14/07/2026	5002-0	R$ 260,32	TAY0I25	8779J37062	07/07/2026	7455-0	R$ 130,16
RYR9B95	8779J38014	10/07/2026	7463-0	R$ 195,23	SXJ6D50	8779J37429	08/07/2026	7463-0	R$ 195,23	TBB2J56	55248972N	07/07/2026	5002-0	R$ 260,32
RYS1F29	55248256N	15/07/2026	5002-0	R$ 390,46	SXK0G58	55247391N	14/07/2026	5002-0	R$ 260,32	TCG4C93	55244544N	30/06/2026	5002-0	R$ 260,32
RYS2G53	8779J37956	10/07/2026	7455-0	R$ 130,16	SXK1C57	8779J38166	12/07/2026	7455-0	R$ 130,16	TCR1G22	55244543N	30/06/2026	5002-0	R$ 390,46
RYS3E28	55247347N	14/07/2026	5002-0	R$ 260,32	SXK1G18	8779J38184	12/07/2026	7455-0	R$ 130,16	TCW2D95	55244581N	30/06/2026	5002-0	R$1760,80
RYS6D07	8779J37155	06/07/2026	7455-0	R$ 130,16	SXK1I07	8779J36192	03/07/2026	7455-0	R$ 130,16	TCY0C17	8779J38807	13/07/2026	7455-0	R$ 130,16
RYS9C66	8779J38641	12/07/2026	7455-0	R$ 130,16	SXK2F33	55247378N	14/07/2026	5002-0	R$ 390,46	TDA6E69	8779J37533	08/07/2026	7463-0	R$ 195,23
RYS9I37	8779J37710	09/07/2026	7455-0	R$ 130,16	SXK4A18	8779J38711	12/07/2026	7455-0	R$ 130,16	TDK8H21	8779J38571	13/07/2026	7455-0	R$ 130,16
RYT6F13	55247420N	14/07/2026	5002-0	R$ 260,32	SXK4E44	55247327N	14/07/2026	5002-0	R$ 260,32	TDQ0J45	8779J38495	12/07/2026	7455-0	R$ 130,16
RYU3G00	55247322N	14/07/2026	5002-0	R$ 260,32	SXK6A17	8779J37966	10/07/2026	7455-0	R$ 130,16	TEA9C49	55244552N	30/06/2026	5002-0	R$ 260,32
RYU5B78	8779J38815	14/07/2026	7455-0	R$ 130,16	SXK8J77	8779J37512	08/07/2026	7455-0	R$ 130,16	TEE9B65	8779J38903	14/07/2026	7455-0	R$ 130,16
RYU8F13	8779J38986	15/07/2026	7463-0	R$ 195,23	SXK9B49	8779J38011	10/07/2026	7463-0	R$ 195,23	TLN3G44	8779J38207	12/07/2026	7455-0	R$ 130,16
RYV1A05	8779J37613	09/07/2026	7455-0	R$ 130,16	SXL1I75	8779J39004	15/07/2026	7455-0	R$ 130,16	TPI2B44	8779J37762	08/07/2026	7455-0	R$ 130,16
RYV1I62	8779J37054	07/07/2026	7455-0	R$ 130,16	SXL2B07	8779J38652	12/07/2026	7455-0	R$ 130,16	TPI2D42	8779J38900	14/07/2026	7455-0	R$ 130,16
RYV1J80	8779J37255	07/07/2026	7455-0	R$ 130,16	SXL7C33	55248250N	15/07/2026	5002-0	R$ 260,32	TPJ0H64	55247366N	14/07/2026	5002-0	R$ 260,32
RYV2I44	8779J43439	29/07/2026	7455-0	R$ 130,16	SXL7J88	8779J37098	05/07/2026	7455-0	R$ 130,16	TPJ2B18	8779J37602	09/07/2026	7455-0	R$ 130,16
RYV5D48	8779J37480	08/07/2026	7455-0	R$ 130,16	SXM0D08	8779J37364	08/07/2026	7455-0	R$ 130,16	TPJ3D60	8779J38712	12/07/2026	7455-0	R$ 130,16
RYW3F32	8779J38390	13/07/2026	7455-0	R$ 130,16	SXM2D86	8779J38741	12/07/2026	7455-0	R$ 130,16	TPJ9C10	8779J37397	08/07/2026	7455-0	R$ 130,16
RYW6I47	8779J37455	08/07/2026	7471-0	R$ 880,40	SXM2J30	8779J37623	09/07/2026	7455-0	R$ 130,16	TPK2B75	8779J39113	15/07/2026	7455-0	R$ 130,16
RYX7G94	55247324N	14/07/2026	5002-0	R$ 390,46	SXM4J39	8779J38309	13/07/2026	7455-0	R$ 130,16	TPK5A32	8779J37047	07/07/2026	7463-0	R$ 195,23
RYX8G99	8779J37481	08/07/2026	7455-0	R$ 130,16	SXM5B42	55247307N	14/07/2026	5002-0	R$ 390,46	TPL4A47	8779J38155	12/07/2026	7455-0	R$ 130,16
RYY5B17	8779J35863	04/07/2026	7455-0	R$ 130,16	SXN0C07	8779J37570	08/07/2026	7455-0	R$ 130,16	TPL8J58	8779J37282	08/07/2026	7463-0	R$ 195,23
RYY7A90	8779J38747	12/07/2026	7463-0	R$ 195,23	SXN2A33	8779J37992	10/07/2026	7455-0	R$ 130,16	TPM0A40	8779J37356	08/07/2026	7455-0	R$ 130,16
RYZ1B49	8779J38179	12/07/2026	7455-0	R$ 130,16	SXN3B14	8779J37889	10/07/2026	7455-0	R$ 130,16	TPM1J26	8779J39048	15/07/2026	7455-0	R$ 130,16
RYZ3E38	8779J38006	10/07/2026	7455-0	R$ 130,16	SXN4H10	55247375N	14/07/2026	5002-0	R$ 260,32	TPM3I93	8779J37293	08/07/2026	7455-0	R$ 130,16
SBQ0E28	8779J39019	15/07/2026	7455-0	R$ 130,16	SXN6I33	8779J37639	09/07/2026	7455-0	R$ 130,16	TPM4B22	8779J37761	08/07/2026	7455-0	R$ 130,16
SBQ2J67	55244551N	30/06/2026	5002-0	R$ 260,32	SXN7A38	55247331N	14/07/2026	5002-0	R$ 260,32	TPM7C62	8779J37324	08/07/2026	7455-0	R$ 130,16
SCT9D83	8779J38569	13/07/2026	7463-0	R$ 195,23	SXN7H31	8779J39000	15/07/2026	7455-0	R$ 130,16	TPM8J39	55247423N	14/07/2026	5002-0	R$ 260,32
SDD2I90	8779J38705	12/07/2026	7455-0	R$ 130,16	SXN7J54	8779J37383	08/07/2026	7463-0	R$ 195,23	TPM9D60	8779J38302	13/07/2026	7455-0	R$ 130,16
SDW3E90	8779J37549	08/07/2026	7455-0	R$ 130,16	SXN9B92	55247312N	14/07/2026	5002-0	R$ 260,32	TPM9J57	55247398N	14/07/2026	5002-0	R$ 390,46
SDZ1B23	8779J37523	08/07/2026	7455-0	R$ 130,16	SXO4A58	8779J38338	13/07/2026	7455-0	R$ 130,16	TPN1A50	8779J37260	07/07/2026	7463-0	R$ 195,23
SEK1J73	8779J38819	14/07/2026	7455-0	R$ 130,16	SXO5H75	8779J38456	13/07/2026	7463-0	R$ 195,23	TPO0B11	8779J38000	10/07/2026	7455-0	R$ 130,16
SEN1H15	8779J37204	06/07/2026	7455-0	R$ 130,16	SXO6J87	8779J37212	07/07/2026	7455-0	R$ 130,16	TPO1D65	8779J37774	08/07/2026	7455-0	R$ 130,16
SEO8J92	55244565N	30/06/2026	5002-0	R$ 390,46	SXP1C50	8779J37503	08/07/2026	7463-0	R$ 195,23	TPO2F61	8779J39116	15/07/2026	7455-0	R$ 130,16
SEW6D18	55248974N	07/07/2026	5002-0	R$ 260,32	SXP1I57	8779J38205	12/07/2026	7455-0	R$ 130,16	TPO2I69	8779J36957	06/07/2026	7463-0	R$ 195,23
SEX4I22	8779J37254	07/07/2026	7463-0	R$ 195,23	SXP2A59	8779J38191	12/07/2026	7455-0	R$ 130,16	TPO3F04	8779J37198	06/07/2026	7455-0	R$ 130,16
SEZ1H91	55248970N	07/07/2026	5002-0	R$ 260,32	SXQ7E03	8779J38408	13/07/2026	7455-0	R$ 130,16	TPP0D76	8779J38375	13/07/2026	7455-0	R$ 130,16
SFA1J37	8779J37895	10/07/2026	7455-0	R$ 130,16	SXQ9H37	8779J38060	11/07/2026	7455-0	R$ 130,16	TPP3B14	8779J38326	13/07/2026	7463-0	R$ 195,23
SFD1D63	8779J38813	14/07/2026	7455-0	R$ 130,16	SXR1D30	8779J38703	12/07/2026	7463-0	R$ 195,23	TPP4J88	8779J37870	09/07/2026	7455-0	R$ 130,16
SFI9B04	55244564N	30/06/2026	5002-0	R$ 260,32	SXR2H79	8779J39114	15/07/2026	7455-0	R$ 130,16	TPP5B66	8779J37689	09/07/2026	7455-0	R$ 130,16
SHD9B06	8779J38524	13/07/2026	7455-0	R$ 130,16	SXR2J86	55247353N	14/07/2026	5002-0	R$ 260,32	TPP6F38	8779J37045	07/07/2026	7455-0	R$ 130,16
SHN0H05	55248961N	07/07/2026	5002-0	R$ 390,46	SXR3J27	8779J38027	10/07/2026	7455-0	R$ 130,16	TPP7E91	8779J38960	15/07/2026	7455-0	R$ 130,16
SHN5F55	8779J37695	09/07/2026	7455-0	R$ 130,16	SXR4C18	8779J37436	08/07/2026	7455-0	R$ 130,16	TPQ0A19	8779J37050	07/07/2026	7463-0	R$ 195,23
SHO6I51	8779J37178	06/07/2026	7455-0	R$ 130,16	SXR5J82	55248259N	15/07/2026	5002-0	R$ 260,32	TPQ4E95	8779J38299	13/07/2026	7463-0	R$ 195,23
SHU0B31	55248966N	07/07/2026	5002-0	R$ 260,32	SXR7E45	8779J35955	04/07/2026	7455-0	R$ 130,16	TPQ5A57	8779J37736	08/07/2026	7455-0	R$ 130,16
SIA1C57	8779J39028	15/07/2026	7463-0	R$ 195,23	SXR8D80	8779J37851	09/07/2026	7455-0	R$ 130,16	TPQ6E05	55256450N	28/07/2026	5002-0	R$ 260,32
SIT0F43	8779J37157	06/07/2026	7455-0	R$ 130,16	SXR9H90	8779J38861	14/07/2026	7455-0	R$ 130,16	TPR0E63	8779J38808	13/07/2026	7455-0	R$ 130,16
SIX9D07	8779J38783	12/07/2026	7455-0	R$ 130,16	SXS0F21	8779J38329	13/07/2026	7463-0	R$ 195,23	TPR0F47	8779J37693	09/07/2026	7455-0	R$ 130,16
SJD0B35	8779J38470	11/07/2026	7455-0	R$ 130,16	SXS1A01	8779J38790	12/07/2026	7455-0	R$ 130,16	TPR4I07	8779J38404	13/07/2026	7455-0	R$ 130,16
SJG1C54	8779J38440	13/07/2026	7455-0	R$ 130,16	SXS3E13	8779J38781	12/07/2026	7463-0	R$ 195,23	TPS2E49	8779J39021	15/07/2026	7455-0	R$ 130,16
SJH2B01	8779J37233	07/07/2026	7455-0	R$ 130,16	SXS3E66	8779J37667	09/07/2026	7455-0	R$ 130,16	TPS4C11	8779J38606	12/07/2026	7455-0	R$ 130,16
SJO6J08	8779J38855	14/07/2026	7455-0	R$ 130,16	SXS4A98	8779J38146	12/07/2026	7455-0	R$ 130,16	TPS5F86	8779J37306	08/07/2026	7455-0	R$ 130,16
SMK5D30	8779J39122	15/07/2026	7455-0	R$ 130,16	SXS7C74	55247457N	14/07/2026	5002-0	R$ 260,32	TPS6F70	8779J37253	07/07/2026	7455-0	R$ 130,16
SNX4H66	8779J38809	14/07/2026	7455-0	R$ 130,16	SXS7J12	8779J38770	12/07/2026	7455-0	R$ 130,16	TPS8F34	8779J38709	12/07/2026	7463-0	R$ 195,23
SQJ5I51	8779J38488	12/07/2026	7463-0	R$ 195,23	SXS8H89	8779J37053	07/07/2026	7455-0	R$ 130,16	TPS8F51	8779J37575	09/07/2026	7455-0	R$ 130,16
SSB0H86	8779J38620	12/07/2026	7471-0	R$ 880,40	SXS9A97	55247386N	14/07/2026	5002-0	R$ 390,46	TPT0D27	55247431N	14/07/2026	5002-0	R$ 390,46
STC6I18	8779J38602	12/07/2026	7455-0	R$ 130,16	SXS9B37	55247412N	14/07/2026	5002-0	R$ 260,32	TPT0J63	8779J38510	12/07/2026	7463-0	R$ 195,23
STY9J00	8779J37819	09/07/2026	7463-0	R$ 195,23	SXT3A42	55247444N	14/07/2026	5002-0	R$ 260,32	TPT1C59	8779J38582	11/07/2026	7463-0	R$ 195,23
SWG6F73	8779J38610	12/07/2026	7455-0	R$ 130,16	SXT3D45	8779J37106	05/07/2026	7455-0	R$ 130,16	TPT2D70	55247314N	14/07/2026	5002-0	R$ 260,32
SXA0I50	8779J38979	15/07/2026	7455-0	R$ 130,16	SXT6C87	8779J37496	08/07/2026	7463-0	R$ 195,23	TPT3J19	55247463N	14/07/2026	5002-0	R$ 390,46
SXA1I47	55248231N	15/07/2026	5002-0	R$ 260,32	SXT8H99	55247351N	14/07/2026	5002-0	R$ 390,46	TPT5H82	8779J38944	15/07/2026	7455-0	R$ 130,16
SXA4B91	8779J37219	07/07/2026	7455-0	R$ 130,16	SXT8J12	8779J38419	13/07/2026	7455-0	R$ 130,16	TPU5B59	8779J38443	13/07/2026	7455-0	R$ 130,16

Cópia de referência LESS.IO — capturado em 29/10/2026.
Documento oficial: https://www.saude.sc.gov.br/index.php/pt/servicos/concursos-e-selecoes/processos-seleti… · www.lessio.org

TPU5F53	8779J37444	08/07/2026	7455-0	R$ 130,16
TPU6A87	8779J38365	13/07/2026	7455-0	R$ 130,16
TPU6C97	55247313N	14/07/2026	5002-0	R$ 260,32
TPV0J53	8779J37114	05/07/2026	7455-0	R$ 130,16
TPV3J49	8779J38998	15/07/2026	7455-0	R$ 130,16
TPV4D67	8779J36491	05/07/2026	7455-0	R$ 130,16
TPV7A93	8779J38550	13/07/2026	7455-0	R$ 130,16
TPV7G44	8779J37856	09/07/2026	7455-0	R$ 130,16
TPW0H66	55247454N	14/07/2026	5002-0	R$ 260,32
TPW2A10	8779J37579	09/07/2026	7463-0	R$ 195,23
TPW7F39	8779J36171	03/07/2026	7455-0	R$ 130,16
TPX0H22	55247354N	14/07/2026	5002-0	R$ 260,32
TPX0I90	8779J38482	12/07/2026	7455-0	R$ 130,16
TPX2H27	8779J38317	13/07/2026	7455-0	R$ 130,16
TPY0B31	8779J38189	12/07/2026	7471-0	R$ 880,40
TPY4E66	8779J37960	10/07/2026	7463-0	R$ 195,23
TPY5I92	8779J38395	13/07/2026	7455-0	R$ 130,16
TPZ0I30	8779J38591	12/07/2026	7463-0	R$ 195,23
TPZ1J00	55241354N	24/06/2026	5002-0	R$ 390,46
TPZ6H01	8779J37331	08/07/2026	7455-0	R$ 130,16
TPZ8B47	55247323N	14/07/2026	5002-0	R$ 390,46
TPZ8I26	8779J39029	15/07/2026	7463-0	R$ 195,23
TPZ9F13	8779J42207	25/07/2026	7455-0	R$ 130,16
TQA0E30	8779J38905	14/07/2026	7455-0	R$ 130,16
TQA4D36	8779J37149	06/07/2026	7455-0	R$ 130,16
TQA8J86	8779J37291	08/07/2026	7455-0	R$ 130,16
TQA9C56	8779J38110	12/07/2026	7455-0	R$ 130,16
TQA9F83	55247387N	14/07/2026	5002-0	R$ 390,46
TQB3F58	8779J37294	08/07/2026	7455-0	R$ 130,16
TQB7J64	8779J37130	06/07/2026	7455-0	R$ 130,16
TQB8J41	8779J37267	07/07/2026	7471-0	R$ 880,40
TQC0H24	8779J37232	07/07/2026	7455-0	R$ 130,16
TQC2B03	8779J39059	15/07/2026	7455-0	R$ 130,16
TQC8F31	8779J37143	06/07/2026	7455-0	R$ 130,16
TQD0E72	8779J38048	11/07/2026	7455-0	R$ 130,16
TQD4E93	8779J39091	15/07/2026	7455-0	R$ 130,16
TQE3D53	8779J37706	09/07/2026	7463-0	R$ 195,23
TQE9C83	8779J38887	14/07/2026	7455-0	R$ 130,16
TQH0G52	8779J38940	15/07/2026	7455-0	R$ 130,16
TQH6J52	8779J37405	08/07/2026	7455-0	R$ 130,16
TQI0F12	55247446N	14/07/2026	5002-0	R$ 260,32
TQJ0J44	8779J38995	15/07/2026	7455-0	R$ 130,16
TQJ3A44	8779J37617	09/07/2026	7455-0	R$ 130,16
TQJ3F22	8779J37265	07/07/2026	7455-0	R$ 130,16
TQJ9B12	8779J37959	10/07/2026	7455-0	R$ 130,16
TQL1B24	8779J38987	15/07/2026	7455-0	R$ 130,16
TQM6C64	8779J38007	10/07/2026	7455-0	R$ 130,16
TQM8E94	8779J38792	12/07/2026	7463-0	R$ 195,23
TQQ0G11	8779J38663	12/07/2026	7455-0	R$ 130,16
TQR2B44	55246086N	06/07/2026	5002-0	R$ 260,32
TQR7F17	55244555N	30/06/2026	5002-0	R$ 260,32
TQW8C27	55248965N	07/07/2026	5002-0	R$ 260,32
TRA3E46	8779J38508	12/07/2026	7455-0	R$ 130,16
TRA7D47	55244563N	30/06/2026	5002-0	R$ 390,46
TRD0B61	8779J38882	14/07/2026	7455-0	R$ 130,16
TTR4F23	8779J38049	11/07/2026	7455-0	R$ 130,16
TXH3G15	8779J37354	08/07/2026	7463-0	R$ 195,23
TXI7F62	8779J37409	08/07/2026	7455-0	R$ 130,16
TYR3A90	8779J37608	09/07/2026	7455-0	R$ 130,16
TZE6I33	8779J38542	13/07/2026	7455-0	R$ 130,16
UAT3B57	8779J37863	09/07/2026	7455-0	R$ 130,16
UBO6I37	8779J37936	10/07/2026	7455-0	R$ 130,16
UCE5C94	8779J38507	12/07/2026	7455-0	R$ 130,16
UDX3B82	8779J38485	12/07/2026	7455-0	R$ 130,16
UED2G45	8779J39120	15/07/2026	7455-0	R$ 130,16
UEH0E26	8779J38509	12/07/2026	7455-0	R$ 130,16
UMI8G94	8779J38573	11/07/2026	7455-0	R$ 130,16
UMJ0H54	8779J37096	05/07/2026	7455-0	R$ 130,16
UMJ0H54	8779J37968	10/07/2026	7455-0	R$ 130,16
UMJ4H34	8779J37564	08/07/2026	7455-0	R$ 130,16
UMQ4D74	8779J38005	10/07/2026	7455-0	R$ 130,16
UMS7C77	8779J37738	08/07/2026	7463-0	R$ 195,23

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DEINFRA - 125200
EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8779 001649/2026

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUCAO N. 404/CONTRAN/2012. SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR IMPLICARA NAS SANCOES DO ART. 257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infração	Infr./Desd.
ABQ6A18	55293153N	23/09/2026	5002-0
ACJ6009	8779J59629	27/09/2026	7455-0
ADG7E47	8779J60513	07/10/2026	7455-0
ADG7F11	8779J59920	02/10/2026	7455-0
AFR8D14	55295608N	06/10/2026	5002-0
AJY6E85	8779J59914	02/10/2026	7455-0
ALQ1H71	8779J59933	02/10/2026	7455-0
AMY9G82	8779J60468	07/10/2026	7455-0
ANH4524	8779J59616	27/09/2026	7455-0
ANX1E61	8779J59573	01/10/2026	7463-0
ANX4G00	8779J59625	27/09/2026	7455-0
AOH6D92	8779J60155	04/10/2026	7455-0
AOQ4937	8779J60157	04/10/2026	7455-0
APV5I34	55295549N	06/10/2026	5002-0
AQD4B45	8779J59567	01/10/2026	7455-0
AQF2J60	8779J60221	03/10/2026	7455-0
AQX5C38	8779J60455	07/10/2026	7455-0
ATF1665	8779J59499	01/10/2026	7455-0
ATG8G35	8779J59697	01/10/2026	7455-0
AVR3I43	55293152N	23/09/2026	5002-0
AXI6G48	8779J60620	07/10/2026	7455-0
AYD8G79	8779J60165	04/10/2026	7455-0
AYD9B38	8779J60459	07/10/2026	7455-0
AYK8467	8779J60112	03/10/2026	7455-0
AYY7A93	55293154N	23/09/2026	5002-0
AZB3G24	8779J59719	01/10/2026	7455-0
AZC8G55	8779J60435	02/10/2026	7455-0
AZE1A90	8779J60554	07/10/2026	7463-0
BAD1J45	8779J60233	03/10/2026	7455-0
BBE7835	8779J59627	27/09/2026	7455-0
BBH7083	8779J59617	27/09/2026	7463-0
BBH8797	8779J60257	05/10/2026	7455-0
BBT3744	8779J60409	06/10/2026	7463-0
BDJ8G79	8779J60220	03/10/2026	7455-0
BDP6E37	8779J60496	07/10/2026	7463-0
BDX7H95	8779J60430	06/10/2026	7455-0
BQY0C84	8779J60154	04/10/2026	7455-0
BSZ9G05	8779J60284	05/10/2026	7455-0
BXQ9C57	8779J60064	03/10/2026	7455-0
BYQ8F66	8779J60174	01/10/2026	7455-0
CAD3311	8779J59602	23/09/2026	7455-0
CTC2B75	55295573N	06/10/2026	5002-0
CTH0333	8779J60688	07/10/2026	7455-0
CVL8A09	8779J59844	02/10/2026	7455-0
CXT5950	8779J60049	03/10/2026	7455-0
DGQ4365	8779J60269	05/10/2026	7463-0
DIP9H36	8779J59711	01/10/2026	7455-0
DKU6B89	55295550N	06/10/2026	5002-0
DMJ1756	8779J59686	01/10/2026	7463-0
DPB0C99	8779J60595	07/10/2026	7455-0
DQB5J09	8779J60103	03/10/2026	7455-0
EAY5B08	8779J60641	07/10/2026	7455-0
ECM5A91	55296235N	07/10/2026	5002-0
EHW9H24	8779J60285	05/10/2026	7463-0
ELR8H85	8779J60332	05/10/2026	7455-0
EOP4J35	8779J60301	05/10/2026	7463-0
EQF1I08	8779J60454	07/10/2026	7455-0
ETG7H80	8779J60582	07/10/2026	7455-0
EVR5B33	8779J59609	23/09/2026	7455-0
EVV9J51	8779J60657	07/10/2026	7455-0
EXT3C45	8779J59797	02/10/2026	7455-0
EXU0I46	8779J60324	05/10/2026	7455-0
EZZ9C82	8779J59908	02/10/2026	7455-0
FAJ1I87	8779J59630	27/09/2026	7455-0
FCD3J18	8779J59893	02/10/2026	7455-0
FEB6E93	8779J59538	01/10/2026	7455-0
FEK5H43	8779J60424	06/10/2026	7455-0
FGL5J07	8779J59685	01/10/2026	7463-0
FJR8G61	8779J60075	03/10/2026	7455-0
FJV3F05	8779J60104	03/10/2026	7455-0
FLM6C33	8779J59684	01/10/2026	7455-0
FMU0H93	8779J60392	06/10/2026	7455-0
FNF3560	8779J59507	01/10/2026	7455-0
FQH9J55	8779J59561	01/10/2026	7463-0
FRH9A40	8779J60406	06/10/2026	7463-0
FSB2A42	8779J59608	23/09/2026	7455-0
FSR1C92	8779J59761	02/10/2026	7455-0
FTC0F23	55296230N	07/10/2026	5002-0
FUU5C17	8779J60211	03/10/2026	7455-0
FVH2B47	8779J60655	07/10/2026	7455-0
FYD9G82	8779J60523	07/10/2026	7455-0
GBO4H95	8779J60201	02/10/2026	7455-0
GIE9E28	8779J60244	04/10/2026	7455-0
GOB7E23	8779J60208	03/10/2026	7463-0
HHT8C02	8779J59866	02/10/2026	7455-0
HLH8G08	8779J59999	02/10/2026	7463-0
HNU4B97	55294231N	05/10/2026	5002-0
IIL6154	8779J60370	29/09/2026	7455-0
ILM2G10	8779J59654	30/09/2026	7455-0
IPF9F73	8779J60053	03/10/2026	7455-0
IQA6H59	8779J60090	03/10/2026	7455-0
IQC0G90	8779J60025	03/10/2026	7455-0
IQW4J00	8779J59939	02/10/2026	7455-0
IRD3522	8779J60048	03/10/2026	7455-0
ISA3J83	8779J59591	01/10/2026	7455-0
ISI7596	8779J60551	07/10/2026	7455-0
ISM3745	8779J59577	01/10/2026	7463-0
ISQ4102	8779J59729	01/10/2026	7455-0
IUK5C17	8779J60232	03/10/2026	7455-0
IVA2I90	8779J60486	07/10/2026	7463-0
IVH7H96	8779J60047	03/10/2026	7455-0
IVL4644	8779J59529	01/10/2026	7455-0
IVQ5F75	8779J60442	02/10/2026	7455-0
IVV0I90	8779J59614	27/09/2026	7455-0
IWA0A70	8779J60152	04/10/2026	7455-0
IWB7A89	8779J60411	06/10/2026	7455-0
IWG9180	55296248N	07/10/2026	5002-0
IWL3A85	8779J60231	03/10/2026	7463-0
IXI8044	8779J60410	06/10/2026	7455-0
IXT9H03	8779J59641	30/09/2026	7455-0
IYC5I82	8779J59812	02/10/2026	7455-0
IYO7H72	55296245N	07/10/2026	5002-0
IYO8J23	8779J59857	02/10/2026	7455-0
IYY2A89	8779J60195	02/10/2026	7455-0
IZE6F26	8779J59733	01/10/2026	7455-0
IZI9J48	8779J59692	01/10/2026	7455-0
IZP0H73	8779J60268	05/10/2026	7455-0
IZX1E81	8779J59493	01/10/2026	7455-0
JAF8D29	8779J60105	03/10/2026	7463-0
JAM6E85	55294211N	28/09/2026	5002-0
JBB1G53	8779J59514	01/10/2026	7463-0
JBB8D98	8779J60199	02/10/2026	7455-0
JCB0H66	8779J60273	05/10/2026	7455-0
JCP8J62	8779J59727	01/10/2026	7455-0
JGA6J31	8779J59796	02/10/2026	7455-0
JIQ6F98	8779J59938	02/10/2026	7455-0
KUW4B82	8779J60596	07/10/2026	7455-0
KVR3I67	8779J60593	07/10/2026	7455-0
KZL2402	8779J59731	01/10/2026	7455-0
KZV6G46	8779J60010	02/10/2026	7455-0
LPG9723	8779J60261	05/10/2026	7463-0
LSM4F15	55295598N	06/10/2026	5002-0
LSV7A27	8779J60493	07/10/2026	7455-0
LTN9I22	8779J59861	02/10/2026	7455-0
LTQ9E74	8779J60022	03/10/2026	7455-0
LUQ7I48	8779J59964	02/10/2026	7455-0
LXS4C35	55295567N	06/10/2026	5002-0
LYS7843	8779J60137	04/10/2026	7455-0
MAF0008	8779J59974	02/10/2026	7455-0
MAP4780	8779J60465	07/10/2026	7455-0
MAZ8054	8779J59993	02/10/2026	7463-0
MBD5E01	8779J59773	02/10/2026	7455-0
MBO6A56	8779J60598	07/10/2026	7455-0
MBY1195	8779J60552	07/10/2026	7455-0
MCK2G95	8779J60644	07/10/2026	7463-0
MCP6J18	8779J60474	07/10/2026	7455-0
MCS8E15	8779J59549	01/10/2026	7455-0
MDG2F05	8779J59776	02/10/2026	7455-0
MDI0H11	8779J59500	01/10/2026	7455-0
MDU5091	8779J59763	02/10/2026	7455-0
MDW0F19	55294234N	05/10/2026	5002-0
MDZ1E98	8779J59953	02/10/2026	7455-0
MDZ9313	8779J60314	05/10/2026	7455-0
MEE8D12	8779J59935	02/10/2026	7455-0
MEG0037	8779J60097	03/10/2026	7455-0
MEH1E75	8779J59598	23/09/2026	7455-0
MEH7042	8779J59882	02/10/2026	7463-0
MEP8646	8779J60133	04/10/2026	7455-0
MES6729	8779J59599	23/09/2026	7463-0
MET2479	8779J60061	03/10/2026	7455-0

Infr./Desd.	Enquadramento
7455-0	218 * I
5002-0	257 § 8º
7463-0	218 * II
7471-0	218 * III

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FLORIANOPOLIS/SC, 26 DE OUTUBRO DE 2026.
RICARDO EUCLIDES GRANDO
Secretário de Infraestrutura

Cod. Mat.: 1238620

Cópia de referência LESS.IO — capturado em 29/10/2026.
Documento oficial: https://www.saude.sc.gov.br/index.php/pt/servicos/concursos-e-selecoes/processos-seleti… · www.lessio.org

MEW0H57	8779J59771	02/10/2026	7455-0	MLO4A04	8779J60263	05/10/2026	7463-0	QHV6388	8779J59769	02/10/2026	7455-0
MEW8445	8779J60511	07/10/2026	7455-0	MLO6954	8779J59894	02/10/2026	7455-0	QHX8814	8779J59885	02/10/2026	7455-0
MFG1D35	8779J60319	05/10/2026	7455-0	MLQ3G52	55294219N	05/10/2026	5002-0	QHZ0F69	8779J60614	07/10/2026	7455-0
MFH7078	8779J59512	01/10/2026	7455-0	MLQ3G52	55295617N	06/10/2026	5002-0	QIA6C11	8779J59747	01/10/2026	7455-0
MFI4D70	8779J60068	03/10/2026	7455-0	MLR0412	8779J60150	04/10/2026	7455-0	QIB3F58	8779J59983	02/10/2026	7455-0
MFM4I25	8779J59618	27/09/2026	7455-0	MLS2F58	8779J59764	02/10/2026	7455-0	QIB4G65	8779J60365	29/09/2026	7463-0
MFO7779	8779J59927	02/10/2026	7455-0	MLS2H61	8779J59930	02/10/2026	7455-0	QIB5A04	8779J59886	02/10/2026	7455-0
MFQ5J57	8779J60108	03/10/2026	7455-0	MLW8112	8779J60293	05/10/2026	7455-0	QIC0J19	8779J59752	01/10/2026	7455-0
MFS4433	55295605N	06/10/2026	5002-0	MLW8D46	8779J59929	02/10/2026	7455-0	QID0A73	8779J59850	02/10/2026	7455-0
MFS5386	8779J60246	05/10/2026	7455-0	MLY6I87	8779J60481	07/10/2026	7455-0	QID0G46	8779J60585	07/10/2026	7455-0
MFS7303	8779J59848	02/10/2026	7455-0	MLZ1A36	8779J60076	03/10/2026	7455-0	QID1543	8779J60005	02/10/2026	7455-0
MFU0890	8779J59880	02/10/2026	7463-0	MLZ4474	8779J60147	04/10/2026	7455-0	QIE2173	55294221N	05/10/2026	5002-0
MFU5G41	8779J59782	02/10/2026	7455-0	MMB4635	55294220N	05/10/2026	5002-0	QIE9H25	8779J59795	02/10/2026	7455-0
MGB6F99	8779J60253	05/10/2026	7455-0	MMB5C09	8779J59701	01/10/2026	7455-0	QIF5F43	55295539N	06/10/2026	5002-0
MGC3F52	8779J59515	01/10/2026	7455-0	MMB8J67	55296233N	07/10/2026	5002-0	QIF6G46	8779J59891	02/10/2026	7455-0
MGC8C47	8779J60343	05/10/2026	7455-0	MMB9046	8779J59558	01/10/2026	7455-0	QIF7207	8779J59532	01/10/2026	7463-0
MGE2337	8779J59748	01/10/2026	7455-0	MMC2G41	8779J60276	05/10/2026	7455-0	QIG2C90	8779J60462	07/10/2026	7455-0
MGG7H38	8779J60216	03/10/2026	7455-0	MMC3167	8779J60561	07/10/2026	7455-0	QIG7900	8779J59553	01/10/2026	7463-0
MGM1B14	8779J60034	03/10/2026	7455-0	MMC4B86	8779J60485	07/10/2026	7455-0	QIH1590	8779J60286	05/10/2026	7455-0
MGQ3E44	8779J60316	05/10/2026	7455-0	MMF0D74	8779J60123	04/10/2026	7463-0	QIH4H88	8779J60379	06/10/2026	7455-0
MGW2E33	8779J59563	01/10/2026	7455-0	MMH4C08	8779J59611	23/09/2026	7463-0	QII0J50	8779J59808	02/10/2026	7455-0
MGX7C27	8779J59513	01/10/2026	7455-0	MMH9D72	8779J60579	07/10/2026	7463-0	QIJ1D51	8779J60166	04/10/2026	7455-0
MGY3C13	8779J60161	04/10/2026	7455-0	MMI3B52	8779J60398	06/10/2026	7455-0	QIJ4C59	8779J60080	03/10/2026	7455-0
MGY5D52	8779J60084	03/10/2026	7455-0	MMI3E10	8779J59963	02/10/2026	7455-0	QIK1C03	8779J59516	01/10/2026	7455-0
MHA1J34	8779J60326	05/10/2026	7455-0	MMK3967	8779J60434	06/10/2026	7455-0	QIL0438	8779J60130	04/10/2026	7455-0
MHB9I95	8779J59820	02/10/2026	7455-0	MMK9948	8779J60320	05/10/2026	7455-0	QIL0A29	8779J60616	07/10/2026	7455-0
MHD9J61	8779J60142	04/10/2026	7463-0	MMM4B15	8779J60567	07/10/2026	7455-0	QIM7J83	8779J59511	01/10/2026	7455-0
MHH6D33	55295626N	06/10/2026	5002-0	NFL5I11	8779J60059	03/10/2026	7463-0	QIN0296	55294229N	05/10/2026	5002-0
MHI5E89	8779J60584	07/10/2026	7463-0	NKZ5A53	8779J60077	03/10/2026	7471-0	QIR4A50	8779J60638	07/10/2026	7455-0
MHQ3A64	8779J60671	07/10/2026	7455-0	NNJ1F70	8779J60651	07/10/2026	7455-0	QIR9G58	8779J60645	07/10/2026	7455-0
MHQ3I24	8779J60009	02/10/2026	7455-0	NOM5D31	8779J59828	02/10/2026	7455-0	QIS8342	8779J59537	01/10/2026	7455-0
MHQ8I44	8779J59682	01/10/2026	7463-0	NRF5403	8779J60176	02/10/2026	7455-0	QIT0H24	8779J60415	06/10/2026	7455-0
MIH5B28	55294228N	05/10/2026	5002-0	NSA0032	8779J60249	05/10/2026	7455-0	QIT7571	55295538N	06/10/2026	5002-0
MIL8849	55295553N	06/10/2026	5002-0	NVJ4C69	8779J60051	03/10/2026	7455-0	QIT7C59	8779J60185	02/10/2026	7455-0
MIO7J24	8779J59670	01/10/2026	7455-0	OAK1B81	8779J59936	02/10/2026	7455-0	QIU1B43	8779J60431	06/10/2026	7455-0
MIO8D15	55295624N	06/10/2026	5002-0	OBF3D44	8779J60063	03/10/2026	7455-0	QIV3375	55295612N	06/10/2026	5002-0
MIR2810	8779J59534	01/10/2026	7463-0	OIS8I51	8779J60205	03/10/2026	7455-0	QIV6681	55295566N	06/10/2026	5002-0
MIS1068	8779J59755	01/10/2026	7455-0	OKD0793	8779J59997	02/10/2026	7455-0	QIV9038	8779J60695	07/10/2026	7455-0
MIY4C32	8779J59536	01/10/2026	7455-0	OKD0E04	8779J60613	07/10/2026	7455-0	QIW0E38	8779J60222	03/10/2026	7455-0
MIZ0J34	8779J59587	01/10/2026	7455-0	OKD4837	55296234N	07/10/2026	5002-0	QIW2535	8779J60339	05/10/2026	7463-0
MJC6H75	55295548N	06/10/2026	5002-0	OKD5F02	8779J59948	02/10/2026	7463-0	QIW4943	55295562N	06/10/2026	5002-0
MJG5C72	8779J60251	05/10/2026	7463-0	OKG0923	55295603N	06/10/2026	5002-0	QIX4F02	8779J59987	02/10/2026	7463-0
MJH1E17	8779J60568	07/10/2026	7455-0	OKG8968	8779J60572	07/10/2026	7455-0	QIX6619	8779J59698	01/10/2026	7455-0
MJH6994	8779J60021	03/10/2026	7455-0	OKG9387	8779J59517	01/10/2026	7455-0	QIY4671	55296244N	07/10/2026	5002-0
MJK6F39	8779J59973	02/10/2026	7463-0	OKY7G22	8779J60439	02/10/2026	7455-0	QIY6538	8779J60394	06/10/2026	7455-0
MJL7201	8779J59486	01/10/2026	7455-0	ONO1I37	55295557N	06/10/2026	5002-0	QIY9D46	55295621N	06/10/2026	5002-0
MJO0523	8779J59658	30/09/2026	7455-0	OOG7H42	8779J60375	04/10/2026	7455-0	QJA0997	8779J60602	07/10/2026	7455-0
MJP3I77	8779J60574	07/10/2026	7463-0	ORM3F97	55294210N	28/09/2026	5002-0	QJA9195	8779J60299	05/10/2026	7455-0
MJR1D49	8779J60094	03/10/2026	7455-0	OVD3866	8779J60275	05/10/2026	7455-0	QJB2B12	8779J60382	06/10/2026	7455-0
MJS0754	8779J60445	05/10/2026	7455-0	PAL0E10	8779J59544	01/10/2026	7455-0	QJB4691	8779J60131	04/10/2026	7455-0
MJS3761	8779J59822	02/10/2026	7455-0	PFP6J52	8779J59746	01/10/2026	7463-0	QJD0559	8779J60096	03/10/2026	7455-0
MJT1G33	8779J60029	03/10/2026	7463-0	PHV2H84	8779J60422	06/10/2026	7455-0	QJD1379	8779J60489	07/10/2026	7455-0
MJU3E95	8779J60508	07/10/2026	7455-0	PIT6H88	8779J60214	03/10/2026	7463-0	QJD2063	8779J60517	07/10/2026	7455-0
MJY8786	8779J60600	07/10/2026	7455-0	PQZ7G05	8779J60400	06/10/2026	7455-0	QJD8I73	8779J59582	01/10/2026	7455-0
MJZ4A04	55295593N	06/10/2026	5002-0	PUK5J93	8779J60482	07/10/2026	7455-0	QJE6782	55294216N	05/10/2026	5002-0
MKA2564	55295599N	06/10/2026	5002-0	PVF1719	8779J60256	05/10/2026	7455-0	QJF1144	55296229N	07/10/2026	5002-0
MKA7612	8779J60033	03/10/2026	7455-0	PVI4635	8779J60067	03/10/2026	7455-0	QJF1496	8779J59643	30/09/2026	7455-0
MKD0D42	8779J60026	03/10/2026	7455-0	PWP4D16	8779J60160	04/10/2026	7455-0	QJF4D88	55295613N	06/10/2026	5002-0
MKE0B48	8779J59668	01/10/2026	7455-0	PYB1D45	55295629N	06/10/2026	5002-0	QJG2D66	8779J59502	01/10/2026	7455-0
MKE2H14	8779J60353	29/09/2026	7455-0	PYE7H49	8779J59854	02/10/2026	7455-0	QJH1B81	8779J59570	01/10/2026	7455-0
MKE3658	8779J60599	07/10/2026	7455-0	PZG6G07	8779J60306	05/10/2026	7455-0	QJH8H81	8779J60050	03/10/2026	7455-0
MKG5756	8779J60514	07/10/2026	7455-0	PZJ5H96	8779J60115	03/10/2026	7455-0	QJI5A08	8779J60580	07/10/2026	7463-0
MKH0C24	8779J60338	05/10/2026	7455-0	QAE6682	8779J60198	02/10/2026	7455-0	QJK2G83	8779J59958	02/10/2026	7455-0
MKH8084	8779J59888	02/10/2026	7463-0	QAK6J13	8779J60321	05/10/2026	7455-0	QJL1769	8779J60128	04/10/2026	7455-0
MKI3B77	55295564N	06/10/2026	5002-0	QAM6D90	8779J59827	02/10/2026	7455-0	QJL6047	8779J60466	07/10/2026	7455-0
MKK2B71	8779J59601	23/09/2026	7455-0	QBH3D26	8779J60159	04/10/2026	7455-0	QJM7B04	8779J60290	05/10/2026	7455-0
MKL7H17	8779J60341	05/10/2026	7463-0	QBY5E24	8779J60191	02/10/2026	7463-0	QJM8E72	55295604N	06/10/2026	5002-0
MKN9F99	8779J60659	07/10/2026	7455-0	QFR2B24	55295628N	06/10/2026	5002-0	QJM9H59	8779J60687	07/10/2026	7455-0
MKO2879	8779J60092	03/10/2026	7455-0	QGO0I78	8779J59830	02/10/2026	7455-0	QJN3835	8779J60407	06/10/2026	7463-0
MKQ5H56	8779J60395	06/10/2026	7455-0	QHD2H83	8779J60504	07/10/2026	7455-0	QJN9411	8779J60414	06/10/2026	7463-0
MKS2H97	8779J60280	05/10/2026	7455-0	QHD4506	8779J60639	07/10/2026	7455-0	QJO0967	8779J59777	02/10/2026	7455-0
MKT0D15	8779J60088	03/10/2026	7455-0	QHD5J64	55294214N	05/10/2026	5002-0	QJO3E17	8779J60571	07/10/2026	7455-0
MKU0F26	55296249N	07/10/2026	5002-0	QHD6J37	55295536N	06/10/2026	5002-0	QJO5333	8779J60535	07/10/2026	7463-0
MKU4924	8779J59911	02/10/2026	7455-0	QHE3F26	8779J59644	30/09/2026	7455-0	QJP2J63	8779J59631	27/09/2026	7455-0
MKU5J96	8779J60058	03/10/2026	7455-0	QHF1C13	8779J60441	02/10/2026	7455-0	QJQ1D14	8779J60684	07/10/2026	7455-0
MKX3196	8779J60124	04/10/2026	7455-0	QHG0797	8779J60448	05/10/2026	7455-0	QJQ3B74	55295540N	06/10/2026	5002-0
MKX4497	8779J59737	01/10/2026	7455-0	QHG4B44	8779J59672	01/10/2026	7455-0	QJQ3H84	8779J60345	05/10/2026	7455-0
MKX6461	8779J60427	06/10/2026	7455-0	QHH5H37	55294233N	05/10/2026	5002-0	QJQ8436	8779J59743	01/10/2026	7463-0
MLA1I50	55295592N	06/10/2026	5002-0	QHH6948	55295622N	06/10/2026	5002-0	QJR2747	8779J59975	02/10/2026	7463-0
MLA8I87	8779J59859	02/10/2026	7463-0	QHH9712	8779J60036	03/10/2026	7455-0	QJR7051	8779J59954	02/10/2026	7455-0
MLB0165	8779J60594	07/10/2026	7463-0	QHI6227	8779J60374	29/09/2026	7455-0	QJR7G02	8779J60573	07/10/2026	7455-0
MLD6743	8779J59615	27/09/2026	7455-0	QHI9E37	8779J59784	02/10/2026	7455-0	QJS5E98	55296256N	07/10/2026	5002-0
MLH9A40	8779J59637	30/09/2026	7455-0	QHM0763	8779J59539	01/10/2026	7455-0	QJT0473	8779J59620	27/09/2026	7455-0
MLI0H15	8779J59758	01/10/2026	7455-0	QHM1A83	8779J59988	02/10/2026	7455-0	QJT1802	55295615N	06/10/2026	5002-0
MLI8H77	55295614N	06/10/2026	5002-0	QHM5305	8779J60340	05/10/2026	7455-0	QJT1B68	8779J60426	06/10/2026	7455-0
MLJ0299	55296236N	07/10/2026	5002-0	QHP2H00	8779J60524	07/10/2026	7455-0	QJT3853	8779J59889	02/10/2026	7463-0
MLK6B45	8779J60346	05/10/2026	7455-0	QHP3226	8779J59878	02/10/2026	7455-0	QJT6019	8779J59735	01/10/2026	7455-0
MLK6D22	8779J59650	30/09/2026	7455-0	QHP8E86	8779J59724	01/10/2026	7455-0	QJT6F45	8779J59981	02/10/2026	7455-0
MLK9B17	8779J59952	02/10/2026	7455-0	QHR8D12	8779J60547	07/10/2026	7463-0	QJU3972	8779J59979	02/10/2026	7463-0
MLM3F76	8779J60689	07/10/2026	7455-0	QHS9283	8779J60693	07/10/2026	7455-0	QJU6750	8779J60311	05/10/2026	7455-0

Cópia de referência LESS.IO — capturado em 29/10/2026.
Documento oficial: https://www.saude.sc.gov.br/index.php/pt/servicos/concursos-e-selecoes/processos-seleti… · www.lessio.org

QJU7G84	8779J59767	02/10/2026	7455-0	RLH0I67	55295545N	06/10/2026	5002-0	RYL1F18	55294212N	05/10/2026	5002-0
QJU8337	8779J59714	01/10/2026	7455-0	RLH8A50	8779J59794	02/10/2026	7455-0	RYL2C30	8779J59926	02/10/2026	7463-0
QJV0F14	8779J60287	05/10/2026	7455-0	RLI1B39	8779J60074	03/10/2026	7455-0	RYL3D10	8779J59638	30/09/2026	7463-0
QJW1I69	8779J60453	07/10/2026	7455-0	RLI1E26	8779J59966	02/10/2026	7463-0	RYL5B28	8779J60393	06/10/2026	7455-0
QJW3I17	8779J59969	02/10/2026	7455-0	RLJ0H17	8779J59593	01/10/2026	7455-0	RYL5D29	8779J60569	07/10/2026	7463-0
QJX8805	8779J59739	01/10/2026	7455-0	RLJ1I96	8779J60612	07/10/2026	7455-0	RYM1C03	8779J59695	01/10/2026	7455-0
QJY6352	55294230N	05/10/2026	5002-0	RLL2B94	55296250N	07/10/2026	5002-0	RYM6H41	8779J60356	29/09/2026	7455-0
QJZ0F52	8779J59813	02/10/2026	7455-0	RLM0A32	55295590N	06/10/2026	5002-0	RYN2B13	8779J59845	02/10/2026	7463-0
QJZ0I46	8779J60471	07/10/2026	7455-0	RLM0E15	8779J60016	02/10/2026	7455-0	RYO0C23	8779J59811	02/10/2026	7455-0
QNK7245	55295569N	06/10/2026	5002-0	RLM1A62	55295530N	06/10/2026	5002-0	RYO0D87	55295601N	06/10/2026	5002-0
QNS4F24	8779J60560	07/10/2026	7455-0	RLM5D94	8779J59508	01/10/2026	7455-0	RYO2B65	8779J59955	02/10/2026	7455-0
QOR0J62	8779J59705	01/10/2026	7455-0	RLN9G13	8779J60168	04/10/2026	7455-0	RYO3I88	8779J60006	02/10/2026	7455-0
QQG6F23	55295534N	06/10/2026	5002-0	RLO5F25	55295542N	06/10/2026	5002-0	RYP0J98	55295552N	06/10/2026	5002-0
QQJ0I82	8779J60245	05/10/2026	7455-0	RLO8H07	55294209N	25/09/2026	5002-0	RYP1F64	8779J59814	02/10/2026	7455-0
QQN8D79	55295537N	06/10/2026	5002-0	RMO5G82	55295625N	06/10/2026	5002-0	RYP3B59	8779J59913	02/10/2026	7455-0
QTK5B34	8779J60578	07/10/2026	7463-0	RNQ7B34	8779J60069	03/10/2026	7455-0	RYP3H83	8779J59535	01/10/2026	7463-0
QTL5H31	8779J59833	02/10/2026	7455-0	ROA0E57	8779J60463	07/10/2026	7455-0	RYP4A55	8779J59841	02/10/2026	7463-0
QTM8631	8779J60697	07/10/2026	7455-0	ROR3G61	8779J60052	03/10/2026	7463-0	RYP5C27	55295602N	06/10/2026	5002-0
QUR9H94	8779J60681	07/10/2026	7455-0	RRZ0A94	8779J60303	05/10/2026	7455-0	RYQ2C31	8779J59906	02/10/2026	7455-0
QUT0G91	8779J60181	02/10/2026	7463-0	RTG3J31	55295565N	06/10/2026	5002-0	RYR0A64	55295580N	06/10/2026	5002-0
QVC6B45	8779J59713	01/10/2026	7455-0	RUK2F97	8779J60102	03/10/2026	7463-0	RYR1E69	8779J60402	06/10/2026	7455-0
QVW0G34	8779J60642	07/10/2026	7455-0	RUS5G22	8779J59506	01/10/2026	7463-0	RYR1H47	55296231N	07/10/2026	5002-0
QWR6C36	8779J60668	07/10/2026	7455-0	RUZ2B42	8779J60283	05/10/2026	7455-0	RYR2I22	55295568N	06/10/2026	5002-0
QWW2H94	8779J59594	23/09/2026	7455-0	RVU0B02	8779J59881	02/10/2026	7455-0	RYR3H73	8779J60032	03/10/2026	7455-0
QXQ4J02	8779J59960	02/10/2026	7455-0	RWC2F22	8779J60520	07/10/2026	7463-0	RYR6H33	55295634N	06/10/2026	5002-0
QXQ8E41	8779J60679	07/10/2026	7463-0	RWC8A60	8779J59944	02/10/2026	7455-0	RYR8A14	8779J59657	30/09/2026	7455-0
QXY8B88	8779J60632	07/10/2026	7455-0	RXK2B56	8779J60270	05/10/2026	7455-0	RYR8H12	8779J60333	05/10/2026	7463-0
QXZ1A14	8779J60355	29/09/2026	7471-0	RXK2C95	8779J59575	01/10/2026	7455-0	RYR9G89	8779J60391	06/10/2026	7455-0
RAA2F51	8779J59730	01/10/2026	7455-0	RXL1D69	55294218N	05/10/2026	5002-0	RYS0E83	8779J60506	07/10/2026	7455-0
RAC0C11	8779J59864	02/10/2026	7455-0	RXL9H58	55296241N	07/10/2026	5002-0	RYS0I00	55295541N	06/10/2026	5002-0
RAC3H52	8779J60031	03/10/2026	7455-0	RXM0D94	8779J60335	05/10/2026	7455-0	RYS1D64	8779J60298	05/10/2026	7463-0
RAC4E69	8779J59579	01/10/2026	7455-0	RXM7I66	8779J60308	05/10/2026	7455-0	RYS2J62	8779J60418	06/10/2026	7455-0
RAE1H98	8779J60039	03/10/2026	7455-0	RXN3D72	8779J59710	01/10/2026	7455-0	RYS3E28	8779J59556	01/10/2026	7455-0
RAE1I17	8779J60145	04/10/2026	7455-0	RXN3H91	8779J59677	01/10/2026	7455-0	RYS6E05	8779J60328	05/10/2026	7455-0
RAE4438	55294213N	05/10/2026	5002-0	RXN3H91	8779J59853	02/10/2026	7455-0	RYS7G40	8779J59870	02/10/2026	7455-0
RAE7H04	8779J60288	05/10/2026	7455-0	RXN6G81	8779J60282	05/10/2026	7455-0	RYS7H99	8779J59890	02/10/2026	7455-0
RAE8G46	8779J60557	07/10/2026	7455-0	RXP0G25	55295544N	06/10/2026	5002-0	RYT1F18	8779J60676	07/10/2026	7455-0
RAF6A00	55295532N	06/10/2026	5002-0	RXP1H63	8779J59523	01/10/2026	7455-0	RYV1B44	8779J59852	02/10/2026	7455-0
RAF9901	8779J59590	01/10/2026	7455-0	RXP2I78	55295620N	06/10/2026	5002-0	RYV1B93	55295583N	06/10/2026	5002-0
RAG6F20	8779J60114	03/10/2026	7463-0	RXP4G07	55295559N	06/10/2026	5002-0	RYV6B53	8779J60359	29/09/2026	7463-0
RAG9A55	55293149N	22/09/2026	5002-0	RXQ0C21	8779J60018	03/10/2026	7455-0	RYW3E92	8779J59804	02/10/2026	7455-0
RAH8J03	8779J60085	03/10/2026	7455-0	RXQ0G70	8779J60586	07/10/2026	7455-0	RYW4G91	55295572N	06/10/2026	5002-0
RAI3A61	8779J60460	07/10/2026	7455-0	RXQ2J48	55296242N	07/10/2026	5002-0	RYW7C06	8779J59760	02/10/2026	7455-0
RAI3B53	8779J60611	07/10/2026	7455-0	RXQ4E19	8779J60449	05/10/2026	7455-0	RYW9G15	8779J59690	01/10/2026	7455-0
RAI3F45	8779J59871	02/10/2026	7455-0	RXQ5G96	55296252N	07/10/2026	5002-0	RYX2E46	8779J59837	02/10/2026	7455-0
RAI4866	8779J60480	07/10/2026	7455-0	RXQ5H33	8779J60106	03/10/2026	7463-0	RYX6I70	55294225N	05/10/2026	5002-0
RAJ9A27	8779J60217	03/10/2026	7455-0	RXR3H80	55295561N	06/10/2026	5002-0	RYX9F24	8779J60043	03/10/2026	7455-0
RAR5D49	55296240N	07/10/2026	5002-0	RXR8C93	8779J59799	02/10/2026	7455-0	RYY8B22	8779J60086	03/10/2026	7463-0
RDS7G59	55294226N	05/10/2026	5002-0	RXS5H25	8779J59879	02/10/2026	7455-0	RYZ1A70	55295596N	06/10/2026	5002-0
RDT0B32	55296251N	07/10/2026	5002-0	RXT4J52	8779J60235	03/10/2026	7463-0	RYZ1B71	8779J60330	05/10/2026	7455-0
RDT2D89	8779J59605	23/09/2026	7455-0	RXU0H79	8779J60416	06/10/2026	7455-0	RYZ4I42	55295582N	06/10/2026	5002-0
RDU9D62	8779J59681	01/10/2026	7455-0	RXU6D50	55295579N	06/10/2026	5002-0	RYZ8D39	8779J59531	01/10/2026	7455-0
RDV7I34	8779J59821	02/10/2026	7463-0	RXU8C89	8779J59810	02/10/2026	7455-0	RZJ0C09	8779J59565	01/10/2026	7463-0
RDW0B01	8779J60548	07/10/2026	7455-0	RXU8E33	8779J60371	29/09/2026	7455-0	SDQ7F35	8779J60139	04/10/2026	7463-0
RDW3A05	8779J59660	30/09/2026	7463-0	RXV3G71	55295607N	06/10/2026	5002-0	SDV7I68	55293151N	23/09/2026	5002-0
RDX0D91	55296253N	07/10/2026	5002-0	RXV5J54	8779J59706	01/10/2026	7455-0	SEQ4E26	8779J59985	02/10/2026	7455-0
RDX3J89	8779J59978	02/10/2026	7455-0	RXV6J63	8779J59509	01/10/2026	7455-0	SHR6H14	8779J59621	27/09/2026	7455-0
RDX4J28	55295623N	06/10/2026	5002-0	RXW5F29	8779J59527	01/10/2026	7455-0	SIM5I08	8779J59815	02/10/2026	7455-0
RDX6C60	8779J60081	03/10/2026	7463-0	RXW7I79	8779J59995	02/10/2026	7463-0	SIN1J49	8779J60564	07/10/2026	7455-0
RDX9H31	8779J59902	02/10/2026	7455-0	RXW9E76	55295586N	06/10/2026	5002-0	SIR4A12	8779J59576	01/10/2026	7455-0
RDY2A29	8779J60546	07/10/2026	7463-0	RXX8C02	8779J59640	30/09/2026	7455-0	SIR5I98	55295543N	06/10/2026	5002-0
RDZ2G72	55296237N	07/10/2026	5002-0	RXX8C02	8779J59818	02/10/2026	7455-0	SJE2I73	55295547N	06/10/2026	5002-0
RDZ3D59	8779J59528	01/10/2026	7455-0	RXY0H31	8779J59612	23/09/2026	7463-0	SLY0D14	8779J60027	03/10/2026	7455-0
RDZ4B29	8779J60389	06/10/2026	7455-0	RXZ2A13	55296238N	07/10/2026	5002-0	STA3B21	8779J60156	04/10/2026	7455-0
REA3D79	8779J59596	23/09/2026	7455-0	RXZ7D77	8779J59497	01/10/2026	7463-0	SUG4B36	8779J59554	01/10/2026	7455-0
REA4B27	55295558N	06/10/2026	5002-0	RYA2E08	8779J60252	05/10/2026	7455-0	SVQ7D71	8779J60662	07/10/2026	7455-0
REA4B27	55295571N	06/10/2026	5002-0	RYA2H76	8779J59744	01/10/2026	7455-0	SWV0B03	8779J60225	03/10/2026	7455-0
REA4H09	8779J60577	07/10/2026	7455-0	RYA9D29	55296247N	07/10/2026	5002-0	SXA1H23	8779J59768	02/10/2026	7455-0
REA8A87	55294224N	05/10/2026	5002-0	RYA9J65	8779J60309	05/10/2026	7455-0	SXB3D09	8779J59951	02/10/2026	7455-0
RFA6B32	8779J60491	07/10/2026	7455-0	RYB0H11	8779J60646	07/10/2026	7455-0	SXB8J81	8779J59898	02/10/2026	7455-0
RFK2B32	55295584N	06/10/2026	5002-0	RYB4J24	8779J60087	03/10/2026	7463-0	SXC6H43	8779J59696	01/10/2026	7455-0
RFZ6I80	8779J60531	07/10/2026	7463-0	RYD7A66	55295611N	06/10/2026	5002-0	SXC6I81	55295633N	06/10/2026	5002-0
RIS1E44	8779J59595	23/09/2026	7455-0	RYD8C54	8779J60678	07/10/2026	7455-0	SXD5I74	8779J60385	06/10/2026	7455-0
RKW3H85	8779J60630	07/10/2026	7455-0	RYD8C83	55295600N	06/10/2026	5002-0	SXE4D79	55296255N	07/10/2026	5002-0
RKY6H21	8779J59991	02/10/2026	7455-0	RYD8D48	8779J60323	05/10/2026	7463-0	SXE4G57	8779J60056	03/10/2026	7463-0
RKZ0B44	8779J60352	29/09/2026	7455-0	RYE2A37	55295588N	06/10/2026	5002-0	SXE5F42	8779J60519	07/10/2026	7455-0
RKZ8A64	8779J60277	05/10/2026	7455-0	RYE2A37	55296246N	07/10/2026	5002-0	SXE7G48	55295618N	06/10/2026	5002-0
RLB0A65	8779J60250	05/10/2026	7463-0	RYE7A65	8779J60492	07/10/2026	7463-0	SXE7H00	55295609N	06/10/2026	5002-0
RLC0H42	8779J60575	07/10/2026	7455-0	RYF1G32	8779J59907	02/10/2026	7455-0	SXF0J09	8779J59897	02/10/2026	7463-0
RLC2J38	8779J59862	02/10/2026	7455-0	RYF4F47	8779J60366	29/09/2026	7455-0	SXF7G16	8779J60403	06/10/2026	7455-0
RLC4C49	55295589N	06/10/2026	5002-0	RYH1B41	55295560N	06/10/2026	5002-0	SXF8J35	55295535N	06/10/2026	5002-0
RLE0H17	8779J60037	03/10/2026	7455-0	RYH1D92	8779J60218	03/10/2026	7455-0	SXG2D84	55295627N	06/10/2026	5002-0
RLE2I44	8779J59869	02/10/2026	7455-0	RYH2F62	8779J59564	01/10/2026	7455-0	SXH1B36	8779J59699	01/10/2026	7455-0
RLE7D68	55295610N	06/10/2026	5002-0	RYH6F77	55295632N	06/10/2026	5002-0	SXH9C65	8779J60302	05/10/2026	7455-0
RLF1F36	55295577N	06/10/2026	5002-0	RYH7J48	8779J60425	06/10/2026	7463-0	SXI1I58	8779J60135	04/10/2026	7455-0
RLF2B93	8779J60608	07/10/2026	7455-0	RYI4C70	8779J59798	02/10/2026	7455-0	SXI4A70	8779J60300	05/10/2026	7455-0
RLF2E84	55293150N	22/09/2026	5002-0	RYI5G15	8779J59568	01/10/2026	7455-0	SXI9H69	8779J59928	02/10/2026	7455-0
RLF6F10	8779J60667	07/10/2026	7455-0	RYI8A01	55295635N	06/10/2026	5002-0	SXJ0H12	55295631N	06/10/2026	5002-0
RLG2C60	8779J60670	07/10/2026	7463-0	RYJ2F91	8779J60008	02/10/2026	7455-0	SXJ4A23	55294215N	05/10/2026	5002-0
RLG6A69	55295574N	06/10/2026	5002-0	RYL0G90	8779J60100	03/10/2026	7455-0	SXJ7H13	8779J60265	05/10/2026	7455-0

Cópia de referência LESS.IO — capturado em 29/10/2026.
Documento oficial: https://www.saude.sc.gov.br/index.php/pt/servicos/concursos-e-selecoes/processos-seleti… · www.lessio.org

SXL1E53	8779J60396	06/10/2026	7455-0
SXL2J10	55295581N	06/10/2026	5002-0
SXL5H41	8779J60381	06/10/2026	7455-0
SXM0J94	8779J60020	03/10/2026	7455-0
SXM2F51	8779J60171	04/10/2026	7455-0
SXM3F53	8779J60685	07/10/2026	7455-0
SXM5A88	8779J60501	07/10/2026	7455-0
SXO1C24	8779J60040	03/10/2026	7455-0
SXO5J65	55294222N	05/10/2026	5002-0
SXO6J93	8779J59805	02/10/2026	7455-0
SXO7G54	55295533N	06/10/2026	5002-0
SXO8I88	55295575N	06/10/2026	5002-0
SXO9C52	8779J60363	29/09/2026	7455-0
SXP5A88	55295630N	06/10/2026	5002-0
SXP5B35	8779J60507	07/10/2026	7455-0
SXP5B95	55295551N	06/10/2026	5002-0
SXQ4C81	55295585N	06/10/2026	5002-0
SXQ6D03	8779J60262	05/10/2026	7463-0
SXR1D30	55296239N	07/10/2026	5002-0
SXR2D44	8779J59751	01/10/2026	7455-0
SXR3C39	8779J59986	02/10/2026	7455-0
SXR3F56	8779J60419	06/10/2026	7455-0
SXS0F21	55294206N	25/09/2026	5002-0
SXT2I10	8779J60388	06/10/2026	7455-0
SXT7D10	8779J59807	02/10/2026	7455-0
SXT7H16	8779J60266	05/10/2026	7455-0
SXT8B71	8779J59718	01/10/2026	7455-0
SXU0J28	8779J60583	07/10/2026	7463-0
SXU6D19	55295556N	06/10/2026	5002-0
SXV7E24	8779J59490	01/10/2026	7455-0
SXV9A56	8779J59765	02/10/2026	7455-0
SXV9E41	55295578N	06/10/2026	5002-0
SXW2E04	8779J59488	01/10/2026	7463-0
SXW3C54	8779J59551	01/10/2026	7455-0
SXW6F34	55295597N	06/10/2026	5002-0
SXW7E97	8779J59996	02/10/2026	7463-0
SXW8D66	8779J60500	07/10/2026	7463-0
SXX7A45	55295594N	06/10/2026	5002-0
SXX8A55	55295619N	06/10/2026	5002-0
SXY7B58	8779J60615	07/10/2026	7455-0
SXY7J93	8779J60354	29/09/2026	7463-0
SXZ5F68	8779J60399	06/10/2026	7463-0
SXZ8H82	55295531N	06/10/2026	5002-0
SYH6J64	8779J60113	03/10/2026	7463-0
SYT1B99	8779J59961	02/10/2026	7455-0
TAQ1E74	8779J59872	02/10/2026	7455-0
TDE3D31	8779J59836	02/10/2026	7455-0
TJO2F35	8779J60342	05/10/2026	7455-0
TMC4J85	8779J59976	02/10/2026	7463-0
TPI6B66	55296243N	07/10/2026	5002-0
TPI6J47	8779J60134	04/10/2026	7463-0
TPJ2B18	8779J60378	06/10/2026	7455-0
TPK1H06	8779J60663	07/10/2026	7455-0
TPK5A60	8779J59780	02/10/2026	7455-0
TPL2F76	8779J59671	01/10/2026	7463-0
TPL5H32	8779J59916	02/10/2026	7455-0
TPL7I11	8779J60690	07/10/2026	7455-0
TPL9G13	55295546N	06/10/2026	5002-0
TPM0G00	55295606N	06/10/2026	5002-0
TPM0H06	8779J60539	07/10/2026	7455-0
TPM1D54	55295563N	06/10/2026	5002-0
TPM5H44	8779J59840	02/10/2026	7463-0
TPM7J74	55293148N	22/09/2026	5002-0
TPN3I27	55295616N	06/10/2026	5002-0
TPO1E80	8779J59990	02/10/2026	7455-0
TPO2B19	8779J60372	29/09/2026	7455-0
TPO6A61	8779J59680	01/10/2026	7455-0
TPP1F14	8779J60677	07/10/2026	7463-0
TPP2C82	8779J59742	01/10/2026	7455-0
TPP4D40	8779J59785	02/10/2026	7455-0
TPP8C72	8779J59589	01/10/2026	7455-0
TPQ2A81	55294232N	05/10/2026	5002-0
TPQ4D94	8779J60533	07/10/2026	7455-0
TPR0A36	55295570N	06/10/2026	5002-0
TPR6C60	8779J59772	02/10/2026	7455-0
TPR7B22	55294227N	05/10/2026	5002-0
TPR9E48	8779J59720	01/10/2026	7455-0
TPR9E79	8779J60212	03/10/2026	7455-0
TPS2B63	8779J60423	06/10/2026	7463-0
TPS3E55	8779J60132	04/10/2026	7455-0
TPS4C38	8779J59717	01/10/2026	7455-0
TPS4I29	8779J60158	04/10/2026	7455-0
TPS6G60	8779J60650	07/10/2026	7455-0
TPS7I98	8779J59895	02/10/2026	7455-0
TPS8J69	8779J60420	06/10/2026	7455-0
TPT6A89	55295576N	06/10/2026	5002-0
TPT6G80	8779J60267	05/10/2026	7455-0
TPT7I46	8779J59550	01/10/2026	7455-0
TPT9J54	55295595N	06/10/2026	5002-0
TPU2D99	55295555N	06/10/2026	5002-0
TPU2H33	8779J60376	06/10/2026	7455-0
TPU3G77	55294223N	05/10/2026	5002-0
TPU9C67	55295587N	06/10/2026	5002-0
TPV2B90	8779J60432	06/10/2026	7455-0
TPV4E21	55294236N	05/10/2026	5002-0
TPV5J80	8779J60101	03/10/2026	7455-0
TPW3E86	8779J60404	06/10/2026	7463-0
TPX0F24	8779J59703	01/10/2026	7455-0
TPX2A96	8779J59580	01/10/2026	7455-0
TPX7E38	8779J59518	01/10/2026	7455-0
TPY0I41	8779J59803	02/10/2026	7455-0
TPZ8E47	8779J59726	01/10/2026	7455-0
TQA0D97	8779J60322	05/10/2026	7455-0
TQA3D82	8779J60164	04/10/2026	7455-0
TQA6C18	8779J60140	04/10/2026	7455-0
TQA6D18	55295554N	06/10/2026	5002-0
TQA9E44	8779J60070	03/10/2026	7455-0
TQB2J76	55294207N	25/09/2026	5002-0
TQB9B84	8779J59901	02/10/2026	7455-0
TQC0C79	8779J60443	02/10/2026	7463-0
TQC4J05	8779J59788	02/10/2026	7455-0
TQD3D31	8779J60656	07/10/2026	7455-0
TQD4F51	8779J59533	01/10/2026	7455-0
TQD5I36	8779J59884	02/10/2026	7455-0
TQE1C22	8779J59940	02/10/2026	7455-0
TQE1C36	8779J60038	03/10/2026	7455-0
TQF1B34	8779J60610	07/10/2026	7463-0
TQF2H22	8779J59524	01/10/2026	7455-0
TQG2B02	8779J60458	07/10/2026	7455-0
TQH0C73	8779J60278	05/10/2026	7455-0
TQH0E13	8779J60604	07/10/2026	7463-0
TQH2J84	8779J59998	02/10/2026	7455-0
TQJ5E26	8779J59876	02/10/2026	7455-0
TQK2G56	8779J59865	02/10/2026	7455-0
TQK3C05	8779J60649	07/10/2026	7455-0
TQK5B56	8779J60588	07/10/2026	7455-0
TQL4J24	8779J59520	01/10/2026	7463-0
TQL9D34	8779J60122	03/10/2026	7455-0
TQM2A05	8779J59566	01/10/2026	7455-0
TQM5F36	8779J60627	07/10/2026	7455-0
TQR8A06	8779J60563	07/10/2026	7463-0
TQU2E73	8779J60179	02/10/2026	7455-0
TRH1F10	8779J60189	02/10/2026	7455-0
TRM8I12	8779J60202	02/10/2026	7463-0
TZE9I06	55293155N	23/09/2026	5002-0
UAZ1E29	8779J59931	02/10/2026	7455-0
UBG7B04	8779J60540	07/10/2026	7455-0
UEH0C14	8779J60444	02/10/2026	7455-0
UGG3C85	8779J59622	27/09/2026	7463-0
UMJ1I65	8779J60658	07/10/2026	7455-0
UMJ8F95	8779J60559	07/10/2026	7455-0
UMJ8F95	8779J60696	07/10/2026	7455-0
UMK2C45	8779J60618	07/10/2026	7463-0
UMW8E94	55294217N	05/10/2026	5002-0
UMW9A74	8779J60093	03/10/2026	7463-0
UTN8I78	8779J60581	07/10/2026	7455-0

Infr./Desd.	Enquadramento
5002-0	257 § 8º
7455-0	218 * I
7463-0	218 * II
7471-0	218 * III

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FLORIANOPOLIS/SC, 26 DE OUTUBRO DE 2026.
RICARDO EUCLIDES GRANDO
Secretário de Infraestrutura

Cod. Mat.: 1238621

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DEINFRA - 125200
EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8779 001650/2026

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 256, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA PENALIDADE DE MULTA PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infração	Infr./Desd.	Valor Multa
ABD0C44	55251829N	21/07/2026	5002-0	R$ 260,32
ABQ6A18	8779J41207	21/07/2026	7455-0	R$ 130,16
AEX4009	8779J40092	17/07/2026	7455-0	R$ 130,16
AFU8A06	55253172N	14/07/2026	5002-0	R$ 260,32
AGA6I88	8779J39254	16/07/2026	7455-0	R$ 130,16
AHU4F67	8779J40644	20/07/2026	7455-0	R$ 130,16
AJI9H51	8779J40810	20/07/2026	7463-0	R$ 195,23
AJT7547	8779J40669	13/07/2026	7455-0	R$ 130,16
AJX5541	8779J40804	20/07/2026	7455-0	R$ 130,16
AKW9038	8779J41377	22/07/2026	7455-0	R$ 130,16
ALQ7H55	8779J41179	17/07/2026	7455-0	R$ 130,16
AOS0099	8779J39326	16/07/2026	7455-0	R$ 130,16
APM5570	8779J40874	20/07/2026	7455-0	R$ 130,16
AQI0H76	8779J41295	22/07/2026	7455-0	R$ 130,16
AQV5393	55250569N	09/07/2026	5002-0	R$ 260,32
ARA6G80	55251838N	21/07/2026	5002-0	R$ 260,32
ARH0E31	8779J39508	14/07/2026	7455-0	R$ 130,16
ARQ6E54	55253162N	14/07/2026	5002-0	R$ 260,32
ASV0D53	8779J40986	21/07/2026	7455-0	R$ 130,16
ASW7101	8779J41294	22/07/2026	7455-0	R$ 130,16
ASY7J90	8779J40623	19/07/2026	7455-0	R$ 130,16
ATN0A75	8779J39940	18/07/2026	7455-0	R$ 130,16
ATX1836	8779J39961	18/07/2026	7455-0	R$ 130,16
AUL8E73	8779J39794	17/07/2026	7455-0	R$ 130,16
AUV2C73	8779J39543	15/07/2026	7455-0	R$ 130,16
AUV2C73	8779J39684	17/07/2026	7455-0	R$ 130,16
AUV7A58	8779J40895	20/07/2026	7455-0	R$ 130,16
AVL8F03	8779J40271	18/07/2026	7455-0	R$ 130,16
AVR3I43	8779J41202	21/07/2026	7455-0	R$ 130,16
AWK8J29	8779J40879	20/07/2026	7455-0	R$ 130,16
AXI6A35	8779I51209	24/10/2025	7455-0	R$ 130,16
AXT1A89	8779J41399	22/07/2026	7455-0	R$ 130,16
AXV2H80	8779J40856	20/07/2026	7455-0	R$ 130,16
AXY7E72	8779J40896	20/07/2026	7455-0	R$ 130,16
AYG9E70	8779J40560	17/07/2026	7455-0	R$ 130,16
AYI2C15	8779J40201	18/07/2026	7455-0	R$ 130,16
AYO6706	8779J41367	22/07/2026	7455-0	R$ 130,16
AYY7A93	8779J41232	22/07/2026	7455-0	R$ 130,16
AZG9A85	8779J40893	20/07/2026	7455-0	R$ 130,16
AZI5C48	8779J39385	16/07/2026	7455-0	R$ 130,16
AZN4J14	8779J41429	22/07/2026	7455-0	R$ 130,16
AZS5G78	8779J40651	20/07/2026	7455-0	R$ 130,16
AZX2A64	8779J40863	20/07/2026	7455-0	R$ 130,16
AZZ7G18	8779J40148	18/07/2026	7455-0	R$ 130,16
BAA6D89	8779J39609	16/07/2026	7455-0	R$ 130,16
BAC8A55	8779J44665	01/08/2026	7455-0	R$ 130,16
BAE7H58	8779J40728	19/07/2026	7455-0	R$ 130,16
BAF8E77	8779J44587	31/07/2026	7471-0	R$ 880,40
BAI5D68	8779I53278	01/11/2025	7463-0	R$ 195,23
BAQ4H47	8779J39338	16/07/2026	7455-0	R$ 130,16
BAV5C25	8779J41070	21/07/2026	7455-0	R$ 130,16
BBA7A81	55253157N	14/07/2026	5002-0	R$ 260,32
BBG4D54	55250567N	09/07/2026	5002-0	R$ 260,32
BBI8I97	8779J39923	18/07/2026	7455-0	R$ 130,16
BBP0F27	8779J39897	18/07/2026	7455-0	R$ 130,16
BBQ8E70	8779J40247	18/07/2026	7455-0	R$ 130,16
BBR9175	8779J40636	19/07/2026	7455-0	R$ 130,16
BBS8H95	8779J40353	19/07/2026	7455-0	R$ 130,16
BCA5D86	8779J40052	17/07/2026	7455-0	R$ 130,16
BCF5I72	8779J41418	22/07/2026	7455-0	R$ 130,16
BCG5F18	8779J40637	19/07/2026	7455-0	R$ 130,16
BCH5029	8779J40739	20/07/2026	7455-0	R$ 130,16
BCH7F73	8779J40526	20/07/2026	7455-0	R$ 130,16
BCK0G43	55251840N	21/07/2026	5002-0	R$ 260,32
BCR5D44	55253145N	14/07/2026	5002-0	R$ 260,32
BCS1E49	8779J39542	15/07/2026	7455-0	R$ 130,16
BCU2C67	8779J41044	21/07/2026	7463-0	R$ 195,23
BCX3G66	8779J39389	16/07/2026	7463-0	R$ 195,23
BDE1A36	8779J41152	21/07/2026	7455-0	R$ 130,16
BDH8J01	8779J39631	17/07/2026	7455-0	R$ 130,16
BDJ6I42	55253155N	14/07/2026	5002-0	R$ 260,32
BDK2A16	8779J40417	19/07/2026	7455-0	R$ 130,16
BDM9J78	8779J40664	20/07/2026	7455-0	R$ 130,16
BDN4J76	8779J40309	18/07/2026	7455-0	R$ 130,16
BDO9A44	8779J39661	17/07/2026	7455-0	R$ 130,16
BDQ1B38	8779J40892	20/07/2026	7455-0	R$ 130,16
BDV4E10	8779J39959	18/07/2026	7455-0	R$ 130,16
BDX4G00	55253166N	14/07/2026	5002-0	R$ 390,46
BDY0G81	55253140N	14/07/2026	5002-0	R$ 260,32
BDZ5777	8779J40564	17/07/2026	7455-0	R$ 130,16
BEB6D69	8779J40646	20/07/2026	7455-0	R$ 130,16
BEN3A86	8779J39344	16/07/2026	7455-0	R$ 130,16
BEN4F83	8779J40350	19/07/2026	7455-0	R$ 130,16
BEX5H03	55251869N	21/07/2026	5002-0	R$ 260,32
BPO8G14	8779J39632	17/07/2026	7455-0	R$ 130,16
BRK1J25	8779J39643	17/07/2026	7455-0	R$ 130,16
BTF9E49	8779J39968	18/07/2026	7455-0	R$ 130,16
BXD8G75	8779J40222	18/07/2026	7455-0	R$ 130,16
CEQ5B12	8779J40023	16/07/2026	7455-0	R$ 130,16

Cópia de referência LESS.IO — capturado em 29/10/2026.
Documento oficial: https://www.saude.sc.gov.br/index.php/pt/servicos/concursos-e-selecoes/processos-seleti… · www.lessio.org

CHA4J90	55251804N	21/07/2026	5002-0	R$ 260,32	ISJ5B96	8779J39448	14/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MEL0520	8779J39664	17/07/2026	7455-0	R$ 130,16
CMW8B22	8779J40273	18/07/2026	7455-0	R$ 130,16	ISZ9J30	8779J40539	17/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MEN9423	8779J41247	22/07/2026	7455-0	R$ 130,16
CUC9H62	8779J41049	21/07/2026	7455-0	R$ 130,16	IUK2A98	8779J40509	20/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MES5G95	8779J41174	17/07/2026	7455-0	R$ 130,16
DCF2B40	8779J39694	17/07/2026	7463-0	R$ 195,23	IUK5I10	8779J40212	18/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MFE0I69	8779J40367	19/07/2026	7455-0	R$ 130,16
DDB1E22	8779J40426	19/07/2026	7455-0	R$ 130,16	IUK8458	8779J39362	16/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MFF1H89	8779J40514	20/07/2026	7455-0	R$ 130,16
DHO3B11	8779J41027	21/07/2026	7455-0	R$ 130,16	IUL8I18	8779J41182	21/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MFH4D39	8779J40632	19/07/2026	7455-0	R$ 130,16
DIT0I91	8779J40518	20/07/2026	7455-0	R$ 130,16	IUM0A44	8779J40187	18/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MFK3B46	8779J39818	17/07/2026	7455-0	R$ 130,16
DOS2876	8779J40376	19/07/2026	7455-0	R$ 130,16	IVD8D59	8779J40733	19/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MFK6846	8779J40848	20/07/2026	7455-0	R$ 130,16
DQR0C52	8779J40788	20/07/2026	7455-0	R$ 130,16	IVI6G22	55251824N	21/07/2026	5002-0	R$ 260,32	MFL2D26	8779J39960	18/07/2026	7455-0	R$ 130,16
DRX2D07	8779J41025	21/07/2026	7463-0	R$ 195,23	IVR1E94	8779J41059	21/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MFM5572	8779J41111	21/07/2026	7455-0	R$ 130,16
DST9G60	8779J41046	21/07/2026	7455-0	R$ 130,16	IWR9B89	55250570N	20/07/2026	5002-0	R$ 260,32	MFO0572	55251855N	21/07/2026	5002-0	R$ 260,32
DVB9E12	8779J40041	17/07/2026	7463-0	R$ 195,23	IXL4672	8779J39401	16/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MFP9H81	8779J40736	20/07/2026	7455-0	R$ 130,16
DWJ4E05	8779J39740	17/07/2026	7463-0	R$ 195,23	IXP8848	8779J39976	18/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MFQ1138	8779J40013	16/07/2026	7455-0	R$ 130,16
EAL3793	8779J40448	19/07/2026	7455-0	R$ 130,16	IXU2H15	55252687N	22/07/2026	5002-0	R$ 390,46	MFR5D55	8779J39752	17/07/2026	7455-0	R$ 130,16
EBL0F79	8779J40538	16/07/2026	7455-0	R$ 130,16	IXU3F73	8779J39602	16/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MFV3E74	8779J39999	15/07/2026	7455-0	R$ 130,16
EBT5I09	8779J39524	14/07/2026	7455-0	R$ 130,16	IXY1G13	8779J39516	14/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MGC0198	55251872N	21/07/2026	5002-0	R$ 260,32
EDA0B53	8779J41230	22/07/2026	7455-0	R$ 130,16	IYD8E82	8779J40886	20/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MGC7H04	8779J41274	22/07/2026	7455-0	R$ 130,16
EDC5A56	8779J39372	16/07/2026	7455-0	R$ 130,16	IYK6B31	8779J39334	16/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MGD2J03	8779J40346	19/07/2026	7463-0	R$ 195,23
EEZ7A12	8779J40027	16/07/2026	7463-0	R$ 195,23	IYL1F16	8779J41401	22/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MGE2G82	8779J40930	21/07/2026	7463-0	R$ 195,23
EFW5E11	8779J39729	17/07/2026	7455-0	R$ 130,16	IYZ2D51	8779J39717	17/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MGE6C01	8779J39590	16/07/2026	7455-0	R$ 130,16
EIY2A70	55251827N	21/07/2026	5002-0	R$ 260,32	IZD2B85	55251877N	21/07/2026	5002-0	R$ 390,46	MGG7317	8779J41142	21/07/2026	7463-0	R$ 195,23
ELY2C10	8779J40213	18/07/2026	7463-0	R$ 195,23	IZJ5J74	8779J41381	22/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MGL2827	8779J39874	18/07/2026	7455-0	R$ 130,16
EPJ8B04	8779J39405	16/07/2026	7455-0	R$ 130,16	IZK5C82	8779J41277	22/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MGM5G76	8779J39368	16/07/2026	7455-0	R$ 130,16
EPR9C21	8779J39223	16/07/2026	7455-0	R$ 130,16	IZO4B38	8779J39982	14/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MGP7A85	8779J41144	21/07/2026	7455-0	R$ 130,16
EQG1845	8779J40249	18/07/2026	7455-0	R$ 130,16	JAA3I86	8779J41072	21/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MGQ1I26	8779J41130	21/07/2026	7455-0	R$ 130,16
EQJ3H28	8779J40177	18/07/2026	7463-0	R$ 195,23	JAD0E07	8779J41133	21/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MGU6G46	55251893N	21/07/2026	5002-0	R$ 260,32
EQU5F97	8779J39328	16/07/2026	7455-0	R$ 130,16	JAG5E02	8779J40522	20/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MHB7017	8779J40178	18/07/2026	7455-0	R$ 130,16
ERE6B61	8779J40430	19/07/2026	7455-0	R$ 130,16	JAG9A40	8779J40832	20/07/2026	7463-0	R$ 195,23	MHE6032	8779J40449	19/07/2026	7455-0	R$ 130,16
ETM5I21	8779J39970	18/07/2026	7455-0	R$ 130,16	JAH1A14	8779J40813	20/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MHH3C31	8779J39558	15/07/2026	7455-0	R$ 130,16
EUK4802	55253160N	14/07/2026	5002-0	R$ 260,32	JAZ8C80	55253163N	14/07/2026	5002-0	R$ 260,32	MHH5C28	8779J40591	18/07/2026	7455-0	R$ 130,16
EUP3277	8779J39213	16/07/2026	7455-0	R$ 130,16	JBI4D31	8779J39879	18/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MHI1C30	8779J39310	16/07/2026	7455-0	R$ 130,16
EUX5I71	55251907N	21/07/2026	5002-0	R$ 260,32	JBQ5I22	8779J40964	21/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MHJ1F68	8779J41106	21/07/2026	7455-0	R$ 130,16
EYL9H12	8779J40501	20/07/2026	7455-0	R$ 130,16	JBQ5I22	8779J41045	21/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MHJ4551	8779J40751	20/07/2026	7455-0	R$ 130,16
EZA1I62	8779J40308	18/07/2026	7455-0	R$ 130,16	JCA4E27	8779J40585	18/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MHM0G43	8779J41010	21/07/2026	7455-0	R$ 130,16
EZL6688	8779J41273	22/07/2026	7455-0	R$ 130,16	JCA8C70	8779J41358	22/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MHN4G24	8779J40657	20/07/2026	7455-0	R$ 130,16
EZO1C91	8779J40214	18/07/2026	7463-0	R$ 195,23	JCJ8B41	8779J40565	17/07/2026	7463-0	R$ 195,23	MHN5D76	8779J39174	15/07/2026	7455-0	R$ 130,16
EZS0G66	8779J40963	21/07/2026	7455-0	R$ 130,16	JCM5J10	55253144N	14/07/2026	5002-0	R$ 260,32	MHQ5841	8779J40068	17/07/2026	7463-0	R$ 195,23
FCZ7D83	8779J41127	21/07/2026	7463-0	R$ 195,23	JCQ1C58	8779J41094	21/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MHS2837	55252703N	22/07/2026	5002-0	R$ 260,32
FDL7515	8779J39980	14/07/2026	7455-0	R$ 130,16	JCV4A97	8779J39964	18/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MHV0554	8779J39878	18/07/2026	7471-0	R$ 880,40
FED7C18	8779J39227	16/07/2026	7455-0	R$ 130,16	JDE3J83	8779J40927	21/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MHV1G62	8779J41173	17/07/2026	7455-0	R$ 130,16
FFT7J05	8779J39895	18/07/2026	7455-0	R$ 130,16	JDG8C04	8779J39430	16/07/2026	7463-0	R$ 195,23	MHW1976	8779J39675	17/07/2026	7455-0	R$ 130,16
FGO2B78	8779J39186	15/07/2026	7455-0	R$ 130,16	JIF0374	8779J40803	20/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MHY0057	8779J39786	17/07/2026	7455-0	R$ 130,16
FHI7B54	8779J40852	20/07/2026	7455-0	R$ 130,16	JWA5J52	8779J40576	17/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MIA1922	8779J41168	21/07/2026	7463-0	R$ 195,23
FIR4C26	8779J39285	16/07/2026	7455-0	R$ 130,16	KPY9G46	8779J39490	14/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MIC1F00	8779J40492	20/07/2026	7455-0	R$ 130,16
FIR4I06	8779J40643	20/07/2026	7455-0	R$ 130,16	KUY9E78	8779J40359	19/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MID8C93	8779J39806	17/07/2026	7455-0	R$ 130,16
FKI4A50	8779J40742	20/07/2026	7455-0	R$ 130,16	KWR6D97	8779J40432	19/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MIE0G50	8779J40846	20/07/2026	7455-0	R$ 130,16
FKN0F20	8779J40401	19/07/2026	7455-0	R$ 130,16	KZO4D38	8779J41047	21/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MIE6J83	55251871N	21/07/2026	5002-0	R$ 260,32
FLB3F26	55253138N	13/07/2026	5002-0	R$ 260,32	LCZ2A99	8779J39205	16/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MIG6I88	8779J40085	17/07/2026	7455-0	R$ 130,16
FLO1F04	8779J39810	17/07/2026	7455-0	R$ 130,16	LMC2B07	8779J40322	18/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MIG9H57	8779J39813	17/07/2026	7455-0	R$ 130,16
FNX1413	55253158N	14/07/2026	5002-0	R$ 260,32	LQS3E53	8779J41365	22/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MII7142	8779J41410	22/07/2026	7455-0	R$ 130,16
FPG9B53	8779J40884	20/07/2026	7455-0	R$ 130,16	LRR5I80	8779J41393	22/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MIJ1E70	8779J40310	18/07/2026	7455-0	R$ 130,16
FRH4F56	8779J39845	18/07/2026	7455-0	R$ 130,16	LRW0J76	8779J40629	19/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MIJ3B54	8779J39159	14/07/2026	7455-0	R$ 130,16
FTZ6327	8779J39931	18/07/2026	7455-0	R$ 130,16	LUN9B51	55253169N	14/07/2026	5002-0	R$ 260,32	MIJ6H59	8779J40781	20/07/2026	7455-0	R$ 130,16
FVE4D02	8779J41109	21/07/2026	7455-0	R$ 130,16	LWS0J69	8779J41357	22/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MIK0G82	8779J39179	15/07/2026	7455-0	R$ 130,16
FWS0J91	8779J41117	21/07/2026	7455-0	R$ 130,16	LXM1784	8779J39807	17/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MIK8F52	8779J40315	18/07/2026	7455-0	R$ 130,16
FXX5E34	8779J39793	17/07/2026	7455-0	R$ 130,16	LXW1D66	8779J39599	16/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MIM0H84	8779J40768	20/07/2026	7455-0	R$ 130,16
FYO1I01	8779J39413	16/07/2026	7455-0	R$ 130,16	LZK9B11	8779J45165	02/08/2026	7455-0	R$ 130,16	MIM5292	8779J39308	16/07/2026	7455-0	R$ 130,16
GAV3I54	8779J40713	19/07/2026	7455-0	R$ 130,16	LZQ4624	55252692N	22/07/2026	5002-0	R$ 260,32	MIM6A03	8779J40841	20/07/2026	7455-0	R$ 130,16
GBR5H30	8779J40722	19/07/2026	7463-0	R$ 195,23	MAJ9624	8779J39671	17/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MIO3F26	8779J39702	17/07/2026	7455-0	R$ 130,16
GCF2C33	55251821N	21/07/2026	5002-0	R$ 390,46	MAL8H53	55251806N	21/07/2026	5002-0	R$ 260,32	MIQ2I06	8779J39853	18/07/2026	7463-0	R$ 195,23
GCH0J38	8779J40957	21/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MAM6956	8779J40110	17/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MIR2C54	8779J40919	21/07/2026	7455-0	R$ 130,16
GDF5B37	8779J39261	16/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MAO2A51	8779J40331	18/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MIS4F31	55252699N	22/07/2026	5002-0	R$ 260,32
GEC1C04	8779J39301	16/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MAT1J04	8779J40891	20/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MIS6504	8779J40855	20/07/2026	7455-0	R$ 130,16
GEL6F44	8779J41139	21/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MAW3F74	8779J39363	16/07/2026	7463-0	R$ 195,23	MIS6F33	8779J39710	17/07/2026	7455-0	R$ 130,16
GET7B15	8779J39572	15/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MBJ6C21	8779J40206	18/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MIT4289	8779J40255	18/07/2026	7455-0	R$ 130,16
GEU3G34	8779J40508	20/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MBL5F47	8779J40760	20/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MIW7F34	8779J40864	20/07/2026	7455-0	R$ 130,16
GEZ6H07	8779J39185	15/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MBV2G43	8779J39597	16/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MIY0G36	8779J41276	22/07/2026	7455-0	R$ 130,16
GFD6I98	8779J41200	21/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MBX7H17	8779J40532	20/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MIZ4F75	55251812N	21/07/2026	5002-0	R$ 260,32
GFS3I55	8779J40889	20/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MBZ0E63	8779J39706	17/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MJB1467	8779J39487	14/07/2026	7455-0	R$ 130,16
GGE5J35	8779J40074	17/07/2026	7463-0	R$ 195,23	MCB4A56	8779J39788	17/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MJF9292	8779J40011	16/07/2026	7455-0	R$ 130,16
GGO3D99	8779J41205	21/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MCG3I04	8779J40741	20/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MJG7G02	8779J40323	18/07/2026	7455-0	R$ 130,16
GHF6I83	8779J39952	18/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MCK3823	8779J40422	19/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MJI9765	55251904N	21/07/2026	5002-0	R$ 260,32
GHO5D68	8779J39403	16/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MCO0H96	8779J40880	20/07/2026	7463-0	R$ 195,23	MJJ5B17	8779J41224	22/07/2026	7463-0	R$ 195,23
GJV5E50	8779J40134	18/07/2026	7463-0	R$ 195,23	MCO6476	8779J40580	17/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MJL0B80	8779J40811	20/07/2026	7455-0	R$ 130,16
GKD3G18	8779J39601	16/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MCO9F48	8779J40035	16/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MJL0G06	8779J41212	22/07/2026	7463-0	R$ 195,23
GKE6B12	8779J41017	21/07/2026	7463-0	R$ 195,23	MCS0I50	8779J39894	18/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MJL5D59	8779J40338	18/07/2026	7455-0	R$ 130,16
HGS2G99	8779J41420	22/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MCU2G47	8779J40836	20/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MJL9F49	8779J41303	22/07/2026	7455-0	R$ 130,16
HJA2354	8779J40434	19/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MCU2G47	8779J41426	22/07/2026	7463-0	R$ 195,23	MJM5C92	8779J39498	14/07/2026	7455-0	R$ 130,16
HJH0F12	8779J40150	18/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MCW9J54	8779J40361	19/07/2026	7463-0	R$ 195,23	MJN2637	8779J40363	19/07/2026	7455-0	R$ 130,16
HOE6J31	8779J39750	17/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MCZ5F94	8779J40211	18/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MJP5C43	8779J41370	22/07/2026	7455-0	R$ 130,16
HSH2J10	8779J39450	14/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MDB2H58	55251835N	21/07/2026	5002-0	R$ 260,32	MJS5C49	55251801N	21/07/2026	5002-0	R$ 260,32
HTV3J75	8779J40883	20/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MDF8778	55251865N	21/07/2026	5002-0	R$ 260,32	MJS5I35	8779J40260	18/07/2026	7455-0	R$ 130,16
HXG4B42	8779J40592	18/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MDK8775	8779J39716	17/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MJT2036	8779J41279	22/07/2026	7455-0	R$ 130,16
IFT9142	8779J41066	21/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MDN8F34	8779J39797	17/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MJX5439	8779J40749	20/07/2026	7455-0	R$ 130,16
INA1C53	8779J39679	17/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MDO4237	8779J39512	14/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MJZ5E07	8779J40468	20/07/2026	7455-0	R$ 130,16
IPQ0I23	8779J41341	22/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MDS6B28	55251875N	21/07/2026	5002-0	R$ 260,32	MJZ7J58	8779J41289	22/07/2026	7455-0	R$ 130,16
IQC1A54	55253147N	14/07/2026	5002-0	R$ 260,32	MDT5C14	8779J40403	19/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MJZ8F27	8779J40462	19/07/2026	7455-0	R$ 130,16
IQJ3D73	8779J41060	21/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MDW0I48	8779J40200	18/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MKA6360	8779J41356	22/07/2026	7455-0	R$ 130,16
IQK3F21	8779J40665	20/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MEE8408	55250577N	20/07/2026	5002-0	R$ 260,32	MKB3C72	8779J40100	17/07/2026	7455-0	R$ 130,16
IRU2D07	8779J39346	16/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MEK7C78	8779J40711	19/07/2026	7455-0	R$ 130,16	MKB5402	8779J39957	18/07/2026	7455-0	R$ 130,16

Cópia de referência LESS.IO — capturado em 29/10/2026.
Documento oficial: https://www.saude.sc.gov.br/index.php/pt/servicos/concursos-e-selecoes/processos-seleti… · www.lessio.org

MKC0934	55251888N	21/07/2026	5002-0	R$ 260,32	OOH1D53	8779J41105	21/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QIK4C54	55251858N	21/07/2026	5002-0	R$ 260,32
MKC3452	8779J40911	21/07/2026	7455-0	R$ 130,16	OPK3364	8779J39204	16/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QIK4J45	8779J39817	17/07/2026	7455-0	R$ 130,16
MKD0J23	8779J40980	21/07/2026	7455-0	R$ 130,16	PAA0I58	8779J41300	22/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QIK6477	8779J41406	22/07/2026	7455-0	R$ 130,16
MKD7J99	55251808N	21/07/2026	5002-0	R$ 260,32	PAZ7D97	8779J40624	19/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QIL0G66	8779J41242	22/07/2026	7455-0	R$ 130,16
MKE2F03	8779J40851	20/07/2026	7455-0	R$ 130,16	PBC1J84	8779J39220	16/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QIN3F90	8779J40412	19/07/2026	7455-0	R$ 130,16
MKE3061	8779J40181	18/07/2026	7455-0	R$ 130,16	PBE1J56	55251896N	21/07/2026	5002-0	R$ 260,32	QIN5D83	8779J40633	19/07/2026	7455-0	R$ 130,16
MKE4F44	8779J41118	21/07/2026	7455-0	R$ 130,16	PGQ6C14	55251863N	21/07/2026	5002-0	R$ 260,32	QIO3D27	8779J39978	18/07/2026	7455-0	R$ 130,16
MKE7234	8779J40091	17/07/2026	7455-0	R$ 130,16	PHD1F78	8779J40640	20/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QIO8868	8779J40496	20/07/2026	7455-0	R$ 130,16
MKI4H95	8779J40872	20/07/2026	7455-0	R$ 130,16	PJT6E45	8779J40033	16/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QIP4869	8779J45005	02/08/2026	7455-0	R$ 130,16
MKI5D32	55253165N	14/07/2026	5002-0	R$ 260,32	PKK6A14	8779J39209	16/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QIP4F03	8779J40238	18/07/2026	7455-0	R$ 130,16
MKM6H18	55251842N	21/07/2026	5002-0	R$ 260,32	PUD2889	8779J39655	17/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QIQ1580	8779J45111	02/08/2026	7463-0	R$ 195,23
MKM7D35	8779J40269	18/07/2026	7455-0	R$ 130,16	PUR2J36	8779J40270	18/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QIQ5470	8779J39600	16/07/2026	7455-0	R$ 130,16
MKN0I66	8779J41019	21/07/2026	7455-0	R$ 130,16	PWV1C88	8779J40301	18/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QIQ7A43	55252691N	22/07/2026	5002-0	R$ 260,32
MKN8I05	8779J39493	14/07/2026	7455-0	R$ 130,16	PXG1B18	8779J40725	19/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QIR3E62	8779J40745	20/07/2026	7455-0	R$ 130,16
MKO9093	8779J39840	18/07/2026	7455-0	R$ 130,16	PYV3J66	8779J39202	16/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QIS2I22	8779J40621	19/07/2026	7455-0	R$ 130,16
MKR3429	8779J39247	16/07/2026	7455-0	R$ 130,16	PZE8E73	8779J39145	14/07/2026	7463-0	R$ 195,23	QIT0007	8779J39742	17/07/2026	7455-0	R$ 130,16
MKR8C24	8779J39457	14/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QAJ1J62	8779J39682	17/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QIU3C65	8779J40783	20/07/2026	7455-0	R$ 130,16
MKU1A54	8779J41316	22/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QAR3I01	8779J40026	16/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QIV8G40	8779J41018	21/07/2026	7455-0	R$ 130,16
MKV0H79	8779J40272	18/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QAV4I29	8779J41288	22/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QIW5308	8779J41333	22/07/2026	7455-0	R$ 130,16
MKW4704	8779J39158	14/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QCG5C30	8779J39293	16/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QIW8547	8779I49343	19/10/2025	7455-0	R$ 130,16
MKW5J03	8779J40108	17/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QCT6A76	8779J40785	20/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QIW8I41	8779J39798	17/07/2026	7455-0	R$ 130,16
MKW9888	8779J39230	16/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QDX9B85	8779J41271	22/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QIX0766	8779J39281	16/07/2026	7455-0	R$ 130,16
MKY6C33	8779J40844	20/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QHA4100	55251876N	21/07/2026	5002-0	R$ 390,46	QIX3H16	8779J40090	17/07/2026	7463-0	R$ 195,23
MKY9I56	8779J41275	22/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QHB7019	8779J40077	17/07/2026	7463-0	R$ 195,23	QIX5D46	8779J41078	21/07/2026	7455-0	R$ 130,16
MKY9J88	55249405N	07/07/2026	5002-0	R$ 260,32	QHD5285	8779J41137	21/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QIX6F16	8779J39443	14/07/2026	7455-0	R$ 130,16
MLE8714	8779J39863	18/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QHF3A58	8779J39390	16/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QIZ3E13	8779J40443	19/07/2026	7455-0	R$ 130,16
MLG0B12	8779J39488	14/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QHF8890	8779J39424	16/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QIZ4658	55251882N	21/07/2026	5002-0	R$ 260,32
MLG2G10	8779J40577	17/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QHF9C19	8779J41113	21/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QIZ6802	8779J40210	18/07/2026	7455-0	R$ 130,16
MLG2J28	8779J39297	16/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QHG0235	8779J40163	18/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QIZ7512	8779J39554	15/07/2026	7455-0	R$ 130,16
MLH0J46	55251852N	21/07/2026	5002-0	R$ 260,32	QHG0F04	8779J41234	22/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QJA0531	8779J39458	14/07/2026	7455-0	R$ 130,16
MLH8E04	55251833N	21/07/2026	5002-0	R$ 260,32	QHG8B52	55251822N	21/07/2026	5002-0	R$ 260,32	QJB2F09	8779J39849	18/07/2026	7455-0	R$ 130,16
MLJ4H17	8779J41376	22/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QHH4433	8779J40084	17/07/2026	7463-0	R$ 195,23	QJB4H13	8779J40674	14/07/2026	7463-0	R$ 195,23
MLK5965	8779J39705	17/07/2026	7463-0	R$ 195,23	QHH5A43	8779J39255	16/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QJC6E80	8779J39620	16/07/2026	7455-0	R$ 130,16
MLK5I07	8779J40229	18/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QHI8080	8779J40719	19/07/2026	7463-0	R$ 195,23	QJC9A48	8779J41372	22/07/2026	7455-0	R$ 130,16
MLL4G85	55252700N	22/07/2026	5002-0	R$ 260,32	QHJ5H03	55251908N	21/07/2026	5002-0	R$ 260,32	QJE9897	8779J39141	14/07/2026	7455-0	R$ 130,16
MLL6G27	8779J45290	03/08/2026	7455-0	R$ 130,16	QHJ7D41	8779J40242	18/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QJF8C94	8779J39217	16/07/2026	7455-0	R$ 130,16
MLM6235	8779J40398	19/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QHL2H53	8779J39746	17/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QJF8F71	55251851N	21/07/2026	5002-0	R$ 260,32
MLN2E50	8779J40752	20/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QHL5A88	55251892N	21/07/2026	5002-0	R$ 390,46	QJG1I43	8779J41330	22/07/2026	7455-0	R$ 130,16
MLN7D31	8779J40463	19/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QHL5E65	8779J40369	19/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QJG6310	8779J40731	19/07/2026	7455-0	R$ 130,16
MLN8C53	8779J40232	18/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QHL7562	8779J45199	03/08/2026	7455-0	R$ 130,16	QJH0F25	55251867N	21/07/2026	5002-0	R$ 260,32
MLQ5H94	8779J40457	19/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QHM5305	8779J40128	17/07/2026	7463-0	R$ 195,23	QJI0806	8779J39751	17/07/2026	7455-0	R$ 130,16
MLS0327	8779J40096	17/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QHM7E70	8779J40003	16/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QJJ1409	8779J39963	18/07/2026	7463-0	R$ 195,23
MLS5A75	8779J39494	14/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QHN1B47	8779J40411	19/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QJJ8C22	8779J41031	21/07/2026	7455-0	R$ 130,16
MLS5I86	8779J39668	17/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QHP3D90	8779J40812	20/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QJK0E63	8779J39767	17/07/2026	7455-0	R$ 130,16
MLS8C14	8779J40332	18/07/2026	7463-0	R$ 195,23	QHQ0G46	8779J41326	22/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QJK4C30	55251798N	21/07/2026	5002-0	R$ 260,32
MLV7H66	8779J40431	19/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QHQ4B86	8779J40352	19/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QJK6424	8779J39375	16/07/2026	7455-0	R$ 130,16
MLX4E17	8779J40668	20/07/2026	7463-0	R$ 195,23	QHQ5F94	55251848N	21/07/2026	5002-0	R$ 260,32	QJM1E61	8779J40701	19/07/2026	7455-0	R$ 130,16
MLY0D18	8779J40050	17/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QHR6404	8779J41110	21/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QJM8178	55251884N	21/07/2026	5002-0	R$ 260,32
MLY3370	8779J40215	18/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QHS5121	8779J41138	21/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QJN2E40	8779J40335	18/07/2026	7455-0	R$ 130,16
MLY6I87	8779J41229	22/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QHS6G65	8779J40160	18/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QJO7140	8779J39497	14/07/2026	7455-0	R$ 130,16
MLY7D27	55250575N	20/07/2026	5002-0	R$ 260,32	QHS8I30	55251794N	21/07/2026	5002-0	R$ 260,32	QJP5F50	55251885N	21/07/2026	5002-0	R$ 260,32
MLY9A48	8779J40867	20/07/2026	7471-0	R$ 880,40	QHT0356	8779J40835	20/07/2026	7463-0	R$ 195,23	QJQ2A96	8779J39617	16/07/2026	7455-0	R$ 130,16
MLZ2789	8779J40362	19/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QHT0I59	8779J39272	16/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QJQ8436	8779J40920	21/07/2026	7455-0	R$ 130,16
MLZ9B28	8779J39749	17/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QHT7D86	8779J41007	21/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QJR0A77	8779J40384	19/07/2026	7455-0	R$ 130,16
MMA6321	8779J41297	22/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QHU0279	8779I53862	02/11/2025	7455-0	R$ 130,16	QJR0A90	8779J40379	19/07/2026	7455-0	R$ 130,16
MMC5G95	8779J39212	16/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QHU2I91	8779J39689	17/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QJR9J73	8779J41080	21/07/2026	7455-0	R$ 130,16
MMD5660	8779J40192	18/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QHU4338	8779J39320	16/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QJS1I86	8779J40261	18/07/2026	7455-0	R$ 130,16
MMD8H59	8779J39921	18/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QHV0J42	8779J40955	21/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QJS8B28	55251836N	21/07/2026	5002-0	R$ 260,32
MME6F53	55250572N	20/07/2026	5002-0	R$ 260,32	QHX2G24	8779J41221	22/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QJT3B25	8779J41320	22/07/2026	7455-0	R$ 130,16
MME7H49	8779J39165	14/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QHX3B70	8779J40086	17/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QJT7G60	55251849N	21/07/2026	5002-0	R$ 260,32
MME8348	55250576N	20/07/2026	5002-0	R$ 260,32	QHY0D85	8779J40524	20/07/2026	7463-0	R$ 195,23	QJU5J87	8779J40141	18/07/2026	7463-0	R$ 195,23
MMH1H04	8779J39180	15/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QHY0I97	8779J39419	16/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QJV2778	8779J40062	17/07/2026	7463-0	R$ 195,23
MMI0711	8779J41396	22/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QHY7H10	8779J39253	16/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QJW0368	8779J41264	22/07/2026	7455-0	R$ 130,16
MMI2F63	55251854N	21/07/2026	5002-0	R$ 390,46	QHZ0536	8779J40168	18/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QJW1J21	8779J39651	17/07/2026	7455-0	R$ 130,16
MMJ3B89	55252704N	22/07/2026	5002-0	R$ 260,32	QHZ1E13	8779J40970	21/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QJW5799	8779J40924	21/07/2026	7455-0	R$ 130,16
MMK2C98	55251834N	21/07/2026	5002-0	R$ 260,32	QHZ7933	8779J39139	14/07/2026	7463-0	R$ 195,23	QJX6029	8779J39792	17/07/2026	7455-0	R$ 130,16
MML9552	8779J40008	16/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QIA4G24	8779J40773	20/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QJX6271	55251899N	21/07/2026	5002-0	R$ 260,32
MMM4H97	8779J41169	21/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QIA6897	8779J44156	01/08/2026	7455-0	R$ 130,16	QJY5548	8779J39196	15/07/2026	7455-0	R$ 130,16
MMM5D09	8779J40396	19/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QIB3C22	8779J40479	20/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QJY6A02	8779J40868	20/07/2026	7455-0	R$ 130,16
MZT2E77	8779J40693	18/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QIB5J62	8779J41120	21/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QJZ4844	8779J41165	21/07/2026	7463-0	R$ 195,23
NAG1B58	8779J39311	16/07/2026	7463-0	R$ 195,23	QIB9B06	8779J41385	22/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QJZ6132	8779J40486	20/07/2026	7455-0	R$ 130,16
NCI3C64	8779J39711	17/07/2026	7463-0	R$ 195,23	QID0920	8779J39903	18/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QJZ8995	8779J39414	16/07/2026	7455-0	R$ 130,16
NEV2E75	8779J40828	20/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QIE1E40	8779J43829	30/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QKK6I79	8779J40054	17/07/2026	7455-0	R$ 130,16
NKV2267	8779J40193	18/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QIE4208	8779J39177	15/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QLS1D67	8779J41100	21/07/2026	7455-0	R$ 130,16
NUU3198	8779J39766	17/07/2026	7463-0	R$ 195,23	QIE4215	8779J39621	16/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QLZ7A47	8779J40720	19/07/2026	7455-0	R$ 130,16
OAB5813	8779J40933	21/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QIE9681	8779J39360	16/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QNA4J18	8779J40740	20/07/2026	7455-0	R$ 130,16
OAR7A97	8779J40059	17/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QIF2I72	8779J40414	19/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QNB1F44	8779J40256	18/07/2026	7455-0	R$ 130,16
OAY9D87	8779J39475	14/07/2026	7463-0	R$ 195,23	QIF6E61	8779J40017	16/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QNE8927	8779J41039	21/07/2026	7455-0	R$ 130,16
OBJ5912	8779J41299	22/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QIF6E61	8779J41237	22/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QNL1I35	8779J39765	17/07/2026	7455-0	R$ 130,16
OFL7A32	8779J40528	20/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QIF6G46	8779J39697	17/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QNR3H40	8779J41215	22/07/2026	7455-0	R$ 130,16
OGD7C96	8779J40185	18/07/2026	7463-0	R$ 195,23	QIF7I37	8779J39162	14/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QNR5G70	8779J40708	19/07/2026	7455-0	R$ 130,16
OIU9I26	8779J40263	18/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QIH3D18	8779J39142	14/07/2026	7463-0	R$ 195,23	QNT6G98	8779J39658	17/07/2026	7455-0	R$ 130,16
OKD0B71	8779J39379	16/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QII1I74	8779J40718	19/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QOC7J22	8779J41121	21/07/2026	7455-0	R$ 130,16
OKD4197	8779J40757	20/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QII5041	8779J39278	16/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QPF6G01	8779J41012	21/07/2026	7463-0	R$ 195,23
OKD5255	8779J40264	18/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QII5C20	8779J40747	20/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QPS6A38	8779J39559	15/07/2026	7455-0	R$ 130,16
OKD5F02	8779J40245	18/07/2026	7463-0	R$ 195,23	QII6100	8779J40981	21/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QPT5901	8779J40505	20/07/2026	7455-0	R$ 130,16
OKE4H00	8779J39215	16/07/2026	7463-0	R$ 195,23	QIJ4G23	8779J39172	15/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QPX2A70	55252698N	22/07/2026	5002-0	R$ 260,32
OKE5378	8779J39783	17/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QIJ4I50	55251895N	21/07/2026	5002-0	R$ 260,32	QQD9E45	8779J41244	22/07/2026	7455-0	R$ 130,16
OKE5H91	8779J40814	20/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QIJ7841	8779J40525	20/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QQT9B59	55251880N	21/07/2026	5002-0	R$ 260,32
OOF8C41	8779J40207	18/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QIJ9E24	8779J40730	19/07/2026	7455-0	R$ 130,16	QRI6B34	8779J41198	21/07/2026	7455-0	R$ 130,16

Cópia de referência LESS.IO — capturado em 29/10/2026.
Documento oficial: https://www.saude.sc.gov.br/index.php/pt/servicos/concursos-e-selecoes/processos-seleti… · www.lessio.org

QSY9E29	8779J39537	15/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RIY5H87	8779J41417	22/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RXL2I23	8779J41408	22/07/2026	7455-0	R$ 130,16
QTK4467	55251856N	21/07/2026	5002-0	R$ 260,32	RJD3I56	8779J40698	19/07/2026	7463-0	R$ 195,23	RXL5C16	8779J39988	15/07/2026	7455-0	R$ 130,16
QTK5J03	8779J40991	21/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RKW0D14	8779J39796	17/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RXL7F70	8779J40101	17/07/2026	7463-0	R$ 195,23
QTL0887	55251890N	21/07/2026	5002-0	R$ 260,32	RKW4E18	8779J40956	21/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RXN0E10	8779J39274	16/07/2026	7455-0	R$ 130,16
QTL7304	8779J40334	18/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RKW6F84	8779J40021	16/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RXN2I84	8779J40366	19/07/2026	7455-0	R$ 130,16
QTM2J53	8779J39206	16/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RKW7E42	8779J39471	14/07/2026	7463-0	R$ 195,23	RXN5E44	8779J40284	18/07/2026	7455-0	R$ 130,16
QTM3J36	8779J39584	16/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RKX5E75	8779J39163	14/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RXO0G32	8779I49599	19/10/2025	7455-0	R$ 130,16
QTM8H94	8779J39383	16/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RKX5G21	8779J39544	15/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RXO2E38	55251857N	21/07/2026	5002-0	R$ 260,32
QUC4D30	8779J39837	18/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RKY3B60	8779J40915	21/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RXO8C88	8779J41125	21/07/2026	7455-0	R$ 130,16
QUD1I96	8779J40503	20/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RKY3H58	8779J39304	16/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RXP0E95	55250591N	10/07/2026	5002-0	R$ 260,32
QUG3B82	8779J40015	16/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RKY7E42	8779J41292	22/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RXQ2H82	8779J39321	16/07/2026	7455-0	R$ 130,16
QUJ4G36	8779J41428	22/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RKZ4H00	8779J39683	17/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RXQ4F15	8779J40678	14/07/2026	7455-0	R$ 130,16
QUZ3G09	55253167N	14/07/2026	5002-0	R$ 260,32	RKZ6H82	55250571N	20/07/2026	5002-0	R$ 260,32	RXQ9D16	8779J40706	19/07/2026	7455-0	R$ 130,16
QVQ9I66	8779J39814	17/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RKZ8H66	8779J41040	21/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RXR6G65	8779J39444	14/07/2026	7455-0	R$ 130,16
QWT4I01	8779J39660	17/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RLA1A15	8779J40093	17/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RXR7G01	8779J39583	16/07/2026	7455-0	R$ 130,16
QWT9C35	8779J40294	18/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RLA1D31	8779J40726	19/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RXR8C75	8779J40685	17/07/2026	7455-0	R$ 130,16
QWZ4F36	8779J40223	18/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RLA8I01	8779J41042	21/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RXR9C60	8779J41226	22/07/2026	7463-0	R$ 195,23
QWZ4G87	8779J40267	18/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RLB6J93	8779J39135	14/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RXS6H55	8779J40875	20/07/2026	7455-0	R$ 130,16
QXQ4J02	8779J39930	18/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RLC1I64	55251873N	21/07/2026	5002-0	R$ 260,32	RXS7E21	8779J39871	18/07/2026	7455-0	R$ 130,16
QXQ7F31	8779J40520	20/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RLC3I04	8779J39731	17/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RXS7H60	8779J39648	17/07/2026	7455-0	R$ 130,16
QZN0I24	8779J41191	21/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RLD9J90	8779J41053	21/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RXT2B12	55251837N	21/07/2026	5002-0	R$ 260,32
QZT6D64	8779J41369	22/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RLE1C36	55251843N	21/07/2026	5002-0	R$ 260,32	RXT2E58	8779J41324	22/07/2026	7455-0	R$ 130,16
RAA1A95	8779J40149	18/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RLE7D68	8779J40330	18/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RXU3E64	8779J40174	18/07/2026	7455-0	R$ 130,16
RAA1E80	8779J39593	16/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RLE9D76	8779J40766	20/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RXU3E65	8779J40115	17/07/2026	7455-0	R$ 130,16
RAA7E27	8779J41261	22/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RLF0B27	55251820N	21/07/2026	5002-0	R$ 260,32	RXU4D44	8779J40319	18/07/2026	7455-0	R$ 130,16
RAA7G02	8779J40940	21/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RLF1C35	8779J40047	17/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RXU8E33	8779J39987	15/07/2026	7455-0	R$ 130,16
RAB1356	8779J40116	17/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RLF2E84	8779J40999	21/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RXU9H62	55251886N	21/07/2026	5002-0	R$ 260,32
RAB1I64	8779J39611	16/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RLF4F23	8779J40392	19/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RXV5H55	8779J39805	17/07/2026	7455-0	R$ 130,16
RAB1I65	8779J40316	18/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RLF4G72	8779J39835	18/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RXV7I92	55251813N	21/07/2026	5002-0	R$ 260,32
RAB9I10	8779J41390	22/07/2026	7463-0	R$ 195,23	RLF4I65	8779J40790	20/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RXW3G24	8779J40455	19/07/2026	7455-0	R$ 130,16
RAC3I53	8779I53245	01/11/2025	7455-0	R$ 130,16	RLF5E43	8779J39256	16/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RXX0H90	8779J40317	18/07/2026	7455-0	R$ 130,16
RAC7D52	55251878N	21/07/2026	5002-0	R$ 260,32	RLG1C07	8779J40218	18/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RXX2F43	8779J39669	17/07/2026	7455-0	R$ 130,16
RAC7F68	8779J40112	17/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RLG3F09	8779J40293	18/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RXX4D39	8779J40420	19/07/2026	7455-0	R$ 130,16
RAD3I11	8779J40034	16/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RLG6D36	8779J40216	18/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RXY6J34	55252701N	22/07/2026	5002-0	R$ 390,46
RAD7078	8779J41037	21/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RLG8J03	8779J40782	20/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RXY9F67	8779J41251	22/07/2026	7455-0	R$ 130,16
RAE6595	55251910N	21/07/2026	5002-0	R$ 260,32	RLG8J72	8779J40127	17/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RXZ6G90	8779J40843	20/07/2026	7455-0	R$ 130,16
RAE7D90	8779J40845	20/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RLH3F77	8779J39618	16/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RYA4I63	8779J40132	17/07/2026	7455-0	R$ 130,16
RAE7H04	55250601N	10/07/2026	5002-0	R$ 390,46	RLH5B21	8779J41086	21/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RYA5I72	8779J40243	18/07/2026	7455-0	R$ 130,16
RAF4J13	8779J41222	22/07/2026	7463-0	R$ 195,23	RLH6E18	8779J39269	16/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RYA6E89	8779J41267	22/07/2026	7455-0	R$ 130,16
RAF5850	8779J40088	17/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RLH9I24	8779J40189	18/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RYA7F89	8779J41338	22/07/2026	7463-0	R$ 195,23
RAF8611	8779J40344	19/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RLI0F98	55251841N	21/07/2026	5002-0	R$ 390,46	RYA8G42	8779J40004	16/07/2026	7455-0	R$ 130,16
RAG0460	8779J41001	21/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RLI3D61	8779J39386	16/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RYB2G24	8779J39846	18/07/2026	7455-0	R$ 130,16
RAG2594	55251819N	21/07/2026	5002-0	R$ 260,32	RLI5A14	8779J41124	21/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RYB7F26	55251814N	21/07/2026	5002-0	R$ 390,46
RAG9440	55250565N	09/07/2026	5002-0	R$ 260,32	RLI9E15	8779J39251	16/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RYC0H51	55251901N	21/07/2026	5002-0	R$ 260,32
RAG9A55	8779J40791	20/07/2026	7463-0	R$ 195,23	RLI9E93	8779J40236	18/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RYC3I43	8779J39920	18/07/2026	7455-0	R$ 130,16
RAH3028	8779J40138	18/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RLK7J85	8779J39245	16/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RYC5D86	8779J41217	22/07/2026	7455-0	R$ 130,16
RAI4C63	8779J40504	20/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RLK9H40	8779J39784	17/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RYD2I82	8779J40237	18/07/2026	7455-0	R$ 130,16
RAI6B93	8779J41413	22/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RLL2G56	8779J39325	16/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RYD6E70	8779J40450	19/07/2026	7455-0	R$ 130,16
RAJ1610	8779J39439	14/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RLL3J86	8779J39883	18/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RYD6I00	55251816N	21/07/2026	5002-0	R$ 260,32
RAJ7F28	8779J40121	17/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RLL6D43	8779J40870	20/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RYE2B62	8779J39851	18/07/2026	7455-0	R$ 130,16
RAM8J58	8779J41238	22/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RLL6E19	8779J39868	18/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RYE7B99	8779J40118	17/07/2026	7455-0	R$ 130,16
RBS6B50	8779J41280	22/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RLM8G12	8779J40283	18/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RYF5B76	55252695N	22/07/2026	5002-0	R$ 260,32
RDS4H54	8779J40778	20/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RLO4D84	55251846N	21/07/2026	5002-0	R$ 260,32	RYF9F71	8779J40688	17/07/2026	7455-0	R$ 130,16
RDS7C88	8779J40979	21/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RLO5B70	55251845N	21/07/2026	5002-0	R$ 260,32	RYG1A08	8779J39532	14/07/2026	7455-0	R$ 130,16
RDT6B78	8779J40375	19/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RLO8H07	8779J40399	19/07/2026	7463-0	R$ 195,23	RYG2A41	8779J40105	17/07/2026	7463-0	R$ 195,23
RDU3B47	8779J39199	16/07/2026	7463-0	R$ 195,23	RLP4E06	8779J40887	20/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RYG4H20	8779J40988	21/07/2026	7455-0	R$ 130,16
RDU5I48	8779J40329	18/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RLP6B89	8779J39954	18/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RYH4E00	8779J41322	22/07/2026	7455-0	R$ 130,16
RDU7C31	55130999N	04/11/2025	5002-0	R$ 260,32	RLP6J31	8779J39167	14/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RYH5C51	8779J39748	17/07/2026	7455-0	R$ 130,16
RDV3B06	8779J39623	17/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RLP7A12	55251810N	21/07/2026	5002-0	R$ 260,32	RYH6D92	8779J40512	20/07/2026	7455-0	R$ 130,16
RDV3H47	8779J40032	16/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RLP9H74	8779J41103	21/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RYI3F21	8779J40466	20/07/2026	7455-0	R$ 130,16
RDW1E36	8779J40497	20/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RLX1E69	8779J40873	20/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RYI5G78	8779J41143	21/07/2026	7463-0	R$ 195,23
RDW2I36	8779J40109	17/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RMM2B24	8779J40543	17/07/2026	7463-0	R$ 195,23	RYJ3C01	8779J39822	17/07/2026	7455-0	R$ 130,16
RDW3A47	55250574N	20/07/2026	5002-0	R$1760,80	RMR5I77	8779J40119	17/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RYJ3C14	8779J39175	15/07/2026	7455-0	R$ 130,16
RDW3I27	55251866N	21/07/2026	5002-0	R$ 260,32	RMS2F90	8779J41265	22/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RYK6J43	8779J41364	22/07/2026	7455-0	R$ 130,16
RDW4E44	55251906N	21/07/2026	5002-0	R$ 260,32	RMT9I10	8779J40304	18/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RYK8I49	55251839N	21/07/2026	5002-0	R$ 260,32
RDX0B97	8779J40695	19/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RND5H80	8779J41208	22/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RYL2I38	8779J40958	21/07/2026	7455-0	R$ 130,16
RDX2G69	8779J40838	20/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RNG1F47	8779J40415	19/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RYL5J48	8779J39663	17/07/2026	7455-0	R$ 130,16
RDX9C87	8779J39463	14/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RNP8I70	55251817N	21/07/2026	5002-0	R$1760,80	RYL9E65	55251803N	21/07/2026	5002-0	R$ 260,32
RDX9G21	55252694N	22/07/2026	5002-0	R$ 390,46	RNR2D78	8779J40923	21/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RYL9G42	55251891N	21/07/2026	5002-0	R$ 260,32
RDY1A85	8779J41342	22/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RNZ9E69	8779J39193	15/07/2026	7463-0	R$ 195,23	RYM2E75	55251850N	21/07/2026	5002-0	R$ 260,32
RDY1E74	8779J40987	21/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RPA2E63	8779J41323	22/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RYM4D51	8779J39736	17/07/2026	7455-0	R$ 130,16
RDY3G86	8779J40230	18/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RRB6G01	55251795N	21/07/2026	5002-0	R$1760,80	RYN7A61	8779J41382	22/07/2026	7455-0	R$ 130,16
RDY4G26	55251881N	21/07/2026	5002-0	R$ 260,32	RSM0C54	55253168N	14/07/2026	5002-0	R$ 260,32	RYO1I25	8779J40521	20/07/2026	7455-0	R$ 130,16
RDY8A00	8779J40404	19/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RSX9B92	8779J41009	21/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RYO4D10	55251870N	21/07/2026	5002-0	R$ 260,32
RDZ0B57	8779J40028	16/07/2026	7463-0	R$ 195,23	RTM4B72	8779J40860	20/07/2026	7471-0	R$ 880,40	RYO4G01	8779J40834	20/07/2026	7455-0	R$ 130,16
REA2D89	55251889N	21/07/2026	5002-0	R$ 260,32	RTS9D34	55250578N	20/07/2026	5002-0	R$ 260,32	RYO8G16	8779J40527	20/07/2026	7455-0	R$ 130,16
REB4A89	8779J40464	20/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RTW2A17	8779J40969	21/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RYO9A64	55251883N	21/07/2026	5002-0	R$ 260,32
REB5F60	55251897N	21/07/2026	5002-0	R$ 260,32	RTY8D62	8779J39513	14/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RYQ0F64	8779J41005	21/07/2026	7463-0	R$ 195,23
REB8E23	55252689N	22/07/2026	5002-0	R$ 390,46	RUB0E82	8779J40600	18/07/2026	7463-0	R$ 195,23	RYQ0G56	8779J41398	22/07/2026	7455-0	R$ 130,16
RFF2A07	8779J40377	19/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RUF0D24	8779J41308	22/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RYQ1H39	8779J40009	16/07/2026	7463-0	R$ 195,23
RFK1D11	8779J41058	21/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RUS6B98	55253136N	13/07/2026	5002-0	R$ 260,32	RYQ2I61	8779J39607	16/07/2026	7455-0	R$ 130,16
RFT0A23	8779J40373	19/07/2026	7463-0	R$ 195,23	RUT9A09	8779J39238	16/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RYQ3E46	55251853N	21/07/2026	5002-0	R$ 390,46
RFV0C69	8779J39622	16/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RVJ3E95	8779J41421	22/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RYQ4I06	8779J40818	20/07/2026	7455-0	R$ 130,16
RFZ0I53	8779J41270	22/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RVK1D34	8779J39184	15/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RYQ4J89	8779J40775	20/07/2026	7455-0	R$ 130,16
RGF1B52	8779J39232	16/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RXK1A45	8779J39445	14/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RYQ5A00	8779J40795	20/07/2026	7455-0	R$ 130,16
RHB3G55	8779J44193	01/08/2026	7455-0	R$ 130,16	RXK2B56	8779J40765	20/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RYQ6D71	8779J39573	15/07/2026	7455-0	R$ 130,16
RHM5A76	8779J40051	17/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RXK5C51	55251805N	21/07/2026	5002-0	R$ 390,46	RYR2D50	55251796N	21/07/2026	5002-0	R$ 390,46
RHR6C37	8779J40877	20/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RXK5I05	8779J40170	18/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RYR2I87	8779J40221	18/07/2026	7455-0	R$ 130,16
RHR6G27	8779J40716	19/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RXK8A11	8779J39811	17/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RYR3H17	8779J39249	16/07/2026	7455-0	R$ 130,16
RHX3C57	8779J39431	16/07/2026	7455-0	R$ 130,16	RXL0H99	55251799N	21/07/2026	5002-0	R$ 260,32	RYR7D67	8779J40058	17/07/2026	7455-0	R$ 130,16

Cópia de referência LESS.IO — capturado em 29/10/2026.
Documento oficial: https://www.saude.sc.gov.br/index.php/pt/servicos/concursos-e-selecoes/processos-seleti… · www.lessio.org

RYR8A49	8779J40421	19/07/2026	7455-0	R$ 130,16
RYR9G50	8779J40143	18/07/2026	7463-0	R$ 195,23
RYS2J86	8779J39576	15/07/2026	7455-0	R$ 130,16
RYS3D16	8779J39378	16/07/2026	7455-0	R$ 130,16
RYS3I21	8779J40251	18/07/2026	7455-0	R$ 130,16
RYS5A49	8779J40175	18/07/2026	7455-0	R$ 130,16
RYT1A03	8779J40761	20/07/2026	7455-0	R$ 130,16
RYU2A92	8779J41023	21/07/2026	7455-0	R$ 130,16
RYU9D26	8779J39556	15/07/2026	7463-0	R$ 195,23
RYV2A71	8779J39155	14/07/2026	7455-0	R$ 130,16
RYV3I92	8779J39266	16/07/2026	7455-0	R$ 130,16
RYV4E93	8779J40977	21/07/2026	7463-0	R$ 195,23
RYW0J23	8779J41233	22/07/2026	7455-0	R$ 130,16
RYW3F96	55250573N	20/07/2026	5002-0	R$ 260,32
RYX0J79	55251831N	21/07/2026	5002-0	R$ 390,46
RYX1I39	8779J41268	22/07/2026	7455-0	R$ 130,16
RYZ1A24	8779J40306	18/07/2026	7455-0	R$ 130,16
RYZ2I26	8779J39428	16/07/2026	7463-0	R$ 195,23
RYZ4I84	8779J39737	17/07/2026	7455-0	R$ 130,16
RYZ5J78	8779J39956	18/07/2026	7455-0	R$ 130,16
RYZ8J97	8779J40441	19/07/2026	7471-0	R$ 880,40
RYZ9E79	8779J39708	17/07/2026	7455-0	R$ 130,16
SBW1H07	55253159N	14/07/2026	5002-0	R$ 260,32
SDH7B99	8779J39480	14/07/2026	7455-0	R$ 130,16
SDP2D50	55253146N	14/07/2026	5002-0	R$ 390,46
SDP8H71	8779J43942	30/07/2026	7463-0	R$ 195,23
SDV7I68	8779J41178	17/07/2026	7455-0	R$ 130,16
SDX5A10	8779J40826	20/07/2026	7455-0	R$ 130,16
SEB8F82	8779J40721	19/07/2026	7455-0	R$ 130,16
SEL6E09	8779J40485	20/07/2026	7463-0	R$ 195,23
SEL7F53	8779J40607	18/07/2026	7455-0	R$ 130,16
SEN8E18	55251864N	21/07/2026	5002-0	R$ 260,32
SEO0C63	8779J41175	17/07/2026	7455-0	R$ 130,16
SER6G66	55253164N	14/07/2026	5002-0	R$ 390,46
SEY3H25	55253170N	14/07/2026	5002-0	R$ 260,32
SFG5J81	8779J41195	21/07/2026	7455-0	R$ 130,16
SFL0G79	8779J39377	16/07/2026	7463-0	R$ 195,23
SHB6A64	8779J41287	22/07/2026	7455-0	R$ 130,16
SHS6F47	8779J40554	17/07/2026	7455-0	R$ 130,16
SIH1D01	8779J40589	18/07/2026	7455-0	R$ 130,16
SIS9G73	8779J40124	17/07/2026	7455-0	R$ 130,16
SIX6F93	8779J39642	17/07/2026	7455-0	R$ 130,16
SJA4J41	8779J39564	15/07/2026	7463-0	R$ 195,23
SJF5H66	8779J40789	20/07/2026	7455-0	R$ 130,16
SJH0J94	8779J40483	20/07/2026	7455-0	R$ 130,16
SJH6E35	8779J39799	17/07/2026	7455-0	R$ 130,16
SKZ3F26	55252688N	22/07/2026	5002-0	R$ 260,32
SLA3C90	8779J39916	18/07/2026	7455-0	R$ 130,16
SRF3B42	8779J40063	17/07/2026	7455-0	R$ 130,16
STQ1F79	8779J39388	16/07/2026	7455-0	R$ 130,16
STW3D57	8779J40853	20/07/2026	7455-0	R$ 130,16
SUN6G63	8779J40744	20/07/2026	7455-0	R$ 130,16
SUR8H05	55253143N	14/07/2026	5002-0	R$ 260,32
SUT9C88	8779J40630	19/07/2026	7455-0	R$ 130,16
SVH7I23	55253150N	14/07/2026	5002-0	R$ 260,32
SWC8B06	8779J40551	17/07/2026	7463-0	R$ 195,23
SXA0F53	8779J39339	16/07/2026	7455-0	R$ 130,16
SXA0G31	8779J40460	19/07/2026	7455-0	R$ 130,16
SXA1B80	55251802N	21/07/2026	5002-0	R$1760,80
SXA3A66	8779J39885	18/07/2026	7455-0	R$ 130,16
SXA6C40	8779J39738	17/07/2026	7463-0	R$ 195,23
SXA8H34	8779J40066	17/07/2026	7463-0	R$ 195,23
SXB2E18	8779J39947	18/07/2026	7455-0	R$ 130,16
SXB4E71	8779J40162	18/07/2026	7455-0	R$ 130,16
SXB6A31	8779J39768	17/07/2026	7455-0	R$ 130,16
SXC3B07	55251828N	21/07/2026	5002-0	R$ 260,32
SXC6F85	8779J39730	17/07/2026	7455-0	R$ 130,16
SXD1G70	8779J40416	19/07/2026	7463-0	R$ 195,23
SXD3J59	8779J41147	21/07/2026	7455-0	R$ 130,16
SXD5A52	8779J39560	15/07/2026	7463-0	R$ 195,23
SXD8I99	8779J41085	21/07/2026	7455-0	R$ 130,16
SXE2G66	8779J40075	17/07/2026	7455-0	R$ 130,16
SXE5F49	8779J40809	20/07/2026	7455-0	R$ 130,16
SXE7A99	8779J39241	16/07/2026	7455-0	R$ 130,16
SXF2D06	8779J39258	16/07/2026	7455-0	R$ 130,16
SXF6D87	8779J39787	17/07/2026	7455-0	R$ 130,16
SXF6E80	55251826N	21/07/2026	5002-0	R$ 260,32
SXF7B30	8779J39239	16/07/2026	7455-0	R$ 130,16
SXF7H98	8779J40123	17/07/2026	7455-0	R$ 130,16
SXG0F46	8779J40965	21/07/2026	7455-0	R$ 130,16
SXG0J28	8779J39678	17/07/2026	7455-0	R$ 130,16
SXG3C48	8779J39819	17/07/2026	7455-0	R$ 130,16
SXG9F44	8779J40042	17/07/2026	7455-0	R$ 130,16
SXH2I82	8779J40717	19/07/2026	7455-0	R$ 130,16
SXH7J77	8779J41348	22/07/2026	7455-0	R$ 130,16
SXI1B85	8779J41116	21/07/2026	7455-0	R$ 130,16
SXI1H88	8779J39875	18/07/2026	7463-0	R$ 195,23
SXI3J70	8779J40994	21/07/2026	7455-0	R$ 130,16
SXI9D20	55251800N	21/07/2026	5002-0	R$ 260,32
SXI9D20	8779J41149	21/07/2026	7455-0	R$ 130,16
SXJ6I01	8779J41054	21/07/2026	7455-0	R$ 130,16
SXK4E30	55251909N	21/07/2026	5002-0	R$ 260,32
SXK6D73	8779J39157	14/07/2026	7455-0	R$ 130,16
SXK8I69	8779J40195	18/07/2026	7463-0	R$ 195,23
SXK9C01	8779J40286	18/07/2026	7455-0	R$ 130,16
SXL4A39	8779J39305	16/07/2026	7455-0	R$ 130,16
SXL5A70	8779J39313	16/07/2026	7455-0	R$ 130,16
SXL9D49	8779J39345	16/07/2026	7455-0	R$ 130,16
SXL9I85	8779J41350	22/07/2026	7455-0	R$ 130,16
SXM4H68	55251905N	21/07/2026	5002-0	R$ 260,32
SXM5E85	55251879N	21/07/2026	5002-0	R$ 260,32
SXM6I10	8779J41397	22/07/2026	7455-0	R$ 130,16
SXM7F55	8779J39491	14/07/2026	7455-0	R$ 130,16
SXM8G18	8779J39525	14/07/2026	7455-0	R$ 130,16
SXN0A14	8779J41075	21/07/2026	7455-0	R$ 130,16
SXN4E96	55251898N	21/07/2026	5002-0	R$ 260,32
SXN5I80	8779J39906	18/07/2026	7463-0	R$ 195,23
SXN7G34	8779J39993	15/07/2026	7455-0	R$ 130,16
SXN9G19	8779J41327	22/07/2026	7455-0	R$ 130,16
SXO0E75	55251818N	21/07/2026	5002-0	R$ 260,32
SXO1J51	8779J41301	22/07/2026	7455-0	R$ 130,16
SXP6D74	8779J41225	22/07/2026	7455-0	R$ 130,16
SXQ2B49	8779J40345	19/07/2026	7463-0	R$ 195,23
SXR0G20	8779J41062	21/07/2026	7455-0	R$ 130,16
SXR1A36	55251823N	21/07/2026	5002-0	R$ 260,32
SXR5B45	8779J40491	20/07/2026	7455-0	R$ 130,16
SXR5H70	55252697N	22/07/2026	5002-0	R$ 260,32
SXR6A53	8779J41082	21/07/2026	7455-0	R$ 130,16
SXR7D63	8779J40824	20/07/2026	7455-0	R$ 130,16
SXR7E00	8779J41108	21/07/2026	7455-0	R$ 130,16
SXR9F74	8779J39387	16/07/2026	7455-0	R$ 130,16
SXS0A47	55251874N	21/07/2026	5002-0	R$ 390,46
SXS2C29	8779J40425	19/07/2026	7455-0	R$ 130,16
SXS4J15	8779J40746	20/07/2026	7455-0	R$ 130,16
SXS6E24	8779J39153	14/07/2026	7455-0	R$ 130,16
SXS6J91	8779J39427	16/07/2026	7455-0	R$ 130,16
SXS8J68	8779J40129	17/07/2026	7455-0	R$ 130,16
SXS9H66	55253139N	13/07/2026	5002-0	R$ 260,32
SXT0H09	55251859N	21/07/2026	5002-0	R$ 390,46
SXT5G20	8779J39557	15/07/2026	7455-0	R$ 130,16
SXT8B54	8779J40672	14/07/2026	7463-0	R$ 195,23
SXU2A77	8779J40030	16/07/2026	7455-0	R$ 130,16
SXU6B20	8779J40240	18/07/2026	7463-0	R$ 195,23
SXU8C62	8779J40357	19/07/2026	7455-0	R$ 130,16
SXU9G55	55251825N	21/07/2026	5002-0	R$ 260,32
SXV2A46	8779J40153	18/07/2026	7455-0	R$ 130,16
SXV5A22	8779I49143	18/10/2025	7455-0	R$ 130,16
SXV5D94	8779J40673	14/07/2026	7455-0	R$ 130,16
SXV8C88	8779J39608	16/07/2026	7455-0	R$ 130,16
SXW0F49	8779J39991	15/07/2026	7455-0	R$ 130,16
SXW0J26	55252696N	22/07/2026	5002-0	R$ 260,32
SXW2H13	8779J41151	21/07/2026	7455-0	R$ 130,16
SXW4F43	8779J41160	21/07/2026	7455-0	R$ 130,16
SXW5B00	8779J41249	22/07/2026	7463-0	R$ 195,23
SXW5C43	8779J41311	22/07/2026	7455-0	R$ 130,16
SXX0A13	8779J39228	16/07/2026	7455-0	R$ 130,16
SXX1G00	8779J41422	22/07/2026	7463-0	R$ 195,23
SXX2J76	8779J41029	21/07/2026	7455-0	R$ 130,16
SXY4A93	8779J39449	14/07/2026	7455-0	R$ 130,16
SXZ0D13	8779J40131	17/07/2026	7455-0	R$ 130,16
SXZ0F14	8779J39971	18/07/2026	7455-0	R$ 130,16
SXZ1B85	8779J41107	21/07/2026	7471-0	R$ 880,40
SXZ3F93	8779J39243	16/07/2026	7455-0	R$ 130,16
SXZ9A32	55251830N	21/07/2026	5002-0	R$ 260,32
SXZ9J25	8779J39270	16/07/2026	7455-0	R$ 130,16
SYD3F25	8779J40793	20/07/2026	7455-0	R$ 130,16
SYG3I89	8779J40303	18/07/2026	7463-0	R$ 195,23
SYI4B75	8779J39423	16/07/2026	7455-0	R$ 130,16
TAJ3G75	8779J41183	21/07/2026	7455-0	R$ 130,16
TAJ3H35	8779J41269	22/07/2026	7455-0	R$ 130,16
TAJ9I54	55253141N	14/07/2026	5002-0	R$ 260,32
TAK9I67	55253151N	14/07/2026	5002-0	R$ 260,32
TAN0I40	8779J41349	22/07/2026	7463-0	R$ 195,23
TAP0G72	8779J40559	17/07/2026	7455-0	R$ 130,16
TAR9E44	8779J39367	16/07/2026	7455-0	R$ 130,16
TBI0F56	8779J39361	16/07/2026	7455-0	R$ 130,16
TBJ8I20	55253152N	14/07/2026	5002-0	R$ 260,32
TBS8F29	8779J40542	17/07/2026	7455-0	R$ 130,16
TCE4D78	55261483N	28/07/2026	5002-0	R$ 260,32
TCH2D71	8779J41245	22/07/2026	7455-0	R$ 130,16
TCP1I17	8779J39280	16/07/2026	7455-0	R$ 130,16
TDC3G21	8779J40650	20/07/2026	7455-0	R$ 130,16
TEE2J94	8779J40575	17/07/2026	7455-0	R$ 130,16
TIS7E35	55253161N	14/07/2026	5002-0	R$ 260,32
TKP3F96	8779J39188	15/07/2026	7455-0	R$ 130,16
TLE7A65	8779J40494	20/07/2026	7455-0	R$ 130,16
TMG2C81	8779J41206	21/07/2026	7455-0	R$ 130,16
TPI0G32	55251860N	21/07/2026	5002-0	R$ 260,32
TPI1H61	8779J41389	22/07/2026	7455-0	R$ 130,16
TPI3B65	55250568N	09/07/2026	5002-0	R$ 260,32
TPI5A43	55251894N	21/07/2026	5002-0	R$ 260,32
TPI7G39	8779J40926	21/07/2026	7455-0	R$ 130,16
TPK0G13	8779J40998	21/07/2026	7455-0	R$ 130,16
TPK2B29	8779J39561	15/07/2026	7455-0	R$ 130,16
TPK3G52	8779J39909	18/07/2026	7455-0	R$ 130,16
TPK7H61	8779J39890	18/07/2026	7455-0	R$ 130,16
TPL1H26	8779J40161	18/07/2026	7455-0	R$ 130,16
TPL2E07	8779J40328	18/07/2026	7455-0	R$ 130,16
TPL7E52	55251811N	21/07/2026	5002-0	R$ 260,32
TPL8B10	8779J40976	21/07/2026	7463-0	R$ 195,23
TPM2D37	8779J39451	14/07/2026	7455-0	R$ 130,16
TPM3B57	8779J40227	18/07/2026	7455-0	R$ 130,16
TPM3I98	8779J39802	17/07/2026	7455-0	R$ 130,16
TPM5B96	8779J40408	19/07/2026	7455-0	R$ 130,16
TPM5H02	8779J39759	17/07/2026	7455-0	R$ 130,16
TPM7J74	8779J40647	20/07/2026	7463-0	R$ 195,23
TPM9D07	8779J39319	16/07/2026	7463-0	R$ 195,23
TPN2D68	8779J41089	21/07/2026	7455-0	R$ 130,16
TPN7D17	55251844N	21/07/2026	5002-0	R$ 260,32
TPN8C49	8779J39324	16/07/2026	7455-0	R$ 130,16
TPO1C75	8779J40343	19/07/2026	7463-0	R$ 195,23
TPO1F66	8779J39466	14/07/2026	7463-0	R$ 195,23
TPO6D42	8779J40259	18/07/2026	7463-0	R$ 195,23
TPO7F77	55251847N	21/07/2026	5002-0	R$ 390,46
TPO8J99	55251793N	21/07/2026	5002-0	R$ 390,46
TPP1B11	8779J39417	16/07/2026	7455-0	R$ 130,16
TPP8G90	55251861N	21/07/2026	5002-0	R$ 260,32
TPQ2J95	8779J40866	20/07/2026	7455-0	R$ 130,16
TPR0I73	8779J39677	17/07/2026	7455-0	R$ 130,16
TPR1F24	8779J39973	18/07/2026	7455-0	R$ 130,16
TPR3G82	8779J40126	17/07/2026	7455-0	R$ 130,16
TPR5J82	8779J39517	14/07/2026	7455-0	R$ 130,16
TPS0I64	8779J39552	15/07/2026	7455-0	R$ 130,16
TPS4A52	8779J40581	17/07/2026	7463-0	R$ 195,23
TPS5D24	8779J39825	17/07/2026	7455-0	R$ 130,16
TPS6F71	8779J39726	17/07/2026	7455-0	R$ 130,16
TPS8E93	8779J39553	15/07/2026	7455-0	R$ 130,16
TPT0A40	8779J39219	16/07/2026	7455-0	R$ 130,16
TPT0H37	55251900N	21/07/2026	5002-0	R$ 260,32
TPT5G50	8779J40258	18/07/2026	7463-0	R$ 195,23
TPT6B90	8779J41427	22/07/2026	7455-0	R$ 130,16
TPT9F40	55251902N	21/07/2026	5002-0	R$ 260,32
TPU4F84	8779J39409	16/07/2026	7455-0	R$ 130,16
TPV5I83	8779J39910	18/07/2026	7455-0	R$ 130,16
TPV8F36	8779J44745	01/08/2026	7455-0	R$ 130,16
TPV8G00	8779J41135	21/07/2026	7463-0	R$ 195,23
TPW0B58	8779J39208	16/07/2026	7455-0	R$ 130,16
TPW2F89	8779J39470	14/07/2026	7455-0	R$ 130,16
TPX0I71	8779J39919	18/07/2026	7455-0	R$ 130,16
TPX1E58	55251868N	21/07/2026	5002-0	R$ 260,32
TPX2D30	8779J40536	16/07/2026	7455-0	R$ 130,16
TPX8H82	8779J40599	18/07/2026	7455-0	R$ 130,16
TPY2J34	8779J41239	22/07/2026	7455-0	R$ 130,16
TPY3A74	8779J39785	17/07/2026	7455-0	R$ 130,16
TPY5B03	8779J40616	19/07/2026	7455-0	R$ 130,16
TPY7B94	8779J40950	21/07/2026	7463-0	R$ 195,23
TPY9G68	8779J40268	18/07/2026	7463-0	R$ 195,23
TPZ3J67	8779J39271	16/07/2026	7455-0	R$ 130,16
TQA1J44	8779J40573	17/07/2026	7455-0	R$ 130,16
TQA2J51	8779J39714	17/07/2026	7455-0	R$ 130,16
TQA4E94	8779J39821	17/07/2026	7455-0	R$ 130,16
TQA5J50	8779J41171	17/07/2026	7463-0	R$ 195,23
TQB1F64	8779J40634	19/07/2026	7455-0	R$ 130,16
TQB2J76	8779J39257	16/07/2026	7463-0	R$ 195,23
TQB4G77	8779J41286	22/07/2026	7455-0	R$ 130,16
TQB4I02	8779J39770	17/07/2026	7455-0	R$ 130,16
TQB5G72	8779J40676	14/07/2026	7455-0	R$ 130,16
TQB6A54	8779J39151	14/07/2026	7455-0	R$ 130,16
TQB8A98	8779J40402	19/07/2026	7455-0	R$ 130,16
TQB8B71	55251862N	21/07/2026	5002-0	R$ 260,32
TQC4F53	8779J39562	15/07/2026	7455-0	R$ 130,16
TQC5A24	8779J39452	14/07/2026	7455-0	R$ 130,16
TQC6E00	8779J39264	16/07/2026	7455-0	R$ 130,16
TQD0F74	8779J39440	14/07/2026	7455-0	R$ 130,16
TQE4I12	8779J39246	16/07/2026	7455-0	R$ 130,16
TQG1B22	8779J39753	17/07/2026	7455-0	R$ 130,16
TQG7H63	8779J41038	21/07/2026	7455-0	R$ 130,16
TQH4F94	8779J41186	21/07/2026	7455-0	R$ 130,16
TQI8D02	55252686N	22/07/2026	5002-0	R$ 260,32
TQJ4I84	8779J40743	20/07/2026	7455-0	R$ 130,16
TQM8G94	8779J41192	21/07/2026	7455-0	R$ 130,16
TQN8J44	8779J40659	20/07/2026	7455-0	R$ 130,16
TQQ4F82	8779J40734	19/07/2026	7455-0	R$ 130,16
TQX8D00	55253156N	14/07/2026	5002-0	R$ 260,32
TRB2I20	55253171N	14/07/2026	5002-0	R$ 260,32
TSO8D87	8779J39531	14/07/2026	7455-0	R$ 130,16
TXR1H99	8779J39189	15/07/2026	7455-0	R$ 130,16
TYA5B28	55253142N	14/07/2026	5002-0	R$ 260,32

Cópia de referência LESS.IO — capturado em 29/10/2026.
Documento oficial: https://www.saude.sc.gov.br/index.php/pt/servicos/concursos-e-selecoes/processos-seleti… · www.lessio.org

TZE9I06	8779J41332	22/07/2026	7455-0	R$ 130,16
UBJ1D69	8779J40890	20/07/2026	7455-0	R$ 130,16
UBY5G28	8779J39376	16/07/2026	7455-0	R$ 130,16
UCF3C20	8779J39411	16/07/2026	7455-0	R$ 130,16
UES6G66	8779J41196	21/07/2026	7455-0	R$ 130,16
UEU1A05	8779J40652	20/07/2026	7455-0	R$ 130,16
UMG3H64	8779J40620	19/07/2026	7455-0	R$ 130,16
UMH4F44	8779J40667	20/07/2026	7463-0	R$ 195,23
UMI6D84	8779J41243	22/07/2026	7455-0	R$ 130,16
UMM6F24	8779J40612	18/07/2026	7455-0	R$ 130,16
UMR1C24	8779J40888	20/07/2026	7455-0	R$ 130,16
UNE0D00	8779J39240	16/07/2026	7455-0	R$ 130,16

Infr./Desd.	Enquadramento
5002-0	257 § 8º
7455-0	218 * I
7463-0	218 * II
7471-0	218 * III

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.
FLORIANOPOLIS/SC, 26 DE OUTUBRO DE 2026.
RICARDO EUCLIDES GRANDO
Secretário de Infraestrutura

Cod. Mat.: 1238622

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DEINFRA - 125200
EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8006 004034/2026

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUCAO N. 404/CONTRAN/2012. SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR IMPLICARA NAS SANCOES DO ART. 257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infração	Infr./Desd.
LXY9I19	02416393SC	10/09/2026	7803-0
MDB7101	02514196SC	20/09/2026	7579-0
MGU7I10	02462192SC	05/09/2026	5053-1
MGU7I10	02462193SC	05/09/2026	7218-0

Infr./Desd.	Enquadramento
7803-0	Art. 165-B
7579-0	165 A
5053-1	162 * VI
7218-0	248

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.
FLORIANOPOLIS/SC, 26 DE OUTUBRO DE 2026.
RICARDO EUCLIDES GRANDO
Secretário de Infraestrutura

Cod. Mat.: 1238625

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DEINFRA - 125200
EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8006 004035/2026

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 256, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA PENALIDADE DE MULTA PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infração	Infr./Desd.	Valor Multa
IQL5F36	02519512SC	27/06/2026	5967-0	R$1467,34
MCY1H26	02545506SC	05/10/2025	7579-0	R$2934,68
MEQ5212	02531436SC	26/06/2026	7749-2	R$ 293,47
MIP8001	02326860SC	02/07/2026	5185-1	R$ 195,23
NCI7A21	02421561SC	28/06/2026	5185-2	R$ 195,23
NCI7A21	02421562SC	28/06/2026	5967-0	R$1467,34

Infr./Desd.	Enquadramento
5967-0	203 * V
7579-0	165 A
7749-2	162, VII
5185-1	167
5185-2	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.
FLORIANOPOLIS/SC, 26 DE OUTUBRO DE 2026.
RICARDO EUCLIDES GRANDO
Secretário de Infraestrutura

Cod. Mat.: 1238626

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DEINFRA - 125200
EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8006 004036/2026

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUCAO N. 404/CONTRAN/2012. SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR IMPLICARA NAS SANCOES DO ART. 257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infração	Infr./Desd.
BAK9E91	02450269SC	22/09/2026	6670-0
FGB3A53	02532707SC	29/08/2026	6700-0
ISB2D95	02445843SC	25/09/2026	7722-0
IUT3F77	02539210SC	17/09/2026	7234-0
MET0F24	02544662SC	02/09/2026	5185-2
MIX4304	02532586SC	22/09/2026	6599-2
RXK6A85	02532678SC	12/09/2026	5800-0

Infr./Desd.	Enquadramento
6670-0	230 * XIII
6700-0	230 * XVI
7722-0	250, I, e
7234-0	250 * I * a
5185-2	167
6599-2	230 * V
5800-0	192

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.
FLORIANOPOLIS/SC, 26 DE OUTUBRO DE 2026.
RICARDO EUCLIDES GRANDO
Secretário de Infraestrutura

Cod. Mat.: 1238627

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DEINFRA - 125200
EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8006 004038/2026

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUCAO N. 404/CONTRAN/2012. SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR IMPLICARA NAS SANCOES DO ART. 257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infração	Infr./Desd.	Valor Multa
MJA4E25	02326854SC	26/10/2025	7579-0	R$2934,68
MKN4B70	02529884SC	03/07/2026	6807-0	R$ 293,47
PVW6D87	55245230N	06/07/2026	5002-0	R$ 390,46
QJL7H37	02416485SC	01/11/2025	7579-0	R$2934,68
RLA8J19	02519510SC	25/06/2026	7633-1	R$ 293,47

Infr./Desd.	Enquadramento
7579-0	165 A
6807-0	231 * II * c
5002-0	257 § 8º
7633-1	ART 252, UNICO

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.
FLORIANOPOLIS/SC, 26 DE OUTUBRO DE 2026.
RICARDO EUCLIDES GRANDO
Secretário de Infraestrutura

Cod. Mat.: 1238628

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DEINFRA - 125200
EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8006 004038/2026

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUCAO N. 404/CONTRAN/2012. SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR IMPLICARA NAS SANCOES DO ART. 257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infração	Infr./Desd.
LYU3169	02532672SC	05/10/2026	6602-0
MET7838	02532670SC	05/10/2026	6572-0
MET7838	02532671SC	05/10/2026	6726-1
MIJ6318	02532669SC	05/10/2026	6670-0
MMB1E22	02445816SC	29/09/2026	5967-0
RIX0H91	02532673SC	05/10/2026	6670-0

Infr./Desd.	Enquadramento
6602-0	230 * VI
6572-0	230 * III
6726-1	230 * XVIII
6670-0	230 * XIII
5967-0	203 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.
FLORIANOPOLIS/SC, 26 DE OUTUBRO DE 2026.
RICARDO EUCLIDES GRANDO
Secretário de Infraestrutura

Cod. Mat.: 1238629

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE – SIE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ESPÉCIE: **7º** Termo Aditivo de Prazo ao Convênio Transferência no **2021TR2267 (Processo: SCC 15461/2026). PARTÍCIPES**: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE, e o Consórcio de **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA RODOVIARIA ENTRE OS RIOS - CIDIRIOS. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula **TRIGÉSIMA PRIMEIRA– Da Vigência, do** Convênio, para prorrogar sua vigência até o dia **30/04/2027. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições não especificadamente alteradas neste Termo Aditivo. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE:** O presente Termo Aditivo terá vigência e produzirá seus efeitos legais a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **DATA:** Florianópolis, 27 de outubro de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Ricardo Euclides Grando, pela SIE, e Nerci Santin, pelo Consórcio.

Cod. Mat.: 1238675

Cópia de referência LESS.IO — capturado em 29/10/2026.
Documento oficial: https://www.saude.sc.gov.br/index.php/pt/servicos/concursos-e-selecoes/processos-seleti… · www.lessio.org

ORDEM DE REINÍCIO OBR N° 013/2026

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário da SIE
CONTRATO: N° CT-182/2021
EMPRESA: PLANATERRA – TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços especializados de engenharia para as obras de implantação e pavimentação da rodovia SC-350, trecho: Abelardo Luz – Passos Maia – Lote 2.
EDITAL: RDC 112/2021
MOTIVO: por ordem administrativa
DATA DE REINÍCIO: 27 de outubro de 2026

Cod. Mat.: 1238842

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE - SIE
TERMO DE PERMISSÃO ESPECIAL DE USO **Nº 132/2026.** **Permissora:** SIE. **Permissionária:** CONSTRUTORA LOCKS LTDA.. **Objeto:** Ocupação da faixa de domínio da rodovia SC-445, trecho: Entr. SC-443 (p/ Morro da Fumaça) – Criciúma (Entr. Sudeste Anel Rodoviário), no km 60+268, lado esquerdo, de acordo com o Plano Rodoviário Estadual instituído pelo Decreto nº 759, de 21 de dezembro de 2011, para a utilização de acesso a seu empreendimento, mediante implantação de segmento de via marginal na faixa de domínio da rodovia. **Validade:** 05 anos. **Florianópolis,** 27.10.2026. **Signatários:** Ricardo Euclides Grando, pela SIE e o Sr. José Locks, pela Permissionária.

Cod. Mat.: 1238911

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE - SIE
TERMO DE PERMISSÃO ESPECIAL DE USO **Nº 173/2026.** **Permissora:** SIE. **Permissionária:** J T D ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA.. **Objeto:** Ocupação da faixa de domínio da rodovia SC-443, trecho: Morro da Fumaça (Entr. Norte SC-445) – Morro da Fumaça (Entr. Sul SC-445), no km 12+270, lado esquerdo, de acordo com o Plano Rodoviário Estadual instituído pelo Decreto nº 759, de 21 de dezembro de 2011, para a utilização de acesso a seu empreendimento, mediante implantação de prolongamento da via marginal existente na faixa de domínio da rodovia. **Validade:** 05 anos. **Florianópolis,** 27.10.2026. **Signatários:** Ricardo Euclides Grando, pela SIE e o Sr. Clovis Damazio, pela Permissionária.

Cod. Mat.: 1238913

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE – SIE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ESPÉCIE: **2º** Termo Aditivo de Prazo ao Convênio Simplificado no **2023CS000471 (Processo: SCC 00015175/2023). PARTÍCIPES**: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE, e o Município de **SEARA**. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio Simplificado n.º **2023CS000471**, até o dia **30/03/2027. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do convênio original, desde que não conflitem com o disposto neste instrumento. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:** O presente Termo Aditivo será publicado por extrato em Diário Oficial, na forma da Lei, como condição indispensável à sua eficácia. **CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado. **DATA:** Florianópolis, **27 de outubro de 2026. SIGNATÁRIOS:** Ricardo Euclides Grando, pela SIE, e **Gilberto De Moraes Gonçalves**, pelo município.

Cod. Mat.: 1238948

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE – SIE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ESPÉCIE: **1º** Termo Aditivo de Prazo ao Convênio Simplificado no **2025CS000702 (Processo: SCC 5916/2025). PARTÍCIPES**: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE, e o Município de **LUIZ ALVES**. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio Simplificado n.º **2025CS000702**, até o dia **30/06/2027. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do convênio original, desde que não conflitem com o disposto neste instrumento. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:** O presente Termo Aditivo será publicado por extrato em Diário Oficial, na forma da Lei, como condição indispensável à sua eficácia. **CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado. **DATA:** Florianópolis, **27 de outubro de 2026. SIGNATÁRIOS:** Ricardo Euclides Grando, pela SIE, e **Bertolino Bachmann**, pelo município.

Cod. Mat.: 1238996

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE – SIE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ESPÉCIE: **1º** Termo Aditivo de Prazo ao Convênio Simplificado no **2025CS001480 (Processo: SCC 10023/2025). PARTÍCIPES**: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE, e o Município de **GUABIRUBA**. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio Simplificado n.º **2025CS001480**, até o dia **10/02/2027. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do convênio original, desde que não conflitem com o disposto neste instrumento. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:** O presente Termo Aditivo será publicado por extrato em Diário Oficial, na forma da Lei, como condição indispensável à sua eficácia. **CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado. **DATA:** Florianópolis, **27 de outubro de 2026. SIGNATÁRIOS:** Ricardo Euclides Grando, pela SIE, e **Valmir Zirke**, pelo município.

Cod. Mat.: 1239010

Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE
ORDEM DE SERVIÇO / SIE Nº 186/2026 JOTUR A.O.E.T JOSEFENSE LTDA ASSUNTO: PROCESSO SIE 43064/2026 Autorização para que esta transportadora proceda com a implantação de serviço complementar, na modalidade de ramal da linha 36-0 Pachecos/ TICEN, denominado Barra do Aririú/TICEN, com itinerário pelas seguintes vias: Nelson Floriano Campos, Rua Jorgino Damásio Espíndola, José Valério de Souza, Rua Alcino Navegantes Moreira, Rua Nossa Senhora dos Navegantes, Rua José Luiz Martins, Rua José Valério de Souza, Rua Alcino Navegantes Moreira, Av. Rio Grande, Rua Roberto Sell, Rua Vereador Osvaldo de Oliveira, Rua Capitão Augusto Vidal, Rua 24 de Abril, Rua José Maria da Luz, Rua Caetano Silveira de Matos, Rua Tenente Lehmkhul, Marginal Br 101, Via Expressa. Com horários de partida de Florianópolis às 13:15 E 14:30 horas de segunda a sexta-feira. MARIA EDUARDA ESCHENBACH DE OLIVEIRA. GERENTE DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS.

Cod. Mat.: 1238781

Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE
ORDEM DE SERVIÇO / SIE Nº 185/2026 JOTUR A.O.E.T JOSEFENSE LTDA ASSUNTO: PROCESSO SIE 43060/2026 Autorização para que esta transportadora proceda com a implantação de serviço complementar, na modalidade de ramal da linha 36-0 Pachecos/ TICEN, denominado Barra do Aririú/TICEN, com itinerário pelas seguintes vias: Rua Alcides de Souza, Rua Roberto Sell, Avenida Rio Grande, Rua Alcino Navegantes Moreira, Rua José Valério de Souza, Rua Jorgino Damásio Espíndola, Rua Nelson Floriano Campos, Rua Maria Leopoldina da Silva, Avenida Norte Sul, Avenida do Comércio, Avenida Arthur Sell, Avenida Vidal Procópio Lohn, Marginal BR 101, Hospital Regional, Avenida Acioni Souza Filho, Avenida Governador Ivo Silveira. Com horários de partida de Barra do Aririú às 14:45 horas de segunda a sexta-feira. MARIA EDUARDA ESCHENBACH DE OLIVEIRA. GERENTE DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS.

Cod. Mat.: 1238782

Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE
ORDEM DE SERVIÇO / SIE Nº 184/2026 JOTUR A.O.E.T JOSEFENSE LTDA ASSUNTO: PROCESSO SIE 43055/2026 Autorização para que esta transportadora proceda com a implantação de serviço complementar, na modalidade de ramal da linha 36-0 Pachecos/ TICEN, denominado Barra do Aririú/TICEN, com itinerário pelas seguintes vias: Rua Alcides de Souza, Rua Roberto Sell, Avenida Rio Grande, Rua Alcino Navegantes Moreira, Rua José Valério de Souza, Rua José Luiz Martins, Rua Nossa Senhora dos Navegantes, Rua Alcino Navegantes Moreira, Avenida Rio Grande, Rua Jacob Weingartner Rua Vereador Osvaldo de Oliveira, Rua Capitão Augusto Vidal, Rua 24 de Abril, Rua José Maria da Luz, Rua Caetano Silveira de Matos, Rua Tenente Francisco Lehmkhul, Marginal Br 101, Via Expressa, Av. Gov. Ivo Silveira. Com horários de partida de Barra do Aririú às 11:40 horas e de Florianópolis às 11:00 horas de segunda a sexta-feira. MARIA EDUARDA ESCHENBACH DE OLIVEIRA. GERENTE DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS.

Cod. Mat.: 1238784

Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE
ORDEM DE SERVIÇO / SIE Nº 183/2026 JOTUR A.O.E.T JOSEFENSE LTDA ASSUNTO: PROCESSO SIE 43054/2026 Autorização para que esta transportadora proceda com a alteração de itinerário na linha 1132-0 Barra do Aririú/Shopping Continente, mediante a mudança do ponto inicial do serviço no bairro Barra do Aririú, atualmente situado na Rua Inocêncio Chaves de Souza, para a Rua José Luiz Martins, esquina com a Rua José Valério de Souza. MARIA EDUARDA ESCHENBACH DE OLIVEIRA. GERENTE DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS.

Cod. Mat.: 1238785

Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE
ORDEM DE SERVIÇO / SIE Nº 182/2026 JOTUR A.O.E.T JOSEFENSE LTDA ASSUNTO: PROCESSO SIE 43021/2026 Autorização para que esta transportadora proceda com a alteração de itinerário na linha 36-20 Barra do Aririú/Florianópolis, mediante a mudança do ponto inicial do serviço no bairro Barra do Aririú, atualmente situado na Rua Inocêncio Chaves de Souza, para a Rua José Luiz Martins, esquina com a Rua José Valério de Souza. MARIA EDUARDA ESCHENBACH DE OLIVEIRA. GERENTE DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS.

Cod. Mat.: 1238787

Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE
ORDEM DE SERVIÇO / SIE Nº 181/2026 JOTUR A.O.E.T JOSEFENSE LTDA ASSUNTO: PROCESSO SIE 43016/2026 Autorização para que esta transportadora proceda com a alteração de itinerário na linha 36-18 Barra do Aririú/Avenida Presidente Kennedy, mediante a mudança do ponto inicial do serviço no bairro Barra do Aririú, atualmente situado na Rua Inocêncio Chaves de Souza, para a Rua José Luiz Martins, esquina com a Rua José Valério de Souza. MARIA EDUARDA ESCHENBACH DE OLIVEIRA. GERENTE DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS.

Cod. Mat.: 1238788

Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE
ORDEM DE SERVIÇO / SIE Nº 180/2026 JOTUR A.O.E.T JOSEFENSE LTDA ASSUNTO: PROCESSO SIE 43009/2026 Autorização para que esta transportadora proceda com a alteração de itinerário na linha 36-18 Barra do Aririú/Florianópolis, mediante a mudança do ponto inicial do serviço no bairro Barra do Aririú, atualmente situado na Rua Inocêncio Chaves de Souza, para a Rua José Luiz Martins, esquina com a Rua José Valério de Souza. MARIA EDUARDA ESCHENBACH DE OLIVEIRA. GERENTE DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS.

Cod. Mat.: 1238791

Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE
ORDEM DE SERVIÇO / SIE Nº 179/2026 JOTUR A.O.E.T JOSEFENSE LTDA ASSUNTO: PROCESSO SIE 43008/2026 Autorização para que esta transportadora proceda com a alteração de itinerário na linha 36-17 Barra do Aririú/Florianópolis, mediante a mudança do ponto inicial do serviço no bairro Barra do Aririú, atualmente situado na Rua Inocêncio Chaves de Souza, para a Rua José Luiz Martins, esquina com a Rua José Valério de Souza. MARIA EDUARDA ESCHENBACH DE OLIVEIRA. GERENTE DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS.

Cod. Mat.: 1238793

Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE
ORDEM DE SERVIÇO / SIE Nº 178/2026 JOTUR A.O.E.T JOSEFENSE LTDA ASSUNTO: PROCESSO SIE 43006/2026 Autorização para que esta transportadora proceda com a alteração de itinerário na linha 36-16 Barra do Aririú/Florianópolis, mediante a mudança do ponto inicial do serviço no bairro Barra do Aririú, atualmente situado na Rua Inocêncio Chaves de Souza, para a Rua José Luiz Martins, esquina com a Rua José Valério de Souza. MARIA EDUARDA ESCHENBACH DE OLIVEIRA. GERENTE DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS.

Cod. Mat.: 1238794

Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE
ORDEM DE SERVIÇO / SIE Nº 177/2026 JOTUR A.O.E.T JOSEFENSE LTDA ASSUNTO: PROCESSO SIE 43005/2026 Autorização para que esta transportadora proceda com a alteração de itinerário na linha 36-15 Barra do Aririú/Florianópolis, mediante a mudança do ponto inicial do serviço no bairro Barra do Aririú, atualmente situado na Rua Inocêncio Chaves de Souza, para a Rua José Luiz Martins, esquina com a Rua José Valério de Souza. MARIA EDUARDA ESCHENBACH DE OLIVEIRA. GERENTE DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS.

Cod. Mat.: 1238795

Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE
ORDEM DE SERVIÇO / SIE Nº 176/2026 REUNIDAS TRANSPORTES S/A ASSUNTO: PROCESSO SIE 42074/2026 Autorização para que esta transportadora proceda com a implantação da seção Lages na linha 1078-4 Chapecó/Florianópolis, sem restrições, passando a linha a contemplar as seguintes seções: Chapecó, Xaxim, Xanxerê, Joaçaba, Lages e Florianópolis. MARIA EDUARDA ESCHENBACH DE OLIVEIRA. GERENTE DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS.

Cod. Mat.: 1238796

Cópia de referência LESS.IO — capturado em 29/10/2026.
Documento oficial: https://www.saude.sc.gov.br/index.php/pt/servicos/concursos-e-selecoes/processos-seleti… · www.lessio.org

Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE
ORDEM DE SERVIÇO / SIE Nº 175/2026 VIAÇÃO VERDES MARES LTDA ASSUNTO: PROCESSO SIE 42898/2026 Autorização para que esta transportadora proceda com a alteração de itinerário na linha 792-3 Barra do sul/Porto Grande, do atual para com partidas de Porto Grande trafegar via Rua João Aquino de Souza / Rua Açoreana / Rua José Cleto Rosa / Avenida Cleto Rosa / Rua José Cleto Rosa / SC-415 / Avenida Amândio Cabral / Rua Antônio Damásio / Rua Manoel Ferreira / Avenida Amândio Cabral / Avenida São Francisco do Sul / Avenida Jaraguá do Sul / SC-415 / Avenida Jaraguá do Sul / SC-415 / BR 280 / BR-280 / Rua Prefeito Higino Águiar / Avenida Nereu Ramos / Avenida Getúlio Vargas / Rua João Z. Corrêa / BR 280 / BR-280 e de Barra do Sul via Rua Doutor Adolfo Bezerra de Menezes / Rua da Prosperidade / Estrada Geral Porto Grande / BR 280 / BR-280 / BR 280 / BR-280 / BR 280 / Rua João Z. Corrêa / Rua Bento C. Francisco / Avenida Getúlio Vargas / Avenida Nereu Ramos / Rua Prefeito Higino Águiar / Rua Prefeito Higino Aguiar / BR-280 / Rua Antônio Miguel Budal / BR-280 / SC-415 / SC-495 / SC-415 / Rua Perequê /SC-415 / Avenida Jaraguá do Sul / SC-415 / Rua Manoel Henrique Borges / Avenida São Francisco do Sul / SC-415 / Avenida Amândio Cabral / Rua Antônio Damásio / Rua Manoel Ferreira / Rua Atanázio de Oliveira / Rua João Mendes / Rua José Cleto Rosa / Rua Açoreana / Rua Francisco José Peixer MARIA EDUARDA ESCHENBACH DE OLIVEIRA. GERENTE DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS.

Cod. Mat.: 1238798

JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 2388/GABS/SEJURI/2026
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 56 da Lei Complementar nº 774/2021, com fulcro no processo SEJURI 00113833/2026, RESOLVE:
CONVOCAR, de acordo com o Art. 55, § 2º, da Lei Complementar nº 774/2021, o(a) servidor(a) **JONATAN RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula 0982880001, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado(a) PRESÍDIO REGIONAL DE ARARANGUÁ, para continuar desempenhando suas atividades junto ao(à) COORDENADORIA DE NÚCLEO DE OPERAÇÕES TÁTICAS DA REGIONAL SUL, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de 01/11/2026.

DANIELLE AMORIM SILVA
Secretária de Estado de Justiça e Reintegração Social
Cod. Mat.: 1238692

PORTARIA Nº 2391/GABS/SEJURI/2026
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 56 da Lei Complementar nº 774/2021, com fulcro no processo SEJURI 00116762/2026, RESOLVE:
REMOVER POR PERMUTA, de acordo com o Art. 55, inciso II, § 3º, da Lei Complementar nº 774/2021, o(a) servidor(a) **FABRICIO MARQUES PEDROSO**, matrícula 0693966002, do(a)CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO REGIONAL DE CRICIÚMA CASE DE CRICIÚMA para o(a) CASA DE SEMILIBERDADE DE BLUMENAU, e o(a) servidor(a) **YURI INÁCIO MARTINS**, matrícula 0974131303, do(a) CASA DE SEMILIBERDADE DE BLUMENAU para o(a) CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO REGIONAL DE CRICIÚMA CASE DE CRICIÚMA.

DANIELLE AMORIM SILVA
Secretária de Estado de Justiça e Reintegração Social
Cod. Mat.: 1239073

PORTARIA Nº 2396/GABS/SEJURI/2026
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 56 da Lei Complementar nº 774/2021, com fulcro no processo SEJURI 00033447/2026, RESOLVE:
REMOVER POR MOTIVO DE SAÚDE, de acordo com os Art. 59 e 60 da Lei Complementar n° 774/2021, o(a) servidor(a) **JUCÉLIA DO AMARAL CARDOSO**, matrícula 0388542906, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, do(a) PRESÍDIO REGIONAL DE ITUPORANGA para o(a) PENITENCIÁRIA MASCULINA DE TUBARÃO.

DANIELLE AMORIM SILVA
Secretária de Estado de Justiça e Reintegração Social
Cod. Mat.: 1239113

PORTARIA nº 2387/GABS/SEJURI/2026
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 11, inciso IV, do Decreto 1860/2022, com fulcro no processo SEJURI 00119310/2026, RESOLVE:
DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, o(a) servidor(a) **JULIANO CESAR CAMARGO**, matrícula 0315171904, ocupante da Função DIRETOR DA PE06, para responder, cumulativamente, pela função de SUPERINTENDENTE REGIONAL NORTE, do(a) SUPERINTENDENCIA REGIONAL NORTE DPP, em substituição ao titular, o(a) servidor(a) **ANDRE FELIPPE DIAS**, matrícula 0972475301, durante o usufruto de férias, no período de **03/11/2026 a 13/11/2026**.

DANIELLE AMORIM SILVA
Secretária de Estado de Justiça e Reintegração Social
Cod. Mat.: 1238693

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL - SEJURI
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA LABORAL 2021TN2104 – SEJURI 51047/2026 . PARCEIRO PÚBLICO/ESTADO: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL - SEJURI, por meio do **FUNDO ROTATIVO DA PENITENCIÁRIA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA,** com a empresa **C-PACK CREATIVE PACKAGING. OBJETO:** o termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência da parceria laboral 2021TN2104 por mais 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 29 da LC 809/2022, correspondente ao período de 11 de dezembro de 2026 a 10 de dezembro de 2031, sendo primeiro dia subsequente ao término da vigência originalmente pactuada, sem sobreposição entre os períodos de vigência. . **DATA:** 27 de outubro de 2026. **SIGNATÁRIOS: DANIELLE AMORIM SILVA**, pela SEJURI, **FLAVIA BRASIL GANCINE** , pelo FUNDO e, **JOSÉ MAURICIO COELHO** pela EMPRESA. Florianópolis, 28 de outubro de 2026.

Cod. Mat.: 1239054

MEIO AMBIENTE E DA ECONOMIA VERDE

EXTRATO DA PORTARIA SEMAE nº 557, de 20/10/2026. OBJETO: Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos. OUTORGANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DA ECONOMIA VERDE. OUTORGADO: VERDE VALE GRAMAS E TERRAPLENAGEM LTDA. CNPJ: 00.944.690/0001-37. CAPTAÇÃO: Superficial. MUNICÍPIO: Antônio Carlos. MANANCIAL: Ribeirão Vermelho. COORDENADAS (GRAU DECIMAL): -27,5211 e -48,7486. VAZÃO MÁXIMA PRETENDIDA (m³/h): 14,40. VAZÃO MÁXIMA MENSAL (m³/mês): 2.880,00. VAZÃO MÁXIMA DIÁRIA: 144,00. HORAS POR DIA: 10:00. DIAS POR MÊS: 20. MESES: 12. VALIDADE: 10 (dez) anos. FINALIDADE: Industrial. OBRIGAÇÕES DO OUTORGADO: Respeitar a legislação ambiental e de Recursos Hídricos. SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DA ECONOMIA VERDE – GUILHERME DALLACOSTA – Secretário de Estado do Meio Ambiente e da Economia Verde.

Cod. Mat.: 1238761

EXTRATO DA PORTARIA SEMAE n° 538, de 08/10/2026 . OBJETO: Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos. OUTORGANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DA ECONOMIA VERDE. OUTORGADO: 18.254.143/0001-95, PIONEIRO ECOMETAIS INDUSTRIAL LTDA. Captação: Subterrânea. Aquíferos fraturados de maior potencialidade (af1_2) . Município: Água Doce - SC. Coordenadas (Graus Decimais): -27,0347, -51,5459. Volume máximo mensal captado (m³): 6.696. Volume máximo diário captado (m³): 216. Vazão máxima pretendida (m³/h): 12. Horas de captação por dia: 18. Dias de captação por mês: 30. Meses: 12. Profundidade do Poço (m): 106. Validade: 10 (dez) ANOS. Finalidade: Industrial/ Consumo Humano. OBRIGAÇÕES DO OUTORGADO: Respeitar a legislação ambiental e de Recursos Hídricos; providenciar certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal. SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DA ECONOMIA VERDE – Guilherme Dallacosta - Secretário de Estado

Cod. Mat.: 1238765

EXTRATO DA PORTARIA SEMAE nº 540, de 09/10/2026. OBJETO: Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos. OUTORGANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DA ECONOMIA VERDE. OUTORGADO: Cristian Zanella. CPF: xxx.598.369-xx. Captação: Subterrânea. Aquífero: Fraturado de maior potencialidade (af1_2). Município: Herval d' Oeste. Coordenadas (Grau Decimal): -27,2065 e -51,4962. Volume máximo mensal captado (m³): 691,9792. Volume máximo diário captado (m³): 22,75. Vazão máxima pretendida (m³/h): 10,42. Horas de captação por dia: 03:15. Dias de captação por mês: 30. Meses: 12. Profundidade do Poço (m): 470. Validade: 10 (dez) anos. Finalidade: Consumo humano e criação animal. OBRIGAÇÕES DO OUTORGADO: Respeitar a legislação ambiental e de Recursos Hídricos; providenciar certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal. SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DA ECONOMIA VERDE – GUILHERME DALLACOSTA – Secretário de Estado do Meio Ambiente e da Economia Verde.

Cod. Mat.: 1238771

EXTRATO DA PORTARIA SEMAE nº 542, de 09/10/2026. OBJETO: Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos. OUTORGANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DA ECONOMIA VERDE. OUTORGADO: Nelso Baronchello. CPF: xxx.613.609-xx e Denilson Baronchello CPF xxx.359.469-xx. Captação: Subterrânea. Aquífero: Fraturado de maior potencialidade (af1_2). Município: Salto Veloso. Coordenadas (Grau Decimal): -26,8998 e -51,4628. Volume máximo mensal captado (m³): 436,2847. Volume máximo diário captado (m³): 14,5833. Vazão máxima pretendida (m³/h): 3,50. Horas de captação por dia: 04:10. Dias de captação por mês: 30. Meses: 12. Profundidade do Poço (m): 70. Validade: 10 (dez) anos. Finalidade: Criação animal. OBRIGAÇÕES DO OUTORGADO: Respeitar a legislação ambiental e de Recursos Hídricos; providenciar certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal. SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DA ECONOMIA VERDE – GUILHERME DALLACOSTA – Secretário de Estado do Meio Ambiente e da Economia Verde.

Cod. Mat.: 1238775

EXTRATO DA PORTARIA SEMAE nº 541, de 09/10/2026. OBJETO: Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos. OUTORGANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DA ECONOMIA VERDE. OUTORGADO: Iracildes Dziedzic Neppl. CPF: xxx.689.029-xx. Captação: Subterrânea. Aquífero: Sedimentares de maior potencialidade (as3_2). Município: São Bento do Sul. Coordenadas (Grau Decimal): -26,1927 e -49,4845. Volume máximo mensal captado (m³): 511,00. Volume máximo diário captado (m³): 16,80. Vazão máxima pretendida (m³/h): 1,40. Horas de captação por dia: 12:00. Dias de captação por mês: 30. Meses: 12. Profundidade do Poço (m): 150. Validade: 10 (dez) anos. Finalidade: Consumo humano e criação animal. OBRIGAÇÕES DO OUTORGADO: Respeitar a legislação ambiental e de Recursos Hídricos; providenciar certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal. SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DA ECONOMIA VERDE – GUILHERME DALLACOSTA – Secretário de Estado do Meio Ambiente e da Economia Verde.

Cod. Mat.: 1238776

PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO - ERRATA .A Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil torna pública a Errata do Extrato da celebração do Termo de Compromisso, publicados no DOE nº 22575, de 13/08/2026, página 0062-0063, a saber:
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO. Partes: A Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil - SDC/SC e o Município de Jacinto Machado/SC.
Onde se lê:
Objeto: Kit 01(um) Kit(s) de Transposição de Obstáculo. Dimensões: **13,00** (treze) metros de comprimento por 6,25 (seis vírgula vinte e cinco) metros de largura, na localidade: Tigre Negro.
Leia-se:
Objeto: Kit 01(um) Kit(s) de Transposição de Obstáculo. Dimensões: **15,00** (quinze) metros de comprimento por 6,25 (seis vírgula vinte e cinco) metros de largura, na localidade: Tigre Negro
Assinaturas: André Ross Espezim da Silva pela SDC, Sander Just, pela Prefeitura Municipal de Jacinto Machado/SC.
Coordenador Regional da Defesa Civil do Estado de Santa Catarina da Regional Araranguá.
SGPE:SDC 1937/2025.

Cod. Mat.: 1238720

SAÚDE

PORTARIA nº 3457, de 14/10/2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER DISPENSA, nos termos do art. 11, inciso III, da Lei nº 260, de 2004, conforme processo SES 00264614/2026, ao servidor APARECIDA DA ROCHA SILVA, matrícula nº 0716449-1-01, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado no Superintendência de Serviços Especializados e Regulação, a contar de **04/11/2026**.

DIOGO DEMARCHI SILVA
Secretário de Estado da Saúde
Cod. Mat.: 1238818

PORTARIA nº 3558, de 26/10/2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER DISPENSA, nos termos do art. 11, inciso III, da Lei nº 260, de 2004, conforme processo SES 00270791/2026, ao servidor EVERALDO CRISTINO, matrícula nº 0649820-5-02, ocupante do cargo de Tecnico em Atividades Administrativas, lotado no Hospital Santa Teresa, a contar de **09/11/26**.

DIOGO DEMARCHI SILVA
Secretário de Estado da Saúde
Cod. Mat.: 1238819

PORTARIA nº 3559, de 26/10/2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER DISPENSA, nos termos do art. 11, inciso III, da Lei nº 260, de 2004, conforme processo SES 00246756/2026, ao servidor MAAIKE CORNELIA BRONKHORST, matrícula nº 0978017-3-06, ocupante do cargo de Médico, lotado no Hospital Infantil Joana de Gusmão, a contar de **22/11/26**.

DIOGO DEMARCHI SILVA
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1238820

PORTARIA nº 3560, de 26/10/2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER DISPENSA, nos termos do art. 11, inciso III, da Lei nº 260, de 2004, conforme processo SES 00246768/2026, ao servidor RODRIGO DOS SANTOS GRANDINI, matrícula nº 0976389-9-06, ocupante do cargo de Médico, lotado no Hospital Infantil Joana de Gusmão, a contar de **22/11/26**.

DIOGO DEMARCHI SILVA
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1238822

PORTARIA nº 3561, de 26/10/2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER DISPENSA, nos termos do art. 11, inciso III, da Lei nº 260, de 2004, conforme processo SES 00272987/2026, ao servidor CAMILA SILVA BATISTA, matrícula nº 0615574-0-02, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotado no Maternidade Carmela Dutra, a contar de **06/11/26**.

DIOGO DEMARCHI SILVA
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1238823

PORTARIA nº 3562, de 26/10/2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER DISPENSA, nos termos do art. 11, inciso III, da Lei nº 260, de 2004, conforme processo SES 00275929/2026, ao servidor TANIA LETICIA SEEMANN DA LUZ, matrícula nº 0400079-0-06, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotado no Centro Catarinense de Reabilitação, a contar de **22/11/26**.

DIOGO DEMARCHI SILVA
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1238825

PORTARIA nº 3563, de 26/10/2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER DISPENSA, nos termos do art. 11, inciso III, da Lei nº 260, de 2004, conforme processo SES 00274121/2026, ao servidor CARINA COMERAO VIEIRA, matrícula nº 0694522-8-06, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotado no Hospital Dr Waldomiro Colautti, a contar de **03/11/26**.

DIOGO DEMARCHI SILVA
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1238827

PORTARIA nº 3564, de 26/10/2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER DISPENSA, nos termos do art. 11, inciso III, da Lei nº 260, de 2004, conforme processo SES 00270986/2026, ao servidor ANA PAULA PEREIRA, matrícula nº 0775186-9-01, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado no Hospital Regional Hans Dieter Schmidt, a contar de **08/11/26**.

DIOGO DEMARCHI SILVA
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1238835

PORTARIA nº 3565, de 26/10/2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER DISPENSA, nos termos do art. 11, inciso III, da Lei nº 260, de 2004, conforme processo SES 00276446/2026, ao servidor VIVIANE APARECIDA BALVEDI POLLI, matrícula nº 0696409-5-04, ocupante do cargo de Farmacêutico, lotado no Diretoria de Assistência Farmacêutica, a contar de **03/11/26**.

DIOGO DEMARCHI SILVA
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1238836

PORTARIA nº 3566, de 26/10/2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER DISPENSA, nos termos do art. 11, inciso III, da Lei nº 260, de 2004, conforme processo SES 00277345/2026, ao servidor MILENA APARECIDA MARTINS, matrícula nº 0765203-8-01, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotado no Hospital Dr Waldomiro Colautti, a contar de **03/11/26**.

DIOGO DEMARCHI SILVA
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1238837

PORTARIA nº 3567, de 26/10/2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DISPENSAR, nos termos do art. 11, inciso III, da Lei nº 260, de 2004, conforme processo SES 00272910/2026, o servidor ELIZABETH APARECIDA LACERDA, matrícula nº 0718650-9-01, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado no Hospital Regional Hans Dieter Schmidt, a contar de **22/11/26**.

DIOGO DEMARCHI SILVA
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1238839

Portaria № 3548, de 28/09/2026
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência estabelecida nos termos do Decreto nº. 1860/2022, de acordo com o Termo de Inspeção de Saúde emitido pela Gerência de Perícia Médica da Secretaria de Estado da Administração em 28/09/2026, considerando os parágrafos §1º e §4º, Art.22, da Lei 6745/85 e conforme processo SES 238253/2026, resolve **REMOVER** a servidora **SILMARA MARIA DE OLIVEIRA,** matrícula nº. **0958888-4-01**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada no Hospital Regional Hans Dieter, nível/referência-12/J, para atuar na Maternidade Darcy Vargas – MDV.
DIOGO DEMARCHI SILVA
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1238651

PORTARIA nº 3556 de 26/10/2026.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência estabelecida nos termos do Decreto nº. 1860/2022, com base no Art. 2º da Lei Complementar nº 260 de 22/01/2004, **RESOLVE RETIFICAR** a Portaria nº 3245 de 24/09/2026, publicada no Diário Oficial do Estado, nº 22853 de 02/10/2026, que prorrogou pelo prazo de **DOIS ANOS**, a partir da data fim, os contratos dos servidores aprovados em Processo Seletivo Simplificado, na forma especificada abaixo:

Incluir:

Nome	Matrícula	Data fim
MATERNIDADE DARCY VARGAS		
MEDICO – GINECOLOGIA E OBSTETRICIA		
JULIANA DOS REIS FRONZA	0987652-9-05	31/10/26

DIOGO DEMARCHI SILVA
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1238721

Portaria nº 3569, de 27/10/2026
A CORREGEDORA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 705/2026 c/c com os artigos **3º, §3º, 17, §4º e 31**, todos da LC nº 491, de 20 de janeiro de 2010, **resolve:**
Art. 1º Designar Renate Wanzeler Fuckner, matrícula nº 0336979-0-02, no cargo de Técnica em Atividades Administrativas, lotada no Setor de Manutenção-MDV/GERAD e Edmir Antonio Severino Junior, matrícula nº0392682-6-01, no cargo de Técnico em Enfermagem, lotado no Centro de Esterilização - MDV/GETEC, para, sob a presidência da primeira, constituírem a **Comissão de Sindicância Acusatória**, com a finalidade de apurar suposta conduta inadequada, por parte do servidor C. P., matrícula 0332229-7-02, técnico em atividades administrativas,lotado na Unidade Técnica Desc de Vigilância Epidemiológica - Concórdia.Se houver comprovação das condutas, o servidor terá infringido o artigo 29, inciso IX e XI, bem como o inciso VII do artigo 30, ambos da LC 323/06, estando sujeito às penalidades previstas pela mesma norma, inclusive, estabelecida pelo artigo 38, conforme consta no Processo SES nº 219461/2026.
A comissão de Sindicância Investigativa deverá ser instalada no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, e a conclusão dos trabalhos não excederá 30 (trinta) dias, admitida a prorrogação, por igual período, em caso de força maior, de acordo com o dispositivo no artigo 24, da Lei Complementar Estadual n. 491/2010.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Amanda de Abreu
Corregedora

Cod. Mat.: 1238696

Portaria nº 3552 de 26 de outubro de 2026

A CORREGEDORA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 705/2026 c/c com os artigos **3º, §3º, 17, §2º e 31**, todos da LC nº 491, de 20 de janeiro de 2010, **resolve:**

Art. 1º Designar Adenice Fiamoncini, matricula nº0348213-8-02, ocupante do cargo de Assistente Social, do quadro de pessoal do Setor de Serviço de Apoio Terapêutico - HWC/GETEC, para presidir a Comissão de Sindicância Investigativa, com vistas a dar continuidade, no prazo de 30 dias, aos trabalhos de apuração dos fatos de que trata o Processo nº 19587/2026 iniciados pela Comissão designada pela Portaria nº 2676, de 06 de agosto de 2026, publicada no DOE nº 22.814 de 07 de agosto de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Amanda de Abreu
Corregedora

Cod. Mat.: 1238789

Portaria nº 3553 de 26 de outubro de 2026

A CORREGEDORA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 705/2026 c/c com os artigos **3º, §3º, 36 e 31**, todos da LC nº 491, de 20 de janeiro de 2010, **resolve:**
Art. 1º Designar José Augusto Melo Correa, ocupante do cargo de Técnico em Atividades Administrativas do quadro de pessoal de Setor de Contas Médicas - HHG/GERAD, matrícula nº 0673419-7-01; Sandra Iurk Angonese, ocupante do cargo de Técnica em Atividades Administrativas do quadro pessoal da Diretoria do Instituto de Cardiologia, matrícula nº0978877-8-01; e Karina Alves Malagoli, ocupante do cargo de e Técnico em Atividades Administrativas do quadro de pessoal de Farmácia - ICA/GERAD, matrícula nº 0955679-6-01, para, sob presidência da primeira, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com vistas a dar continuidade, no prazo de 60 dias, aos trabalhos de apuração dos fatos de que trata o Processo SES 284817/2026 iniciados pela Comissão designada pela Portaria nº 1410, de 27 de abril de 2026, publicada no DOE nº 22.744, de 30 de abril de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMANDA DE ABREU
Corregedora

Cod. Mat.: 1238814

Portaria nº 3555 de 26 de outubro de 2026

A CORREGEDORA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 705/2026 c/c com os artigos **3º, §3º, 36 e 31**, todos da LC nº 491, de 20 de janeiro de 2010, **resolve:**
Art. 1º Designar Volnei Pedroso Bastos Junior, Enfermeiro do quadro de pessoal da Diretoria do Hospital e Maternidade Tereza Ramos, matrícula 0383201-5-01, Suiane Cristina Schmidt Costa, matrícula nº 0378154-2-03, ocupante do cargo de Enfermeira, do quadro de pessoal da Unidades de Internação HTR/GEENF, e Patricia Andréa Werner, Técnica em Enfermagem do quadro de pessoal da Clínica Oncológica - HTR/GEENF/UNINT, matrícula nº0382958-8-01, para, sob presidência da primeira, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com vistas a dar continuidade, no prazo de 60 dias, aos trabalhos de apuração dos fatos de que trata o Processo SES 47203/2025 iniciados pela Comissão designada pela Portaria nº 2090, de 19 de junho de 2026, publicada no DOE nº 22.780, de 23 de junho de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMANDA DE ABREU
Corregedora

Cod. Mat.: 1238838

Cópia de referência LESS.IO — capturado em 29/10/2026.
Documento oficial: https://www.saude.sc.gov.br/index.php/pt/servicos/concursos-e-selecoes/processos-seleti… · www.lessio.org

PORTARIA № 3570, DE 27/10/2026

Dispõe sobre a atualização da Comissão de Farmácia e Terapêutica do Hospital Doutor Waldomiro Colautti - HDWC no Estado de Santa Catarina.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o disposto no art. 106, Parágrafo 2º, inciso I, da Lei nº 741, de 12 de Junho de 2019 e,

CONSIDERANDO a portaria nº 787 de 08 de outubro de 2003 que institui a Comissão de Farmácia e Terapêutica;

CONSIDERANDO a necessidade do assessoramento à gestão hospitalar por profissionais qualificados;

CONSIDERANDO a necessidade da consolidação das práticas de utilização dos medicamentos e insumos farmacêuticos, bem como sua seleção e padronização;

CONSIDERANDO a importância do estabelecimento de critérios para o uso de medicamentos e insumos farmacêuticos, **RESOLVE**:

Art.1° Atualizar a composição da Comissão de Farmácia e Terapêutica do Hospital Doutor Waldomiro Colautti - HDWC;

Art.2o A Comissão de Farmácia e Terapêutica tem finalidade consultiva e deliberativa.

Art.3º Composição da Comissão de Farmácia e Terapêutica do Hospital Doutor Waldomiro Colautti HDWC - passará a ser composta pelos seguintes profissionais:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Aclair César Cabana	0622378-1-02	Presidente
Marco André Coceiro Meirelles	0982848-6-04	Membro
Claudete Mioranza	0382910-3-01	Membro
Daniela Juliana Avi	0663175-4-01	Membro
Rosângela Lira Cruz	0617318-7-04	Membro

Art.4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIOGO DEMARCHI SILVA
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1238786

PORTARIA № 3571, DE 27/10/2026

Dispõe sobre a criação da Comissão de Biossegurança - CBIO do Hospital Doutor Waldomiro Colautti - HDWC no Estado de Santa Catarina.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o disposto no art. 106, Parágrafo 2º, inciso I, da Lei nº 741, de 12 de junho de 2019, **RESOLVE:**

Art. 1º Criar a Comissão de Biossegurança (CBIO) do Hospital Doutor Waldomiro Colautti – HDWC.

Art. 2º A Composição do Comissão de Biossegurança (CBIO) do Hospital Doutor Waldomiro Colautti – HDWC passará a ser composta pelos seguintes profissionais:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Heloisa Pereira de Jesus	0658682-1-01	Representante da Direção
Morison Raulino Trentini	0630264-5-01	Representante da Segurança Ocupacional
Lauro L. Correia da Silva	0634414-3-03	Vice- Presidente da CIPA
Sueli Back Hermann	0979888-9-01	Serviço de Controle de Infecções Relacionadas à Assistência À Saúde
Cristiana Rossi	0663177-0-01	Gerência de Enfermagem
Paulinne Baumgarten Cascaes	0658700-3-01	Responsável pelo PGRSS
Rosângela Lira Cruz	0617318-7-04	Representante da CME
Sidnei Paulo Rodrigues	0295840-6-01	Representante do Setor de Padronização de Materiais

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DIOGO DEMARCHI SILVA
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1238797

PORTARIA № 3572, DE 27/10/2026

Dispõe sobre a criação da Comissão Intra-hospitalar de Transplantes do Hospital Doutor Waldomiro Colautti - HDWC no Estado de Santa Catarina.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o disposto no art. 106, Parágrafo 2º, inciso I, da Lei nº 741, de 12 de Junho de 2019 e,

CONSIDERANDO a Lei Nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, que dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplantes e tratamento e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Presidencial Nº 9.175, de 18 de outubro de 2017, que regulamenta a Lei Nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, para tratar da disposição de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplantes e tratamento;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS Nº 04, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde, inclusive sobre o Sistema Nacional de Transplantes;

CONSIDERANDO a Resolução CFM Nº 2.173, de 23 de novembro de 2017 que define os critérios do diagnóstico de Morte Encefálica;

CONSIDERANDO a Resolução COFEN Nº 710, de 26 de setembro de 2022 que normatiza a atuação da equipe de Enfermagem no processo de doação, captação e transplantes de órgãos, tecidos e células, e dá outras providências,
RESOLVE:

Art 1º. Atualizar a Comissão Intra-hospitalar de Transplantes do Hospital Doutor Waldomiro Colautti - HDWC

Art. 2º. A Composição da Comissão Intra-hospitalar de Transplantes do Hospital Doutor Waldomiro Colautti – HDWC passará a ser composta pelos seguintes profissionais:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Nilson Carvalho Corrêa	0659764-5-01	Presidente
Elidiane de Morais Lang	0643107-0-03	Membro
Cinthia Uhlmann Da Silva	0607014-0-02	Membro

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DIOGO DEMARCHI SILVA
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1238800

PORTARIA № 3573, DE 27/10/2026

Dispõe sobre a atualização da Comissão de Revisão de Prontuários do Hospital Doutor Waldomiro Colautti – HDWC no Estado de Santa Catarina.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o disposto no art. 106, Parágrafo 2º, inciso I, da Lei nº 741, de 12 de Junho de 2019 e,

CONSIDERANDO a Resolução CFM Nº 1.638, DE 10 DE JULHO DE 2002, que torna obrigatória a criação e manutenção da Comissão de Revisão de Prontuários nas instituições de saúde.

CONSIDERANDO a necessidade do assessoramento à gestão hospitalar por profissionais qualificados;

CONSIDERANDO a necessidade de criação e aprovação de normas que regulamente o fluxo de prontuários da instituição;

CONSIDERANDO que as instituições de saúde devem garantir supervisão permanente dos prontuários sob sua guarda, visando manter a qualidade e preservação das informações neles contidas;

CONSIDERANDO que compete à instituição de saúde e ao diretor técnico o dever de guarda do prontuário; **RESOLVE:**

Art 1º Atualizar a composição da Comissão de Revisão de Prontuários do Hospital Doutor Waldomiro Colautti – HDWC.

Art. 2º A Composição da Comissão de Revisão de Prontuários do Hospital Doutor Waldomiro Colautti – HDWC passará a ser composta pelos seguintes profissionais:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Daniel Cruz Ferreira dos Reis	0767562-3-02	Presidente
Rogerio Machado	0254990-5-01	Membro
Jorge Edmundo Calderon Chavez	0958187-1-05	Membro
Claudete Mioranza	0382910-3-01	Membro

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIOGO DEMARCHI SILVA
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1238801

PORTARIA № 3574, DE 27/10/2026

Dispõe sobre a atualização e designação dos membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio (CIPA) do Hospital Doutor Waldomiro Colautti -HDWC no Estado de Santa Catarina.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o disposto no art. 106, Parágrafo 2º, inciso I, da Lei nº 741, de 12 de junho de 2019 e,

CONSIDERANDO a Norma Regulamentadora 5 (NR5), que estabelece os parâmetros e os requisitos mínimos da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, tendo por objetivo a prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho com a prevenção da vida e a promoção da saúde do trabalhador;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 2.709, de 27 de outubro de 2009 que institui o Manual de Saúde Ocupacional do Servidor Público, no âmbito da administração pública estadual direta e indireta, na qual defino o dimensionamento para a CIPA;

CONSIDERANDO o Guia para Constituição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes do Estado de Santa Catarina, na qual prevê planejar e executar ações voltadas para a prevenção de acidentes e doenças no ambiente de trabalho;

CONSIDERANDO a necessidade de propor medidas para a redução dos riscos ocupacionais;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da composição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes do Hospital Doutor Waldomiro Colautti - HDWC**, RESOLVE:**

Art. 1º Atualizar a composição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio – CIPA do Hospital Doutor Waldomiro Colautti – HDWC.

Art. 2º A Composição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes do Hospital Doutor Waldomiro Colautti - HDWC passará a ser composta pelos seguintes profissionais:

REPRESENTANTES DO ÓRGÃO GESTÃO 2026 - 2028		
NOME	**MATRÍCULA**	**FUNÇÃO**
Aclair César Cabana	0652378-1-02	Presidente
Lauro L. Correia da Silva	0634414-3-03	Vice- Presidente
Sirlaine Oliani	0360180-3-01	Secretária
Gisele Nitz	0979887-0-01	Titular Eleito
Gislaine Mirlei Wippel	0382928-6-01	Titular Eleito
Raquel Becker Coelho Wordell	0998322-8-05	Titular Eleito
Shirley Soares Peters	0985224-7-05	Titular Eleito
Adão Correia da Silva	0360185-4-01	Suplente Eleito
Jaison Rubens de Souza	0618249-6-05	Suplente Eleito
Cinthia Fabiane Frey	0641857-0-03	Suplente Eleito
Luisa Maria Grinke Cavinatto	0985223-9-05	Titular Designado
Marcelo da Silva	0974393-6-04	Titular Designado
Miria Naatz Salla	0319664-0-03	Titular Designado
Sueli Back Hermann	0979888-9-01	Suplente Designado
Grazieli Janina Klug	0613476-9-04	Suplente Designado
Flávia Cristina Alves Felicio	0978896-0-01	Suplente Designado
João Leonardo Barth	0633534-9-02	Suplente Designado

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DIOGO DEMARCHI SILVA
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1238805

Cópia de referência LESS.IO — capturado em 29/10/2026.
Documento oficial: https://www.saude.sc.gov.br/index.php/pt/servicos/concursos-e-selecoes/processos-seleti… · www.lessio.org

PORTARIA № 3575, DE 27/10/2026

Dispõe sobre a atualização da Comissão de Proteção Radiológica do Hospital Doutor Waldomiro Colautti – HDWC no Estado de Santa Catarina.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o disposto no art. 106, Parágrafo 2º, inciso I, da Lei nº 741, de 12 de Junho de 2019 e,

Considerando a RDC nº 611 de 09 de Março de 2022 que dispõe sobre os requisitos sanitários para o funcionamento dos serviços de radiologia diagnóstica ou intervencionista e determina a criação do Programa de Proteção Radiológica;

Considerando a necessidade de atualização da Portaria nº 664/2024, que nomeou a Comissão de Proteção Radiológica do Hospital Doutor Waldomiro Colautti – HDWC, RESOLVE:

Art 1º. Atualizar a Comissão de Proteção Radiológica do Hospital Doutor Waldomiro Colautti – HDWC.

Art. 2º. A Composição da Comissão de Proteção Radiológica do Hospital Doutor Waldomiro Colautti – HDWC passará a ser composta pelos seguintes profissionais:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
André Rosa Ramos	0658655-4-01	Presidente
Renato de Moura Ferro Silva	0658673-2-01	Vice-presidente
Karine Camargo Arthou Sant'Anna dos Santos	0758517-9-01	Secretária
Claudete Mioranza	0382910-3-01	Membro
Marcelo da Silva	0974393-6-01	Membro
Morison Raulino Trentini	0630264-5-01	Membro
Bruna Vitola Lovato	Física Médica	Membro RadCare

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIOGO DEMARCHI SILVA
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1238810

PORTARIA № 3576, DE 27/10/2026

Dispõe sobre a atualização da Comissão de Controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde do Hospital Doutor Waldomiro Colautti - HDWC no Estado de Santa Catarina

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o disposto no art. 106, Parágrafo 2º, inciso I, da Lei nº 741, de 12 de Junho de 2019 e,

CONSIDERANDO a desatualização da Portaria 174 de 09/02/2024, que atualizou a Comissão de Controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde no Hospital Doutor Waldomiro Colautti – HDWC;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de membros da referida comissão;

CONSIDERANDO a relevância da comissão para estabelecer e implementar medidas de prevenção e controle de infecções relacionadas à assistência à Saúde no Hospital Doutor Waldomiro Colautti – HDWC, **RESOLVE:**

Art 1º. Alterar a composição da Comissão de Controle de Infecções Relacionada à Assistência à Saúde do Hospital Doutor Waldomiro Colautti – HDWC.

Art. 2º. A composição da Comissão de Controle de Infecções Relacionada à Assistência à Saúde do Hospital Doutor Waldomiro Colautti – HDWC passará a ser composta pelos seguintes profissionais:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Daniela Juliana Avi	0663175-4-01	Presidente
Lizandro Frainer Furlani	0663277-7-02	Membro
Aclair Cesar Cabana	0652378-1-02	Membro
Carla Andressa Brick	0981225-0-01	Membro
Claudete Mioranza	0382910-3-01	Membro
Flávia Cristina Alves Felicio	0978896-0-01	Membro
Gisele Nitz	0979887-0-01	Membro
Milena Marchi	Biomédica Laboratório	Membro externo
Regiane Borges	0379808-9-03	Membro
Rosângela Lira Cruz	0617318-7-05	Membro
Sueli Back Hermann	979888-9-01	Membro

Art. 3o. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIOGO DEMARCHI SILVA
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1238811

PORTARIA № 3578, DE 27/10/2026

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria n° 053, de 16 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial n° 22.434 de 20/01/2025 e em conformidade com a Instrução Normativa nº 003/2020/SEA/DIPA de 28 de fevereiro de 2020 e a Instrução Normativa Conjunta DGPA-SEA/DCOG-SEF nº 001 de 12 de abril de 2011, em seu Art.9º, **RESOLVE**:

Art. 1º – Designar, conforme, **PSES nº 275549/2026**, os servidores abaixo relacionados, para comporem a **Comissão Interna Permanente de Patrimônio da Superintendência de Urgência e Emergência (SUE),** que se incumbirá pela avaliação, controle e supervisão de baixa, dos bens permanentes.

NOME	MATRÍCULA
Caio Silveira de Matos	0996.813-0-05
Jorge Luiz Machado	0360.436-5-01
Gislaine Lilian Rowedder	0989.447-0-02
Luciano Jorge Konescki	0295.590-3-01
Luiz Carlos Mariano	0244.152-7-01

Art. 2º - As unidades e setores vinculados a Secretaria de Estado da Saúde - SES, sempre que solicitados, deverão fornecer à Comissão Central Permanente os documentos e informações necessários à realização dos trabalhos.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

CRISTINA PIRES PAULUCI
Secretária Adjunta de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1238834

PORTARIA № 3579, DE 27/10/2026

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria n° 053, de 16 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial n° 22.434 de 20/01/2025 e em conformidade com a Instrução Normativa nº 003/2020/SEA/DIPA de 28 de fevereiro de 2020 e a Instrução Normativa Conjunta DGPA-SEA/DCOG-SEF nº 001 de 12 de abril de 2011, em seu Art.9º, **RESOLVE**:

Art. 1º – Designar, conforme PSES nº 164592/2026, os servidores abaixo relacionados, para comporem a **Comissão Interna Permanente de Patrimônio do Hospital Materno Infantil de Santa Catarina (HMISC),** que se incumbirá pela avaliação, controle e supervisão de baixa, dos bens permanentes.

NOME	CPF Nº
Fabrício Rodrigues da Fonseca	XXX.508.776-XX
Marlon Henrique Neves	XXX.928.097-XX
Kátia Cristina Meneses Reis	XXX.487.276-XX
Ruan Cleiveisson de Moraes Pereira	XXX.932.449-XX
Paloma Eduarda Conrado dos Santos	XXX.831.599-XX
Tayse Rosso Pereira	XXX.259.809-XX

Art. 2º - As unidades e setores vinculados a Secretaria de Estado da Saúde - SES, sempre que solicitados, deverão fornecer à Comissão Central Permanente os documentos e informações necessários à realização dos trabalhos.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

CRISTINA PIRES PAULUCI
Secretária Adjunta de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1239014

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO nº 2026TR001823.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES, com a interveniência da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE. **CONVENENTE**: Fundo Municipal de Saúde de Barra Bonita. **OBJETO**: Investimento para FMS de Barra Bonita – Reforma do Posto de Saúde. **VALOR DOS RECURSOS**: Total de R$ 339.900,00 (trezentos e trinta e nove mil, novecentos reais), sendo R$ 100.000,00 (cem mil reais) por parte do CONCEDENTE, e R$ 239.900,00 (duzentos e trinta e nove mil, novecentos reais), como contrapartida financeira por parte do CONVENENTE. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Até 30 de novembro de 2027, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA**: Florianópolis, 19/10/2026. **SIGNATÁRIOS**: Diogo Demarchi Silva, pela SES, Ricardo Euclides Grando, pela SIE e Cristiane Alves de Oliveira, pelo Fundo Municipal. Processo **SCC 4159/2026**.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO nº 2026TR002296.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES, com a interveniência da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE. **CONVENENTE**: Associação Beneficente Bento Cavalheiro, com sede no município de São Joaquim. **OBJETO**: Ampliação do sistema de energia fotovoltaica do Hospital De Caridade Coração De Jesus. **VALOR DOS RECURSOS**: Total de R$ 156.866,87 (cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta e seis reais, oitenta e sete centavos), por parte do CONCEDENTE. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Até 30 de junho de 2027, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA**: Florianópolis, 19/10/2026. **SIGNATÁRIOS**: Diogo Demarchi Silva, pela SES, Ricardo Euclides Grando, pela SIE e João Paulo de Jesus, pela Associação. Processo **SCC 1472/2024**.

Cod. Mat.: 1238965

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE torna público o que segue:
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO N.º 209/2016. **PROCESSO**: SES 55810/2016. **CEDENTE:** Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde, CNPJ: 80.673.411/0001-87, representado pelo Secretário Sr. Diogo Demarchi Silva**. CESSIONÁRIO:** Município Balneário Piçarras, CNPJ: 83.102.335/0001-48, representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. FABIANO JOSÉ ALVES. **OBJETO:** Alteração das disposições da Cláusula Primeira do Termo de Cessão de Uso n.º 209/2016, publicado no Diário Oficial - SC – n.º 20.441 de 13/12/2016, prorrogação da vigência do Termo de Cessão: Ambulância, Placa: QID6258, (Patrimônio/SES: 284255). **VIGÊNCIA:** 2 anos, a partir do dia 01/01/2027.

Cod. Mat.: 1238668

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2025TR001942.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES, com a interveniência da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE. **CONVENENTE:** Fundação Médico Social Rural de Rio Fortuna, com sede no Município de Rio Fortuna. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio n. 2025TR001942, até o dia 30 de junho de 2027. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais especificamente para que a Convenente possa executar objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do convênio original, desde que não conflitem com o disposto neste instrumento. **DATA**: Florianópolis, 20/10/2026. **SIGNATÁRIOS**: Diogo Demarchi Silva, pela SES, Ricardo Euclides Grando, pela SIE e Volnei Ballmann, pela Fundação.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2022TR001859.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES, com a interveniência da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE. **CONVENENTE:** Associação do Hospital Jaraguá, com sede no município de Jaraguá do Sul. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio n. 2022TR001859, até o dia 31 de março de 2028. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais especificamente para que a Convenente possa executar objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do convênio original, desde que não conflitem com o disposto neste instrumento. **DATA**: Florianópolis, 15/06/2026. **SIGNATÁRIOS**: Diogo Demarchi Silva, pela SES, Ricardo Euclides Grando, pela SIE e Alfredo Bretzke, pela Associação.

Cópia de referência LESS.IO — capturado em 29/10/2026.
Documento oficial: https://www.saude.sc.gov.br/index.php/pt/servicos/concursos-e-selecoes/processos-seleti… · www.lessio.org

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2025TR000377.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE**: Fundo Municipal de Saúde de Balneário Piçarras. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio n. 2025TR000377, até o dia 30 de junho de 2027. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais especificamente para que a Convenente possa executar objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do convênio original, desde que não conflitem com o disposto neste instrumento. **DATA**: Florianópolis, 26/10/2026. **SIGNATÁRIOS**: Diogo Demarchi Silva, pela SES e Rodrigo Renan Medeiros, pelo Fundo.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2025TR001906.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES, com a interveniência da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE. **CONVENENTE:** Sociedade Beneficente São Camilo, mantenedora do Hospital São Camilo, com sede no Município de Imbituba. **CLÁUSULA PRIMEIRA** – **DO OBJETO**: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio n. 2025TR001906, até o dia 30 de abril de 2027. **CLÁUSULA SEGUNDA** – **DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais especificamente para que a Convenente possa executar objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do convênio original, desde que não conflitem com o disposto neste instrumento. **DATA**: Florianópolis, 15/10/2026. **SIGNATÁRIOS**: Diogo Demarchi Silva, pela SES, Ricardo Euclides Grando, pela SIE e Mateus Locatelli, pela Sociedade.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2026TR000060.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE:** Hospital São Benedito, com sede no município de Benedito Novo. **CLÁUSULA PRIMEIRA** – **DO OBJETO**: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio n. 2026TR000060, até o dia 30 de dezembro de 2027. **CLÁUSULA SEGUNDA** – **DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais especificamente para que a Convenente possa executar objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do convênio original, desde que não conflitem com o disposto neste instrumento. **DATA**: Florianópolis, 21/10/2026. **SIGNATÁRIOS**: Diogo Demarchi Silva, pela SES e Carin Klitzke, pelo Hospital.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2025TR000649.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE:** Associação dos Paciente Renais de Santa Catarina – APAR, com sede no município de Florianópolis. **CLÁUSULA PRIMEIRA** – **DO OBJETO**: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio n. 2025TR000649, até o dia 28 de fevereiro de 2027. **CLÁUSULA SEGUNDA** – **DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais especificamente para que a Convenente possa executar objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do convênio original, desde que não conflitem com o disposto neste instrumento. **DATA**: Florianópolis, 21/10/2026. **SIGNATÁRIOS**: Diogo Demarchi Silva, pela SES e Humberto Floriano Mendes, pela Associação.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2025TR000934.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE:** Fundo Municipal da Saúde de São João do Oeste. **CLÁUSULA PRIMEIRA** – **DO OBJETO**: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio n. 2025TR000934, até o dia 15 de janeiro de 2027. **CLÁUSULA SEGUNDA** – **DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais especificamente para que a Convenente possa executar objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do convênio original, desde que não conflitem com o disposto neste instrumento. **DATA**: Florianópolis, 20/10/2026. **SIGNATÁRIOS**: Diogo Demarchi Silva, pela SES e Cleide Teresinha Wirth Rempel, pelo Fundo.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2026TR000099.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE:** Associação Nossa Senhora dos Prazeres, mantenedora do Hospital Nossa Senhora dos Prazeres, com sede no município de Lages. **CLÁUSULA PRIMEIRA** – **DO OBJETO**: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio n. 2026TR000099, até o dia 31 de maio de 2027. **CLÁUSULA SEGUNDA** – **DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais especificamente para que a Convenente possa executar objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do convênio original, desde que não conflitem com o disposto neste instrumento. **DATA**: Florianópolis, 20/10/2026. **SIGNATÁRIOS**: Diogo Demarchi Silva, pela SES e Ronny Albert Westphal, pela Associação.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2026TR000170.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE:** Beneficência Camiliana do Sul, mantenedora do Hospital São Roque, com sede no município de Seara. **CLÁUSULA PRIMEIRA** – **DO OBJETO**: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio n. 2026TR000170, até o dia 30 de abril de 2027. **CLÁUSULA SEGUNDA** – **DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais especificamente para que a Convenente possa executar objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do convênio original, desde que não conflitem com o disposto neste instrumento. **DATA**: Florianópolis, 23/10/2026. **SIGNATÁRIOS**: Diogo Demarchi Silva, pela SES e Mateus Locatelli, pela Beneficência.

Cod. Mat.: 1238808

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2023TR001135.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES, com a interveniência da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE. **CONVENENTE:** Associação de Caridade São Vicente de Paulo, mantenedora do Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo, com sede no município de Mafra. **CLÁUSULA PRIMEIRA** – **DO ADITIVO**: Ficam aditadas as Cláusulas Segunda e Sexta (6.1) do termo que a este deu causa, passando a vigorar as cláusulas aditadas com a presente redação: "Cláusula Segunda – Dos Recursos": O valor do presente aditivo é de R$ 4.991.601,51 (quatro milhões, novecentos e noventa e um mil, seiscentos e um reais, e cinquenta e um centavos), tendo por objeto o aumento do valor inicialmente conveniado; O CONCEDENTE promoverá a transferência de recursos financeiros no valor do presente aditivo de R$ 4.991.601,51 (quatro milhões, novecentos e noventa e um mil, seiscentos e um reais, e cinquenta e um centavos). **CLÁUSULA SEGUNDA** – **DA JUSTIFICATIVA:** A solicitação justifica-se para complementar os recursos financeiros necessários à execução do objeto conveniado, garantindo a continuidade das ações, o cumprimento das metas pactuadas e a adequada prestação dos serviços assistenciais à população. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do convênio original, desde que não conflitem com o disposto neste instrumento. **DATA**: 21/10/2026. **SIGNATÁRIO**: Diogo Demarchi Silva, pela SES, Ricardo Euclides Grando, pela SIE e Ivo Liebl, pela Associação.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2025TR001053.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES, com a interveniência da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE. **CONVENENTE:** Associação de Saúde Lindóia do Sul. **CLÁUSULA PRIMEIRA** – **DO ADITIVO**: Ficam aditadas as Cláusulas Segunda e Sexta (6.1) do termo que a este deu causa, passando a vigorar as cláusulas aditadas com a presente redação: "Cláusula Segunda – Dos Recursos": O valor total do Presente aditivo é de: R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); tendo por objeto o aumento do valor inicialmente conveniado; O CONCEDENTE promoverá a transferência de recursos financeiros no valor do presente aditivo de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). **CLÁUSULA SEGUNDA** – **DA JUSTIFICATIVA:** A solicitação justifica-se para complementar os recursos financeiros necessários à execução do objeto conveniado, garantindo a continuidade das ações, o cumprimento das metas pactuadas e a adequada prestação dos serviços assistenciais à população. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do convênio original, desde que não conflitem com o disposto neste instrumento. **DATA**: 20/10/2026. **SIGNATÁRIO**: Diogo Demarchi Silva, pela SES, Ricardo Euclides Grando, pela SIE e Joercio Dalmora, pela Associação.

Cod. Mat.: 1238831

SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 193/SSP, de 26.10.2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a delegação de competência contida na Portaria nº 014/SSP, de 03.02.2025, publicada no Diário Oficial nº 22445, de 04 de fevereiro de 2025, e nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **DESIGNAR** como **GESTORA** a Maj. QOEM PM **JULIANA SCHUTZ CIPRIANO LOPES DA SILVA**, matrícula nº 929354-0-01, e como **FISCAL** a Cap. QOEM PM **KARLA BEATRIZ LIMA DE PONTES MEDEIROS**, matrícula nº 934022-0-01, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº152/2026/SSP, oriundo do Pregão Eletrônico nº 0128/2024/PMSC, Processo SGP-e nº SSP 9353/2026.

SINVAL SANTOS DA SILVEIRA JUNIOR
Secretário Adjunto da Segurança Pública

Cod. Mat.: 1238711

PORTARIA Nº 194/SSP, de 27.10.2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a delegação de competência contida na Portaria nº 014/SSP, de 03.02.2025, publicada no Diário Oficial nº 22445, de 04 de fevereiro de 2025, e nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **DESIGNAR** como **FISCAL** o Maj QOEM PM **FERNANDO HAKIM RIBEIRO**, matrícula nº 932492-5-01, ocupante do cargo de Subchefe do CMB/DALF, e como **FISCAL SUPLENTE** o 3° St QP PM **EVERSON HENNING,** matrícula nº 926343-8-01, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 157/2026/SSP, oriundo da Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 44/2024 da Policia Rodoviária Federal, proveniente da Contratação Direta nº 485/2024, Processo SGP-e nº PMSC 30179/2026.

SINVAL SANTOS DA SILVEIRA JUNIOR
Secretário Adjunto da Segurança Pública

Cod. Mat.: 1238923

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº 003/2026/SSP/PROCON
Termo de Doação que entre si celebram **o Sindicato do Comércio Varejista de Derivados de Petróleo do Litoral Catarinense e Região – SINCOMBUSTÍVEIS** e o **Estado de Santa Catarina**, por meio da **Secretaria de Estado da Segurança Pública**, com Intermédio da **Diretoria de Relações e Defesa do Consumidor (PROCON/SC**). **OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a doação de 1 (um) medidor de etanol anidro em gasolina teste fácil. **VIGÊNCIA:** A partir da publicação do seu extrato no diário oficial. **SIGNATÁRIOS:** André Heusi Machado, Sindicato do Comércio Varejista de Derivados de Petróleo do Litoral Catarinense e Região – SINCOMBUSTÍVEIS, e Michele Alves Correa Rebelo pela Secretaria de Estado da Segurança Pública / Diretoria de Relação e Defesa do Consumidor. **DATA DE ASSINATURA:** 26/10/2026. **PROCESSO:** SSP 39481/2026.
Florianópolis, 27 de outubro de 2026.
MICHELE ALVES CORREA REBELO
Diretora de Relações e Defesa do Consumidor

Cod. Mat.: 1238753

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 20/2026/SSP/PROCON
Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram **o Estado de Santa Catarina**, com intermédio da **Secretaria de Estado de Segurança Pública**, com intermédio da **Diretoria de Relações e Defesa do Consumidor (Procon/SC). OBJETO:** Estabelecer cooperação técnica e operacional entre os partícipes para a prevenção e o tratamento administrativo do superendividamento de consumidores, mediante atendimento local, orientação, educação financeira, instrução documental, elaboração de proposta de plano consensual de pagamento e audiência global de conciliação, nos limites dos arts. 54-A a 54-G e 104-A a 104-C do Código de Defesa do Consumidor, conforme plano de trabalho. **RECURSOS FINANCEIROS:** não há transferência de recursos entre os partícipes. **VIGÊNCIA:** 5 (cinco) anos, a partir da assinatura. **SIGNATÁRIOS:** Del. Michele Alves Corrêa Rebelo, Diretora de Relações e Defesa do Consumidor (competência delegada pela Portaria nº 090/SSP, de 02/06/2026, alterada pela Portaria nº 092/SSP, de 09/06/2026), pelo Estado de Santa Catarina; e Estêner Soratto da Silva Júnior, Prefeito, pelo Município de Tubarão. **DATA DA ASSINATURA:** 23/10/2026. **PROCESSO**: SGP-e n° SSP 31233/2026.
Florianópolis, 27 de outubro de 2026
MICHELE ALVES CÔRREA REBELO
Diretora de Relações e Defesa do Consumidor
Cod. Mat.: 1238768

Polícia Militar

PORTARIA Nº 1043/PMSC/2026, de 26/10/2026.
ANULAR a incorporação no serviço ativo da Polícia Militar de Santa Catarina, em cumprimento da sentença do Mandado de Segurança **Nº 5011147-05.2026.8.24.0091/SC**, da Soldado **KARINA GABRIELA RODRIGUES COELHO**, matrícula 0772112-9-01. Referente ao Edital nº 200/CCP/2025 (SEMET). A contar de **02 de novembro de 2026**.
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1238760

Portaria n° 1040/PMSC, de 23/10/2026.
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no inciso IX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, conforme SGP-e PMSC 37840/2026, e EDITAL Nº 204/DP/CESIEP/SI/2026, RESOLVE: 1. **DESIGNAR**, para participarem do Curso de Choque Montado, a ser realizado na Sede do Regimento de Polícia Militar Montada, no município de São José/SC, **no período de 26 de outubro a 26 de novembro de 2026**, os seguintes policiais militares:

Ordem	Grad.	Matrícula	Nome
1	2º SGT	927414-6	HENRIQUE TZELIKIS DE MEDEIROS
2	3º SGT	928221-1	MARCOS GIOVANE LEITE
3	3º SGT	928233-5	DEOCLECIO LORENZI
4	3º SGT	929794-4	ADEMIR PICKLER JUNIOR
5	3º SGT	932864-5	DANIEL SLEUTJES SILVEIRA
6	CB	929785-5	MAICON MARQUES FERREIRA
7	CB	929848-7	HERUS COSTA MARTINHO
8	CB	930871-7	CRISTIANO FREDERICO HILGEMBERG
9	CB	930883-0	JOCINEI KASSEL
10	CB	931456-3	EDER ANDREI PEREIRA
11	CB	932583-2	ARLAN ANTONIO PEDROSO
12	CB	933096-8	MARILIA MATIAS KESTERING TAVARES
13	CB	933643-5	LINDOMAR LOPES
14	CB	934334-2	ADRIANO CAMARGO DE OLIVEIRA
15	CB	989836-0	CRISTIANO MARTINS
16	CB	990287-2	STEVAN MARCEL FIGURA

2. Será garantido o direito a remuneração (subsídio) e etapa de alimentação, na forma regulamentar, a todos os integrantes da PMSC. 3. Os referidos policiais militares durante o Curso permanecem **ADIDOS** às OPM de origem. 4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1238813

Portaria n° 1045/PMSC, de 26/10/2026.
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no inciso IX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, conforme processo SGP-e PMSC 59484/2026, e Nota nº 1337/Cmdo-G/2026, RESOLVE: 1. **DESIGNAR** para participarem em visita de inspeção técnica e pelo recebimento provisório de veículos blindados, sendo realizada junto à empresa ROSHEL Inc, no Canadá, com **Ônus Limitado** para o Estado (somente remuneração), **no período de 26 a 30 de outubro de 2026**, os policiais militares abaixo:

Ordem	Posto	Matrícula	Nome
1	TEN CEL	925833-7	EDGAR DE PARIS NETO
2	MAJ	930249-2	FELIPE OPPENHEIMER TORRES
3	MAJ	932478-0	WANDERSON ALESSANDRO DA SILVA FORTES
4	MAJ	932471-2	LUIZ ANTONIO FAGUNDES PAULA JUNIOR

2. Os referidos policiais militares durante de visita permanecem **ADIDO** às OPM de origem. 3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1238817

Portaria n° 1030/PMSC, de 21/10/2026.
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no inciso IX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, conforme processo SGP-e PMSC 50646/2026, e OFÍCIO Nº 9710/2026/GAB-SENASP/SENASP/MJ, RESOLVE: 1. **DESIGNAR o Major PM Mat. 930255-7 IGOR ARAUJO BARROS DE MORAIS**, para participar do Curso de Análise de Risco na Atividade de Inteligência - 19ª edição, sendo realizado pela Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP, no município de Foz do Iguaçu/PR, **no período de 23 a 27 de novembro de 2026**. 2. A participação no evento será **COM ônus** para o Estado (manutenção do subsídio, deslocamento com viatura e pagamento de diárias). 3. O policial militar durante o Curso permanece **ADIDO** à OPM de origem. 4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1238850

Portaria nº 1046/PMSC de 27/10/2026.
DESIGNO, com base no art. 107 da Constituição do Estado de SC; c/c o art. 1º, parágrafo 2º da LC nº 380/07; c/c o art. 7º, parágrafo único do Decreto Estadual nº 1274/21 para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - CTISP, na **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no município de CANOINHAS/SC - VALDEVINO CHAGAS, 3º SARGENTO PM RR Mat. 908453-3, à contar de 27/10/2026.**

Emerson Fernandes
Coronel PM Comandante Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1239036

Portaria nº 1047/PMSC de 27/10/2026.
DESIGNO, com base no art. 107 da Constituição do Estado de SC; c/c o art. 1º, parágrafo 2º da LC nº 380/07; c/c o art. 7º, parágrafo único do Decreto Estadual nº 1274/21 para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - CTISP, na **FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA no município de FLORIANÓPOLIS/SC - SÉRGIO MANOEL MARQUES, 3º SARGENTO PM RR Mat. 913077-2, à contar de 27/10/2026.**

Emerson Fernandes
Coronel PM Comandante Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1239038

Portaria nº 1048/PMSC de 27/10/2026.
DESIGNO, com base no art. 107 da Constituição do Estado de SC; c/c o art. 1º, parágrafo 2º da LC nº 380/07; c/c o art. 7º, parágrafo único do Decreto Estadual nº 1274/21 para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - CTISP, na **POLÍCIA CIVIL no município de IPORÃ DO OESTE/SC - JAMIR JOSE GHISSI, SUBTENENTE PM RR Mat. 917385-4, à contar de 27/10/2026.**

Emerson Fernandes
Coronel PM Comandante Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1239039

Portaria nº 1049/PMSC de 27/10/2026.
DESIGNO, com base no art. 107 da Constituição do Estado de SC; c/c o art. 1º, parágrafo 2º da LC nº 380/07; c/c o art. 7º, parágrafo único do Decreto Estadual nº 1274/21 para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - CTISP no **1ºBPMRv/2ªC/2ºP/3ºGp, no município de LAURO MULLER/SC - MURIALDO ROMANCINI DE SOUZA, 2º SARGENTO PM RR Mat. 924745-9, à contar de 27/10/2026.**

Emerson Fernandes
Coronel PM Comandante Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1239040

Decisão Processo n. 00072989/2022. Auto de infração: 53397-A. Interessado: Robson dos Santos Machado. CPF xxx.110.599-xx. ATIVIDADE: Ter em cativeiro um pássaro da fauna silvestre. DECISÃO: HOMOLOGAR o Auto de Infração 53397-E; APLICAR a sanção de MULTA SIMPLES no montante de R$500,00 (quinhentos reais); HOMOLOGAR o Termo de Apreensão nº 36837-A. CONVERTER, a multa simples em ADVERTÊNCIA, em consonância com art. 33, inciso I da Portaria Conjunta CPMA/IMA n. 143/2019, ao tempo em que se orienta o autor do fato para que se abstenha de promover atividades contrárias às leis ambientais vigentes e que não desrespeite mecanismos de sustentação do ecossistema, podendo incorrer no agravamento das penalidades, sendo vedada a aplicação de nova sanção de advertência no período de 03 (três) anos, conforme disposto no art. 39, § 3º da Portaria supra e art. 7º do Decreto Federal 6.514/08. Desta decisão cabe recurso ao Conselho Estadual do Meio Ambiente – Consema no prazo de 20 (vinte) dias úteis nos termos dos artigos 27, 28, 29 e 30 da Portaria IMA/CPMA 143/2019. Laguna/SC, 24 de agosto de 2026.
Major PM Gilson Klein
Autoridade Ambiental
Cod. Mat.: 1238611

Polícia Civil

PORTARIA Nº 276/GAB/CORPC/PCSC de 26/10/2026.
A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Corregedor-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e em consonância com os preceitos do art. 224 da Lei 6.843/86 – Estatuto da Polícia Civil de Santa Catarina e dos arts. 3º, § 3º e art. 16 a 24 da LC nº 491/2010, resolve DESIGNAR os servidores **Paulo Henrique Ferreira de Deus**, Delegado de Polícia de Entrância Especial, matrícula nº 658.299-0 e **Ana Silvia Serrano**, Delegada de Polícia de Entrância Especial, matrícula nº 0378477-0-03, ambos Policiais Civis de Santa Catarina, para comporem Comissão de Sindicância Acusatória, a ser presidida pelo primeiro, que deverá ser concluída, se possível, no prazo de 30 (trinta) dias, com a finalidade de apurar eventual cometimento de infração disciplinar atribuída a **R. R. R.**, Agente de Polícia Civil, Classe III, matrícula nº 0620832-0-01, conforme apurado na sindicância investigativa nº 174/2026. Em síntese, consta nos referidos autos que o mencionado policial civil teria, em tese, descumprido e ignorado as orientações, diretrizes institucionais e regulamentos financeiros transmitidos pela ACADEPOL atinentes ao curso CYBEROPS ao formular e encaminhar solicitação paralela de concessão de diárias perante a DPOI, pretensamente subvertendo o rito procedimental estabelecido para verbas indenizatórias decorrentes de cursos na referida unidade de ensino, o que culminou com o recebimento cumulativo de valores de diárias e ajuda de custo de forma não prevista no processo de convocação e participação do curso, mesmo tendo recebido informação sobre a possibilidade de desistência. Assim agindo, o sindicado **R. R. R.** teria incorrido nas infrações administrativas disciplinares previstas no **artigo 208, inciso VIII** *(agir no exercício das funções, com displicência, deslealdade ou desleixo),* **c/c art. 204, "caput", ambos da Lei estadual nº 6.843/86** – Estatuto da Polícia Civil de Santa Catarina.
Alessandro de Sousa Isoppo
Corregedor-Geral da Polícia Civil
Cod. Mat.: 1238703

PORTARIA Nº705/DIAF/DGPC/PCSC, de 27/10/2026
O COORDENADOR ADJUNTO DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a portaria nº2533/GAB/DGPC/PCSC de 20/09/2024, publicada no DOE/SC nº 22360 de 24/09/2024, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 9º, IV, do Decreto Estadual n°1.860 de 13 de abril de 2022, resolve **DESIGNAR** o Agente de Polícia **ANDRÉ DE ALMEIDA MESQUITA,** matrícula nº381.883-7-01 como Fiscal Titular e o Agente de Polícia **SILVIO JOSÉ DE OLIVEIRA,** matrícula nº 969669-5-01 como Fiscal Suplente da Autorização de Serviço n° 651/SECOA/PCSC/2026, processo SGPe PCSC 00095014/2026.

GUSTAVO OLIVEIRA ALTEMAR
Delegado de Polícia
Coordenador Adjunto do Fundo de Melhoria da Polícia Civil
Cod. Mat.: 1238939

PORTARIA Nº706/DIAF/DGPC/PCSC, de 27/10/2026
O COORDENADOR ADJUNTO DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a portaria nº2533/GAB/DGPC/PCSC de 20/09/2024, publicada no DOE/SC nº 22360 de 24/09/2024, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 9º, IV, do Decreto Estadual n°1.860 de 13 de abril de 2022, resolve **DESIGNAR** o Escrivão de Polícia **FRANCISCO BECKER DE AQUINO,** matrícula nº 383.809-9 como Fiscal Titular e o Delegado de Polícia **ANSELMO CRUZ,** matrícula nº 376.204-1 como Fiscal Suplente da Autorização de Serviço n° 627/SECOA/PCSC/2026, processo SGPe PCSC 00092975/2026.

GUSTAVO OLIVEIRA ALTEMAR
Delegado de Polícia
Coordenador Adjunto do Fundo de Melhoria da Polícia Civil
Cod. Mat.: 1239012

PORTARIA Nº707/DIAF/DGPC/PCSC, de 27/10/2026
O COORDENADOR ADJUNTO DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a portaria nº 2533/GAB/DGPC/PCSC de 20/09/2024, publicada no DOE/SC nº 22360 de 24/09/2024, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 9º, IV, do Decreto Estadual n°1.860 de 13 de abril de 2022, resolve **DESIGNAR** a Agente de Polícia **FRANCINE ABDALA ALVES MARTINS**, matrícula n°0953.996-4-01 como Gestora Titular, a Agente de Polícia **MARIANA FLORES**, matrícula n°918.738-3-02 como Gestora Suplente, o Agente de Polícia **LUZINETE AMÂNCIO SOARES,** matrícula n°322.857-6 como Fiscal Titular e o Agente de Polícia **MAURICIO GRACIANO DE LIMA**, matrícula n° 918.738-3-02 como Fiscal Suplente das Atas de Registro de Preço n° 50405/2025 e n° 50406/2025 vinculadas ao PE 504/SEA/2025, processo SGPe PCSC 00095806/2026.

GUSTAVO OLIVEIRA ALTEMAR
Delegado de Polícia
Coordenador Adjunto do Fundo de Melhoria da Polícia Civil
Cod. Mat.: 1239064

PORTARIA Nº 277/PCSC/GAB/CORPC de 27/10/2026
A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Delegado Corregedor-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da **Sindicância Acusatória nº 14/2026**, no qual é sindicado o servidor de matrícula nº 253.148-8, mandado instaurar pela Portaria nº 141/GAB/CORPC/PCSC de 29/05/2026, publicada no D.O.E. nº 22.765, DE 01/06/2026, com efeitos a contar do dia 29/10/2026.
Alessandro de Sousa Isoppo
Corregedor-Geral da Polícia Civil
Cod. Mat.: 1238866

PORTARIA Nº 3597/GAB/DGPC/PCSC de 27/10/2026
O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, com base na competência delegada pelo artigo 11 do Decreto nº 1.860,de 13/04/2022, resolve, nos termos dos arts. 33-I e 33-J da Lei nº 6.843 de 28/07/1986, e do art. 4º da Lei 18.317, de 29/12/2021 e em cumprimento da decisão judicial no processo nº 5063523-68.2026.8.24.0090/SC, e conforme o Processo PCSC 00078811/2026, **PROMOVER** a Agente de Polícia Civil MILENE GARCIA REBELLO, matrícula nº 0316230-3-02, à classe VIII da carreira de Agente de Polícia Civil do Subgrupo Agente da Autoridade Policial a contar do dia 11/12/2025.
MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado Geral da Polícia Civil
Cod. Mat.: 1239235

Corpo de Bombeiros Militar

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Portaria N° 361-26-DLF: Designação de Gestores e Fiscais
O **DIRETOR DE LOGÍSTICA E FINANÇAS**, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a Portaria Nº 242/CBMSC, de 18/05/2022, combinada com o disposto no art. 8º, XII e parágrafo único, do Decreto Estadual nº 348, de 13 de novembro de 2019, resolve **DESIGNAR** o **Major BM Edivaldo Antonio de Mello Machado**, Matrícula 931904-2, como Gestor Titular, a **3º Sargento BM Danielle Zonatto**, Matrícula 932232-9, como Fiscal Titular e o **Subtenente BM Ivan Manoel Fernandes**, Matrícula 920276-5, como Fiscal Suplente da **Ata de Registro de Preços nº 050009/2026/SEA** cujo objeto é o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente (papéis)**. Processo SGPe **CBMSC 29832/2026**.

Tenente-Coronel BM FABIANO LEANDRO DOS SANTOS
Diretor Interino de Logística e Finanças
Cod. Mat.: 1238623

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Portaria N° 350-26-DLF: Designação de Gestores e Fiscais
O **DIRETOR DE LOGÍSTICA E FINANÇAS**, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a Portaria Nº 242/CBMSC, de 18/05/2022, combinada com o disposto no art. 8º, XII e parágrafo único, do Decreto Estadual nº 348, de 13 de novembro de 2019, resolve **DESIGNAR** o(a) **Major BM Marcos Leandro Marques**, Matrícula 927671-8, como Gestor Titular, o(a) **3º Sargento BM Jeferson Daniel Silva**, Matrícula 923202-8, como Fiscal Titular do(a) **Termo de Contrato nº 0128/2026/CBMSC** cujo objeto é o (a) **Aquisição de veículo denominado Auto Transporte de Material (ATM) - pickup pequena 4x2**. Processo SGPe **CBMSC 26616/2025**.

Major BM JUCIANE DA CRUZ MAY
Chefe da Divisão de Finanças/DLF
Respondendo pela Diretoria de Logística e Finanças
Cod. Mat.: 1238639

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Portaria N° 355-26-DLF: 26/10/2026
O **DIRETOR DE LOGÍSTICA E FINANÇAS**, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a Portaria Nº 242/CBMSC, de 18/05/2022, combinada com o disposto no art. 8º, XII e parágrafo único, do Decreto Estadual nº 348, de 13 de novembro de 2019, resolve **DESIGNAR** o **Tenente-Coronel BM Eduardo Silveira Peduzzi**, Matrícula 929350-7, como Gestor Titular, o **Capitão BM Richard Locks Stüpp**, Matrícula 929609-3, como Gestor Suplente, o **Capitão BM Rafael Vieira Vilela**, Matrícula 929608-5, como Fiscal Titular e o **1º Sgt BM Rafael Phelippe Goulart**, Matrícula 927696-3, como Fiscal Suplente do(a) **Termo de Contrato nº 0326/2026/CBMSC** cujo objeto é a **Aquisição de Equipamentos de Mergulho, Busca e Salvamento**. Processo SGPe **CBMSC 27684/2026**.

Tenente-Coronel BM FABIANO LEANDRO DOS SANTOS
Diretor Interino de Logística e Finanças
Cod. Mat.: 1238726

PORTARIA Nº 592/2026/CBMSC, de 26/10/2026.
O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 53 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual; combinado com o § 5° do artigo 90 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, na LC nº 724/2018 LOB e com o artigo 10, inciso I, alínea c do Decreto nº 1860/2022, resolve, **COLOCAR À DISPOSIÇÃO** da Secretaria Executiva da Casa Militar (SCM), para atuar em função de interesse Bombeiro Militar, com ônus para origem, a contar de 26 de outubro de 2026, os Bombeiros Militares abaixo relacionados: (Processo SCM 2175/2026)
- 3º Sgt BM Mtcl 927796-0 JACKSON FRANÇA
- Cb BM Mtcl 691920-0 THIAGO THIESEN DE SOUZA
Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Comandante-Geral do CBMSC
Cod. Mat.: 1239048

PORTARIA Nº 593/2026/CBMSC, de 26/10/2026.
O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve: (Processo CBMSC 29414/2026)
EXONERAR, da função de Comandante da 4ª Companhia do Centro de Ensino Bombeiro Militar (4ªCBM/CEBM), com sede em Florianópolis-SC, **Maj BM Mtcl 931904-2 EDIVALDO ANTÔNIO DE MELLO MACHADO,** com efeitos a contar de 16 de outubro de 2026.
EXONERAR, da função de Comandante da 3ª Companhia do Centro de Ensino Bombeiro Militar (3ªCBM/CEBM), com sede em Florianópolis-SC, **Cap BM Mtcl 929292-6-02 DIEGO MEDEIROS FRANZ**, com efeitos a contar de 16 de outubro de 2026.
NOMEAR, para exercer a função de Comandante da 3ª Companhia do Centro de Ensino Bombeiro Militar (3ªCBM/CEBM), com sede em Florianópolis-SC, **Maj BM Mtcl 931904-2 EDIVALDO ANTÔNIO DE MELLO MACHADO,** com efeitos a contar de 16 de outubro de 2026.
NOMEAR, para exercer a função de Comandante do Pelotão de Comando e Serviços da 3ª Companhia do Centro de Ensino Bombeiro Militar (PCS/3ªCBM/CEBM), com sede em Florianópolis-SC, **Cap BM Mtcl 929292-6-02 DIEGO MEDEIROS FRANZ**, com efeitos a contar de 16 de outubro de 2026.
Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Comandante-Geral do CBMSC
Cod. Mat.: 1239050

PORTARIA Nº 591/2026/CBMSC, de 22/10/2026.
O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve: (Processo CBMSC 28759/2026)
NOMEAR, para exercer a função de Comandante do 1º Pelotão da 1ª Companhia do 8° Batalhão de Bombeiro Militar (1º/1ª/8º BBM), com sede em Tubarão – SC, **1º Ten BM Mtcl 988786-5 BRUNA DESCHAMPS GELSLEICHTER**, com efeitos a contar de 06 de outubro de 2026.
Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Comandante-Geral do CBMSC
Cod. Mat.: 1239047

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Portaria N° 362-26-DLF: 27/10/2026
O DIRETOR DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento nos arts. 155, 156, 157 e 158 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nas disposições aplicáveis do Decreto Estadual nº 1.560, de 11 de junho de 2026, observada a regra de transição prevista em seu art. 40, quando cabível, e considerando a necessidade de assegurar o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988:
RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Sancionador com a finalidade de apurar possível descumprimento contratual por parte da empresa I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.031.325/0001-05, com objeto relativo ao fornecimento de materiais decorrentes do Termo de Dispensa de Licitação nº 32/2025 (Processo de origem SGP-e CBMSC nº 00006656/2025), formalizado por meio das Notas de Empenho nº 2025NE001233 e nº 2025NE001234, custeadas com recursos do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar (FUMCBM), destinadas ao Centro de Ensino Bombeiro Militar (CEBM).
DOS FATOS
Conforme consta no Despacho Decisório nº 0220-26-DLF e no Parecer Técnico nº 0278/2026/DLF, o Processo Administrativo Sancionatório anterior (SGPe CBMSC nº 00006808/2026) foi arquivado com fundamento no poder de autotutela administrativa (Súmula 473 do STF) e nos arts. 17 e 22 do Decreto SC nº 441/2024, em razão do acolhimento de nulidade por vício formal de procedimento (ausência de Portaria prévia de constituição da Comissão Sancionadora).
A empresa encontra-se, em tese, em situação de descumprimento contratual grave, caracterizado pela inexecução total do objeto empenhado. Segundo atestado categoricamente pelo Almoxarifado e pela fiscalização do CEBM, nenhum dos equipamentos e materiais de saúde e atendimento pré-hospitalar foi entregue à corporação, revelando-se improcedentes as justificativas apresentadas referentes a entraves aduaneiros desprovidos de comprovação.
Diante do quadro apurado, a nova instrução reabrirá o contraditório e a ampla defesa para apuração da infração tipificada no art. 155, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Item 11.1.3 do Termo de Referência, sob os parâmetros do Parecer Técnico nº 0278/2026/DLF, para eventual aplicação cumulativa das penalidades de Multa Compensatória de 20% (R$ 1.990,00) e Impedimento de Licitar e Contratar com o Estado de Santa Catarina pelo prazo de 3 (três) anos.
DA DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE
Para conduzir o processo, designo para compor a comissão processante os seguintes militares:
I – Major BM Mtcl 927671-8 Marcos Leandro Marques e
II – Major BM Mtcl 926265-2 Fábio Jerônimo do Carmo;
A comissão fica autorizada a realizar, em conjunto ou separadamente, intimações e notificações, solicitar documentos pertinentes aos fatos em apuração, despachar e colher depoimentos.
Ao final da instrução processual, a comissão deverá emitir relatório conclusivo.
Publique-se no Diário Oficial do Estado.
Documento assinado eletronicamente.
Tenente-Coronel BM Fabiano Leandro dos Santos, Diretor da Diretoria de Logística e Finanças -DLF
Cod. Mat.: 1238709

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 01/2026, PARTÍCIPES: O Estado de Santa Catarina, através do **Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina - CBMSC** e o **Município de Garopaba**. **OBJETO**: cessão de uso pelo CEDENTE em favor do CESSIONÁRIO, a título gratuito, dos seguintes bens móveis: 01 (uma) moto aquática, marca Sea doo, modelo GTI 130, cor predominante vermelho, combustível gasolina, ano de fabricação 2024, ano de modelo 2025, chassi nº YDV22048K425, patrimônio municipal nº 123646; 01 (um) reboque rodoviário, marca R/BVISTA, modelo aventura, cor predominante prata, ano de fabricação 2024, ano de modelo 2025, chassi nº 9A9M505A1SJCV7114, Renavam 01469591399, placas SXN9D80, patrimônio municipal nº 123645. **VIGÊNCIA**: 5 (cinco) anos, contados da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado. **DATA**: Garopaba, 26 de outubro de 2026. **FISCALIZAÇÃO:** Bábara Fortkamp e Rafael Pereira Silva, Gestor Titular e Fiscal Titular, respectivamente, pelo CBMSC, e Aires dos Santos e Vitória Gonçalves de Souza, Gestor Titular e Fiscal Titular, respectivamente, pelo Município. **SIGNATÁRIOS**: **Fabiano de Souza**, pelo CBMSC, e **Júnior de Abreu Bento,** pelo Município.
Cod. Mat.: 1238697

Polícia Científica

PORTARIA N° 167/GEPES/DIAF/PCI, de 27/10/2026
A **PERITA-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no subitem 5.1 do Edital de Remoção n°. 001/2026/PCI/DIAF/GEPES, para movimentação funcional de ocupantes do cargo de Perito Oficial Criminal, na forma do art. 59, § 2º da Lei n. 15.156/10, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final do processo de remoção regido pelo Edital nº 001/2026/PCI/DIAF/GEPES, destinado à movimentação funcional para o cargo de Perito Oficial Criminal, conforme classificação constante do Anexo Único desta Portaria.
Art. 2º Os candidatos classificados em primeiro lugar em cada lotação deverão formalizar a aceitação da vaga, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da publicação desta Portaria.
§ 1º Ocorrendo desistência de candidato melhor classificado, o candidato subsequente que tenha concorrido para mais de uma localidade e passe a figurar em posição de contemplação em nova opção será formalmente notificado para manifestar a sua opção definitiva, no prazo de 2 (dois) dias úteis.
§ 2º Caso o candidato optante escolha a vaga disponibilizada em razão da desistência, a vaga por ele anteriormente ocupada na lotação inicialmente escolhida será disponibilizada ao candidato subsequente na ordem de classificação.
Art. 3º As vagas remanescentes decorrentes das escolhas e reprocessamentos previstos no artigo 2º serão sucessivamente ofertadas aos candidatos seguintes na ordem de classificação, respeitados os mesmos prazos e procedimentos.
Art. 4° Da presente classificação caberá recurso em até 1(um) dia útil após a data de publicação desta portaria.
Art. 5° As manifestações de que tratam os artigos 2° e 3° deverão ser encaminhadas à PCI/DIAF/GEPES nos prazos nelas previstos, via endereço eletrônico: gepes@policiacientifica.sc.gov.br.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ANDRESSA BOER FRONZA
Perita-Geral da Polícia Científica de Santa Catarina
ANEXO ÚNICO – CLASSIFICAÇÃO GERAL POR ÁREA E LOTAÇÃO

Araranguá - Ciências Biológicas, Engenharia Agronômica, Engenharia Ambiental e/ou Sanitária, Engenharia Cartográfica, Engenharia Florestal, Meteorologia ou Oceanografia
Não houve candidatos inscritos

Araranguá - Qualquer formação, exceto Medicina		
Classificação	Nome	Matrícula
1°	Artur Franceschini Richter	646146-8-01
2°	Ricardo Frederico Leuck Filho	720145-1-01
3°	Bruna Schlickmann Mariano	657147-6-01
4°	Amanda Sandra Becker de Souza	981298-9-01
5°	Florisvaldo Marques de Souza Junior	728330-0-01
6°	Nicolas Isoppo	728374-1-01

Campos Novos - Qualquer formação, exceto Medicina		
Classificação	Nome	Matrícula
1°	Nicolas Isoppo	728374-1-01

Canoinhas - Qualquer formação, exceto Medicina
Não houve candidatos inscritos

Concórdia - Qualquer formação, exceto Medicina
Não houve candidatos inscritos

Curitibanos - Qualquer formação, exceto Medicina		
Classificação	Nome	Matrícula
1°	Bruna Schlickmann Mariano	657147-6-01
2°	Nicolas Isoppo	728374-1-01

Joaçaba- Qualquer formação, exceto Medicina		
Classificação	Nome	Matrícula
1°	Bruna Schlickmann Mariano	657147-6-01
2°	Florisvaldo Marques de Souza Junior	728330-0-01

Mafra - Engenharia Civil, Engenharia de Produção Civil, Engenharia Mecânica, Engenharia de Produção Mecânica, Engenharia Mecatrônica, Engenharia de Materiais, Engenharia Metalúrgica, Engenharia Naval ou Engenharia Automotiva		
Classificação	Nome	Matrícula
1°	Felipe Micoski Luz	728322-9-01

Porto União - Qualquer formação, exceto Medicina
Não houve candidatos inscritos

Rio do Sul - Ciências Biológicas, Engenharia Agronômica, Engenharia Ambiental e/ou Sanitária, Engenharia Cartográfica, Engenharia Florestal, Meteorologia ou Oceanografia
Não houve candidatos inscritos

São Joaquim - Qualquer formação, exceto Medicina		
Classificação	Nome	Matrícula
1°	Florisvaldo Marques de Souza Junior	728330-0-01
2°	Nicolas Isoppo	728374-1-01

São Lourenço do Oeste - Qualquer formação, exceto Medicina
Não houve candidatos inscritos

São Miguel do Oeste - Qualquer formação, exceto Medicina
Não houve candidatos inscritos

São Miguel do Oeste - Ciências Biológicas, Engenharia Agronômica, Engenharia Ambiental e/ou Sanitária, Engenharia Cartográfica, Engenharia Florestal, Meteorologia e Oceanografia
Não houve candidatos inscritos

Xanxerê - Ciências Biológicas, Engenharia Agronômica, Engenharia Ambiental e/ou Sanitária, Engenharia Cartográfica, Engenharia Florestal, Meteorologia ou Oceanografia
Não houve candidatos inscritos

Cod. Mat.: 1239221

Extrato de Rescisão do Termo de Compromisso do Programa "Novos Valores", referente ao projeto da Polícia Científica, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012. De 25.01.2012. **Estagiário**: Cassiane Gonçalves; Termo de compromisso n°33; Data da rescisão:16/10/2026.

Cod. Mat.: 1238740

Extrato de Rescisão do Termo de Compromisso do Programa "Novos Valores", referente ao projeto da Polícia Científica, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012. De 25.01.2012. **Estagiária**: Fernanda Aparecida da Silva; Termo de compromisso n°9; Data da rescisão:17/10/2026.

Cod. Mat.: 1238741

Extrato de Rescisão do Termo de Compromisso do Programa "Novos Valores", referente ao projeto da Polícia Científica, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012. De 25.01.2012. **Estagiária**: Kauane Alonso Gonçalves; Termo de compromisso n°10; Data da rescisão:14/10/2026.

Cod. Mat.: 1238742

Extrato de Rescisão do Termo de Compromisso do Programa "Novos Valores", referente ao projeto da Polícia Científica, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012. De 25.01.2012. **Estagiária**: Agatha de Freitas de Fraga; Termo de compromisso n°21; Data da rescisão:23/10/2026.

Cod. Mat.: 1238744

Extrato de Rescisão do Termo de Compromisso do Programa "Novos Valores", referente ao projeto da Polícia Científica, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012. De 25.01.2012. **Estagiária**: Kirian Thagor Silva Costa; Termo de compromisso n°27; Data da rescisão:14/10/2026.

Cod. Mat.: 1238745

Extrato de Termo de Compromisso do Programa "Novos Valores", referente ao projeto da Polícia Científica, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012. de 25.01.2012. **Estagiária:** Andressa Aparecida de Almeida Lara; Termo de Compromisso n°44; Início:03/11/2026; Valor:500,00; Lotação SR Chapecó.

Cod. Mat.: 1238747

Extrato de Rescisão do Termo de Compromisso do Programa "Novos Valores", referente ao projeto da Polícia Científica, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012. De 25.01.2012. **Estagiária**: Maria Luisa de Sousa Cristovão; Termo de compromisso n°23; Data da rescisão:26/10/2026.

Cod. Mat.: 1238749

AUTARQUIAS ESTADUAIS

IMA – INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 236/2026
O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – IMA**, no uso de suas atribuições previstas no art. 4º, inciso II, alínea "*a*", item 1, do Decreto nº 1860, de 2022,
RESOLVE:
Art. 1º DETERMINAR a instauração de sindicância investigativa, conforme processo IMA 00008505/2026, para apurar o furto das armadilhas fotográficas, patrimônios nº 022.321 e nº 022.328, ocorrido na região do Parque Estadual das Araucárias.
Art. 2º DESIGNAR os servidores efetivos, estáveis e não impedidos de atuar no procedimento, JOÃO EVERALDO DOS SANTOS SOARES, matrícula nº 0301459-2-02, ocupante do cargo de Motorista, lotado na GEAPO, e MIKON MORAES, matrícula nº 0951062-1-01, ocupante do cargo de Técnico em Atividades Administrativas, lotado na GEANP, para, sob a presidência do primeiro, comporem comissão de sindicância, em conformidade com o disposto nos arts. 16 e 17, inciso I, §§ 1º, 2º e 3º, e art. 31, incisos I a V, todos da Lei Complementar nº 491/2010, a fim de apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, relatório conclusivo dos trabalhos, nos termos do art. 24 da referida Lei Complementar.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSEVAN CARMO DA CRUZ JUNIOR
Presidente do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina

Cod. Mat.: 1238736

Portaria nº 237/2026
O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA – IMA**, no uso de suas atribuições previstas no art. 24, da Lei Complementar nº 491, de 2010,
RESOLVE
Art 1º – Prorrogar por 30 (trinta) dias a Portaria nº 219/2026, publicada no DOESC nº 22.856, em 07/10/2026, para assegurar a correta apuração dos fatos, necessidade de diligências externas e busca pela verdade material.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSEVAN CARMO DA CRUZ JUNIOR
Presidente do Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina

Cod. Mat.: 1239049

EDITAL DE INTIMAÇÃO
O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA (IMA), no uso de suas atribuições legais, por meio do presente Edital, **INTIMA E NOTIFICA** o(s) administrado(s) abaixo relacionado(s), acerca da lavratura do(s) respectivo(s) Auto(s) de Infração Ambiental (AIA), bem como da abertura do prazo de 20 (vinte) dias, para manifestação de interesse em participar de **AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO** ou para apresentação de **DEFESA PRÉVIA**, nos termos dos arts. 72-A e 73 da Lei Estadual nº 14.675/2009.
Os documentos deverão ser protocolados no sistema de Protocolo Digital do Estado de Santa Catarina (https://www.sc.gov.br/servicos/protocolo-digital), devendo o expediente ser direcionado à **IMA/CVI – Coordenadoria Regional de Blumenau**, sob pena de revelia e continuidade do processo independentemente de nova intimação.
Os autos administrativos encontram-se disponíveis para consulta no Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos (SGP-e), podendo o(a) interessado(a), mediante solicitação de acesso ao setor competente, obter a íntegra do processo digital.
Administrado – CPF/CNPJ – Auto de Infração (AIA) – Processo (SGP-e)
JOSÉ ATAIDE MORAIS – 041.462.*- – AIA nº 35577-D – IMA nº 31186/2026
Florianópolis/SC, data da assinatura eletrônica.
Josevan Carmo da Cruz Junior
Presidente do IMA

Cod. Mat.: 1238612

EDITAL DE INTIMAÇÃO
O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA (IMA), no uso de suas atribuições legais, por meio do presente Edital, **INTIMA E NOTIFICA** o(s) administrado(s) abaixo relacionado(s), acerca da Decisão Administrativa de Penalidade referente aos respectivo(s) Auto(s) de Infração Ambiental (AIA), bem como da abertura do prazo de 20 (vinte) dias, para a interposição de **RECURSO**, nos termos do art. 63 da Lei Estadual nº 14.675/2009.
O recurso deverá ser protocolado por meio do sistema de Protocolo Digital do Estado de Santa Catarina (https://www.sc.gov.br/servicos/protocolo-digital), devendo o expediente ser direcionado à **IMA/CVI – Coordenadoria Regional de Blumenau**, sob pena de revelia e continuidade do processo independentemente de nova intimação.
Os autos administrativos encontram-se disponíveis para consulta no Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos (SGP-e), podendo o(a) interessado(a), mediante solicitação de acesso ao setor competente, obter a íntegra do processo digital.
Administrado – CPF/CNPJ – Auto de Infração (AIA) – Processo (SGP-e)
JUCÉLIO ANTÔNIO STULZER – 594.378.*- – AIA nº 3238-B – IMA nº 40620/2024
JOSÉ PACHER – 248.437.*- – AIA nº 3239-B – IMA nº 40809/2024
Florianópolis/SC, data da assinatura eletrônica.
Josevan Carmo da Cruz Junior
Presidente do IMA

Cod. Mat.: 1238614

EDITAL DE INTIMAÇÃO
O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA (IMA), no uso de suas atribuições legais, por meio do presente Edital, **INTIMA** o(s) administrado(s) abaixo relacionado(s), acerca da emissão da(s) respectiva(s) Notificação(ões), bem como da abertura do prazo de 20 (vinte) dias para a retirada da documentação.
A resposta deverá ser protocolada por meio do sistema de Protocolo Digital do Estado de Santa Catarina (https://www.sc.gov.br/servicos/protocolo-digital), devendo o expediente ser direcionado à **IMA/CVI – Coordenadoria Regional de Blumenau**, sob pena de revelia e continuidade do processo independentemente de nova intimação.
Os autos administrativos encontram-se disponíveis para consulta

no Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos (SGP-e), podendo o(a) interessado(a), mediante solicitação de acesso ao setor competente, obter a íntegra do processo digital.
Administrado – CPF/CNPJ – Notificação – Processo (SGP-e)
JUCÉLIO ANTÔNIO STULZER – 594.378.*- – Notificação nº 22150 – IMA nº 40620/2024
Florianópolis/SC, data da assinatura eletrônica.
Josevan Carmo da Cruz Junior
Presidente do IMA

Cod. Mat.: 1238615

EDITAL DE INTIMAÇÃO
O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA (IMA), no uso de suas atribuições legais, por meio do presente Edital, **INTIMA E NOTIFICA** o administrado abaixo relacionado, acerca da lavratura do respectivo Auto de Infração Ambiental (AIA), bem como da abertura do prazo de 20 (vinte) dias para manifestação de interesse em participar de **AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO** ou para apresentação de **DEFESA PRÉVIA**, nos termos dos arts. 72-A e 73 da Lei Estadual nº 14.675/2009.
Os documentos deverão ser protocolados no sistema de Protocolo Digital do Estado de Santa Catarina (https://www.sc.gov.br/servicos/protocolo-digital), devendo o expediente ser direcionado à **IMA/GEFIS – Gerência de Fiscalização e Emergências Ambientais**, sob pena de revelia e continuidade do processo independentemente de nova intimação.
Os autos administrativos encontram-se disponíveis para consulta no Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos (SGP-e), podendo o interessado, mediante solicitação de acesso ao setor competente, obter a íntegra do processo digital.
Administrado – CPF/CNPJ – Auto de Infração (AIA) – Processo (SGP-e)
HENRIQUE HAWERROTH – 076.XXX.XXX-29 – AIA nº 34809-D – IMA nº 5046/2026
Florianópolis/SC, data da assinatura eletrônica.
Josevan Carmo da Cruz Junior
Presidente do IMA

Cod. Mat.: 1238739

EDITAL DE INTIMAÇÃO
O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA (IMA), no uso de suas atribuições legais, por meio do presente Edital, **INTIMA E NOTIFICA** o administrado abaixo relacionado, acerca da lavratura do respectivo Auto de Infração Ambiental (AIA), bem como da abertura do prazo de 20 (vinte) dias para manifestação de interesse em participar de **AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO** ou para apresentação de **DEFESA PRÉVIA**, nos termos dos arts. 72-A e 73 da Lei Estadual nº 14.675/2009.
Os documentos deverão ser protocolados no sistema de Protocolo Digital do Estado de Santa Catarina (https://www.sc.gov.br/servicos/protocolo-digital), devendo o expediente ser direcionado à **IMA/GEFIS – Gerência de Fiscalização e Emergências Ambientais**, sob pena de revelia e continuidade do processo independentemente de nova intimação.
Os autos administrativos encontram-se disponíveis para consulta no Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos (SGP-e), podendo o interessado, mediante solicitação de acesso ao setor competente, obter a íntegra do processo digital.
Administrado – CPF/CNPJ – Auto de Infração (AIA) – Processo (SGP-e)
CEREALISTA CORDOVAL LTDA ME – 05.128.*/0001-73 – AIA nº 35356-D – IMA nº 22335/2026**
Florianópolis/SC, data da assinatura eletrônica.
Josevan Carmo da Cruz Junior
Presidente do IMA

Cod. Mat.: 1238746

Extrato de Termo de Compromisso do Programa "Novos Valores", referente ao projeto atividade 0850.005980.1753.219.000 do **Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina**, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012. de 25.01.2012. **Estagiários:** 1. **Welinton Felipe da Silva**; Termo de Compromisso nº 30; Início: 03/11/2026; Valor: R$ 500,00; Lotação: Coordenadoria Regional do Meio Ambiente de Blumenau; 2. **Artur Chini Sebastião**; Termo de Compromisso nº 29; Início: 03/11/2026; Valor: R$ 430,00; Lotação: Gerência de Laboratório e Medições Ambientais.

Cod. Mat.: 1239070

IPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSELHO FISCAL DO RPPS/SC

RESOLUÇÃO Nº 001/2026/CF/RPPS/SC

Aprova o Regimento Interno do Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Estado de Santa Catarina.

O CONSELHO FISCAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SANTA CATARINA, com fundamento no art. 43, inciso I, da Lei Complementar nº 412, de 2008, e tendo em vista o que foi deliberado na reunião ordinária de 25 de setembro de 2026.

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Estado de Santa Catarina, na forma do Anexo Único, parte integrante desta Resolução.

Art. 2º O Regimento Interno do Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Estado de Santa Catarina entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 25 de setembro de 2026

Marcos Felippe
Conselheiro Presidente

Paulo Henrique Rocha Faria Junior
Conselheiro Vice-Presidente

Dagmar Diana Fava
Conselheira Secretária

Raquel Santos Rachadel da Silva
Conselheira Secretária Adjunta

Eduardo Cardoso Silva
Conselheiro

Ângela Regina dos Santos Eickhoff
Conselheira

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO FISCAL DO RPPS/SC

CAPÍTULO I

DA NATUREZA

Art. 1º Este Regimento dispõe sobre a organização, as atribuições e o funcionamento do Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Estado de Santa Catarina (RPPS/SC), em conformidade com a Lei Complementar nº 412, de 2008.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º O Conselho Fiscal do RPPS/SC é o órgão fiscalizador da gestão financeira do Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Estado de Santa Catarina (RPPS/SC) e funcionará em caráter permanente.

Art. 3º O Conselho Fiscal é composto de 6 (seis) membros efetivos e igual número de suplentes, que serão eleitos ou indicados conforme prescreve a Lei Complementar nº 412, de 2008, assegurada a representatividade e paridade, para o mandato de 4 (quatro) anos, sendo:

I – 1 (um) membro titular e seu respectivo suplente, representantes do Poder Executivo, indicados pelo Chefe do Poder Executivo;
II – 1 (um) membro titular e seu respectivo suplente, representantes do Poder Judiciário, indicados pelo Tribunal Pleno;
III – 1(um) membro titular e seu respectivo suplente, representantes do Poder Legislativo, indicados pela Mesa; e
IV – 3 (três) representantes e seus respectivos suplentes, eleitos dentre, respectivamente, os segurados ativos, inativos e pensionistas dos poderes e órgãos definidos no caput do art. 4º da Lei Complementar nº 412, de 2008.

Art. 4º Para compor o Conselho Fiscal, os membros deverão satisfazer as seguintes condições:

I – ser segurado do RPPS/SC e servidor estável;
II – possuir formação superior, experiência na área de gestão administrativa ou financeira ou especialização acadêmica em área afim e, preferencialmente, reconhecida capacidade e experiência comprovada na área de previdência social;
III – não haver incorrido em falta apurada em processo administrativo ou em condenação criminal;
IV – manter as condições que originalmente o habilitaram para o exercício do mandato; e
V – apresentar em até 10 (dez) meses a contar da posse as necessárias certificações profissionais exigidas pela regulamentação.

§ 1º Os membros efetivos do Conselho, em sua primeira reunião do mandato e na reunião realizada no mês de junho do segundo ano de mandato, escolherão entre seus pares o Presidente, o Vice-Presidente, o Secretário e o Secretário Adjunto, para mandatos de 02 (dois) anos, recaindo a escolha, na hipótese de empate, sobre o candidato mais idoso.

§ 2º Não poderá ser membro do Conselho Fiscal o segurado que:

I - seja cônjuge, cunhado, sogro, genro ou parente, até o terceiro grau, de membro de órgão de administração ou de Conselheiro do IPREV;
II - seja impedido por lei, condenado por crime falimentar, suborno, concussão e peculato, crimes contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, por prevaricação, e, ainda, a pena criminal que vede, temporariamente, o acesso a cargos públicos; e
III - não satisfaça ou venha a perder os requisitos previstos no § 13, do art. 39, da Lei Complementar nº 412, de 2008

CAPÍTULO III

DAS SESSÕES

Art. 5º O Conselho Fiscal reunir-se-á em sessão ordinária, mediante convocação realizada com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas mínima, mediante:

I - convocação de seu Presidente;
II - requerimento de, no mínimo, 3 (três) de seus membros;
III - requerimento do Conselho de Administração; ou
IV - requerimento do Presidente do IPREV.

Parágrafo único: O quórum mínimo para a instalação de sessão do Conselho Fiscal é de 4 (quatro) membros.

Art. 6º O Conselho Fiscal se reunirá, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que se fizer necessário, sendo as reuniões registradas em atas numeradas sequencialmente.

Parágrafo único. As sessões do Conselho Fiscal poderão ser presenciais ou por videoconferência, conforme decidido em Plenário, desde que seja assegurada a participação efetiva e a autenticidade do voto, este considerado válido para todos os efeitos legais e incorporado à ata da referida reunião.

CAPÍTULO IV

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 7º Compete ao Conselho, sem exclusão de outros casos previstos em Lei:

I - eleger seu Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Secretário Adjunto, para exercerem os respectivos mandatos pelo prazo de 02 (dois) anos, observados os critérios dispostos no § 1º, do artigo 4º;
II - examinar os balancetes e balanços, bem como as contas e os demais aspectos econômico-financeiros;
III - fiscalizar, por qualquer de seus membros, os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres;
IV - opinar sobre o relatório anual da administração e as demonstrações financeiras do exercício social, fazendo constar do seu parecer as informações complementares que julgar necessárias ou úteis;
V - pronunciar-se sobre assuntos de sua atribuição que lhe forem submetidos pelo Conselho de Administração ou pela Presidência do RPPS;
VI - acompanhar a execução patrimonial, financeira e orçamentária, podendo examinar livros, outros documentos e requisitar informações;
VII - elaborar, aprovar e alterar seu próprio Regimento Interno;
VIII - remeter ao Conselho de Administração do RPPS/SC, anualmente, parecer sobre as contas e os balancetes do IPREV;
IX - fiscalizar o cumprimento da legislação e das normas vigentes;
X - sugerir medidas para sanar irregularidades encontradas;
XI - solicitar esclarecimento à Diretoria do IPREV sobre assuntos relacionados à gestão fiscal da instituição;
XII - criar comissões internas;
XIII - promover a indicação de conselheiro para exercer atividades junto ao controle interno;
XIV - elaborar e aprovar Resoluções, Notas Técnicas e Atos internos; e
XV - praticar outros atos de sua competência, fixados na legislação.

Parágrafo único: Será admitida a destituição dos cargos eleitos na forma do § 1º do art. 4º, por maioria dos membros, assegurados o direito à ampla defesa e contraditório.

Art. 8º O Conselho Fiscal poderá solicitar aos órgãos de administração esclarecimentos ou informações, desde que relativas à sua função fiscalizadora e à elaboração de demonstrações financeiras ou contábeis especiais, bem como requisitar:

I - aos auditores independentes, à Contabilidade e/ou à Administração do IPREV, esclarecimentos ou informações e a apuração de fatos específicos;
II - para apurar fato cujo esclarecimento seja necessário ao desempenho de suas funções, formular, com justificativa, questões a serem respondidas por perito; e
III - ao órgão de Auditoria Interna a remessa dos relatórios produzidos sobre os atos e fatos da administração, bem como a apuração de fatos específicos.

CAPÍTULO V

DA INVESTIDURA DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

Art. 9º A investidura dos membros do Conselho Fiscal far-se-á mediante Termo de Posse, lavrado em livro próprio.

Art. 10. Observada a ampla defesa e o contraditório, membro do Conselho Fiscal perderá o mandato nas seguintes hipóteses:

I – por deixar de comparecer em 02 (duas) sessões ordinárias consecutivas ou a quatro alternadas, por exercício, sem causa justificável acolhida pelo Conselho;
II – por renúncia expressa, a ser consignada em ata;
III – por perda da condição de segurado do RPPS/SC; ou**IV** – por decisão dos demais membros do Conselho Fiscal, nas seguintes hipóteses:

1.prática de ato lesivo aos interesses do RPPS/SC;
2. desídia no cumprimento do mandato;
3. infração ao disposto na Lei Complementar nº 412, de 2008;
4. por motivos de impedimento, definidos no Regimento Interno;
5. em virtude de sentença criminal condenatória transitada em julgado; ou
6. por perda a qualquer tempo de condição de representatividade das categorias que originalmente habilitou o membro para participar do pleito e ser empossado, na forma da regra disposta no inciso VI, do art. 42, da Lei Complementar nº 412, de 2008.

§ 1º Em caso de vacância, renúncia, falecimento ou impedimento de membro efetivo será convocado o respectivo suplente.

§ 2º O Suplente, em exercício, fará jus à remuneração do titular, no mês em que ocorrer a substituição.

§ 3º Em quaisquer das hipóteses previstas no caput deste artigo, será dado posse ao suplente e, na falta deste, o Presidente procederá à designação temporária de outro segurado para recompor o Conselho Fiscal, observada a representatividade definida no art. 3º, até que se dê a eleição ou indicação de novo Conselheiro.

Art. 11. O Conselho Fiscal deliberará por maioria de votos, na presença de, no mínimo, quatro de seus membros titulares ou que estejam exercendo titularidade, cabendo ao Conselheiro Presidente, além do voto ordinário, o de qualidade.
CAPÍTULO VI

DOS DEVERES DO CONSELHEIRO

Art. 12. É dever do Conselheiro, além daqueles previstos em Lei e dos que a regulamentação aplicável lhe impuser:

I - comparecer às sessões do Conselho previamente preparado, com o exame dos documentos postos à disposição e delas participar ativa e diligentemente;
II - tomar parte nas discussões e votações, pedindo vistas da matéria, se julgar necessário, durante o debate e antes da votação;
III - solicitar aos órgãos da administração livros, documentos ou informações consideradas indispensáveis ao desempenho das funções do Conselho;
IV - manter sigilo sobre toda e qualquer informação a que ter acesso em razão do exercício do cargo, bem como exigir o mesmo tratamento sigiloso dos profissionais que lhe prestem assessoria, utilizando-a somente para o exercício de suas funções de Conselheiro, sob pena de responder pelo ato que contribuir para sua indevida divulgação;
V - acompanhar a implantação de medidas adicionais de ajuste que se façam necessárias à melhoria do desempenho e produtividade do RPPS/SC;
VI - tomar medidas ou iniciativas que, a seu juízo e observados os limites de sua competência, importem em auxílio aos órgãos de controle envolvidos;
VII - comunicar e justificar ao Presidente do Conselho, com antecedência mínima de cinco dias da reunião anteriormente marcada, a impossibilidade de comparecimento à reunião;
VIII - declarar, previamente à deliberação, que, por qualquer motivo, tem interesse particular quanto à matéria submetida à sua apreciação, abstendo-se de sua discussão e voto;
IX - zelar pela adoção das boas práticas de governança; e
X - exercer outras atribuições legais, inerentes à função de Conselheiro Fiscal.

CAPÍTULO VII

DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL

Art. 13. O presidente do Conselho Fiscal tem as seguintes atribuições:

I - assegurar a eficácia e o bom desempenho do órgão;
II - presidir e coordenar as reuniões;
III - solicitar à Administração do RPPS/SC a designação de servidor qualificado para o necessário apoio técnico;
IV - orientar os trabalhos, mantendo em ordem os debates, bem como solucionar questões de ordem suscitadas nas reuniões;
V - apurar as votações e proclamar os resultados;
VI - encaminhar os objetos das deliberações do Conselho;
VII - solicitar, consultado o plenário, a presença nas sessões de pessoas que, por si, setores ou por entidades que representem, possam prestar esclarecimentos pertinentes às matérias em pauta;
VIII - representar o Conselho em todos os atos necessários;
IX - cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno e as demais disposições legais ou regulamentares do funcionamento do Conselho;
X - assinar a correspondência oficial do Colegiado;
XI - prestar, aos órgãos de controle, esclarecimentos acerca dos atos praticados pelo Colegiado;
XII – submeter aos conselheiros para apreciação e deliberação, minutas de Resoluções, Notas Técnicas e Atos internos, em matérias de interesse organizacional e de competência do Conselho Fiscal, e
XIII - solicitar à Presidência do IPREV, participação do Conselho Fiscal em capacitação, de modo a garantir e assegurar a inclusão permanente dos seus membros, em cursos e eventos, mantendo-os atualizados.

Art. 14. As reuniões do Conselho Fiscal serão dirigidas pelo Presidente do Conselho, cabendo-lhe:

I - abrir, suspender e encerrar os trabalhos;
II – participar na elaboração e submeter a pauta da reunião;
III - decidir sobre questões de ordem;
IV - colocar em discussão e votação os assuntos e anunciar a decisão tomada; e

V - autorizar a discussão de assuntos não incluídos em pauta.
CAPÍTULO VIII

DAS ATRIBUIÇÕES DO VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL

Art. 15. São atribuições do Vice-Presidente do Conselho Fiscal:

I – substituir o Presidente na ausência ou impedimento temporário deste;
II - assumir as funções da Presidência em caso de vacância, até que seja eleito, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, novo Presidente dentre os membros titulares, para cumprir o restante do mandato; e
III - assumir a Presidência no caso de vacância deste cargo a menos de 3 (três) meses do final do mandato.

CAPÍTULO IX

DAS ATRIBUIÇÕES DO SECRETÁRIO DO CONSELHO FISCAL

Art. 16. Incumbe ao Secretário do Conselho:

I - organizar e submeter previamente ao Conselho a pauta de reunião;
II - compor os processos a serem debatidos e apreciados, conforme pauta;
III - disponibilizar para os Conselheiros, para a devida apreciação ou conhecimento, os conteúdos que integram os processos, com antecedência mínima de 3 (três) dias da reunião;
IV - secretariar as reuniões e lavrar atos e outros documentos e coletar a assinatura, conforme o caso, de todos os Conselheiros, além de consignar o comparecimento de eventuais convidados ou convocados;
V - redigir as minutas de atas de cada reunião, para submissão e deliberação na reunião subsequente, no prazo de até 20 (vinte) dias desta;
VI - providenciar a convocação dos membros do Conselho Fiscal para as reuniões conjuntas do Conselho de Administração, em cumprimento a requisitos legais e regimentais;
VII - providenciar a logística e demais requisitos necessários à realização das sessões;
VIII – requisitar, em conjunto com o Presidente do Conselho, passagens e diárias necessárias aos deslocamentos dos Conselheiros;
IX - confeccionar a lista de presença dos conselheiros e encaminhar à administração, através da Unidade administrativa competente do IPREV, mediante processo respectivo;
X – responsabilizar-se pela abertura, tramitação e acompanhamento dos processos administrativos no Sistema Informatizado específico;
XI - acompanhar e adotar providências com o Presidente, das demandas detectadas por meio do correio eletrônico do Conselho Fiscal; e
XII - acompanhar e comunicar ao Conselho Fiscal acerca da agenda de cursos e eventos de capacitação do RPPS, de seu conhecimento.

Parágrafo único: Para fins de esclarecimento de requisitos de tratamento de informações restritas de conteúdos e deliberações, o Secretário poderá consultar a Área Jurídica ou a Autoridade responsável pela Lei de Acesso à Informação.

CAPÍTULO X

DAS ATRIBUIÇÕES DO SECRETÁRIO-ADJUNTO DO CONSELHO FISCAL

Art. 17. São atribuições do Secretário-Adjunto do Conselho Fiscal:

I – substituir o Secretário na ausência ou impedimento temporário deste;
II - assumir as funções da Secretaria em caso de vacância, até que seja eleito, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, novo Secretário dentre os membros titulares, para cumprir o restante do mandato; e
III - assumir a Secretaria no caso de vacância deste cargo a menos de 3 (três) meses do final do mandato.

CAPÍTULO XI

DA ORDEM DOS TRABALHOS

Art. 18. A sequência dos trabalhos nas reuniões será a seguinte:

I - verificação de quórum mínimo estatutário;
II - não havendo quórum para realização da reunião, lavrar-se-á a ata para consignar a ocorrência;
III - leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior;
IV - relato, discussão e votação ou apreciação dos assuntos em pauta; e**V** - outros assuntos de interesse geral.

Art. 19. Os assuntos objetos de apreciação pelo Conselho deverão ser instruídos com os elementos e dados técnicos necessários, contendo, conforme apropriado:

I - descrição precisa do assunto;
II - notas técnicas, diplomas legais, relatórios, minutas de documentos e demais conteúdos pertinentes à matéria e necessários à apreciação;
III - manifestação da Administração do IPREV, para as matérias de sua competência;
IV - relato do Conselho sobre a matéria, se já apreciada; e
V - parecer da área jurídica, quando solicitado pelo Conselho.

Art. 20. Durante a discussão das matérias em pauta, os Conselheiros poderão:

I - propor providências destinadas à adequada instrução do assunto em exame;
II - requerer urgência ou preferência para discussão e votação ou apreciação de determinado assunto;
III - propor, com adequada justificativa, o adiamento da discussão de assunto da pauta ou sua retirada de pauta;
IV - solicitar vista dos documentos com a finalidade de fundamentar o seu voto, ficando, neste caso, adiada a deliberação;
V - apresentar demandas referentes a assuntos específicos para submissão ao Conselho em reuniões subsequentes;
VI - emitir recomendações para os Administradores, relacionadas a assuntos de sua competência; e
VII - emitir pareceres acerca de assuntos apreciados, quando requeridos para fins de instrução de processos.

§ 1º A critério dos Conselheiros, as declarações de voto ou dissidências poderão ser registradas nominalmente em ata.

§ 2º O membro do Conselho poderá abster-se de votar, observado o devido registro em ata.

Art. 21. Com o ato de convocação, será remetida aos Conselheiros a pauta da reunião consignando a ordem do dia e cópia da ata da reunião anterior.

Art. 22. Em casos de urgência, reconhecida pelo plenário, ou nos casos em que se julgar conveniente, poderão ser submetidos à discussão e votação documentos não incluídos na ordem do dia.

Art. 23. O Presidente do Conselho, por iniciativa própria ou por solicitação de Conselheiro, poderá convocar diretores e/ou colaboradores do RPPS para comparecer às reuniões e prestar esclarecimentos ou informações sobre as matérias em apreciação ou consideradas de interesse institucional.

Art. 24. O Conselheiro que não se julgar suficientemente esclarecido poderá pedir vista, pelo prazo de até a reunião seguinte, ou adiamento da discussão.

Cópia de referência LESS.IO — capturado em 29/10/2026.
Documento oficial: https://www.saude.sc.gov.br/index.php/pt/servicos/concursos-e-selecoes/processos-seleti… · www.lessio.org

CAPÍTULO XII

DAS ATAS

Art. 25. As deliberações e os pronunciamentos do Conselho Fiscal serão lavrados em atas, assinadas pelos seus membros, e deverão conter, no mínimo:

I - o número da reunião, em ordem sucessiva e cronológica;
II - a relação dos nomes dos integrantes do Conselho Fiscal presentes e dos ausentes, com ou sem justificativa;
III – a Ordem do Dia; e
IV – o resumo da proposição e da discussão, a deliberação e o resultado em cada assunto.

Parágrafo único: As atas serão redigidas com clareza, registrarão todas as decisões tomadas, as abstenções de votos por conflito de interesses, as responsabilidades e os prazos, e deverão ser assinadas por todos os presentes, e formalmente aprovadas em reunião subsequente.

CAPÍTULO XIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 26. O Conselho Fiscal é parte integrante do sistema de governança e deve zelar para que seus diversos relacionamentos ocorram de forma eficaz e transparente.

Parágrafo único: O Conselho Fiscal poderá acompanhar o trabalho da Auditoria Interna, dos auditores independentes, das elaborações contábeis e outros instrumentos correlatos a estas, bem como o relacionamento desses profissionais com a Administração.

Art. 27. A falta de atendimento à demanda do Conselho Fiscal por mais de duas reuniões ordinárias consecutivas do Colegiado, implicará convocação do responsável pelo ato ou fato examinado, a fim de que sejam prestados os esclarecimentos requeridos.

§ 1º A convocação referida no caput poderá ser suspensa, por deliberação da maioria dos Conselheiros presentes, se apresentadas, por escrito, justificativas para ausências consideradas satisfatórias.

§ 2º No caso de ocorrência do previsto no parágrafo anterior, caberá ao Colegiado definir a forma de apresentação dos esclarecimentos por ele requeridos e fixar novo prazo para implementação de tal providência.

§ 3º O não atendimento das demandas do Colegiado no prazo fixado no caput, ou naquele estipulado no caso de ocorrência do previsto no § 2º deste artigo, implicará registro do ocorrido em ata, à exclusão da matéria questionada da relação de assuntos pendentes e a comunicação do fato, por escrito, ao Presidente do IPREV e ao Conselho de Administração.

Art. 28. A participação dos membros do Conselho Fiscal em cursos e eventos do RPPS, em procedimento de capacitação, é considerada como medida indispensável para garantir o cumprimento da missão institucional dos conselheiros, cabendo ao Conselho e à administração do IPREV não medir esforços em assegurar o seu cumprimento.

§ 1º Em conjunto com a administração do IPREV, o Conselho Fiscal poderá adotar iniciativas com vistas a promover e incentivar a capacitação dos seus membros.

§ 2º O Conselho Fiscal adotará iniciativas institucionais para realizar parcerias e/ou cooperação técnica com a administração pública buscando a realização de eventos com o fim de possibilitar e difundir a atuação dos seus membros.

Art. 29. As omissões deste Regimento Interno, dúvidas de interpretação e eventuais alterações de seus dispositivos serão decididas em reunião do Conselho, na forma prevista neste Regimento.

Art. 30. Este Regimento Interno entra em vigor na data da sua aprovação pelo Conselho, ficando revogada a Resolução nº 001/2013/CF/RPPS/SC, de 24/10/2013.

Cod. Mat.: 1239075

JUCESC – JUNTA COMERCIAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 047/2026

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA a empresa CARDOSO COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ n° (**.291.***/0001-71), e seus sócios ROSELI VIEIRA DA ROCHA, inscrito(a) no CPF n° ***.684.***-00, JOÃO GUSTAVO CARDOSO, inscrito(a) no CPF n° ***.439.***-90, RICARDO JOSE BIZATTO, inscrito(a) no CPF n° ***.095.***-13 e ROGERIO JOSE BIZATTO, inscrito(a) no CPF n° ***.913.***-79, a apresentar manifestação referente ao Processo Jucesc 718/2026. A cópia do Processo pode ser solicitada por e-mail e as manifestações podem ser encaminhadas para vicepresidencia@jucesc.sc.gov.br, no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos da Lei n° 8.934/94, Decreto n° 1.800/96 e IN DREI n° 81/2020.
Florianópolis, 26 de Outubro de 2026.
FERNANDO BALDISSERA
PRESIDENTE DA JUCESC

Cod. Mat.: 1238933

DETRAN – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA N.º 2220/DETRAN/2026 de 27/10/2026.
O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, autorizado por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o processo eletrônico SGP-e DETRAN 98989/2026;
RESOLVE:
Art. 1º. Renovar o Credenciamento pelo prazo de 05 (cinco) anos, a empresa PLACAS XAXIM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.455.586/0001-91, estabelecida no município: XAXIM/SC, para o exercício da atividade de Estampadora de Placas de Identificação Veicular - EPIV.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Viviani Cristini Cesar Molino
Coordenadora de Credenciamento

Cod. Mat.: 1238700

PORTARIA N.º 2221/DETRAN/2026, de 27/10/2026.
O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, autorizado por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o processo eletrônico SGP-e DETRAN 107702/2026;
RESOLVE:
Art. 1º - Credenciar pelo prazo de 60 (sessenta) meses para operar como Entidade Credora SUL BRASIL SEMI-REBOQUES LTDA, CNPJ n.º 12.080.033/0001-78, Código de Credenciamento 3154, estabelecida na R REGINA SAVOLDI PERIN, n° 674, BAIRRO: INDUSTRIAL, Município: CONCORDIA/SC.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos, a partir do pagamento da taxa Estadual prevista no Art. 41 da Portaria 076/DETRAN/ASJUR/2018.
PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.
Viviani Cristini Cesar Molino
Coordenadora de Credenciamento

Cod. Mat.: 1238701

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DO CETRAN 10016/2026 LUCIANA RODERMEL, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de LAGES, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante o CETRAN, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) LUIZ HENRIQUE XAVIER, portador(a) da CNH nº 07025706782, processo administrativo nº 146762/2023; CLAUDIO MARCIO DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 02810154940, processo administrativo nº 211773/2023; ALEXSANDRO LOTIN DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 06299235450, processo administrativo nº 213757/2023; ARQUIVAMENTO POR DETERMINCAÇÃO JUDICIAL, referente o(a) CLEVERSON DE OLIVEIRA ALMEIDA, portador(a) da CNH nº 06129565613, processo administrativo nº 231604/2023; LARA REICH NETO, portador(a) da CNH nº 06709787218, processo administrativo nº 263653/2023. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste, entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital, data em que será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Lages, 26 de outubro de 2026. LUCIANA RODERMEL, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de LAGES.

Cod. Mat.: 1238602

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 10155/2026 LUCIANA RODERMEL, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de LAGES, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: LUIS FERNANDO MARTINS DE CORDOVA, portador(a) da CNH nº 06704989968, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 64053/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; LUIS FERNANDO MARTINS DE CORDOVA, portador(a) da CNH nº 06704989968, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 64054/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; LUIS FERNANDO MARTINS DE CORDOVA, portador(a) da CNH nº 06704989968, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 64055/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; LUIS FERNANDO MARTINS DE CORDOVA, portador(a) da CNH nº 06704989968, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 64056/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Av. Belisário Ramos, 5430, CENTRO - LAGES/SC - CEP: 88502102. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Lages, 26 de outubro de 2026. LUCIANA RODERMEL, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de LAGES.

Cod. Mat.: 1238603

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 10226/2026 LUCIANA RODERMEL, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de LAGES, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: LUIZ FERNANDO REGINALDO, portador(a) da CNH nº 03061917303, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 36125/2026; ALEX ROGERIO BIANCHINI MORAES, portador(a) da CNH nº 04595580360, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 45453/2026. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Lages, 26 de outubro de 2026. LUCIANA RODERMEL, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de LAGES

Cod. Mat.: 1238604

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 10251/2026 LUCIANA RODERMEL, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de LAGES, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: ALAOR CAMARGO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 03709446047, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 35128/2026; JULIO NEILOR SCHNEIDER, portador(a) da CNH nº 05824017024, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 46148/2026. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Lages, 26 de outubro de 2026. LUCIANA RODERMEL, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de LAGES

Cod. Mat.: 1238605

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 10411/2026 LUCIANA RODERMEL, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de LAGES, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: CARMOSINO PEREIRA DE ANDRADE, portador(a) da CNH nº 04661268911, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 65076/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; JOAO DERICK LIMA DE MORAES, portador(a) da CNH nº 07739311643, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 65808/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; VICTOR GABRIEL DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 08400112269, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 76634/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Av. Belisário Ramos, 5430, CENTRO - LAGES/SC - CEP: 88502102. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Lages, 26 de outubro de 2026. LUCIANA RODERMEL, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de LAGES.

Cod. Mat.: 1238606

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 10476/2026 LUCIANA RODERMEL, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de LAGES, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: RICARDO TEIXEIRA JUNIOR, portador(a) da CNH nº 07474415100, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 45499/2025; CLEIDSON DA SILVA BRANCO, portador(a) da CNH nº 06308856478, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 36777/2026. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Lages, 26 de outubro de 2026. LUCIANA RODERMEL, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de LAGES

Cod. Mat.: 1238607

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 10517/2026 LUCIANA RODERMEL, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de LAGES, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: MARCIO ROBERTO DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 01680229420, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 41807/2025. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Lages, 26 de outubro de 2026. LUCIANA RODERMEL, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de LAGES

Cod. Mat.: 1238608

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DO CETRAN 10623/2026 LUCIANA RODERMEL, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de LAGES, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante o CETRAN, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) CARLOS ALBERTO MARTINS DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 02588495383, processo administrativo nº 204818/2023; INGRID MAIE RAMOS RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 06618848644, processo administrativo nº 234669/2023; CLEDMAR DA SILVA, portador(a) da CNH nº 03472607211, processo administrativo nº 4497/2024. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste, entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital, data em que será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Lages, 26 de outubro de 2026. LUCIANA RODERMEL, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de LAGES.

Cod. Mat.: 1238609

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR-VINICIUS BURATTO IUNES, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de XANXERÊ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: MARIA LEONILDES DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 02722461578, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 73540/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; ODNEI JOSE GABIATTI, portador(a) da CNH nº 02636327726, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 73550/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; ODNEI JOSE GABIATTI, portador(a) da CNH nº 02636327726, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 73551/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; FERNANDA MARCIA TRINDADE, portador(a) da CNH nº 01672131624, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 73554/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; ROBINSON RODRIGUES DA COSTA, portador(a) da CNH nº 01698043526, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 73559/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; JOSE FLORENCIO DE LIMA, portador(a) da CNH nº 00834245142, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 73570/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; GABRIEL HENRIQUE VELOZO GUBERT, portador(a) da CNH nº 08600003907, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 73585/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; DILSON ANTUNES DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 01875610592, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 73587/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; CELIO DIAS DAS NEVES, portador(a) da CNH nº 06565485295, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 73590/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; DIEGO NATALINO CATAPAN, portador(a) da CNH nº 03204443049, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 73600/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Celestino do Nascimento, 550, CENTRO - XANXERE/SC - CEP: 89820000. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Xanxere, 28 de outubro de 2026. VINICIUS BURATTO IUNES, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de XANXERÊ.

Cod. Mat.: 1238856

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR-VINICIUS BURATTO IUNES, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de XANXERÊ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: RODRIGO ANTUNES DA SILVA, portador(a) da CNH nº 08529339302, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 73528/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; RUDIMAR ROQUE GALVAN, portador(a) da CNH nº 02458749295, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 73531/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; AMARILDO ILHA, portador(a) da CNH nº 01877970999, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 73532/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; MISAEL CARNEIRO, portador(a) da CNH nº 02419557344, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 73533/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ORESTES DIANOR JUTH, portador(a) da CNH nº 02767843765, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 73537/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; JONECLER BORDIGNON, portador(a) da CNH nº 03557065100, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 73538/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; HERMES ELIAS GALITO REALZA, portador(a) da CNH nº 08199894170, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 73558/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; CRISTIANE MIOLLA, portador(a) da CNH nº 06150834908, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 73561/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ELEMAR MALLMANN, portador(a) da CNH nº 01920379798, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 73567/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; PAULO FERNANDO DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 03295205700, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 73572/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ARI LANDO, portador(a) da CNH nº 02252446775, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 73580/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ANTONIO DE ALMEIDA, portador(a) da CNH nº 02837336264, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 73582/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; CHARLES RODRIGO ZAPALAI, portador(a) da CNH nº 01266904999, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 73584/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; DANIEL GARAJO DE MOURA, portador(a) da CNH nº 02199871783, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 73592/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; MARLON COLETTI, portador(a) da CNH nº 05372954621, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 73605/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; MARCOS JOCELITO LINK, portador(a) da CNH nº 04979544904, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 73611/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 30 (TRINTA) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Celestino do Nascimento, 550, CENTRO - XANXERE/SC - CEP: 89820000. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Xanxere, 28 de outubro de 2026. VINICIUS BURATTO IUNES, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de XANXERÊ.

Cod. Mat.: 1238857

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DO CETRAN VINICIUS BURATTO IUNES, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de XANXERÊ, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante o CETRAN, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) PAULO CEZAR RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 01815191954, processo administrativo nº 117715/2022; FERNANDO CHAVES FALKEMBACK, portador(a) da CNH nº 04337482184, processo administrativo nº 132116/2022; ARQUIVAMENTO POR DETERMINCAÇÃO JUDICIAL, referente o(a) ANDERSON VINICIUS BONATO, portador(a) da CNH nº 06529538098, processo administrativo nº 128334/2022;NILZO TOESCA, portador(a) da CNH nº 04504289930, processo administrativo nº 115225/2022. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste, entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital, data em que será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Xanxere, 28 de outubro de 2026. VINICIUS BURATTO IUNES, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de XANXERÊ.

Cod. Mat.: 1238858

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR VINICIUS BURATTO IUNES, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de XANXERÊ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: TIAGO DUTRA DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 06690121134, pelo prazo de 7 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 11609/2025; TIAGO DUTRA DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 06690121134, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB,

Cópia de referência LESS.IO — capturado em 29/10/2026.
Documento oficial: https://www.saude.sc.gov.br/index.php/pt/servicos/concursos-e-selecoes/processos-seleti… · www.lessio.org

em decorrência do processo administrativo 11633/2025; TIAGO DUTRA DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 06690121134, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 11635/2025; TIAGO DUTRA DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 06690121134, pelo prazo de 7 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 11637/2025; TIAGO DUTRA DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 06690121134, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 11640/2025; TIAGO DUTRA DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 06690121134, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 11642/2025; TIAGO DUTRA DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 06690121134, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 11646/2025; TIAGO DUTRA DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 06690121134, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 11647/2025; DARCI BRESSAN, portador(a) da CNH nº 01990141332, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 19592/2025; CELSO VARGAS, portador(a) da CNH nº 02916595511, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 48402/2026; BRUNO SCALCON NERES, portador(a) da CNH nº 05877777160, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 48413/2026; RUDIMAR ROQUE GALVAN, portador(a) da CNH nº 02458749295, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 48416/2026; LEANDRO HENRIQUE BRUSIUS FOSS, portador(a) da CNH nº 05780991484, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 56405/2026;AMAURI MAROCCO, portador(a) da CNH nº 01003888952, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 37563/2024; DEBORA ARTIFON, portador(a) da CNH nº 05018278436, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 5747/2025; TIAGO DUTRA DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 06690121134, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 11619/2025; EVANDRO LUIZ CHIAPETTI, portador(a) da CNH nº 02636522594, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 14302/2025; DIEGO MATTUELLA, portador(a) da CNH nº 03383100357, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 31198/2025; MATEUS SCHMITH, portador(a) da CNH nº 05359335796, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 9777/2026; JOAO CARLOS FERREIRA COSTA, portador(a) da CNH nº 04315718870, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 56408/2026. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Xanxere, 28 de outubro de 2026. VINICIUS BURATTO IUNES, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de XANXERÊ

Cod. Mat.: 1238860

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JARI VINICIUS BURATTO IUNES, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de XANXERÊ, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) KELVIN ERICO TESTON, portador(a) da CNH nº 06985534121, processo administrativo nº 38683/2024; ALCIR CENCI, portador(a) da CNH nº 02896387209, processo administrativo nº 14040/2025; FERNANDO DE FABRIS, portador(a) da CNH nº 00751246403, processo administrativo nº 19688/2025;HENRIQUE LUIZ E SA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 03517649776, processo administrativo nº 36157/2024; ADEMAR MACHADO DE MOURA, portador(a) da CNH nº 02586117626, processo administrativo nº 36615/2024; VALDOMIRO ACUNHA, portador(a) da CNH nº 01195714781, processo administrativo nº 37601/2024.Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste, interpor recurso ao CETRAN, ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital. Caso o condutor penalizado não exerça o direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Xanxere, 28 de outubro de 2026. VINICIUS BURATTO IUNES, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de XANXERÊ.

Cod. Mat.: 1238861

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 10119/2026 LUCAS DE SA REZENDE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de TUBARÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: BRAIAN VARGEM NUNES, portador(a) da CNH nº 07384533371, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 59544/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; KARINA DE SOUZA CASSIANO LEAL, portador(a) da CNH nº 01116704544, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 59547/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Altamiro Guimarães, 864, Centro - TUBARAO/SC - CEP: 88704306. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Tubarao, 27 de outubro de 2026. LUCAS DE SA REZENDE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de TUBARÃO.

Cod. Mat.: 1238879

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 10150/2026 LUCAS DE SA REZENDE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de TUBARÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: AMANDA URBANO VIEIRA DOREA, portador(a) da CNH nº 05015335470, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 64886/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; TIAGO DE SOUSA SEBASTIAO, portador(a) da CNH nº 05897214838, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 65032/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Altamiro Guimarães, 864, Centro - TUBARAO/SC - CEP: 88704306. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Tubarao, 27 de outubro de 2026. LUCAS DE SA REZENDE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de TUBARÃO.

Cod. Mat.: 1238880

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 10162/2026 LUCAS DE SA REZENDE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de BRAÇO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: FRANCISCO LUCIANO TARTARE, portador(a) da CNH nº 01081594835, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 64517/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua 22 de Outubro, 19, São Francisco de Assis - BRACO DO NORTE/SC - CEP: 88750000. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Braco do Norte, 27 de outubro de 2026. LUCAS DE SA REZENDE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de BRAÇO DO NORTE.

Cod. Mat.: 1238881

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 10221/2026 LUCAS DE SA REZENDE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de TUBARÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: NYCOLAS CARVALHO WIEIRA, portador(a) da CNH nº 08612079307, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 35361/2026. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Tubarao, 27 de outubro de 2026. LUCAS DE SA REZENDE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de TUBARÃO

Cod. Mat.: 1238882

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 10247/2026 LUCAS DE SA REZENDE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de TUBARÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: VICTOR LEONARDO MACHADO, portador(a) da CNH nº 05647454810, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 35250/2026; CRISTIAN FERNANDES SOARES, portador(a) da CNH nº 08036545661, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 35259/2026; NYCOLAS CARVALHO WIEIRA, portador(a) da CNH nº 08612079307, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 35272/2026; LEONARDO PEREIRA JOAQUIM, portador(a) da CNH nº 05622321698, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 35275/2026; ANTONIO CARLOS MARQUES EUGENIO, portador(a) da CNH nº 01060443564, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 36482/2026. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Tubarao, 27 de outubro de 2026. LUCAS DE SA REZENDE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de TUBARÃO

Cod. Mat.: 1238883

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JARI 10278/2026 LUCAS DE SA REZENDE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de TUBARÃO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) CARLOS MOISES DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04276578980, processo administrativo nº 56494/2021; ROBERTO ALVES DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 02242127553, processo administrativo nº 113794/2021; GISLAINE MASIERO LUCAS CARDOSO, portador(a)

Cópia de referência LESS.IO — capturado em 29/10/2026.
Documento oficial: https://www.saude.sc.gov.br/index.php/pt/servicos/concursos-e-selecoes/processos-seleti… · www.lessio.org

da CNH nº 02586462353, processo administrativo nº 124146/2021; ZELMA PIROLA FELISBERTO, portador(a) da CNH nº 00895366459, processo administrativo nº 124295/2021; MAYCON PEREIRA DE JESUS, portador(a) da CNH nº 02913612767, processo administrativo nº 124310/2021; GERALDO LUIZ NUNES, portador(a) da CNH nº 00886437748, processo administrativo nº 124311/2021; JOSE DA SILVA MOTTA, portador(a) da CNH nº 02358971785, processo administrativo nº 124427/2021; EVELIZE CORREA BARBOSA, portador(a) da CNH nº 00883857484, processo administrativo nº 124477/2021; EDIO ANTUNES THEODORO, portador(a) da CNH nº 03297954980, processo administrativo nº 124503/2021; ROBERTO ALVES DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 02242127553, processo administrativo nº 124549/2021; ZELMA PIROLA FELISBERTO, portador(a) da CNH nº 00895366459, processo administrativo nº 124699/2021; TIAGO MENDES DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 03518723465, processo administrativo nº 134041/2021; SILVIO LUIZ DE MEDEIROS, portador(a) da CNH nº 01337943815, processo administrativo nº 134653/2021; NASI FERNANDES TEIXEIRA JUNIOR, portador(a) da CNH nº 00392978700, processo administrativo nº 134704/2021; JANILDO MARCHIOLI, portador(a) da CNH nº 03956639446, processo administrativo nº 143143/2021; ROSSANO ALBERTON JUNG, portador(a) da CNH nº 03088652670, processo administrativo nº 143339/2021; MAX ALVES ANTUNES, portador(a) da CNH nº 06458396761, processo administrativo nº 108606/2022; ALMIR JOSE JURESZIK, portador(a) da CNH nº 00885292361, processo administrativo nº 19811/2024; NÃO CONHECIMENTO, referente o(a) ADRIANO CAETANO NUNES, portador(a) da CNH nº 02862865241, processo administrativo nº 12970/2020; FRANCISCO DURANTE NETO, portador(a) da CNH nº 04382259209, processo administrativo nº 15545/2020; FABIO MEDEIROS DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 01843534853, processo administrativo nº 80743/2021; MURILO MENDES MACHADO, portador(a) da CNH nº 05289778695, processo administrativo nº 186794/2023. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso ao CETRAN, ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital. Caso o condutor penalizado não exerça o direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Tubarao, 27 de outubro de 2026. LUCAS DE SA REZENDE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de TUBARÃO.

Cod. Mat.: 1238884

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JARI 10287/2026 LUCAS DE SA REZENDE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de BRAÇO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) ALBERTINO MATTEI, portador(a) da CNH nº 03045651810, processo administrativo nº 123630/2021; NÃO CONHECIMENTO, referente o(a) JULIO CESAR GODINHO DE BRIDA, portador(a) da CNH nº 06638566663, processo administrativo nº 123607/2021; JOSE MARCIO SOUZA DE ALMEIDA, portador(a) da CNH nº 05157862343, processo administrativo nº 184992/2023; JAILSON VIEIRA FRANCA, portador(a) da CNH nº 02338857800, processo administrativo nº 189136/2023; MARILETE BLOEMER, portador(a) da CNH nº 04038438653, processo administrativo nº 189147/2023; DULCIMAR MARIA SOUSA DE ALMEIDA, portador(a) da CNH nº 06285296395, processo administrativo nº 189148/2023. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso ao CETRAN, ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital. Caso o condutor penalizado não exerça o direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Braco do Norte, 27 de outubro de 2026. LUCAS DE SA REZENDE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de BRAÇO DO NORTE.

Cod. Mat.: 1238885

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JARI 10311/2026 LUCAS DE SA REZENDE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de TUBARÃO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) CARLOS ALBERTO BOLL JUNIOR, portador(a) da CNH nº 04841826353, processo administrativo nº 12650/2020; MARCELO RIBEIRO BORGHEZAN, portador(a) da CNH nº 01758261120, processo administrativo nº 12673/2020; HELDER JOSE NAZARIO, portador(a) da CNH nº 03080840830, processo administrativo nº 134546/2021; HENRIQUE BARCELOS MACHADO, portador(a) da CNH nº 06843596040, processo administrativo nº 258897/2023; MATHEUS FERNANDES DE STEFANI, portador(a) da CNH nº 05874239060, processo administrativo nº 263453/2023; EVALDO NANDI CALEGARI, portador(a) da CNH nº 02275529977, processo administrativo nº 270937/2023; DENICIO FERNANDES COSTA, portador(a) da CNH nº 05963901380, processo administrativo nº 270939/2023; MURIEL ROSA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 02439079361, processo administrativo nº 270944/2023; FERNANDO SOUZA BARBOSA, portador(a) da CNH nº 05015336163, processo administrativo nº 9735/2024; RAFAEL SILVA DO CARMO, portador(a) da CNH nº 03313024033, processo administrativo nº 19807/2024; NÃO CONHECIMENTO, referente o(a) CARLOS ROBERTO OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 02371151832, processo administrativo nº 113741/2021; RODRIGO CAETANO ALMEIDA, portador(a) da CNH nº 03226264701, processo administrativo nº 1860/2024; JAIRO DE AGUIAR NASARIO, portador(a) da CNH nº 00880307421, processo administrativo nº 1867/2024; MARILIA KURTEN MEDEIROS, portador(a) da CNH nº 01706846887, processo administrativo nº 1884/2024; MARCUS VINICIUS CRUZ DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 06869093201, processo administrativo nº 1911/2024. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso ao CETRAN, ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital. Caso o condutor penalizado não exerça o direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Tubarao, 27 de outubro de 2026. LUCAS DE SA REZENDE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de TUBARÃO.

Cod. Mat.: 1238886

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JARI 10319/2026 LUCAS DE SA REZENDE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de BRAÇO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) GILMAR BURIGO MATUCHAKI, portador(a) da CNH nº 04684633163, processo administrativo nº 1882/2024; ALEIR VOSS, portador(a) da CNH nº 07320044436, processo administrativo nº 1893/2024; RAMON DARIO PASTOR, portador(a) da CNH nº 05339845684, processo administrativo nº 19785/2024; NIVALDO HEIDEMANN, portador(a) da CNH nº 02100249942, processo administrativo nº 20826/2024; NÃO CONHECIMENTO, referente o(a) JOELSON BAGIO BELTRAME, portador(a) da CNH nº 01406694158, processo administrativo nº 18395/2020; LUIZ GUSTAVO STEINBACH CAETANO, portador(a) da CNH nº 07153849387, processo administrativo nº 225533/2023; MARCIONEI SCHMIDT DELLA GIUSTINA, portador(a) da CNH nº 01811450409, processo administrativo nº 270966/2023; ELIEL GIOVANE MAZZARO, portador(a) da CNH nº 06332109640, processo administrativo nº 19771/2024. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso ao CETRAN, ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital. Caso o condutor penalizado não exerça o direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Braco do Norte, 27 de outubro de 2026. LUCAS DE SA REZENDE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de BRAÇO DO NORTE.

Cod. Mat.: 1238887

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 10367/2026 LUCAS DE SA REZENDE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de TUBARÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: RAFAEL CAMILO ALVES, portador(a) da CNH nº 04832877736, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 74482/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; WAGNER MAIATE DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 07742076623, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 74491/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; MARIA LUISA PEREIRA PAZ, portador(a) da CNH nº 06660991043, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 74493/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; EVANDRO DE OLIVEIRA CORREA, portador(a) da CNH nº 04072430001, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 74550/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; FABIO MACHADO DE MEDEIROS, portador(a) da CNH nº 02847244490, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 74566/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; SABRINA DA SILVA CARDOSO, portador(a) da CNH nº 06374053097, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 74600/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; JAIME ANTONIO GALEASSI, portador(a) da CNH nº 01681448921, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 74639/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; DEBORA MORAES BERTI, portador(a) da CNH nº 05173505468, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 74662/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; JOHN PETTERS MENDES, portador(a) da CNH nº 01066045191, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 74677/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Altamiro Guimarães, 864, Centro - TUBARAO/SC - CEP: 88704306. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Tubarao, 27 de outubro de 2026. LUCAS DE SA REZENDE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de TUBARÃO.

Cod. Mat.: 1238889

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 10375/2026 LUCAS DE SA REZENDE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JAGUARUNA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: TIAGO VIEIRA DOS ANJOS, portador(a) da CNH nº 03562791859, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 74345/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; JORGE AUGUSTO NAGEL GLANERT, portador(a) da CNH nº 03964870313, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 74349/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; SAMARA ROSA GOULART DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 05114323752, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 74365/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; CLEBERSON PEREIRA ROSA, portador(a) da CNH nº 03532335081, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 74413/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; VANDERLEIA LIMA PEREIRA, portador(a) da CNH nº 04732080900, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 74414/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; GUILHERME BUENO ANDRADE, portador(a) da CNH nº 07129402305, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 74415/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; SIDNEI DE JESUS MACHADO, portador(a) da CNH nº 02879531910, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 74416/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; JOVANIO DE SOUZA DOS ANJOS, portador(a) da CNH nº 03123693278, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 74428/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; JOSE GOMES, portador(a) da CNH nº 03125225922, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 74483/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; JOAO PAULO ALVES, portador(a) da CNH nº 01110294310, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 74494/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Altamiro Guimarães, 864, Centro - TUBARAO/SC - CEP: 88704306. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Tubarao, 27 de outubro de 2026. LUCAS DE SA REZENDE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JAGUARUNA.

Cod. Mat.: 1238890

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 10380/2026 LUCAS DE SA REZENDE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de BRAÇO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: ROSIMERI DE OLIVEIRA LEONIDAS, portador(a) da CNH nº 03025860677, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 74375/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ANA PAULA MEDEIROS MACHADO, portador(a) da CNH

Cópia de referência LESS.IO — capturado em 29/10/2026.
Documento oficial: https://www.saude.sc.gov.br/index.php/pt/servicos/concursos-e-selecoes/processos-seleti... · www.lessio.org

nº 06275254724, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 74519/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua 22 de Outubro, 19, São Francisco de Assis - BRACO DO NORTE/SC - CEP: 88750000. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Braco do Norte, 27 de outubro de 2026. LUCAS DE SA REZENDE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de BRAÇO DO NORTE.

Cod. Mat.: 1238891

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 10406/2026 LUCAS DE SA REZENDE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de TUBARÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: FERNANDO MORAES, portador(a) da CNH nº 03763854694, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 74678/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Altamiro Guimarães, 864, Centro - TUBARAO/SC - CEP: 88704306. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Tubarao, 27 de outubro de 2026. LUCAS DE SA REZENDE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de TUBARÃO.

Cod. Mat.: 1238892

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 10415/2026 LUCAS DE SA REZENDE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JAGUARUNA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: JOAO ANTONIO BRASIL, portador(a) da CNH nº 04282225304, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 74401/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; ALZENIR ANTUNES DA ROCHA, portador(a) da CNH nº 01906261521, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 74840/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Altamiro Guimarães, 864, Centro - TUBARAO/SC - CEP: 88704306. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Tubarao, 27 de outubro de 2026. LUCAS DE SA REZENDE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JAGUARUNA.

Cod. Mat.: 1238893

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 10418/2026 LUCAS DE SA REZENDE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de BRAÇO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: WILLIAN BENTO, portador(a) da CNH nº 05163212805, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 74339/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; GEAN FRANCO KULKAMP DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04954616630, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 74344/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua 22 de Outubro, 19, São Francisco de Assis - BRACO DO NORTE/SC - CEP: 88750000. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Braco do Norte, 27 de outubro de 2026. LUCAS DE SA REZENDE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de BRAÇO DO NORTE.

Cod. Mat.: 1238894

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE CASSAÇÃO DA CNH 10434/2026 LUCAS DE SA REZENDE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de TUBARÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, V e 263 I e II do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c as Resoluções 723/2018 e 844/2021 do CONTRAN, faz saber a: GIZELLE RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 08118709108, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de TUBARÃO o processo administrativo 74674/2026 por infringência ao Art. 263, inciso II do CTB. E constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA, podendo ser por intermédio do portal DETRAN DIGITAL/SC; de forma presencial no órgão de registro de habilitação; ou via postal com endereço na conforme a CIRETRAN correspondente. Demais orientações disponíveis no sítio eletrônico DETRAN/SC. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Tubarao, 27 de outubro de 2026. LUCAS DE SA REZENDE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de TUBARÃO.

Cod. Mat.: 1238895

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE CASSAÇÃO DA CNH 10446/2026 LUCAS DE SA REZENDE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de TUBARÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, V e 263 I e II do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c as Resoluções 723/2018 e 844/2021 do CONTRAN, faz saber a: JORGE LUIZ FERREIRA JUNIOR, portador(a) da CNH nº 02176814177, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de TUBARÃO o processo administrativo 74627/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; JULIANO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04643174366, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de TUBARÃO o processo administrativo 74628/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; DAYSE NUNES BIF, portador(a) da CNH nº 01961133983, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de TUBARÃO o processo administrativo 74631/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; DAYSE NUNES BIF, portador(a) da CNH nº 01961133983, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de TUBARÃO o processo administrativo 74640/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; DAYSE NUNES BIF, portador(a) da CNH nº 01961133983, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de TUBARÃO o processo administrativo 74641/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; JORGE LUIZ FERREIRA JUNIOR, portador(a) da CNH nº 02176814177, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de TUBARÃO o processo administrativo 74648/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB. E constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA, podendo ser por intermédio do portal DETRAN DIGITAL/SC; de forma presencial no órgão de registro de habilitação; ou via postal com endereço na conforme a CIRETRAN correspondente. Demais orientações disponíveis no sítio eletrônico DETRAN/SC. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Tubarao, 27 de outubro de 2026. LUCAS DE SA REZENDE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de TUBARÃO.

Cod. Mat.: 1238896

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE CASSAÇÃO DA CNH 10453/2026 LUCAS DE SA REZENDE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de BRAÇO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, V e 263 I e II do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c as Resoluções 723/2018 e 844/2021 do CONTRAN, faz saber a: ROSINEIDE LESSA PICKLER CARDOSO, portador(a) da CNH nº 03776292521, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de BRAÇO DO NORTE o processo administrativo 74576/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; ROSINEIDE LESSA PICKLER CARDOSO, portador(a) da CNH nº 03776292521, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de BRAÇO DO NORTE o processo administrativo 74578/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB. E constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA, podendo ser por intermédio do portal DETRAN DIGITAL/SC; de forma presencial no órgão de registro de habilitação; ou via postal com endereço na conforme a CIRETRAN correspondente. Demais orientações disponíveis no sítio eletrônico DETRAN/SC. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Braco do Norte, 27 de outubro de 2026. LUCAS DE SA REZENDE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de BRAÇO DO NORTE.

Cod. Mat.: 1238897

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 10472/2026 LUCAS DE SA REZENDE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de TUBARÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: SIUANDERSON DA SILVA RABELO, portador(a) da CNH nº 03621136750, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 35270/2026; DAYLEON DICK, portador(a) da CNH nº 04664114684, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 35285/2026; MAICON PACHECO CARDOSO, portador(a) da CNH nº 04960628342, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 36473/2026. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Tubarao, 27 de outubro de 2026. LUCAS DE SA REZENDE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de TUBARÃO

Cod. Mat.: 1238898

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 10482/2026 LUCAS DE SA REZENDE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de BRAÇO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: VAGNER PRIEBE, portador(a) da CNH nº 06430696588, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 35241/2026; LUCAS CARVALHO OENNING, portador(a) da CNH nº 08389770292, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 36499/2026; ANTONIO CARLOS SIRQUEIRA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 07704982576, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 47139/2026; FELIPE MACHADO MEURER, portador(a) da CNH nº 05640843130, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 47149/2026; BRUNO FERNANDES, portador(a) da CNH nº 08853618104, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 47150/2026; CLEDIO KOCH, portador(a) da CNH nº 01024208754, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 47152/2026. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Braco do Norte, 27 de outubro de 2026. LUCAS DE SA REZENDE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de BRAÇO DO NORTE

Cod. Mat.: 1238899

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 10512/2026 LUCAS DE SA REZENDE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de TUBARÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado,

Cópia de referência LESS.IO — capturado em 29/10/2026.
Documento oficial: https://www.saude.sc.gov.br/index.php/pt/servicos/concursos-e-selecoes/processos-seleti… · www.lessio.org

resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: RODNEI MENDES JUNIOR, portador(a) da CNH nº 03905857304, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 47020/2026; LUCIANA GUILHERME FIRMINO, portador(a) da CNH nº 05313341094, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 47055/2026; FABIANO RODRIGUES TOMAZ, portador(a) da CNH nº 01423708413, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 47110/2026; CLEBER RODRIGUES DA SILVA JUNIOR, portador(a) da CNH nº 07549728120, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 47469/2026; JOSE ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 01624019262, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 47481/2026; JOSE PEDROSO, portador(a) da CNH nº 00870794730, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 47492/2026; SEBASTIAO GOULART DA SILVA, portador(a) da CNH nº 03239426031, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 47507/2026; MATHIAS MENDES SCARDUELLI, portador(a) da CNH nº 05952853313, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 47508/2026; LUANA DE SOUZA TARTARI, portador(a) da CNH nº 04711874986, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 47510/2026; MARIA EDUARDA AIRES DE CARVALHO, portador(a) da CNH nº 07260751853, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 47548/2026; LACIMAR HONORATO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 02122753065, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 47550/2026; PEDRO DAVI MACHADO NUNES, portador(a) da CNH nº 07362816713, pelo prazo de 11 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 47580/2026; WILMA CUNHA SQUEFF, portador(a) da CNH nº 01232694005, pelo prazo de 11 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 47585/2026; LUANA APONILA SOUZA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 06963998004, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 47621/2026; IGOR CARVALHO DE AVILA, portador(a) da CNH nº 05422328918, pelo prazo de 11 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 47661/2026; MARIO CESAR MARINHO, portador(a) da CNH nº 00850931232, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 47682/2026. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Tubarao, 27 de outubro de 2026. LUCAS DE SA REZENDE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de TUBARÃO

Cod. Mat.: 1238900

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 10521/2026 LUCAS DE SA REZENDE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JAGUARUNA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: JOSE ANDRE BATISTA DE JESUS, portador(a) da CNH nº 05901815546, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 47024/2026; MARCIEL FRANCISCO GOULART, portador(a) da CNH nº 06027268607, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 47049/2026; EVELANI VIEIRA GARCIA, portador(a) da CNH nº 04774114376, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 47054/2026; JUNIOR DE OLIVEIRA ALBINO, portador(a) da CNH nº 06812670997, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 47056/2026; JOAO VARGAS, portador(a) da CNH nº 03573962758, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 47063/2026; DOUGLAS MACHADO INEZ, portador(a) da CNH nº 06736870558, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 47070/2026. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Tubarao, 27 de outubro de 2026. LUCAS DE SA REZENDE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JAGUARUNA

Cod. Mat.: 1238901

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 10526/2026 LUCAS DE SA REZENDE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de BRAÇO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: GLEDSON FERREIRA DA CONCEICAO, portador(a) da CNH nº 07434909991, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 35279/2026; EDINA MONTEIRO FERREIRA, portador(a) da CNH nº 06609379003, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 46903/2026; MARCIANO WIGGERS MEURER, portador(a) da CNH nº 01805378507, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 46954/2026; LENIR SCHULZ MONTEIRO, portador(a) da CNH nº 02845814327, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 46965/2026; FABIULA NUNES, portador(a) da CNH nº 04853588833, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 47065/2026; KAUAN ALVES FLAUSINO, portador(a) da CNH nº 07779482821, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 47093/2026; VAGNER FREITAS LIMA, portador(a) da CNH nº 04537197991, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 47101/2026; LAIS EDUARDA SAMPAIO PINHEIRO, portador(a) da CNH nº 07789419262, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 47105/2026; ARIOSVALDO MEISTER, portador(a) da CNH nº 02185731141, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 47109/2026; JACKSON DIAS RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 08540701215, pelo prazo de 11 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 47117/2026; PEDRO ANGELO ROCHA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 07672674385, pelo prazo de 11 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 47345/2026. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Braco do Norte, 27 de outubro de 2026. LUCAS DE SA REZENDE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de BRAÇO DO NORTE

Cod. Mat.: 1238902

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JARI 10559/2026 LUCAS DE SA REZENDE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de TUBARÃO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) ELIANE DE ANDRADE, portador(a) da CNH nº 02752413531, processo administrativo nº 258906/2023; RONIEL ALBINO ONOFRE, portador(a) da CNH nº 02601361300, processo administrativo nº 270979/2023; ELITON JOAQUIM BELUCO, portador(a) da CNH nº 07603123208, processo administrativo nº 1936/2024; NÃO CONHECIMENTO, referente o(a) DANIEL KOCH CARDOSO, portador(a) da CNH nº 06522809237, processo administrativo nº 185190/2023; JAILDO FRANCISCO ALVES, portador(a) da CNH nº 01955488285, processo administrativo nº 1908/2024; ILEDOIR NUNES DA SILVA, portador(a) da CNH nº 02910679939, processo administrativo nº 9772/2024; JOAO MARCELO FARIAS CARDOSO, portador(a) da CNH nº 06757483989, processo administrativo nº 9777/2024; ALESSANDRO WATERKEMPER NEVES, portador(a) da CNH nº 05606907740, processo administrativo nº 19790/2024. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso ao CETRAN, ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital. Caso o condutor penalizado não exerça o direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Tubarao, 27 de outubro de 2026. LUCAS DE SA REZENDE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de TUBARÃO.

Cod. Mat.: 1238903

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JARI 10565/2026 LUCAS DE SA REZENDE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JAGUARUNA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) EDIO FIGUEIRA, portador(a) da CNH nº 02031552780, processo administrativo nº 270967/2023. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso ao CETRAN, ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital. Caso o condutor penalizado não exerça o direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Tubarao, 27 de outubro de 2026. LUCAS DE SA REZENDE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JAGUARUNA.

Cod. Mat.: 1238904

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JARI 10570/2026 LUCAS DE SA REZENDE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de BRAÇO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão prolatada foi pelo seu NÃO CONHECIMENTO, referente o(a) EDUARDO DA SILVA RIBEIRO, portador(a) da CNH nº 05681447569, processo administrativo nº 1948/2024. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso ao CETRAN, ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital. Caso o condutor penalizado não exerça o direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Braco do Norte, 27 de outubro de 2026. LUCAS DE SA REZENDE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de BRAÇO DO NORTE.

Cod. Mat.: 1238905

Cópia de referência LESS.IO — capturado em 29/10/2026.
Documento oficial: https://www.saude.sc.gov.br/index.php/pt/servicos/concursos-e-selecoes/processos-seleti… · www.lessio.org

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JARI 10593/2026 LUCAS DE SA REZENDE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de TUBARÃO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) GUILHERME MENDES NUNES, portador(a) da CNH nº 01282626231, processo administrativo nº 12593/2020; ACEDI ESPINDOLA, portador(a) da CNH nº 03397037698, processo administrativo nº 55961/2021; MARCIA REGINA PEREIRA, portador(a) da CNH nº 02458698382, processo administrativo nº 124613/2021; CLEUZA BERNARDETE RECHIA GERALDI, portador(a) da CNH nº 01288314890, processo administrativo nº 134176/2021; VICENTE DE PAULO MEDEIROS DO AMARAL, portador(a) da CNH nº 01181218182, processo administrativo nº 134694/2021; DIUCLEIA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 03203329679, processo administrativo nº 143320/2021; SELMA DAMASIO DALLABRIDA, portador(a) da CNH nº 03758424859, processo administrativo nº 18379/2022; ANTONIO SANTOS DOS REIS, portador(a) da CNH nº 03514688720, processo administrativo nº 189841/2023; MURILO MATIOLA VARGAS, portador(a) da CNH nº 04502933846, processo administrativo nº 210851/2023; NÃO CONHECIMENTO, referente o(a) HULLDA PORTELA VIEIRA, portador(a) da CNH nº 02963369575, processo administrativo nº 124379/2021; MIRELLE LAUS BERNARDES, portador(a) da CNH nº 02835640202, processo administrativo nº 134097/2021; BOAVENTURA SOARES DE ANDRADE, portador(a) da CNH nº 01812237126, processo administrativo nº 185154/2023. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso ao CETRAN, ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital. Caso o condutor penalizado não exerça o direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Tubarao, 27 de outubro de 2026. LUCAS DE SA REZENDE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de TUBARÃO.

Cod. Mat.: 1238906

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JARI 10603/2026 LUCAS DE SA REZENDE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de BRAÇO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) JAINE SCHLICKMANN WATERKEMPER, portador(a) da CNH nº 06965007000, processo administrativo nº 7662/2022; NÃO CONHECIMENTO, referente o(a) OBERDAN NAZARENO SQUIZATTO, portador(a) da CNH nº 01024203009, processo administrativo nº 189127/2023. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso ao CETRAN, ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital. Caso o condutor penalizado não exerça o direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Braco do Norte, 27 de outubro de 2026. LUCAS DE SA REZENDE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de BRAÇO DO NORTE.

Cod. Mat.: 1238907

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DO CETRAN 10617/2026 LUCAS DE SA REZENDE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de TUBARÃO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante o CETRAN, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) HELLER SANDRO DUARTE, portador(a) da CNH nº 02401034440, processo administrativo nº 16718/2021. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste, entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital, data em que será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Tubarao, 27 de outubro de 2026. LUCAS DE SA REZENDE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de TUBARÃO.

Cod. Mat.: 1238908

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE CASSAÇÃO DA CNH 10651/2026 LUCAS DE SA REZENDE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de TUBARÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, V e 263 I e II do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c as Resoluções 723/2018 e 844/2021 do CONTRAN, faz saber a: JOSUE IZIDORO FLOR, portador(a) da CNH nº 00953142305, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 36475/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; JULIANO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04643174366, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 36485/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; JOSUE IZIDORO FLOR, portador(a) da CNH nº 00953142305, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 47631/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; JOSUE IZIDORO FLOR, portador(a) da CNH nº 00953142305, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 47633/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB. E constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor RECURSO à JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, podendo ser por intermédio do portal DETRAN DIGITAL/SC; de forma presencial no órgão de registro de habilitação; ou via postal com endereço na Rua Altamiro Guimarães, 864, Centro - TUBARAO/SC - CEP: 88704306; sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 (quinze) dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta, sendo necessário o cumprimento do prazo estabelecido e a realização do procedimento de reabilitação na CIRETRAN vinculada ao prontuário. Demais orientações disponíveis no sítio eletrônico DETRAN/SC. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Tubarao, 27 de outubro de 2026. LUCAS DE SA REZENDE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de TUBARÃO

Cod. Mat.: 1238909

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE CASSAÇÃO DA CNH 10661/2026 LUCAS DE SA REZENDE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de BRAÇO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, V e 263 I e II do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c as Resoluções 723/2018 e 844/2021 do CONTRAN, faz saber a: WILLIAN BENTO, portador(a) da CNH nº 05163212805, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 35450/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB. E constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor RECURSO à JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, podendo ser por intermédio do portal DETRAN DIGITAL/SC; de forma presencial no órgão de registro de habilitação; ou via postal com endereço na Rua 22 de Outubro, 19, São Francisco de Assis - BRACO DO NORTE/SC - CEP: 88750000; sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 (quinze) dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta, sendo necessário o cumprimento do prazo estabelecido e a realização do procedimento de reabilitação na CIRETRAN vinculada ao prontuário. Demais orientações disponíveis no sítio eletrônico DETRAN/SC. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Braco do Norte, 27 de outubro de 2026. LUCAS DE SA REZENDE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de BRAÇO DO NORTE

Cod. Mat.: 1238910

Homologação do resultado do Leilão 10/CEL/2026
O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Santa Catarina – DETRAN/SC – Ricardo Miranda Aversa e o Presidente da Comissão Estadual de Leilão – CEL – Marcelo Egídio dos Santos, levam ao conhecimento a homologação do resultado do Leilão Público nº 10/CEL/2026, realizado no dia 03 de agosto de 2026, na modalidade de LEILÃO ELETRÔNICO ON-LINE, *do tipo MAIOR LANCE*, conforme Ata do Leiloeiro Oficial JORGE FERLIN DALE NOGARI DOS SANTOS, devidamente inscrito sob matrícula nº AARC/234, que teve como objeto a alienação de veículos CONSERVADOS, de SUCATAS aproveitáveis e SUCATAS aproveitáveis com motor inservível, todos removidos, apreendidos e retirados de circulação decorrentes de medida administrativa prevista no Código de Trânsito Brasileiro – CTB.
LEILÃO PÚBLICO N° 10/DETRAN/2026 – DETRAN/SC
Aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, com início às nove horas, por ordem do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Santa Catarina, Sr. Cristiano Medeiros, através da Comissão Estadual de Leilão - CEL, foi realizada a alienação, na modalidade de LEILÃO ELETRÔNICO, público-administrativo, conforme Edital de Leilão Público nº 10/DETRAN/2026, para venda de veículos e sucatas de veículos, removidos, apreendidos e retirados de circulação, nos municípios de Balneário Gaivota, Balneário Rincão, Braço do Norte, Brusque, Capivari de Baixo, Cocal do Sul, Criciúma, Forquilhinha, Grão Pará, Gravatal, Içara, Morro da Fumaça, Nova Veneza, Orleans, Passo de Torres, Praia Grande, Rio Fortuna, Santa Rosa de Lima, Santa Rosa do Sul, São João do Sul, São Ludgero, Siderópolis, Sombrio, Timbé do Sul, Treviso, Tubarão e Urussanga, não retirados por seus proprietários dentro dos prazos e na forma de legislação pertinente, do tipo automóveis e motocicletas, no estado em que se encontram. A Comissão Estadual de Leilão - CEL, tendo como Presidente o Sr. Gilvanildo Ferreira de Arruda Filho, nomeou o Leiloeiro Público Oficial credenciado, Sr. JORGE FERLIN DALE NOGARI DOS SANTOS, matriculado na JUCESC sob o número AARC/234 para atuar no certame. O Leilão Eletrônico foi aberto, para recebimento de pré-lances, no dia 27 de julho de 2026, a partir das 9h, e no dia 03 de agosto de 2026, às 9h, deu início ao encerramento dos lotes em Leilão como determinado no Edital de Leilão, encerrando-se o último lote apregoado eletronicamente às 14h54m. Deu-se início ao envio dos extratos de arrematações aos arrematantes e cobrança do Lotes. Os pagamentos foram feitos pelos arrematantes, através de depósito identificado ou Ted na conta do Leiloeiro, que ao encerrar todas as conferências do produto geral do Leilão, foi apurado o montante de R$ 1.412.600,00 (Um milhão, quatrocentos e doze mil e seiscentos reais). Repassado ao Comitente através de depósito Identificado, à conta corrente nº 913.000-4, agência 3582-3 do Banco do Brasil, em benefício do Departamento Estadual de Trânsito, conforme item 13.19 do Edital. O leiloeiro deixou de apregoar os seguintes lotes, conforme suspensão determinada pela Comissão de Leilão, os Lotes de Conservados: nº 5456; e de Sucatas: 5635, 5702 e 5728. Não foram arrematados os seguintes lotes nº 5592, dos Conservados e os lotes nºs 5806, 5836, 5837, 5863, 5864 e 5866, das Sucatas. Houve inadimplência dos arrematantes: (i) Elias Martins Junior, CPF nº 118.xxx.xxx
-30, no valor de R$ 2.390,00 (dois mil, trezentos e noventa reais), referente ao Lote nº 5510, o qual foi repassado ao segundo colocado Luis Gustavo Diehl, CPF nº 741.xxx.xxx-87, pelo valor de R$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais). (ii) Gabriel Schulls de Lima, CPF nº 097.xxx.xxx-20, no valor de R$ 17.560,00 (dezessete mil e quinhentos e sessenta reais), referente aos Lotes nºs 5443, 5537 e 5575. Após o encerramento oficial do Leilão Eletrônico, conferência e repasse de valores, o leiloeiro emitiu as Notas de Venda em Leilão, as encaminhou, juntamente com as Certidões de CRV's aos arrematantes, através de correio eletrônico. Enviou, também, os Relatórios aos Pátios. Os custos com os serviços de contratação dos Profissionais Credenciados foi de R$ 51.370,00 (cinquenta e um mil e trezentos e setenta reais). A presente licitação regeu-se pelas Leis nº 9.503/97 e nº 13.160/15, e fazem parte integrante desta Ata: "Edital de Leilão" e "Memorial Descritivo", "Relatório Geral", "Relatório de Arrematações por Arrematantes", "Plano de Marketing/Divulgação", "Notas de Venda em Leilão Conservados e Sucatas", "Relatório Final por Lote para uso da Gestora (somente com o nº do Lote sequencial, valor do lote e o nº da NF que vendeu o lote)" e "Comprovante de Repasse do Produto do Leilão nº 571217762 no dia 07/08/2026 às 13h34m". Eu, JORGE FERLIN DALE NOGARI DOS SANTOS, Leiloeiro Público Oficial, subscrevo e assino.
Jorge Ferlin Dale Nogari dos Santos
Leiloeiro Público Oficial Credenciado
Matrícula N° AARC 234 – Juces
Florianópolis/SC, 07 de agosto de 2026.
Ricardo Miranda Aversa - Presidente do DETRAN/SC
Marcelo Egídio Costa - Presidente da Comissão Estadual de Leilão DETRAN/SC.

Cod. Mat.: 1239041

FUNDAÇÕES ESTADUAIS

FAPESC – FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO

PORTARIA FAPESC N.º 068, de 02 de setembro 2026.
O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina – FAPESC, no uso de suas atribuições legais e considerando os artigos 45 parágrafo único e 47 parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º da INSTRUÇÃO NORMATIVA N. TC-33/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, e considerando o Decreto Nº 438, de 16 de janeiro de 2024 – que aprovou o Estatuto Social da FAPESC e estabeleceu outras providências, RESOLVE:
Art. 1º Notificar os Beneficiários e/ou Instituições Intervenientes, identificados no Anexo único, deste Edital, a tomar ciência quanto à

Notificação de Diligência pela Gerência de Prestação de Contas devido ao Parecer de Prestação de Contas Financeira emitido acerca da constatação de diligências na Prestação de Contas. O processo digital instaurado encontra-se à disposição na FAPESC. E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital, que se considerará efetivado 5 (cinco) dias após sua publicação, ficando os Beneficiários e/ou Instituições Intervenientes sujeitos às penalidades previstas em lei

ANEXO ÚNICO:

BENEFICIÁRIO: Divino Ignácio Ribeiro Júnior
CPF: 132.239.xxx-xx
INSTITUIÇÃO INTERVENIENTE: Universidade do Estado de Santa Catarina
CNPJ: 83.891.283/0001-36.
PROCESSO: FAPESC 3070/2025 e 2586/2026
PPCF: 468/2025P1
Valdir Cechinel Filho – Presidente da FAPESC

Cod. Mat.: 1238929

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA N.º 2026TR002250
Espécie: Termo de Outorga de Auxílio Financeiro a Projeto de Pesquisa, em conformidade com o Decreto Estadual n.º 2.060/2009. Participantes: Estado de Santa Catarina, por intermédio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC), Carlos Roberto de Oliveira Nunes (Beneficiário) e FURB (Interveniente). Objeto: Transferência de recursos financeiros para fomento ao projeto de pesquisa científica e/ou tecnológica intitulado "COMPARAÇÕES ENTRE INDICADORES DE SAÚDE GERAL DE QUALIDADE DE VIDA E DE CAPACIDADES FUNCIONAIS ENTRE USUÁRIOS DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO ENCAMINHADOS POR DOR CRÔNICA E USUÁRIOS DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE", aprovado no Edital de Chamada Pública FAPESC n.º 016/2026 – PROGRAMA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE APOIO AOS GRUPOS DEPESQUISA DA ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DAS FUNDAÇÕES EDUCACIONAIS (ACAFE). Valor: R$ 39.800,00 (trinta e nove mil e oitocentos reais), à conta do orçamento do Governo do Estado de Santa Catarina / ACAFE. Vigência: A partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina (DOE/SC), pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses. Florianópolis–SC, 27 de outubro de 2026. Signatários: Valdir Cechinel Filho – Presidente da FAPESC; Carlos Roberto de Oliveira Nunes – Beneficiário; Marcia Cristina Sardá Espindola – Pela FURB. Processo: SGP-e FAPESC 2020/2026.

Cod. Mat.: 1239078

EXTRATO DE TERMO DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA N.º 2026TR002276
Espécie: Termo de Concessão de Subvenção Econômica, em conformidade com o Decreto Estadual n.º 2.372/2009. Participantes: Estado de Santa Catarina, por intermédio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC), e a empresa Veros Tecnologia Ltda, CNPJ n.º 44.581.762/0001-02 (Beneficiária). Objeto: Concessão de subvenção econômica para aplicação de recursos financeiros não reembolsáveis no projeto de inovação tecnológica intitulado "Sistema de verificação de risco de desmatamento em cadeias agropecuárias por análise geoespacial Multifonte, para conformidade socioambiental de áreas produtivas na exportação de commodities", aprovado na Chamada Pública FAPESC n.º 31/2026 – PROGRAMA ACELERA STARTUP SC – 6ª EDIÇÃO. Valor: R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), à conta do orçamento do Governo do Estado de Santa Catarina. Vigência: A partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina (DOE/SC), pelo prazo de 12 (doze) meses. Florianópolis–SC, 27 de outubro de 2026. Signatários: Valdir Cechinel Filho – Presidente da FAPESC; Luís Henrique Miron Roloff – Pela Empresa Beneficiária. Processo: SGP-e FAPESC 2713/2026.

EXTRATO DE TERMO DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA N.º 2026TR002264
Espécie: Termo de Concessão de Subvenção Econômica, em conformidade com o Decreto Estadual n.º 2.372/2009. Participantes: Estado de Santa Catarina, por intermédio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC), e a empresa Tríceras Sistemas Inteligentes Ltda, CNPJ n.º 42.404.710./0001-27 (Beneficiária). Objeto: Concessão de subvenção econômica para aplicação de recursos financeiros não reembolsáveis no projeto de inovação tecnológica intitulado "Desenvolvimento e integração de módulo do ProPedido para inspeção indireta de estados de conservação em vias rurais, com apoio dos dispositivos móveis dos usuários e algoritmos estatísticos avançados-ProPedido Estrada Rural", aprovado na Chamada Pública FAPESC n.º 031/2026 – PROGRAMA ACELERA STARTUP SC – 6ª EDIÇÃO. Valor: R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), à conta do orçamento do Governo do Estado de Santa Catarina. Vigência: A partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina (DOE/SC), pelo prazo de 12 (doze) meses. Florianópolis–SC, 27 de outubro de 2026. Signatários: Valdir Cechinel Filho – Presidente da FAPESC; André Luiz Meira de Oliveira – Pela Empresa Beneficiária. Processo: SGP-e FAPESC 2736/2026.

EXTRATO DE TERMO DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA N.º 2026TR002256
Espécie: Termo de Concessão de Subvenção Econômica, em conformidade com o Decreto Estadual n.º 2.372/2009. Participantes: Estado de Santa Catarina, por intermédio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC), e a empresa RDO App SC Ltda, CNPJ n.º 57.986.637/0001-16 (Beneficiária). Objeto: Concessão de subvenção econômica para aplicação de recursos financeiros não reembolsáveis no projeto de inovação tecnológica intitulado "RDO App Blockchain: Arquitetura de Imutabilidade Documental via Blockchain para Fiscalização de Obras Públicas", aprovado na Chamada Pública FAPESC n.º 031/2026 – PROGRAMA ACELERA STARTUP SC – 6ª EDIÇÃO. Valor: R$ 79.990,00 (Setenta e nove mil novecentos e noventa reais), à conta do orçamento do Governo do Estado de Santa Catarina. Vigência: A partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina (DOE/SC), pelo prazo de 12 (doze) meses. Florianópolis–SC, 27 de outubro de 2026. Signatários: Valdir Cechinel Filho – Presidente da FAPESC; Lucio Felix de Souza Neto – Pela Empresa Beneficiária. Processo: SGP-e FAPESC 2717/2026.

EXTRATO DE TERMO DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA N.º 2026TR002341
Espécie: Termo de Concessão de Subvenção Econômica, em conformidade com o Decreto Estadual n.º 2.372/2009. Participantes: Estado de Santa Catarina, por intermédio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC), e a empresa FKSmart Soluções em Tecnologia Ltda, CNPJ n.º 32.000.905/0001-58 (Beneficiária). Objeto: Concessão de subvenção econômica para aplicação de recursos financeiros não reembolsáveis no projeto de inovação tecnológica intitulado "Autogerenciamento Inteligente em Hub de Integração Logística.", aprovado na Chamada Pública FAPESC n.º 031/2026 – PROGRAMA ACELERA STARTUP SC – 6ª EDIÇÃO. Valor: R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), à conta do orçamento do Governo do Estado de Santa Catarina. Vigência: A partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina (DOE/SC), pelo prazo de 12 (doze) meses. Florianópolis–SC, 27 de outubro de 2026. Signatários: Valdir Cechinel Filho – Presidente da FAPESC; Flavio Knechtel – Pela Empresa Beneficiária. Processo: SGP-e FAPESC 2739/2026.

EXTRATO DE TERMO DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA N.º 2026TR002368
Espécie: Termo de Concessão de Subvenção Econômica, em conformidade com o Decreto Estadual n.º 2.372/2009. Participantes: Estado de Santa Catarina, por intermédio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC), e a empresa Hydrico Tecnologia em Saneamento Ltda, CNPJ n.º 45.484.207/0001-17 (Beneficiária). Objeto: Concessão de subvenção econômica para aplicação de recursos financeiros não reembolsáveis no projeto de inovação tecnológica intitulado "Módulo de Análise Preditiva de Falhas por Tendências Históricas para a Plataforma OTIData", aprovado na Chamada Pública FAPESC n.º 031/2026 – PROGRAMA ACELERA STARTUP SC – 6ª EDIÇÃO. Valor: R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), à conta do orçamento do Governo do Estado de Santa Catarina. Vigência: A partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina (DOE/SC), pelo prazo de 12 (doze) meses. Florianópolis–SC, 27 de outubro de 2026. Signatários: Valdir Cechinel Filho – Presidente da FAPESC; Tarcísio Michels Pickler – Pela Empresa Beneficiária. Processo: SGP-e FAPESC 2721/2026.

EXTRATO DE TERMO DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA N.º 2026TR002267
Espécie: Termo de Concessão de Subvenção Econômica, em conformidade com o Decreto Estadual n.º 2.372/2009. Participantes: Estado de Santa Catarina, por intermédio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC), e a empresa HunterCo Informações Ltda, CNPJ n.º 24.104.511/0001-11 (Beneficiária). Objeto: Concessão de subvenção econômica para aplicação de recursos financeiros não reembolsáveis no projeto de inovação tecnológica intitulado "Ecossistema Colaborativo HunterCo e a Reforma Tributária", aprovado na Chamada Pública FAPESC n.º 031/2026 – PROGRAMA ACELERA STARTUP SC – 6ª EDIÇÃO. Valor: R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), à conta do orçamento do Governo do Estado de Santa Catarina. Vigência: A partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina (DOE/SC), pelo prazo de 12 (doze) meses. Florianópolis–SC, 27 de outubro de 2026. Signatários: Valdir Cechinel Filho – Presidente da FAPESC; Flavio Eduardo de Cordova – Pela Empresa Beneficiária. Processo: SGP-e FAPESC 2733/2026.

EXTRATO DE TERMO DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA N.º 2026TR002310
Espécie: Termo de Concessão de Subvenção Econômica, em conformidade com o Decreto Estadual n.º 2.372/2009. Participantes: Estado de Santa Catarina, por intermédio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC), e a empresa Genial Dash Tecnologia Ltda, CNPJ n.º 49.381.586/0001-70 (Beneficiária). Objeto: Concessão de subvenção econômica para aplicação de recursos financeiros não reembolsáveis no projeto de inovação tecnológica intitulado "Da Visualização de Dados à Decisão Inteligente no Setor Contábil", aprovado na Chamada Pública FAPESC n.º 031/2026 – PROGRAMA ACELERA STARTUP SC – 6ª EDIÇÃO. Valor: R$ 80.000,00 (Oitenta mil, reais), à conta do orçamento do Governo do Estado de Santa Catarina. Vigência: A partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina (DOE/SC), pelo prazo de 12 (doze) meses. Florianópolis–SC, 27 de outubro de 2026. Signatários: Valdir Cechinel Filho – Presidente da FAPESC; Michel Djonata Bento – Pela Empresa Beneficiária. Processo: SGP-e FAPESC 2738/2026.

EXTRATO DE TERMO DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA N.º 2026TR002297
Espécie: Termo de Concessão de Subvenção Econômica, em conformidade com o Decreto Estadual n.º 2.372/2009. Participantes: Estado de Santa Catarina, por intermédio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC), e a empresa Insidelab Ltda, CNPJ n.º 49.673.546/0001-00 (Beneficiária). Objeto: Concessão de subvenção econômica para aplicação de recursos financeiros não reembolsáveis no projeto de inovação tecnológica intitulado "Insidelab: Gestão Inteligente de Estoque Multiusuário e Interfaciamento Direto com Equipamentos de Análises Clínicas", aprovado na Chamada Pública FAPESC n.º 031/2026 – PROGRAMA ACELERA STARTUP SC – 6ª EDIÇÃO. Valor: R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), à conta do orçamento do Governo do Estado de Santa Catarina. Vigência: A partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina (DOE/SC), pelo prazo de 12 (doze) meses. Florianópolis–SC, 27 de outubro de 2026. Signatários: Valdir Cechinel Filho – Presidente da FAPESC; Ricardo dos Santos Angeli – Pela Empresa Beneficiária. Processo: SGP-e FAPESC 2745/2026.

EXTRATO DE TERMO DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA N.º 2026TR002298
Espécie: Termo de Concessão de Subvenção Econômica, em conformidade com o Decreto Estadual n.º 2.372/2009. Participantes: Estado de Santa Catarina, por intermédio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC), e a empresa RunnerHub Inteligência Esportiva Ltda, CNPJ n.º 49.700.174/0001-56 (Beneficiária). Objeto: Concessão de subvenção econômica para aplicação de recursos financeiros não reembolsáveis no projeto de inovação tecnológica intitulado "GoRunners: plataforma de gamificação para corrida outdoor", aprovado na Chamada Pública FAPESC n.º 001/2026 – PROGRAMA ACELERA STARTUP SC – 6ª EDIÇÃO. Valor: R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), à conta do orçamento do Governo do Estado de Santa Catarina. Vigência: A partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina (DOE/SC), pelo prazo de 12 (doze) meses. Florianópolis–SC, 27 de outubro de 2026. Signatários: Valdir Cechinel Filho – Presidente da FAPESC; Geraldo Protta Pereira – Pela Empresa Beneficiária. Processo: SGP-e FAPESC 2734/2026.

EXTRATO DE TERMO DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA N.º 2026TR002268
Espécie: Termo de Concessão de Subvenção Econômica, em conformidade com o Decreto Estadual n.º 2.372/2009. Participantes: Estado de Santa Catarina, por intermédio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC), e a empresa Medical AI Tecnologia Ltda, CNPJ n.º 49.599.887/0001-75 (Beneficiária). Objeto: Concessão de subvenção econômica para aplicação de recursos financeiros não reembolsáveis no projeto de inovação tecnológica intitulado "Desenvolvimento de Infraestrutura Multi-Institucional de Inteligência Educacional para Apoio à Formação Médica Baseada em Inteligência Artificial", aprovado na Chamada Pública FAPESC n.º 031/2026 – PROGRAMA ACELERA STARTUP SC – 6ª EDIÇÃO. Valor: R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), à conta do orçamento do Governo do Estado de Santa Catarina. Vigência: A partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina (DOE/SC), pelo prazo de 12 (doze) meses. Florianópolis–SC, 27 de outubro de 2026. Signatários: Valdir Cechinel Filho – Presidente da FAPESC; Alício Rocha de Sousa Júnior – Pela Empresa Beneficiária. Processo: SGP-e FAPESC 2727/2026.

EXTRATO DE TERMO DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA N.º 2026TR002265
Espécie: Termo de Concessão de Subvenção Econômica, em conformidade com o Decreto Estadual n.º 2.372/2009. Participantes: Estado de Santa Catarina, por intermédio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC), e a empresa Forja Ltda, CNPJ n.º 60.787.042/0001-46 (Beneficiária). Objeto: Concessão de subvenção econômica para aplicação de recursos financeiros não reembolsáveis no projeto de inovação tecnológica intitulado "Aurora Market Intelligence – Plataforma de Inteligência de Mercado para Apoio à Decisão Financeira", aprovado na Chamada Pública FAPESC n.º 031/2026 – PROGRAMA ACELERA STARTUP SC – 6ª EDIÇÃO. Valor: R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), à conta do orçamento do Governo do Estado de Santa Catarina. Vigência: A partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina (DOE/SC), pelo prazo de 12 (doze) meses. Florianópolis–SC, 27 de outubro de 2026. Signatários: Valdir Cechinel Filho – Presidente da FAPESC; Diego Cabral Fermiano – Pela Empresa Beneficiária. Processo: SGP-e FAPESC 2750/2026.

Cópia de referência LESS.IO — capturado em 29/10/2026.
Documento oficial: https://www.saude.sc.gov.br/index.php/pt/servicos/concursos-e-selecoes/processos-seleti… · www.lessio.org

EXTRATO DE TERMO DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA N.º 2026TR002255
Espécie: Termo de Concessão de Subvenção Econômica, em conformidade com o Decreto Estadual n.º 2.372/2009. Participantes: Estado de Santa Catarina, por intermédio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC), e a empresa Auditus Sistemas Ltda, CNPJ n.º 46.144.618/0001-26 (Beneficiária). Objeto: Concessão de subvenção econômica para aplicação de recursos financeiros não reembolsáveis no projeto de inovação tecnológica intitulado "Auditus: módulo financeiro de gestão para organizações do terceiro setor", aprovado na Chamada Pública FAPESC n.º 031/2026 – PROGRAMA ACELERA STARTUP SC – 6ª EDIÇÃO. Valor: R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), à conta do orçamento do Governo do Estado de Santa Catarina. Vigência: A partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina (DOE/SC), pelo prazo de 12 (doze) meses. Florianópolis–SC, 27 de outubro de 2026. Signatários: Valdir Cechinel Filho – Presidente da FAPESC; Marcello Bohn Monello – Pela Empresa Beneficiária. Processo: SGP-e FAPESC 2742/2026.

EXTRATO DE TERMO DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA N.º 2026TR002257
Espécie: Termo de Concessão de Subvenção Econômica, em conformidade com o Decreto Estadual n.º 2.372/2009. Participantes: Estado de Santa Catarina, por intermédio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC), e a empresa ZeroWastex Tecnologias Inova Simples I.S., CNPJ n.º 53.215.529/0001-99 (Beneficiária). Objeto: Concessão de subvenção econômica para aplicação de recursos financeiros não reembolsáveis no projeto de inovação tecnológica intitulado "Validação Comercial e Escalonamento da Plataforma ZeroWasteX: Governo Digital para Gestão Resíduos Sólidos Urbanos em Santa Catarina e cidades lixo zero", aprovado na Chamada Pública FAPESC n.º 031/2026 – PROGRAMA ACELERA STARTUP SC – 6ª EDIÇÃO. Valor: R$ 73.500,00 (Setenta e três mil e quinhentos reais), à conta do orçamento do Governo do Estado de Santa Catarina. Vigência: A partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina (DOE/SC), pelo prazo de 12 (doze) meses. Florianópolis–SC, 27 de outubro de 2026. Signatários: Valdir Cechinel Filho – Presidente da FAPESC; Luiz Gustavo Francischinelli Rittl – Pela Empresa Beneficiária. Processo: SGP-e FAPESC 2723/2026.

EXTRATO DE TERMO DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA N.º 2026TR002258
Espécie: Termo de Concessão de Subvenção Econômica, em conformidade com o Decreto Estadual n.º 2.372/2009. Participantes: Estado de Santa Catarina, por intermédio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC), e a empresa Obras na Mão Inova Simples I.S., CNPJ n.º 60.278.486/0001-56 (Beneficiária). Objeto: Concessão de subvenção econômica para aplicação de recursos financeiros não reembolsáveis no projeto de inovação tecnológica intitulado "obras na Mão", aprovado na Chamada Pública FAPESC n.º 031/2026 – PROGRAMA ACELERA STARTUP SC – 6ª EDIÇÃO. Valor: R$ 78.400,00 (Setenta e oito mil e quatrocentos reais), à conta do orçamento do Governo do Estado de Santa Catarina. Vigência: A partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina (DOE/SC), pelo prazo de 12 (doze) meses. Florianópolis–SC, 27 de outubro de 2026. Signatários: Valdir Cechinel Filho – Presidente da FAPESC; Jaqueline Preis – Pela Empresa Beneficiária. Processo: SGP-e FAPESC 2753/2026.

EXTRATO DE TERMO DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA N.º 2026TR002254
Espécie: Termo de Concessão de Subvenção Econômica, em conformidade com o Decreto Estadual n.º 2.372/2009. Participantes: Estado de Santa Catarina, por intermédio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC), e a empresa Eon Engenharia Eletrica Avançada Ltda, CNPJ n.º 51.058.606/0001-19 (Beneficiária). Objeto: Concessão de subvenção econômica para aplicação de recursos financeiros não reembolsáveis no projeto de inovação tecnológica intitulado "Plataforma inteligente para planejamento, conformidade e gestão de infraestrutura de mobilidade elétrica em empreendimentos urbanos", aprovado na Chamada Pública FAPESC n.º 031/2026 – PROGRAMA ACELERA STARTUP SC – 6ª EDIÇÃO. Valor: R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), à conta do orçamento do Governo do Estado de Santa Catarina. Vigência: A partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina (DOE/SC), pelo prazo de 12 (doze) meses. Florianópolis–SC, 27 de outubro de 2026. Signatários: Valdir Cechinel Filho – Presidente da FAPESC; Fernando Toffoli – Pela Empresa Beneficiária. Processo: SGP-e FAPESC 2728/2026.

EXTRATO DE TERMO DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA N.º 2026TR002253
Espécie: Termo de Concessão de Subvenção Econômica, em conformidade com o Decreto Estadual n.º 2.372/2009. Participantes: Estado de Santa Catarina, por intermédio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC), e a empresa Synchroone Tecnologia Ltda, CNPJ n.º 56.340.160/0001-34 (Beneficiária). Objeto: Concessão de subvenção econômica para aplicação de recursos financeiros não reembolsáveis no projeto de inovação tecnológica intitulado "Sensor IoT multimodal com IA para predição de falhas em máquinas rotativas", aprovado na Chamada Pública FAPESC n.º 031/2026 – PROGRAMA ACELERA STARTUP SC – 6ª EDIÇÃO. Valor: R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), à conta do orçamento do Governo do Estado de Santa Catarina. Vigência: A partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina (DOE/SC), pelo prazo de 12 (doze) meses. Florianópolis–SC, 27 de outubro de 2026. Signatários: Valdir Cechinel Filho – Presidente da FAPESC; Vitor de Sousa Bonet – Pela Empresa Beneficiária. Processo: SGP-e FAPESC 2730/2026.

EXTRATO DE TERMO DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA N.º 2026TR002251
Espécie: Termo de Concessão de Subvenção Econômica, em conformidade com o Decreto Estadual n.º 2.372/2009. Participantes: Estado de Santa Catarina, por intermédio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC), e a empresa TagguiRH Ltda, CNPJ n.º 57.720.657/0001-40 (Beneficiária). Objeto: Concessão de subvenção econômica para aplicação de recursos financeiros não reembolsáveis no projeto de inovação tecnológica intitulado "Expansão da Plataforma TagguiRH: Integração de Inteligência Artificial para Automação de Processos de RH em PMEs Catarinenses", aprovado na Chamada Pública FAPESC n.º 031/2026 – PROGRAMA ACELERA STARTUP SC –6ª EDIÇÃO. Valor: R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), à conta do orçamento do Governo do Estado de Santa Catarina. Vigência: A partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina (DOE/SC), pelo prazo de 12 (doze) meses. Florianópolis–SC, 27 de outubro de 2026. Signatários: Valdir Cechinel Filho – Presidente da FAPESC; Cinara Beatriz Tizziani Buzzi – Pela Empresa Beneficiária. Processo: SGP-e FAPESC 2880/2026.

EXTRATO DE TERMO DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA N.º 2026TR002266
Espécie: Termo de Concessão de Subvenção Econômica, em conformidade com o Decreto Estadual n.º 2.372/2009. Participantes: Estado de Santa Catarina, por intermédio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC), e a empresa Plataforma Meu Pmoc Ltda, CNPJ n.º 54.349.412/0001-60 (Beneficiária). Objeto: Concessão de subvenção econômica para aplicação de recursos financeiros não reembolsáveis no projeto de inovação tecnológica intitulado "Arquitetura offline-first e modelo híbrido de previsão de demanda de peças para a gestão de manutenção PMOC em sistemas de climatização", aprovado na Chamada Pública FAPESC n.º 031/2026 – PROGRAMA ACELERA STARTUP SC – 6ª II EDIÇÃO. Valor: R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), à conta do orçamento do Governo do Estado de Santa Catarina. Vigência: A partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina (DOE/SC), pelo prazo de 12 (doze) meses. Florianópolis–SC, 27 de outubro de 2026. Signatários: Valdir Cechinel Filho – Presidente da FAPESC; Alex Antunes – Pela Empresa Beneficiária. Processo: SGP-e FAPESC 2882/2026.

Cod. Mat.: 1239079

EXTRATO DE RESULTADO FINAL DE MÉRITO DA CHAMADA PÚBLICA FAPESC N.º 32/2026 – PROGRAMA DE ESTÍMULO A TECNOLOGIAS DE INTERESSE PARA A SOBERANIA E DEFESA – 2ª EDIÇÃO.
A Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC) torna público o Resultado Final de Mérito da Chamada Pública FAPESC n.º 32/2026. O resultado com a lista das propostas aprovadas encontra-se disponível no site oficial da FAPESC: www.fapesc.sc.gov.br. Florianópolis–SC, 26 de outubro de 2026. Valdir Cechinel Filho – Presidente da FAPESC. Processo SGP-e FAPESC 347/2026.

Cod. Mat.: 1239080

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO N.º 3 DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC/CIASC N.º 022/2026 PROGRAMA DE INOVAÇÃO DO CIASC
A Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC) torna pública a retificação do Edital de Chamada Pública N.º 022/2026. A íntegra do documento encontra-se disponível no site oficial da FAPESC: www.fapesc.sc.gov.br. Florianópolis–SC, 23 de outubro de 2026. Valdir Cechinel Filho – Presidente da FAPESC. Processo SGP-e FAPESC 550/2026.

Cod. Mat.: 1239081

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE OUTORGA Nº 2024TR001839
Espécie: Extrato do Primeiro Termo Aditivo de Vigência ao Termo de Outorga de Auxílio Financeiro a Projeto de Pesquisa nº 2024TR001839. Participantes: Estado de Santa Catarina, por intermédio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC), Camila Machado de Oliveira e UNIBAVE. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do projeto intitulado "Desenvolvimento e análise do comportamento térmico de argamassas cimentícias com adição de resíduos de lã de vidro moídos", aprovado na Chamada Pública FAPESC n.º 51/2024 – Programa de Ciência, Tecnologia e Inovação de Apoio aos Grupos de Pesquisa da Associação Catarinense das Fundações Educacionais (ACAFE). Prorrogação: Prorroga-se a vigência do Termo de Outorga nº 2024TR001839, de 22/11/2026 para 22/11/2027. Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas do Termo de Outorga originário. Florianópolis–SC, 23 de outubro de 2026. Signatários: Valdir Cechinel Filho – Presidente da FAPESC; Camila Machado de Oliveira - Beneficiária; Guilherme Valente de Souza – pela UNIBAVE. Processo: SGP-e FAPESC 3340/2024.

Cod. Mat.: 1239082

FCC – FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA - FCC
PORTARIA Nº 77 de 27 de Outubro de 2026
A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA (FCC), no uso de suas atribuições conferidas em lei e estatuto, resolve:
Considerando que a Portaria Nº 61 de 2019, desta presidência, regulamenta a cessão de uso dos espaços administrados pela FCC, quando requeridos exclusivamente para uso de terceiros;
Passa a vigorar a cobrança de taxas dos teatros administrados pela FCC previstos no anexo I da Portaria Nº 61 de 2019, conforme quadro/tabela abaixo:
ANEXO I
DAS TAXAS DE UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS (EM R$)
VII - TEATRO ADEMIR ROSA (TAR):

Evento Cultural (1)	C/ venda de ingressos	Entrada Franca	Taxa mínima
Cia Catarinense	7% sobre a renda bruta	R$ 1.570,00	R$ 1.570,00
Cia de outros estados (nacional)	11% sobre a renda bruta	R$ 2.585,00	R$ 2.585,00
Cia internacional	11% sobre a renda bruta	R$ 3.135,00	R$ 3.135,00
Evento de Escola de Dança, Teatro ou Música / Festival Artístico e Cultural	7% sobre a renda bruta	R$ 3.135,00	R$ 3.135,00
Evento não cultural / institucional / particular			R$ 23.500,00 (2)
Fotos artísticas e gravações			R$ 315,00 (3)
Ensaio e montagem			R$ 785,00 (4)
Estandes de Comercialização de produtos de terceiros no foyer do Teatro (5)			R$ 750,00 (6)
Utilização do piano			R$ 1.000,00 (7)
Utilização do projetor			R$ 1.000,00 (7)

(1) Duração máxima de 3 horas por sessão;
(2) Valor por uma diária (8 horas);
(3) Valor por uma hora;
(4) Valor por 4 horas;
(5) Proibida comercialização de produtos alimentícios e bebida;
(6) Valor por estande;
(7) Utilização máxima de 3 horas durante a sessão do evento.
VIII - TEATRO ÁLVARO DE CARVALHO (TAC):

Evento Cultural (1)	C/ venda de ingressos	Entrada Franca	Taxa mínima
Cia Catarinense	7% sobre a renda bruta	R$ 785,00	R$ 785,00
Cia de outros estados (nacional)	11% sobre a renda bruta	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
Cia internacional	11% sobre a renda bruta	R$ 1.575,00	R$ 1.575,00
Evento de Escola de Dança, Teatro ou Música / Festival Artístico e Cultural	7% sobre a renda bruta	R$ 1.575,00	R$ 1.575,00
Evento não cultural / institucional / particular			R$ 12.550,00 (2)
Fotos artísticas e gravações			R$ 315,00 (3)
Ensaio e montagem			R$ 600,00 (4)

(1) Duração máxima de 3 horas por sessão;
(2) Valor por uma diária (8 horas);
(3) Valor por uma hora;
(4) Valor por 4 horas.
IX - TEATRO PEDRO IVO:

Evento Cultural (1)	C/ venda de ingressos	Entrada Franca	Taxa mínima
Cia Catarinense	7% sobre a renda bruta	R$ 1.260,00	R$ 1.260,00

Cia de outros estados (nacional)	11% sobre a renda bruta	R$ 1.960,00	R$ 1.960,00
Cia internacional	11% sobre a renda bruta	R$ 2.350,00	R$ 2.350,00
Evento de Escola de Dança, Teatro ou Música / Festival Artístico e Cultural	7% sobre a renda bruta	R$ 2.350,00	R$ 2.350,00
Evento não cultural / institucional / particular			R$ 17.250,00 (2)
Fotos artísticas e gravações			R$ 315,00 (3)
Ensaio e montagem			R$ 630,00 (4)
Utilização do piano			R$ 1.000,00 (5)
Utilização do projetor			R$ 1.000,00 (5)

(1) Duração máxima de 3 horas por sessão;
(2) Valor por uma diária (8 horas);
(3) Valor por uma hora;
(4) Valor por 4 horas.
(5) Utilização máxima de 3 horas durante a sessão do evento.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e tem validade para eventos com realização a partir do dia 01/01/2027.
Maria Teresinha Debatin
Presidente da Fundação Catarinense de Cultura

Cod. Mat.: 1238971

COMUNICADO
Ofício n° 49/CEC/2026 Florianópolis, 26 de outubro de 2026.
Processo SGP-e: FCC 2341/2026
Torna-se pública a relação dos homenageados com a Medalha do Mérito Cultural Cruz e Sousa – Edição 2026, conferida pelo Conselho Estadual de Cultura de Santa Catarina (CEC/SC) aos seguintes agraciados:
Pessoa Física:
1. Valmir de Jesus Machado
2. Osni Antonio Machado
3. Fernanda Gonçalves Martins
4. Ricardo Luiz Hoffmann
5. Edson Busch Machado
6. Vera Lúcia Amaral Torres

Pessoa Jurídica:
1. Escola de Samba Unidos do Ritmo Castro Alves (URCA)
2. Coral Litúrgico Artístico Hervalense (COLIARTHE)

In-Memoriam:
1. Gilmar Galant

A cerimônia de entrega da medalha será realizada no dia 24 de novembro, segunda feira, às 19:30h no Teatro Álvaro de Carvalho.
Maria Teresinha Debatin
Presidente da Fundação Catarinense de Cultura

Cod. Mat.: 1238715

FCEE – FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

PORTARIA nº 248 de 27/10/2026.
A Presidente da Fundação Catarinense de Educação Especial, no uso de suas atribuições legais, conforme processo SED 222577/2026, a fim de regularizar a situação funcional da BRUNA SOUZA DA CRUZ, cargo de Professor, resolve:
- CONCEDER, conforme LEI COMPLEMENTAR nº 447, de 07 de julho de 2009, à servidora BRUNA SOUZA DA CRUZ, matrícula 0359861-6-02, Licença para Repouso Gestante, relativo a admissão em caráter temporário, formalizada pela Portaria nº 135 de 30/04/2012, DOE nº 19.323 de 02/05/2012, pelo período de 23/11/2012 até 21/05/2013, concessão após do nascimento.
JEANE RAUH PROBST LEITE
Presidente da FCEE

Cod. Mat.: 1238806

PORTARIA nº 249 de 27/10/2026.
A Presidente da Fundação Catarinense de Educação Especial, no uso de suas atribuições legais, a fim de regularizar a situação funcional de servidor, resolve CONCEDER Estabilidade Provisória, nos termos do artigo 10, inciso II, § a do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal/88 e com base no Parecer da Procuradoria Geral do Estado nº 383/10, à servidora ELIANE MATTIELLO, matrículas 0324534-9-02, relativo a admissão em caráter temporário, formalizada pela Portaria nº 49 de 16/04/2008 DOE nº 18.344 de 17/04/2008, pelo período de 16/09/2008 até 13/01/2009.
JEANE RAUH PROBST LEITE
Presidente da FCEE

Cod. Mat.: 1238888

FESPORTE – FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTES

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO nº 2026TE1839.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, por meio da Fundação Catarinense de Esporte – FESPORTE. **CONVENENTE**: Município de Quilombo. **OBJETO**: Aquisição de veículo para a Secretaria Municipal de Esportes de Quilombo/SC. **VALOR DOS RECURSOS**: Total de R$ 146.690,00 (cento e quarenta e seis mil e seiscentos e noventa reais), por parte do **CONCEDENTE**, conforme Plano de Trabalho. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: A partir da data da sua assinatura até 23/02/2027. **FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 15 da Lei 19.093/2024. **DATA**: Florianópolis, 27/10/2026. **SIGNATÁRIOS**: Presidente da Fundação Catarinense de Esporte, Jeferson Ramos Batista e o Prefeito Municipal de Quilombo, Jaksom Natal Castelli. Processo **SCC 9082/2026**.

Cod. Mat.: 1238974

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO nº 2026TE1166.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, por meio da Fundação Catarinense de Esporte – FESPORTE. **CONVENENTE**: Município de Canelinha. **OBJETO**: Aquisição de equipamentos, materiais e acessórios esportivos destinados à Comissão Municipal de Esportes de Canelinha. **VALOR DOS RECURSOS**: Total de R$ 97.838,60 (noventa e sete mil e oitocentos e trinta e oito reais e sessenta centavos), por parte do CONCEDENTE, conforme Plano de Trabalho. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: A partir da data da sua assinatura até 20/08/2027. **FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 15 da Lei 19.093/2024. **DATA**: Florianópolis, 27/10/2026. **SIGNATÁRIOS**: Presidente da Fundação Catarinense de Esporte, Jeferson Ramos Batista e o Prefeito Municipal de Canelinha, Diogo Francisco Alves Maciel. Processo **SCC 3377/2026**.

Cod. Mat.: 1239095

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO nº 2026CS001533.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, por meio da Fundação Catarinense de Esporte - FESPORTE. **CONVENENTE**: Município de Antônio Carlos. **OBJETO**: Realização da Etapa Estadual do Campeonato Catarinense Escolar de Futebol, o Moleque Bom de Bola, a ser realizado na cidade e Antônio Carlos, no período de 27 a 31 de outubro de 2026. **VALOR DOS RECURSOS**: Total de R$ 63.280,00 (Sessenta e três mil, duzentos e oitenta reais) por parte do CONCEDENTE, conforme Plano de Trabalho. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: A partir da data da sua assinatura até 31/12/2026. **FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 15 da Lei 19.093/2024. **DATA**: Florianópolis, 27/10/2026. **SIGNATÁRIOS**: Presidente da Fundação Catarinense de Esporte, Jeferson Ramos Batista e o Prefeito Municipal de Antônio Carlos, Onélio Richartz. Processo **SCC 6728/2026**.

Cod. Mat.: 1239106

FESPORTE - EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO - ESPÉCIE: TERMO DE COMPROMISSO PIE Nº 281/2026 PARTÍCIPES: o Estado de Santa Catarina, por intermédio da Fundação Catarinense de Esporte (FESPORTE), e Federação Catarinense de Jiu Jitsu. OBJETO: Aprovar a execução do projeto "Circuito Catarinense de Jiu-Jitsu 2026." especificado no processo FESPORTE 240/2026, até o montante de R$ 222.710,00. VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data da publicação deste extrato. SIGNATÁRIOS: Jeferson Ramos Batista - Presidente da FESPORTE, e Paulo Henrique Duarte – Presidente do(a) Federação Catarinense de Jiu Jitsu DATA: Florianópolis, data da assinatura digital.

Cod. Mat.: 1239018

FESPORTE - EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO - ESPÉCIE: TERMO DE COMPROMISSO PIE Nº 282/2026 PARTÍCIPES: o Estado de Santa Catarina, por intermédio da Fundação Catarinense de Esporte (FESPORTE), e FCA Federação Catarinense de Atletismo. OBJETO: Aprovar a execução do projeto "1º Campeonato Catarinense de Atletismo Paralímpico" especificado no processo FESPORTE 633/2026, até o montante de R$ 246.037,33. VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data da publicação deste extrato. SIGNATÁRIOS: Jeferson Ramos Batista - Presidente da FESPORTE, e Daiana Priscila Voigt Gambôa – Presidente do(a) FCA Federação Catarinense de Atletismo DATA: Florianópolis, data da assinatura digital.

Cod. Mat.: 1239019

FESPORTE - EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO - ESPÉCIE: TERMO DE COMPROMISSO PIE Nº 285/2026 PARTÍCIPES: o Estado de Santa Catarina, por intermédio da Fundação Catarinense de Esporte (FESPORTE), e Município de Peritiba. OBJETO: Aprovar a execução do projeto "PERITIBA EM MOVIMENTO" especificado no processo FESPORTE 231/2026, até o montante de R$ 80.000,00. VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data da publicação deste extrato. SIGNATÁRIOS: Jeferson Ramos Batista - Presidente da FESPORTE, e Paulo José Deitos – Presidente do(a) Município de Peritiba DATA: Florianópolis, data da assinatura digital.

Cod. Mat.: 1239020

FESPORTE - EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO - ESPÉCIE: TERMO DE COMPROMISSO PIE Nº 283/2026 PARTÍCIPES: o Estado de Santa Catarina, por intermédio da Fundação Catarinense de Esporte (FESPORTE), e Associação Atitude de patinação Artística - AAPA. OBJETO: Aprovar a execução do projeto "Atitude Compete Internacional" especificado no processo FESPORTE 6345/2025, até o montante de R$ 150.000,00. VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data da publicação deste extrato. SIGNATÁRIOS: Jeferson Ramos Batista - Presidente da FESPORTE, e Djony Weverton Mafra Tambosi – Presidente do(a) Associação Atitude de patinação Artística - AAPA DATA: Florianópolis, data da assinatura digital.

Cod. Mat.: 1239028

FESPORTE - EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO - ESPÉCIE: TERMO DE COMPROMISSO PIE Nº 284/2026 PARTÍCIPES: o Estado de Santa Catarina, por intermédio da Fundação Catarinense de Esporte (FESPORTE), e Associação Atitude de patinação Artística - AAPA. OBJETO: Aprovar a execução do projeto "Festival Atitude" especificado no processo FESPORTE 244/2026, até o montante de R$ 80.000,00. VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data da publicação deste extrato. SIGNATÁRIOS: Jeferson Ramos Batista - Presidente da FESPORTE, e Djony Weverton Mafra Tambosi – Presidente do(a) Associação Atitude de patinação Artística - AAPA DATA: Florianópolis, data da assinatura digital.

Cod. Mat.: 1239030

UDESC – UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA Nº 1761, de 21/10/2026.
O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições constantes do inciso VII e XV, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:
AUTORIZAR LEO RUFATO, matrícula 0370367-3-01, ocupante do cargo de Professor Universitário da UDESC/CAV, a se ausentar do país no período de 22/11/2026 a 28/11/2026, para participar como palestrante no maior evento de maçãs da Europa, a Interpoma, em Bolzano, na Itália, conforme, conforme processo UDESC 37345/2026, com ônus limitado à UDESC, que implica em vencimento e demais vantagens do cargo.
JOSE FERNANDO FRAGALLI
REITOR

PORTARIA Nº 1779, de 26/10/2026.
O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições constantes do inciso VII e XV, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:
AUTORIZAR RAFAEL CAMARGO RODRIGUES DE LIMA, matrícula 0956875-1-02, ocupante do cargo de Professor Universitário da UDESC/CCT, a se ausentar do país no período de 28/11/2026 a 12/12/2026, para realizar Estágio de pesquisa no âmbito do projeto "Stability and dynamics of hybrid stars inhigh-density dark matter environments", em colaboração com o grupo do ICRANet, em Ferrara, na Itália, conforme processo UDESC 14273/2026, com ônus à UDESC, que implica em vencimento e demais vantagens do cargo ou função, bem como ao pagamento de passagens e de 07 (sete) diárias internacionais a título de ajuda de custo, conforme Edital PROPPG N° 15/2025 - PROINT-PG(Programa de Auxílio à Internacionalização da Pós-Graduação).
JOSE FERNANDO FRAGALLI
REITOR

PORTARIA Nº 1782, de 26/10/2026.
O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina-UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR JOAO SERGIO LOPES FILHO, matrícula 0772986-3-01, ocupante do cargo de Técnico Universitário de Suporte da UDESC/CESMO, a conduzir, de forma eventual, veículos oficiais da UDESC, de 22/10/2026 a 11/04/2028, conforme processo UDESC 9791/2026.
Art. 2º O uso do veículo oficial restringe-se às atividades de interesse da UDESC, vedada a utilização para fins pessoais ou particulares, sob pena de responsabilização nos termos legais.
JOSE FERNANDO FRAGALLI
REITOR

PORTARIA Nº 1783, de 26/10/2026.
O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina-UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR FERNANDO HUMEL LAFRATTA, matrícula 0380948-0-02, ocupante do cargo de Professor Universitário da UDESC/CCT, a conduzir, de forma eventual, veículos oficiais da UDESC, de 23/10/2026 a 11/04/2028, conforme processo UDESC 42434/2026.

Art. 2º O uso do veículo oficial restringe-se às atividades de interesse da UDESC, vedada a utilização para fins pessoais ou particulares, sob pena de responsabilização nos termos legais.
JOSE FERNANDO FRAGALLI
REITOR

Cod. Mat.: 1238947

PORTARIA Nº 1780, de 26/10/2026.
Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:
CONCEDER, com base na Resolução 035/2018-CONSEPE, Progressão de Nível aos ocupantes do cargo de Professor Universitário da UDESC, conforme Processo UDESC 42899/2026:
UDESC/CEART
0347285-0-02 MARIA RAQUEL DA SILVA STOLF, de Titular 10 para Titular 11, a contar de 01/11/2025;
UDESC/CEPLAN
0359230-8-02 DELCIO PEREIRA, de Adjunto 10 para Adjunto 11, a contar de 23/10/2026;
UDESC/CCT
0389915-2-02 MARIA DA GRACA MORAES BRAGA MARTIN, de Associado 6 para Associado 7, a contar de 30/04/2026.
JOSE FERNANDO FRAGALLI
REITOR

PORTARIA Nº 1781, de 26/10/2026.
O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:
CONCEDER Progressão de Nível, conforme artigo 18, da LC 345/2006 e Resolução 18/2020 - CAP, aos Técnicos Universitários da UDESC, conforme processo UDESC 42899/2026:
UDESC/CEAD
0721565-7-01, SILVANA CANALE TISO, Técnico Universitário de Suporte, de A 1 para A 2, a partir de 16/10/2026;
UDESC/CEO
0656942-0-01, VANESSA ISABEL DE MARCO CANTON, Técnico Universitário de Desenvolvimento, de C 8 para C 9, a partir de 30/07/2026.
JOSE FERNANDO FRAGALLI
REITOR

PORTARIA Nº 1784, de 26/10/2026.
O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:
CONCEDER Progressão por Títulos a SERGIO MARIAN, matrícula 0395442-0-01, ocupante do cargo de Professor Universitário da UDESC/CEAVI, de Assistente 8 para Adjunto 8, a contar de 13/10/2026, conforme processo UDESC 41357/2026.
JOSE FERNANDO FRAGALLI
REITOR

Cod. Mat.: 1238944

PORTARIA Nº 1778, de 26/10/2026.
O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:
DESIGNAR os servidores abaixo como Fiscais Responsáveis pela contratação de empresa para execução de cercamento do setor de ovinocultura do CAV/UDESC - Com fornecimento de material (Processo 30343/2026), de acordo com Processo UDESC 42639/2026:
ELIANA DOROTEA PORTO VELHO STOPPELLI, matrícula 0317489-1-02, ocupante do cargo de Técnico Universitário de Desenvolvimento, na função de Engenheiro da UDESC/CAV, CREA/SC Nº 027.798-6
PAULO SERGIO FURTADO, matrícula 0346215-3-04, ocupante do cargo de Técnico Universitário de Desenvolvimento, na função de Engenheiro da UDESC/CAV, CREA/SC Nº 073.365-0
JOSE FERNANDO FRAGALLI
REITOR

PORTARIA Nº 1787, de 26/10/2026.
O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:
DESIGNAR GABRIELA AMARILHO, matrícula 0290456-0-01, ocupante do cargo de Técnico Universitário de Desenvolvimento da UDESC/CEAD, para exercer a Função de Confiança de Coordenador de Apoio Administrativo/Acadêmico - Serviços Gerais do CEAD - FC 03, no período de 01/11/2026 a 25/02/2029, conforme processo UDESC 42239/2026.
JOSE FERNANDO FRAGALLI
REITOR

PORTARIA Nº 1788, de 26/10/2026.
O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:
DESIGNAR LEANDRO CORREA PYKOSZ, matrícula 0381444-0-02, ocupante do cargo de Professor Universitário da UDESC/CEPLAN, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Departamento - Sistemas de Informação, FC-05, no período de 17/10/2026 a 18/10/2028, conforme processo UDESC 42609/2026.
JOSE FERNANDO FRAGALLI
REITOR

Cod. Mat.: 1238943

PORTARIA Nº 1758, de 21/10/2026.
O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:
DESIGNAR ELISA MANNES, matrícula 0989474-8-02, ocupante do cargo de Técnico Universitário de Desenvolvimento da UDESC/CEAD, para exercer a Função de Confiança de Coordenador de Apoio Administrativo/Acadêmico - Informática/UDESC Virtual, FC-03, no período de 01/11/2026 a 25/02/2029, conforme processo UDESC 42231/2026.
JOSE FERNANDO FRAGALLI
REITOR

PORTARIA Nº 1790, de 26/10/2026.
O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:
DESIGNAR MAX LEIRAS PRUJANSKY, matrícula 0362322-0-01, ocupante do cargo de Técnico Universitário de Suporte da UDESC/CEAD, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Serviço - Transportes, FC-02, no período de 01/11/2026 a 25/02/2029, conforme processo UDESC 42254/2026.
JOSE FERNANDO FRAGALLI
REITOR

Cod. Mat.: 1238985

PORTARIA Nº 1786, de 26/10/2026.
O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:
DISPENSAR FERNANDA RIBEIRO KONS, matrícula 0607682-3-01, ocupante do cargo de Técnico Universitário de Suporte da UDESC/CEAD da Função de Confiança de Coordenador de Apoio Administrativo/Acadêmico - Serviços Gerais do CEAD, FC-03, a contar de 01/11/2026, conforme processo UDESC 22509/2026.
JOSE FERNANDO FRAGALLI
REITOR

Cod. Mat.: 1238949

PORTARIA Nº 1757, de 21/10/2026.
O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:
DISPENSAR CARLOS ANTONIO REYES LANDRIEL, matrícula 0657009-7-01, ocupante do cargo de Técnico Universitário de Execução da UDESC/CEAD, da Função de Confiança de Coordenador de Apoio Administrativo/Acadêmico - Informática/UDESC Virtual, FC-03, a contar de 01/11/2026, conforme processo UDESC 42231/2026.
JOSE FERNANDO FRAGALLI
REITOR

PORTARIA Nº 1789, de 26/10/2026.
O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:
DISPENSAR GABRIELA AMARILHO, matrícula 0290456-0-01, ocupante do cargo de Técnico Universitário de Desenvolvimento da UDESC/CEAD da Função de Confiança de Chefe de Serviço - Serviços, FC-02, a contar de 01/11/2026, conforme processo UDESC 42254/2026.
JOSE FERNANDO FRAGALLI
REITOR

Cod. Mat.: 1238986

PORTARIA Nº 1791, de 26/10/2026.
O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:
FAZER CESSAR, a partir de 01/11/2026, os efeitos da Portaria 611/2024, que atribuiu exercício de ELISA MANNES, matricula 0989474-8-02, Técnico Universitário de Desenvolvimento da UDESC/CEAD na UDESC/Reitoria, conforme Processo UDESC 41706/2026.
JOSE FERNANDO FRAGALLI
REITOR

Cod. Mat.: 1238989

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PROCESSO SELETIVO Nº 07/2026 CANDIDATOS DOADORES DE SANGUE E/OU MEDULA, VOLUNTARIADOS DA JUSTIÇA ELEITORAL E JURADOS QUE ATUAREM NO TRIBUNAL DO JÚRI, E CANDIDATOS DOS PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO)
O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, com base na Lei Complementar 345/06, Resolução 015/2016-CONSEPE, Lei Complementar 39/91 e suas alterações e supletivamente à Lei Complementar 260/04, HOMOLOGA AS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS AMPARADOS PELA LEI 10.567/97, ALTERADA PELA LEI Nº 17.457/18 (DOADORES DE SANGUE E/OU MEDULA), PELA LEI 17.998/2020 (VOLUNTARIADOS DA JUSTIÇA ELEITORAL E JURADOS QUE ATUAREM NO TRIBUNAL DO JÚRI) E PELO DECRETO Nº 6.593/2008 PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL do **Processo Seletivo 07/2026** para Professor Substituto, em caráter temporário. A relação na íntegra encontra-se no site da UDESC (www.udesc.br/processoseletivo/072026).

Florianópolis, 23 de outubro de 2026.

JOSE FERNANDO FRAGALLI
REITOR

Cod. Mat.: 1239057

ECONOMIAS MISTAS

CEASA – CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A.

PORTARIA N°101 /2026 SGP-e/CEASASC n° 782/2026 CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A – CEASA/SC, por sua Diretoria, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal; CONSIDERANDO o disposto na Seção IV – “Da Gestão e Fiscalização dos Contratos”, do Capítulo II – “Da Execução dos Contratos”, do Regulamento de Licitações e Contratos da CEASA/SC; CONSIDERANDO a importância da CEASA/SC adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos; RESOLVE: Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria n°98/2026, Publicado em: 08/10/2026 | Edição: 22857 | Matéria nº: 1232722. Art. 2 - Designar a empregada pública abaixo relacionados para, com observância da legislação vigente, atuar como fiscal do contrato n° 2026.15, celebrado entre CEASA/SC e a empresa contratada SÃO CLIN CONSULTORIA TÉCNICA EM SAÚDE LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de assessoria e consultoria em Saúde e Segurança do Trabalho. I – Fiscal de Contrato Titular: Sra. Juliane Pasinato, endereço eletrônico rh@ceasa.sc.gov.br.
Art. 3º Determinar que as funções de fiscal, titular, sejam exercidas sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelo servidor. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Sandro Carlos Vidal Diretor Presidente

Cod. Mat.: 1238669

PORTARIA Nº 103/2026 SGP-e CEASA/SC 971/2026 CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. – CEASA/SC, por sua Diretoria, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e CONSIDERANDO as alterações decorrentes da Reforma Tributária e seus possíveis impactos nos procedimentos administrativos, contábeis, fiscais e operacionais da CEASA/SC; CONSIDERANDO a necessidade de atuação integrada dos setores da Companhia para planejar, coordenar e acompanhar as medidas de adequação às novas exigências tributárias; RESOLVE: Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho para coordenar, acompanhar e organizar as ações necessárias à adequação da CEASA/SC às mudanças decorrentes da Reforma Tributária. Art. 2º Designar os seguintes colaboradores para compor o Grupo de Trabalho: I – Francielle Estela Lisboa – Contábil/Fiscal; II – Isabela da Silva Freitas – Administração Geral; III – Maria da Gloria Mendes – Compras, Licitações e Contratos; IV – Anderson Balestrin – Produtores Rurais; V – Maria Laura Pereira – Produtores Rurais; VI – Günther Gerhard Gerent – Boxistas; VII – Thiago Filiphi Vieira – Jurídico. Parágrafo único. A coordenação do Grupo de Trabalho será definida pela Diretoria da CEASA/SC. Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho: I – identificar e acompanhar as alterações legais, fiscais e operacionais decorrentes

da Reforma Tributária que impactem a CEASA/SC; II – mapear os processos internos que necessitem de adequação, estabelecendo prioridades, responsáveis e prazos; III – coordenar a revisão dos procedimentos administrativos, contábeis, fiscais, cadastrais e dos sistemas utilizados pela Companhia; IV – padronizar as comunicações e orientações dirigidas a clientes, permissionários, fornecedores e prestadores de serviços; V – organizar o levantamento de informações e documentos necessários, definindo procedimentos e prazos para encaminhamento; VI – promover o alinhamento entre os setores envolvidos, observadas as exigências legais e a realidade operacional da Companhia; VII – acompanhar a execução das medidas e manter a Diretoria informada sobre avanços, pendências e necessidades de deliberação. Art. 4º As atividades do Grupo de Trabalho serão exercidas sem prejuízo das atribuições regulares de seus integrantes. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Sandro Carlos Vidal
Diretor Presidente – CEASA/SC

Cod. Mat.: 1238670

CELESC – CENTRAIS ELÉTRICAS

CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A.
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026.
A CELESC torna público o Chamamento Público nº 01/2026, destinado à seleção de parceiro estratégico, na condição de intermediário legalmente autorizado, para estruturação, implantação e acompanhamento da oferta de produtos e serviços massificados, com foco inicial em seguros. O edital completo pode ser acessado no site oficial da Celesc, incluindo o regramento e prazos para solicitação de esclarecimentos e apresentação de proposta. Envio de proposta até 28/12/2026 (segunda-feira) pelo e-mail novosnegocios@celesc.com.br

Cod. Mat.: 1238957

CIDASC – COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SANTA CATARINA

COMUNICA DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO E INSCRIÇÃO DÍVIDA ATIVA:

EXTRATO DE TERMO DE NOTIFICAÇÃO
Termo Nº 029/2026. **Notificante**: Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina – CIDASC, sito na Rod. Admar Gonzaga, 1588, Itacorubi, Florianópolis, Estado de Santa Catarina. **Notificada**: Noemi Angela Rampão. Inscrita no CPF/CNPJ: 008.XXX.889-8X. Endereço: Capitel Santo Antônio, SN, Interior, Capinzal/SC. Fica Notificada a pessoa supracitada que não foi constatado o pagamento do valor da multa referente ao Processo Administrativo nº SGPE CIDASC 1787/2025 /AI nº 0151322025. Será concedido 10 (dez) dias contados desta publicação para que, caso deseje, entre em contato formalmente com a Notificante para regularizar seu débito e assim evitar a inscrição em Dívida Ativa, bem como na propositura de ação judicial. O processo administrativo encontra-se disponível para consulta dos interessados via correio eletrônico crt@cidasc.sc.gov.br ou no endereço citado acima. Florianópolis, 28 de outubro de 2026.

Cod. Mat.: 1238873

Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 15322 Processo SGP-e Nº 1523/2022 CIDASC. Instrumento que celebram a CIDASC e o Município de GUABIRUBA/SC, tendo por objeto a cessão de veículo automotor (Ford Courier, placa MGB-8507, ano 2009) para uso exclusivo na execução das ações previstas no Convênio de Cooperação Técnica nº 15322. Para mais informações acesse: https://sgpe.sea.sc.gov.br/atendimento/ informando o número do instrumento. Florianópolis, 28/10/2026. Celles Regina de Matos – Presidente.

Cod. Mat.: 1238717

COHAB - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA EM LIQUIDAÇÃO

PORTARIA Nº 004/2026

Processo COHAB 188/2026

O LIQUIDANTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA (COHAB/SC), EM LIQUIDAÇÃO, no uso de suas atribuições e:

Considerando o Ato nº 1907/2026, publicado no Diário Oficial de Santa Catarina (DOE/SC), edição nº 22862, no dia 16/10/2026, que faz cessar a disposição a COHAB/SC de RODRIGO DA SILVA CONCEIÇÃO, a contar de 15/10/2026;

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar RODRIGO DA SILVA CONCEIÇÃO, matrícula nº 2095-8, do cargo de Auditor Interno (AUD), fazendo cessar os efeitos da Portaria nº 003/2026, datada de 28 de maio de 2026.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir de 15/10/2026.

Florianópolis, 26 de outubro de 2026.

MARCOS DANIEL DA CUNHA - Liquidante COHAB/SC
Cod. Mat.: 1238658

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA-COHAB/SC
(EM LIQUIDAÇÃO)

1. **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Liquidante da Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina — COHAB/SC, em liquidação, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, especialmente nos termos da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e da Lei Estadual nº 20.058, de 14 de agosto de 2026, **CONVOCA os acionistas da Companhia** para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se de **forma semipresencial**, conforme observações abaixo, no dia **04 de novembro de 2026, às 14h30**, na Rua Felipe Schmidt, 249, 9º andar, Centro Comercial Aderbal Ramos da Silva (ARS), Centro, na cidade de Florianópolis/SC, para tratarem da seguinte Ordem do Dia:

1. apreciar e deliberar sobre o Relatório Final da Liquidação e Prestação de Contas do Liquidante, acompanhado das demonstrações contábeis de encerramento e dos levantamentos exigidos pela Lei nº 20.058/2026;
2. deliberar sobre o encerramento da liquidação e a extinção da Companhia;
3. autorizar os procedimentos de formalização da extinção e demais providências decorrentes;
4. tratar de outros assuntos de interesse da Companhia;
Os documentos relacionados às matérias da ordem do dia estarão à disposição dos acionistas para consulta, na forma da legislação aplicável.
Florianópolis, 26 de outubro de 2026.

MARCOS DANIEL DA CUNHA
Liquidante COHAB-SC

Observações – Assembleia Geral Semipresencial
a) Conforme disposições da Lei Federal 14030/2020, da Lei Federal 6404/1976, da Lei 10406/2002, da Lei 5764/1971 e da Instrução Normativa DREI nº 81, de 10/06/2020, a Assembleia será realizada de forma semipresencial, podendo contar com a participação e votação dos acionistas presencialmente na Sede da COHAB/SC ou à distância por meio eletrônico, modalidade na qual o acionista poderá participar e votar, cadastrando-se previamente até 30 (trinta) minutos antes do horário e data estipulados para a realização da AGO/AGE;
b) O cadastro prévio dos acionistas deverá ser requerido através de envio de requerimento/mensagem eletrônica ao endereço gab@cohab.sc.gov.br, com o título ACIONISTA - ASSEMBLEIA GERAL 04 DE NOVEMBRO DE 2026 e contendo cópia digitalizada e legível da Carteira de Identidade e CPF do acionista. Quando do cadastramento, o acionista receberá todas as instruções necessárias para participação e votação à distância;
c) Para participação e votação à distância por meio eletrônico, os acionistas deverão se utilizar de computador/notebook ou equipamento equivalente que possua câmera de vídeo e áudio, acesso à internet e ter instalado previamente o aplicativo gratuito de videoconferência GOOGLE MEET (download no endereço eletrônico https://meet.google.com/);
Os documentos e informações referentes aos assuntos da pauta da Assembleia AGO/AGE estão disponíveis sob a forma digital, podendo ser requisitados pelos acionistas interessados e cadastrados através de envio de mensagem eletrônica ao endereço gab@cohab.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 1237613

SCPAR – PORTO DE IMBITUBA

SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A.
EXTRATO DA RESOLUÇÃO Nº 012/2026
RESOLUÇÃO Nº 012, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026. Dispõe sobre o calendário de feriados e pontos facultativos da Administração dos Portos de Imbituba e Laguna durante o ano de 2026. A DIRETORIA EXECUTIVA DA SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A., no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o disposto na Portaria MGI nº 11.460, de 29 de dezembro de 2025, no Decreto Municipal nº 003, de 20 de janeiro de 2026, no Decreto Estadual nº 1.374, de 27 de janeiro de 2026, e no Decreto Estadual nº 1.768, de 16 de outubro de 2026, resolve aprovar o calendário de feriados e pontos facultativos do ano de 2026. Imbituba, 26 de outubro de 2026. Signatários: CHRISTIANO LOPES DE OLIVEIRA - Diretor-Presidente, FABIANO RAMALHO - Diretor de Gestão e Finanças, JOSÉ JOÃO TAVARES – Diretor de Infraestrutura, ELIVELTON LUIZ DORÉ – Diretor de Operações e Negócios. A resolução na íntegra poderá ser acessada através do site https://portodeimbituba.com.br/ ou pela *intranet* do Porto de Imbituba.

Cod. Mat.: 1238920

SCPAR – PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A.

SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A.
PORTARIA Nº 0147/2026 de 26/10/2026
O Diretor Presidente e o Diretor de Operações e Logística, com base na atribuição de competência, delegada pelo Estatuto Social da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A., resolvem **DESIGNAR Eduardo Barão Batista,** Gerente de Infraestrutura Terrestre, CPF: ***.585.799-**, **como Gestor, Matheus Lyncon Barbosa da Fonseca** - CPF: xxx.119.469-xx e **Danielle Andrea Foerster Silva da Costa** – matrícula nº 315.535-8-02, **como fiscais**, do Contrato **CT nº 0078/2026,** celebrado com a empresa **CONSÓRCIO R.R. MANANCIAL,** constituído pelas empresas **R.R. BONZATTO LTDA e MANANCIAL CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA,** nos autos do processo PSFS 1503/2026**.** São Francisco do Sul, 27 de outubro de 2026. Diretor Presidente - **Cleverton Elias Vieira** e Diretor de Operações e Logística – **Guilherme Custódio de Medeiros**

Cod. Mat.: 1238688

CONCURSOS

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 043/2026/SES
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares de acordo com o disposto no art. 106, Parágrafo 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e conforme art. 3º da Lei Complementar nº 260, de 22 de janeiro de 2004, torna público que estão abertas, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, as inscrições, somente *on-line*, do Processo Seletivo Simplificado 043/2026/SES, de contratação de pessoal por prazo determinado, nos cargos de Eletricista e Médico, para atuar nas Unidades da Secretaria de Estado da Saúde, na cidade de Mafra, conforme distribuição de vagas apresentada no item 2 deste edital. A íntegra do Edital e o link para as inscrições estão disponíveis no site https://www.saude.sc.gov.br/index.php/pt/servicos/concursos-e-selecoes/processos-seletivos-ses, não sendo cobrada taxa de inscrição.

Cod. Mat.: 1239136

LICITAÇÕES

SECRETARIAS DE ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA
RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0615/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de acessórios de engenharia hospitalar para a Secretaria de Estado da Saúde, com cadastro de reserva vinculado a Ata de Registro de Preços. Item(ns): 9 - Frustrado, Item(ns): 12 - W CARRARA JUNIOR LTDA, Valor Adjudicado: R$ 2.226,00. Valor Total Adjudicado: R$ 2.226,00. Processo SGP-e: SES 203522/2026.

Cod. Mat.: 1239058

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA
RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0578/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e insumos com materiais em comodato para a Secretaria de Estado da Saúde, com cadastro de reserva vinculado a Ata de Registro de Preços. Item(ns): 45 - Frustrado, Item(ns): 44 - Revogado, Item(ns): 17, 18, 19 - ASLI COMERCIAL LTDA, Valor Adjudicado: R$ 504.985,44, Item(ns): 13 - UNIDAS MEDICAL IMPORTAÇAO E EXPORTAÇAO LTDA EPP, Valor Adjudicado: R$ 30.000,00, Item(ns): 5 - VOLARE COMERCIO LTDA, Valor Adjudicado: R$ 39.263,66. Valor Total Adjudicado: R$ 574.249,10. Processo SGP-e: SES 197371/2026.

Cod. Mat.: 1239059

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA
RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0602/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e insumos com cedência de equipamentos/materiais em regime de comodato para Secretaria de Estado da Saúde, com cadastro de reserva vinculado a Ata de Registro de Preços. Lote(s): XIV - Frustrado, Lote(s): XXX - BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA, Valor Adjudicado: R$ 69.978,64. Valor Total Adjudicado: R$ 69.978,64. Processo SGP-e: SES 204927/2026.
Cod. Mat.: 1239062

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA
RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0683/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de laboratório para a Secretaria de Estado da Saúde, com cadastro de reserva vinculado a Ata de Registro de Preços. Item(ns): 20 - Deserto, Item(ns): 1, 5, 9, 10, 11, 17, 18 - Frustrado. Processo SGP-e: SES 219134/2026.
Cod. Mat.: 1239063

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA
RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0595/2026. Objeto: Contratação de serviços especializados para criação de modelo de delegacia especializada, denominada “Sala Lilás”, com foco no aumento da capacidade de atendimento a vítimas de violência à mulher, para redução dos índices de feminicídio em Santa Catarina. Secretaria de Estado da Segurança pública, tendo como beneficiário a Polícia Civil de Santa Catarina. Item(ns): 1 - NEURON CONSULTORIA LTDA, Valor Adjudicado: R$ 186.912,00. Valor Total Adjudicado: R$ 186.912,00. Processo SGP-e: PCSC 00045732/2025.
Cod. Mat.: 1239067

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA
RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0673/2026. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo van/minibus, zero quilômetro, sem acessibilidade, com capacidade mínima para 10 (dez) ocupantes, incluído o motorista, destinado à posterior cessão de uso à APAE de Bom Retiro/SC para a Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família. Item(ns): 1 - DUNA - COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA, Valor Adjudicado: R$ 248.890,00. Valor Total Adjudicado: R$ 248.890,00. Processo SGP-e: SAS 00002205/2026.
Cod. Mat.: 1239097

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA
RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0369/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, suplemento alimentar e produtos para saúde para atendimento de demandas judiciais para Secretaria de Estado da Saúde, com cadastro de reserva vinculado a Ata de Registro de Preços. Item(ns): 44, 45 - Frustrado, Item(ns): 7, 11, 65 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, Valor Adjudicado: R$ 34.713,45, Item(ns): 22, 31, 61 - ASLI COMERCIAL LTDA, Valor Adjudicado: R$ 68.737,20, Item(ns): 54, 55 - ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA, Valor Adjudicado: R$ 2.549.685,60, Item(ns): 60 - CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Valor Adjudicado: R$ 19.121,76, Item(ns): 20, 21, 27, 28, 42 - CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL, Valor Adjudicado: R$ 3.668.210,64, Item(ns): 9 - COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Valor Adjudicado: R$ 1.440,00, Item(ns): 24 - CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, Valor Adjudicado: R$ 49.935,60, Item(ns): 34, 37, 40, 41, 51, 66 - LICIMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, Valor Adjudicado: R$ 118.204,80, Item(ns): 46, 47 - MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A , Valor Adjudicado: R$ 1.144.800,00, Item(ns): 2, 6, 23, 39, 56, 57, 58 - PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Valor Adjudicado: R$ 37.581,38, Item(ns): 3, 38, 50 - SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Valor Adjudicado: R$ 3.248,95, Item(ns): 63 - SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, Valor Adjudicado: R$ 2.592,00, Item(ns): 16, 17, 18, 19, 49, 53 - VICTORIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Valor Adjudicado: R$ 483.510,53. Valor Total Adjudicado: R$ 8.181.781,90. Processo SGP-e: SES 117728/2026.
Cod. Mat.: 1239163

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 0735/2026 - menor preço Por Item. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de bombas de calor, raias flutuantes e produtos destinados à manutenção e tratamento da água da piscina da Escola de Educação Fundamental Porto Novo vinculada a Secretaria de Estado da Educação. Início da entrega de propostas: às 08:00 horas do dia 03/11/2026. Fim da entrega de propostas: às 09:15 horas do dia 13/11/2026. Abertura da sessão: a partir das 09:15 horas do dia 13/11/2026. Início da disputa: a partir das 09:30 horas do dia 13/11/2026. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.portaldecompras.sc.gov.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail gelic@sea.sc.gov.br, ou no seguinte endereço: Rodovia SC 401 Km 5, nº 4600, Bloco II, CEP 88032-000, Bairro Saco Grande II, Florianópolis/SC, no horário das 00:00 às 00:00, em dias úteis. Processo SGP-e: SED 00111371/2026. GGG: 2026AS021321.
Cod. Mat.: 1239246

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 0736/2026 - menor preço Por Item. Objeto: Aquisição de de veículos automotores, novos, zero quilômetro, ano/modelo da assinatura do contrato ou superior para a Secretaria de Estado da Justiça e Reintegração Social. Início da entrega de propostas: às 14:00 horas do dia 03/11/2026. Fim da entrega de propostas: às 13:15 horas do dia 13/11/2026. Abertura da sessão: a partir das 13:15 horas do dia 13/11/2026. Início da disputa: a partir das 13:30 horas do dia 13/11/2026. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.portaldecompras.sc.gov.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail gelic@sea.sc.gov.br, ou no seguinte endereço: Rodovia SC 401 Km 5, nº 4600, Bloco II, CEP 88032-000, Bairro Saco Grande II, Florianópolis/SC, no horário das 00:00 às 00:00, em dias úteis. Processo SGP-e: SEJURI 00084075/2026. GGG: 2026AS020469.
Cod. Mat.: 1239248

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 0737/2026 - menor preço Por Lote. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de manutenção integral de áreas verdes e jardins para a Polícia Militar de Santa Catarina. Início da entrega de propostas: às 14:00 horas do dia 03/11/2026. Fim da entrega de propostas: às 13:15 horas do dia 17/11/2026. Abertura da sessão: a partir das 13:15 horas do dia 17/11/2026. Início da disputa: a partir das 13:30 horas do dia 17/11/2026. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.portaldecompras.sc.gov.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail gelic@sea.sc.gov.br, ou no seguinte endereço: Rodovia SC 401 Km 5, nº 4600, Bloco II, CEP 88032-000, Bairro Saco Grande II, Florianópolis/SC, no horário das 00:00 às 00:00, em dias úteis. Processo SGP-e: PMSC 00016504/2026. GGG: 2026AS019172.
Cod. Mat.: 1239249

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 0738/2026 - menor preço Por Item. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de licenças Microsoft Office Home & Business 2024 para Controladoria Geral do Estado. Início da entrega de propostas: às 14:00 horas do dia 03/11/2026. Fim da entrega de propostas: às 13:15 horas do dia 16/11/2026. Abertura da sessão: a partir das 13:15 horas do dia 16/11/2026. Início da disputa: a partir das 13:30 horas do dia 16/11/2026. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.portaldecompras.sc.gov.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail gelic@sea.sc.gov.br, ou no seguinte endereço: Rodovia SC 401 Km 5, nº 4600, Bloco II, CEP 88032-000, Bairro Saco Grande II, Florianópolis/SC, no horário das 00:00 às 00:00, em dias úteis. Processo SGP-e: CGE 00000718/2026. GGG: 2026AS019653.
Cod. Mat.: 1239250

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEF
PROFISCO II SC – PRORROGAÇÃO I **AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**
Seleção Baseada nas Qualificações do Consultor (SQC) – Aviso de Manifestação de Interesse nº 0092/2026/PROFISCO II SC. **Objeto:** Seleção e contratação de consultoria especializada para mapeamento de competências e dimensionamento da força de trabalho nas Secretarias de Fazenda e Administração. Início da entrega de propostas: às 14:00 horas do dia 14/10/2026. Fim da entrega de propostas: às 19:00 horas do dia 06/11/2026. As Manifestações de Interesse deverão ser entregues, exclusivamente em meio eletrônico, à Comissão de Contratação PROFISCO II SC, através do e-mail ccprofisco@sef.sc.gov.br. A manifestação de interesse na íntegra e seus anexos estão disponíveis no site: https://www.compras.sc.gov.br. Informações sobre o processo serão prestadas através do e-mail ccprofisco@sef.sc.gov.br. Processo SGP-e: SEA 13778/2026. GGG: 2026SO012405. E-Sfinge: 9FA95B041E04EB0F5999DCBC101165C14ABA2D01
Cod. Mat.: 1239009

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 101/2025
Contratante: Secretaria de Estado da Fazenda
Contratada: FUNDACAO DE APOIO A UNIVERSIDADE DE SAO PAULO. CNPJ: 68.314.830/0001-27.
Objeto: Aquisição de 10 (dez) inscrições no evento/curso MBA em Data Science e Analytics, com carga horária total de 425 horas sendo 385 horas aula e 40 horas aulas de Business Case, a ser realizado na modalidade à distância, com duração de 18 meses.
Fundamento Legal: Art. 74, III, “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Justificativa: Conforme autos do Processo SEF 2121/2026.
Valor da Contratação: R$ 111.325,60 (*cento e onze mil, trezentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos*).
Dotação Orçamentária: UG 52001, na Subação 011357, Natureza da Despesa 33.90.39.31 e Fonte de Recursos 1.500.100.000.
Itamar Bezerra de Mello – Diretor de Administração e Finanças.
Portaria SEF 33/2023. Florianópolis, 28 de outubro de 2026.
Processo: SEF 2121/2026 – GGG: 2026AS020461.
Cod. Mat.: 1238780

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO - CE 0124/2026
A Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade torna público a **Homologação do Resultado de nº 0124/2026 na modalidade: Concorrência Eletrônica**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, para execução de obras de instalação do sistema preventivo contra incêndio e adequação de acessibilidade do Hospital Santa Tereza (HST) , localizado na rua Antônio José Raulino, s/n – São Pedro de Alcântara – SC, 88125-000. **Empresa vencedora:** Siprevi Engenharia Ltda. **Valor total adjudicado:** R$ 4.141.000,00. Florianópolis/SC, 27 de outubro de 2026. Ricardo Euclides Grando – Secretário da SIE. Aprovação GGG 2026SO008249.
Cod. Mat.: 1239006

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE.
Resultado: **DESERTO – EDITAL SIMPLIFICADO – N° 0018/2026.**
Objeto: Edital de seleção simplificada para prestação de serviço público de transporte intermunicipal de passageiros nos lotes de linhas descritos no anexo II, em regime de execução provisória. Gerência de Planejamento de Transporte Intermunicipal de Passageiros. 28/10/2026. Ricardo Euclides Grando. Secretário da SIE.
Cod. Mat.: 1239068

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL - SEJURI
FUNDO ROTATIVO REGIONAL DO PLANALTO NORTE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação/Cotação Eletrônica – DL nº 263/2026. Menor Preço por **ITEM**. Processo SEJURI 00119056/2026. Aprovação GGG: Isento. Objeto: Aquisição de materiais de organização de espaço, consistentes no fornecimento de tapete/carpete tipo forração na cor verde-musgo destinados à delimitação, revestimento e padronização visual dos espaços físicos reservados às Superintendências Regionais da Polícia Penal na Mostra Laboral promovida pela Secretaria de Estado.
Fim da entrega de propostas: às 13:00 horas do dia 29/10/2026. Natureza de despesas: 33.90.30.24- Justificativa e fundamento: artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail: sr08cfrl@pp.sc.gov.br.
Cod. Mat.: 1238783

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DA ECONOMIA VERDE - SEMAE
EXTRATO DO RESULTADO
A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da Economia Verde comunica o resultado da Dispensa Licitação nº 0010/2026. Objeto: Aquisição de impressora de cartões PVC, kits de suprimentos, cartões PVC e porta-crachás para emissão de crachás de identificação da SEMAE. Lote(s): - A4 DIGITAL PRINT COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI,, Valor Adjudicado: R$ 0,00, Lote(s): - CHEIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS SERVICOS IMPORTACAO LTDA, Valor Adjudicado: R$ 0,00, Lote(s): - GOLD COMÉRCIO LTDA, Valor Adjudicado: R$ 0,00, Lote(s): - RAFAEL NOTORIO DE SOUSA GOMES, Valor Adjudicado: R$ 0,00, Lote(s): - S SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, Valor Adjudicado: R$ 0,00, Lote(s): - SC BRASIL GROUP SOLUÇÕES TECNOLOGICAS, Valor Adjudicado: R$ 0,00, Lote(s): I - YC Your Company Comércio e Apoio Administrativo Ltda, Valor Adjudicado: R$ 9.155,00. Valor Total Adjudicado: R$ 9.155,00. Processo SGP-e: SEMAE 00001960/2026.
Cod. Mat.: 1238752

Cópia de referência LESS.IO — capturado em 29/10/2026.
Documento oficial: https://www.saude.sc.gov.br/index.php/pt/servicos/concursos-e-selecoes/processos-seleti… · www.lessio.org

SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SDC
EXTRATO DO RESULTADO
A Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil comunica o resultado da Dispensa Licitação nº 0032/2026. Objeto: Aquisição de materiais gráfico os institucionais e promocionais personalizados (Banners, Backdrop, Roll-ups, Cadernos e Squeezes) para atender às necessidades da Assessoria de Comunicação (ASCOM) da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil de Santa Catarina. Lote(s): - 46649300 SANDER LUIZ DA SILVA, Valor Adjudicado: R$ 0,00, Lote(s): - 65.251.353 FELIPE FEIJO DUTRA DE BARROS, Valor Adjudicado: R$ 0,00, Lote(s): - EMBACOM LTDA, Valor Adjudicado: R$ 0,00, Lote(s): - GALERIA 23 COMUNICAÇÃO VISUAL E GRÁFICA, Valor Adjudicado: R$ 0,00, Lote(s): - HIVE CORPORATION LTDA, Valor Adjudicado: R$ 0,00, Lote(s): - JULIANA CONCEIÇÃO DE JESUS, Valor Adjudicado: R$ 0,00, Lote(s): I - KLB COMUNICAÇÃO VISUAL, Valor Adjudicado: R$ 6.278,00, Lote(s): II - Pessoa Grafica e Editora, Valor Adjudicado: R$ 22.249,50, Lote(s): - RUTHE MARYA DE SOUZA OLIVEIRA , Valor Adjudicado: R$ 0,00. Valor Total Adjudicado: R$ 28.527,50. Processo SGP-e: SDC 00003721/2026.
Cod. Mat.: 1238685

SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SDC
EXTRATO DO RESULTADO
A Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil comunica o resultado da Dispensa Licitação nº 0038/2026. Objeto: Licença de Software Canva Pro: Disponibilização de assinatura anual com vigência de 12 (doze) meses da plataforma de design e comunicação visual Canva Pro, contemplando acesso de usuário para compartilhamento no setor, incluindo recursos avançados de criação, edição, padronização visual e ferramentas de Inteligência Artificial. Item(ns): 1 - TAPEROA GESTÃO E SERVIÇOS LTDA, Valor Adjudicado: R$ 599,90. Valor Total Adjudicado: R$ 599,90. Processo SGP-e: SDC 00004933/2026.
Cod. Mat.: 1239270

SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SDC
EXTRATO DO RESULTADO
A Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil comunica o resultado da Dispensa Licitação nº 0035/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção do portão e cancelas de acesso à sede da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil. Item(ns): 1 - AS 7 SERVIÇOS TELECOM LTDA, Valor Adjudicado: R$ 11.400,00. Valor Total Adjudicado: R$ 11.400,00. Processo SGP-e: SDC 00004710/2026.
Cod. Mat.: 1239298

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES. Termo de Inexigibilidade de Licitação – IL n.º 589/2026. Processo **SES 159304/2026** Aprovação GGG 2026AS021780. **Objeto:** Solicitação de contratação, através de Inexigibilidade de Licitação, para serviço pontual de manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças, em colchões térmicos da marca GENTHERM MEDICAL, modelos Blanketrol II e III para unidades SES. **Natureza da despesa:** 33.90.39.17(Manutenção) e 33.90.30.25 (Peças). **Justificativa e fundamento:** artigo 74, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021. Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09, **Fornecedor:** CSE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no **CNPJ** sob o n.º 02.994.122/0001-76. **Valor total da inexigibilidade: R$ 64.750,00**. **Prazo execução/fornecimento:** Prazo de entrega do objeto: 01 (um) dia após o recebimento da Autorização de fornecimento(AF) empenhada.
Cod. Mat.: 1239052

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP
RESULTADO DA COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP comunica o resultado da Dispensa de Licitação com Cotação Eletrônica nº 0150/2026.
Objeto: aquisição de ralos de piso, destinados à substituição e adequação dos ralos existentes nas dependências da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Santa Catarina (SSP/SC), visando atender às necessidades de manutenção, conservação e adequado funcionamento das instalações da Secretaria.)
Item(ns): 1 - SUPER LICITE LICITAÇÕES LTDA, valor cotado: R$ 445.50.
Valor total cotado: R$ 445.50. Processo SGP-e: SSP 00039922/2026.
Cod. Mat.: 1238816

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDO PARA MELHORIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO
Termo de Adesão nº 146/2026/SSP. **Origem:** Adesão à Ata de Registro de Preços n° 128/PMSC/2024. **Objeto:** Aquisição de 02 (dois) Veículos automotores – Tipo Pick-Up, 4x4,Cabine Dupla e Caçamba, pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, com execução no Fundo Para Melhoria da Segurança Pública. **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 160091; Unidade Orçamentária: 16091; Subação: 013107; Fonte Orçamentária: 2.753.111.035; Natureza: 44.90.52.52. **Valor Total:** R$ 504.584,62 (quinhentos e quatro mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos). **Contratante:** Secretaria de Estado da Segurança Pública com execução no Fundo para Melhoria da Segurança Pública **Signatário:** Secretário Adjunto da Segurança Pública, Sinval Santos da Silveira Junior. **Contratada:** HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA. **Signatário:** Sr. Eduardo Cordeiro de Almeida. **Data de assinatura do Termo de Adesão:** 27/10/2026. **Processo SGPe:** SSP 38642/2026.
Cod. Mat.: 1238945

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO DO RESULTADO
A Diretoria de Apoio Logistico e Finanças comunica o resultado da Dispensa Licitação nº 0200/2026. Objeto: Contratação de empresa seguradora no ramo aeronáutico para Seguro de Responsabilidade do Explorador ou Transportador Aéreo (RETA) para 2 (duas) aeronaves da PMSC. Lote(s): I - ALLSEG SEGURADORA SA, Valor Adjudicado: R$ 4.500,00. Valor Total Adjudicado: R$ 4.500,00. Processo SGP-e: PMSC 00053011/2026.
Cod. Mat.: 1239037

POLÍCIA CIVIL - PC
EXTRATO DO RESULTADO
A Fundo de Melhoria da Policia Civil comunica o resultado da Dispensa Licitação nº 0177/2026. Objeto: Contratação de concessionária autorizada para realização de revisão preventiva, em razão da garantia de fábrica, em 1 (uma) viatura da frota da Polícia Civil de Santa Catarina. Placas SXT0A91. Item(ns): 1 - Metronorte Comercial de Veiculos LTDA, Valor Adjudicado: R$ 5.396,00. Valor Total Adjudicado: R$ 5.396,00. Processo SGP-e: PCSC 00095560/2026.
Cod. Mat.: 1238698

POLÍCIA CIVIL - PC
EXTRATO DO RESULTADO
A Fundo de Melhoria da Policia Civil comunica o resultado da Dispensa Licitação nº 0172/2026. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 12 (doze) cargas de botijão de gás GLP (gás liquefeito de petróleo) de 20 kg do tipo P-20, dotadas de dispositivo de segurança (plugue fusível) e padrão de válvula em conformidade com a norma ABNT NBR 8460, para atendimento às demandas da Gerência de Patrimônio da Polícia Civil de Santa Catarina. Item(ns): 1 - REVENDA DE GÁS SUPER RÁPIDO LTDA , Valor Adjudicado: R$ 2.460,00. Valor Total Adjudicado: R$ 2.460,00. Processo SGP-e: PCSC 00088993/2026.
Cod. Mat.: 1238755

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
EXTRATO DE APOSTILA
Extrato de Adesão à Ata de Registro de Preços
Processo CBMSC 25979/2026
Apostila nº 1 ao Ata de Registro de Preços nº 026101/2026/CBMSC. Processo: Pregão Eletrônico nº 0261/2026/SEA .**Contratante**: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA. **Contratada:** Dorvalino Motos Ltda **Objeto:** Correção do item 6 da Ata de Registro de Preços, em conformidade com o previsto na minuta da ata anexa ao edital. **Data:** Florianópolis, 27/10/2026. **Assinaturas**: Fabiano Leandro dos Santos.
Cod. Mat.: 1239055

AUTARQUIAS ESTADUAIS

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANTA CATARINA - ARESC
EXTRATO DO RESULTADO
A Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina comunica o resultado da Dispensa de Licitação nº 005/2026. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de camisas polo e agasalhos institucionais personalizados. **Empresa:** SVC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA. **CNPJ:** 63.175.015/0001-00. **Fundamento:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. **Valor Total:** R$ 27.176,00 (vinte e sete mil cento e setenta e seis reais). **Processo SGP-e:** ARESC 1982/2026. **GGG 2026AS018079**.
Cod. Mat.: 1238653

DEPARTAMENTO ESTADUAL E TRÂNSITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa de Licitação em Razão do Valor nº 047/2026/DETRAN. Objeto: Contratação de empresa para locação de painel de LED, com equipe técnica de montagem e técnico operador, para a cerimônia de premiação do FETRAN e do FEMUTRAN 2026. Início da entrega das propostas: do dia 27/10/2026 até o dia 03/11/2026 às 13h59. Abertura da sessão: a partir das 14h00 do dia 03/11/2026, pela plataforma Cotações – WEBLIC, site (https://cotacao.licitacao.sc.gov.br/#/login). O Aviso da Dispensa de Licitação em Razão do Valor e seus anexos estão disponíveis no site (https://www.portaldecompras.sc.gov.br/#/);(https://pncp.gov.br/app/editais?-=&status=recebendo_proposta&pagina=1) Informações sobre o processo serão prestadas através do chat do site cotações, e-mail contratos@detran.sc.gov.br, ou no endereço: Avenida Almirante Tamandaré, nº 480, CEP 88.080-160, Bairro Coqueiros, Florianópolis/SC, no horário das 13:00 às 19:00, em dias úteis. Processo SGP-e: DETRAN 00106005/2026.
Cod. Mat.: 1238699

FUNDAÇÕES ESTADUAIS

GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO – ENA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1130/2026/ENA
Objeto: Contratação de Wladimir Dalfovo para ministrar o Módulo II (Passeando pelo Organograma do Estado) do Curso Integração e Desenvolvimento dos Servidores do Estado de Santa Catarina que será elaborado no formato auto instrucional. A carga horária é de 4 (quatro) horas-aula e será realizada a elaboração de 10 questões. **Valor total:** R$ 1.110,00 (mil cento e dez reais). **Contratado:** Wladimir Dalfovo. **Fundamentação:** Art. 74, inciso III, "f", da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Processo SGPe:** ENA 402/2026.
Florianópolis, 27 de outubro de 2026.
ESTEVÃO ROBERTO RIBEIRO
Presidente
Cod. Mat.: 1239066

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE - FESPORTE REVOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Fundação Catarinense de Esporte - FESPORTE comunica a revogação da Dispensa de Licitação n° 0018/2026. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de monitores para utilização da Fesporte. Florianópolis. Processo: SGP-e FESPORTE 5453/2026.
Cod. Mat.: 1238716

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC - REITORIA
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 1588/2026 - menor preço Por Lote. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs) e outros itens relacionados à segurança do trabalho para atender às demandas da Udesc - RELANÇAMENTO. Início da entrega de propostas: às 14:00 horas do dia 29/10/2026. Fim da entrega de propostas: às 14:00 horas do dia 18/11/2026. Abertura da sessão: a partir das 14:00 horas do dia 18/11/2026. Início da disputa: a partir das 14:15 horas do dia 18/11/2026. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site udesc.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail licita@udesc.br, ou no seguinte endereço: Avenida Madre Benvenuta, nº 2007, CEP 88080-350, Bairro Itacorubi, Florianópolis/SC, no horário das 13:00 às 19:00, em dias úteis. Processo SGP-e: UDESC 00009664/2026.
E-Sfinge: FBB153955667192FE735FCE5703A4C0FA4C8BDF4
Cod. Mat.: 1238722

AVISO DE PAGAMENTO Nº 437/2026. Objeto: SGP-e 41931/2026. Trata-se de restituição ao servidor Maurício Sezerino, motorista da frota do CAV/UDESC, referente ao pagamento de pedágio em viagem realizada no período de 12/10 a 16/10/2026 para Campinas/SP, tendo em vista a impossibilidade do pagamento com cheque oriundo de recursos de adiantamento e a inexistência de cartão CPESC para este fim. Veículo I/M.BENZ CDI SPR TCA MIC 2025/2026 placa TPT4A91. **Fornecedor:** MAURICIO SEZERINO. **Valor:** R$ 72,20. **Fundamentação:** Não aplicável a Lei 14.133/2021. – Florianópolis, 21 de outubro de 2026. **José Fernando Fragalli – Reitor/UDESC.**
Cod. Mat.: 1238660

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO DO RESULTADO
A Reitoria comunica o resultado da Inexigibilidade de Licitação nº 1515/2026. Objeto: Contratação da assinatura anual ao Sistema de Classificação Dewey em formato on-line (base de dados WebDewey) para a Biblioteca Universitária da UDESC, pelo período de 12 (doze) meses. Item(ns): 1 - FORALL ASSINATURAS E LIVROS LTDA, Valor Adjudicado: R$ 18.305,00. Valor Total Adjudicado: R$ 18.305,00. Processo SGP-e: UDESC 00036234/2026.
Cod. Mat.: 1238728

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO DO RESULTADO
A Reitoria comunica o resultado da Inexigibilidade de Licitação nº 1517/2026. Objeto: Contratação de solução integrada de gerenciamento e prestação de serviço operacional especializado para a realização dos Jogos Internos da Universidade do Estado de Santa Catarina – JIUDESC, a serem realizados no período de 30 de outubro a 02 de novembro de 2026, no Complexo Esportivo Bernardo Wolfgang Werner, em Blumenau, envolvendo aproximadamente 1.000 estudantes-atletas. Entretanto, a logística necessita que os serviços iniciem em 29 de outubro. Portanto a contratação engloba as datas de 29 de outubro a 02 novembro de 2026. Item(ns): 1 - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, Valor Adjudicado: R$ 85.700,00. Valor Total Adjudicado: R$ 85.700,00. Processo SGP-e: UDESC 00041792/2026.
Cod. Mat.: 1238734

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC - Reitoria
ANULAÇÃO DE PROCESSO
A Reitoria comunica o resultado da Concorrência Eletrônica nº 1295/2026. Objeto: Contratação de Empresa para elaboração de Projetos Executivos para reforma e legalização das edificações do CEART, Campus I - sem fornecimento de material. Lote(s): I - Anulado. Processo SGP-e: UDESC 00044958/2025.
Cod. Mat.: 1238824

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO DO RESULTADO
O Centro de Educação Superior da Região Sul - Laguna comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 1405/2026. Objeto: Contratação da Doutora Jessica Miranda e Souza, para ministrar a palestra "Currículo baseado em competências" e curso de 7 horas sobre o tema, a ser realizado nos dias 09/11/2026 e 10/11/2026 no CERES/UDESC. Referente ao Projeto de Ensino `Formação Continuada`, coordenado pela Prof. Gabriela Morais Pereira. SGPE 38427/2026. Item(ns): 1, 2 - Jéssica Miranda e Souza, Valor Adjudicado: R$ 4.172,59. Valor Total Adjudicado: R$ 4.172,59. Processo SGP-e: UDESC 00038427/2026.
Cod. Mat.: 1238926

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO DO RESULTADO
A Reitoria comunica o resultado da Inexigibilidade de Licitação nº 1520/2026. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de alimentação da 22ª edição dos Jogos Internos da UDESC - JIUDESC 2026. Item(ns): 1 - MARIA CLARA RESTAURANTE E CAFÉ LTDA, Valor Adjudicado: R$ 382.240,00. Valor Total Adjudicado: R$ 382.240,00. Processo SGP-e: UDESC 00041154/2026.
Cod. Mat.: 1239065

ECONOMIAS MISTAS

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - Badesc

AVISO DE PROSSEGUIMENTO DA CONSULTA PÚBLICA Nº 003/26 – Badesc

OBJETO: Contratação de instituições especializadas na organização e execução de concursos públicos, com o propósito de subsidiar a futura contratação de banca organizadora responsável pela elaboração, aplicação e gestão do Concurso Público do Badesc.

ESCOPO DA CONSULTA PÚBLICA:

1. O Termo de Referência consolidado e seus Anexos serão divulgados e estarão disponíveis em nosso Site http://www.badesc.gov.br/portal/licitacoes.jsp.

2. O prazo para envio das manifestações, propostas comerciais e demais documentos previstos no Termo de Referência **encerra-se em 16/11/2026.**

3. Os interessados poderão solicitar acesso ao Anexo I mediante encaminhamento de solicitação para o e-mail concursopublico@badesc.gov.br, observadas as condições previstas no Termo de Confidencialidade (Anexo III), o qual deverá ser devidamente assinado pelo representante legal da empresa.

4. Para envio de propostas, dúvidas, questionamentos, comentários e esclarecimentos, deverá ser utilizado exclusivamente o e-mail gerad@badesc.gov.br, devendo constar no campo assunto a expressão **"Consulta Pública nº 003/26 - Concurso Público Badesc"**.

Este aviso, bem como eventuais respostas e esclarecimentos dele decorrentes, estarão disponíveis no endereço eletrônico oficial da Agência: http://www.badesc.gov.br/portal/licitacoes.jsp.

Luana Elise Pedron Sobral – Diretora-Presidente e.e. e Laudelino de Bastos e Silva – Diretor-Administrativo.
Cod. Mat.: 1238868

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN Procedimento Licitatório Menor Preço n. 185/2026 Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MINI ESCAVADEIRA COM OPERADOR, DESLOCAMENTO, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL PARA AS AGÊNCIAS DA REGIONAL VALE DO ITAJAÍ - AGVI. Abertura das Propostas dia 19/11/2026 às 9h e Sessão de Disputa dia 19/11/2026 às 10h. Edital disponível em www.casan.com.br. Informações: licitacoes@casan.com.br. Diretoria Administrativa. B97F7D495D0CEB7D7639E0796C91289A2A786017
Cod. Mat.: 1238942

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN Procedimento Licitatório Menor Preço n. 130/2026 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, COMISSIONAMENTO E PRÉ-OPERAÇÃO DE SISTEMAS MECANIZADOS DE REMOÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE AREIA NA ETE CANASVIEIRAS, EM FLORIANÓPOLIS/SC. Abertura das Propostas dia 19/11/2026 às 9h30m e Sessão de Disputa dia 19/11/2026 às 10h. Edital disponível em www.casan.com.br. Informações: licitacoes@casan.com.br. Diretoria Administrativa. C68925DDC66D5CBCB4E4EC0D0BF13C487AE6D353
Cod. Mat.: 1238977

EDITAL CEASASC PL Nº 67/2026
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CEASA/SC, situada a Rodovia BR-101, Km 205, Bairro Barreiros, São José/SC, torna público o Procedimento de Licitação, PL Nº 67/2026 - para a permissão de uso do **Box Borracharia -** com área de 50m², na unidade de São José. Tendo por critério de julgamento a maior oferta de preço, a ser realizada em sessão pública às 09h00 horas da manhã do dia **10/12/2026**, para permissão do serviço de borracharia/mecânica na ocupação do espaço referido mediante remuneração pelo uso, motivos do objeto desta licitação (vide edital). Maiores informações através do site institucional abaixo - https://www.ceasa.sc.gov.br/index.php/licitacoes/2026, pelo telefone (48) 3378-1700 ou pelo e-mail da Comissão de Licitações: licitacao@ceasa.sc.gov.br. São José, 27 de outubro de 2026. Sandro Vidal, Presidente CEASA/SC. SGPE CEASASC n° 955/2025. Código Registro Esfinge: 9A0C95141C56C3EB0300E9C57AEE55ADDB51161A
Cod. Mat.: 1238673

CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A.
AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico – PE nº 26/00706
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de arquitetura, configuração, parametrização, manutenção, sustentação e treinamento na plataforma Microsoft 365 e Power Platform, incluindo, quando aplicável, licenciado e previamente autorizado pela CELESC, recursos de IA, AI Builder, Copilot Studio e agentes de IA, a fim de atender às necessidades de natureza contínua das empresas do grupo CELESC, de acordo com as especificações técnicas, constantes do Termo de Referência (Anexo I), a ser executada sob o regime de empreitada por preço global. **Limite do acolhimento de propostas:** até 10h de 26/11/2026. **Sessão de lances:** https://licitacoes-e2.bb.com.br/. **Edital disponível em:** www.celesc.com.br - link "Fornecedores". **Código de Registro TCE/SC –IN 028/2021:** FD833298E435758C533DC91F25C0A4FE35A555EB
Cod. Mat.: 1238936

EPAGRI – Emp. de Pesquisa Agropec. e Extensão Rural de SC
Republicação - Aviso de Retificação do Edital nº 0143/2026. A CPL informa retificação na redação do **ANEXO II** – Quadro de Quantitativos e Especificações dos Itens, fica alterada a redação do LOTE 8 – Item 25. A data de recebimento das propostas e da disputa fica alterada para o dia **12/11/2026** respectivamente, às **9h e 10h. O ID no BB permanece: 1102745. Registro TCE D55583F992FCED43EEC599D60D3B56DBD2C2D5DD . Aprovação GGG 2026AS20492**. Florianópolis, 27 de outubro de 2026. CPL.
Cod. Mat.: 1238849

EPAGRI – Emp. de Pesquisa Agropec. e Extensão Rural de SC
Aviso de Licitação: **Edital nº 0179/2026.** Procedimento de Licitação da Epagri Eletrônico. **Tipo:** Menor preço. **Objeto**: - Aquisição de materiais e insumos agropecuários para implantação das Unidades de Referência Técnica (URTs) e/ou Unidades de Observação (UOs) do sistema Cultivo Suspenso Orgânico e execução das atividades de pesquisa e difusão do projeto hortaliças da Estação Experimental da Epagri de Itajaí/SC. **Recebimento das propostas:** até 12/11/2026 às 09h00. **Abertura das Propostas**: 12/11/2026 às 09h00 – **Início da sessão de disputa de preços:** 12/11/2026 às 14h00. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.portaldecompras.sc.gov.br **e** www.licitacaoes-e2.bb.com.br**.** Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail: licitacoes@epagri.sc.gov.br, ou no endereço: Rod. Admar Gonzaga, n° 1.347, Itacorubi, Florianópolis/SC, ou através do telefone: (48) 3665-5384. **Aprovação GGG 2026AS21704. Registro TCE 26CC539986E1D14D551C0E-8E5961AEF2B31B5B52.** Florianópolis, 27 de outubro de 2026. Fabrícia Hoffmann Maria. Diretora.
Cod. Mat.: 1238970

EPAGRI
Resultado de Homologação de Licitação: Edital nº 0166/2026. **Modalidade**: Procedimento Licitatório Epagri Eletrônico. **Tipo**: Menor Preço**. Objeto:** Aquisição de materiais de construção e materiais elétricos, para unidade de Campos Novos/SC. **VENCEDOR: HL DISTRIBUIDORA DE FERRAMENTAS LTDA** Lote: **01** R$ 37.100,00. **SGP-e nº 13733/2026 GGG 2026AS19992.** Florianópolis, 27 de outubro de 2026. Fabrícia Hoffmann Maria, Diretora.
Cod. Mat.: 1238979

CONTRATOS E ADITIVOS

SECRETARIAS DE ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP 054211/2026
Origem: Pregão Eletrônico 0542/2026.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de combate a incêndio, sinalização e emergência
Vigência: 28/outubro/2026 a 28/outubro/2027.
Unidade Gerenciadora: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEA. CNPJ: 82.951.351/0001-42.
Empresa: Zwei Brüder Comercial Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.612.885/0001-37

ITEM: 38
Valor Total da ARP: R$ 20.622,80.
Processo SGP-e: SEA 13533/2026
Cod. Mat.: 1239051

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEA
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030804/2026
Termo aditivo de acréscimo de quantitativo dos itens 12, 111e 112.
Origem: Pregão Eletrônico 0308/2026
Unidade Gerenciadora: Secretaria de Estado da Administração – SEA. CNPJ: 82.951.351/0001-42.
Objeto: Serviços de instalação, desinstalação, remanejamento, manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar, bem como elaboração do Plano de Manutenção, Operação e Controle - PMOC para a Secretaria de Estado da Administração e Órgãos participantes.
Empresa: REFRIGERAÇÃO CHAMA AZUL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.850.772/0001-61.
Item 012: (Código 501550006) Serviço de Manutenção em Equipamentos de Refrigeração e Condicionadores de Ar - Descrição: **Instalação de Ar-Condicionado**. **Valor aditado: R$ 5.200,00**.
Item 111: (Código 501550006) Serviço de Manutenção em Equipamentos de Refrigeração e Condicionadores de Ar - Descrição: **Instalação de Ar-Condicionado**. **Valor aditado: R$ 2.084,10**.
Item 112: (Código 501550007) Serviço de Manutenção em Equipamentos de Refrigeração e Condicionadores de Ar - Descrição: **Remanejamento de Ar-Condicionado**. **Valor aditado: R$ 400,00**.
Valor total aditado: R$ 7.684,10.

Processo SGP-e: PCI 11469/2026.
Cod. Mat.: 1239035

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA SAS – EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 62/2026-SAS. CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família. **CONTRATADA:** Litoral Engenharia e Construções Eireli. **DO OBJETO:** Serviços de engenharia para elaboração de projetos(projeto Sistema Proteção contra Descargas Atmosféricas-SPDA e projeto do bloco de coroamento da base do reservatório); fornecimento e execução da instalação de Reservatório Elevado Metálico (aço carbono) -Tipo Taça (coluna seca), com capacidade de 45.000 litros; incluindo os serviços de execução da base, estrutura e fundações para instalação do reservatório; execução da rede hidráulica (rede de alimentação e distribuição)e integração ao sistema de combate a incêndio existente; execução de casa de bombas hidráulica; isolamento da área afetada onde se encontra o atual reservatório e posterior desativação e demolição segura da estrutura do reservatório elevado em concreto armado existente, conforme especificações do Anexo I deste Contrato, do **Edital de Pregão Eletrônico nº 0544/2026** e seus Anexos e da proposta julgada vencedora do Pregão. **DO PREÇO:** R$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais). **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** 360 (trezentos e sessenta) dias contados da publicação. **DATA:** Florianópolis, 27 de outubro de 2026. **ASSINAM:** Adeliana Dal Pont, pela Contratante e Junior Eloi José Eckstein, pela Contratada. **SEA 24812/2025. GGG: 2026AS021643.**
Cod. Mat.: 1239061

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato 675/2026 SED 146673/2026 PE nº 420/2024 SIGEF 2026AS020554
Contratada: **DIMENZO ENGENHARIA EIRELI EPP**.. OBJETO: serviços de manutenção elétrica, civil, hidráulica e do sistema preventivo contra incêndio, das edificações escolares da CRE 07 - Joaçaba. **Valor: R$ 1.830.769,26**. Dotação Orçamentária: Fonte: 1.500.100.000 e demais fontes. Subação: 012482. Elem. Despesa: 33.90.39 Vigência: será de sua assinatura até 12 meses. Assinado em 26/10/2026 por LUCIANE BISOGNIN CERETTA pela SED e OSORIO FRARE pela Empresa.
Cod. Mat.: 1238815

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 230/2024 – CE 127/2024/ SIE SIE 00041631/2026 SIGEF 2026AS021628
CONTRATADA: CONSTRUTORA SOLO LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: prorrogação do prazo de vigência de serviço do Contrato n°230/2024, alterando a CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO, com o acréscimo de 87 dias para execução dos serviços e vigência do contrato, com início de prorrogação de prazo para execução dos serviços em 13/10/2026 e término em 07/01/2027, e com início da prorrogação do prazo de vigência em 11/01/2027 e término em 07/04/2027. O Termo Aditivo vigorará a partir da sua disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas. LUCIANE BISOGNIN CERETTA pela SED e NEUDI WUNDER pela Empresa.
Cod. Mat.: 1238833

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato 703/2026 SEA 0000364/2026 PE nº 0835/2025 SIGEF 2026AS021492
Contratada: **FRONTLAR FACILITY LTDA**.. OBJETO: contratação de serviços de instalação desinstalação, manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar, bem como elaboração de PMOC – Plano de Manutenção e Controle dos condicionadores de ar, LOTE 13 – ITUPORANGA. **Valor: R$ 45.510,04**. Dotação Orçamentária: Fonte: 1.500.100.000 e demais fontes. Subfunção: 14274. Elem. Despesa: 33.90.39 Vigência: 180 dias, contados da publicação no DOE. Assinado em 27/10/2026 por LUCIANE BISOGNIN CERETTA pela SED e CLODOALDO DOS SANTOS pela Empresa.
Cod. Mat.: 1238843

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato 696/2026 SED 00140628/2026 CE 125/2025 SIGEF 2026AS021398
Contratada: **SS EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA LTDA**.. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA COMUM DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE UNIDADES ESCOLARES VINCULADAS À SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – LOTE 23. **Valor: R$ 200.000,00**. Dotação Orçamentária: Fonte: 2.500.100.000 e demais fontes. Subação: 011490. Elem. Despesa: 44.90.51 Vigência: 180 dias para execução de instalações elétricas de baixa tensão e 240 dias para de execução instalações elétricas de média tensão, por unidade escolar contados a partir da publicação do contrato. Assinado em 26/10/2026 por LUCIANE BISOGNIN CERETTA pela SED e JULIANO CARDOSO NUNES pela Empresa.
Cod. Mat.: 1238980

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO AF 269/2026 PE 728/2025 SED 201972/2026 SIGEF 2026AS021680
Contratada: SEBOLD COMERCIAL ATACADO DE PRODUTOS, ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ/MF: 09.196.745/0001-42. OBJETO: aquisição de material de Saneantes para atender Secretaria de Estado da Educação. VALOR: R$ 6.927,50. Item Orçamentário: 33.90.30. Subação: 4840. Fonte: 2.500.100.000. Assinado em: 27/10/2026. Data do Termo de Aceite: 27/10/2026. LUCIANE BISOGNIN CERETTA pela SED e LUIZ FERNANDO SEBOLD pela Empresa.
Cod. Mat.: 1239032

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO AF 267/2026 PE 728/2025 SED 201972/2026 SIGEF 2026AS021630
Contratada: ABREU QUÍMICA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDAC-NPJ/MF: 85.252.633/0001- 40. OBJETO: aquisição de material de Saneantes para atender Secretaria de Estado da Educação. VALOR: R$ 2.617,60. Item Orçamentário: 33.90.30. Subação: 4840. Fonte: 2.500.100.000. Assinado em: 26/10/2026. Data do Termo de Aceite: 27/10/2026. LUCIANE BISOGNIN CERETTA pela SED e DOUGLAS DE ABREU pela Empresa.
Cod. Mat.: 1239033

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO AF 270/2026 PE 728/2025 SED 201972/2026 SIGEF 2026AS021633
Contratada: SEBOLD INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS LTDA CNPJ/MF nº 39.655.478/0001-95. OBJETO: aquisição de material de Saneantes para atender Secretaria de Estado da Educação. VALOR: R$ 2.856,00. Item Orçamentário: 33.90.30. Subação: 4840. Fonte: 2.500.100.000. Assinado em: 26/10/2026. Data do Termo de Aceite: 27/10/2026. LUCIANE BISOGNIN CERETTA pela SED e GABRIEL SEBOLD pela Empresa.
Cod. Mat.: 1239043

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 264/2022 CV 75/2022 SIE 00037984/2026 SIGEF 2026AS021301
CONTRATADA: ANDRIOLI ARQUITETURA E PROJETOS LTDA.. CLÁUSULA PRIMEIRA: prorrogação do prazo de vigência e execução de serviço do Contrato n° 264/2022 – com o acréscimo de 120 dias para execução dos serviços e vigência do contrato, com início de prorrogação de prazo para execução dos serviços em 21/10/2026 e término em 17/02/2027 e com início da prorrogação do prazo de vigência em 20/12/2026 e término em 18/04/2027. O Termo Aditivo vigorará a partir da sua disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas. LUCIANE BISOGNIN CERETTA pela SED e MARLON ANDRIOLI pela Empresa.
Cod. Mat.: 1238848

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2025 CC 005/2025 SIE 00037386/2026 SIGEF 2026AS020994
CONTRATADA: GTX ENGENHARIA LTDA.. CLÁUSULA PRIMEIRA: prorrogação do prazo de vigência de serviço do Contrato n° 109/2025, alterando a CLÁUSULA QUINTA – OS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO, com o acréscimo de 60 dias para execução dos serviços e vigência do contrato, com início de prorrogação de prazo para execução dos serviços em 18/09/2026 e término em 16/11/2026, e com início da prorrogação do prazo de vigência em 16/12/2026 e término em 13/02/2027. O Termo Aditivo vigorará a partir da sua disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas. LUCIANE BISOGNIN CERETTA pela SED e AMANDA NOVAIS LOREDO DE MELO pela Empresa.
Cod. Mat.: 1238853

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 339/2022 TP 349/2021 SIE 00038161/2026 SIGEF 2026AS021307
CONTRATADA: MVK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME.. CLÁUSULA PRIMEIRA: prorrogação do prazo de vigência e execução de serviço do Contrato – com o acréscimo de 90 dias para execução dos serviços e vigência do contrato, com início de prorrogação de prazo para execução dos serviços em 14/09/2026 e término em 12/12/2026, e com início da prorrogação do prazo de vigência em 18/12/2026 e término em 17/03/2027. O Termo Aditivo vigorará a partir da sua disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas. LUCIANE BISOGNIN CERETTA pela SED e DOUGLAS VILL pela Empresa.
Cod. Mat.: 1238984

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2026 (Processo **SIE 39358/2026** e **GGG 2026SO013954**). PARTES: Secretaria de Estado da Fazenda, como Contratante, e a empresa STREHL Soluções em Engenharia LTDA, como Contratada. OBJETO: Prorrogação do prazo de execução, por 120 (cento e vinte) dias, até o dia 25 de março de 2027 e prorrogação do prazo de vigência por 180 (cento e oitenta) dias, até o dia 23 de maio de 2027, com fundamento no art. 111, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. ASSINATURA: 26.10.2026. SIGNATÁRIOS: Augusto Puhl Piazza, pelo Contratante, e o Senhor Thiago Luiz Strehl, pela Contratada.
Cod. Mat.: 1238672

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO SEF/TIM S/A Nº 128/2025 – decorrente da ARP nº 01/2025 do Edital de PE n° 0635/2025, Processos SEF 11330/2026 – Autorização do GGG 2026SO014098. **PARTES**: Secretaria de Estado da Fazenda, como Contratante, e a empresa TIM S/A, como Contratada. **OBJETO**: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, referente a prestação Serviço de telefonia móvel pessoal (SMP) nas modalidades longa distância nacional e internacional originada de terminais do SMP, por meio de assinaturas mensais voz e dados, com fornecimento de SIMcards e sistemas de gerenciamento, online e de dispositivos móveis para a Secretaria da Fazenda. **VALOR ESTIMADO ANUAL**: R$ 17.175,00. **VIGÊNCIA**: 04/11/2026 até 03/11/2027. **ASSINATURA**: 26/10/2026. **SIGNATÁRIOS**: Augusto Puhl Piazza, pela Contratante, e Paulo Humberto Cerchi Gouvea e Monique Ibrahim Martins Leão, pela Contratada.
Cod. Mat.: 1238956

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRRROGAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO SEF/TL PUBLICIDADE E ASSESSORIA LTDA. Nº 037/2026-SEF (Processo SEF 17982/2026 - Autorização GGG 2026SO014065). **CONTRATANTE**: Secretaria de Estado da Fazenda. **CONTRATADA**: TL Publicidade e Assessoria Ltda. **OBJETO:** Prorrogação de prazo de vigência do contrato por mais 12 meses e o reajuste do valor do contrato para a prestação de serviços de Ilustração e Diagramação do Balanço Cidadão de 2026 (exercício de 2026) - Formato 19x21 cm (mais orelhas de 8 cm), nos termos do PE nº 0018/2026, a ser executado em 2027. **VALOR TOTAL REAJUSTADO DO CONTRATO:** R$ 15.226,28. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Subação: 015746, Item Orçamentário: 33.90.39.63 e Fonte: 1.754.192.362. **VIGÊNCIA**: 27/04/2027 até 26/04/2028. **ASSINATURA:** 26/10/2026. **ASSINAM:** Augusto Puhl Piazza, Contratante, e Andréa Maria Leal Mendonça Contratada.
Cod. Mat.: 1238991

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO SEF/ TELEFÔNICA CLOUD E TECNOLOGIA DO BRASIL S/A N° 123/2025 (PROCESSO SEF 10486/2026, Autorização GGG 2026SO011232). **CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Fazenda. **CONTRATADA**: TELEFÔNICA CLOUD E TECNOLOGIA DO BRASIL S.A. **ORIGEM**: Pregão Eletrônico nº 0064/2025 PROFISCO II SC. **OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência do Contrato de serviços contínuos nº 123/2025 por mais 12 meses, contados do recebimento definitivo do objeto, e acréscimo contratual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial do contrato, nos termos dos artigos 107 e 124, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133, de 1º/04/2021, e das Cláusulas Quinta e Décima Primeira do contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Subação: 15748 Natureza Despesa: 33.90.40 Fontes: 1.754.192.362 **DA RATIFICAÇÃO**: permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original. **AMPARO LEGAL:** artigos 106, 107 e 124, inciso I, alínea "b" da Lei Federal 14.133, de 1º/04/2021, e Cláusula Quinta Décima Primeira do Contrato original. **ASSINATURA:** 26/10/2026. **ASSINAM:** Augusto Puhl Piazza**,** pelo Contratante, Waltemir Okida Vieira e Aquiles Alcantara Chan, pela Contratada.
Cod. Mat.: 1239104

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS N.º 017/2024, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SICOS E ART GESTÃO EMPRESARIAL LTDA. O ESTADO DE SANTA CATARINA, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SICOS, com sede na Rua Visconde de Cairú, nº 391, Ed. FACISC/ACATS, 2º andar, Estreito, CEP: 88075-020, na cidade de Florianópolis – SC, inscrita no CNPJ/MF sob no 07.255.568/0001-00, doravante designada como **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Secretário de Estado **Sr. LEODEGAR DA CUNHA TISCOSKI**, portador do CPF nº 169.xxx.xxx-34, e de outro lado **ART GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 50.010.188/0001-27 neste ato representada pelo **Sr TELMO ANTÔNIO ARRUDA BURGER**, portador do CPF: 248.xxx.xxx-53, estabelecido na Rua Orlando Wippel, nº 120, Bairro São Vicente no município de Itajaí/SC, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo, de acordo com as cláusulas seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** Fica alterada a cláusula quarta do contrato nº 17/2024 que passa a ter o seguinte texto: Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2027 o referido contrato, conforme disposto na Lei federal nº 14.133/2021. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato ora aditado. E, por se acharem de comum e perfeito acordo, assinam o presente Termo Aditivo. **LEODEGAR DA CUNHA TISCOSKI** Secretário de Estado de Indústria Comercio e Serviços; **TELMO ANTÔNIO ARRUDA BURGER** - ART GESTÃO EMPRESARIAL LTDA (assinado digitalmente).
Cod. Mat.: 1238992

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
EXTRATO DE CONTRATO DERIVADO DA SELEÇÃO DE CONSULTORES INDIVIDUAIS Nº 104/2026
Contrato CT.068/2026, celebrado entre a Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE) e a empresa Miranda dos Santos Requi Advocacia. Objeto: Consultoria individual especializada em modelagem de negócios dos transportes para atuação junto à Unidade de Gerenciamento do Programa de Recuperação e Manutenção Segura e Resiliente e Rodovias Estaduais – Estrada Boa no âmbito da SUDESC. Valor global fixo dos honorários: R$ 259.490,35. Valor estimado das despesas reembolsáveis: R$ 7.461,49. **Prazo de Execução**: 12 meses. Vigência contratual: 12 meses. Fundamentação legal: art. 1º, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021. Local e data da assinatura: Florianópolis, 22/10/2026. Signatários: Vissilar Pretto, Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade, Designado, pela SIE, e a Sra. Érica Miranda dos Santos Requi, pela Contratada. Processo: SIE 49848/2025. GGG: 2026AS021573.
Cod. Mat.: 1238633

Cópia de referência LESS.IO — capturado em 29/10/2026.
Documento oficial: https://www.saude.sc.gov.br/index.php/pt/servicos/concursos-e-selecoes/processos-seleti… · www.lessio.org

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
EXTRATO DE CONTRATO DA LICITAÇÃO **PE 119/2022/SEA**.
SEXTO Termo Aditivo ao Contrato **CT.339/2022**. **Contratante:** SIE. **Contratada:** Plansul Planejamento e Consultoria EIRELI**. Objeto**: Prorrogação do prazo de vigência contratual a partir de 12/12/2026 até 12/12/2027. **Fundamentação Legal:** Art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93. **Local e data de assinatura**: Florianópolis, 26/10/2026. **Signatários**: Secretário Ricardo Euclides Grando, pela SIE e o Sr. Rogério Crespo Gualda, pela Contratada. **Processo**: SIE 40447/2026. **GGG: 2026AS020848**.

Cod. Mat.: 1238636

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
EXTRATO DE CONTRATO DA LICITAÇÃO **PE 119/2022/SEA**.
OITAVO Termo Aditivo ao Contrato **CT.301/2022**. **Contratante:** SIE. **Contratada:** Plansul Planejamento e Consultoria EIRELI**. Objeto**: Prorrogação do prazo de vigência contratual a partir de 05/12/2026 até 05/12/2027. **Fundamentação Legal:** Art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93. **Local e data da assinatura**: Florianópolis, 26/10/2026. **Signatários**: Secretário Ricardo Euclides Grando, pela SIE e o Sr. Rogério Crespo Gualda, pela Contratada. **Processo:** SIE 39272/2026. **GGG: 2026AS020929**.

Cod. Mat.: 1238641

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
EXTRATO DE CONTRATO DA LICITAÇÃO **RDC 112/2021**.
QUINTO Termo Aditivo ao Contrato **CT.182/2021**. **Contratante:** SIE. **Contratada:** Consórcio Planaterra/Engemass, constituído pelas empresas Planaterra – Terraplenagem e Pavimentação LTDA (empresa líder) e Engemass Engenharia E Construção EIRELI. **Objeto**: Prorrogação do prazo de execução dos serviços em 60 dias e novo Cronograma Físico-Financeiro. **Fundamentação Legal:** Art. 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93. **Local e data da assinatura**: Florianópolis, 26/10/2026. **Signatários**: Secretário Ricardo Euclides Grando, pela SIE e o Sr. Gerson de Borba Dias, pela Contratada. **Processo:** SIE 39144/2026. **GGG: 2026AS020780.**

Cod. Mat.: 1238642

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
EXTRATO DE CONTRATO DA LICITAÇÃO **RDC 019/2022**.
SEXTO Termo Aditivo ao Contrato **CT.075/2022**. **Contratante:** SIE. **Contratada:** Consórcio SINCO MORE, constituído pela empresa SINCO – Sinalização e Construções, Indústria e Comércio LTDA (empresa líder) e a empresa MORE Sinalização e Construção LTDA**. Objeto**: Prorrogação do prazo de execução dos serviços e da vigência contratual em 60 dias e novo Cronograma Físico-Financeiro. **Fundamentação Legal:** art. 57, §1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 **Local e data da assinatura**: Florianópolis, 23/10/2026. **Signatários**: Secretário Designado Vissilar Pretto, pela SIE e o Sr. Rodrigo Colleone, pela Contratada. **Processo**: SIE 37752/2026. **GGG: 2026AS020990**.

Cod. Mat.: 1238644

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
EXTRATO DE CONTRATO DA LICITAÇÃO **RDC 166/2022**.
SEGUNDO Termo Aditivo ao Contrato **CT.355/2022**. **Contratante:** SIE. **Contratada:** Única Consultores de Engenharia LTDA. **Objeto**: Acréscimo de valor em R$ 553.107,51, adequação do Quadro do Quantitativos e modificação do Cronograma Físico-Financeiro. **Fundamentação Legal:** Art. 65, I, "b", da Lei Federal nº 8.666/93. **Local e data da assinatura**: Florianópolis, 26/10/2026. **Signatários**: Secretário Ricardo Euclides Grando, pela SIE e o Sr. Gilberto Bleggi da Silva**,** pela Contratada. **Processo**: SIE 8755/2026. **GGG: 2026AS021162**.

Cod. Mat.: 1238646

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
EXTRATO DE CONTRATO DA **DISPENSA DE LICITAÇÃO 154/2024.**
TERCEIRO Termo Aditivo ao Contrato **CT.074/2024**. **Contratante:** SIE. **Contratada:** Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S/A (CIASC). **Objeto**: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 18/11/2026, passando a vigorar até 17/11/2027. **Fundamentação Legal:** Art. 107, da Lei Federal n.º 14.133/2021. **Local e data da assinatura**: Florianópolis, 26/10/2026. **Signatários**: Secretário Ricardo Euclides Grando, pela SIE e o Sr. Gustavo Madeira da Silveira e a Sra. Cristina Orthmann da Silva, pela Contratada. **Processo:** SIE 38421/2026. **GGG: 2026AS020361**.

Cod. Mat.: 1238654

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2026
Origem: Pregão Eletrônico nº 0554/2026
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atendimento de demandas das unidades prisionais, Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico (HCTP) e unidades socioeducativas.
Vigência: 28/outubro/2026 até 28/outubro/2027
Unidade Gerenciadora: Secretaria de Estado de Justiça e Reintegração Social/Fundo Penitenciária do Estado de Santa Catarina - CNPJ nº 01.577.780/0001-08
Fornecedor: 3Med Distribuidora de Medicamentos Ltda., inscrita no CNPJ nº 29.043.834/0001-66
Itens: 8
Valor Total R$ 3.500,00
Processo SEJURI 70460/2026

Cod. Mat.: 1238912

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2026
Origem: Pregão Eletrônico nº 0554/2026
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atendimento de demandas das unidades prisionais, Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico (HCTP) e unidades socioeducativas.
Vigência: 28/outubro/2026 até 28/outubro/2027
Unidade Gerenciadora: Secretaria de Estado de Justiça e Reintegração Social/Fundo Penitenciária do Estado de Santa Catarina - CNPJ nº 01.577.780/0001-08
Fornecedor: Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ nº 81.706.251/0001-98
Itens: 11
Valor Total R$ 1.249,50
Processo SEJURI 70460/2026

Cod. Mat.: 1238915

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL - SEJURI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2026-SEJURI
Contratada: **COMPANHIA ULTRAGAZ S.A**
Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 248/SEJURI/2026
Objeto: fornecimento de gás liquefeito de petróleo a granel com cessão em regime de comodato dos recipientes (p-190) para atender as necessidades do Presídio Regional de Tijucas
Valor Anual: R$ 60.000,00
Dotação Orçamentária: UG 54096 / Subação 14875/ Item 33.90.30.04 / Fonte: 1.753.111.037
Assinatura: 20 de outubro de 2026
Representante Contratante: Danielle Amorim Silva
Representantes Contratada: Marco Antônio Camargo Barral,
Gestor (a) do contrato: Julio César Sarda Queiroz
Fiscal do contrato: Joana Mahfuz Vicini
Suplente do Fiscal do Contrato: Henrique Guilherme Alfen
2026AS021661
SEJURI 102963/2026

Cod. Mat.: 1238803

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL – SEJURI/FUPESC.
Origem: Registro de Preços – Pregão Eletrônico nº 0104/SAP/2025.
Objeto: Aquisição de Contentores de Lixo.
Contratada: GOEDERT LTDA.
2026AF000003 - GGG: 2026AS021560.
Item 001 – Quant. 1,00
Item 002 – Quant. 1,00
Item 003 – Quant. 1,00
Valor total contratado: R$ 664,73.
Assinatura: 16 de outubro de 2026.
Dotação Orçamentária: UG 54096 / Subação 014875 / Item 33.90.30.22 / Fonte 1.753.111.037.
Pela Contratante: Antônio José Linhares.
Pelo Contratado: Douglas de Moraes.
SEJURI 106391/2026.

Cod. Mat.: 1238966

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL – SEJURI/FUPESC.
Origem: Registro de Preços – Pregão Eletrônico nº 0068/2026
Objeto: Locação de estruturas, materiais, equipamentos e serviços de apoio para a realização de eventos
Contratada: Q50 EVENTOS LTDA
2026AF00007 - GGG: 2026AS21152
Item 007 – Quant. 01
Item 014 – Quant. 01
Item 021 – Quant. 01
Valor total contratado: R$ 3.247,00
Assinatura: 23 de outubro de 2026
Dotação Orçamentária: UG 54096 / Subação 010927 / Item 33.90.39.22 / Fonte 1.753.111.037
Pela Contratante: Antônio José Linhares
Pelo Contratado: Marcelo Zen Petersen
SEJURI 118483/2026

Cod. Mat.: 1238967

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL – SEJURI/FUPESC.
Origem: Registro de Preços – Pregão Eletrônico nº 0784/2025.
Objeto: Aquisição de Cadeiras Giratórias.
Contratada: DU WORK COMERCIO E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.
2026AF000003 - GGG: 2026AS021576.
Item 001 – Quant. 25
Valor total contratado: R$ 21.929,50.
Assinatura: 26 de outubro de 2026.
Dotação Orçamentária: UG 54096 / Subação 011044 / Item 44.90.52.42 / Fonte 2.500.100.000.
Pela Contratante: Antônio José Linhares.
Pelo Contratado: Pamela Crozeta Silvas.
SEJURI 107115/2026.

Cod. Mat.: 1238969

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2025/ SEJURI
Contratada: **PRATIKA SOLUÇÕES LTDA.**
Origem: Pregão Eletrônico nº 328/2024/SEJURI
Objeto: prorrogação da vigência contratual, com novo termo final em 31 de dezembro de 2026.
Dotação Orçamentária: UG 54096 / Subação 15896 / Item 33.90.30.29 / Fonte 2.700.228.015
Assinatura: 26 de outubro de 2026.
Pela Contratante: Danielle Amorim Silva
Pela Contratada: Marcio Alexandre Trapp
SAP 98447/2025
GGG 2026AS020463

Cod. Mat.: 1238691

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO 6º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 041/SAP/2021
Contratada: **C.B.R. FORNECEDORA DE REFEIÇÕES LTDA.**
Origem: Pregão Eletrônico nº 020/SAP/2021
Objeto: Concessão de reajuste de preços ao Contrato nº 041/ SAP/2021.
Dotação Orçamentária: UG 54096 / Subação 011043 / Itens 33.90.39.41/ Fonte 1.500.100.000.
Assinatura: 20 de outubro de 2026.
Pela Contratante: Danielle Amorim Silva
SEJURI 95702/2026
GGG 2026AS020906

Cod. Mat.: 1238937

SECRETARIA DE PORTOS, AEROPORTOS E FERROVIAS
TERCEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato CT – 004/2023. Contratante: Secretaria de Portos, Aeroportos e Ferrovias. **Contratada:** Rafael Ávila da Silva ME. **Clausula Primeira – Do Objeto**: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato N.º 004/2023/SPAF, a partir de 13 de novembro de 2026 até 12 de novembro de 2027. **Clausula Segunda - Do Valor:** O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal atualizado de R$16.310,32 (dezesseis mil, trezentos e dez reais e trinta e dois centavos), totalizando o valor global de R$195.723,95 (cento e noventa e cinco mil, setecentos e vinte e três reais e noventa e cinco centavos). **Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão atendidas por conta da seguinte dotação orçamentária: subação: 15657; Elemento: 33.90.39.27. Local e data: Florianópolis, 27.10.2026. **Signatários**: Ivan Amaral, pela SPAF, e o Sr. Rafael Ávila da Silva, pela Contratada. **GGG: 2026AS021623.** SPAF: 872/2026.

Cod. Mat.: 1238828

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
1° TERMO DE RETIFICAÇÃO AO 2° TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE DE PREÇO AO CONTRATO N° 028/SDC/2024. SGPe: CBMSC - 22448/2025.
Origem: Pregão eletrônico nº 0572/2024.
Objeto: Contratação de serviços de manutenção preventiva/corretiva, com a aquisição de peças sob demanda para 01 (um) elevador da marca Mont'anna com capacidade de 60kg ou 08 pessoas, instalado no Radar Meteorológico de Lontras/SC.
Empresa: ELOTECH SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 14.048.837/0001-15.
O valor total do contrato passa de R$ 37.369,48 (trinta e sete mil, trezentos e sessenta e nove reais e quarento e oito centavos) **para R$ 37.191,02 (trinta e sete mil, cento e noventa e um reais e dois centavos).**

Cod. Mat.: 1239174

Cópia de referência LESS.IO — capturado em 29/10/2026.
Documento oficial: https://www.saude.sc.gov.br/index.php/pt/servicos/concursos-e-selecoes/processos-seleti… · www.lessio.org

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
TORNAR SEM EFEITO

A Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais , **TORNA SEM EFEITO** a publicação do extrato do Contrato nº 58/2026/SDC, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 22848, do dia 25.09.2026, página 111, Cód. Matéria: 1229312. Processo SGPe: SDC 4629/2025.

Cod. Mat.: 1239272

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público:
Ata de Registro de Preço nº 1769/2026 – Processo SES n° 57322/2026 – Homologação Parcial SEA n° 17874/2026 – Pregão Eletrônico nº 365/2026.
Empresa: Fufa-SC Comércio e Representação Ltda.
CNPJ: 07.164.711/0001-40.
Objeto: Aquisição de materiais médico-hospitalares de enfermaria e cirurgia para a Gerência de Bens Regulares (GEBER).
Valor total: R$ 48.442,80.
Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br

Cod. Mat.: 1238821

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público:
Ata de Registro de Preço nº 1812/2026 – Processo SES n° 131063/2026 – Pregão Eletrônico nº 450/2026.
Empresa: Anapharma Manipulação e Medicamentos Ltda.
CNPJ: 02.315.234/0001-53.
Objeto: Aquisição de medicamentos manipulados para a Diretoria de Assistência Farmacêutica (DIAF), Gerência de Bens Judiciais (GEJUD), Hospital Doutor Waldomiro Colautti (HDWC), Hospital Regional de São José (HRSJ) e Hospital Regional Hans Dieter Schmidt (HRHDS).
Valor total: R$ 27.946,56.
Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br

Cod. Mat.: 1238826

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público:
Ata de Registro de Preço nº 1818/2026 – Processo SES n° 131063/2026 – Pregão Eletrônico nº 450/2026.
Empresa: Anapharma Manipulação e Medicamentos Ltda.
CNPJ: 02.315.234/0001-53.
Objeto: Aquisição de medicamentos manipulados para a Hospital Infantil Joana de Gusmão (HIJG) e Maternidade Carmela Dutra (MCD).
Valor total: R$ 5.229,60.
Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br

Cod. Mat.: 1238829

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público:
Ata de Registro de Preço nº 2008/2026 – Processo SES n° 199316/2026 – Homologação Parcial SEA n° 22999/2026 – Pregão Eletrônico nº 562/2026.
Empresa: Fresenius Kabi Brasil Ltda.
CNPJ: 49.324.221/0001-04.
Objeto: Aquisição de medicamentos para a Gerência de Bens Regulares (GEBER).
Valor total: R$ 185.760,00.
Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br

Cod. Mat.: 1238830

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público:
Ata de Registro de Preço nº 1567/2026 – Processo SES n° 4263/2026 – Homologação Parcial SEA n° 14948/2026 – Pregão Eletrônico nº 363/2026.
Empresa: Medlife Dispositivos Médicos Ltda.
CNPJ: 51.190.230/0001-00.
Objeto: Aquisição de instrumentais cirúrgicos para as unidades gerenciadas pela Superintendência dos Hospitais Públicos Estaduais (SUH).
Valor total: R$ 3.990,00.
Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br

Cod. Mat.: 1238954

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público:
Ata de Registro de Preço nº 1900/2026 – Processo Homologação Parcial SEA 19182/2026 - SES n° 84946/2026 – Pregão Eletrônico nº 340/2026.
Empresa: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda.
CNPJ: 00.802.002/0001-02.
Objeto: Aquisição de materiais médico hospitalares de enfermaria e cirurgia para Gerência de Bens Regulares (GEBER).
Valor total: R$ 358,5024.
Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br

Cod. Mat.: 1238995

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público:
Ata de Registro de Preço nº 1901/2026 – Processo Homologação Parcial SEA 19182/2026 - SES n° 84946/2026 – Pregão Eletrônico nº 340/2026.
Empresa: Troika Distribuição Ltda.
CNPJ: 32.608.866/0001-76.
Objeto: Aquisição de materiais médico hospitalares de enfermaria e cirurgia para Gerência de Bens Regulares (GEBER).
Valor total: R$ 9.100,80.
Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br

Cod. Mat.: 1238997

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público:
Ata de Registro de Preço nº 1642/2026 – Processo Homologação Parcial SEA 15657/2026 – SES n° 109888/2026 – Pregão Eletrônico nº 364/2026.
Empresa: Santé Importação e Exportação Ltda
CNPJ: 09.003.454/0001-90.
Objeto: Aquisição de materiais médico hospitalares de enfermaria e cirurgia para Gerência de Bens Regulares (GEBER).
Valor total: R$ 19.051,68.
Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br

Cod. Mat.: 1238998

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público:
Ata de Registro de Preço nº 1836/2026 – Processo Homologação Parcial SEA 17948/2026 - SES n° 85187/2026 – Pregão Eletrônico nº 361/2026.
Empresa: Polysuture Indústria e Comércio Ltda.
CNPJ: 03.812.429/0001-71.
Objeto: Aquisição de materiais médico hospitalares de enfermaria e cirurgia para Gerência de Bens Regulares (GEBER).
Valor total: R$ 52.830,00.
Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br

Cod. Mat.: 1238999

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público:
Ata de Registro de Preço nº 1560/2026 – Processo SES n° 85187/2026 – Homologação Parcial SEA n° 16367/2026 – Pregão Eletrônico nº 361/2026.
Empresa: Biovalic Comércio de Equipamentos Médicos Ltda.
CNPJ: 08.924.875/0001-91.
Objeto: Aquisição de materiais médico hospitalares de enfermaria e cirurgia para a Gerência de Bens Regulares (GEBER).
Valor total: R$ 23.400,00.
Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br

Cod. Mat.: 1239000

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público:
Ata de Registro de Preço nº 1728/2026 – Processo SES n.º 150201/2026 – Homologação Parcial SEA nº 18130/2026 – Pregão Eletrônico nº 446/2026.
Empresa: Central Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.
CNPJ: 14.817.957/0001-30
Objeto: Aquisição de materiais e insumos de enfermaria e cirurgia (oftalmológicos) para a Gerência de Bens Regulares (GEBER).
Valor total: R$ 38.640,00
Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br

Cod. Mat.: 1239002

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público:
Ata de Registro de Preço nº 1881/2026 – Processo SES n° 57322/2026 – Homologação Parcial SEA n° 19065/2026 – Pregão Eletrônico nº 365/2026.
Empresa: Rota Sul Hospitalar Ltda – EPP.
CNPJ: 04.353.505/0001-90
Objeto: Aquisição de materiais médico-hospitalares de enfermaria e cirurgia para a Gerência de Bens Regulares (GEBER).
Valor total: R$ 22.142,40.
Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br

Cod. Mat.: 1239003

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público:
Ata de Registro de Preço nº 1882/2026 – Processo SES n° 57322/2026 – Homologação Parcial SEA n° 19065/2026 – Pregão Eletrônico nº 365/2026.
Empresa: Soma/SC Produtos Hospitalares Ltda.
CNPJ: 05.531.725/0001-20
Objeto: Aquisição de materiais médico – hospitalares de enfermaria e cirurgia para a Gerência de Bens Regulares (GEBER).
Valor total: R$ 151.864,62.
Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br

Cod. Mat.: 1239004

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público:
Ata de Registro de Preço nº 1883/2026 – Processo SES n° 57322/2026 – Homologação Parcial SEA n° 19065/2026 – Pregão Eletrônico nº 365/2026.
Empresa: Ts Medical Comércio e Serviço de Produtos Hospitalares Ltda.
CNPJ: 27.066.602/0001-06
Objeto: Aquisição de materiais médico - hospitalares de enfermaria e cirurgia para a Gerência de Bens Regulares (GEBER).
Valor total: R$ 148.500,00.
Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br

Cod. Mat.: 1239005

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público:
Ata de Registro de Preço nº 1558/2026 – Processo SES n° 85187/2026 – Homologação Parcial SEA n° 16367/2026 – Pregão Eletrônico nº 361/2026.
Empresa: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda.
CNPJ: 00.802.002/0001-02.
Objeto: Aquisição de materiais médico hospitalares de enfermaria e cirurgia para a Gerência de Bens Regulares (GEBER).
Valor total: R$ 3.190,5912.
Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br

Cod. Mat.: 1239008

3ª (TERCEIRA) ALTERAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DO CONTESTADO – CISAMURC

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DO CONTESTADO – CISAMURC, constituído sob a forma de associação pública de direito público, de natureza autárquica, integrando a administração indireta de todos os entes consorciados, inscrito no CNPJ sob o nº 03.887.256/0001-50, com sede na R. Almeida Cardoso, 200 - Centro, Canoinhas - SC, 89460-076, por intermédio dos municípios consorciados, de comum acordo, firmam a **TERCEIRA ALTERAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES** e **CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO DO CISAMURC**, na forma da Lei Federal n. 11.107/05, de seu regulamento pelo Decreto Federal n. 6.017/07 e das demais disciplinas legais aplicáveis à matéria publicadas ou que vierem a ser publicadas, tendo como justas e acordadas as seguintes alterações, observadas as condições abaixo estabelecidas, ora consolidadas:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

CAPÍTULO I
DO CONSORCIAMENTO

Art. 1º Constituem o presente Contrato de Consórcio Público como entes consorciados:

I – O **MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob número 01.612.888/0001-86, com sede na Rua Estanislau Schumann, 4873 – Centro, CEP: 89478-000– Bela Vista do Toldo/SC, representado pelo seu Prefeito Senhor **FRANCISCO CARLOS SCHIESSL** CPF: XXX.964.XXX-00;

II - O **MUNICÍPIO DE CANOINHAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob número 83.102.384/0001-80, com sede na Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, CEP: 89460-090, Canoinhas/SC, representado pela sua Prefeita Senhora **JULIANA MACIEL HOPPE**, CPF:XXX.310.XXX-77;

III – O **MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob número 83.102.558/0001-05, com sede na Rua Paraná, Nº 200, CEP: 89440-000, Irineópolis/SC, representado pelo seu Prefeito Senhor **JULIANO POZZI PEREIRA**, CPF: XXX.173.XXX- 15;

IV – O **MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob número 83.102.517/0001-19, com sede na Av. Getúlio Vargas, 308, Centro, CEP: 89.340-000, Itaiópolis/SC, representado pelo seu Prefeito Senhor **IVAN RECH**, CPF: XXX.838.XXX-87;

V – O **MUNICÍPIO DE MAFRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob número 83.102.509/0001-72, com sede na Av. Prefeito Frederico Heyse, 1386, CEP: 89.300-070, Mafra/SC, representado pelo seu Prefeito Senhor **EMERSON MAAS**, CPF XXX.622.XXX-14;

VI – O **MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob número 83.102.392/0001-27, com sede na Tv. Otacílio F. de Souza, 210, CEP: 89480-000, Major Vieira/SC, representado pelo seu Prefeita Senhora **ALINE DAIANE RUTHES** IARENHUK DA SILVA, CPF XXX.912.XXX-78;

VII – O **MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob número 83.102.525/0001-65, com sede na Rua Alfredo Becker, 385, CEP: 89380-000, Monte Castelo/SC, representado pelo seu Prefeito Senhor **SIRINEU RATOCHINSKI**, CPF XXX.329.XXX-34;

Cópia de referência LESS.IO — capturado em 29/10/2026.
Documento oficial: https://www.saude.sc.gov.br/index.php/pt/servicos/concursos-e-selecoes/processos-seleti… · www.lessio.org

VIII - O **MUNICÍPIO DE PAPANDUVA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob número 83.102.533/0001-01, com sede na Rua José Glevinski, nº 134, Centro, CEP: 89370-000, Papanduva/SC, representado pelo seu Prefeito Senhor **TAFAREL SCHONS**, CPF XXX.488.XXX-30;

IX - O **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob número 83.102.541/0001-58, com sede na Rua Padre Anchieta, 126, CEP: 89400-000, Centro, Porto União/SC, representado pelo seu Prefeito Senhor **JULIANO HASSAN**, CPF XXX.403.XXX-00; e

X – O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob número 83.102.400/0001-35, com sede na Rua Prefeito Emiliano Uba, 240, CEP:89490-000 , Três Barras/SC, representado pela sua Prefeita Senhora **ANA CLAUDIA DA SILVEIRA QUEGE,** CPF: XXX.513.XXX-87.

§1º Poderão ser admitidos como entes consorciados do CISAMURC, o Estado de Santa Catarina e a União, nos termos do inciso X do Art 3° da Lei Estadual 18.861/2024.

§2º Após o consorciamento do Estado de Santa Catarina, o CISAMURC incluirá em suas comunicações oficiais as logomarcas oficiais do Estado de Santa Catarina e do Sistema Único de Saúde.

§3º Quando do consorciamento do Estado de Santa Catarina, a sua representatividade se dará originariamente pelo Secretário(a) de Estado de Saúde, que por meio de ato próprio poderá subdelegar a representação.

TÍTULO II
DA DENOMINAÇÃO, CONSTITUIÇÃO, NATUREZA JUÍRIDICA, SEDE, ÁREA DE ATUAÇÃO, DURAÇÃO E OBJETIVOS

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO E CONSTITUIÇÃO E NATUREZA JURÍDICA

Art. 2º O Consórcio Interfederativo de Saúde da Região do Contestado (CISAMURC) é constituído sob a forma de associação pública de direito público, de natureza autárquica interfederativa, integrando a administração indireta de todos os entes consorciados, devendo reger-se pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 11.107/05, Decreto Federal nº 6.017/07, da Lei Federal nº 8.080/90 (Lei Orgânica da Saúde), da Lei Federal nº 8.142/90 e demais normas pertinentes, pelo presente Contrato de Consórcio Público e suas alterações e pela regulamentação que vier a ser adotada pelos seus órgãos competentes.

Art. 3º O CISAMURC é constituído pelos entes consorciados subscritores deste Contrato de Consórcio Público e suas alterações, nos termos do Anexo I.

§ 1º É vedada a ratificação com reserva que implique em consorciamento parcial do ente.

§ 2º A representação do Ente consorciado no CISAMURC dar-se-á pelo Chefe do Poder Executivo.

CAPÍTULO II
DA SEDE, ÁREA DE ATUAÇÃO E DURAÇÃO

Art. 4º O CISAMURC terá sede na Rua Almeida Cardoso, 200 - Centro, Canoinhas - SC, 89460-000.

Parágrafo Único. A Assembleia Geral poderá deliberar pela mudança da sede, desde que venha a se estabelecer dentro da área de abrangência do consórcio.

Art. 5º A área de abrangência do consórcio será formada pelo território dos entes consorciados que o integram, compreendendo a sua macrorregiao de saúde, constituindo-se numa unidade territorial sem limites para as finalidades a que se propõe.

Art. 6º O CISAMURC terá duração indeterminada.

CAPÍTULO III
DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

Art. 7º O presente Consórcio tem como finalidades o desenvolvimento em conjunto, nos entes federados consorciados, de ações e serviços de saúde, em caráter suplementar e complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), inseridos no contexto da regionalização, da programação pactuada e integrada, da otimização dos recursos e da priorização de utilização destes de acordo com a estratificação de riscos e as necessidades locais, visando suprir as demandas represadas, bem como insuficiência ou ausência de oferta de serviços e/ou ações de saúde nos entes federados consorciados, caracterizados como vazios assistenciais, de acordo com o perfil sócio-demográfico e epidemiológico regional, efetivando tudo isto com economia de escala e de escopo.

Art. 8º Estas ações e serviços de saúde serão executados em consonância com as normatizações estabelecidas pelo Sistema Único de Saúde (SUS), bem como as diretrizes básicas do Sistema Único de Saúde previstas na Lei Federal n° 8.080/90, regulamentada pelo Decreto Federal n° 7.508/11, Lei Federal n° 8.142/90, outras normais infraconstitucionais aplicáveis e também os artigos 196, 197, 198 e 200 da Constituição Federal.

Art. 9º São finalidades do CISAMURC, sem prejuízo daqueles que vierem a ser estabelecidos em Assembleia Geral:

I - representar o conjunto dos municípios que o integram, em assuntos de saúde de interesse comum, perante outras esferas de Governo e perante quaisquer entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais;
II - assegurar a prestação de serviços de saúde em caráter suplementar e complementar à população dos municípios consorciados, em conformidade com as diretrizes do SUS e de maneira eficiente e eficaz, sempre que tais serviços não possam ser prestados diretamente pelo município;
III - fomentar o fortalecimento das especialidades de saúde existentes nos municípios consorciados ou que neles vierem a se estabelecer;
IV - estimular a integração das diversas instituições públicas e privadas para melhor operacionalização das atividades de saúde;
V - criar instrumentos de controle, acompanhamento e avaliação dos serviços de saúde prestados à população, inclusive mediante assessoria aos órgãos públicos de saúde da administração direta dos entes consorciados;
VI - planejar, adotar e executar programas e medidas destinados à promoção da saúde dos habitantes dos municípios consorciados, em especial apoiar serviços e campanhas do Ministério da Saúde e Secretaria de Estado da Saúde ou das secretarias municipais de saúde;
VII - desenvolver e executar serviços e atividades de interesse dos municípios consorciados de acordo com os projetos e programas de trabalho aprovados pelo CISAMURC;
VIII - desenvolver de acordo com as necessidades e interesses dos consorciados, ações conjuntas de vigilância em saúde, tanto sanitária quanto epidemiológica;
IX - realizar estudos de caráter permanente sobre as condições epidemiológicas da região oferecendo alternativas de ações que modifiquem tais condições;
X - viabilizar ações conjuntas na área da compra e ou produção de materiais, medicamentos e outros insumos;
XI - incentivar e apoiar a estruturação dos serviços básicos de saúde nos municípios consorciados, objetivando a uniformidade de atendimento médico e de auxílio diagnóstico para a correta utilização dos serviços oferecidos através do Consórcio;
XII - prestar assessoria na implantação de programas e medidas destinadas à promoção da saúde da população dos municípios consorciados;
XIII - estabelecer relações cooperativas com outros consórcios regionais que venham a ser criados e que por sua localização, no âmbito macro-regional, possibilite o desenvolvimento de ações conjuntas; e
XIV – administrar em favor dos municípios consorciados a contratação de serviços médicos de pronto socorro para atendimento de urgencias e emergencias; e sobreaviso de especialidades médicas.

Art. 10º Para cumprir as finalidades e objetivos deste consórcio, poderá:

I - adquirir e/ou receber em doação ou cessão de uso, os bens que entender necessários, os quais integrarão seu patrimônio;
II - firmar convênios com órgãos públicos e pessoas jurídicas de direito privado, contratos, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções de outras entidades e órgãos governamentais ou da iniciativa privada preferencialmente de entidades sem fins econômicos;
III - prestar a seus consorciados os serviços previstos neste artigo;
IV - realizar licitações para os municípios consorciados, mediante autorização do município, viabilizando o cumprimento do inciso X deste artigo, sendo o faturamento e o pagamento em nome dos municípios;
V - efetuar credenciamento e/ou licitação para contratação de serviços e insumos em nome dos municípios consorciados, mediante autorização do município;
VI - contratar e ser contratado pela administração direta ou indireta dos entes consorciados, dispensada a licitação nos termos da Lei nº 14.133/21;
VII - Instituir tarifa ou taxa para pestação de serviços a iniciativa privada e/ou a particulares, conforme valores a aprovados em assembleia geral que considerar- se-á o custo da prestação do serviços, priorizando o atendimento dos municipios consorciados;
VII - Compartilhar, ou uso em comum, firmar cessão de uso ou comodato com os municípios consorciados, de instrumentos e equipamentos, inclusive de gestão, de manutenção, de informática, de pessoal técnico e de procedimentos de licitação e de admissão de pessoal;
IX - Viabilizar a existência de infraestrutura de saúde regional na área territorial do consórcio;
X - Firmar contrato de gestão ou termo de parceria com entidades do terceiro setor;
XI - Instituir Fundos Interfederativos para recebimento e aplicação de recursos financeiros oriundos de entes da federação, do setor privado, de compensações financeiras e de doações de outras fontes, inclusive de instituições de outros países, visando o desenvolvimento de ações para cumprimento de seus objetivos e finalidades realizadas no âmbito do SUS;
XII – Captar recursos públicos e privados, nacionais e estrangeiros; e
XII - Firmar termo de cooperação entre consórcios e com os entes consorciados.

TÍTULO III
DA GESTÃO ASSOCIADA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

CAPÍTULO I
DA GESTÃO ASSOCIADA

Art. 11. Os entes consorciados autorizam a gestão associada de serviços públicos de saúde, podendo delegar parcial ou integralmente a prestação de serviços de saúde prevista no artigo 8º e seguintes, nos termos do Contrato de Rateio e Do Contrato de Programa.

TÍTULO IV
INSTRUMENTOS DE CONTRATUALIZAÇÃO INTERFEDERATIVA

Art. 12. É dispensada a licitação para a realização contrato de rateio e/ou contrato interadministrativo de prestação de serviços ou fornecimento de bens, entre CISAMURC e ente consorciado, nos termos do Art. 2º, inciso III da Lei 11.107/2005 e do Artigo 18 do Decreto Federal 6017/2007.

TÍTULO V
CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE BENS

Art. 13. O contrato interadministrativo de prestação de serviços e/ou fornecimento de bens, consiste em instrumento que disciplinará a prestação de serviços e fornecimento de bens entre o CISAMURC e os entes consorciados ou por entidade que integra a administração indireta deste último, onde o CISAMURC receberá os recursos financeiros decorrentes da prestação de serviços e/ou entrega e bens, após a realização dos mesmos.

DO CONTRATO DE RATEIO E DO CONTRATO DE PROGRAMA

CAPÍTULO I
DO CONTRATO DE RATEIO

Art. 14. O contrato de rateio será firmado por cada ente consorciado com o consórcio, e deverá:

I - atender às normas e diretrizes do Sistema Único de Saúde, em especial a Lei 8080/1990, Lei 8142/1990, Lei Complementar 141/2012 e outras que vierem a ser publicadas;
II - promover procedimentos que garantam a transparência da gestão econômica e financeira de cada serviço em relação a cada um de seus titulares; e
III - regular as condições e limites da gestão associada de serviços públicos de saúde.

§ 1º Os entes consorciados somente entregarão recursos financeiros ao consórcio público mediante contrato de rateio e contrato de programa.

§ 2 º O contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro, com observância da legislação orçamentária e financeira do ente consorciado contratante e depende da previsão de recursos orçamentários que suportem o pagamento das obrigações contratadas.

§ 3 º Constitui ato de improbidade administrativa, nos termos do disposto no art. 10, inciso XV, da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992, celebrar contrato de rateio sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades previstas em Lei.

§ 4 º As cláusulas do contrato de rateio não poderão conter disposição tendente a afastar, ou dificultar a fiscalização exercida pelos órgãos de controle interno e externo ou pela sociedade civil de qualquer dos entes da Federação consorciados.

§ 5 º Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o CISAMURC são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio.

§ 6 º O rateio das despesas administrativas do consórcio entre os consorciados será deliberado e aprovado em Assembleia Geral, devendo, sempre que possível, individualizar as despesas do consórcio executadas em favor de cada consorciado.

§ 7 º Havendo restrição na realização de despesas, de empenhos ou de movimentação financeira, ou qualquer outra derivada das normas de direito financeiro, o município consorciado, mediante notificação escrita, deverá informá- la ao Consórcio, apontando as medidas que tomou para regularizar a situação, de modo a garantir a contribuição prevista no contrato de rateio.

§ 8 º A eventual impossibilidade de o município consorciado cumprir obrigação orçamentária e financeira estabelecida em contrato de rateio obriga o CISAMURC a adotar medidas para adaptar a execução orçamentária e financeira aos novos limites.

Cópia de referência LESS.IO — capturado em 29/10/2026.
Documento oficial: https://www.saude.sc.gov.br/index.php/pt/servicos/concursos-e-selecoes/processos-seleti… · www.lessio.org

§ 9 º É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de contrato de rateio, inclusive os oriundos de transferências ou operações de crédito, para o atendimento de despesas classificadas como genéricas.

§ 10. Entende-se por despesa genérica aquela em que a execução orçamentária se faz com modalidade de aplicação indefinida.

§ 11. Não se considera como genérica as despesas de administração e planejamento, desde que previamente classificadas por meio de aplicação das normas de contabilidade pública.

§ 12. O prazo de vigência do contrato de rateio não será superior ao de vigência das dotações que o suportam, com exceção dos que tenham por objeto exclusivamente projetos consistentes em programas e ações contemplados em plano plurianual.

§ 13. Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, o CISAMURC deverá fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes consorciados, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada município na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CAPÍTULO II
DO CONTRATO DE PROGRAMA

Art. 15. O CISAMURC poderá ser contratado por ente consorciado, ou por entidade que integre a administração indireta deste último, sendo dispensada a licitação nos termos do art. 2º, inciso III, da Lei nº 11.107/05 e art. 75, inciso XI da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo Único. Poderá ser celebrado contrato de prestação de serviços sempre que o consórcio fornecer bens ou prestar serviços para um determinado ente consorciado, de forma a impedir que sejam eles custeados pelos demais.

TÍTULO V
DOS DIREITOS E DEVERES DOS ENTES CONSORCIADOS

CAPÍTULO I
DOS DIREITOS DOS ENTES CONSORCIADOS

Art. 16. Constituem direitos dos entes consorciados:

I. - Participar da Assembleia Geral por meio de proposições, debates e deliberação através do voto sobre qualquer assunto relativo ao consórcio, desde que adimplente com suas obrigações operacionais e financeiras;
II. - Exigir dos demais consorciados e do próprio CISAMURC o pleno cumprimento das regras estipuladas neste Contrato de Consórcio Público, no Contrato de Rateio e no Regimento Interno do CISAMURC, desde que adimplente com suas obrigações operacionais e financeiras;
III. - Retirar-se do consórcio com a ressalva de que sua retirada não prejudicará as obrigações já constituídas entre o consorciado que se retira e o Consórcio e/ou demais entes consorciados;
IV. - Concorrer aos cargos do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal, bem como votar na eleição dos mesmos; e
V. - Serem beneficiários das ações e serviços prestados pelo consórcio, obedecidas às normas técnicas e financeiras pertinentes.

§ 1 ° O muncípio poderá se retirar da sociedade com prévia autorização da respectiva Câmara Municipal e desde que participe sua intenção com prazo nunca inferior a 12 (doze) meses, mantendo a responsabilidade sobre as obrigações ja contraídas nos termos da lei federal nº 11.107/2005.

§ 2 ° Fica a cargo da Assembléia Geral acertar os termos da redistribuição dos custos da execução dos programas ou projetos de que participa o retirante.

CAPÍTULO II
DOS DEVERES DOS ENTES CONSORCIADOS

Art. 17. Constituem deveres dos entes consorciados:

I. - Cumprir as obrigações operacionais e financeiras assumidas com o consórcio, sob pena de suspensão e posterior exclusão;
II. - Ceder, quando necessário, agentes públicos ao CISAMURC para execução das funções previstas no contrato de consórcio.
III. - Participar das Assembleias Gerais sempre que convocados;
IV. - Incluir em suas leis orçamentárias dotações suficientes para suportar as despesas que, nos termos do orçamento do CISAMURC, devam serem assumidas por meio de contrato de rateio; e
V. - Acatar as decisões da Assembléia Geral e deliberações do Conselho Administrativo e Fiscal, bem como as determinações técnicas e administrativas da Direção Executiva.

§ 1 ° Os municípios consorciados respondem subsidiariamente pelas obrigações do consórcio público e, os dirigentes, respondem pessoalmente pelas obrigações por eles contraídas caso pratiquem atos em desconformidade com a lei, os estatutos ou decisão da assembleia geral.

TÍTULO VI
DA ESTRUTURA E COMPETÊNCIAS

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18. O CISAMURC é organizado por Estatuto Social, e passará a se organizar a partir deste mometo através desta consolidação do Contrato de Consórcio Público, cujas disposições, sob pena de nulidade, deverão atender a todas as cláusulas previstas no protocolo de intenções e no antigo Estatuto Social.

Art. 19. O Estatuto Social e o presente contrato de Consórcio Público será aprovado pela assembleia geral.

Art. 20. O Estatuto Social e o presente Contrato de Consórcio Público somente poderá ser alterado pelo voto de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos membros da Assembléia Geral, em reunião extraordinária especialmente convocada para esta finalidade.

Art. 21. O Estatuto Social e o presente Contrato de Consórcio Público, bem como suas alterações, produzirão seus efeitos mediante publicação na imprensa oficial, podendo ser de forma resumida, desde que a publicação indique o local e o sítio da rede mundial de computadores-internet em que se poderá obter seu texto integral.

CAPÍTULO II
DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO

Art. 22. O contrato de consórcio público do CISAMURC será celebrado com a ratificação, mediante lei, do presente protocolo de intenções, sendo que a recusa ou demora na ratificação não poderá ser penalizada.

Art. 23. A ratificação pode ser realizada com reserva que deverá ser clara e objetiva, preferencialmente vinculada à vigência de cláusula, parágrafo, inciso ou alínea do protocolo de intenções e estatuto, ou que imponha condições para a vigência de qualquer desses dispositivos.

Art. 24. Caso a lei do município preveja reservas, a admissão do município no consórcio dependerá da aprovação pela Assembleia Geral.

Art. 25. O contrato do Consórcio poderá ser celebrado pela maioria dos signatários do Protocolo de Intenções, sem prejuízo de que os demais venham a integrá-lo posteriormente.

Art. 26. A ratificação realizada após dois anos da primeira subscrição do protocolo de intenções dependerá da homologação da Assembleia geral.

Art. 27. É dispensável a ratificação para o município que, antes de subscrever o protocolo de intenções, disciplinar por lei a sua participação no consórcio público, de forma a poder assumir todas as obrigações previstas no protocolo de intenções.

§ 1º Fica dispensada a celebração de novo Contrato de Consórcio Público quando do ingresso de novos entes consorciados aprovados pela Assembleia Geral.

§ 2º O CISAMURC regulamentará em Regimento Interno as demais situações não previstas na presente consolidação do Contrato de Consórcio Público.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E COMPETÊNCIAS

Art.28. O CISAMURC terá a seguinte estrutura:

I – Assembléia Geral;
II- Conselho Administrativo;
III- Conselho Fiscal;
IV – Colegiado de Saúde; e
V- Diretoria Executiva;

SEÇÃO I
ASSEMBLEIA GERAL

Art. 29. Os municípios que integram o CISAMURC terão direito a um membro titutar e um suplente na Assembleia Geral, que terão voto desde que quites com seus compromissos financeiros com o Consórcio e demais obrigações estatutárias. O membro titular é o Prefeito Municipal e o membro suplente é o Vice-Prefeito, que terá vez e voto na falta daquele.

Art.30. A Assembleia Geral, instância máxima do consórcio, é órgão colegiado composto pelos chefes do Poder Executivo de todos os entes consorciados.

§ 1º Os Vice-Prefeitos poderão participar da Assembleia Geral, com direito a voz.

§ 2º Na ausência do Chefe do Poder Executivo, o Vice-Prefeito assumirá a representação na Assembleia Geral, inclusive com direito a voto.

§ 3º A Assembleia Geral será presidida pelo representante legal do consórcio.

§ 4º A Assembleia Geral extraordinária, quando convocada em substituição à convocação do Presidente do consórcio, será presidida, por ordem, pelo 1º Vice-Presidente, pelo 2º Vice-Presidente, Presidente do Conselho Fiscal do consórcio ou por qualquer um dos representantes legais dos entes consorciados que participarem à Assembleia Geral.

§ 5º A representatividade do Estado de Santa Catarina se dará, pelo (a) Secretário (a) de Estado da Saúde, sendo que poderá por meio de ato proprio subdelegar a representação.

§ 6º Poderão participar da Assembleia Geral, sem direito a voto, representantes das Câmaras de Vereadores, de outros entes da federação e da sociedade civil, desde que convidados pela Diretoria do Consórcio.

Art. 31. A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente duas vezes por ano, para deliberar sobre as normas orçamentárias, prestação de contas, planos de trabalho e eleição de seus conselhos Administrativo e Fiscal, e extraordinariamente quando convocado pelo Presidente do consórcio, por um quinto de seus membros ou pelo Conselho Fiscal, para outras finalidades.

§ 1º A Assembleia Geral reunir-se-á:

I. - em primeira convocação, presentes a maioria dos entes consorciados; e
II. - em segunda convocação, quinze minutos após o horário estabelecido para a primeira convocação, com qualquer número de entes consorciados.

§ 2º As convocações serão realizadas por meio de publicação no órgão oficial de publicações do consórcio, com antecedência mínima de cinco dias úteis.

§ 3º As reuniões poderão ser presenciais, virtuais ou híbridas.

Art. 32. Cada ente consorciado terá direito a um voto na Assembleia Geral.

Parágrafo Único. O voto será público e nominal, admitindo-se o voto secreto somente nos casos de julgamento em que se suscite a aplicação de penalidade aos empregados públicos do consórcio ou ao ente consorciado.

Art. 33. Compete à Assembleia Geral:

I. - eleger os membros dos conselhos, Administrativo e Fiscal;
II. - aprovar o ingresso no consórcio de ente federativo que não tenham subscrito o Protocolo de Intenções e que tenham solicitado o ingresso;
III – aprovar as alterações no Contrato de Consórcio;
IV - deliberar sobre a mudança da sede do consórcio;
V. - deliberar sobre a transferência de recursos financeiros a ser definida em contrato de rateio, bem como sobre as cotas de serviços a serem contratadas por cada consorciado;
VI. - aprovar:

a. o orçamento anual do consórcio, bem como respectivos créditos adicionais, inclusive a previsão de aportes a serem cobertos por recursos advindos de eventuais contratos de rateio;
b. as diretrizes orçamentárias, política patrimonial e financeira e os programas de investimento do consórcio;
c. o plano de atividades;
d. o relatório anual de atividades;
e. a prestação de contas, após a análise do Conselho Fiscal;
f. a realização de operações de crédito; e
g. a alienação e a oneração de bens imóveis.

VII – Admitir e demitir o Diretor Executivo do consórcio;
VIII - contratar serviços de auditoria externa;
IX. - aprovar a extinção do consórcio;
X. - aplicar penalidades aos entes consorciados;
XI. - homologar a revisão geral anual dos empregados públicos; e
XII - deliberar sobre assuntos gerais do consórcio.

Parágrafo único. As alterações ao Contrato de Consórcio Público aprovadas pela Assembleia Geral que requeiram a ratificação por lei dos entes consorciados passarão a vigorar após o número mínimo de ratificações legais exigidas.

Art. 34. O quórum de deliberação da Assembléia Geral será de:

I. - unanimidade de votos de todos os consorciados para a competência disposta no inciso IX do artigo anterior; e
II. – 2/3 (dois terços) dos entes consorciados presentes para as demais deliberações.

Cópia de referência LESS.IO — capturado em 29/10/2026.
Documento oficial: https://www.saude.sc.gov.br/index.php/pt/servicos/concursos-e-selecoes/processos-seleti… · www.lessio.org

§ 1º Compete ao Presidente, além do voto normal, o voto de minerva.

§ 2º Havendo consenso, as votações poderão ser efetivadas por aclamação.

§ 3º A Assembléia Geral será a instância máxima de decisão do Consórcio, sendo que o voto de cada titular será singular, independentemente dos investimentos feitos no Consórcio. Havendo consenso entre seus membros, as deliberações poderão ser efetivadas através de aclamação. As decisões serão.

SEÇÃO II
CONSELHO ADMINISTRATIVO

Art.35. O Consórcio será dirigido por uma Diretoria, composta por Presidente, primeiro Vice-Presidente, segundo Vice-Presidente, secretário e tesoureiro, eleitos em assembléia geral, por escrutínio secreto para o mandato de 1 (um) ano, sendo permitida 1 (uma) reeleição. Havendo uma única chapa a eleição poderá ocorrer por aclamação. No caso de empate será declarado eleita a chapa que tiver como Presidente o Prefeito mais idoso.

§ 1 Os membros do Conselho Administrativo serão escolhidos em Assembleia Geral para o mandato de um ano, podendo seus membros ser reeleitos por mais um período.

§ 2º Nenhum dos membros do Conselho Administrativo perceberá remuneração ou quaisquer espécies de verbas indenizatórias.

§ 3º Os membros do Conselho Administrativo não responderão pessoalmente pelas obrigações contraídas em nome do consórcio, mas assumirão as responsabilidades pela prática de atos ilegais ou contrários às disposições contidas nos estatutos do consórcio.

§ 4º A eleição da Diretoria será realizada no mês de dezembro de cada ano, para o exercício seguinte, assumindo automaticamente em 1º de janeiro.

§ 5º Poderão concorrer à eleição para o Conselho Administrativo os chefes do Poder Executivo dos entes consorciados regulares com as obrigações contratuais.

Art. 36. Compete ao Conselho Administrativo:

I - deliberar sobre os assuntos gerais do Consórcio não atribuídos à Assembleia Geral;
II - aprovar e modificar o Regimento Interno do Consórcio, bem como resolver e dispor sobre os casos omissos;
III - analisar o plano de atividades e a proposta orçamentária anual, em consonância com os objetivos e as prioridades sugeridas pelo Colegiado de Saúde, submetendo-os à aprovação da Assembleia Geral;
IV - definir a política patrimonial e financeira e os programas de investimentos do Consórcio;
V - indicar à Assembleia Geral o nome do profissional para assumir o cargo de Diretor Executivo, vedada a indicação de cônjuge, companheiro (a) ou parente, até o terceiro grau, de qualquer membro da Assembléia Geral, bem como determinar o afastamento do Diretor Executivo ou sugerir à Assembleia Geral sua demissão no caso de ocorrência de falta grave;
VI - analisar o relatório anual das atividades e submetê-lo à Assembleia Geral;
VII - propor à Assembleia Geral, para aprovação, as percentagens e valores dos contratos de rateio a serem celebrados com os entes consorciados;
VIII - autorizar a alienação dos bens móveis do Consórcio;
IX - autorizar o provimento dos empregos públicos previstos no anexo II deste Contrato de Consórcio Público, as contratações temporárias para atendimento de excepcional interesse público e a contratação de estagiários;
X - conceder a revisão geral anual dos empregados públicos do consórcio, submetendo-a à homologação pela Assembleia Geral;
XI - deliberar sobre a suspensão da prestação de serviços aos entes consorciados que deixarem de cumprir com suas obrigações firmadas em contrato de prestação de serviço ou contrato de rateio;
XII - estabelecer a remuneração ou o valor dos preços públicos pela prestação de serviços ou pelo uso e outorga de bens públicos sob administração do Consórcio; e
XIII - criar e conceder gratificações aos empregados públicos ocupantes dos cargos constantes no Quadro Permanente do consórcio, submetendo-as à homologação pela Assembleia Geral ad referendum.

Art. 37. O Presidente do Conselho Administrativo responderá como Presidente do Consórcio, a quem compete:

I - representar os Municípios integrantes, em assuntos de interesse comum, perante quaisquer outras entidades de direito público ou privado, nacional ou internacional, ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo firmar contratos e convênios, bem como constituir procuradores "*ad negotia*" e "*ad juditia"*, mediante decisão da Assembleia Geral;
II - presidir a Assembleia Geral e manifestar o voto de qualidade e de Minerva, caso necessário;
III - dar posse aos membros do Conselho Fiscal;
IV - celebrar convênios e acordos congêneres;
V - prestar contas ao órgão concedente dos auxílios e subvenções que o consórcio venha a receber;
VI - ordenar as despesas do consórcio e responsabilizar-se por sua prestação de contas;
VII - movimentar em conjunto com o Diretor Executivo as contas bancárias e os recursos financeiros do consórcio;
VIII - aceitar a cessão de servidores, onerosa ou gratuita, do ente consorciado ao consórcio;
IX - convocar as reuniões da Assembleia Geral, do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal; e
X - zelar pelos interesses do consórcio, exercendo as demais competências que não tenham sido outorgadas a outro órgão do consórcio.

Parágrafo Único. As competências arroladas neste artigo poderão ser delegadas ao Diretor Executivo.

SEÇÃO III
CONSELHO FISCAL

Art. 38. O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização do consórcio, será composto por no mínimo 03 (três) membros, eleitos pela Assembleia Geral, para mandato de 1 (um) ano, admitida uma reeleição.

§ 1º O mandato dos membros do Conselho Fiscal deve coincidir com o do Conselho Administrativo.

§ 2º O Conselho Fiscal será presidido por um dos seus membros, escolhido entre seus pares.

§ 3º Nenhum dos membros do Conselho Fiscal perceberá remuneração ou quaisquer espécies de verbas indenizatórias.

§ 4º Poderão concorrer à eleição para o Conselho Fiscal os chefes do Poder Executivo dos entes consorciados regulares com as obrigações contratuais.

§ 5º Os membros do Conselho Fiscal reunir-se-ão duas vezes por ano, podendo ser convocadas reuniões extraordinárias sempre que necessário.

Art. 39. Compete ao Conselho Fiscal:

I. - fiscalizar a execução orçamentária do consórcio;
II. - acompanhar e fiscalizar sempre que considerar oportuno e conveniente, quaisquer operações econômicas ou financeiras do consórcio e propor à Assembleia Geral a contratação de auditorias;
III. - emitir parecer sobre a proposta orçamentária, balanços e relatórios de contas em geral a serem submetidas à Assembleia Geral; e
IV. - eleger entre seus pares um Presidente.

Art. 40. O Conselho Fiscal poderá convocar os membros do Conselho Administrativo e da Diretoria Executiva para prestar esclarecimentos ou tomar providências quando houver evidências de irregularidades na escrituração contábil, nos atos de gestão financeira ou ainda inobservância de normas legais, estatutárias ou regimentais.

SEÇÃO IV
COLEGIADO DE SAÚDE

Art. 41. O Colegiado de Saúde é órgão consultivo e propositivo, integrado pelos Secretários Municipais de Saúde dos entes consorciados, cabendo:

I - propor o plano de trabalho e as metas a serem alcançadas pelo consórcio;
II - sugerir as atividades a serem exercidas pelo consórcio de acordo com as demandas apuradas nos ente consorciados;
III - fomentar a transferência da execução de serviços de saúde da administração direta dos entes consorciados ao consórcio, nos casos em que este prestar tais serviços; e
IV - promover a interação entre as atividades de saúde prestadas no âmbito dos ente consorciados e no consórcio.

§ 1º O Colegiado de Saúde será presidido por um dos seus membros, escolhido entre seus pares.

§ 2º Nenhum dos membros do Colegiado de Saúde perceberá remuneração ou quaisquer espécies de verbas indenizatórias.

Art. 42. O Colegiado de Saúde reunir-se-á, preferencialmente, uma vez por mês, para discutir sobre as tarefas de sua competência.

Parágrafo único. As ações e serviços de saúde a serem realizados direta ou indiretamente pelo Consórcio Público de Saúde, devem, antes da submissão à aprovação pela Assembleia Geral ou pelo Conselho Administrativo do Consórcio Público de Saúde, serem avaliadas pelo Colegiado de Saúde do Consórcio Público, e pactuados pela CIR quando promovida exclusivamente por entes municipais, bem como pactuadas pela CIB quando promovidas pelo Estado de Santa Catarina em conjunto com os entes municipais consorciados.

SEÇÃO V
DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 43. A Diretoria Executiva é o órgão executivo do consórcio e será constituída por 1 (um) Diretor Executivo, 1 (um) Assessor Jurídico, por (1) um Assesor Finaceiro.

Art. 44. Compete ao Diretor Executivo:

I. - promover a execução das atividades do consórcio;
II - colher e avaliar as sugestões apontadas pelo Colegiado de Saúde e promover sua execução no âmbito do consórcio;
III - realizar concursos públicos e promover a contratação, demissão e aplicação de sanções aos empregados, bem como praticar todos os atos relativos ao pessoal administrativo;
IV - elaborar o plano de trabalho e a proposta orçamentária anual;
V - elaborar o relatório anual de atividades;
VI - elaborar os balancetes mensais para ciência do Conselho Fiscal e da Assembleia Geral;
VII - elaborar as prestações de contas dos auxílios e subvenções concedidas ao consórcio para ser apresentada pela Assembleia Geral ao Órgão Concessor;
VIII - promover os atos de transparência do consórcio;
IX - movimentar em conjunto com o Presidente do consórcio, as contas bancárias e os recursos financeiros;
X - autorizar a abertura de licitações públicas e celebrar os contratos administrativos, respeitados os limites do orçamento do consórcio aprovado pela Assembleia Geral;
XI - designar seu substituto, em caso de impedimento ou ausência para responder pelo expediente;
XII – providenciar as convocações, agendadas e locais para as reuniões e Assembléia Geral;
XIII - providenciar todas as diligências solicitadas pela Assembleia Geral e pelos conselhos Administrativo e Fiscal; e
XIV - propor ao Conselho Administrativo a requisição de servidores públicos municipais para serem cedidos ao consórcio.

Parágrafo Único. A competência constante no inciso IX deste artigo poderá ser delegada ao Gestor Administrativo e Financeiro.

TÍTULO VII
DA GESTÃO ADMINITRATIVA

CÁPITULO I
DOS EMPREGADOS PÚBICOS

SEÇÃO I
REGIME JURÍDICO

Art. 45. O Regime Jurídico de Trabalho dos empregados do consórcio é o da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), vinculados ao Regime Geral de Previdência Social e regidos, subsidiariamente, pelo que estabelece o presente Contrato de Consócio Público.

Art. 46. O Plano de Empregos e Salários do Consórcio é integrado por empregos permanentes ou efetivos (Anexo II) e empregos em Comissão (Anexo II).

§ 1º Os empregos públicos de Diretor Executivo/Gerente Administrativo são comissionados, de livre admissão e demissão.

§ 2º O provimento dos empregos públicos permanentes dar-se-á mediante prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

Art. 47. Os Empregos de Provimento em Comissão são os que compõem a Secretaria Executiva assim denominados:

I – Diretor Ececutivo;
II - Assessor Financeiro; e
III – Assessor Jurídico.

Art. 48. Os Empregos Efetivos dividem-se nos seguintes Grupos Ocupacionais:

I - Técnico; e
II - Administrativo.

§ 1 º As regras do concurso público serão fixadas em Regimento Interno, obedecidas as normativas do Protocolo de Intenções e da presente consolidação do contrato de Consórcio Público e da Resolução nº 06/2023, e os requisitos de cada cargo público, bem como o local e a cidade de desempenho das atribuições.

§ 2º Os empregados públicos incumbidos da gestão de consórcio não responderão pessoalmente pelas obrigações contraídas pelo consórcio, salvo pelos atos cometidos em desacordo com a lei ou com as disposições dos estatutos do consórcio.

§ 3º. Fica vedada a admissão de cônjuge, companheiro (a) ou parente, até o terceiro grau, de qualquer membro do Conselho Administrativo e Fiscal, para os empregos públicos de livre admissão e demissão.

SEÇÃO II
QUADRO DE EMPREGADOS

Cópia de referência LESS.IO — capturado em 29/10/2026.
Documento oficial: https://www.saude.sc.gov.br/index.php/pt/servicos/concursos-e-selecoes/processos-seleti… · www.lessio.org

Art. 49. O quadro de pessoal do consórcio é composto por até 03 (três) empregados públicos de livre comissão/admissão e demissão e por até 03 (três) empregados permanentes, na conformidade com o Anexo II e III deste Protocolo de Intenções e consolidação do presente contrato de Consórcio Público.

Art. 50. É facultado ao consórcio público conceder estágio a aluno matriculado em curso regular de ensino mantido pelo poder público ou pela iniciativa privada, com funcionamento autorizado ou reconhecido pelos órgãos competentes, respeitando a legislação federal acerca do tema e as condições a serem disciplinadas em Regimento Interno.

SEÇÃO III
DOS EMPREGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Art. 51. Os Empregos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração pelo Presidente do Consórcio, e serão ocupados por pessoas que reúnam as condições necessárias ao seu bom desempenho.

Parágrafo único - Em caso de necessidade temporária de substituição do servidor ocupante de cargo em comissão, em virtude de licenças ou afastamentos de qualquer natureza, poderá ser designado outro servidor para o desempenho do cargo em caráter interino.

Art. 52. Os empregos de provimento em comissão se destinam a atender aos cargos de Diretor Executivo, Assessor Financeiro e Assesor Jurídico.

§ 1º O servidor efetivo que ocupar cargo em comissão ficará afastado do emprego efetivo que for titular, ressalvados os casos de acumulação legal comprovada.

§ 2º Desligado do cargo em comissão, o servidor efetivo retorna ao cargo de provimento efetivo que exercia antes de ocupar o cargo comissionado.

§ 3º O servidor efetivo nomeado para o cargo em comissão passará a receber o salário do cargo em comissão

§ 4º As atribuições e responsabilidades dos cargos em comissão serão definidas no Anexo II.

§ 5º O emprego público de Diretor Executivo do consórcio deverá ser ocupado por profissional de nível superior completo, em curso reconhecido pelo MEC, nas modalidades de Bacharelado, Licenciatura Plena ou Graduação Tecnólogica, com experiência comprovada não inferior a 03 (três) anos em gestão pública ou privada, vedada a admissão de cônjuge, companheiro (a) ou parente, até o terceiro grau, de qualquer membro do Conselho Administrativo e Fiscal.

§ 6º É vedada a contratação, seja como empregado ou prestador de serviços mediante contrato, de Agentes Políticos, sendo os Chefes do Poder Executivo, membros do Poder Legislativo e secretários em exercício e pelo período de 6 (seis) meses após deixarem os respectivos cargos eletivos, bem como de seus cônjuges ou parentes até terceiro grau.

§ 7º A vedação prevista no 6º deste artigo estende-se a sociedades empresariais de que sejam sócios os Chefes do Poder Executivo e membros do Poder Legislativo e seus cônjuges ou parentes até terceiro grau.

Art. 53. Os subsídios dos ocupantes de cargos em comissão não admitem a cumulação de vantagens pecuniárias de natureza pessoal, e tampouco podem ser cumulados com gratificações e outros subsídios ou vencimentos.

Parágrafo único. É possível, para os servidores ocupantes de cargos efetivos, a cumulação de funções gratificadas, desde que estas sejam exercidas de forma concomitante.

Art. 54. Os empregos em comissão, número de vagas e seus salários estão definidos nos Anexos II e III deste Ato e estão sendo criados em consonância com a Estrutura Organizacional do Consórcio

SEÇÃO IV
DOS EMPREGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Art. 55. Os Empregos Efetivos serão providos por servidores de carreira, aprovados em concurso público, de provas ou de provas e títulos, convocados segundo a ordem de classificação.

Art. 56. Os cargos efetivos, bem como atribuições e requisitos são os constantes do Anexo II e III.

Art. 57. A Estrutura básica dos empregos fundamenta-se na similaridade, classificados de acordo com a natureza profissional, escolaridade exigida e complexidade de suas atribuições, consistindo-se nos seguintes Grupos Ocupacionais:

I - Grupo Ocupacional – Técnico: Os empregos deste grupo ocupacional incluem ocupações ligadas a aspectos teóricos e práticos dos campos do conhecimento humano que exigem escolaridade técnica específica, e, conforme o emprego, registro no Conselho de Classe a que pertence; e
II - Grupo Ocupacional – Administrativo: Os empregos deste grupo incluem ocupações qualificadas ou semiqualificadas, sendo suas funções administrativo-operacionais que requerem o conhecimento interno e minucioso dos processos envolvidos no trabalho, o exercício de considerável ação coordenada, limitadas, normalmente, a uma rotina bem definida. Incluem-se neste grupo, também as ocupações manuais exigidas para o desempenho das tarefas.

SEÇÃO V
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Art. 58. Fica autorizada a contratação temporária de empregados públicos, para fins de necessidade excepcional e de interesse público, nos seguintes casos:

I - assistência a situações de calamidade pública ou de estado de emergência;
II - a vacância do emprego permanente, até a admissão de novo empregado aprovado em concurso público; e
III - nos casos de licença ou afastamento do exercício de emprego público do quadro permanente do CISAMURC, desde que reste comprovada a necessidade de substituição do empregado licenciado ou afastado.

Parágrafo Único. A duração do contrato temporário será limitada a um ano, vedada a prorrogação.

Art. 59. A seleção de empregado a ser contratado temporariamente, sempre que possível, será feita mediante processo seletivo simplificado, divulgado por meio de edital, com exceção dos empregados públicos de livre admissão e demissão.

§ 1º. A contratação de empregado temporário prescindirá do processo seletivo nos casos em que não for possível aguardar sua realização, mediante justificativa.

§ 2º. Fica vedada a contratação temporária de cônjuge, companheiro (a) ou parente, até o terceiro grau, de qualquer membro da Assembleia Geral e do Diretor Executivo.

Art. 60. A remuneração do empregado temporário será fixada em importância equivalente à referência salarial inicial para o respectivo emprego público.

Art. 61. O contrato temporário extinguir-se-á, sem direito a indenizações, pelo término do prazo contratual ou por iniciativa do contratado, de modo que a rescisão contratual promovida pela CISAMURC, antes do término do prazo estabelecido em contrato, importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.

SEÇÃO VI
REMUNERAÇÃO

Art. 62. Considera-se salário a contrapartida em espécie, regularmente paga pelo Consórcio, por período mensal de trabalho, ao servidor pelo efetivo serviço prestado.

Parágrafo único. As faltas ao serviço, não justificadas ou não comprovadas, serão descontadas do salário mensal do empregado, computadas para efeito de concessão de férias.

Art. 63. Para a fixação dos padrões de salários e de progressão na carreira foram observados:

I - A natureza, o grau de responsabilidade e a complexidade dos empregos componentes de cada carreira;
II - Os requisitos para a investidura;
III - As peculiaridades dos empregos; e
IV - Valores pagos a empregos idênticos ou assemelhados na região de atuação do Consórcio.

Art. 64. Os empregos de provimento efetivo terão um salário base ou inicial nunca inferior ao salário mínimo vigente

Art. 65. Remuneração é o vencimento do cargo efetivo somado às vantagens pecuniárias atribuídas ao titular do cargo, sejam elas permanentes ou temporárias, em conformidade com esta Lei.

Art. 66. Os subsídios dos ocupantes de cargos em comissão não admitem a cumulação de vantagens pecuniárias de natureza pessoal, e tampouco podem ser cumulados com gratificações e outros subsídios ou vencimentos.

Art. 67. Os salários serão reajustados anualmente, tendo por data-base o mês de janeiro, em percentual definido por índice oficial do período acumulado, atualmente INPC ou outro que o substituir.

Art. 68. Os salários dos empregados do Consórcio, descritos no Anexo III, são irredutíveis, ressalvadas as situações constantes da Constituição Federal.

Art. 69. É vedada a acumulação remunerada de empregos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observado, em qualquer caso, o disposto na Constituição Federal.

Art. 70. Os ocupantes de cargos em comissão não serão remunerados por horas extraordinárias no exercício do emprego.

Art. 71. Além do salário atribuído ao emprego, o servidor poderá perceber as seguintes vantagens pecuniárias.

I – Indenizações; e
II – Gratificações.

Art. 72. Indenização é o ressarcimento de despesas a que o servidor seja obrigado em razão de serviço.

Art. 73. A indenização a título de Ajuda de Custo, Diárias e Transporte será concedida ao servidor na forma prevista na legislação do Consórcio.

Art. 74. Quando da necessidade do Consórcio de que um empregado desenvolva determinado serviço, poderá ser concedida, através de Ato do Presidente, Gratificação de Função – no percentual de 20% (vinte) por cento sobre seu salário base.

Parágrafo único. A Função Gratificada do Controle Interno está fixada em R$ 1.424,87 (um mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta e sete centavos), com carga horária de 10(dez) horas semanais.

Art. 75. Os servidores públicos dos entes consorciados, colocados à disposição do CISAMURC, com ou sem ônus, poderão receber funções gratificadas.

§ 1º A Função Gratificada de Controle Interno poderá ser ocupada por servidor do consórcio ou servidor cedido dos entes consorciados, com ou sem ônus.

§ 2º Se a Função de Controle Interno for ocupada por servidor cedido, o Ato de Nomeação deverá definir se lhe será atribuída esta Gratificação.

SEÇÃO VII
AUXÍLIO – ALIMENTAÇÃO

Art. 76. O auxílio-alimentação será concedido aos servidores regidos por esta norma, em pecúnia e em caráter indenizatório, quando em efetivo exercício da função, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) por mês para os que realizam jornada de 40 (quarenta) horas semanais e proporcional aos demais com carga horário inferior, se houver.

CÁPITULO II

SEÇÃO I
DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Art. 77. O estágio probatório é de 3 (três) anos de efetivo exercício para os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, a contar do ato de nomeação.

Art. 78. Será suspenso o período de estágio probatório sempre que o servidor afastar-se do serviço, seja para tratamento de saúde própria, para exercício de cargo em comissão ou outro motivo autorizado por ato do presidente do Consórcio.

Parágrafo único. Para computado do período, igualmente as hipóteses de suspensão, serão descontadas as faltas e demais afastamentos não considerados como de efetivo exercício.

Art. 79. A avaliação de desempenho do Estágio Probatório será realizada por uma Comissão de Avaliação, composta de, no mínimo 3 membros efetivos ou não do quadro, podendo estes serem servidores efetivos dos municípios consorciados, e obedecerá os critérios constantes em ato próprio no qual deverão ser avaliados requisitos relacionados a assiduidade, disciplina, eficiência e idoneidade moral.

SEÇÃO II
DA PROGRESSÃO FUNCIONAL

Art. 80. A progressão funcional é o avanço horizontal do servidor efetivo, por antiguidade, que ocorrerá a cada 03 (três) anos de serviço prestado ao Consórcio.

Art. 81. As progressões acontecerão por antiguidade.

Parágrafo único. Na progressão por antiguidade o que contará é o tempo de efetivo exercício no emprego.

Cópia de referência LESS.IO — capturado em 29/10/2026.
Documento oficial: https://www.saude.sc.gov.br/index.php/pt/servicos/concursos-e-selecoes/processos-seleti… · www.lessio.org

Art. 82. O valor do Adicional por Tempo de Serviço, integrará o salário do empregado e servirá como base para cálculo de horas extras, 13º salário e férias.

Art. 83. O percentual do Adicional por Tempo de Serviço a ser aplicado será de 5% (cinco por cento) a cada 3 anos.

SEÇÃO III
DO ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Art. 84. Os servidores do quadro permanente receberão um adicional de qualificação profissional por parâmetros de escolaridade, equivalente a uma porcentagem sobre o seu vencimento básico a partir do mês subsequente à apresentação do certificado de conclusão de curso cadastrado e aprovado junto ao Ministério da Educação (MEC) na mesma área de sua atuação, dos seguintes cursos:

I- Pós-Graduação – 5% (cinco por cento);
II - Mestrado – 15% (quinze por cento); e
III - Doutorado – 20% (vinte por cento).

§1º Farão jus ao adicional os servidores efetivos que tenham completado curso de pós graduação em todos os níveis, com apresentação de diplomas ou certificados, sendo, que somente serão considerados se registrados e expedidos por Instituições de Educação Superior para este fim credenciado e autorizado ou reconhecidas pelos Conselhos Estaduais de Educação ou Ministério da Educação (MEC), devendo ser a área de formação correlata com as atribuições do cargo que ocupa.

§2º Os diplomas de pós-graduação lato sensu, mestrado e doutorado expedidos por universidades estrangeiras serão considerados somente após sua revalidação no território nacional, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior.

Art. 85. A solicitação de adicional por qualificação profissional ocorrerá a qualquer tempo, após o cumprimento do período de estágio probatório, com a apresentação do certificado ou diploma de conclusão do curso.
Parágrafo único - A solicitação do adicional de que trata o caput deste artigo deverá ser realizada mediante protocolo e será deferida ao servidor no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sendo operacionalizada em folha de pagamento no mês subsequente ao seu deferimento.

SEÇÃO IV
AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO

Art. 86. A Avaliação Periódica de Desempenho, a ser regulamentada em Regimento Interno, será realizada semestralmente através de comissão instituída para tal finalidade, para todos os empregados permanentes, observando- se os critérios de eficiência, responsabilidade, assiduidade, pontualidade, relacionamento pessoal, e penalidades disciplinares.

SEÇÃO V
DA CESSÃO DE SERVIDORES DOS ENTES CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO

Art. 87. Os entes consorciados poderão ceder agentes públicos ao consórcio, na forma e condição da legislação de cada ente consorciado, para qualquer cargo constante no quadro permanente de empregos públicos do CISAMURC, desde que haja o interesse deste em receber em cessão, sendo a estes agentes vedada a concessão de gratificação de função constante neste contrato.

§ 1º Os agentes públicos cedidos permanecerão no seu regime jurídico e previdenciário originário.

§ 2º Na hipótese de o ente consorciado assumir o ônus da cessão do agente público, poderá o consórcio instituir e conceder uma gratificação por ocupação do cargo, equivalente à 30% (trinta por cento) sobre a remuneração inicialmente devida ao respectivo emprego público para o qual o agente público cedido que fora designado, fazendo jus aos adicionais e gratificações aplicáveis aos demais empregados do consórcio, sem que, contudo, tais pagamentos configurem vínculo novo do agente público cedido ou incorpore em seus rendimentos de origem.

§ 3º Na hipótese de a cessão do agente público dar-se com ônus para o consórcio, tais pagamentos não poderão ser contabilizados como créditos hábeis para operar compensação com obrigações previstas no contrato de rateio. O consórcio restituirá mensalmente o ente consorciado através de transferência bancária. Será vedada a concessão de gratificações de 30% que trata o parágrafo anterior, sendo permitido a concessão de gratificações adicionais constante no presente contrato de consórcio público, desde que não vedada por este, sem que, contudo, tais pagamentos configurem vínculo novo do agente público cedido ou incorpore em seus rendimentos de origem.

CÁPITULO III
DAS CONTRATAÇÕES

Art. 88. As contratações de bens, obras e serviços realizadas pelo consórcio observarão as normas de licitações públicas e contratos administrativos.

Art. 89. Os editais de licitações e os extratos de contratos celebrados pelo consórcio deverão ser publicados no órgão oficial de publicação do consórcio.

TÍTULO VIII
DA GESTÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 90. O consórcio obedecerá, relativamente à execução das receitas e das despesas, ao disposto na Constituição da República, às normas gerais de direito financeiro e ao disposto neste Contrato de Consórcio Público, devendo programar suas atividades financeiras por meio de orçamento anual, aprovado em Assembleia Geral e expedido por meio de resolução, abrangendo:

I - orçamento anual, fixando as despesas e estimando as receitas, efetivas e potenciais;
II - as diretrizes orçamentárias, política patrimonial e financeira e os programas de investimento do consórcio;
III - o Poder Executivo de cada ente consorciado deverá incluir, nas propostas orçamentárias anuais, dotações suficientes à cobertura das responsabilidades financeiras decorrentes do CISAMURC insertas nos contrato de rateio e de prestação de serviços a serem aprovados em Assembleia Geral;
IV - Não será admitido consorciamento parcial ou condicional; e
V - As deliberações em todos os orgãos do Consórcio Público de Saúde deverão ser preferencialmente realizadas em consenso.

Art. 91. Constituem patrimônio do consórcio os bens materiais e imateriais.

§ 1º Os bens materiais do consórcio são indisponíveis, imprescritíveis, impenhoráveis e inalienáveis, salvo, neste último caso, os bens objeto de desafetação.

§ 2º Os bens imateriais do consórcio são protegidos por lei, mediante registro nos órgãos competentes.

Art. 92. Constituem recursos financeiros do consórcio:

I - a entrega mensal de recursos financeiros, de acordo com o contrato de rateio;
II - a remuneração dos serviços prestados aos consorciados, de acordo com os contratos de prestação de serviços;
III - as transferências de valores realizadas no âmbito do Sistema Único de Saúde;
IV - a receita da cobrança de preços públicos pela prestação de serviços a terceiros;
V - os auxílios, contribuições, convênios e subvenções concedidas por entidades públicas ou privadas;
VI - os saldos do exercício;
VII - as doações e legados;
VIII - o produto de alienação de seus bens livres;
IX - o produto de operações de crédito; e
X - as rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósito e de aplicação financeira.

Art. 93. A contabilidade do consórcio será realizada de acordo com as normas de contabilidade pública, em especial a Lei Federal nº 4.320/64 e a Lei Complementar Federal nº 101/00.

CAPÍTULO II
DO USO DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS

Art. 94. Os entes consorciados terão acesso aos bens adquiridos pelo consórcio e aos serviços prestados nos termos definidos em contrato de programa, mediante entrega de recursos disciplinada no contrato de rateio.

Art. 95. Respeitadas as respectivas legislações, cada ente consorciado poderá colocar à disposição do consórcio os bens e serviços de sua própria administração para uso comum, nos termos definidos em contrato de prestação de serviço e no contrato de rateio.

TÍTULO IX
DA RETIRADA, EXCLUSÃO E DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO

CAPÍTULO I
DA RETIRADA

Art. 96. Cada ente consorciado poderá se retirar do CISAMURC, desde que denuncie sua decisão num prazo nunca inferior a 12 (doze) meses, sem prejuízo das obrigações e direitos até sua efetiva retirada.

CAPÍTULO II
DA EXCLUSÃO

Art. 97. Serão excluídos do consórcio os entes consorciados que:

I - tenham deixado de incluir em suas leis orçamentárias as dotações devidas ao consórcio assimidas em contrato de rateio;
II - incorram em situação de inadimplência por prazo superior a 90 dias referente às obrigações assumidas em contrato de rateio ou em contrato de programa; e
III - deixem de ratificar as possíveis alterações ao Contrato de Consórcio Público aprovadas em Assembleia Geral.

§ 1º A exclusão somente ocorrerá após prévia suspensão pelo prazo de sessenta dias, período em que o ente consorciado poderá se reabilitar.

§ 2º A exclusão prevista neste artigo não exime o ente consorciado do pagamento de débitos decorrentes do tempo em que permaneceu inadimplente.

§ 3º A exclusão do ente consorciado exige processo administrativo no qual lhe seja assegurado o direito à ampla defesa e contraditório.

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO

Art. 98. A alteração e a extinção do contrato de Consórcio Público dependerão de instrumento aprovado pela Assembleia Geral.

§ 1º Os bens, direitos, encargos e obrigações decorrentes da gestão associada de serviços públicos reverterão aos entes consorciados proporcionalmente aos investimentos feitos ao consórcio.

§ 2º Até que haja decisão que indique os responsáveis por cada obrigação, os entes consorciados responderão solidariamente pelas obrigações remanescentes, garantido o direito de regresso em face dos entes beneficiados ou dos que deram causa à obrigação.

§ 3º Com a extinção, os agentes públicos cedidos ao consórcio público retornarão aos seus órgãos de origem e os empregados públicos terão seus contratos de trabalho rescindidos.
§ 4º A destinação do patrimônio do consórcio, em caso de extinção, será decidida em Assembleia Geral.

§ 5º A retirada ou a extinção do consórcio não prejudicará as obrigações já constituídas, cuja extinção dependerá do prévio pagamento das indenizações eventualmente devidas.

TÍTULO X
DOS ATOS NORMATIVOS

CAPÍTULO I
DOS ATOS NORMATIVOS

Art. 99. Serão expedidas por meio de Resolução do Presidente, sem prejuízo das demais atribuições previstas no Contrato de Consórcio Público:

I - as deliberações da Assembleia Geral, do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal; e
II - as normas específicas de regulamentação do consórcio em que se tenha delegado a competência ao Presidente.

Art. 100. As decisões de competência do Diretor Executivo serão expedidas por meio de Portaria ou resolução.

Art. 101. É condição de validade dos atos normativos expedidos por qualquer órgão ou agente do consórcio a respectiva publicação no órgão oficial de publicação.

Parágrafo Único. Os órgãos oficiais de publicação do CISAMURC será o Diário Oficial dos Municípios (DOM) e o site www.cisamurc.sc.gov.br. Quando necessário, no Diário Oficial do Estado (DOE) e no Diário Oficial da União (DOU).

TÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 102. O exercício fiscal coincidirá com o ano civil, para efeitos de execução do orçamento e prestação de contas.

Art. 103. A interpretação do disposto neste Contrato de Consórcio Público deverá ser compatível com o exposto em seu Preâmbulo e, bem como, aos seguintes princípios:

I. - respeito à autonomia dos entes federativos consorciados, pelo que o ingresso ou retirada do consórcio depende apenas da vontade de cada ente federativo;
II. - solidariedade, em razão da qual os entes consorciados se comprometem a não praticar qualquer ato, comissivo ou omissivo, que venha a prejudicar a execução dos objetivos do consórcio;
III. - transparência, pelo que não se poderá negar ao Poder Executivo ou Legislativo de ente consorciado o acesso a qualquer reunião ou documento do consórcio;
IV. - eficiência, assentada na qualidade dos serviços prestados, agilidade e custo reduzido;
V. - respeito aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; e
VI - respeito aos princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Saúde.

Cópia de referência LESS.IO — capturado em 29/10/2026.
Documento oficial: https://www.saude.sc.gov.br/index.php/pt/servicos/concursos-e-selecoes/processos-seleti… · www.lessio.org

Art. 104. Os casos omissos ao presente Contrato de Consórcio Público serão resolvidos pela Assembleia Geral e pelas normas aplicáveis aos consórcios públicos.

Art. 105. As alterações e consolidação das normas do presente instrumento, entrará em vigor a partir da data da sua publicação na imprensa oficial.

Art. 106. Fica estabelecido o foro da Comarca de Canoinhas para dirimir quaisquer demandas envolvendo o consórcio CISAMURC.

E por estarem certos e ajustados, firmam a terceira alteração do protocolo de intenções e consolidação do presente CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO, que se regerá pela Lei Federal n. 11.107/2005, pelo Decreto Federal n. 6.017/2007 e demais disciplinas legais aplicáveis à matéria publicadas ou que vierem a serem publicadas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Canoinhas-SC, 03 de outubro de 2025.

ANEXO I

Entes consorciados subscritores do Contrato de Consórcio Público:

I - **MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob número 01.612.888/0001-86, com sede na Rua Estanislau Schumann, 4873, Centro, CEP: 89478-000– Bela Vista do Toldo/SC, representado pelo seu Prefeito Senhor **FRANCISCO CARLOS SCHIESSL** CPF: xxx.964.xxx-00;

II - **MUNICÍPIO DE CANOINHAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob número 83.102.384/0001-80, com sede na Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, CEP: 89460-090, Canoinhas/SC, representado pela sua Prefeita Senhora **JULIANA MACIEL HOPPE**, CPF: xxx.310.xxx-77;

III - **MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob número 83.102.558/0001-05, com sede na Rua Paraná, Nº 200, CEP: 89440-000, Irineópolis/SC, representado pelo seu Prefeito Senhor **JULIANO POZZI PEREIRA**, CPF: xxx.173.xxx-15;

IV - **MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob número 83.102.517/0001-19, com sede na Av. Getúlio Vargas, 308, Centro, CEP: 89.340-000, Itaiópolis/SC, representado pelo seu Prefeito Senhor **IVAN RECH**, CPF: xxx.838.xxx-87;

V - **MUNICÍPIO DE MAFRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob número 83.102.509/0001-72, com sede na Av. Prefeito Frederico Heyse, 1386, CEP: 89.300-070, Mafra/SC, representado pelo seu Prefeito Senhor **EMERSON MAAS**, CPF xxx.622.xxx-14;

VI - **MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob número 83.102.392/0001-27, com sede na Tv. Otacílio F. de Souza, 210, CEP: 89480-000, Major Vieira/SC, representado pelo seu Prefeita Senhora **ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA**, CPF xxx.912.xxx-78;

VII - **MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob número 83.102.525/0001-65, com sede na Rua Alfredo Becker, 385, CEP: 89380-000, Monte Castelo/SC, representado pelo seu Prefeito Senhor **SIRINEU RATOCHINSKI**, CPF xxx.329.xxx-34;

VIII - **MUNICÍPIO DE PAPANDUVA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob número 83.102.533/0001-01, com sede na Rua José Glevinski, nº 134, Centro, CEP: 89370-000, Papanduva-SC, representado pelo seu Prefeito Senhor **TAFAREL SCHONS**, CPF xxx.488.xxx-30;

IX - **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob número 83.102.541/0001-58, com sede na Rua Padre Anchieta, 126, CEP: 89400-000, Centro, Porto União/SC, representado pelo seu Prefeito Senhor **JULIANO HASSAN**, CPF xxx.403.xxx-00; e

X - **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob número 83.102.400/0001-35, com sede na Rua Prefeito Emiliano Uba, 240, CEP:89490-000, Três Barras/SC, representado pela sua Prefeita Senhora **ANA CLAUDIA DA SILVEIRA QUEGE**, CPF: xxx.513.xxx-87.

Subscrição do Contrato de Consórcio

_____
ENTE CONSORCIADO DE BELA VISTA DO TOLDO
SR. FRANCISCO CARLOS SCHIESSL
Prefeito Municipal

_____
ENTE CONSORCIADO DE CANOINHAS
SRA. JULIANA MACIEL HOPPE
Prefeita Municipal

_____
ENTE CONSORCIADO DE IRINEÓPOLIS
SR. JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

_____
ENTE CONSORCIADO DE ITAIÓPOLIS
SR. IVAN RECH
Prefeito Municipal

_____
ENTE CONSORCIADO DE MAFRA
SR. EMERSON MAAS
Prefeito Municipal

_____
ENTE CONSORCIADO DE MAJOR VIEIRA
SRA. ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA
Prefeita Municipal

_____
ENTE CONSORCIADO DE MONTE CASTELO
SR.SIRINEU RATOCHINSKI
Prefeito Municipal

_____
ENTE CONSORCIADO DE PAPANDUVA
SR. TAFAREL SCHONS
Prefeito Municipal

_____
ENTE CONSORCIADO DE PORTO UNIÃO
SR. JULIANO HASSAN
Prefeito Municipal

_____
ENTE CONSORCIADO DE TRES BARRAS
SRA. ANA CLAUDIA DA SILVEIRA QUEGE
Prefeita Municipal

ANEXO I
DOS CARGOS EFETIVOS

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Agente Administrativo	● Executar e coordenar tarefas técnico-administrativos, inclusive de apoio aos consorciados, desenvolvendo atividades mais complexas que requeiram certo grau de autonomia e envolvam coordenação e supervisão. ● Realizar atividades administrativas e técnicas nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; ● Atender usuários, fornecendo e recebendo informações; ● Tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; ● Preparar relatórios e planilhas variadas; ● Alimentar sistemas de informações; ● Responsável pelas atividades de faturamento e possíveis glosas, atualização de tabela de procedimentos, fechamento de faturas previamente autorizadas pelas Secretarias Municipais de Saúde; ● Efetuar controle da Programação Pactuada e Integrada – PPI referenciada ao Consórcio; ● Gerar Boletim de Produção Ambulatorial do Sistema Único de Saúde; ● Acompanhar publicações de normativas, portarias, sistemas de informações do Ministério da Saúde e outras publicações legais, e adaptá-las as suas atividades; ● Fazer e atender chamadas telefônicas obtendo e fornecendo informações; ● Receber e responder mensagens eletrônicas; ● Elaborar documentos administrativos, tais como ofícios, normativas, pareceres técnicos, memorandos, atas, entre outros; ● Orientar, instruir e proceder à tramitação de processos, orçamentos, contratos e demais assuntos administrativos; ● Elaborar levantamento de dados e informações; ● Elaborar estudos objetivando o aprimoramento dos métodos de trabalho; ● Efetuar registro, preenchimento de fichas, formulários, requisições, cadastros e outros similares; ● Arquivar conforme normas de arquivamento, processos, documentos, entre outros; ● Receber, conferir, armazenar, controlar e distribuir produtos, materiais e equipamentos; ● Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; ● Zelar pela limpeza e conservação do ambiente de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados, participar de comissões de interesse do consórcio; REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas ou Direito, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação.
Contador	● Realizar atividades de supervisão, coordenação ou execução em grau de maior complexidade relativas à administração pública, financeira e patrimonial, contabilidade e auditoria, compreendendo análise, registro e perícia contábeis, de balancetes, balanços e demonstrações contábeis. ● Supervisionar, coordenar, orientar e realizar a escrituração dos atos ou fatos contábeis; examinar e elaborar processos de prestação de contas; ● Auxiliar na elaboração da proposta orçamentária do consórcio; examinar e realizar empenhos de despesas, verificando sua classificação e a existência de saldo nas dotações orçamentárias; ● Informar, através de relatórios sobre a situação financeira e patrimonial do Consórcio elaborando balanços e balancetes patrimoniais; ● Alimentar sistemas de informações contábeis; ● Gerar folha de pagamento; ● Acompanhar a execução orçamentária; ● Conferir dados e documentos financeiros; ● Realizar avaliação financeira; ● Realizar análise crítica e comparativa da evolução orçamentário financeira; ● Elaborar relatórios gerenciais; ● Efetuar controle e lançamento de jornada em livro ponto ou outro meio definido; ● Executar outras atividades correlatas e inerentes ao cargo. REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Ciências Contábeis e Atuariais, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação, e inscrição no Conselho Regional de Contabilidade.

Cópia de referência LESS.IO — capturado em 29/10/2026.
Documento oficial: https://www.saude.sc.gov.br/index.php/pt/servicos/concursos-e-selecoes/processos-seleti… · www.lessio.org

ANEXO II

DOS CARGOS EM COMISSÃO

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Diretor Executivo	● Administrar as ações desenvolvidas pelo consórcio, na condição de gestor e articulador, fomentando discussões, debates e reuniões, no intuito de atingir os objetivos e finalidades do Consórcio. O exercício deste cargo poderá, eventualmente, exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente. ● - Controlar a movimentação de documentos internos e externos; ● Implantar na esfera do Consórcio, técnicas de organização e métodos, administração financeira, administração de recursos humanos, administração de materiais e compras, administração de patrimônio (bens, valores e capitais), administração de custos e administração do serviço público; ● Coordenar as atividades dos demais empregos públicos vinculados ao Consórcio, como gestor delegado pela Diretoria; ● Elaborar as pautas das reuniões, responsabilizando-se por todas as questões afeitas ao tema, tais como convocação, preparação de espaço físico e material de apoio, em comum acordo com a Secretaria Executiva da Associação de Municípios em que ocorrer as reuniões; ● Manter sob controle a agenda de atividades, editais e atas do Consórcio; ● Administrar as questões orçamentárias e administrativas do Consórcio, solicitando a elaboração de análises e relatórios junto as Assessorias Jurídica e Contábil; ● Propor pesquisas, estudos, análises, interpretação, planejamento, implantação, coordenação e controle dos trabalhos relacionados às atividades do Consórcio, perseguindo os objetivos e finalidades definidas; ● Quando cabível, subscrever documentos em nome do Consórcio; ● Encarregar-se da representação do Consórcio perante os agentes de controle e a opinião pública de maneira geral, prestando contas e apresentando realizações, balanços, estratégias e ações de valorização, no âmbito das competências do Consórcio; ● Exercer o gerenciamento em cada operação/tarefa, observando os parâmetros de qualidade e segurança estabelecidos, avaliando-os e registrando se necessários os resultados obtidos; ● Executar outras tarefas correlatas as acima descritas, de acordo com a solicitação da Diretoria; ● Auxiliar as Assessorias Jurídica e Contábil nos processos de licitação pública e nos contratos administrativos; ● Planejar, organizar, dirigir e controlar os serviços de tesouraria, com o necessário acompanhamento do fluxo financeiro; ● Superintender e coordenar as atividades referentes à arrecadação, lançamento e registro dos atos e fatos de natureza contábil, financeira e patrimonial, execução orçamentária e atividades correlatas; ● Auxiliar a Diretoria nas suas atribuições; REQUISITO: curso superior comprovado através de diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Administração, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação, e inscrição no Conselho Regional de Administração.
Assessor Financeiro	● Responsável pela tesouraria do Consórcio. O exercício deste cargo poderá, eventualmente, exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente. ● - Realizar todos os pagamentos de obrigação do Consórcio; ● - Acompanhar a execução orçamentária; ● - Conferir dados e documentos financeiros; ● - Realizar avaliação financeira; ● Realizar análise crítica e comparativa da evolução orçamentário financeira; ● - Elaborar relatórios gerenciais; ● - Executar outras atividades correlatas. REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Administração, Ciências Contábeis ou Ciências Econômicas, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação.
Assessor Jurídico	- Prestar assessoria jurídica extrajudicial; - Emitir pareceres sobre questões jurídicas de interesse do Consórcio; - Examinar previamente e propor os ajustes necessários às minutas de editais, de contratos, acordos, convênios demais instrumentos jurídicos, quando solicitados; - Redigir ou formatar documentos jurídicos, elaborar minutas de atos normativos; - Orientar e preparar processos administrativos e outros pertinentes a rotina de trabalho do consórcio; - Auxiliar nos trabalhos das comissões instituidas; analisar a legislação e orientar a sua aplicação no âmbito da instituição; - Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; - Executar outras tarefas correlatas as acima descritas, de acordo com a solicitação dos superiores.

ANEXO III
DO QUADRO DE VAGAS E SALÁRIOS

CARGO	NUMERO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	FORMA DE PROVIMENTO	SALÁRIO INCIAL	Escolaridade Mínima	Qualificação especial
Agente Administrativo	02	40 horas semanais	Concurso Público	R$ 4.192,11	Superior Completo	
Assessor Financeiro	01	40 horas semanais	Em comissão	R$ 3.705,63	Superior Completo	
Assessor Jurídico	01	10 horas semanais	Em comissão	R$ 2.619,50	Superior Completo	Registro OAB/SC
Diretor Executivo	01	40 horas semanais	Em comissão	R$ 10.672,49	Superior Completo	Registro CRA-SC
Contador	01	20 horas semanais	Concurso Público	R$ 3.401,56	Superior Completo	Registro CRC/SC

ANEXO IV
DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

FUNÇÃO	NUMERO DE VAGAS	VALOR
Agente de Contratação	01	R$ 200,00
Controlador Interno	01	R$ 1.424,87
Membro de Equipe de Apoio	02	R$ 150,00

Cod. Mat.: 1238870

3ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA AMREC (CISAMREC)

CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO
Consórcio Público Interfederativo de Saúde da AMREC (CISAMREC)

Os municípios listados no Anexo I, por meio de seus respectivos Chefes do Poder Executivo, reunidos no auditório da Associação dos Municípios da Região Carbonífera (AMREC), na cidade de Criciúma, em 18 de novembro de 2010, resolvem formalizar o Protocolo de Intenções com o objetivo de constituir o consórcio público de saúde, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, no intuito de otimizar os recursos públicos disponíveis e reforçar o papel do município na consecução do direito fundamental de todos os cidadãos a receberem atendimento de saúde digno e eficaz, na forma dos seguintes dispositivos:

TÍTULO I
DENOMINAÇÃO, CONSTITUIÇÃO, SEDE, ÁREA DE ATUAÇÃO, DURAÇÃO E FINALIDADE

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO E CONSTITUIÇÃO

Art. 1º O Consórcio Público Interfederativo de Saúde da AMREC (CISAMREC) se constitui sob a forma de associação pública de direito público, e natureza autárquica interfederativa, inscrita no CNPJ nº 13.791.885/0001-36, integrando a administração indireta de todos os entes consorciados, que reger-se-á pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 11.107/2005, do Decreto Federal nº 6.017/2007, da Lei Federal nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde), da Lei Federal nº 8.142/1990, e demais normas relativas, pelo presente Contrato de Consórcio e pela regulamentação que vier a ser adotada pelos seus órgãos competentes.

Parágrafo Único. O CISAMREC adquiriu personalidade jurídica mediante a vigência das leis de ratificação dos municípios subscritores do Protocolo de Intenções.

Art. 2º O CISAMREC é constituído pelos municípios subscritores deste Contrato de Consórcio, conforme respectivas leis municipais ratificadoras, nos termos do Anexo I deste instrumento.

§ 1º Somente será considerado consorciado o município subscritor no Protocolo de Intenções que o ratificar por meio de lei, no prazo de dois anos, contados a partir da data de publicação do Protocolo de Intenções.

§ 2º O ingresso ou reingresso de ente federativo no consórcio, conforme anexo II, do Contrato de Consórcio, após dois anos da subscrição do Protocolo de Intenções, somente será válida após ratificada em Assembleia Geral.

Cópia de referência LESS.IO — capturado em 29/10/2026.
Documento oficial: https://www.saude.sc.gov.br/index.php/pt/servicos/concursos-e-selecoes/processos-seleti... · www.lessio.org

§ 3º É vedada a ratificação com reserva que implique em consorciamento parcial do ente.

§ 4º O consorciamento de município designado como membro integrante do consórcio, nos termos do §2º, do Art. 2º, deste instrumento, dar-se-á mediante lei municipal que autorize seu ingresso no consórcio e homologação em Assembleia Geral.

§ 5º A representação do ente federativo no CISAMREC será pelo Chefe do Poder Executivo Municipal ou servidor designado, através de ofício de representação, elaborado por este.

§ 6º O Estado de Santa Catarina e a União, nos termos da Lei Estadual nº 18.861/2024 de 31/01/2024, após ratificarem este Contrato de Consórcio, serão admitidos como entes consorciados ao CISAMREC.

§ 7º Após o consorciamento do Estado de Santa Catarina, o CISAMREC incluirá em suas comunicações oficiais as logomarcas oficiais do Estado de Santa Catarina e do Sistema Único de Saúde.

§ 8º Quando do consorciamento do Estado de Santa Catarina, a sua representatividade se dará originariamente pelo Secretário(a) de Estado de Saúde, ou a quem este, por meio de ato próprio, subdelegar a representação (Art. 4º e ss, Lei Estadual nº 18.861/2024).

CAPÍTULO II
SEDE, ÁREA DE ATUAÇÃO E DURAÇÃO

Art. 3º O CISAMREC tem sua sede na Avenida Santos Dumont, nº. 1.980, Sala 01A Térreo e Superior, bairro: São Luiz, CEP: 88.803-200, na cidade de Criciúma/SC.

Parágrafo Único. A Assembleia Geral poderá deliberar pela mudança da sede, desde que venha a se estabelecer dentro da área de atuação do consórcio.

Art. 4º A área de atuação do consórcio será formada pelos territórios dos municípios que o integram, constituindo-se numa unidade territorial sem limites intermunicipais para as finalidades a que se propõe.

Art. 5º O CISAMREC terá prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO III
FINALIDADES

Art. 6º São finalidades do CISAMREC:

I - representar o conjunto dos entes federativos que o integram, em assuntos de saúde de interesse comum, perante outras esferas de governo e quaisquer entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais;
II - assegurar a prestação de serviços de saúde em caráter suplementar e complementar aos cidadãos dos municípios consorciados, em conformidade com as diretrizes do SUS, de maneira eficiente e eficaz;
III - fomentar o estabelecimento de novas especialidades de saúde nos municípios consorciados e a manutenção das existentes;
IV - estimular a integração das diversas instituições públicas e privadas para melhor operacionalização das atividades de saúde;
V - criar instrumentos de controle, acompanhamento e avaliação dos serviços de saúde prestados à população;
VI - planejar, adotar e executar programas e medidas destinados à promoção da saúde dos habitantes dos municípios consorciados, em especial, apoiar serviços e campanhas do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado da Saúde;
VII - desenvolver e executar serviços e atividades de interesse dos municípios consorciados, de acordo com os projetos e programas de trabalho aprovados pelo CISAMREC;
VIII - realizar ações conjuntas de vigilância em saúde, em especial a vigilância sanitária, epidemiológica, ambiental e saúde do trabalhador;
IX - elaborar estudos acerca das condições epidemiológicas da região, oferecendo alternativas de ações conjuntas e de monitoramento;
X - realizar compras compartilhadas de serviços, produtos, materiais, medicamentos e outros insumos, da área da saúde;
XI - incentivar e apoiar a estruturação dos serviços básicos de saúde nos municípios consorciados, objetivando a uniformidade de atendimento médico e a utilização adequada dos serviços oferecidos por meio do consórcio;
XII - prestar assessoria na implantação de programas e medidas destinadas à promoção da saúde da população dos municípios consorciados; e
XIII - estabelecer relações de parceria com outros consórcios públicos de saúde que, por sua localização no âmbito macroregional, possibilite o desenvolvimento de ações conjuntas.

Parágrafo Único. Para cumprir as suas finalidades o CISAMREC poderá:

I - adquirir ou receber em doação ou cessão de uso de bens e direitos relevantes ao exercício de suas atribuições;
II - firmar convênios, contratos, acordos e receber doações, auxílios, contribuições e subvenções dos entes consorciados e de outras entidades, órgãos governamentais e da iniciativa privada;
III - prestar a seus consorciados, a aquisição de bens e serviços de saúde, na forma direta ou mediante terceirização;
IV - realizar licitações em nome dos municípios consorciados, das quais decorrerão contratos firmados por cada um deles;
V - efetuar licitação pública para contratação de serviços e bens a serem empregados na prestação de serviços aos municípios consorciados;
VI - contratar e ser contratado pela administração direta ou indireta dos entes consorciados, firmar contrato de programa para prestar serviços públicos por meios próprios ou sob sua gestão administrativa ou contratual, sendo-lhe vedado sub-rogar ou transferir direitos ou obrigações, dispensada a licitação nos termos do art. 1º, inciso III, da Lei nº 11.107/2005;
VII - prestar serviços a instituições privadas, mediante cobrança de preços públicos, desde que, comprovadamente, a prestação de tais serviços não afete a execução das atividades precípuas do consórcio; e
VIII - celebrar contrato de programa com as autarquias, fundações e demais entidades da administração indireta dos entes consorciados, sendo que tal disposição não prejudica a possibilidade de se estabelecer, nos referidos contratos, a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal ou bens necessários à continuidade dos serviços transferidos.

TÍTULO II
GESTÃO ASSOCIADA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

CAPÍTULO I
DA GESTÃO

Art. 7º Os entes consorciados autorizam a gestão associada dos serviços públicos de saúde, permitindo a delegação total ou parcial dessas atividades ao consórcio mediante Contrato de Programa. Nesse contexto, o CISAMREC fica autorizado a realizar gestão pública compartilhada com outros consórcios, abrangendo as esferas administrativa, financeira, operacional e jurídica, por meio de cooperação técnica. Essa colaboração visa atingir objetivos comuns e permite a atuação conjunta em projetos e contratações, o compartilhamento de estruturas físicas (bens móveis e imóveis), a cessão de agentes públicos, bem como o suporte técnico especializado e o custeio compartilhado de eventos e capacitações profissionais.

TÍTULO III
CONTRATOS DE PROGRAMA, DE RATEIO E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CAPÍTULO I
CONTRATO DE PROGRAMA

Art. 8º Os contratos de programa, tem por objeto a totalidade ou parcela dos objetivos dispostos no artigo 6º, que serão firmados por cada ente consorciado com o consórcio.

§ 1º O contrato de programa deverá:

I - atender à legislação de concessões e permissões de serviços públicos;
II - promover procedimentos que garantam a transparência da gestão econômica e financeira de cada serviço em relação a cada um de seus titulares;
III - regular as condições e limites da gestão associada de serviços públicos de saúde;
IV - O Consórcio poderá firmar acordos de cooperação técnica, contratos de programa com os Municípios ou outros Consórcios, podendo disponibilizar sua equipe técnica ou receber auxílio técnico dos Municípios ou Consórcios;
V - O Consórcio poderá contratar assessoria ou consultoria especializadas, para apoio técnico nas atividades desenvolvidas; e
VI - As cláusulas necessárias do contrato de programa celebrado pelo consórcio público, deverá necessariamente observar a legislação em vigor.

§ 2º É vedado incluir no contrato de programa objeto que já tenha sido contratualizado com outro consórcio público de saúde, do qual o ente seja consorciado.

CAPÍTULO II
CONTRATO DE RATEIO

Art. 9º O contrato de rateio será firmado por cada ente consorciado com o consórcio e disciplinará a transferência de recursos para custear as despesas de manutenção deste.

§ 1º O contrato de rateio será formalizado em cada exercício, e o prazo de vigência será da respectiva dotação orçamentária do exercício financeiro, exceto os contratos de rateio que tenham por objeto projetos consistentes em programas e ações contemplados em plano plurianual.

§ 2º É vedada a aplicação de recursos entregues por meio de contrato de rateio para o atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito, os recursos repassados ao consórcio por meio do contrato de rateio devem ser utilizados exclusivamente para as despesas específicas, previamente definidas no contrato e no orçamento de manutenção do CISAMREC aprovado em assembleia, relacionadas à manutenção e às atividades do consórcio.

§ 3º Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o consórcio, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio.

§ 4º O rateio das despesas de manutenção do consórcio entre os consorciados será realizado em razão do número de habitantes publicado anualmente pelo IBGE ou outra forma que melhor convier definida em Assembleia Geral dos Prefeitos.

§ 5º O saldo financeiro apurado ao final do exercício poderá ser utilizado para abatimento no contrato de rateio do exercício seguinte.

§ 6º O Contrato de Rateio será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam, com exceção dos contratos que tenham por objeto exclusivamente projetos consistentes em programas e ações contemplados em Plano Plurianual.

§ 7º As cláusulas do Contrato de Rateio não poderão conter disposição tendente a afastar ou dificultar a fiscalização exercida pelos órgãos de controle interno e externo ou pela sociedade civil de quaisquer dos entes da Federação consorciados.

CAPÍTULO III
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Art. 10. O consórcio poderá ser contratado por ente consorciado ou por entidade que integre a administração indireta deste último, sendo dispensada a licitação nos termos do art. 2º, inciso III, da Lei nº 11.107/2005.

Parágrafo Único. Preferencialmente, deverá ser celebrado contrato de prestação de serviços sempre que o consórcio fornecer bens ou prestar serviços para um determinado ente consorciado, de forma a impedir que sejam eles custeados pelos demais.

CAPÍTULO IV
CONTRATO DE CONSÓRCIO

Art. 11. O consórcio será organizado por Contrato de Consórcio Público, decorrente da ratificação, por lei.

§ 1º A celebração do Contrato de Consórcio Público dar-se-á na primeira Assembleia Geral, sendo dispensada sua alteração quando do ingresso de novos municípios homologado pela Assembleia Geral.

§ 2º O consórcio regulamentará em Regimento Interno as demais situações não previstas no Contrato de Consórcio Público.

TÍTULO IV
ESTRUTURA E COMPETÊNCIAS

Art. 12. O CISAMREC terá a seguinte estrutura:

I - Assembleia Geral;
II – Conselho Administrativo;
III - Conselho Fiscal;
IV - Colegiado de Saúde do CISAMREC;
V - Diretoria Executiva; e
VI – Controle interno.

Seção I
Assembleia Geral

Art. 13. A Assembleia Geral, instância máxima do consórcio, é órgão colegiado composto pelos entes federativos consorciados, representados pelos respectivos chefes dos Poderes Executivos.

§ 1º Os Vice-Prefeitos poderão participar de todas as reuniões da Assembleia Geral, com direito a voz.

§ 2º Na ausência do Chefe do Poder Executivo, o Vice-Prefeito o representará na Assembleia Geral, com direito a voz e voto, podendo, excepcionalmente, mediante ato formal do Chefe do Poder Executivo, ser designado agente público municipal para representar o ente consorciado, com direito a voz e voto.

§ 3º É vedada a representação de mais de um consorciado pelo mesmo agente público.

§ 4º A Assembleia Geral será conduzida pelo Presidente do consórcio, ou pelo Vice-Presidente, na ausência daquele.

Cópia de referência LESS.IO — capturado em 29/10/2026.
Documento oficial: https://www.saude.sc.gov.br/index.php/pt/servicos/concursos-e-selecoes/processos-seleti… · www.lessio.org

Art. 14. A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente 01 (uma) vez por ano para deliberar sobre as normas orçamentárias, prestação de contas, planos de trabalho e quando houver as eleições dos conselhos Executivo e Fiscal, e extraordinariamente quando convocada pelo(a) Presidente do consórcio, por um 1/3 (um terço) de seus membros ou pelo presidente do Conselho Fiscal, para outras finalidades.

§ 1º A Assembleia Geral reunir-se-á:

I - em primeira convocação, presentes a maioria dos entes consorciados; e
II - em segunda convocação, quinze minutos após o horário estabelecido para a primeira convocação, com qualquer número de entes consorciados.

§ 2º As convocações serão realizadas por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC), com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

§ 3º A assembleia geral poderá ser realizada na forma presencial, por videoconferência ou híbrida, conforme sua convocação.

Art. 15. Cada município consorciado terá direito a um voto na Assembleia Geral.

Parágrafo Único. O voto será público e nominal, admitindo-se o voto secreto somente nos casos de julgamento em que se suscite a aplicação de penalidade ao ente consorciado.

Art. 16. Compete à Assembleia Geral:

I - eleger os membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal;
II - homologar o ingresso no consórcio de entes federativos que tenha ratificado o Protocolo de Intenções após dois anos de sua subscrição ou reingresso daqueles entes que tenham sidos excluídos;
III - aprovar as alterações do Contrato de Consórcio, que deverá ser ratificada pela maioria dos entes consorciados, nos termos do Art. 12-A, da Lei nº. 11.107/2005;
IV - aplicar penalidades aos entes consorciados;
V - aprovar o Estatuto ou Regimento Interno e suas alterações;
VI - deliberar sobre as contribuições mensais e a transferência de recursos financeiros a ser definida em contrato de rateio;
VII - aprovar:

a) o orçamento anual do consórcio, bem como respectivos créditos adicionais, inclusive a previsão de aportes a serem cobertos por recursos advindos de eventuais contratos de rateio;
b) as diretrizes orçamentárias, política patrimonial e financeira e os programas de investimento do consórcio;
c) o plano de trabalho;
d) o relatório anual de atividades;
e) a prestação de contas, após a análise do Conselho Fiscal;
f) a realização de operações de crédito;
g) a mudança da sede; e
h) a alienação e a oneração de bens imóveis do consórcio.

VIII - Aprovar a nomeação de Diretor Executivo e do Diretor Jurídico, do consórcio;
IX - Deliberar sobre a alteração, inclusão e exclusão de empregos públicos previstos no Anexo IV - Denominação Emprego Público/ Função, Vagas, Tipo, Referência Salarial inicial e carga horária semanal, do Contrato de Consórcio;
X - contratar serviços de auditoria interna e externa, mediante prova de indícios de ilicitudes ou irregularidade no consórcio;
XI - aprovar a extinção do consórcio;
XII - aprovar o aumento real da remuneração dos empregados públicos;
XIII - deliberar sobre assuntos gerais do consórcio; e
XIV - Aprovar a exoneração do Diretor Executivo e do Diretor Jurídico, do consórcio.

Art. 17. O quorum de deliberação da Assembleia Geral será de:
I - unanimidade de votos de todos os entes consorciados para a competência disposta no inciso XI do artigo anterior;
II - 2/3 (dois terços) dos votos de todos os entes consorciados para a competência disposta no inciso XIV do artigo anterior; e
III - maioria simples dos entes consorciados presentes para as demais deliberações, salvo se houver consenso, que será considerada por unanimidade.

§ 1º Compete ao Presidente, além do voto normal, o voto de minerva.

§ 2º Havendo consenso entre seus membros, as votações poderão ser efetivadas através de aclamação.

Seção II
Conselho Administrativo

Art. 18. O Conselho Administrativo é órgão de direção do consórcio, assim constituído:
I - Presidente;
II - Vice-Presidente; e
III - Secretário.

§ 1 Os membros do Conselho Administrativo serão eleitos em Assembleia Geral, dentre os entes municipais consorciados, compostos pelos chefes dos poderes executivos, para o mandato de 02 (dois) anos, podendo seus membros serem reeleitos por mais um período.

§ 2º Nenhum dos representantes do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal perceberá remuneração ou quaisquer espécies de verbas indenizatórias.

§ 3º Os representantes, membros do Conselho Administrativo e Fiscal, não responderão pessoalmente pelas obrigações contraídas em nome do consórcio, mas assumirão as responsabilidades pela prática de atos ilegais ou contrários às disposições contidas nos estatutos do consórcio.

§ 4º Poderão concorrer à eleição para o Conselho Administrativo e o Conselho Fiscal apenas os chefes dos Poderes Executivos cujos municípios estejam regulares com as suas obrigações contratuais e sociais, e que tenham ingressado ou reingressados no consórcio a mais de 5 (cinco) anos, contados da data da última assembleia geral que ratificou o Ato (§2º, Art. 2º, deste instrumento).

§ 5º As eleições para o mandato do Conselho Administrativo e Fiscal serão realizadas no mês de fevereiro do ano em que encerrar o mandato vigente.

§ 6º O mandato do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal iniciará do dia primeiro do mês de março, do ano em que ocorrer as eleições, e findará no último dia do mês de fevereiro, do ano em que ocorrer as eleições.

§ 7º O afastamento do cargo de Chefe do Poder Executivo é impedimento para exercer os cargos da Presidência do CISAMREC, enquanto perdurar a situação.

§ 8º O Vice-Presidente do CISAMREC quando assumir o cargo de Presidente será considerado como Presidente em exercício.

Art. 19. Compete ao Presidente:

I - representar o CISAMREC ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo firmar contratos ou convênios, bem como constituir procuradores *ad negotiae ad juditia*;
II - presidir a Assembleia Geral e manifestar o voto de minerva;
III - dar posse aos membros do Conselho Fiscal;
IV - celebrar convênios e acordos congêneres;
V - prestar contas ao órgão concessor dos auxílios e subvenções que o consórcio venha a receber;
VI - ordenar as despesas do consórcio e responsabilizar-se por sua prestação de contas;
VII - movimentar em conjunto com o Diretor Executivo as contas bancárias e os recursos do consórcio;
VIII - aceitar a cessão de servidores do ente consorciado ao consórcio;
IX - convocar as reuniões da Assembleia Geral e do Conselho Fiscal; e
X - zelar pelos interesses do consórcio, exercendo todas as competências que não tenham sido outorgadas no Contrato de Consórcio, no Estatuto e Regimentos;

Parágrafo Único. As competências arroladas neste artigo poderão ser delegadas ao Diretor Executivo do CISAMREC.

Art. 19-A. Compete ao Vice-Presidente:

I - representar o Presidente na sua ausência ou impedimento;
II - praticar todos os atos de direção, administração e sociais, na ausência ou impedimento do Presidente;
III - substituir o Presidente no caso de vacância do cargo;
IV - assessorar e auxiliar o Presidente nas suas atribuições quando por este solicitado; e
V - ser considerado Presidente em exercício quando assumir temporariamente a Presidência.

Art. 19-B. Compete ao Secretário:

I - secretariar as reuniões e assembleias;
II - encaminhar os relatórios e atas das Assembleias e das reuniões aos membros associados;
III - encaminhar as comunicações das Assembleias e das Reuniões convocadas pelo Presidente;
IV - manter em ordem os livros de Atas, arquivos e documentos da entidade;

Parágrafo Único. As competências arroladas neste artigo poderão ser delegadas ao Diretor Executivo do CISAMREC.

Seção III
Conselho Fiscal

Art. 20. O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização do consórcio e será composto por 03 (três) membros que serão escolhidos em Assembleia Geral dentre os chefes dos poderes executivos consorciados, para o mandato de 02 (dois) anos, podendo seus membros serem reeleitos por mais um período.

§ 1º O mandato dos membros do Conselho Fiscal deve coincidir com o do Conselho Administrativo.

§ 2º O Conselho Fiscal será presidido por um dos seus membros, escolhido entre seus pares.

§ 3º Nenhum dos membros do Conselho Fiscal perceberá remuneração ou quaisquer espécies de verbas indenizatórias.

§ 4º Poderão concorrer à eleição para o Conselho Fiscal os chefes do Poder Executivo dos entes Consorciados regulares com as obrigações contratuais.

§ 5º Os membros do Conselho Fiscal reunir-se-ão ordinariamente em periodicidade semestral, podendo ser convocadas reuniões extraordinárias sempre que necessário.

Art. 21. Compete ao Conselho Fiscal:

I - fiscalizar periodicamente a contabilidade do consórcio;
II - acompanhar e fiscalizar sempre que considerar oportuno e conveniente, quaisquer operações econômicas ou financeiras do consórcio e propor à Assembleia Geral a contratação de auditorias;
III - emitir parecer sobre a proposta orçamentária, balanços e relatórios de contas em geral a serem submetidas à Assembleia Geral; e
IV - eleger entre seus pares um Presidente.

Art. 22. O Conselho Fiscal poderá convocar os membros do Conselho Administrativo, da Diretoria Executiva e o Contador para prestar esclarecimentos ou tomar providências quando houver indícios de irregularidades na escrituração contábil, nos atos de gestão financeira ou ainda inobservância de normas legais, estatutárias ou regimentais.

Parágrafo Único. As competências arroladas aos membros do Conselho Fiscal poderão ser delegadas aos contadores ou controladores internos dos entes consorciados.

Seção IV
Colegiado de Saúde do CISAMREC

Art. 23. O Colegiado de Saúde do CISAMREC é órgão consultivo e deliberativo, integrado pelos gestores de Saúde dos municípios consorciados, cabendo:

I - propor o plano de trabalho e as metas a serem alcançadas pelo consórcio;
II - sugerir as atividades a serem exercidas pelo consórcio, de acordo com as demandas apuradas nos municípios;
III - fomentar a transferência da execução de serviços de saúde da administração direta dos municípios ao consórcio, nos casos em que este prestar tais serviços;
IV - promover a interação entre as atividades de saúde prestadas no âmbito dos municípios e no consórcio; e
V - consultar e deliberar sobre a inclusão, alteração e exclusão de procedimentos nas tabelas de produtos e serviços do CISAMREC.

§ 1º O mandato dos membros do Colegiado de Saúde deve coincidir com o do Conselho Administrativo.

§ 2º O Colegiado de Saúde do CISAMREC será presidido pelo Diretor Executivo ou, por sua indicação, por um dos gestores municipais de saúde que já integram o Colegiado.

§ 3º Nenhum dos membros do Colegiado de Saúde do CISAMREC perceberá remuneração ou quaisquer espécies de verbas indenizatórias.

§ 4º Os assuntos que envolvem demandas de ações e serviços de saúde de âmbito regional, serão deliberadas nas reuniões das Comissões Intergestores Regionais (CIRs), de forma conjunta ou individual, para posterior encaminhamentos.

§ 5º Compete ao Gerente de Credenciamentos e Serviços de Saúde, do CISAMREC, organizar a agenda, pauta, convocação e publicações no DOM-SC com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis e secretariar as reuniões do Colegiado de Saúde do CISAMREC.

Art. 24. O Colegiado de Saúde do CISAMREC reunir-se-á, ordinariamente, a cada três meses e na segunda quinzena de janeiro do ano seguinte, para eleição dos membros da coordenação do Colegiado de Saúde do CISAMREC, e, extraordinariamente, quando convocado pelo seu Coordenador, Gerente de Credenciamentos e Serviços de Saúde ou pela Diretoria Executiva do Consorcio.

Cópia de referência LESS.IO — capturado em 29/10/2026.
Documento oficial: https://www.saude.sc.gov.br/index.php/pt/servicos/concursos-e-selecoes/processos-seleti… · www.lessio.org

Parágrafo único. As ações e serviços de saúde a serem realizados direta ou indiretamente pelo CISAMREC, devem, antes da submissão à aprovação pela Assembleia Geral ou pelo Conselho Administrativo do Consórcio Público de Saúde, serem avaliadas pelo Colegiado de Saúde do CISAMREC, e pactuados pela CIR quando promovida exclusivamente por entes municipais, bem como pactuadas pela CIB quando promovidas pelo Estado de Santa Catarina em conjunto com os entes municipais consorciado.

Seção V
Diretoria Executiva

Art. Diretoria Executiva é o órgão executivo do consórcio e será constituída pelo Diretor Executivo, Diretor Jurídico, Gerente de Credenciamentos e Serviços de Saúde, Gerente de Licitações e Contratações, Gerente Administrativo e o Gerente Financeiro, nos termos deste contrato de consórcio, devendo a contratação e o exercício funcional observar rigorosamente os anexos.

§1º A Denominação Emprego Público/Função, Vagas, Tipo, Referência Salarial inicial e carga horária semanal no Anexo IV.

§2º Os requisitos de investidura constam do Anexo V.

§3º As atribuições, subordinações e prerrogativas constam do Anexo VI.

§4º As referências salariais constam do Anexo VII.

§5º É vedada a duplicidade ou contradição entre o corpo deste Contrato e seus anexos, prevalecendo, para requisitos e atribuições específicas, a disciplina constante dos Anexos V e VI.

Art. 26. Compete ao Diretor Executivo:

I – promover e exercer as execuções das atividades e a gestão do consórcio;
II - avaliar as sugestões do Colegiado de Saúde do CISAMREC e promover sua implementação e execução no âmbito do consórcio;
III - realizar concursos públicos e processos seletivos;
IV - promover a contratação, nomeação, admissão, demissão, aplicação de sanções e demais atos relativos aos empregados públicos, bem como nomear e exonerar os empregos públicos comissionados de direção;
V - elaborar o plano de trabalho e a proposta orçamentária anual;
VI - elaborar o relatório anual ou bimestral de atividades do CISAMREC;
VII - orientar e acompanhar os atos relativos à gestão dos recursos humanos e departamento pessoal;
VIII- acompanhar a elaboração das normas orçamentárias e realizar o planejamento das atividades do consórcio a serem submetidos à apreciação da Assembleia Geral;
IX - acompanhar a elaboração das prestações de contas e relatórios de atividades a serem submetidos ao Presidente do consórcio, ao Conselho Fiscal e à Assembleia Geral;
X – firmar convênio com instituição de ensino para contratação de estagiários e contratar estagiário, nos termos estabelecidos no Contrato de Consórcio;
XI - acompanhar ou elaborar as prestações de contas dos auxílios e subvenções concedidas ao consórcio para ser apresentada pelo Presidente e ao órgão concedente; XII - Promover os atos de transparência do consórcio;
XIII - movimentar em conjunto com o Presidente do consórcio, as contas bancárias e os recursos financeiros;
XIV - executar a gestão administrativa e financeira do consórcio dentro dos limites do orçamento aprovado pela Assembleia Geral, observada as legislações em vigentes, em especial as normas da administração pública;
XV - autorizar a abertura de licitações públicas, dispensa e inexigibilidade de contratações e a celebração de contratos dentro dos limites do orçamento aprovado pela Assembleia Geral;
XVI - designar seu substituto, em caso de impedimento ou ausência para responder pelo expediente;
XVII – providenciar e acompanhar as convocações, agendas e locais para as reuniões da Assembleia Geral, do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal; As convocações serão realizadas por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC), com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis; acompanhar o Colegiado de Saúde do CISAMREC na obrigação e atribuição deste em organizar a agenda, pauta, convocação, a sua publicação no DOM-SC com antecedência de 05 (cinco) dias úteis e secretariar as reuniões do Colegiado de Saúde do CISAMREC;
XVIII - providenciar todas as diligências solicitadas pela Assembleia Geral e pelos conselhos Administrativo e Fiscal;
XIX - autorizar as compras e abertura de procedimentos de licitação para contratação de bens e serviços;
XX - propor aos entes consorciados a requisição de servidores públicos para servir ao consórcio;
XXI - demais atribuições administrativas não especificadas anteriormente.

Parágrafo único: A competência constante no inciso XIV deste artigo poderá ser delegada ao Gerente Financeiro em conjunto com o Diretor Executivo, mediante publicação de portaria.

Art. 27. Compete ao Diretor Jurídico**:**

I - Gestão e Governança Jurídica: Planejar, coordenar e supervisionar as atividades jurídicas do Consórcio, definindo as diretrizes de atuação em conjunto com a Diretoria Executiva, visando a segurança institucional dos atos praticados;
II - Assessoramento de Alta Gestão: Prestar assessoria e consultoria jurídica direta e imediata ao Diretor Executivo, à Assembleia Geral, ao Conselho Administrativo, ao Conselho Fiscal e à Diretoria Executiva e aos demais órgãos e setores do consórcio quanto as matérias legais e regulatórias, emitindo orientações estratégicas sobre a interpretação de leis e normas;
III - Controle de Legalidade e Integridade: Coordenar o controle da legalidade interna dos atos administrativos e normativos do Consórcio, zelando pelo cumprimento das cláusulas do Contrato de Consórcio Interfederativo e das alterações;
IV - Representação e Interlocução Institucional: Representar juridicamente, judicialmente e extrajudicialmente o Consórcio em reuniões colegiadas câmaras técnicas jurídicas, fóruns de direito público e perante os órgãos de controle externo (TCE/SC, Ministério Público e PNCP), atuando na defesa das prerrogativas da entidade;
V- Gestão de Processos Estratégicos: Supervisionar a elaboração de minutas padronizadas de Editais, Contratos, Convênios e Termos de Referência, garantindo que as inovações da Lei nº 14.133/2021 e da LGPD sejam aplicadas de forma uniforme por todos os setores;
VI - Apoio à Elaboração Normativa: Coordenar a redação de projetos de Resoluções, Portarias, Estatutos, Regulamentos e Regimentos Internos submetidos à aprovação da Assembleia Geral, assegurando a coerência técnica e jurídica com as decisões dos entes consorciados;
VII - Supervisão do Quadro Jurídico: Orientar, apoiar e supervisionar tecnicamente as atividades do Assessor Jurídico para que esse foque na análise processual e técnica contínua, e demais membros do setor, definindo fluxos de prazos e prioridades de atendimento às demandas dos diversos setores do CISAMREC;
VIII - Mitigação de Riscos Jurídicos: Atuar preventivamente na identificação de riscos jurídicos em contratos de alta complexidade ou decisões administrativas de impacto financeiro, sugerindo medidas para evitar litígios ou sanções dos órgãos de controle;
IX - Defender o interesse público da Entidade, orientar e fazer análise jurídica de controle da legalidade dos atos administrativos;
X - Demais atribuições correspondentes não especificadas anteriormente.

Art. 28. As atribuições, subordinações, prerrogativas funcionais e responsabilidades específicas dos empregos públicos comissionados de direção, chefia, assessoramento e dos empregos públicos de provimento permanente constam exclusivamente do Anexo VI deste Contrato de Consórcio, observado, quanto aos requisitos de investidura, o Anexo V.

TÍTULO V
GESTÃO ADMINISTRATIVA

CAPÍTULO I
EMPREGADOS PÚBLICOS

Seção I
Regime Jurídico

Art. 29. O Regime Jurídico de Trabalho dos empregados do consórcio é o da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), vinculados ao Regime Geral de Previdência Social e regidos, subsidiariamente, pelo que estabelece este Contrato de Consórcio.

§ 1º Os empregos públicos comissionados de direção, gerência, chefia e assessoramento, equivalentes a emprego público de direção, são de livre nomeação e exoneração, competindo exclusivamente ao Diretor Executivo, observadas as condições estabelecidas neste Contrato de Consórcio.

§ 2º O provimento dos empregos públicos permanentes dar-se-á mediante prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

§ 3º O provimento dos empregados públicos temporários dar-se-á mediante processo seletivo simplificado, salvo os casos de estagiários, nos termos deste instrumento.

§ 4º Os empregados do consórcio não poderão ser cedidos, inclusive para os entes consorciados.

§ 5º Os empregados públicos incumbidos da gestão de consórcio não responderão pessoalmente pelas obrigações contraídas pelo consórcio, salvo pelos atos cometidos em desacordo com a lei ou com as disposições dos estatutos do consórcio.

Seção II
Quadro de Empregados

Art. 30. O quadro de pessoal do consórcio é composto por empregados públicos de provimento permanente, temporários e empregados públicos comissionados de direção, na forma estabelecida neste instrumento e em conformidade com os Anexos: IV - Denominação Emprego Público/Função, Vagas, Tipo, Referência Salarial inicial e carga horária semanal; V - Qualificação mínima dos ocupantes de empregos públicos de provimento permanente e emprego público de direção; VI - Empregos Públicos, Subordinações, prerrogativa e Atribuições dos empregados públicos de provimento permanente e emprego público de direção; VII - Tabela de Referências Salariais, deste Contrato de Consórcio, devendo a contratação e o exercício funcional observar rigorosamente a qualificação mínima dos ocupantes de empregos públicos de provimento permanente e emprego público comissionado de direção, as subordinações, prerrogativa e atribuições dos empregados públicos de provimento permanente e emprego público de direção e a Tabela de Referências Salariais, que passam a ser partes integrantes e indissociáveis deste dispositivo para fins de gestão de pessoal e conformidade administrativa:

§1º As atribuições dos empregos públicos, sempre que necessário e de interesse do consórcio, poderão ser alteradas ou adequadas, após aprovação pela Assembleia Geral.

§2º A jornada de trabalho de cada emprego público poderá ser temporariamente reduzida ou majorada administrativamente, mediante requerimento, com a redução ou aumento proporcional da remuneração, quando oportuno e conveniente para a Administração;

§3º A majoração ou redução da carga horária é concedida em caráter precário, e não gera direito adquirido ao empregado.

§4º Os empregados públicos permanentes não têm direito à estabilidade garantida prevista no art. 41 da CF/1988.

§5º A nomeação e exoneração dos empregados públicos comissionados de direção serão realizadas pelo Diretor Executivo do consórcio, nos termos em que estabelece este instrumento, resoluções, portarias ou regimentos da Entidade e da C.L.T.

§6º A admissão e demissão do empregado público permanente serão realizadas pelo Diretor Executivo do consórcio, mediante Portaria.

§7º A demissão do empregado público permanente, serão realizadas pelo Diretor Executivo do consórcio, mediante motivação formal em fundamento razoável, não se exigindo processo administrativo específico e que se enquadre nas hipóteses de justa causa da legislação trabalhista, mediante Portaria.

§8º O Regimento Interno poderá complementar ou ajustar a organização administrativa, desde que não contrarie as disposições constantes do Contrato de Consórcio e demais normas legais vigentes.

Art. 31. É facultado ao Consórcio Público contratar estagiários que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional e de ensino médio, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 c/c Art. 428 e ss da CLT, ou pela legislação que vier a substituí-la.

§ 1º O estágio poderá ser obrigatório ou não obrigatório, conforme as diretrizes curriculares, a modalidade e a área de ensino, bem como o projeto pedagógico do curso.

§ 2º O estágio, nas hipóteses do § 1º deste artigo, não criará vínculo empregatício de qualquer natureza com o estagiário ou com a instituição de ensino.

Seção III
Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público

Art. 32. Fica autorizada a contratação temporária de excepcional interesse público no âmbito do CISAMREC, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, do Contrato de Consórcio e da Lei 8.745/1993, exclusivamente para atender a necessidades transitórias, urgentes e devidamente motivadas.

Art. 33. Considera-se caracterizada a excepcionalidade, entre outras hipóteses:

I - a assistência a situações de calamidade pública ou de estado de emergência;
II- a vacância do emprego público permanente, em caráter excepcional e temporário, enquanto não houver a admissão de novo empregado aprovado em concurso público, devidamente justificada por ato formal da Diretoria Executiva;
III - nos casos de licença, afastamento legal ou impedimento temporário do ocupante do emprego público permanente, desde que comprovada a necessidade de substituição;

Cópia de referência LESS.IO — capturado em 29/10/2026.
Documento oficial: https://www.saude.sc.gov.br/index.php/pt/servicos/concursos-e-selecoes/processos-seleti… · www.lessio.org

IV - a necessidade de assegurar a continuidade de serviços essenciais e estratégicos do Consórcio, cuja interrupção possa comprometer a legalidade dos atos administrativos, a regularidade da gestão, a prestação de contas ou o cumprimento do Contrato de Consórcio; e
V - a contratação de empregados para auxiliar atividades complementares do Consórcio, desde que caracterizada a natureza transitória da necessidade.

§ 1º A seleção do empregado a ser contratado temporariamente será realizada, preferencialmente, por meio de processo seletivo simplificado, divulgado mediante edital no sítio eletrônico oficial do CISAMREC e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC).

§ 2º O processo seletivo simplificado poderá ser dispensado, mediante decisão fundamentada da Diretoria Executiva, nas hipóteses em que não for possível aguardar sua realização, especialmente em situações emergenciais supervenientes, calamidade pública, emergência em saúde pública, desastres ambientais, crises humanitárias ou risco iminente à sociedade, dentre outros fatores não previstos.

§ 3º A duração do contrato temporário será limitada a até 02 (dois) anos, admitida uma única prorrogação por igual período, desde que persistam as condições que ensejaram a contratação.

§ 4º A remuneração do empregado contratado temporariamente será fixada em valor equivalente à referência salarial inicial do respectivo emprego público, vedada qualquer forma de incorporação ou vantagem permanente.

Art. 34. Além das hipóteses previstas no artigo anterior, caracteriza-se excepcional interesse público a necessidade de assegurar a continuidade das funções técnicas, profissionais ou legais essenciais ao funcionamento do CISAMREC, cuja interrupção possa comprometer a legalidade dos atos administrativos, o atendimento às normas dos órgãos de controle ou a execução do Contrato de Consórcio.

§ 1º Enquadram-se no disposto no *caput*, entre outros, os empregos públicos e funções que exijam habilitação profissional específica, formação superior compatível, registro em conselho de classe ou responsabilidade técnica legal, conforme definido na Seção II e nos Anexos IV, V, VI e VII desta Resolução.

§ 2º A contratação ou designação temporária não dispensa, em nenhuma hipótese, o atendimento aos requisitos de qualificação mínima, formação profissional e habilitação legal exigidos para os empregados públicos de provimento permanente e emprego público comissionados de direção, podendo ser flexibilizada a experiência exigida para cada cargo, de forma fundamentada.

§ 3º Na ocorrência de vacância, afastamento legal, impedimento ou inexistência temporária de ocupante de emprego público estratégico, poderá o Diretor Executivo promover contratação temporária ou designar empregado público efetivo, por prazo determinado e mediante ato formal devidamente motivado, enquanto perdurar a situação excepcional.

§ 4º A designação ou contratação temporária não gera vínculo permanente, não assegura estabilidade e cessará automaticamente com o provimento do emprego público efetivo, o retorno do titular ou o encerramento da situação excepcional.

§ 5º A remuneração, quando aplicável, observará a referência salarial do respectivo emprego público, podendo ser paga sob a forma de diferença remuneratória temporária, vedada qualquer incorporação ou vantagem permanente.

§ 6º Na hipótese de vacância temporária do emprego público de Controlador Interno, inexistindo concurso público vigente ou candidatos aprovados aptos à nomeação, poderá o Diretor Executivo, designar empregado público efetivo do CISAMREC para o exercício exclusivo da função.

§ 7º A designação prevista no parágrafo anterior somente poderá recair sobre empregado público de provimento permanente que possua formação superior compatível com as atribuições do emprego público de Controlador Interno, nos termos dos Anexos IV, V, VI e VII desta Resolução.

§ 8º A ausência de experiência prévia em atividades de controle interno não constitui impedimento à designação temporária prevista no §6º, desde que o empregado designado seja submetido, obrigatoriamente, a programa de capacitação inicial e continuada em controle interno, auditoria e fiscalização da gestão pública.

§ 9º Na hipótese de vacância temporária dos empregos públicos de Contador ou Assessor Jurídico, inexistindo concurso público vigente ou candidatos aprovados aptos à nomeação, a designação temporária somente poderá recair sobre empregado público efetivo do CISAMREC que possua formação superior compatível, registro ativo no respectivo conselho de classe, quando exigido, e capacidade técnica comprovada para o desempenho imediato das atribuições.

§ 10. O empregado designado temporariamente deverá ser formalmente afastado de todas as atribuições inerentes ao seu emprego público de provimento permanente de origem, sendo vedado o acúmulo de funções.

§ 11. A designação deverá ser formalizada por Portaria motivada do Diretor Executivo, com indicação expressa do prazo, das atribuições exercidas, da exclusividade funcional, da forma de capacitação adotada, quando aplicável, e da remuneração temporária.

§ 12. Ao empregado designado ou contratado temporariamente aplicam-se integralmente as prerrogativas, atribuições, vedações e responsabilidades previstas nos Anexos IV, V, VI e VII desta Resolução, conforme o emprego público exercido.

§ 13. Na hipótese de vacância temporária do emprego público de Fiscal de Contratos, inexistindo concurso público vigente ou candidatos aprovados aptos à nomeação, poderá o Diretor Executivo, em caráter excepcional e temporário, designar empregado público efetivo do CISAMREC para o exercício exclusivo da função, observado o disposto nesta Resolução.

§ 14. A designação de que trata o parágrafo anterior somente poderá recair sobre empregado público de provimento permanente que possua formação superior compatível com as atribuições do emprego público de Fiscal de Contratos, nos termos dos Anexos IV, V, VI e VII, admitidas as áreas de formação ali previstas.

§ 15. Para os empregados públicos de provimento permanente de Contador e Assessor Jurídico, não se aplica o disposto no § 8º deste artigo, sendo vedada a designação de profissional que não detenha conhecimento técnico prévio e habilitação legal suficientes, ainda que em caráter temporário.

§ 16. A ausência de experiência prévia específica em fiscalização contratual não constitui impedimento à designação temporária, desde que o empregado público designado seja submetido, obrigatoriamente, a programa de capacitação inicial compatível com as atribuições exigidas, especialmente quanto à: I – Lei nº 14.133/2021; II – fiscalização administrativa e técnica de contratos; III – segregação de funções, registros e responsabilização; IV – atuação integrada com o Controle Interno.

§ 17. O empregado público designado deverá ser formalmente afastado das atribuições inerentes ao seu emprego público efetivo de origem, sendo vedado o acúmulo de funções.

§ 18. A designação será formalizada por Portaria motivada do Diretor Executivo, com indicação expressa do prazo, das atribuições exercidas, da exclusividade funcional, da capacitação adotada e da remuneração temporária aplicável, quando houver.

§ 19. A designação temporária cessará automaticamente com:

I - o provimento do emprego público por concurso público;
II - o retorno do titular; ou
III - o encerramento da situação excepcional que a motivou, vedada qualquer forma de estabilidade, efetivação ou incorporação remuneratória.

Seção IV
Remuneração

Art. 35. Os valores iniciais dos salários dos empregos públicos serão estabelecidos conforme as tabelas de referência salarial constantes no Anexo VII.

Art. 36. Fica assegurada a revisão geral anual de salários, sempre no mês de maio de cada ano, nos termos da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou, na sua ausência, pela variação do Índice Geral de Preços de Mercado (IGPM), apurado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV).

§ 1º A aplicação da revisão geral anual de salários dar-se-á de forma automática, mediante Resolução do Presidente do consórcio.

§ 2º A revisão geral anual incidirá, uniformemente, em todos os empregos públicos/função e na Tabela de Referências Salariais do Anexo VII deste Contrato de Consórcio.

Art. 37. A Assembleia Geral poderá conceder aumento real da remuneração dos empregados do consórcio, única e exclusivamente com o objetivo de revisar os valores para adequá-los à realidade do mercado, mediante justificativa.

§ 1º Entende-se por realidade de mercado, os maiores valores pagos em atividades semelhantes às dos consórcios de Santa Catarina ou pagos pela iniciativa privada, em cada caso.

§ 2º O aumento real da remuneração poderá ser concedido em percentuais diferenciados para cada categoria de empregados públicos.

Art. 38. Conceder-se-á promoção funcional dos empregados públicos permanentes em função do tempo de serviço e em função de nova titulação, consubstanciada em progressão vertical na tabela de referências salariais do anexo VII.

§1º A progressão vertical por tempo de serviço, designada de triênio, será concedida à razão de 01 (uma) referência salarial a cada 3 (três) anos de efetivo exercício do emprego permanente, contados da data de admissão.

§ 2º A progressão vertical por nova titulação decorre da contínua atualização, especialização e aperfeiçoamento do empregado para o aprimoramento do desempenho de suas atividades, com observância dos seguintes critérios:

I - progressão de 03 (três) referências salariais no emprego, por uma única vez, por ter concluído curso de Nível Superior, desde que tal curso seja superior à escolaridade exigida para o emprego que ocupa;
II - progressão de 02 (duas) referências salariais no emprego, por ter concluído curso de Pós-Graduação, em nível de especialização, correlato com o emprego que ocupa;
III - progressão de 05 (cinco) referências salariais no emprego, por uma única vez, por ter concluído curso de Pós-Graduação, em nível de mestrado, correlato com o emprego que ocupa; e
IV - progressão de 07 (sete) referências salariais no emprego, por uma única vez, por ter concluído curso de Pós-Graduação, em nível de doutorado, correlato com o emprego que ocupa.

§ 3º Somente serão considerados os títulos reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), não sendo considerados títulos aqueles constantes como requisitos para a admissão no emprego público.

§ 4º O direito ao aumento da referência salarial é devido a partir do mês seguinte ao protocolo da solicitação da progressão por nova titulação, mediante comprovação por meio da expedição do respectivo título, pelo empregado público, da nova titulação auferida.

§ 5º É vedada a progressão por nova titulação do empregado durante os 03 (três) primeiros anos de exercício, considerados como de avaliação na função.

§ 6º Não serão considerados os títulos obtidos antes do ingresso no emprego público.

§ 7º O empregado aprovado em concurso público para novo emprego do quadro de pessoal perceberá a remuneração estabelecida para a referência salarial inicial do novo emprego, mantidas as referências salariais adquiridas por promoção funcional devida em função de tempo de serviço.

Art. 39. Conceder-se-ão as seguintes indenizações aos empregados do consórcio:

I - a título de hospedagem e alimentação, denominada diária, ao empregado que realizar despesas para a execução de serviços externos, por força das atribuições próprias do emprego, a participação em congressos, seminários, reuniões e oficinas de interesse da instituição, sempre que for necessário pernoitar em cidade distinta da do local de trabalho, paga em razão do número de pernoites, de acordo com os valores no *Anexo VIII - Indenização de despesas com hospedagem e alimentação (diária)*, deste contrato de consórcio; e
II - a título de descolamento, ao empregado que deslocar-se a serviço do consórcio utilizando-se de veículo próprio, mediante comprovação da viagem e nos termos do inciso II do Art. 40.

§ 1º Poderá ser instituído regime de adiantamento de despesas, nos termos de resolução específica, consistente na entrega de numerário ao empregado responsável pela realização da despesa, devendo ser prestado contas da totalidade dos recursos recebidos.

§ 2º A diária será concedida por dia de afastamento, sendo devida pela metade quando o deslocamento não exigir pernoite fora da sede, ou quando o consórcio público custear, por meio diverso, as despesas extraordinárias cobertas por diárias.

§ 3º Os valores das diárias e de deslocamentos serão reajustados no mês de maio de cada ano, nos termos da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou, na sua ausência, pela variação do Índice Geral de Preços de Mercado (IGPM), apurado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), conforme estabelecido em Resolução.

Art. 40. Será concedido, ao empregado que o requerer:

I - vale transporte, na forma da legislação federal, para deslocamento da residência ao local de trabalho e vice-versa; e

Cópia de referência LESS.IO — capturado em 29/10/2026.
Documento oficial: https://www.saude.sc.gov.br/index.php/pt/servicos/concursos-e-selecoes/processos-seleti... · www.lessio.org

II - indenização de despesas de deslocamento, exclusivamente quando o empregado requisitar o deslocamento para o exercício de atividades externas diretamente relacionadas ao interesse institucional do Consórcio, utilizando veículo particular, mediante autorização prévia e expressa da chefia mediata, formalizada em formulário próprio, calculada conforme a tabela constante do *Anexo III – Indenização de Despesas de Deslocamento com Veículo Particular.*

§ 1º A indenização somente será devida mediante a comprovação da efetiva presença do empregado no local de destino, bem como da quilometragem efetivamente percorrida, na forma e pelos meios definidos em regulamento interno ou no formulário próprio.

§ 2º O deslocamento autorizado nos termos deste inciso não gera direito a ressarcimento de despesas diversas daquelas previstas na tabela do Anexo III.

§ 3º Todas as despesas, riscos, encargos, multas, danos, acidentes, manutenção, seguros, tributos e demais ônus decorrentes da utilização de veículo particular correrão por conta e risco exclusivo do empregado requerente, não cabendo ao CISAMREC qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária, salvo disposição legal expressa em contrário.

Art. 41. Será concedido ao empregado com carga horária semanal superior a 20 horas, o auxílio-refeição, conforme valores do Anexo IX, do Contrato de Consórcio, cujos valores serão aqueles estabelecidos no item 3, da Tabela de Referência Salarial do Anexo VII, deste instrumento.

Art. 42. É permitida a Entidade contratar plano de saúde empresarial ou coletivo aos empregados públicos mediante custeio total destes, podendo a Assembleia Geral aprovar a participação financeira de auxílio para o custeio de plano de saúde.

Art. 43. É devido ao empregado público permanente a gratificação pelo exercício de funções de direção, gerência, chefia ou assessoramento, respeitada a qualificação mínima, que poderá ser paga:

I - pela diferença salarial entre o seu emprego e o emprego a ser ocupado; ou
II - pela concessão de Função Gratificada (FG), conforme regulamentado no § 2º deste artigo.

§ 1º Na ocorrência de vacância, impedimento, licença, afastamento ou desocupação por motivos diversos do titular do emprego público ou função, poderá ser designado empregado público permanente, ou cedido pelos entes consorciados, para a ocupação do posto vago, fazendo jus à gratificação em uma das modalidades previstas nos incisos I ou II do caput, ou ainda, no percentual de até 30% (trinta por cento) de seu salário base original, a critério do Diretor Executivo.

§ 2º Ficam instituídas as Funções Gratificadas (FG) no âmbito do CISAMREC, destinadas exclusivamente a atender encargos temporários ou permanentes de chefia, gestão, direção, assessoramento, coordenação de núcleos estratégicos, ou para o exercício de atribuições especiais que demandem maior grau de responsabilidade técnica ou complexidade, conforme as seguintes diretrizes:

I – Exclusividade: A concessão de FG é restrita a empregados ocupantes de empregos públicos efetivos ou permanentes do quadro do Consórcio, não gerando direito à incorporação salarial para qualquer efeito legal;
II – Acúmulo de Atribuições: A FG remunera o exercício de atividades diversas das atribuições originárias do emprego público, bem como a participação em comissões permanentes ou temporárias, colegiados e câmaras técnicas de natureza consultiva ou deliberativa;
III – Cálculo de Valor: A gratificação financeira será calculada mediante a aplicação do Fator Multiplicador, definido por nível de complexidade (Nível FG-1 a FG-5) conforme o Anexo X - Tabela de valores de Função gratificada, sobre o valor nominal do Nível 1 da Tabela de Referências Salariais constante no Anexo VII deste Contrato; e
IV – Designação: O preenchimento das FGs ocorrerá por ato discricionário do Diretor Executivo, mediante Portaria específica, observada a disponibilidade orçamentária e a necessidade do serviço.

§ 3º As gratificações a que se referem os parágrafos anteriores serão regulamentadas, delegadas e concedidas, por ato do Diretor Executivo, através de Portarias, que considerará o grau de complexidade de cada atribuição a ser delegada.

§ 4º Cessada a função delegada, ou atribuição específica de outro emprego público, extingue-se automaticamente a referida gratificação, sem qualquer incorporação ou direito adquirido, retornando o empregado público a vaga do seu emprego público ocupante original.

§ 5º É vedada a acumulação de gratificação prevista neste artigo.

Seção V
Avaliação Periódica de Desempenho

Art. 44. A Avaliação Periódica de Desempenho dos empregados públicos permanentes, regulamentada em Estatuto ou Regimento Interno, será realizada, semestralmente, através de comissão constituída para essa finalidade, observando-se os critérios de eficiência, responsabilidade, assiduidade, pontualidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade, relacionamento pessoal, penalidades disciplinares, dentre outros critérios e prazos que serão estabelecidas pela comissão.

CAPÍTULO II
CONTRATAÇÕES

Art. 45. As contratações de bens, obras e serviços realizadas pelo consórcio observarão as normas de licitações públicas e contratos administrativos.

Art. 46. Os editais de licitações e os extratos de contratos celebrados pelo consórcio deverão ser publicados no órgão oficial de publicação do consórcio.

TÍTULO VI
GESTÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

Art. 47. O consórcio obedecerá, relativamente à execução das receitas e das despesas, ao disposto na Constituição da República, às normas gerais de direito financeiro e ao disposto neste Contrato de Consórcio, devendo programar suas atividades financeiras por meio de orçamento anual, aprovado em Assembleia Geral e expedido por meio de resolução, abrangendo:

I - orçamento anual, fixando as despesas e estimando as receitas, efetivas e potenciais;
II - as diretrizes orçamentárias, política patrimonial e financeira e os programas de investimento do consórcio; e
III - as orientações a serem repassadas aos municípios consorciados para fazer constar em seus respectivos orçamentos a transferência de recursos financeiros mediante contrato de rateio e contrato de prestação de serviços.

Art. 48. Constituem patrimônio do consórcio os bens materiais e imateriais.

§ 1º Os bens materiais do consórcio são indisponíveis, imprescritíveis, impenhoráveis e inalienáveis, salvo, neste último caso, os bens objeto de desafetação.

§ 2º Os bens imateriais do consórcio são protegidos por lei, mediante registro nos órgãos competentes.

Art. 49. Constituem recursos financeiros do consórcio:

I - a entrega mensal de recursos financeiros, de acordo com o contrato de rateio;
II - a remuneração dos serviços prestados aos consorciados, de acordo com os contratos de prestação de serviços;
III - a receita da cobrança de preços públicos pela prestação de serviços a terceiros;
IV - os auxílios, contribuições e subvenções concedidas por entidades públicas ou privadas;
V - os saldos do exercício;
VI - as doações e legados;
VII - o produto de alienação de seus bens livres;
VIII - o produto de operações de crédito; e
IX - as rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósito e de aplicação financeira.

Art. 50. A contabilidade do consórcio será realizada de acordo com as normas de contabilidade pública, em especial a Lei Federal nº 4.320/64 e a Lei Complementar Federal nº 101/00, e de outras legislações que vierem a alterá-las ou substituí-las.

TÍTULO VII
USO DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS

Art. 51. Os entes consorciados terão acesso aos bens e serviços adquiridos pelos consórcios nos termos definidos em contrato de rateio, contrato de programa, convênios e demais instrumentos legais, mediante entrega de recursos para o fim a que se destina.

Art. 52. Respeitadas as respectivas legislações municipais, cada consorciado poderá colocar à disposição do consórcio os bens e serviços de sua própria administração para uso comum, nos termos definidos em contrato de programa, no contrato de rateio, convênios e demais instrumentos legais.

TÍTULO VIII
RETIRADA, EXCLUSÃO E ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO

CAPÍTULO I
RETIRADA

Art. 53. O ente consorciado poderá requerer a sua retirada do CISAMREC à Assembleia Geral, desde que ratificada por lei municipal num prazo nunca inferior a 12 (doze) meses da data da ratificação legislativa do seu ingresso ou reingresso, sem prejuízo das obrigações e direitos, até sua efetiva exclusão.

CAPÍTULO II
EXCLUSÃO

Art. 54. Poderão ser excluídos do consórcio os entes consorciados que:

I - tenham deixado de incluir em suas leis orçamentárias as dotações devidas ao consórcio, assumidas em contrato de rateio;
II - incorram em situação de inadimplência com suas obrigações assumidas em contrato de rateio ou em contrato de prestação de serviços; e
III - deixem de ratificar as possíveis alterações ao Contrato de Consórcio Público aprovadas em Assembleia Geral.

§ 1º A exclusão somente ocorrerá após prévia suspensão pelo prazo de sessenta dias, período em que o consorciado poderá se reabilitar.

§ 2º A exclusão prevista neste artigo não exime o consorciado dos pagamentos de débitos decorrentes do tempo em que permaneceu inadimplente e das obrigações assumidas.

§ 3º Poderá ser excluído do consórcio o ente federativo consorciado que, sem autorização dos demais consorciados, subscrever protocolo de intenções para constituição de outro consórcio ou associar-se a outro consórcio com finalidades, a juízo da maioria dos presentes em assembleia geral, iguais, assemelhadas ou incompatíveis com as finalidades desse Contrato de Consórcio.

CAPÍTULO III
ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO

Art. 55. A alteração e a extinção deste Contrato de Consórcio Público dependerão de aprovação da Assembleia Geral, vedada a alteração do §4º, do Art. 18 deste Contrato de Consórcio.

§ 1º Os bens, direitos, encargos e obrigações decorrentes da gestão associada de serviços públicos reverterão aos entes municipais consorciados proporcionalmente aos investimentos feitos no consórcio.

§ 2º Até que haja decisão que indique os responsáveis por cada obrigação, os entes consorciados responderão solidariamente pelas obrigações remanescentes, garantido o direito de regresso em face dos entes beneficiados ou dos que deram causa à obrigação.

§ 3º Com a extinção, os servidores públicos cedidos ao consórcio público retornarão aos seus órgãos de origem.

§ 4º Com a extinção, os servidores públicos comissionados e permanentes serão demitidos do consórcio público, sem prejuízo da percepção das verbas contratuais e rescisórias devidas.

§ 5º A destinação do patrimônio do consórcio, em caso de extinção, será decidida em Assembleia Geral.

§ 6º A retirada ou a extinção do consórcio não prejudicará as obrigações já constituídas, inclusive os contratos de programas, cuja extinção dependerá do prévio pagamento das indenizações eventualmente devidas.

TÍTULO IX
ATOS NORMATIVOS

Art. 56. Serão expedidas por meio de Resolução do Presidente, sem prejuízo das demais atribuições previstas no Contrato de Consórcio:

I - as deliberações da Assembleia Geral, do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal; e
II - as normas específicas de regulamentação do consórcio em que se tenha delegado a competência ao Presidente.

Art. 57. As decisões e competências do Diretor Executivo serão expedidas por meio de Portarias.

Art. 58. É condição de validade dos atos normativos expedidos por qualquer órgão ou agente do consórcio a respectiva publicação no órgão oficial de publicação.

Art. 59. As deliberações aprovadas ou rejeitadas em assembleia geral pela maioria dos presentes, obrigam a todos os entes consorciados**,** incluindo aqueles que estiveram ausentes ou votaram contra.

TÍTULO X
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 60. O exercício fiscal coincidirá com o ano civil, para efeitos de execução do orçamento e prestação de contas.

Art. 61. A interpretação do disposto neste Contrato de Consórcio deverá ser compatível com as diretrizes, finalidades e objetivos deste instrumento, bem como aos seguintes princípios:

I - respeito à autonomia dos entes federativos consorciados;
II - solidariedade, em razão da qual os entes consorciados se comprometem a não praticar qualquer ato, comissivo ou omissivo,

Cópia de referência LESS.IO — capturado em 29/10/2026.
Documento oficial: https://www.saude.sc.gov.br/index.php/pt/servicos/concursos-e-selecoes/processos-seleti… · www.lessio.org

que venha a prejudicar a execução dos objetivos do consórcio;
III - transparência, pelo que não se poderá negar ao Poder Executivo ou Legislativo de entes consorciados o acesso a qualquer reunião ou documento do consórcio;
IV - eficiência, agilidade e economicidade, assentada na qualidade dos serviços prestados;
V - respeito aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; e
VI - respeito aos princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Saúde.

Art. 62. É vedado a contratação, seja como empregado público comissionado de direção ou prestador de serviços, de Agentes Políticos, compreendendo os Chefes do Poder Executivo, membros do Poder Legislativo, Secretários e diretores em exercício, pelo período de 6 (seis) meses após deixarem os respectivos empregos, bem como de seus cônjuges ou parentes até terceiro grau.

Parágrafo único: A vedação prevista neste artigo, estende-se às sociedades empresárias de que sejam sócios os Chefes do Poder Executivo, membros do Poder Legislativo, Secretários e diretores em exercício, seus cônjuges ou parentes até terceiro grau, bem como de pessoas que fazem parte, direta ou indiretamente, de pessoas jurídicas que prestam serviços ao Consórcio.

Art. 63. É facultada a cessão de servidores dos entes consorciados para o Consórcio Público de Saúde, observada a legislação daqueles, com ou sem ônus para origem e com a manutenção do regime originário, ainda que em estágio probatório, e mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo correspondente, observando-se, ainda, o quanto estabelecido no contrato de consórcio e/ou rateio.

§ 1º Os agentes públicos cedidos permanecerão no seu regime jurídico e previdenciário originário.

§ 2º Poderão também ser cedidos ao CISAMREC, nos termos do parágrafo anterior, servidores do Estado de Santa Catarina e da União.

§ 3º Não será incorporada aos vencimentos ou à remuneração de origem do servidor cedido qualquer vantagem pecuniária que vier a ser paga pelo CISAMREC.

§ 4º Se o ente consorciado assumir o ônus da cessão do servidor, os pagamentos devidos ao mesmo deverão ser contabilizados como créditos hábeis para operar compensação com obrigações previstas no contrato de rateio.

Art. 64. Fica autorizada a destinação de bens móveis e imóveis ao CISAMREC, sob a forma de cessão de uso, desde que vinculados aos interesses e atribuições do Consórcio Público de Saúde.

Art. 65. Os casos omissos ao presente Contrato de Consórcio serão resolvidos pela Assembleia Geral e pelas normas aplicáveis aos consórcios públicos.

Art. 66. As alterações, inclusões e exclusões de dispositivos e anexos do Contrato de Consórcio, aprovadas na Assembleia Geral, entrarão em vigor na data da publicação da Resolução no Diário Oficial dos Municípios-DOM/SC, com posterior ratificação da maioria dos entes consorciados, nos termos do Art. 12-A, da Lei nº. 11.107/2005.

Parágrafo único. As deliberações da Assembleia Geral, do Conselho Fiscal, do Colegiado de Saúde do CISAMREC e da Diretoria Executiva, que requer urgência na sua implementação ou execução, que não exija alteração no contrato de consórcio, serão deliberadas *ad referendum*, através de resoluções ou portarias, conforme o caso, para posterior ratificação em assembleia geral.

Art. 67. Fica estabelecido o foro da Comarca de Criciúma/SC para dirimir quaisquer demandas envolvendo o consórcio CISAMREC.

Criciúma (SC), 03 de abril de 2026

STELA MARIS DE AGOSTIN TALAMINI Prefeita de Urussanga/SC e Presidente do CISAMREC	**ROQUE SALVAN** Diretor Executivo do CISAMREC

Anexo I
Municípios consorciados ao Consórcio Público Interfederativo de Saúde da AMREC (CISAMREC)

1 - MUNICÍPIO DE ARARANGUÁ César Antônio Cesa – Prefeito	2 - MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA Evandro Scaini – Prefeito
3 - MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO GAIVOTA Everaldo dos Santos – Prefeito	4 - MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO Luiz Gustavo da Luz Neto – Prefeito
5 - MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL Ademir Magagnin - Prefeito	6 - MUNICÍPIO DE CRICIÚMA Vagner Espíndola Rodrigues – Prefeito
7 - MUNICÍPIO DE ERMO Paulo Della Vecchia – Prefeito	8 - MUNICÍPIO DE JACINTO MACHADO Sander Just – Prefeito
9 - MUNICÍPIO DE IÇARA Dalvânia Pereira Cardoso – Prefeita	10 - MUNICÍPIO DE MARACAJÁ Aníbal Brambila – Prefeito
11 - MUNICÍPIO DE LAURO MÜLLER Valdir Fontanella – Prefeito	12 - MUNICÍPIO DE MORRO DA FUMAÇA Eduardo Sartor Guollo – Prefeito
13 - MUNICÍPIO DE MELEIRO Anderson Scardueli – Prefeito	14 - MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA Angela Mariana Panato Ghislandi de Melo - Prefeita
15 - MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE Clélio Daniel Olivo – Prefeito	16 - MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES Valmir Augusto Rodrigues – Prefeito
17 - MUNICÍPIO DE ORLEANS Fernando Cruzetta - Prefeito	18 - MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO SUL Almides Roberg Silva da Rosa – Prefeito
19 - MUNICÍPIO DE PRAIA GRANDE Elisandro Pereira Machado – Prefeito	20 - MUNICÍPIO DE SOMBRIO Gislane Dias da Cunha – Prefeita
21 - MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SUL Alex Sandro Pereira Bianchin – Prefeito	22 - MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL Vilmar Maffiolette – Prefeito
23 - MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS Ângelo Franqui Salvaro – Prefeito	24 - MUNICÍPIO DE TREVISO Luciano Rubens Miotelli - Prefeito
25 - MUNICÍPIO DE TURVO Heriberto Afonso Schmidt - Prefeito	26 - MUNICÍPIO DE URUSSANGA Stela Maris de Agostin Talamini – Prefeita
27 – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA José Cláudio Gonçalves - Prefeito	

Anexo II
Municípios que poderão se consorciar ao Consórcio Público Interfederativo de Saúde da AMREC (CISAMREC)

• Armazém; • Capivari de Baixo; • Gravatal; • Imbituba; • Laguna; • Rio Fortuna; • Santa Rosa de Lima; • São Martinho; • São Ludgero; • Tubarão.	• Braço do Norte; • Grão Pará; • Imaruí; • Jaguaruna; • Pedras Grandes; • Pescaria Brava; • Sangão; • Treze de Maio; • Outros entes federativos.

Anexo III
Indenização de despesas de deslocamento com veículo particular

Item	Valor por Km (R$)
Descolamento com veículo particular	1,84

Anexo IV
Denominação Emprego Público/Função, Vagas, Tipo, Referência Salarial inicial e carga horária semanal

Emprego Público/ Função	Número de Vagas	Tipo *(emprego público comissionado ou de provimento permanente)*	Referência Salarial Inicial	Carga Horária Semanal
Diretor Executivo	1	Comissionado	127	40h
Diretor Jurídico	1	Comissionado	116	40h
Gerente Administrativo	1	Comissionado	76	40h
Gerente Financeiro	1	Comissionado	76	40h
Gerente de Licitações e Contratações	1	Comissionado	76	40h
Gerente de Credenciamento e Serviços de Saúde	1	Comissionado	76	40h
Chefe do Setor de Controle, Avaliação e Auditoria dos Serviços de Saúde	1	Comissionado	48	40h
Chefe do Setor Centro de Distribuição de Medicamentos e Insumos	1	Comissionado	48	40h
Chefe do Setor de Recursos Humanos e Departamento de Pessoal	1	Comissionado	60	40h
Chefe do Setor de Contabilidade	1	Comissionado	48	40h
Chefe do Setor de Tesouraria	1	Comissionado	48	40h
Chefe do Setor de Planejamento Financeiro	1	Comissionado	71	40h
Gestor do Setor de Faturamento e Prestação de Contas	1	Comissionado	48	40h
Controlador Interno	1	Permanente	60	40h
Fiscal de Contratos	1	Permanente	60	40h
Contador	1	Permanente	116	40h
Assessor Jurídico	1	Permanente	71	40h
Assistente Administrativo	6	Permanente	39	40h
Assistente de Logística	8	Permanente	15	40h
Auxiliar Administrativo	5	Permanente	15	40h
Auxiliar Financeiro	2	Permanente	5	40h
Farmacêutico	3	Permanente	60	40h
Enfermeiro	3	Permanente	60	40h

Anexo V
Qualificação mínima dos ocupantes de empregos públicos de provimento permanente e emprego público comissionado de direção

Emprego Público	Escolaridade Mínima	Qualificação especial
Diretor Executivo	Ensino Superior Completo	DIRETOR EXECUTIVO. Escolaridade: graduação de nível superior completo, em curso reconhecido pelo MEC (Bacharelado, Licenciatura Plena ou Graduação Tecnológica), exigindo-se obrigatoriamente: I – Especialização Técnica: Possuir título de pós-graduação (lato sensu ou stricto sensu) em Gestão de Saúde, Saúde Pública, Administração Hospitalar, Gestão de Redes de Atenção à Saúde ou Gestão Pública; II – Experiência Qualificada: Comprovar experiência mínima de 02 (dois) anos em cargos de gestão, direção ou assessoria superior, III– Idoneidade e Dedicação: Comprovar idoneidade moral e reputação ilibada.
Diretor Jurídico	Ensino Superior em Direito	DIRETOR JURÍDICO. Escolaridade: Graduação de nível superior completo em Direito, em instituição reconhecida pelo MEC. Habilitação Profissional: Registro ativo e regular na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). Formação Complementar: Título de Pós-graduação (Lato Sensu ou Stricto Sensu) em Direito Sanitário, Direito Administrativo, Direito Público, Direito Trabalhista ou Gestão Pública. Experiência Profissional: Comprovação de, no mínimo, 02 (dois) anos de efetivo exercício da advocacia ou em cargos de assessoria/diretoria jurídica no setor público, com experiência em atividade jurídica exercida preferencialmente em consórcios públicos.
Gerente Administrativo	Ensino Superior Completo	GERENTE ADMINISTRATIVO. Escolaridade: Ensino Superior completo em curso reconhecido pelo MEC (Bacharelado ou Graduação Tecnológica), com registro no respectivo órgão de classe, quando cabível. Áreas de Formação: Administração, Gestão de Recursos Humanos, Gestão Pública, Gestão Comercial, Ciências Contábeis, Economia ou Jurídica. Experiência Profissional: Comprovação de experiência em atividades correlatas (gestão administrativa, pública ou operacional) por período não inferior a 01 (um) ano.

Cópia de referência LESS.IO — capturado em 29/10/2026.
Documento oficial: https://www.saude.sc.gov.br/index.php/pt/servicos/concursos-e-selecoes/processos-seleti… · www.lessio.org

Gerente Financeiro	Ensino Superior Completo	GERENTE FINANCEIRO. Escolaridade: Ensino Superior completo em curso reconhecido pelo MEC, com registro no órgão de classe, quando aplicável. Áreas de Formação: Administração, Gestão Pública, Gestão Comercial, Gestão de Recursos Humanos, Ciências Contábeis, Economia ou Jurídica. Experiência Profissional: Comprovação de experiência em atividades correlatas (gestão financeira, orçamentária ou administrativa) por período não inferior a 01 (um) ano.
Gerente de Licitações e Contratações	Ensino Superior Completo	GERENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES. Escolaridade: Ensino Superior completo em curso reconhecido pelo MEC, com registro no respectivo órgão de classe, quando cabível. Áreas de Formação: Direito, Administração, Farmácia, Enfermagem, Gestão Pública, Ciências Contábeis ou Economia. Experiência Profissional: Comprovação de experiência mínima de 01 (um) ano em atividade que demandou atuação, gestão e coordenação de procedimentos licitatórios e contratos.
Gerente de Credenciamento e Serviços de Saúde	Ensino Superior Completo	GERENTE DE CREDENCIAMENTO E SERVIÇOS DE SAÚDE. Escolaridade: Ensino Superior completo em curso reconhecido pelo MEC, e com registro no respectivo órgão de classe, quando cabível. Áreas de Formação: Enfermagem, Farmácia, Serviço Social, Gestão Pública, Gestão de Recursos Humanos, Direito, Administração ou Graduação Tecnológica em Gestão Hospitalar, Gestão Comercial, Gestão Pública ou Processos Gerenciais. Experiência Profissional: Comprovação de experiência mínima de 01 (um) ano em gestão e coordenação de procedimentos licitatórios e contratos. Domínio técnico comprovado na modalidade de Inexigibilidade (decorrente do procedimento auxiliar de Credenciamento) e demais procedimentos auxiliares da Lei nº 14.133/2021.
Chefe Setor de Controle, Avaliação e Auditoria dos Serviços de Saúde	Ensino Superior Completo	CHEFE DO SETOR DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE. Escolaridade: Ensino Superior completo em curso reconhecido pelo MEC, e com registro no respectivo órgão de classe, quando cabível. Áreas de Formação: Enfermagem, Administração, Direito, Economia, Ciências Contábeis, Gestão de Recursos Humanos, Farmácia, Odontologia, Gestão Hospitalar, Gestão Pública, Serviço Social. Experiência Profissional: Comprovação de experiência em auditoria, controle de faturamento ou gestão de contratos de serviços de saúde. Competências Técnicas Exigidas: Domínio técnico da Tabela de referência de saúde (SIGTAP/SUS);
Chefe Setor Centro de Distribuição de Medicamentos e Insumos	Ensino Superior Completo	CHEFE DO SETOR DE CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS - CDMI. Escolaridade: Ensino Superior completo em curso reconhecido pelo MEC, e com registro no respectivo órgão de classe, quando cabível. Áreas de Formação: Farmácia, Enfermagem, Administração, Direito, Economia, Ciências Contábeis, Gestão de Recursos Humanos, Gestão Pública ou Gestão Comercial. Experiência Profissional: Comprovação de experiência em gestão e organização de estoques, logística de suprimentos ou administração pública.
Chefe Setor Recursos Humanos e Departamento de Pessoal	Ensino Superior Completo	CHEFE DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS E DEPARTAMENTO DE PESSOAL Escolaridade: Ensino Superior completo em curso reconhecido pelo MEC, e com registro no respectivo órgão de classe, quando cabível. Áreas de Formação: Serviço Social, Psicologia, Gestão de Recursos Humanos, Administração, Gestão Pública, Direito ou Ciências Contábeis. Experiência Profissional: Comprovação de experiência mínima de 01 (um) ano em rotinas de departamento de pessoal e gestão de pessoas.
Chefe Setor Contabilidade	Ensino Superior Completo	CHEFE DO SETOR DE CONTABILIDADE. Escolaridade: Ensino Superior completo em Ciências Contábeis, em curso reconhecido pelo MEC, e com registro no respectivo órgão de classe. Requisito Profissional: Registro ativo e regular no Conselho Regional de Contabilidade (CRC). Experiência Profissional: Comprovação de experiência em contabilidade pública ou privada, com foco técnico em registros, balanços e gestão setorial.
Chefe Setor de Tesouraria	Ensino Superior Completo	CHEFE DO SETOR DE TESOURARIA. Escolaridade: Ensino Superior completo em curso reconhecido pelo MEC, e com registro no respectivo órgão de classe, quando aplicável. Áreas de Formação: Administração, Ciências Contábeis, Economia, Direito, Gestão Pública, Gestão de Recursos Humanos ou Gestão Financeira. Experiência Profissional: Experiência comprovada na área financeira (gestão de fluxo de caixa, pagamentos e conciliação).
Chefe Setor de Planejamento Financeiro	Ensino Superior Completo	CHEFE DO SETOR DE PLANEJAMENTO FINANCEIRO. Escolaridade: Ensino Superior completo em curso reconhecido pelo MEC, com registro no órgão de classe, quando aplicável. Áreas de Formação: Economia, Gestão Pública, Administração, Direito ou Ciências Contábeis. Experiência Profissional: Comprovação de experiência mínima de 01 (um) ano em planejamento orçamentário, gestão financeira ou controle de custos e equilíbrio fiscal, exercida em órgãos públicos ou na iniciativa privada. Requisito Complementar para Candidatos do Setor Privado: capacitação técnica específica em legislação orçamentária pública (PPA, LDO e LOA) e Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).
Gestor do Setor de Faturamento e Prestação de Contas	Ensino Superior Completo	GESTOR DO SETOR DE FATURAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS. Escolaridade: Ensino Superior completo em curso reconhecido pelo MEC (Bacharelado ou Graduação Tecnológica), e com registro no respectivo órgão de classe, quando cabível. Áreas de Formação: Enfermagem, Farmácia, Serviço Social, Gestão Pública, Gestão de Recursos Humanos, Direito, Administração, Ciências Contábeis ou Tecnologia em Gestão Hospitalar, Gestão Comercial, Gestão Financeira ou Processos Gerenciais.
Controlador Interno	Ensino Superior Completo	CONTROLADOR INTERNO. Escolaridade: Ensino superior completo, em curso de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC. Áreas de Formação Admitidas: Administração, Ciências Contábeis, Economia, Direito, Serviço Social, Gestão Pública ou áreas afins diretamente compatíveis com as atribuições de controle interno, auditoria, fiscalização e gestão pública, conforme definido no Anexo VI deste contrato. Experiência Profissional: Experiência profissional mínima comprovada de 01 (um) ano, exercida em órgãos ou entidades da Administração Pública, em atividades correlatas às funções de controle interno, auditoria, acompanhamento da execução orçamentária e financeira, avaliação de legalidade, economicidade, eficiência e conformidade dos atos administrativos.
Fiscal de Contratos	Ensino Superior Completo	FISCAL DE CONTRATOS. Escolaridade mínima: Ensino Superior completo, em curso reconhecido pelo MEC, admitindo-se Bacharelado ou Graduação Tecnológica. Áreas de Formação Compatíveis: Administração, Ciências Contábeis, Economia, Direito, Gestão Pública, Gestão de Recursos Humanos, Gestão Hospitalar, Processos Gerenciais, Gestão Comercial, Odontologia, Farmácia, Enfermagem ou Serviço Social. Experiência Profissional: Comprovação de experiência mínima de 01 (um) anos em atividades correlatas à gestão, fiscalização, auditoria, acompanhamento contratual, administração pública ou execução técnica de serviços compatíveis com o objeto contratual.
Contador	Graduação em Ciências Contábeis	CONTADOR. Escolaridade: Ensino Superior completo em Ciências Contábeis, em curso reconhecido pelo MEC. Requisito Profissional: Registro ativo e regular no Conselho Regional de Contabilidade (CRC/SC). Experiência Profissional: Especialização na área (*pós-graduação lato sensu ou strictu sensu*), em instituição de ensino reconhecida pelo MEC e experiência mínima comprovada de 01 (um) ano em Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP), ou experiência mínima comprovada de 02 (dois) anos em Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP).
Assessor Jurídico	Ensino Superior Completo em Direito	ASSESSOR JURÍDICO. Escolaridade: Ensino Superior completo em Direito, com registro ativo e regular na OAB. Experiência Profissional: Especialização na área (*lato sensu*), em instituição de ensino reconhecida pelo MEC, ou comprovação de experiência jurídica exercida em órgãos ou entidades públicas, não inferior a 02 (dois) anos.
Assistente Administrativo	Ensino Superior Completo	Emprego público permanente, exige-se formação em Curso Superior nas áreas de Gestão de Recursos Humanos, Processos Gerenciais, Gestão Pública, Gestão Financeira, Gestão Comercial, Serviço Social, Direito, Economia, Administração, Farmácia, Enfermagem ou Ciências Contábeis.
Assistente de Logística	Ensino Médio Completo	Diploma ou Certificado de conclusão do ensino médio.
Auxiliar Administrativo	Ensino Médio Completo	Diploma ou Certificado de conclusão do ensino médio.
Auxiliar Financeiro	Ensino Médio Completo	Diploma ou Certificado de conclusão do ensino médio.
Farmacêutico	Ensino Superior Completo	Bacharel em Farmácia, Registro no órgão de classe competente (CRF). Experiência profissional: Especialização na área (*lato sensu*), em instituição de ensino reconhecida pelo MEC, ou comprovada experiência na área pública ou privada não inferior a 01 (um) ano.
Enfermeiro	Ensino Superior Completo	Bacharel em Enfermagem. Registro no órgão de classe competente (COREN). Experiência profissional: Especialização na área (*lato sensu*), em instituição de ensino reconhecida pelo MEC, ou comprovada experiência na área pública ou privada não inferior a 01 (um) ano.

Anexo VI
Empregos Públicos, subordinações, prerrogativa e atribuições dos empregados públicos de provimento permanente e emprego público de direção

I - Diretor Executivo: Emprego público comissionado de direção subordinado ao Conselho Administrativo. Compete a responsabilidade, promoção da gestão e execuções das atividades do consórcio; promover a realização de concursos públicos e processos seletivos; promover a admissão, demissão e aplicação de sanções aos empregados públicos permanentes; nomear e exonerar os empregados públicos de direção; contratar e rescindir o contrato de estagiário; orientar e acompanhar os atos de gestão da diretoria executiva e demais órgãos da Entidade; elaborar as normas orçamentárias e realizar o planejamento das atividades do consórcio a serem submetidos à apreciação da Assembleia Geral; responsabilizar-se pela prestação de contas e pelo relatório de atividades a serem submetidos ao Presidente do consórcio, ao Conselho Fiscal e à Assembleia Geral; acompanhar ou elaborar as prestações de contas dos auxílios e subvenções concedidas ao consórcio para ser apresentada pelo Presidente e ao órgão concedente; movimentar em conjunto com o Presidente as contas bancárias e os recursos financeiros do consórcio; coordenar a execução administrativa e financeira do consórcio dentro dos limites do orçamento aprovado pela Assembleia Geral, observada as legislações vigentes, em especial as normas da administração pública; designar seu substituto em caso de impedimento ou ausência para responder pelo expediente

Cópia de referência LESS.IO — capturado em 29/10/2026.
Documento oficial: https://www.saude.sc.gov.br/index.php/pt/servicos/concursos-e-selecoes/processos-seleti… · www.lessio.org

e pelas atividades do consórcio; providenciar as convocações, agendas e locais para as reuniões da Assembleia Geral, Conselho Administrativo e Conselho Fiscal; providenciar e solucionar todas as diligências solicitadas pelo Conselho Fiscal; autorizar as compras e abertura de procedimentos de licitações, credenciamentos e outros instrumentos para contratação de bens e serviços; propor ao Conselho Administrativo a requisição de servidores públicos para servir ao consórcio; demais atribuições administrativas não especificadas anteriormente.

II - Diretor Jurídico: Emprego público comissionado de direção, subordinado ao Diretor Executivo do Consórcio, ao qual compete: Planejar, coordenar e supervisionar as atividades jurídicas do Consórcio, definindo diretrizes estratégicas de atuação em conjunto com a Diretoria Executiva para garantir a segurança institucional e o controle de legalidade dos atos administrativos; Prestar consultoria jurídica direta e imediata à Assembleia Geral, ao Conselho Administrativo, ao Conselho Fiscal, à Diretoria Executiva e aos demais órgãos e setores do consórcio em matérias legais e regulatórias, emitindo orientações sobre a interpretação de leis e normas; Assessorar o controle interno quanto a legalidade dos atos normativos, zelando pelo estrito cumprimento do Contrato de Consórcio Interfederativo do CISAMREC, suas alterações e demais legislações vigentes; Representar o Consórcio judicial, extrajudicial e institucionalmente perante órgãos de controle externo (TCE/SC, Ministério Público), reuniões colegiadas e câmaras técnicas, atuando na defesa das prerrogativas da entidade e do interesse público; Supervisionar a elaboração de minutas padronizadas de Editais, Contratos, Convênios e Termos de Referência, garantindo a aplicação uniforme da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) e da LGPD; Assessorar a redação de projetos de Resoluções, Portarias, Estatutos, Regulamentos e Regimentos Internos, assegurando a coerência técnica com as decisões dos entes consorciados; Orientar e supervisionar as atividades do Assessor Jurídico e demais membros do setor, controlando os prazos judiciais e extrajudiciais, definindo fluxos, prazos e prioridades de atendimento para que o setor mantenha o foco na análise técnica contínua; Atuar preventivamente na identificação de riscos jurídicos em contratos de alta complexidade ou decisões de impacto financeiro, sugerindo medidas para evitar litígios ou sanções; Executar demais atividades correspondentes e tarefas excepcionais determinadas pela Diretoria Executiva para a eficiência jurídica da gestão;

III - Gerente Administrativo: Emprego público comissionado de direção. Vínculo Hierárquico: Subordinado diretamente ao Diretor Executivo. Prerrogativas do ocupante do Emprego: Exercer a gestão administrativa integrada do CISAMREC, no âmbito das competências delegadas pelo Diretor Executivo, atuando como gestor intermediário entre a alta administração e os setores operacionais; Propor, implantar e supervisionar normas internas, fluxos administrativos, instrumentos de controle e procedimentos padronizados, visando à eficiência, economicidade, legalidade e continuidade dos serviços; Acessar, gerir e supervisionar os sistemas administrativos, patrimoniais, tecnológicos e operacionais da Entidade, observadas as diretrizes da Diretoria Executiva e as normas dos órgãos de controle; Encaminhar e, eventualmente, efetivar os pagamentos aos fornecedores, credores e prestadores de serviços, inclusive diretamente na conta corrente bancária do consórcio. Representar o CISAMREC, quando designado, em reuniões técnicas, colegiados, câmaras técnicas, eventos institucionais e visitas técnicas, no âmbito administrativo e operacional; Requisitar informações, relatórios e providências administrativas aos setores sob sua supervisão, respeitadas as competências técnicas específicas de cada área; Submeter à Diretoria Executiva relatórios gerenciais, diagnósticos administrativos, estudos de viabilidade e proposições técnicas voltadas à melhoria da gestão institucional. Competências e Atribuições, Gestão Administrativa e Setorial: Gerenciar, organizar e supervisionar os processos administrativos, burocráticos e operacionais do CISAMREC; estruturar, integrar e acompanhar o funcionamento dos setores administrativos e de apoio; coordenar as rotinas administrativas diárias e o envio de informações por meio dos sistemas obrigatórios; elaborar, implantar e monitorar normas internas, fluxogramas, manuais e instrumentos de controle destinados à padronização de processos e procedimentos; Gestão Patrimonial e Suprimentos: Realizar a gestão do patrimônio móvel e imóvel do Consórcio; coordenar, em conjunto com o setor de compras internas, a aquisição de bens e produtos necessários à manutenção das atividades institucionais; zelar pela guarda, conservação, registro, controle e inventário dos bens patrimoniais, observadas as orientações técnicas do setor contábil para fins de conciliação e balanço patrimonial; Manutenção, Tecnologia e Logística: Responsabilizar-se pela manutenção funcional das instalações e da infraestrutura administrativa, abrangendo sistemas de internet, redes de dados internas e externas, tecnologia da informação, telefonia móvel e fixa; gerir o armazenamento de dados em nuvem, licenças, contratos e locações de sistemas informatizados de gestão; supervisionar serviços de manutenção elétrica, hidráulica, climatização e infraestrutura predial; administrar sistemas de segurança, alarmes, prevenção contra incêndio e seguro predial; zelar pelo controle de acessos e pela logística interna da Entidade; Gestão Econômico-Financeira e de Viagens: Analisar dados econômico-financeiros de natureza administrativa para subsidiar a tomada de decisão; atuar de forma integrada com a Gerência Financeira e a Tesouraria no acompanhamento do fluxo administrativo-financeiro e da viabilidade econômica das ações institucionais; participar do planejamento e da execução físico-financeira das atividades administrativas; responsabilizar-se pela concessão, pagamento e respectiva prestação de contas de diárias, adiantamentos de despesas e reembolsos de deslocamento em serviço, inclusive uso de veículo próprio, nos termos do Contrato de Consórcio, resoluções internas e normas vigentes; Recursos Humanos e Benefícios: Assessorar o Diretor Executivo no exercício da gestão administrativa delegada; apoiar e supervisionar, no âmbito administrativo, as rotinas do setor de Recursos Humanos e Departamento Pessoal, sem prejuízo das competências técnicas específicas; acompanhar o controle da folha de pagamento, benefícios e convênios descontados em folha; identificar necessidades de capacitação, organizar treinamentos e apoiar os processos administrativos de admissão, desligamento e avaliação funcional de colaboradores; Controle, Sistemas e Prestação de Contas Administrativas: Responsabilizar-se pela implementação, alimentação e supervisão dos sistemas administrativos e de informática obrigatórios de âmbito federal, estadual e municipal; acompanhar os registros administrativos relacionados a faturamento, convênios, contratos e prestações de contas administrativas; garantir a guarda, segurança, organização e arquivamento da documentação física e digital pelo prazo legal, em consonância com as normas de transparência e controle; Assessoria Técnica e Legislativa: Fornecer subsídios técnicos para a elaboração de anteprojetos de resoluções, portarias e atos administrativos; acompanhar, analisar e disseminar atualizações normativas nas áreas administrativa, financeira, tributária e de saúde, incluindo portarias e resoluções da CIB, CIR e demais instâncias; elaborar relatórios técnicos, pareceres administrativos e estudos de viabilidade institucional; Representação e Comunicação Institucional; Representar o CISAMREC, quando designado, em colegiados, câmaras técnicas, reuniões e eventos oficiais; coordenar a publicidade dos atos administrativos e campanhas institucionais; supervisionar a atualização do sítio eletrônico oficial e dos canais institucionais de comunicação; promover a integração administrativa entre os entes consorciados e realizar visitas técnicas quando necessário; Suporte Intersetorial e Deveres Gerais; Auxiliar a Diretoria Executiva e as demais Gerências em suas atribuições administrativas e operacionais, assegurando a integração entre os setores; organizar e acompanhar a agenda administrativa institucional; atuar, quando designado, em apoio ou substituição a outros empregados, visando à continuidade dos serviços; executar outras atividades correlatas ao emprego ocupado ou determinadas pela Diretoria Executiva, no âmbito de sua competência; Disposições Finais: Solicitar, fundamentadamente, a contratação de assessoria técnica específica quando a complexidade da demanda exigir conhecimento altamente especializado para subsidiar as atribuições do emprego. Executar outras atividades correlatas ao emprego ou que lhe sejam atribuídas pelo gestor administrativo-financeiro ou pela Diretoria Executiva.

IV - Gerente Financeiro: Emprego público comissionado de direção subordinado ao Diretor Executivo. Compete organizar e executar a gestão financeira em conjunto com a tesouraria em geral e o Setor de Planejamento Financeiro; controlar e organizar todas as contas financeiras e a orçamentária; encaminhar e, eventualmente, efetivar os pagamentos aos fornecedores, credores e prestadores de serviços, inclusive diretamente na conta corrente bancária do consórcio; gerenciar o centro de distribuição de medicamentos e insumos (CDMI); gerenciar os procedimentos de compras de medicamentos e insumos de saúde e dar encaminhamento aos processos administrativos de realinhamento e ou reequilíbrio financeiro de preços, cancelamentos de itens e ou contratos, troca de marcas, de itens decorrentes de procedimentos de registro de preços; gerenciar as Atas de Registros de Preços; dar apoio os setores de contabilidade e prestações de contas; dar suporte aos municípios, fornecedores, sempre que solicitado, quanto aos saldos de suas contas; auxiliar a Diretoria Executiva e o Gerente de Contratações e Licitações em suas atribuições; demais atribuições correspondentes não especificadas anteriormente.

V - Gerente de Licitações e Contratações: Emprego público comissionado de direção subordinado ao Diretor Executivo. Compete organizar e gerenciar os procedimentos licitatórios nas modalidades de concorrência, pregão e congêneres, e procedimentos auxiliares de registro de preços, dispensa e inexigibilidade de licitações, dentre outros estabelecidos por lei; acompanhar e compilar demandas dos entes consorciados; elaborar termos de referências e planilhas de preços estimados para a execução de procedimentos de licitações e auxiliares; levantamento e planejamento junto aos consorciados das necessidades de aquisições de medicamentos, produtos e insumos de saúde; alimentar as informações nos sistemas de gestão do consórcio; fazer a gestão dos cadastros de fornecedores, prestadores e credores; gestão do banco de preços e orçamentos; elaborar as Atas de Registros de Preços e Contratos relativos; requerer junto a autoridade competente a designação de comissão especial de licitações, podendo atuar como pregoeiro(a) nos procedimentos licitatórios correlatos quando designado, tendo como atribuição, conduzir a sessão pública, receber, examinar e decidir as impugnações e pedidos de esclarecimentos ao edital e anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos do edital, coordenar e julgar as condições de habilitação; sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica; receber, examinar e decidir os recursos, podendo encaminhá-los à autoridade competente quando se tratar de assunto técnico; adjudicar e encaminhar para homologação os objetos licitados, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação; dar as devidas publicações legais; manter a guarda física e digital dos arquivos e documentos do setor, contratos, aditivos e demais documentos em local adequado e seguro; coordenar e supervisionar o planejamento das contratações, em todas as etapas e fases preparatórias com foco na coordenação técnica e na segurança jurídica; revisar Estudos Técnicos Preliminares e Termos de Referência; gerir o cronograma de licitações para evitar desabastecimento; orientar a condução dos certames sob a Lei 14.133/2021; supervisionar a gestão e fiscalização de contratos e atas de registro de preços; e instruir processos de aplicação de penalidades e pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro e demais atribuições correspondentes não especificadas anteriormente. Promover todas as publicações legais obrigatórias no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC), no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no jornal diário de grande circulação e no Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC / E-sfinge);

VI - Gerente de Credenciamentos e Serviços de Saúde: Emprego público comissionado de direção subordinado ao Diretor Executivo. Compete: Gerenciar e coordenar os setores, projetos e a execução das atividades operacionais exercidas pela sua área e equipe relacionadas aos serviços complementares de saúde ambulatorial, de média e alta complexidade, da atenção básica e especializada, e demais objetivos do consórcio; Promover, em conjunto com o Gerente de Licitações e Contratos, os procedimentos de Chamamento Público, credenciamentos, contratos relativos, atos administrativos e as devidas publicações legais no setor; Realizar levantamento e planejamento junto aos consorciados das necessidades de aquisições de serviços de saúde; Elaborar tabela com códigos, descrição e valores dos serviços prestados e credenciados pelos consórcio; Alimentar as informações nos sistemas de gestão do consórcio; Instruir processos de aplicação de penalidades e pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro; Elaboração e revisão de plano anual de contratações, editais, atas de registro de preços, termo de referência de procedimentos de serviços saúde para o credenciamento universal e estudos técnicos preliminares (ETP); alimentar os sistemas de compras eletrônicas e portais de transparência (PNCP); Gestão e fiscalização de contratos administrativos; Receber os requerimentos e termos de credenciamento, conferindo e validando-os com o *check-list* de documentos exigidos, dando o devido encaminhamento para homologação e deferimento pela autoridade competente; Verificar e conferir os procedimentos solicitados para credenciamentos de acordo com os códigos, nomenclaturas e valores constantes nas tabelas correspondentes; Acompanhar e fazer a gestão dos prazos de vencimento dos editais de credenciamentos, dos contratos de credenciamento, termos e seus aditivos, bem como dos contratos internos administrativos com fornecedores relativos à manutenção e gestão do CISAMREC, encaminhando renovações, rescisões, aditamentos e publicações; Manter a guarda física ou digital dos arquivos e documentos dos credenciamentos, contratos, aditivos e demais documentos em local adequado e seguro pelo período mínimo de cinco anos, para atender às auditorias; Alimentar no sistema de gestão do consórcio os cadastros de prestadores e procedimentos credenciados, garantindo aos prestadores o acesso ao sistema informatizado e comunicando a disponibilidade aos entes consorciados; Responsabilizar-se pelas informações administrativas e financeiras dos atendimentos em todos os níveis, expedindo faturas de cobrança (guias prestadores), emitindo relatórios de faturas emitidas, pendentes e recebidas, identificando causas de glosas e verificando se o fluxograma de faturamento está sendo seguido; Realizar auditoria detalhada nas guias ,físicas e ou digitais, de autorização de procedimentos e exames para garantir conformidade com as normas do consórcio e avaliar se a execução (quantidade de sessões, tratamentos, etc.) condiz com o aprovado; Acompanhar a produção e lançamentos dos serviços e alimentar os sistemas e Boletins de Produção Ambulatorial (BPA-I) e Sistema de Informação Ambulatorial de Saúde (SIA), conforme legislações e portarias; Identificar necessidades, organizar cursos, palestras e promover o treinamento contínuo dos integrantes da equipe e prestadores envolvidos no processo de faturamento e demais atividades do setor; Encaminhar à assessoria contábil e jurídica os contratos e demais demandas de sua competência e outros procedimentos administrativos solicitados pelas diretorias; Organizar a agenda, pauta, convocação e publicações das reuniões do Colegiado de Saúde do CISAMREC no DOM-SC, com antecedência mínima

Cópia de referência LESS.IO — capturado em 29/10/2026.
Documento oficial: https://www.saude.sc.gov.br/index.php/pt/servicos/concursos-e-selecoes/processos-seleti… · www.lessio.org

de 05 (cinco) dias úteis, e secretariar as reuniões, organizando inclusive a eleição de seus membros na segunda quinzena de janeiro do ano seguinte; Manter relação pública e comercial com todos os setores das secretarias municipais de saúde e outros órgãos dos entes consorciados, secretaria de estado da saúde, com as CIRs (Extremo Sul Catarinense e Região Carbonífera) e com os prestadores credenciados; Representar o Consórcio Público junto a empresas, órgãos e entidades, conforme poderes outorgados, promovendo a integração dos entes consorciados e a defesa das ações consorciadas; Contribuir para o planejamento estratégico, propor planos de trabalho, definir metas e cobrar resultados que propiciem o atingimento dos objetivos estabelecidos para o setor e para o consórcio; Fomentar a transferência da execução de serviços de saúde da administração direta dos municípios ao consórcio; Solicitar a contratação de assessoria técnica qualificada para subsidiar demandas do setor, requerer a designação de comissão especial de licitações, coordenar referida assessoria e comissão, bem como instituir e participar de câmaras técnicas e comissões de interesse do Consórcio; Participar de processos relacionados com admissões, desligamentos, transferências e reconhecimento dos colaboradores sob sua gestão; Zelar pelo cumprimento da legislação, apontando alternativas sustentáveis para a execução dos serviços e pela conservação do ambiente de trabalho e guarda dos bens confiados; Manter relatórios gerenciais e prestar contas das ações e serviços realizados aos consorciados e ao Diretor Executivo; Realizar tarefas e serviços externos, incluindo visitas aos entes consorciados, e executar demais atribuições correlatas determinadas pela Diretoria Executiva ou conforme as necessidades circunstanciais.

VII - Chefe Setor de Controle, Avaliação e Auditoria dos Serviços de Saúde: Emprego público comissionado de direção subordinado ao Gerente de Credenciamentos e Serviços de Saúde e à Diretoria Executiva. Coordenação e Auditoria Assistencial: Coordenar o setor e a equipe de controle, realizando auditoria detalhada nas guias, físicas ou digitais, de autorização de procedimentos e exames para garantir conformidade com as normas do Consórcio e tabelas de referência (SIGTAP/CISAMREC); Avaliação de Conformidade: Avaliar se os serviços executados condizem com as guias aprovadas (quantitativos e especificações técnicas), analisando as prestações de contas dos contratos de saúde pública; Gestão de Glosas e Faturamento: Identificar causas de irregularidades, aplicar glosas em pagamentos incompatíveis com as diretrizes e expedir faturas de cobrança (guias prestadores), mantendo controle rigoroso sobre faturas emitidas e pendentes; Combate a Fraudes e Desvios: Promover a prevenção e o combate a fraudes, recomendando planos de ação e auditorias específicas para corrigir falhas identificadas durante as avaliações; Certificação e Liquidação: Conferir e autorizar pagamentos assistenciais, certificando formalmente as notas fiscais, tanto físicas como digitais, para encaminhamento aos setores de liquidação e pagamento; Inteligência Gerencial e Treinamento: Produzir relatórios detalhados para suporte à tomada de decisão da alta gerência, monitorar o fluxograma de faturamento e promover o treinamento contínuo dos profissionais envolvidos no processo; Guarda e Arquivo: Auxiliar na manutenção da guarda segura, física ou digital, dos comprovantes de serviços prestados e documentos do setor por no mínimo 05 (cinco) anos para fins de auditoria externa. E demais atribuições congêneres. Vínculo Hierárquico: Subordinado à Gerência de Credenciamentos e Serviços de Saúde e à Diretoria Executiva.

VIII - Chefe Setor Centro de Distribuição de Medicamentos e Insumos - CDMI: Emprego público comissionado de direção, subordinado à Gerência Administrativa, Gerência de Licitações e Contratações e à Diretoria Executiva. Coordenação do Setor: Exercer a chefia imediata do CDMI, coordenando, orientando e supervisionando as atividades do Farmacêutico, Enfermeiro, Assistentes e Auxiliares lotados no setor, assegurando a adequada execução das rotinas operacionais. Gestão Operacional e Logística: Planejar e supervisionar o recebimento de medicamentos e insumos, incluindo a conferência física e documental das notas fiscais quanto a lotes, quantidades, prazos de validade e integridade dos produtos; coordenar os processos de armazenamento, separação, embalagem e expedição aos entes consorciados; desenvolver e acompanhar fluxos logísticos e de distribuição visando à eficiência, rastreabilidade e otimização dos resultados operacionais. Fluxo Administrativo-Financeiro: Certificar formalmente as notas fiscais para fins de liquidação e pagamento; autorizar e validar a geração do faturamento a receber dos municípios; manter interface permanente com a Tesouraria, o Setor de Prestação de Contas, a Gerência Financeira e a Contabilidade. Segurança Patrimonial e Sanitária: Zelar pelas condições adequadas de estocagem, especialmente quanto a temperatura, umidade e conservação de produtos termossensíveis; supervisionar o controle de qualidade dos processos logísticos; avaliar e acompanhar fornecedores e transportadoras; utilizar e manter atualizados os sistemas informatizados de gestão logística; coordenar inventários físicos periódicos e auditorias quando requisitado. Responsabilidade Documental e Patrimonial: Responsabilizar-se pela guarda física e digital dos documentos do setor, pela correta alimentação dos sistemas de gestão e pela fiel custódia dos bens e insumos, respondendo pela integridade física e documental dos materiais sob sua responsabilidade, submetendo-se às orientações técnicas e normativas do setor contábil para fins de inventário, conciliação e balanço patrimonial. Executar demais atribuições correlatas ao emprego ocupado ou determinadas pela Diretoria Executiva, no âmbito de sua competência. Vínculo Hierárquico: Subordinado à Gerência Administrativa, à Gerência de Licitações e Contratações e à Diretoria Executiva.

IX - Chefe Setor de Recursos Humanos e Departamento de Pessoal: Emprego público comissionado de direção subordinado ao Gerente Administrativo e à Diretoria Executiva. Compete ao ocupante a coordenação integral do setor e de todas as rotinas trabalhistas, abrangendo os processos de nomeação, exoneração, admissão ou demissão de empregados públicos; é de sua responsabilidade o cálculo e administração da folha de pagamento, décimo terceiro salário e férias, adicionais, bem como a gestão de encargos previdenciários e FGTS, garantindo a conformidade com a legislação vigente; cabe-lhe realizar a gestão e a prestação de contas mensal dos planos de saúde descontados em folha e repassados aos convênios, além do controle de afastamentos e atestados médicos; o profissional deve gerir o envio tempestivo de informações ao sistema e-Social e ao sistema e-Sfinge do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, além de fomentar a atualização das normas de saúde ocupacional (PGR e PCMSO); compete-lhe ainda a gestão de contratos e aditivos, mantendo o sigilo e a guarda fiel, física ou digital, de prontuários e documentos funcionais em local seguro; o gestor deverá supervisionar a alimentação do Portal do Servidor no sítio eletrônico do CISAMREC, providenciar as publicações legais de atos e portarias, manter atualizado o sistema de gestão interna e executar demais atribuições congêneres determinadas pela Diretoria Executiva.

X - Chefe Setor Contabilidade: Emprego público comissionado de direção subordinado ao Gerente Administrativo e à Diretoria Executiva; Compete assessorar, supervisionar a equipe e os processos contábeis, garantindo a precisão e conformidade dos registros, balanços, impostos e demonstrações financeiras; analisar e interpretar dados contábeis e financeiros, coordenar atividades de auditoria contábil; desenvolver a equipe e garantir que as práticas da Entidade sigam as leis públicas e normas fiscais. Garantir que os processos contábeis, como contas a pagar e a receber, sejam executados corretamente; Analisar balancetes, balanços e demais demonstrações financeiras, garantindo sua precisão; supervisionar o cálculo, o pagamento e o cumprimento das obrigações fiscais e tributárias da empresa; manter-se atualizado e aplicar a legislação contábil, fiscal e trabalhista; acompanhar a conciliação de contas bancárias com os lançamentos contábeis no sistema informatizado da Entidade; demais atribuições congêneres. Compete, ainda, ao Contador e/ou ao Chefe do Setor de Contabilidade promover, quando necessário, a convocação e realização de reuniões do Conselho Fiscal do CISAMREC, com a finalidade de assegurar o cumprimento das exigências previstas no Contrato de Consórcio do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da AMREC – CISAMREC, providenciando a instrução técnica, documental e contábil indispensável às deliberações e manifestações daquele órgão.

XI - Chefe Setor de Tesouraria: Emprego público comissionado de direção, subordinado ao Gerente Financeiro, ao Gerente Administrativo e à Diretoria Executiva. Compete ao Chefe do Setor de Tesouraria: Garantir a saúde financeira de curto prazo e a liquidez imediata da Entidade; Gestão e Execução do Fluxo de Caixa: Responsabilizar-se pela execução direta, monitoramento e planejamento das entradas e saídas diárias de recursos, otimizando o fluxo de caixa para garantir a fluidez e a disponibilidade financeira necessária às operações do Consórcio; Controle Operacional e Bancário: Realizar e supervisionar as contas a pagar e a receber, conciliações bancárias e o controle de disponibilidades, garantindo a exatidão dos dados financeiros e mantendo o relacionamento institucional com serviços bancários e outras instituições para negociação de termos e captação de recursos de curto prazo, se necessário; Encaminhar e, eventualmente, efetivar os pagamentos aos fornecedores, credeores e prestadores de serviços, inclusive diretamente na conta corrente bancária do consórcio. Mitigação de Riscos e Investimentos: Identificar e mitigar riscos financeiros imediatos, gerenciar investimentos de curto prazo e assegurar que todas as operações financeiras estejam em estrita conformidade com as legislações, políticas internas e normas vigentes; Conformidade, Registro e Transparência: Alimentar os sistemas oficiais de gestão, gerar relatórios periódicos para subsidiar o planejamento estratégico da instituição e garantir a guarda fiel, física ou digital, de todos os comprovantes de pagamento, documentos e registros do setor; Apoio Técnico e Auditoria: Atender as diligências e auditorias dos órgãos de controle externo, assessorando o controle interno e contribuindo ativamente para o planejamento financeiro e orçamentário global e executando demais atribuições congêneres determinadas pela superioridade; Desenvolver e organizar atividades técnicas em conjunto com a Gerência Financeira e o Setor de Planejamento Financeiro.

XII - Chefe Setor de Planejamento Financeiro: Emprego público comissionado de direção. Compete ao Chefe do Setor de Planejamento Financeiro: Emprego público de direção, subordinado ao Gerente Financeiro e à Diretoria Executiva, responsável pela coordenação estratégica e supervisão de todas as atividades de planejamento, orçamento e gestão financeira da Entidade; compete ao ocupante: Planejamento e Elaboração Orçamentária: Coordenar, em conjunto com os demais setores do Consórcio, a elaboração do orçamento global, prevendo e projetando planos de longo prazo, bem como apoiando tecnicamente a confecção das peças de planejamento obrigatórias (PPA, LDO e LOA); Monitoramento e Equilíbrio Fiscal: Acompanhar a execução orçamentária de forma contínua, analisando as variações entre os valores estimados e realizados, propondo soluções para a manutenção do equilíbrio financeiro e garantindo o cumprimento dos limites fiscais estabelecidos; Gestão de Receitas e Custos: Criar, otimizar e monitorar mecanismos de controle de receitas, despesas e custos operacionais, visando a saúde financeira da instituição e a eficiência na aplicação dos recursos públicos; Revisão e Relatórios Gerenciais: Realizar revisões periódicas no orçamento para adequá-lo à realidade das receitas, apresentando relatórios detalhados e projeções financeiras à Diretoria Executiva para subsidiar a tomada de decisões estratégicas; Visão Estratégica e Conformidade: Exercer a visão estratégica sobre as finanças do Consórcio, zelando pela conformidade orçamentária e pela sustentabilidade financeira da instituição; Elaborar projeções e relatórios gerenciais para subsidiar as decisões da Diretoria Executiva sobre a expansão ou contenção de gastos do Consórcio, além de executar outras tarefas correlatas determinadas pela superioridade; Gerir, em conjunto com a Tesouraria e a Gerência Financeira, a gestão dos recebimentos dos recursos financeiros faturados aos entes consorciados, além de apoiar o Setor de Faturamento e Prestação de Contas nas elaboração e consolidação das prestações de contas dos recursos repassados ao CISAMREC.

XIII - Gestor do Setor de Faturamento e Prestação de Contas: Emprego público comissionado de direção subordinado ao Gerente Financeiro e à Diretoria Executiva. Compete organizar, elaborar e conferir os faturamentos dos serviços prestados e dos processos de prestação de contas; prestar contas aos entes consorciados, a diretoria executiva e os órgãos de controle dos recursos transferidos ao consórcio; enviar relatórios e documentos de prestação de contas aos órgãos competentes e aos entes consorciados nos prazos previstos; fornecer informações financeiras e de desempenho que possam dar suporte à tomada de decisões pelo Conselho de Administração e a Diretoria Executivo da Entidade; elaborar as prestações de contas dos auxílios e subvenções concedidas ao consórcio para ser apresentada à Assembleia Geral e ao Órgão Concessor; demais atribuições congêneres.

XIV - Controlador Interno: Vínculo Hierárquico: Subordinado administrativamente à Diretoria Executiva, com independência técnica e funcional no exercício das atividades de controle interno. Prerrogativas do Emprego: Exercer, com autonomia técnica, as funções do Sistema de Controle Interno do CISAMREC, sem subordinação hierárquica quanto ao conteúdo de seus relatórios, pareceres, recomendações e manifestações técnicas; Ter acesso irrestrito a documentos, processos, sistemas informatizados, registros contábeis, financeiros, orçamentários, patrimoniais, administrativos e operacionais necessários ao desempenho de suas atribuições; Requisitar informações, esclarecimentos e providências aos setores e empregados do Consórcio, fixando prazos razoáveis para atendimento; Emitir relatórios, pareceres, recomendações técnicas, alertas formais e instruções normativas à Diretoria Executiva, ao Conselho Fiscal e, quando cabível, aos órgãos de controle externo; Atuar de forma preventiva, orientativa e corretiva, visando à mitigação de riscos, ao fortalecimento da governança e à observância dos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, transparência e ética administrativa. Planejar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar as atividades do Sistema de Controle Interno do CISAMREC, nos termos dos arts. 31 e 74 da Constituição Federal, do Contrato de Consórcio e da legislação aplicável. Fiscalização e Auditoria: Realizar inspeções técnicas, auditorias preventivas, concomitantes e posteriores nos sistemas contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial, operacional e de pessoal, avaliando o cumprimento de metas, programas, normas legais e regulamentares. Avaliação da Gestão e Planejamento: Avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual (PPA), a execução orçamentária e financeira, as operações de crédito, garantias, haveres e renúncias de receitas, atestando a fidedignidade das informações sob a ótica do controle. Acompanhamento de Licitações e Contratos: Acompanhar e avaliar a execução de licitações, contratos administrativos, convênios, parcerias, termos de colaboração, fomento e instrumentos congêneres, assegurando a governança, a legalidade e a transparência. Prestação de Contas e Controle Externo: Acompanhar os processos de prestação de contas e o envio de informações aos sistemas de controle externo, inclusive o e-Sfinge do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC, centralizando o atendimento de diligências, sem assumir responsabilidades técnicas próprias de outros empregos, especialmente do Contador e do Assessor Jurídico. Normas e Orientação Técnica: Elaborar, propor

Cópia de referência LESS.IO — capturado em 29/10/2026.
Documento oficial: https://www.saude.sc.gov.br/index.php/pt/servicos/concursos-e-selecoes/processos-seleti… · www.lessio.org

e divulgar instruções normativas, orientações técnicas, manuais, fluxogramas e procedimentos padronizados de controle interno, orientando gestores e servidores quanto à correta aplicação da legislação e das boas práticas de governança pública. Relatórios e Comunicação Institucional: Elaborar relatórios periódicos de controle interno, pareceres técnicos e manifestações conclusivas, cientificando formalmente a Diretoria Executiva ou o Presidente do Consórcio sobre irregularidades, riscos, fragilidades ou indícios de descumprimento de normas. Apoio ao Conselho Fiscal: Prestar suporte técnico ao Conselho Fiscal, fornecendo dados, documentos, relatórios e esclarecimentos necessários ao exercício de suas competências legais de fiscalização e acompanhamento da gestão. Transparência e Proteção de Dados: Fiscalizar o cumprimento da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), inclusive quanto ao sítio eletrônico institucional. Capacitação e Patrimônio: Identificar necessidades de capacitação interna relacionadas ao controle e à governança; zelar pela conservação do patrimônio sob sua responsabilidade documental. Vedações Funcionais, É vedado ao Controlador Interno: Exercer atividades de execução orçamentária, financeira ou contábil, incluindo ordenação de despesas, pagamentos, tesouraria ou escrituração contábil; atuar em funções que comprometam a independência, imparcialidade ou autonomia do controle interno; substituir ou assumir responsabilidades técnicas privativas de outros empregos, ainda que em caráter temporário. Aplicabilidade em caso de contratação temporária, as prerrogativas, competências, atribuições, vedações e exigências técnicas previstas neste Anexo aplicam-se integralmente ao ocupante do emprego público de Controlador Interno, inclusive quando designado ou contratado temporariamente por excepcional interesse público, nos termos da Seção III - Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, desta Resolução.

XV - Fiscal de Contratos: Vínculo Hierárquico: Subordinado ao Gerente Administrativo, atuando de forma integrada com a Diretoria Executiva, o Controle Interno, a Gerência de Licitações e Contratos e os setores demandantes. Prerrogativas do emprego: Exercer a fiscalização da execução contratual com autonomia técnica, nos limites da legislação aplicável; Ter acesso irrestrito aos contratos, termos aditivos, processos administrativos, documentos fiscais, relatórios de execução e sistemas informatizados necessários ao desempenho de suas atribuições; Requisitar informações e esclarecimentos aos contratados e aos setores internos, fixando prazos razoáveis para atendimento; Registrar ocorrências, emitir relatórios, notificações e comunicações formais à Administração; Sugerir a adoção de medidas corretivas, preventivas ou sancionatórias, quando constatadas irregularidades na execução contratual. Competências e Atribuições: Realizar o acompanhamento físico e financeiro da execução dos contratos administrativos, verificando o cumprimento integral das cláusulas pactuadas, prazos, metas e obrigações assumidas; Fiscalizar, inclusive in loco, a prestação dos serviços, o fornecimento de bens ou a execução de obras, conforme a natureza do contrato; Registrar formalmente todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, mantendo histórico documental organizado e rastreável; Orientar contratados e setores internos quanto à regularização de falhas, faltas ou defeitos identificados; Acompanhar a vigência contratual, a validade das garantias, os pedidos de prorrogação, reajuste ou reequilíbrio econômico-financeiro. Subsidiar a Administração quanto à liquidação das despesas, sem exercer ordenação de despesa ou pagamento; Informar imediatamente à Gerência Administrativa e à Diretoria Executiva situações que demandem providências administrativas, jurídicas ou contratuais que extrapolem sua competência; Atuar em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, especialmente os arts. 117 e 174, observando os princípios da legalidade, eficiência, segregação de funções, transparência e interesse público.

XVI - Contador: Vínculo Hierárquico: Subordinado administrativamente à Diretoria Executiva e à Gerência Administrativa, atuando em consonância técnica, operacional e estratégica com o Chefe do Setor de Contabilidade, observadas as competências legais, a segregação de funções e a responsabilidade técnica própria do emprego. Competências e Atribuições Técnicas e Legais: Responsabilidade Técnica e Conformidade Legal: Exercer a responsabilidade técnica integral pela gestão contábil, financeira, patrimonial e orçamentária do Consórcio, assegurando a estrita observância da Lei Federal nº 4.320/64, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), das normas da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), das instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC) e demais legislações aplicáveis. Escrituração Contábil e Patrimonial: Realizar, supervisionar, coordenar e controlar a escrituração dos atos e fatos administrativos, patrimoniais, orçamentários e financeiros; manter o controle do ativo permanente e do almoxarifado; assegurar a conformidade dos registros contábeis com os princípios contábeis aplicados ao setor público; orientar quanto aos critérios de avaliação, depreciação e conciliação entre estoque físico e registros contábeis. Demonstrações Contábeis e Relatórios: Elaborar, analisar e assinar balanços, balancetes, demonstrativos contábeis, relatórios de gestão fiscal e demais peças exigidas pelos órgãos de controle; garantir a fidedignidade das informações e o cumprimento rigoroso dos prazos legais; cientificar a Diretoria Executiva sobre irregularidades detectadas e emitir pareceres contábeis fundamentados. Gestão Orçamentária e Planejamento: Coordenar e auxiliar a elaboração do Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum (PLACIC), da Lei Orçamentária Anual (LOA), da proposta orçamentária, do orçamento anual e do Contrato de Rateio, submetendo-os à apreciação da Assembleia Geral; acompanhar e controlar a execução orçamentária; elaborar resoluções para criação, suplementação ou abertura de créditos adicionais, submetendo-as à deliberação competente. Execução Orçamentária e Financeira: Examinar, realizar e controlar os processos de empenho, liquidação e ordens de pagamento, verificando a correta classificação contábil e a existência de saldo nas dotações; registrar receitas e despesas; processar pagamentos; executar e supervisionar conciliações bancárias; manter atualizados os sistemas contábeis do Consórcio. Contratações Públicas – Lei nº 14.133/2021: Atuar no controle prévio e na conformidade contábil das contratações públicas; examinar, empenhar e liquidar despesas, verificando regularidade fiscal, classificação orçamentária e disponibilidade de recursos. Gestão Tributária e Obrigações Fiscais: Administrar, apurar e recolher impostos, taxas e contribuições devidos pelo Consórcio em todas as esferas; realizar retenções tributárias na fonte conforme a legislação aplicável a cada ente consorciado; providenciar a prestação de contas, devolução ou repasse dos valores retidos aos municípios de origem, quando couber; elaborar, transmitir e acompanhar as obrigações acessórias e fiscais exigidas (DIRF, RAIS, DCTFweb, EFD-Reinf, e-Sfinge e outras). Prestação de Contas e Controle Externo: Exercer a responsabilidade técnica pela coordenação, preparação, instrução e validação das prestações de contas anuais, de convênios e de recursos municipais, estaduais e federais do CISAMREC, assegurando a conformidade com a legislação vigente e as normas dos órgãos de controle. Compete ao Contador transmitir, certificar e responder tecnicamente pelas informações encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC) por meio dos sistemas de fiscalização eletrônica, garantindo o cumprimento das normas de transparência, controle externo e responsabilidade fiscal, atuando em consonância com o Chefe do Setor de Contabilidade. Na ausência ou impedimento do Contador ou do Chefe do Setor de Contabilidade, caberá ao outro assegurar a continuidade técnica e operacional das atividades de prestação de contas e de atendimento às demandas dos órgãos de controle, respeitadas as competências legais, os limites da responsabilidade técnica e as normas internas do CISAMREC. Apoio à Governança e Integração Setorial: Atuar de forma integrada com os setores de Contabilidade, Tesouraria, Planejamento, Compras, Recursos Humanos, Departamento Pessoal, Faturamento e Prestação de Contas; supervisionar a conformidade dos processos de contas a pagar e a receber; consolidar relatórios de gestão; orientar gestores quanto à execução orçamentária e ao cumprimento da LRF. Apoio aos Conselhos e à Administração: Prestar suporte técnico ao Conselho Fiscal, à Diretoria Executiva, aos demais Conselhos e à Assembleia Geral, fornecendo dados, documentos, relatórios, pareceres contábeis e esclarecimentos técnicos sempre que convocado ou quando a matéria contábil, financeira, orçamentária ou patrimonial assim o exigir, inclusive mediante participação em reuniões, de modo a subsidiar a tomada de decisão e o exercício das funções de controle e fiscalização. Compete, ainda, ao Contador e/ou ao Chefe do Setor de Contabilidade promover, quando necessário, a convocação e a realização de reuniões do Conselho Fiscal do CISAMREC, com a finalidade de assegurar o cumprimento das exigências previstas no Contrato de Consórcio do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da AMREC – CISAMREC, providenciando a instrução técnica, documental e contábil indispensável às deliberações e manifestações daquele órgão. Transparência e Guarda Documental: Garantir a publicidade dos atos contábeis no sítio eletrônico oficial do Consórcio; responsabilizar-se pela guarda fiel, física ou digital, de todos os documentos, registros e comprovantes contábeis; informar prestadores e fornecedores sobre valores de notas fiscais quando solicitado. Gestão Técnica e Integração do Setor Contábil: Atuar de forma integrada com o Chefe do Setor de Contabilidade, prestando orientação técnica especializada quanto aos registros, demonstrações, obrigações fiscais, tributárias, orçamentárias e patrimoniais, bem como quanto à observância das normas legais e dos órgãos de controle. Compete ao Contador exercer a supervisão técnica dos atos contábeis sob sua responsabilidade legal, validar informações, propor ajustes e emitir orientações técnicas, sem prejuízo da competência do Chefe do Setor de Contabilidade quanto à coordenação da equipe, gestão de processos, distribuição de tarefas e desenvolvimento dos servidores do setor. Incumbe, ainda, ao Contador encaminhar relatórios técnicos, pareceres e proposições contábeis à Diretoria Executiva e à Gerência Administrativa, sempre que necessário à adequada tomada de decisão e à mitigação de riscos fiscais, contábeis e orçamentários.

XVII - Assessor Jurídico: Elaborar pareceres, manifestações, notas técnicas e minutas de atos administrativos, normativos, contratuais e processuais; analisar a legalidade de editais, contratos, convênios, credenciamentos, portarias, resoluções, processos de pessoal e demais expedientes submetidos à apreciação jurídica; Representação e Defesa Jurídica: Atuar em juízo ou fora dele (contencioso e administrativo) na defesa dos interesses e do patrimônio do Consórcio em todas as instâncias; Instrução e Corregedoria: Instaurar e acompanhar processos administrativos internos, sindicâncias e procedimentos de pessoal, emitindo despachos e informações jurídicas; Publicidade e Transparência: Providenciar e monitorar diariamente a publicação de atos administrativos nos Diários Oficiais (DOM, DOE e DOU), bem como realizar o envio eletrônico de atos jurídicos e prestações de contas ao sistema do Tribunal de Contas (TCE/SC); zelar pela fidedignidade dos atos enviados aos órgãos de controle externo e garantir o cumprimento dos prazos legais de publicidade e transparência dos atos do Consórcio. Participação Institucional: Compor e atuar ativamente em comissões, colegiados e câmaras técnicas conforme designação;

XVIII - Assistente Administrativo: Subordinado ao Gerente Administrativo e à Diretoria Executiva, exige-se formação em Curso Superior nas áreas de Recursos Humanos, Processos Gerenciais, Gestão Pública, Gestão Comercial, Economia, Direito, Administração, Farmácia, Enfermagem ou Ciências Contábeis, além de competências comportamentais essenciais como: organização e atenção aos detalhes; boa comunicação (escrita e verbal); proatividade e capacidade de resolver problemas; trabalho em equipe; familiaridade com informática e sistemas; visão analítica, ética no trato com a coisa pública; organização sistêmica e habilidade de comunicação técnica; suas atribuições detalhadas consistem em executar todos os serviços operacionais e administrativos do Consórcio, prestando suporte direto à diretoria e gerências em núcleos estratégicos como almoxarifado, patrimônio, arquivo e recursos humanos, bem como atuar de forma técnica e especializada no setor financeiro e contábil através de registros de operações, participação na elaboração do orçamento público, cálculo de desembolsos e consolidação de planilhas de investimento; no âmbito jurídico e normativo, cabe ao profissional o auxílio eventual em processos de compras, licitações, contratos e convênios, fornecendo eventualmente subsídios para a redação de pareceres, resoluções, portarias, anteprojetos de leis e atos administrativos, além de eventualmente realizar a conferência de legalidade na aplicação de recursos; o emprego público envolve ainda a rotina de escritório, como redação oficial, digitalização de documentos, organização de agendas e fluxogramas de trabalho, competindo-lhe também o atendimento técnico a entes consorciados, prestadores de serviços de saúde, fornecedores e usuários, a realização de diligências externas, a participação em treinamentos oferecidos pelo consórcios, ou subsidiados por este, e a proposição de normas para padronização de procedimentos internos, devendo zelar pela conservação do patrimônio público e cumprir demais ordens superiores e tarefas excepcionais inerentes às necessidades circunstanciais da Entidade e demais serviços administrativos correspondentes.

XIX - Assistente de Logística: Subordinado ao Gerente Administrativo e à Diretoria Executiva, exigindo-se nível médio completo com apresentação de diploma ou certificado de conclusão; compete ao ocupante prestar apoio técnico e operacional integral a todos os setores, chefias e gerências do CISAMREC, incluindo o suporte nas compras internas para a manutenção da entidade; suas atribuições compreendem a responsabilidade direta pelo estoque e armazenagem de medicamentos e insumos de saúde, processando o recebimento, a conferência rigorosa de notas fiscais e a expedição de materiais, além de realizar a entrega física dos produtos aos entes consorciados e participar do planejamento de rotas e monitoramento da cadeia de suprimentos para otimização de custos; cabe ao profissional realizar auditorias analíticas de guias de procedimentos, encaminhamentos e faturas de prestadores de serviços, gerir correspondências, protocolos e a organização documental física e digital, bem como emitir notificações extrajudiciais padronizadas em casos de irregularidades; o assistente deverá realizar comunicações para verificação de atendimentos aos usuários do SUS, prestar atendimento ao público e aos entes consorciados com estrita observância à LGPD e dar suporte na operacionalização de sistemas de gestão e atualização de cadastros de usuários e empresas credenciadas; adicionalmente, deverá executar serviços setoriais em áreas como patrimônio, RH, contabilidade, processos licitatórios e assessoria jurídica, realizando levantamentos, relatórios e planilhas, redigindo documentos e auxiliando na organização de eventos institucionais e na atualização do sítio eletrônico oficial, zelando sempre pela correta execução das demandas e ações requeridas pela chefia imediata, Gerentes e Diretoria Executiva.

XX - Auxiliar Administrativo: Subordinado ao Gerente Administrativo e à Diretoria Executiva. Compete dar suporte às equipes administrativas, garantindo que os processos internos ocorram de forma eficiente; executar os serviços de suporte operacional aos diretores, gerentes, chefias e demais órgãos e setores da Entidade; executar tarefas requeridas pelos superiores hierárquicos; cuidar de tarefas como organização, arquivamento e registro de documentos, atendimento telefônico, recebimento e envio de e-mail e WhatsApp; elaboração de planilhas e relatórios, agendamento de compromissos; demais serviços administrativos correspondentes.

Cópia de referência LESS.IO — capturado em 29/10/2026.
Documento oficial: https://www.saude.sc.gov.br/index.php/pt/servicos/concursos-e-selecoes/processos-seleti… · www.lessio.org

XXI - Auxiliar Financeiro: Subordinado ao Gerente Financeiro. Compete executar os serviços de suporte operacional aos diretores, gerentes e chefias da Entidade na área financeira em geral, bem como executar as ações requeridas pelos superiores hierárquicos; elaborar planilhas e outros documentos financeiros; demais atribuições correspondentes.

XXII - Farmacêutico: Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Escolaridade: Graduação completa em Farmácia, em curso reconhecido pelo MEC. Habilitação Profissional: Registro ativo e regular no Conselho Regional de Farmácia (CRF). Vínculo Hierárquico: Subordinado administrativamente à Diretoria Executiva e às Gerências Administrativa, Financeira e de Licitações e Contratações; e, no âmbito operacional e de rotina de estoque, subordinado ao Chefe do Setor Centro de Distribuição de Medicamentos e Insumos (CDMI). Competências e Atribuições Estratégicas: Responsabilidade Técnica (RT): Exercer a responsabilidade técnica integral pelo Centro de Distribuição perante a ANVISA e Vigilância Sanitária, garantindo o cumprimento das Boas Práticas de Armazenagem e Distribuição; Gestão de Estoque Especializado: Coordenar tecnicamente o recebimento, armazenamento, fracionamento, controle de estoque e distribuição de medicamentos e insumos aos entes consorciados, garantindo o cumprimento das Boas Práticas de Armazenagem e Distribuição no âmbito das contratações públicas; e controle de temperatura (cadeia de frio) de medicamentos e insumos, respondendo pela integridade sanitária dos produtos; Apoio às Contratações: Atuar como suporte especializado à Gerência de Licitações e Contratações, ao pregoeiro e ao Setor Jurídico na elaboração de Termos de Referência, elaboração e revisão de descritivos técnicos de editais e análise de amostras para aferição de qualidade e segurança; Pareceres e Laudos: Emitir laudos e pareceres técnicos fundamentados para sustentar decisões e contestações em impugnações aos editais, pedidos de esclarecimentos e para a habilitação ou desclassificação de proponentes (análise de registros CMED, ANVISA e INMETRO); Logística Reversa e Validade: Auxiliar tecnicamente ao Setor de Compras na gestão de atas de registro de preços, controle rigoroso de prazos de validade e procedimentos de logística reversa. Padronização: Participar conjuntamente com a Enfermagem na elaboração da Relação Municipal/Intermunicipal de Medicamentos e Insumos (REMUME/RENAME), garantindo que a escolha dos produtos atenda às necessidades clínicas e de segurança; Interlocução Técnica: Atuar em estreita consonância com o Enfermeiro, compartilhando informações técnicas sobre estabilidade de medicamentos, farmacovigilância e compatibilidade de insumos; Suporte em Editais: Colaborar com o Enfermeiro na análise técnica de amostras e na redação de descritivos de termos de referências e editais de saúde, assegurando que as especificações farmacológicas e os dispositivos correlatos (seringas, cateteres, etc.) sejam tecnicamente compatíveis, além de participar, instituir e coordenar comissões de análises de amostras para aferição de qualidade e segurança, podendo ainda, caso necessário, solicitar a contratação de assessoria técnica específica e qualificada para subsidiar tais demandas; é de sua responsabilidade a verificação rigorosa de notificações, registros sanitários e conformidade de preços junto à CMED, ANVISA, INMETRO e outros órgãos reguladores, emitindo pareceres e ou laudos técnicos fundamentados para habilitação ou desclassificação de proponentes, bem como auxiliar tecnicamente na gestão de atas de registro de preços, no controle de prazos de validade e na logística reversa, executando demais atribuições correlatas e tarefas excepcionais determinadas pela chefia imediata para a eficiência da assistência farmacêutica à entidade e aos entes consorciados.

XXIII - Enfermeiro: Emprego público de provimento permanente. Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Subordinado à Diretoria Executiva, ao Gerente Administrativo e à Gerência de Licitações e Contratações, cujos requisitos de contratação exigem graduação completa em Enfermagem com registro ativo no respectivo Conselho Regional de Enfermagem (COREN); compete ao profissional a responsabilidade técnica pela análise, padronização e controle de qualidade de materiais médico-hospitalares, ambulatoriais e insumos de saúde adquiridos pelo consórcio para os entes consorciados, sendo de sua atribuição exclusiva a elaboração dos descritivos técnicos e termos de referência para processos licitatórios e pregões eletrônicos; o profissional deve solicitar, receber e coordenar a análise de amostras de produtos licitados, verificando padrões de segurança e eficácia, sendo responsável pela guarda e custódia dessas amostras até o encerramento do certame ou vigência da ARP; para assegurar a precisão dos descritivos e a idoneidade da aprovação dos insumos, o profissional deverá instituir, participar e ou coordenar câmara técnica específica, podendo ainda, caso necessário, solicitar a contratação de assessoria técnica e específica qualificada para subsidiar tais demandas; atuar de forma integrada à Assessoria Jurídica, ao Setor de credenciamento e ao Pregoeiro, emitindo laudos e pareceres técnicos fundamentados para sustentar decisões em pedidos de esclarecimentos, contestações ou impugnações aos editais, garantindo a conformidade com as normas da ANVISA, INMETRO e demais órgãos reguladores; adicionalmente, deve realizar o acompanhamento técnico da execução dos contratos, ARP e ordens de compras, fiscalizar o recebimento e a entrega dos materiais no Centro de Distribuição do CISAMREC; Atribuições de Consonância: Integração Assistencial: Atuar em mútua colaboração com o Farmacêutico, fornecendo subsídios sobre a utilização prática dos insumos e equipamentos nos serviços de saúde credenciados; Tecnovigilância e Segurança: Reportar e analisar junto ao Farmacêutico ocorrências de eventos adversos relacionados a materiais e medicamentos, bem como auxiliar na fiscalização técnica de serviços que envolvam a administração de fármacos; Auditoria e Qualidade: Participar em conjunto com o farmacêutico, os setores e as gerências na avaliação técnica de prestadores de serviços de saúde e fornecedores de insumos de saúde, conferindo se os protocolos de enfermagem e a guarda de medicamentos nos locais de atendimento observam as normas regulamentares; e, desempenhar outras atribuições correlatas e tarefas excepcionais determinadas pela chefia imediata para a eficiência das compras públicas.

Anexo VII - Tabela de Referências Salariais

Referência	Salário (R$)	Referência	Salário (R$)	Referência	Salário (R$)	Referência	Salário (R$)
1	1.166,14	40	4.751,03	79	9.977,20	118	18.535,10
2	1.252,56	41	4.859,02	80	10.149,95	119	18.850,19
3	1.338,94	42	4.966,98	81	10.322,71	120	19.170,65
4	1.425,32	43	5.074,96	82	10.495,48	121	19.496,55
5	1.694,92	44	5.182,96	83	10.668,24	122	19.828,00
6	1.720,05	45	5.290,94	84	10.841,01	123	20.165,07
7	1.736,90	46	5.398,91	85	11.013,79	124	20.507,87
8	1.770,84	47	5.506,89	86	11.186,54	125	20.856,52
9	1.857,21	48	5.614,86	87	11.359,31	126	21.211,08
10	1.943,60	49	5.722,84	88	11.532,08	127	21.571,65
11	2.029,99	50	5.830,83	89	11.704,84	128	21.938,39
12	2.116,38	51	5.960,42	90	12.031,77	129	22.311,32
13	2.202,77	52	6.089,96	91	12.071,95	130	22.690,62
14	2.289,14	53	6.219,55	92	12.266,32	-	-
15	2.408,10	54	6.349,11	93	12.460,68	-	-
16	2.461,90	55	6.478,69	94	12.655,04	-	-
17	2.548,29	56	6.608,24	95	12.849,40	-	-
18	2.634,66	57	6.737,84	96	13.043,78	-	-
19	2.721,05	58	6.867,41	97	13.238,12	-	-
20	2.807,43	59	6.996,98	98	13.432,48	-	-
21	2.893,82	60	7.219,95	99	13.626,84	-	-
22	2.980,20	61	7.256,13	100	13.821,22	-	-
23	3.066,57	62	7.385,69	101	14.037,18	-	-
24	3.152,95	63	7.515,29	102	14.253,12	-	-
25	3.282,72	64	7.644,86	103	14.469,08	-	-
26	3.325,73	65	7.774,43	104	14.685,04	-	-
27	3.412,12	66	7.925,59	105	14.900,99	-	-
28	3.498,50	67	8.076,76	106	15.160,13	-	-
29	3.584,88	68	8.227,94	107	15.419,30	-	-
30	3.671,26	69	8.379,11	108	15.678,43	-	-
31	3.779,24	70	8.530,27	109	15.937,58	-	-
32	3.887,21	71	8.681,46	110	16.196,73	-	-
33	3.995,19	72	8.832,61	111	16.472,08	-	-
34	4.103,16	73	8.983,78	112	16.752,11	-	-
35	4.211,15	74	9.134,95	113	17.036,89	-	-
36	4.319,13	75	9.286,13	114	17.326,52	-	-
37	4.427,09	76	9.458,88	115	17.621,06	-	-
38	4.535,08	77	9.631,64	116	17.920,62	-	-
39	4.643,05	78	9.804,43	117	18.225,27	-	-

Cópia de referência LESS.IO — capturado em 29/10/2026.
Documento oficial: https://www.saude.sc.gov.br/index.php/pt/servicos/concursos-e-selecoes/processos-seleti… · www.lessio.org

Anexo VIII
Indenização de despesas com hospedagem e alimentação (diária)

Destino	Valor da diária (R$)
Cidades de Santa Catarina	384,94
Cidades de outros estados	566,16
Capital Federal e capitais de outros estados	753,81

Anexo IX
Tabela de valores do auxílio-refeição

Auxílio	Valor mensal
Refeição	O valor total mensal do auxílio-refeição será o correspondente ao valor do item 3, da tabela de referência salarial do anexo VII.

Anexo X
Tabela de valores de Função Gratificada

ANEXO X – TABELA DE VALORES DE FUNÇÕES GRATIFICADAS (FG)			
Nível	**Quantidade de Funções disponíveis**	**Fator Multiplicador (s/ Ref. 01 do Anexo VII - Tabela de Referências Salariais)**	**Perfil da Atribuição (Detalhamento Técnico)**
FG-1	3	**2,50**	Substituição de Chefias de Setor e Direção Estratégica: Destinada a empregados permanentes designados para assumir a Chefia integral de setores estratégicos: Setor de Recursos Humanos e Departamento de Pessoal; Setor de Contabilidade; Setor de Tesouraria; Setor de Planejamento Financeiro; Setor de Faturamento e Prestação de Contas; Setor Centro de Distribuição de Medicamentos e Insumos (CDMI); Setor de Controle, Avaliação e Auditoria dos Serviços de Saúde, na ausência de ocupante por empregado público comissionado de direção, ou para a coordenação de projetos ou programas de alta complexidade com impacto financeiro direto.
FG-2	3	**2,00**	Funções de Controle e Auditoria: Destinada ao empregado permanente designado para atuar como Controlador Interno ou para compor a Unidade de Controle Interno, bem como para o exercício da chefia de núcleos operacionais de suporte direto à Diretoria.
FG-3	4	**1,50**	Fiscalização de Contratos e Comissões Permanentes: Destinada a empregados permanentes designados como Fiscais de Contratos de alta complexidade (serviços de saúde, credenciamento) ou para Presidir a Comissão de Licitação/Agente de Contratação.
FG-4	5	**1,00**	Colegiados e Câmaras Técnicas: Destinada a empregados permanentes que componham Câmaras Técnicas de Saúde, Comissões de Sindicância, Comissão técnica de saúde, Comissão de licitação, comissão técnica para análise dos itens licitados/vencidos em Pregões Eletrônicos, Comissão de Processos Administrativos Disciplinares (PAD) ou membros efetivos de equipes de apoio ao Agente de Contratação.
FG-5	7	**0,50**	Atribuições Específicas e Apoio Operacional: Destinada a encargos temporários de suporte técnico, gestão de arquivos setoriais, secretariado de conselhos e ou colegiados, (Administrativo/Fiscal) ou outras tarefas de responsabilidade adicional designadas pela Diretoria Executiva.

Criciúma/SC, 03 de abril de 2026

Cod. Mat.: 1238941

A Secretaria de Estado da Saúde/FES, torna público:
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2025 – Processo SES 261886/2026, referente ao Processo SES n.º 250905/2023**,** Licitação 650/2024, modalidade de Pregão Eletrônico.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde.
CONTRATADA: Cirúrgica Florianópolis Comércio de Materiais Hospitalares Ltda **–** CNPJ n° 11.754.622/0001-21.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. Este termo aditivo tem por objeto o acréscimo de aproximadamente 18,18% no quantitativo dos itens 01 e03 e 25% no quantitativo dos itens 02 e 04 para o Hospital Regional São José (HRSJ) na ATA 207/2025,resultando em um acréscimo de aproximadamente 1,31% para o item 01, 2% para o item 2, aproximadamente 2,56% para o tem 3 e aproximadamente 3,84% para o item 4, no total licitado no pregão, em relação ao valor inicial atualizado do(s) item(ns) ou lote(s) da ata.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ATUALIZADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. Em decorrência da alteração mencionada na cláusula primeira deste termo, o acréscimo total realizadona ata tem o valor de R$ 50.765,40 (cinquenta mil setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos).
2.2. O valor total registrado na Ata de Registro de Preços passará de R$ 2.589.035,40 (dois milhões quinhentos e oitenta e nove mil e trinta e cinco reais e quarenta centavos) para R$ 2.639.800,80(dois milhões seiscentos e trinta e nove mil e oitocentos reais e oitenta centavos).
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições da Ata de Registro de Preços, inclusive os preços das unidades de bens ou de serviço, desde que não conflitem com o disposto neste instrumento.
DATA: 26/10/2026;
SIGNATÁRIO: Eliamaura Nascimento das Chagas.
Protocolo SIGEF GGG 2026AS021277.

Cod. Mat.: 1238682

A Secretaria de Estado da Saúde/FES, torna público:
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 422/2025 – Processo SES 216570/2026, referente ao Processo SES n.º 178060/2024**,** Licitação 602/2024, modalidade de Pregão Eletrônico.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde.
CONTRATADA: Medi-Globe Brasil Ltda **–** CNPJ n° 04.242.860/0001-92.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. Este termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% no quantitativo do item 16 na Ata de Registro de Preços nº 422/2025 para o(a) Hospital Regional Hans Dieter Schmidt (HRHDS), gerando um acréscimo de aproximadamente 12,10% (doze vírgula dez por cento) do total licitado no pregão em relação ao valor inicial atualizado do(s) item(ns) ou lote(s) da ata para a Hospital Regional Hans Dieter Schmidt (HRHDS).
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ATUALIZADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. Em decorrência da alteração mencionada na cláusula primeira deste termo, o acréscimo total realizadona ata tem o valor de R$ 16.688,99 (dezesseis mil seiscentos e oitenta e oito reais e noventa e nove centavos).
2.2. O valor total registrado na Ata de Registro de Preços passará de R$ 137.889,36 (cento e trinta e sete mil oitocentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos) para R$ 154.578,35 (cento e cinquenta e quatro mil quinhentos e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos).
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições da Ata de Registro de Preços, inclusive os preços das unidades de bens ou de serviço, desde que não conflitem com o disposto neste instrumento.
DATA: 14/10/2026;
SIGNATÁRIO: Eliamaura Nascimento das Chagas.
Protocolo SIGEF GGG 2026AS019901.

Cod. Mat.: 1238683

A Secretaria de Estado da Saúde/FES, torna público:
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2531/2025 – Processo SES 248583/2026, referente ao Processo SES n.º 188902/2025**,** Licitação 773/2025, modalidade de Pregão Eletrônico.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde.
CONTRATADA: NP Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda **–** CNPJ n° 47.104.540/0001-89.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. Este termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% ao quantitativo do(s) item(ns)/lote(s) 05 na Ata de Registro de Preços nº 2531/2025 para o(a)(s) Gerência de Bens Regulares (GEBER) resultando num acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) em relação ao valor inicial atualizado do(s) item(ns) ou lote(s) da ata.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ATUALIZADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. Em decorrência da alteração mencionada na cláusula primeira deste termo, o acréscimo total realizado na ata tem o valor de R$ 14.174,46 (quatorze mil cento e setenta e quatro reais e quarenta e seis centavos).
2.2. O valor total registrado na Ata de Registro de Preços passará de R$ 93.928,32 (noventa e três mil novecentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos) para R$ 108.102,78 (cento e oito mil cento e dois reais e setenta e oito centavos).
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições da Ata de Registro de Preços, inclusive os preços das unidades de bens ou de serviço, desde que não conflitem com o disposto neste instrumento.
DATA: 21/10/2026;
SIGNATÁRIO: Eliamaura Nascimento das Chagas.
Protocolo SIGEF GGG 2026AS020924.

Cod. Mat.: 1238684

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES:
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 145/2025 – Processo SES 2119/2026 – Edital SEA n° 127/2025 – Modalidade: Pregão Eletrônico – SES 289279/2024.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde – CNPJ nº 80.673.411/0001-87. CONTRATADA: Vovô Care Administração e Assistência em Saúde Ltda.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a extinção do item 3 do Contrato n. 145/2025, em decorrência da decisão judicial que informa a suspensão do processo do autor D.J.S.O. correspondente ao percentual aproximado de 72,11% sobre o valor total atualizado do item 3, conforme dispõe o artigo 124, I, “b” da Lei n. 14.133/2021, a partir de 18/11/2025 até o final da vigência.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: O valor total do decréscimo é de R$ 30.105,00. O valor total do contrato passará de R$ 161.254,08 para R$ 119.508,48 considerando o período inicial contratado de 2 (dois) anos.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.
DATA: 27 de outubro de 2026.
SIGNATÁRIOS: Eliamaura Nascimento das Chagas pela Secretaria de Estado da Saúde e Maria Fernanda Vidal de Vovô Care Administração e Assistência em Saúde LTDA.
Protocolo SIGEF 2026AS012869.

Cod. Mat.: 1238832

Cópia de referência LESS.IO — capturado em 29/10/2026.
Documento oficial: https://www.saude.sc.gov.br/index.php/pt/servicos/concursos-e-selecoes/processos-seleti… · www.lessio.org

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES:
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 357/2026 – Processo SEA 23069/2026 – SES 38286/2026 – Pregão Eletrônico, Edital SEA 0635/2026.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde, CNPJ nº 80.673.411/0001-87.
CONTRATADA: AMPARI MED LTDA, CNPJ nº 31.461.634/0001-75.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a contratação de serviços de reabilitação (Terapia Ocupacional, Fisioterapia, Fonoaudiologia e Psicomotricidade) para atendimento de demandas judiciais.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO: A Contratante pagará à Contratada, pela execução dos serviços descritos, o valor total de R$ 266.136,00.
CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 2 (dois) anos contados da publicação no DOE, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n° 14.133/2021.
Data da assinatura do último signatário: 23 de outubro de 2026.
SIGNATÁRIOS: Hanna Karine dos Santos Jacques Barcelos pela Secretaria de Estado da Saúde e William Matheus Landvoigt Stertz pela empresa Ampari Med Ltda.
Protocolo SIGEF GGG: 2026AS021718.
Cod. Mat.: 1239022

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES:
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 358/2026 – Processo SEA 23069/2026 – SES 38286/2026 – Pregão Eletrônico, Edital SEA 0635/2026.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde, CNPJ nº 80.673.411/0001-87.
CONTRATADA: LA VITA ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ nº 50.824.380/0001-57.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a contratação de serviços de reabilitação (Psicologia Comportamental e Psicoterapia) para atendimento de demandas judiciais.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO: A Contratante pagará à Contratada, pela execução dos serviços descritos, o valor total de R$ 244.272,08.
CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 2 (dois) anos contados da publicação no DOE, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n° 14.133/2021.
Data da assinatura do último signatário: 26 de outubro de 2026.
SIGNATÁRIOS: Eliamaura Nascimento das Chagas pela Secretaria de Estado da Saúde e Joanna Callado pela empresa LA VITA ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA LTDA.
Protocolo SIGEF GGG: 2026AS021719.
Cod. Mat.: 1239023

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES:
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 359/2026 – Processo SEA 23069/2026 – SES 38286/2026 – Pregão Eletrônico, Edital SEA 0635/2026.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde, CNPJ nº 80.673.411/0001-87.
CONTRATADA: NEURODIVERSO LTDA, CNPJ nº 55.258.583/0001-47.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a contratação de serviços de reabilitação (Nutrição, Musicoterapia e Equoterapia) para atendimento de demandas judiciais.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO: A Contratante pagará à Contratada, pela execução dos serviços descritos, o valor total de R$ 61.048,00.
CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 2 (dois) anos contados da publicação no DOE, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n° 14.133/2021.
Data da assinatura do último signatário: 26 de outubro de 2026.
SIGNATÁRIOS: Eliamaura Nascimento das Chagas pela Secretaria de Estado da Saúde e Gabriela Aparecida Miranda pela empresa NEURODIVERSO LTDA.
Protocolo SIGEF GGG: 2026AS021720.
Cod. Mat.: 1239024

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES:
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 361/2026 – Processo SEA 23069/2026 – SES 38286/2026 – Pregão Eletrônico, Edital SEA 0635/2026.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde, CNPJ nº 80.673.411/0001-87.
CONTRATADA: VIDA NEUROFUNCIONAL LTDA, CNPJ nº 60.676.732/0001-28.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a contratação de serviços de reabilitação (Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional) para atendimento de demandas judiciais.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO: A Contratante pagará à Contratada, pela execução dos serviços descritos, o valor total de R$ 87,360,00.
CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 2 (dois) anos contados da publicação no DOE, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n° 14.133/2021.
Data da assinatura do último signatário: 26 de outubro de 2026.
SIGNATÁRIOS: Eliamaura Nascimento das Chagas pela Secretaria de Estado da Saúde e Natiele Batista pela empresa VIDA NEUROFUNCIONAL LTDA.
Protocolo SIGEF GGG: 2026AS021721.
Cod. Mat.: 1239025

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES:
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 362/2026 – Processo SEA 23069/2026 – SES 38286/2026 – Pregão Eletrônico, Edital SEA 0635/2026.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde, CNPJ nº 80.673.411/0001-87.
CONTRATADA: VOVÔ CARE ADMINISTRAÇÃO E ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA, CNPJ nº 28.793.790/0001-29.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a contratação de serviços de reabilitação (Psicologia pelo método ABA, Terapia Ocupacional com Integração Sensorial e Fonoaudiologia) para atendimento de demandas judiciais.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO: A Contratante pagará à Contratada, pela execução dos serviços descritos, o valor total de R$ 82.981,60.
CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 2 (dois) anos contados da publicação no DOE, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n° 14.133/2021.
Data da assinatura do último signatário: 26 de outubro de 2026.
SIGNATÁRIOS: Eliamaura Nascimento das Chagas pela Secretaria de Estado da Saúde e Maria Fernanda Vidal de Azevedo pela empresa VOVÔ CARE ADMINISTRAÇÃO E ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA.
Protocolo SIGEF GGG: 2026AS021722.
Cod. Mat.: 1239026

A Secretaria de Estado da Saúde/FES, torna público:
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2455/2025 – Processo SES 250547/2026, referente ao Processo Administrativo de homologação parcial SEA nº 21963/2025 (SES n.º 166943/2025), Licitação 643/2025, modalidade Pregão Eletrônico.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde.
CONTRATADA: Primazia Materiais Médico Hospitalares Ltda – CNPJ n° 22.437.236/0001-22.
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA
1.1. Fica prorrogado por um ano o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 2455/2025.
1.2. A ARP indicada no item 1.1 estará vigente de 08/12/2026 até 07/12/2027.
2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE
2.1. Ficam reajustados os valores unitários dos itens ou lotes da ARP indicada no item 1.1, com base no índice previsto na própria ata ou no respectivo edital de licitação ou ato que autorizou a contratação direta.
2.2. O percentual de reajuste utilizado é 4,641330%, equivalente à variação do índice IPCA (IBGE),para o período de Julho/2025 a Junho/2026, conforme documentos (págs. 109 a 111) dos autos do processo em epígrafe.
2.3. O valor total registrado na Ata indicada no item 1.1 passa a ser R$ 2.810.113,08 (dois milhões, oitocentos e dez mil, cento e treze reais e oito centavos), acarretando uma diferença de R$ 124.635,15 (cento e vinte e quatro mil, seiscentos e trinta e cinco mil e quinze centavos) em comparação ao valor inicial registrado na ata de R$ 2.685.477,93 (dois milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e sete reais e noventa e três centavos).
6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO
6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições da ARP indicada no item 1.1, quando não conflitem com o disposto neste termo aditivo.
DATA: 23/10/2026.
SIGNATÁRIO: Rodrigo Stigger Dutra.
Protocolo SIGEF GGG 2026AS021231.
Cod. Mat.: 1239084

A Secretaria de Estado da Saúde/FES, torna público:
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2615/2025 – Processo SES 207789/2025, referente ao Processo Administrativo Homologação Parcial SEA n° 24394/2025 (SES n.º 202920/2025), Licitação 807/2025, modalidade Pregão Eletrônico.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde.
CONTRATADA: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda – CNPJ n° 00.802.002/0001-02.
1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA
1.1. Fica prorrogado por um ano o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 2615/2025.
1.2. A ARP indicada no item 1.1 estará vigente de 16/12/2026 até 15/12/2027.
2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE
2.1. Ficam reajustados os valores unitários dos itens ou lotes da ARP indicada no item 1.1, com base no índice previsto na própria ata ou no respectivo edital de licitação ou ato que autorizou a contratação direta.
2.2. O percentual de reajuste utilizado é 4,223450%, equivalente à variação do índice IPCA (IBGE), para o período de Setembro/2025 até Agosto/2026, conforme documentos (págs. 108 a 110) dos autos do processo em epígrafe.
2.3. O valor total registrado na Ata indicada no item 1.1 passa a ser R$ 55.532,76 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos), acarretando uma diferença de R$ 2.205,84 (dois mil, duzentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos) em comparação ao valor inicial registrado na ata de R$53.326,92 (cinquenta e três mil, trezentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos).
6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO
6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições da ARP indicada no item 1.1, quando não conflitem com o disposto neste termo aditivo.
DATA: 23/10/2026.
SIGNATÁRIO: Eliamaura Nascimento das Chagas.
Protocolo SIGEF GGG 2026AS021101.
Cod. Mat.: 1239085

A Secretaria de Estado da Saúde/FES, torna público:
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2452/2025 – Processo SES 212305/2025, referente ao Processo Administrativo SES n.º 167598/2025, Licitação 898/2025, modalidade Aviso de Contratação Direta.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde.
CONTRATADA: RZ Comércio de Medicamentos Ltda – CNPJ n° 78.659.851/0001-38.
1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA
1.1. Fica prorrogado por um ano o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 2452/2025.
1.2. A ARP indicada no item 1.1 estará vigente de 03/12/2026 até 02/12/2027.
2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE
2.1. Ficam reajustados os valores unitários dos itens ou lotes da ARP indicada no item 1.1, com base no índice previsto na própria ata ou no respectivo edital de licitação ou ato que autorizou a contratação direta.
2.2. O percentual de reajuste utilizado é 4,223450%, equivalente à variação do índice IPCA (IBGE), para o período de Setembro/2025 a Agosto/2026, conforme documentos (pág. 79 a 80) dos autos do processo em epígrafe.
2.3. O valor total registrado na Ata indicada no item 1.1 passa a ser R$ 537,72 (quinhentos e trinta e sete reais e setenta e dois centavos), acarretando uma diferença de R$ 21,84 (vinte e um reais e oitenta e quatro centavos) em comparação ao valor inicial registrado na ata de R$ 515,88 (quinhentos e quinze reais e oitenta e oito centavos).
6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO
6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições da ARP indicada no item 1.1, quando não conflitem com o disposto neste termo aditivo.
DATA: 27/10/2026.
SIGNATÁRIO: Eliamaura Nascimento das Chagas.
Protocolo SIGEF GGG 2026AS021655.
Cod. Mat.: 1239089

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDO PARA MELHORIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO
Autorização de Fornecimento nº 0172/2026/SSP. **Origem:** Pregão Eletrônico n° 068/2026/SSP. **Objeto:** Contratação de serviços de Locação de Equipamento Audiovisual/Filmagem. **Vigência:** 27 de outubro de 2026 até o adimplemento das obrigações, limitada ao exercício financeiro. **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 160091; Unidade Orçamentária: 16091; Subação: 6503; Fonte Orçamentária: 1.753.111.035; Natureza: 33.90.39.22. **Valor Total:** R$ 2.922,00 (dois mil, novecentos e vinte e dois reais). **Contratante:** Secretaria de Estado da Segurança Pública com execução através do Fundo para Melhoria da Segurança Pública - **Signatário:** Sr. Sinval Santos da Silveira Junior. **Contratada:** Q50 EVENTOS LTDA. **Signatário:** Sr. Marcelo Zen Petersen. **Data de assinatura da Autorização de Fornecimento:** 27/10/2026. **Processo SGP-e:** SSP 43264/2026.
Cod. Mat.: 1238935

Cópia de referência LESS.IO — capturado em 29/10/2026.
Documento oficial: https://www.saude.sc.gov.br/index.php/pt/servicos/concursos-e-selecoes/processos-seleti... · www.lessio.org

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDO PARA MELHORIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO

Autorização de Fornecimento nº 0168/2026/SSP. **Origem:** Pregão Eletrônico n° 0728/2025/SEA. **Objeto:** Contratação de saneantes para a Secretaria de Estado da Segurança Pública. **Vigência:** 27 de outubro de 2026 até o adimplemento das obrigações, limitada ao exercício financeiro. **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 160091; Unidade Orçamentária: 16091; Subação: 6503; Fonte Orçamentária: 1.753.111.035; Natureza: 33.90.30.22. **Valor Total:** R$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais). **Contratante:** Secretaria de Estado da Segurança Pública com execução através do Fundo para Melhoria da Segurança Pública - **Signatário:** Sr. Sinval Santos da Silveira Junior. **Contratada:** ABREU QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. **Signatário:** Sr. Douglas de Abreu. **Data de assinatura da Autorização de Fornecimento:** 27/10/2026. **Processo SGP-e:** SSP 40935/2026**.**

Cod. Mat.: 1239027

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDO PARA MELHORIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO

Autorização de Fornecimento nº 0169/2026/SSP. **Origem:** Pregão Eletrônico n° 0728/2025/SEA. **Objeto:** Contratação de saneantes para a Secretaria de Estado da Segurança Pública. **Vigência:** 27 de outubro de 2026 até o adimplemento das obrigações, limitada ao exercício financeiro. **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 160091; Unidade Orçamentária: 16091; Subação: 6503; Fonte Orçamentária: 1.753.111.035; Natureza: 33.90.30.22. **Valor Total:** R$ 1.751,25 (mil, setecentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos). **Contratante:** Secretaria de Estado da Segurança Pública com execução através do Fundo para Melhoria da Segurança Pública - **Signatário:** Sr. Sinval Santos da Silveira Junior. **Contratada:** SEBOLD INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA. **Signatário:** Sr. Gabriel Sebold. **Data de assinatura da Autorização de Fornecimento:** 27/10/2026. **Processo SGP-e:** SSP 40935/2026**.**

Cod. Mat.: 1239029

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDO PARA MELHORIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO

Autorização de Fornecimento nº 0170/2026/SSP. **Origem:** Pregão Eletrônico n° 0728/2025/SEA. **Objeto:** Contratação de saneantes para a Secretaria de Estado da Segurança Pública. **Vigência:** 27 de outubro de 2026 até o adimplemento das obrigações, limitada ao exercício financeiro. **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 160091; Unidade Orçamentária: 16091; Subação: 6503; Fonte Orçamentária: 1.753.111.035; Natureza: 33.90.30.22. **Valor Total:** R$ 374,25 (trezentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos). **Contratante:** Secretaria de Estado da Segurança Pública com execução através do Fundo para Melhoria da Segurança Pública - **Signatário:** Sr. Sinval Santos da Silveira Junior. **Contratada:** KUERTEN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. **Signatário:** Sr. MARCOS UGLIONE. **Data de assinatura da Autorização de Fornecimento:** 27/10/2026. **Processo SGP-e:** SSP 40935/2026**.**

Cod. Mat.: 1239031

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO CONTRATO

CONTRATO 244/PMSC/2026. Origem: Inexigibilidade 170/PMSC/2026. Contratante: Polícia Militar de Santa Catarina. Contratada: Companhia Brasileira de Cartuchos. Objeto do Contrato: Aquisição de 16 (dezesseis) espingardas calibre 12, CBC Military 3.0 RT 16" Tactical, para a Polícia Militar de Santa Catarina. Valor: R$ 89.360,32. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 16097, Subação: 14157, 15100 Natureza da Despesa: 44.90.52.14, Fonte de Recursos: 1.702.235.356, 2.749.234.132, 2.749.234.183, 1.749.285.175, 1.501.261.000, 2.501.261.0002.749.234.175 e 1.753.111.036; Unidade. Gestão/Fiscal Gestor Maj PM Luiz Antonio Fagundes Paula Junior de matrícula 932471-2 gestor substituto Maj PM Fernando Hakim Ribeiro de matrícula 932492-5 fiscal 3º Sargento PM Everson Henning de matrícula 926343-8 fiscal substituto Cabo PM Günther Nunes Dezevieski de matrícula 932160-8 Processo SGP-e: PMSC/21793/2026. Florianópolis, 28 de outubro de 2026. Jader Peron Schlichting, Cel PM Diretor de Apoio Logístico e Finanças.

Cod. Mat.: 1238707

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA - Origem: Registro de Preços - PE Nº 144/PMSC/2025 - Objeto: Aquisição de calçado sapatilha CPMA - Contratada: Serviço para alteração de CNH para categoria D e exame toxicológico para CNH para o Comando de Polícia Militar Ambiental da PMSC - CNPJ: 75.556.555/0001-13; 2026AF000005 - Item 001.005 – Quant. 26, Valor: R$ 3.257,02; Total da AF: R$ 3.257,02; Crédito orçamentário: 33.90.39.50; Fonte: 1.753.219.02; Assinatura: 27/10/2026; Pelo contratado: Glaucio Grando Galli - Pelo contratante: Cel PM Jader Peron Schlichting – Aprov GGG **2026SO14506**.

Cod. Mat.: 1238710

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA - Origem: Registro de Preços - PE Nº 642/PMSC/2026- **Objeto: BOTA TÁTICA .2026AF00002.** Contratada: SUL MARKETING LTDA – CNPJ: 50.411.134/0001-73; Item 4:1 und.; Valor Unitário: R$ 8.990,00- **Valor Total da AF:R$ 8.990,00**- Crédito orçamentário: **33.90.39.23;Fonte:1.753.111.036.** Assinatura: 23/10/2026;Pela contratada: Alessandro Vicente Custodio e pelo contratante: Cel. PM Jader Peron Schlichting– CIG 2026SO014545.SGP-e 59377/2026.

Cod. Mat.: 1238859

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO CONTRATO

CONTRATO 283/PMSC/2026. Origem: Pregão Eletrônico 126/SIE/2024 e Ata de Registro de Preços 126/SIE/2024. **Contratante:** Polícia Militar de Santa Catarina. **Contratada:** CEPENGE ENGENHARIA LTDA. **Objeto do Contrato:** Manutenções nas edificações abrangidas pela área geográfica do 9º CRPM, Rua Guilherme José Missen - nº 289 – São Miguel do Oeste. **Valor:** R$ 164.837,78. **Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária:** 160097, **Subação:** 4072, **Natureza da Despesa:** 33.90.39.16, **Fonte de Recursos:** 1.753.111.036. **Gestão/Fiscal** Gestor Maj PM Matheus Lucas Oliveira de matrícula 929673-5 gestor substituto Subtenente PM Everton Valner de Souza de matrícula 927366-2 fiscal 3º Sgt PM André Filipe Rosa de matrícula 928419-2 fiscal substituto Soldado PM Cássio Dias da Cruz de matrícula 611244-7 **Processo SGP-e:** PMSC 57531/2026. Florianópolis, 28 de outubro de 2026. Jader Peron Schlichting, Cel PM Diretor de Apoio Logístico e Finanças.

Cod. Mat.: 1238931

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO CONTRATO

CONTRATO 285/PMSC/2026. Origem: Pregão Eletrônico 126/SIE/2024 e Ata de Registro de Preços 126/SIE/2024. **Contratante:** Polícia Militar de Santa Catarina. **Contratada:** CEPENGE ENGENHARIA LTDA. **Objeto do Contrato:** Manutenções nas edificações abrangidas pela área geográfica do 4º CRPM, Avenida Getúlio Vargas, nº 57, Centro - Chapecó. **Valor:** R$ 198.000,00. **Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária:** 160097, **Subação:** 4072, **Natureza da Despesa:** 33.90.39.16, **Fonte de Recursos:** 1.753.111.036. **Gestão/Fiscal** Gestor Maj PM Matheus Lucas Oliveira de matrícula 929673-5 gestor substituto Subtenente PM Everton Valner de Souza de matrícula 927366-2 fiscal 3º Sgt PM André Filipe Rosa de matrícula 928419-2 fiscal substituto Soldado PM Cássio Dias Cruz de matrícula 611244-7 **Processo SGP-e:** PMSC 57520/2026. Florianópolis, 28 de outubro de 2026. Jader Peron Schlichting, Cel PM Diretor de Apoio Logístico e Finanças.

Cod. Mat.: 1238950

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO CONTRATO

CONTRATO 246/PMSC/2026. Origem: Pregão Eletrônico 126/SIE/2024. **Contratante:** Polícia Militar de Santa Catarina. **Contratada:** CEPENGE Engenharia LTDA. **Objeto do Contrato:** Troca de telhas de fibrocimento, reaperto de parafusos, controle de infiltração, Rua Luiz Carlos Prestes, 364, Monte Cristo-Florianópolis/SC. **Valor:** R$ 6.879,60. **Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária:** 160097, **Subação:** 4072, **Natureza da Despesa:** 33.90.39.16, **Fonte de Recursos:** 1.753.111.036. **Gestão/Fiscal** Gestor Maj PM Matheus Lucas Oliveira de matrícula 929673-5 fiscal Soldado PM Paulo Henrique Rodrigues 611250-1 fiscal Subtenente PM Everton Valner de Souza de matrícula 927366-2 **Processo SGP-e:** PMSC/46407/2026. Florianópolis, 28 de outubro de 2026. Jader Peron Schlichting, Cel PM Diretor de Apoio Logístico e Finanças.

Cod. Mat.: 1238968

POLÍCIA MILITAR –EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA MILITAR - Origem: Registro de Preços - PE Nº **049/PMSC/2025**. Objeto: MASCOTE PROERD. **2026AF0001**-Contratada: BARBARA GASPARUCHO GARGIA -CNPJ: 27.873.175/0001-60. Item 1: 9420 und. - valor unitário R$ 26,97; **Valor Total da AF: R$ 254.057,40;** Crédito orçamentário: 33.90.32.01. Fonte: 1.500.100.000. Assinatura: 09/09/2026. Pela contratada: Barbara Gasparucho Garcia e pela contratante: Cel. PM Jader Peron Schlichting– GGG 2026SO011818 – SGP-e PMSC 47534/2026.

Cod. Mat.: 1238975

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA MILITAR - Origem: Registro de Preços - PE Nº **427/PMSC/2026**. Objeto: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO. **2026AF000001**- Contratada: MD CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA - CNPJ: 19.271.703/0001-82. Item 1: 4.000 un. - valor unitário R$ 0,21; Item 2: 6 un. - valor unitário R$ 43,20. **Valor Total da AF: R$ 1.099,20.** Crédito orçamentário: 33.90.39.78. **Fonte: 1.702.235.324.** Assinatura: 27/10/2026. Pela contratada: Mario Roberto Marciel Lima e pela contratante: Cel. PM Jader Peron Schlichting GGG 2026SO014542 – SGP-e PMSC 57279/2026.

Cod. Mat.: 1238976

POLÍCIA MILITAR –EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA MILITAR - Origem: Registro de Preços - PE Nº **172/PMSC/2024**. Objeto: AQUISIÇÃO DE TOTEM, PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO, LETREIROS E BRASÃO. **2026AF000020**- Contratado: WERNER JEWOROWSKY ME - CNPJ: 22.862.119/0001-06. Item 90: 16un. - valor unitário R$ 21,00; **Valor Total da AF: R$ 336,00;** Crédito orçamentário: 33.90.30.44. Fonte: 1.753.111.036. Assinatura: 27/10/2026. Pelo contratado: Werner Jeworowsky e pelo contratante: Cel. PM Jader Peron Schlichting– GGG 2026SO014549 – SGP-e PMSC 58698/2026.

Cod. Mat.: 1238978

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA MILITAR - Origem: Registro de Preços - PE Nº **711/SEA/2024**. Objeto: AQUISIÇÃO DE FILTRO PURIFICADOR DE ÁGUA. **2026AF000004** - Contratada: SAMUEL PADOVAM EPP-CNPJ:05.808.628/0001-31. Item 01: 8 un. - valor unitário R$ 1.253,68; Item 02: 31 un. - valor unitário R$126,42. **Valor Total da AF: R$ 13.948,46.** Crédito orçamentário: 33.90.30.25, 44.90.52.39. Fonte: 1.753.111.036, 1.501.261.000, 1.500.100.000. Assinatura: 27/10/2026. Pela contratada: Samuel Padovam e pela contratante: Cel. PM Jader Peron Schlichting – GGG 2026SO0014590 – SGP-e PMSC 58752/2026.

Cod. Mat.: 1239087

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA - Origem: Registro de Preços - PE Nº 728/SEA/2025 - Objeto: Aquisição de saneantes - Contratada: **ABREU QUÍMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 85.252.633/0001-40**; **2026AF000005** - Item 001 – Quant. 440, Valor: R$ 616,00; - Item 003, Valor R$ 1.036,00; Total da AF: R$ 1.652,00; Crédito orçamentário: 33.90.30.22; Fonte: 1.753.219.020; – **2026AF000006** - Item 003 – Quant. 40, Valor: R$ 81,60; Item 004 – Quant. 40, Valor: 83,20, Total da AF: R$ 164,80; Crédito orçamentário: 33.90.30.22; Fonte: 1.753.219.020; Assinatura: 27/10/2026; Pelo contratado: Douglas de Abreu - Pelo contratante: Cel PM Jader Peron Schlichting – Aprov GGG **2026SO14557 e 2026SO14558.**

Cod. Mat.: 1239103

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 284/PMSC/2026. Origem: Pregão Eletrônico nº 126/SIE/2024 e Ata de Registro de Preços nº 126/SIE/2024. **Contratante: Contratada:** CEPENGE ENGENHARIA LTDA. **Objeto do Contrato:** contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção predial nas edificações integrantes do Complexo do Quartel do Comando-Geral – QCG, do 1º Comando Regional de Polícia Militar – 1º CRPM e do 4º Batalhão de Polícia Militar – 4º BPM. **Data da assinatura do contrato:** 27/10/2026. **Valor:** R$ 199.594,34 (cento e noventa e nove mil, quinhentos e noventa e quatro reais e trinta e quatro centavos). **Dotação Orçamentária – Unidade Orçamentária:** 160097. **Subação:** 4072. **Natureza da Despesa:** 33.90.39.16. **Fonte de Recursos:** 1.753.111.036. **Gestor do Contrato:** Major PM, matrícula 929673-5, Matheus Lucas Oliveira. **Fiscal Técnico do Contrato:** Soldado PM, matrícula 620136-9, André Gustavo Correa Capibaribe. **Fiscal Substituto:** Soldado PM, matrícula 611405-9, Raphael Antunes Tomich Silva. **Processo SGP-e:** PMSC 57405/2026. **Aprovação GGG:** 2026AS021528. **Jader Peron Schlichting, Coronel PM, Diretor de Apoio Logístico e Finanças.**

Cod. Mat.: 1238677

POLÍCIA CIVIL
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Contratante: Fundo de Melhoria da Polícia Civil. UG 16084. Item Orçamentário: 33.90.39.17 **Subação:** 011846. **Fonte**: 1.753.111.033. **Autorização de Serviço Nº 626/SECOA/PCSC/2026. Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0589/SEA/2025. Objeto:** Aquisição do serviço de manutenção corretiva de condicionadores de ar, atendendo as necessidades da Policia Civil do Estado de Santa Catarina**. Valor Total R$228,39 Contratada: FALCON MULTI SERVICE LTDA**. **Data de Assinatura:** 15/10/2026. Processo SGP-e: PCSC **00093281/2026.** Aprovação GGG 2026AS021134.

Cod. Mat.: 1238799

POLÍCIA CIVIL
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Contratante: Fundo de Melhoria da Polícia Civil. UG 16084. Item Orçamentário: 33.90.39.17 **Subação:** 011846. **Fonte**: 1.753.111.033. **Autorização de Serviço Nº 651/SECOA/PCSC/2026. Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0589/SEA/2025. Objeto:** Aquisição do serviço de desinstalação de 4 (quatro) equipamentos de ar-condicionado para a DPCAP, atendendo as necessidades da Policia Civil do Estado de Santa Catarina**. Valor Total R$ 683,64 Contratada: FALCON MULTI SERVICE LTDA**. **Data de Assinatura:** 26/10/2026. Processo SGP-e: PCSC **00095014/2026.** Aprovação GGG 2026AS021577.

Cod. Mat.: 1238952

Cópia de referência LESS.IO — capturado em 29/10/2026.
Documento oficial: https://www.saude.sc.gov.br/index.php/pt/servicos/concursos-e-selecoes/processos-seleti… · www.lessio.org

POLÍCIA CIVIL
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Contratante: Fundo de Melhoria da Polícia Civil. UG 16084. Item Orçamentário: 33.90.39.17 **Subação:** 011846. **Fonte**: 1.753.111.033. **Autorização de Serviço Nº 625/SECOA/PCSC/2026. Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0589/SEA/2025. Objeto:** Aquisição do serviço de limpeza de 7 (sete) filtros de insufladores, atendendo as necessidades da Policia Civil do Estado de Santa Catarina**. Valor Total R$ 1.460,69 Contratada: FALCON MULTI SERVICE LTDA**. **Data de Assinatura:** 23/10/2026. Processo SGP-e: PCSC **00092449/2026.** Aprovação GGG 2026AS021489.
Cod. Mat.: 1238959

POLÍCIA CIVIL
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Contratante: Fundo de Melhoria da Polícia Civil. UG 16084. Item Orçamentário: 33.90.39.17 **Subação:** 011846. **Fonte**: 1.753.111.033. **Autorização de Serviço Nº 627/SECOA/PCSC/2026. Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0589/SEA/2025. Objeto:** Aquisição do serviço de manutenção corretiva de 1 (um) ar condicionado, atendendo as necessidades da Policia Civil do Estado de Santa Catarina**. Valor Total R$ 228,39 Contratada: FALCON MULTI SERVICE LTDA**. **Data de Assinatura:** 20/10/2026. Processo SGP-e: PCSC **00092975/2026.** Aprovação GGG 2026AS021464.
Cod. Mat.: 1239021

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
EXTRATO DE CONTRATO
Termo de Contrato nº 0326/2026/CBMSC. **Processo**: Pregão Eletrônico nº PE 0023/2024/MJSP. **Contratante**: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA. **Contratada**: RESGATÉCNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE EIRELI. **Objeto**: Aquisição de Equipamentos de Mergulho, Busca e Salvamento. **Valor**: R$ 154.832,01. **Dotação**: 014076 / 33.90.30.28, 44.90.52.06, 44.90.52.24, 44.90.52.58 / 1.753.111.034. **Vigência**: 27/10/2026 a 27/10/2027. **Data**: Florianópolis, 27/10/2026. **Assinaturas**: Fabiano Leandro dos Santos, pelo contratante, e Karla Lorena Brandão Oliveira Costa, pela contratada.
Aprovação GGG: 2026AS021404.
Cod. Mat.: 1238724

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
EXTRATO DE CONTRATO
Autorização de Fornecimento nº 0329/2026/CBMSC. **Processo**: Pregão Eletrônico nº 0888/2025/SEA. **Contratante**: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA. **Contratada**: DRJ RADIOCOMUNICAÇÃO LTDA. **Objeto**: Aquisição de Rádio Transceptor Digital VHF Móvel Alfanumérico. **Valor**: R$ 31.948,88. **Dotação**: 013184 / 44.90.52.06 / 1.702.235.356. **Vigência**: 27/10/2026 a 26/12/2026. **Data**: Florianópolis, 27/10/2026. **Assinaturas**: Fabiano Leandro dos Santos, pelo contratante, e Guilherme André de Oliveira, pela contratada.
Aprovação GGG: 2026AS021422.
Cod. Mat.: 1238764

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
EXTRATO DE CONTRATO
Autorização de Fornecimento nº 0321/2026/CBMSC. **Processo**: Pregão Eletrônico nº 0132/2026. **Contratante**: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA. **Contratada**: LINHA A CONFECÇÕES LTDA. **Objeto**: Aquisição de Cinto BDU para o CBMSC. **Valor**: R$ 38.648,40. **Dotação**: 013184 / 33.90.30.23 / 1.702.235.356 . **Vigência**: 23/10/2026 a 20/02/2027. **Data**: Florianópolis, 23/10/2026. **Assinaturas**: Fabiano Leandro dos Santos, pelo contratante, e Luzia Borgonha, pela contratada.
Aprovação GGG: 2026AS021184.
Cod. Mat.: 1238841

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
EXTRATO DE ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 78312/2024.
Objeto: Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da ata de registro de preços nº 78312/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 0783/2024, e o registro do respectivo reajuste de preços.
Nova Vigência: prorrogada por um ano, com vigência de 29 de outubro de 2026 até 29 de outubro de 2027.
Item 30: Colete flutuador para helicóptero – Exclusivo para ME/EPP. Quantidade: 21. Preço Un. Reajustado: R$ 1.809,87. Preço Total Reajustado: R$ 38.007,27.
Item 34: Roupa de neoprene para mergulho. Quantidade: 282. Preço Un. Reajustado: R$ 1.825,66. Preço Total Reajustado: R$ 514.836,12.
Unidade Gerenciadora: Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – CBMSC – Fundo de Melhoria – FUMCBM.
Beneficiária da ATA: ULTRAMAR IMPORTAÇÃO LTDA EPP.
Aprovação GGG: 2026AS021657. Processo SGP-e: CBMSC 29615/2026.
Cod. Mat.: 1239034

POLÍCIA CIENTÍFICA DE SANTA CATARINA – PCI/SC
EXTRATO DE CONTRATO
Autorização de Fornecimento nº 546/2026/PCI. **Origem**: Pregão Eletrônico n° 637/2026/UDESC. **Objeto:** de cortinas tipo persiana vertical em tecido RAMI, para o Núcleo Regional da Polícia Científica em Laguna (Termo de Adesão 015/2026/PCI à Ata de Registro de Preços 637/2026/UDESC, Pregão Eletrônico 637/2026/UDESC, Processo UDESC 41139/2025). **Valor:** R$ 2.572,50 (Dois Mil Quinhentos e Setenta e Dois Reais e Cinqüenta Centavos). **Contratada:** BELA CASA CORTINAS LTDA. **Signatário**: Agatha Calegari de Freitas. **Prazo de Vigência:** 31/12/2026. **Data de Assinatura:** 22/10/2026. **Contratante:** Fundo para Melhoria da Perícia Oficial. **Signatário:** Rafael Gazola. **Dotação Orçamentária:** Item: 33.90.30.24. Fonte: 1.753.111.098. Unidade: 16099. Subação: 015019. Ficam designados para exercer as funções de Gestor do Contrato, João Guilherme Gomes Aguiar; Gestor suplente, Thayse Patrícia Kraus; Fiscal do contrato, Carlos Eduardo Francelino; e Fiscal suplente, Ezequiel de Assis. **SGP-e: PCI 11197/2026.** Aprovação GGG: 2026AS020966.
Cod. Mat.: 1238812

AUTARQUIAS ESTADUAIS

IPREV 9514/2026. EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 0100/2026. Pregão Eletrônico 0137/2026/SEA. Contratante: Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina – IPREV. **Contratada:** ELFORT IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA EPP, CNPJ nº 09.213.849/0001-18. Valor: R$ 383,37 (trezentos e oitenta e três reais). **Objeto:** Aquisição de televisores para atender o IPREV. **Vigência da AF:** 60 dias contados a partir de 27/10/2026. Assinada em 27/10/2026, por Abelardo Osni Rocha Junior, Diretor de Administração e Finanças/IPREV. Fica designado a exercer a função de fiscal da autorização de fornecimento: Décio Woll Regis. **Aprovação GGG: 2026AS021748.**
Cod. Mat.: 1239044

IPREV 9514/2026. EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 0101/2026. Pregão Eletrônico 0137/2026/SEA. Contratante: Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina – IPREV. **Contratada:** PRIME SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 37.090.234/0001-87. Valor: R$ 4.119,11 (quatro mil, cento e dezenove reais e onze centavos). **Objeto:** Aquisição de televisores para atender o IPREV. **Vigência da AF:** 60 dias contados a partir de 27/10/2026. Assinada em 27/10/2026, por Abelardo Osni Rocha Junior, Diretor de Administração e Finanças/IPREV. Fica designado a exercer a função de fiscal da autorização de fornecimento: Décio Woll Regis. **Aprovação GGG: 2026AS021749.**
Cod. Mat.: 1239045

IPREV. EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 022/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 0468/2026. Processo IPREV 8193/2026. Contratante: Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPREV. CNPJ: 83.882.498/0001-90. **Contratada:** Meru Viagens Ltda - CNPJ: 09.215.207/0001-58. **Objeto:** contratação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo assessoria, cotação, reserva, emissão, cancelamento, remarcação, reembolso e fornecimento de passagens aéreas e rodoviárias, nacionais e internacionais, bem como demais serviços necessários e correlatos. **Valor Total Estimado:** R$ 38.901,38 (trinta e oito mil, novecentos e um reais e trinta e oito centavos). **Fiscalização:** Fiscal do contrato: Ricardo Maes Varela - matrícula: 678.973-0-01. Gestor do Contrato: Humbeto Dias Filho, matrícula: 319507-7-01. **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária: 47022 – Fonte de Recurso: 1.802.250.000 – Subação: 2264 - Item Orçamentário: 33.90.33. Assinado em 22 de outubro de 2026, por Mauro Luiz de Oliveira, Presidente do IPREV e Gabriel Severo Pereira Gomes, pela contratada. Aprovação GGG: 2026AS021406.
Cod. Mat.: 1238632

IPREV 9514/2026. EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 0102/2026. Pregão Eletrônico 0137/2026/SEA. Contratante: Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina – IPREV. **Contratada:** REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, CNPJ nº 65.149.197/0002-51. Valor: R$ 1.954,00 (mil novecentos e cinquenta e quatro reais). **Objeto:** Aquisição de televisores para atender o IPREV. **Vigência da AF:** 60 dias contados a partir de 27/10/2026. Assinada em 27/10/2026, por Abelardo Osni Rocha Junior, Diretor de Administração e Finanças/IPREV. Fica designado a exercer a função de fiscal da autorização de fornecimento: Décio Woll Regis. **Aprovação GGG: 2026AS021750.**
Cod. Mat.: 1239046

FUNDAÇÕES ESTADUAIS

GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO – ENA
EXTRATO DO CONTRATO nº 129/2026/ENA
Origem: IL 1119/2026/ENA - Processo ENA 428/2026.
Objeto: Contratação de Octávio Rene Lebarbenchon Neto, docente credenciado nos termos do Decreto nº 3.148, de 2010 e suas alterações para ministrar as disciplinas "Governança Corporativa e Estratégia Empresarial" e "Código de Conduta e Integridade", com a carga horária total de 24 (vinte e quatro) horas-aula, no curso de Atualização da Certificação de Administradores para Empresas Públicas e Sociedade de Economia Mista do Estado de Santa Catarina..
Contratado: ADM SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO LTDA (Octávio René Lebarbenchon Neto).
Fiscal: Luiz Fabiano da Silva
Gestor: Marilene da Silva Pacheco
Fundamentação: Art. 74, inciso III, "f", da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Valor: R$ 3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta reais).
Dotação Orçamentária: UG 310002, subação 015862, natureza despesa 33.90.39.48, fonte recurso 1.501.240.000.
Aprovação GGG: 2026AS020770. **Assinatura:** 27/10/2026
Cod. Mat.: 1239074

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA – FCC
EXTRATO DO CONTRATO Nº 336/2026
Contratante: Fundação Catarinense de Cultura – FCC. **Contratada:** 54.515.31 João Douglas Feitosa de Oliveira, CNPJ nº: 54.515.315/0001-09. **Representante da contratada:** João Douglas Feitosa de Oliveira. **Processo SGP-e:** FCC 00002388/2026. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 0147/2026. **Objeto:** Aquisição e instalação de plotagem adesiva em paredes/painéis do salão do Museu de Ate de Santa Catarina - MASC, conforme especificações e condições constantes da Dispensa de Licitação nº 0147/2026, da Proposta Comercial e dos demais documentos integrantes do Processo FCC 00002388/2026. **Valor total:** R$ 1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais). **Vigência:** 12 (doze) meses, contados da data de assinatura. **Fiscal:** Maria Helena Rosa Barbosa, matrícula n° 0292319-0-03. **Fiscal Suplente**: Matheus Fava Pacher, matrícula nº 0729730-0-01. **Gestor:** Marli Lorensetti, matrícula n° 990919-2-02. **Data de assinatura:** 27/10/2026. **Pela FCC:** Maria Teresinha Debatin – Presidente. **Pela Contratada:** João Douglas Feitosa de Oliveira – Representante Legal.
Cod. Mat.: 1239128

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N. 000032/Fesporte/2026. Origem PE Nº 0609/2025.
Contratante: Fundação Catarinense de Esporte - Fesporte
Contratada: GVTUR TRANSPORTES LTDA.
Objeto:Fornecimento de 18 diárias e 5400 km do veículo micro-ônibus e 4 diárias e 2000 km do veículo ônibus para atender aos árbitros da etapa estadual do JASC na cidade de Rio do Sul entre 13 a 28/11/2026. **Total:** R$69.656,90. **Assinado**: 27/10/2026, por Jeferson Ramos Batista, pelo Contratante. Processo SGP-e: FESPORTE 5225/2026. Aprovação GGG: 2026AS021752.
Cod. Mat.: 1238990

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - UDESC
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 1603/2025.
Origem: Pregão Eletrônico 1603/2025.
Objeto: Aquisição de gases especiais com fornecimento de cilindros em regime de comodato para os centros de ensino CEART, CERES, CESFI, CEFID, CEO e CCT da UDESC.
Empresa: Air Liquide Brasil Ltda.
Unidade Gerenciadora: Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina.
Cláusula Primeira – Da Vigência: A vigência da presente ARP, cujo prazo é até 01 de dezembro de 2026, fica prorrogada até 01 de dezembro de 2027.
Cláusula Segunda – Do Valor: Conforme solicitação da contratada no aceite da renovação da Ata, fica resguardado o direito ao reajuste do preço dos itens.
José Fernando Fragalli - Reitor.
Florianópolis, 27 de outubro de 2026.
Processo SGP-e: UDESC 00035518/2025.
Cod. Mat.: 1238725

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - UDESC
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 1753/2025.
Origem: Pregão Eletrônico 1753/2025.
Objeto: Aquisição de hélio líquido para o centro de ensino CCT da UDESC - Relançamento.
Empresa: White Martins Gases Industriais Ltda.

Unidade Gerenciadora: Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina.
Cláusula Primeira – Da Vigência: A vigência da presente ARP, cujo prazo é até 09 de dezembro de 2026, fica prorrogada até 09 de dezembro de 2027.
Cláusula Segunda – Do Valores e Quantitativos: O valor unitário registrado na Ata de Registro de Preços permanece inalterado, não havendo reajuste para o período de prorrogação da vigência. Os quantitativos originalmente registrados na Ata ficam renovados integralmente, a contar do início do período de prorrogação da vigência.
José Fernando Fragalli - Reitor.
Florianópolis, 27 de outubro de 2026.
Processo SGP-e: UDESC 00040734/2025.

Cod. Mat.: 1238983

ECONOMIAS MISTAS

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - Badesc

EXTRATO DE ADITIVO – Primeiro Aditivo ao Contrato 038-25

OBJETO: Prorrogação da vigência.
CONTRATADA: Serasa S.A.
DATA DA ASSINATURA: 16/10/2026.

Luana Elise Pedron Sobral – Diretora Presidente e.e e Laudelino de Bastos e Silva – Diretor Administrativo.

Cod. Mat.: 1239099

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - Badesc

EXTRATO DE ADITIVO – Primeiro Aditivo ao Contrato 039-25

OBJETO: Prorrogação da vigência.
CONTRATADA: Serasa S.A.
DATA DA ASSINATURA: 16/10/2026.

Luana Elise Pedron Sobral – Diretora Presidente e.e e Laudelino de Bastos e Silva – Diretor Administrativo.

Cod. Mat.: 1239100

CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A
EXTRATO DE CONVÊNIO DE COBRANÇA DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP
Objetivo: Cobrar a COSIP do município de Santa Terezinha em fatura de energia elétrica. **Data da Assinatura**: 27/10/2026. **Administrador dos Convênios:** Mayara Maciel

Cod. Mat.: 1238958

EXTRATO DE CONTRATO nº 00889/26 ORIGEM: Lei 13.303/2016 E RILC-EPAGRI - TDL Nº. 0389/2026D **CONTRATANTE:** Epagri - Agronômica (CT) **CONTRATADA:** Sperandio Instalacoes Eletricas Ltda **CNPJ/CPF:** 15.200.877/0001-01 **OBJETO:** Serviços de Terceiros - Pj **VIGÊNCIA:** 26/10/2026 a 26/10/2027 **VALOR GLOBAL:** R$ 22.500,00 **ITEM ORCAMENTÁRIO:** 33903026, 33903916, 33903025; Ação 2171; Fonte 640 **MODALIDADE LICITAÇÃO:** 06 - Dispensa de Licitação **ASSINADO EM:** 26/10/2026, por Vanessa Sperandio Cristovão, Repres. Legal Contratada, e Almir Kröger, Repres. Legal Epagri **GGG:** 2026AS021439

Cod. Mat.: 1238867

EPAGRI - EXTRATO DE CONTRATO nº 000879/2026 SGPe: EPAGRI 007828/2026 FUND.LEGAL: Lei Federal n.º 13.303/2016 e RILC-EPAGRI - PLE 0096/2026 **CONTRATANTE:** Epagri - GRJ **CNPJ** 83.052.191/0024-59 **CONTRATADA:** POLO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA **CNPJ/CPF: 58.329.006/0001-97 OBJETO:** FORNECIMENTO DE PRODUTOS E MATERIAIS - LEI DAS ESTATAIS **VIGÊNCIA:** 27/10/2026 a 26/12/2027 **VALOR GLOBAL:** 13.669,20 **ITEM ORCAMENTÁRIO:** 33903007; Ação: 16184, 2117, 12965, 15420 e 16183; Fonte: 100, 240, 628, 640 e 7706 **MODALIDADE LICITAÇÃO:** 11-Procedimento Licitatório **ASSINADO EM:** 27/10/2026, por Jose Eduardo Calcinoni, Repres. Legal Epagri, e Carlos Henrique Ferreira Maquea Polo, Repres. Legal Contratada. **GGG:** 2026AS021543 **TCE/SC**: 6D8213D69FE3C25D096B81ED-01CE697821F40D7B

Cod. Mat.: 1238918

EXTRATO DE ADITIVO nº 00621/26 - TA – 01 ORIGEM: Lei Federal 13.303/2016 E RILC-EPAGRI - PLE Nº. 0077/2026 **CONTRATANTE:** Epagri - DEGOP - Divisão de Gestão do Patrimonio **CONTRATADA:** m C Veronez Comercio de Ferragens e Ferramentas **CNPJ/CPF:** 38.223.554/0001-20 **OBJETO:** Material de Consumo **VIGÊNCIA:** 22/10/2026 a 31/12/2026 **VALOR GLOBAL:** R$ 31.865,13 **ITEM ORCAMENTÁRIO:** 33903042, 44905234; Ação 3698, 2117, 2171, 2206, 14739; Fonte 100, 240, 260, 640, 660 **MODALIDADE LICITAÇÃO:** 14 – PLE **ASSINADO EM:** 22/10/2026, por Miriam Cardozo Veronez, Repres. Legal Contratada, e Aradia Luiza Dos Santos Costa, Repres. Legal Epagri **GGG:** 2026AS021247

Cod. Mat.: 1238862

EPAGRI - EXTRATO DE CONTRATO nº 000893/2026 SGPe: EPAGRI 018348/2026 FUND.LEGAL: Lei Federal n.º 13.303/2016 e RILC-EPAGRI - PLE 0156/2026 **CONTRATANTE:** Epagri - EEV **CNPJ** 83.052.191/0005-96 **CONTRATADA:** INOVA SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. **CNPJ/CPF: 65.134.332/0001-04 OBJETO:** FORNECIMENTO DE PRODUTOS E MATERIAIS - LEI DAS ESTATAIS **VIGÊNCIA:** 26/10/2026 a 25/03/2027 **VALOR GLOBAL:** 19.000,00 **ITEM ORCAMENTÁRIO:** 44905242; Ação: 2206 e 3698; Fonte: 100 e 240 **MODALIDADE LICITAÇÃO:** 11-Procedimento Licitatório **ASSINADO EM:** 26/10/2026, por André Luiz Kulkamp de Souza, Repres. Legal Epagri, e Deuzeni Domingos dos Passos, Repres. Legal Contratada. **GGG:** 2026AS021546 **TCE/SC**: EB5C-85F1C99955EE2C00F94634A578492B0AC70F

Cod. Mat.: 1238864

SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A. EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2026. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 030/2026. Processo SGP-e PIMB nº 1915/2026. **Contratante:** SCPAR Porto de Imbituba S.A. **Contratada:** COASTALPORT ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 45.672.606/0001-01. **Objeto:** Contratação de empresa para elaboração de estudo das soluções de engenharia para contenção de sedimentos na retaguarda do cais 3 e elaboração de projeto básico da solução definida. **Valor:** R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Christiano Lopes de Oliveira, Diretor-Presidente e José João Tavares, Diretor de Insfraestrutura, pela Contratante, e Lucas Ferreira Da Silveira, Diretor Geral, pela Contratada. Imbituba, 26 de outubro de 2026.

Cod. Mat.: 1238757

SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A. EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2023 – Pregão eletrônico nº 007/2023 – Processo SGPe PIMB nº 883/2023. Contratante: SCPAR Porto de Imbituba S.A., CNPJ nº 17.315.067/0001-18. Contratada: Unimed de tubarão cooperativa de trabalho medico da reg, CNPJ nº 85.241.339/0001-32. Objeto do contrato: Contratação de operadora de plano de assistência à saúde com coparticipação e sem carencia,para prestação de serviços de cobertura medica, medico hospitalar,ambulatorial,laboratorial e obstetrica,para funcionarios da SCPAR porto de imbituba s.a e seus dependentes legais . Natureza da alteração contratual: Inclusão do porto de laguna: fica incluída no contrato na qualidade de contratante solidária, conforme exigência da contratada a filial porto de Laguna. Signatários: Christiano Lopes de Oliveira e Fabiano ramalho, pela Contratante, e Ney bianchini, pela Contratada. Imbituba, 27 de outubro de 2026.

Cod. Mat.: 1238851

SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A.
Extrato do Contrato Nº 0078/2026 de 26/10/2026.
Contratante: SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A. **Contratada:** CONSÓRCIO R.R. MANANCIAL. **Objeto:** ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO, ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE DRENAGEM PLUVIAL E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL. **Valor:** R$ 4.551.000,00. **Vigência:** 390 dias. **Fundamento Legal**: PL nº 0031/2026.**Assinado em**: 26/10/2026 por seus Diretores: **Cleverton Elias Vieira** e **Guilherme Custódio de Medeiros**, p/ Contratante, e **Renato Moreira Bonzatto Junior**, pela contratada. Processo SGPE-PSFS 1503/2026. **REGISTRO TCE/SC: 8A631D427C1C5F9EF06ADA394ABFD4A8121CB9C4**

Cod. Mat.: 1238664

PREFEITURAS MUNICIPAIS

AGRONÔMICA

PROCESSO LICITATORIO N° 221/2026 – CONCORRÊNCIA 14/2026
Execução de pavimentação em concreto, drenagem pluvial e sinalização viária da rua Valmor Fraga (trecho 02) no município de Agronômica-sc, objetivando execução de ações relativas à emenda parlamentar impositiva no estado de Santa Catarina, número da emenda Nº 3856/2026. Data do certame: 12/11/2026, plataforma: ComprasBR. Informações no Setor de Licitações da Prefeitura, fone (47) 3542-0166 ou no e-mail: licitacao@agronomica.sc.gov.br. Agronômica, SC 27/10/2026. Volnei Rodrigues. Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 1238681

BALNEÁRIO BARRA DO SUL

MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO BARRA DO SUL – SC
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E HABITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 32/2026
Objeto: Obra por empreitada global de **Pavimentação da Rua João Antônio da Silva**
Critério de julgamento: Menor preço Global.
Recebimento das propostas e abertura da sessão: 19/11/2026, às 09h00.
Início da fase de lances: 19/11/2026, às 09h15.
Local: www.comprasbr.com.br.
Edital e informações: disponíveis na Aba Licitações do Portal do Município, no endereço www.balneariobarradosul.sc.gov.br.
Balneário Barra do Sul/SC, 27 de outubro de 2026.
ADEMAR HENRIQUE BORGES
Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 1238981

BALNEÁRIO PIÇARRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2026 – PMBP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026 – PMBP
O Município de Balneário Piçarras, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 616/2023, torna público que fará realizar **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE,** por meio do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual **aquisição de produtos personalizados, materiais para eventos, uniformes, brindes, materiais educativos, kits de alimentação e contratação de serviços correlatos,** pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, com renovação de saldo. **Valor de referência: R$ 146.449,06**. Recebimento das propostas: 08h do dia 03/11/2026 até as 13h29min do dia 17/11/2026. **Data/horário da abertura da sessão pública: 13h30min do dia 17/11/2026**. Local: **Portal do Compras Públicas –** www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital na íntegra encontra-se disponível no site balneariopicarras.atende.net. Registrado no TCE sob o nº 9745B8B6C7A67A418B23CD4175744D3D82282ABB. Balneário Piçarras (SC), 27 de outubro de 2026. **Jorge Luis Volante - Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito.**

Cod. Mat.: 1238756

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2026 – PMBP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026 – PMBP
O Município de Balneário Piçarras, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 616/2023, torna público que fará realizar **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** por meio do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual **aquisição parcelada de conjuntos de placas de sinalização viária vertical de regulamentação, advertência e orientação, com respectivos suportes tubulares e elementos de fixação,** pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, com renovação de saldo. **Valor de referência: R$ 2.925.560,00**. Recebimento das propostas: 08h do dia 03/11/2026 até as 13h29min do dia 13/11/2026. **Data/horário da abertura da sessão pública: 13h30min do dia 13/11/2026**. Local: **Portal do Compras Públicas –** www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital na íntegra encontra-se disponível no site balneariopicarras.atende.net. Registrado no TCE sob o nº 7DD4251AE1F1E780DA72B24F-F407795698D8B991. Balneário Piçarras (SC), 27 de outubro de 2026. **Jorge Luis Volante - Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito.**

Cod. Mat.: 1238934

CAPIVARI DE BAIXO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 11/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 104/2026

O **MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO, CNPJ nº 95.780.441/0001-60, com sede na Av. Ernani Cotrin, 187, Centro, Capivari de Baixo/SC, CEP 88745-000**, por meio do(a) **Sec. de Infraest., Mobil. e Seg. Púb.**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Concorrência Eletrônica**, tendo por objeto o(a) **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA CAMPO SINTETICO PRAÇA MAXIMILIANO CARDOSO PESSOA, COM O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETOS E DEFINIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, NO MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO/SC, COM RECURSOS PROVENIENTES DA EMENDA IMPOSITIVA N° 2710/2026, E RECURSOS PRÓPRIOS.**, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no respectivo Edital e seus anexos. As

propostas deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico disponível no endereço https://bllcompras.com/home/login, até as **08h00min** do dia da sessão pública de abertura das propostas e disputa de lances. A sessão pública de abertura das propostas e disputa de lances terá início às **17/11/2026 às 09h00min.**, por meio do mesmo sistema eletrônico. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site (https://bll.org.br/editais/) e no sítio eletrônico oficial do Município (https://capivaridebaixo.sc.gov.br/), onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente.

Jândremo Rafael R. B. Maciel
Município de Capivari de Baixo
Sec. de Infraest., Mobil. e Seg. Púb.

Cod. Mat.: 1238638

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 12/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 105/2026

O **MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO, CNPJ nº 95.780.441/0001-60, com sede na Av. Ernani Cotrin, 187, Centro, Capivari de Baixo/SC, CEP 88745-000**, por meio do(a) **Sec. de Infraest., Mobil. e Seg. Púb.**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Concorrência Eletrônica**, tendo por objeto o(a) **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA PARAÍSO (ETAPA 1), COM O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETOS E DEFINIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, NO MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO/SC, COM RECURSOS PROVENIENTES DA PORTARIA CONJUNTA SGG/SEF N° 03/2026, PROCESSO SCC 20134/2025, E RECURSOS PRÓPRIOS.**, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no respectivo Edital e seus anexos. As propostas deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico disponível no endereço https://bllcompras.com/home/login, até as **08h00min** do dia da sessão pública de abertura das propostas e disputa de lances. A sessão pública de abertura das propostas e disputa de lances terá início dia 18/11/2026, **às 9h00min**, por meio do mesmo sistema eletrônico. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site (https://bll.org.br/editais/) e no sítio eletrônico oficial do Município (https://capivaridebaixo.sc.gov.br/), onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente.

Jândremo Rafael R. B. Maciel
Município de Capivari de Baixo
Sec. de Infraest., Mobil. e Seg. Púb.

Cod. Mat.: 1238704

CORONEL MARTINS

Prefeitura Municipal De Coronel Martins/SC -errata - processo licitatório nº 131/2026 – leilão eletrônico nº 001/2026 - O Município de Coronel Martins/SC, por intermédio de seu Prefeito Municipal, Moacir Bresolin, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do Aviso de Prorrogação publicado em 27 de outubro de 2026, conforme as seguintes disposições: ONDE SE LÊ: "1. Da Realização Do Leilão 1.1. O leilão será realizado exclusivamente na modalidade eletrônica, por meio da plataforma Superbid Exchange (www.superbid.net) e da Eckert Tecnologia E Assessoria Ltda (www.eckertleiloes.com.br) no período compreendido entre as 8h até as 15:30hrs do dia 12 de novembro de 2026, conforme os horários e as regras operacionais divulgados na plataforma. " LEIA-SE: " Do Recebimento Da Documentação E Das Propostas De Preços – período de recebimento dos lances Das 14 horas do dia 27 de outubro de 2026 até às 10 horas do dia 26 de novembro de 2026, por meio das plataformas Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda (www.eckertleiloes.com.br*)* e Superbid Exchange (www.superbid.net). Art. 55 - Lei Federal n. 14.133/2021. Sessão de disputa de preços (lances): A partir das 10 horas do dia 26 de novembro de 2026, através das plataformas Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda (www.eckertleiloes.com.br*)* e Superbid Exchange *(*www.superbid.net. *Local* Os procedimentos para acesso ao Leilão estão disponíveis na página inicial do site do Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda (www.eckertleiloes.com.br*)* e Superbid Exchange (www.superbid.net*)*.Ficam ratificadas e inalteradas as demais disposições, horários e plataformas do edital original e de seu aviso de prorrogação. *Dúvidas no e-mail:*licitacoes@coronelmartins.sc.gov.br.
Coronel Martins/SC, 27 de outubro de 2026.

Cod. Mat.: 1238705

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MARTINS/SC
Aviso De Licitação - Processo N. 135/2026, concorrência 15/2026 - objeto: contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços de pavimentação e adequação de passeio público (calçadas) na Rua Glória. O recebimento dos documentos dar-se-á até às 14:00 horas do dia 16 de novembro de 2026, junto ao setor de compras e licitações desta prefeitura, situado no endereço acima indicado. a íntegra do edital e seus anexos poderá ser obtida no Diário Oficial dos Municípios.
Esclarecimentos pelo e-mail: licitacao@coronelmartins.sc.gov.br.
Código: ACA251EA33C796E6D5EAB94597317839AFD5DE27
Coronel Martins, 23 de outubro de 2026.
Moacir Bresolin– Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1238643

CRICIÚMA

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE CRICIÚMA AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 133/PMC/2026. (Processo Administrativo N° 709820). OBJETO: Contratação de empresa especializada, isoladamente ou em consórcio, para execução das obras e dos serviços de engenharia destinados à reforma da Praça Antônio de Assis Gonçalves com adequação de espaço para futura implantação de base de apoio a Polícia Militar, bairro Pinheirinho Município de Criciúma/SC. DATA/HORA DE ABERTURA: Dia 16 de NOVEMBRO de 2026 às 09h00min. LOCAL: Via BLL COMPRAS: (https:/www.bll.org.br/). EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira na Diretoria de Licitações e Contratos do Município de Criciúma, na Rua Domênico Sônego, nº 542 - Paço Municipal Marcos Rovaris – Criciúma/SC -CEP: 88.804-050, no horário das 08:00 as 17:00 horas, ou pelo telefone (***48) 3431-0200 – ramal 2130, ou pelos sites https://bllcompras.com/Home/Login ou www.criciuma.sc.gov.br. Código registro TCE:CE890B5A842B583B86A-6F24806785D90EF1A549B. CRICIÚMA/SC, 22 DE OUTUBRO DE 2026. JOAO PAULO CASAGRANDE DA ROSA - SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

Cod. Mat.: 1238657

DONA EMMA

MUNICÍPIO DE DONA EMMA/SANTA CATARINA
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº28/2026
CONTRATANTE: Município de Dona Emma/SC, CNPJ nº83.102.426/0001-83**. CONTRATADA:** Empreiteira de Mão de Obra João de Barro Ltda – CNPJ nº 14.008.393/0001-94. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência estabelecido na cláusula quarta de Contrato nº28/2026, firmado entre as partes em 09 de abril de 2026. **VIGÊNCIA:** De 01/11/2026 a 28/02/2027**. VINCULAÇÃO:** Processo Licitatório nº07/2026, proveniente do Edital do Pregão Eletrônico, homologado em 06 de abril de 2026. **FORO:** Comarca de Presidente Getúlio/SC. Dona Emma (SC), 26 de outubro de 2026. **ASSINATURAS:** Ellen Sigrid Schuenke pelo Município de Dona Emma/SC e Anderson Preuss pela empresa Empreiteira de Mão de Obra João de Barro Ltda.

Cod. Mat.: 1238647

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE DONA EMMA/SC
Processo Licitatório nº136/2026 – Dispensa de Licitação
O Município de Dona Emma/SC, torna público que realizará licitação na modalidade Dispensa de Licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de show pirotécnico, incluindo o fornecimento de fogos de artifício, mão de obra especializada, transporte, montagem, execução, desmontagem e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados, a ser realizado durante o evento "natal encantado", promovido pela prefeitura municipal de Dona Emma/SC, prevista para dezembro de 2026, conforme a Portaria Conjunta SGG/SEF nº 68/2026 e o Convênio Simplificado SCC 4119/2026, através da secretaria da educação, cultura e desporto de Dona Emma/SC, com recebimento de propostas até as 23:59 do dia 04/11/2026 pelo e-mail licita@donaemma.sc.gov.br. Os documentos referentes ao processo se encontram no link: https://donaemma.sc.gov.br/licitacao/136-2026-dispensa-de-licitacao/ e também no Portal Nacional de Contratações públicas (PNCP).
Dona Emma (SC), 27 de outubro de 2026.
Ellen Sigrid Schuenke – Prefeita Municipal

Cod. Mat.: 1238946

FLORIANÓPOLIS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 391/SMLCP/SULIC/2026 – Objeto: Registro de Preços para aquisição de bombonas (tambor) e contentores de lixo para coleta de recicláveis orgânicos compostáveis e resíduos sólidos urbanos. Dia 12 de novembro de 2026, às 10:00h. Endereço eletrônico: http://wbc.pmf.sc.gov.br. E-sfinge: 63DF3389EF043EEB1401C6CBFE0DE1717DB19C1F. PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais.

Cod. Mat.: 1237694

HERVAL D'OESTE

Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste
Extrato contrato nº 112/2026
Processo administrativo nº 0113/2026
Concorrência eletrônica nº 010/2026
Contratante: Município de Herval d'Oeste
Contratado: engefox terraplanagem e serviços ltda.
OBJETO: Execução de Obra, contemplando : na Rua Raimundo Dotti a execução de pavimento rígido de concreto, meio-fio com sarjeta, viga baldrame e rede de drenagem pluvial; na Rua Nossa Senhora Aparecida a execução de pavimentação asfáltica em C.A.U.Q Rua Dorival de Brito a execução de demolições, escavações e passeios acessíveis em concreto com piso podotátil; na Rua Santa Catarina a execução de passeios em concreto desempenado e sinalização tátil; na Rua Santos Dumont a execução de intervenções para consolidação de passeios públicos acessíveis e sinalização; na Travessa Industrial a execução de passeios em concreto e sinalização tátil; e na Rua Atílio Pagnoncelli noMunicípio de Herval d´Oeste o com fornecimento de Material e Mão de Obra
Valor: R$ 2.710.0000,00 -Prazo vigência 350 dias.
Recursos orçamentários: Convênio Simplificado com o Governo do Estado de Santa Catarina, sob o nº Convenio SCC 9345/2025, regulamentado pela Lei nº 19.093/2024 e pelo Decreto nº 766/2024, bem como a portaria conjunta SGG-SEF nº 003/2026
Herval d'Oeste, na data da assinatura digital
Ronaldo Lorenço da Rosa- Prefeito
Eleomar Lima Maciel - Administrador

Cod. Mat.: 1238624

IMARUÍ

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL– PREGÃO ELETRÔNICO PMI Nº 013/2026
O Município de Imaruí/SC comunica aos interessados houve alteração na data do RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS e ABERTURA DA SESSÃO PÚBILCA do Pregão Eletrônico PMI nº 013/2026, no qual tem como objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DESTINADO À ESTRUTURAÇÃO E ADEQUAÇÃO DOS ESPAÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA E DA BIBLIOTECA MUNICIPAL, CONTEMPLANDO A ORGANIZAÇÃO E O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES FUNCIONAIS DO ESPAÇO. Local: Portal de Compras Públicas através do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br. Novas datas - Data de recebimento das propostas: até o dia 18/11/2026 às 08h00min. Data de início da sessão pública online: 18/11/2026 às 08h01min. O edital pode ser obtido no site www.imarui.sc.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Dúvidas e informações podem ser obtidas junto ao Setor de licitação da Prefeitura de Imaruí, através do fone (48) 3643-0196, ou e-mail: licitacao@imarui.sc.gov.br.
Imaruí-SC, 27 de outubro de 2026.
PATRICK CORRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

Cod. Mat.: 1238694

IMBITUBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
PMI - SEINF
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 181/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 20/2026

A Prefeitura Municipal de Imbituba, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINF, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, torna pública que fará realizar **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, Regime de execução, empreitada por preço unitário, para a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REPAVIMENTAÇÃO VIÁRIA URBANA DA AVENIDA MANOEL FLORENTINO MACHADO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE IMBITUBA/SC".** O valor para a execução total do objeto a que se refere o presente Edital será de **R$13.091.087,57 (treze milhões, noventa e um mil, oitenta e sete reais e cinquenta e sete centavos)**

INÍCIO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 28/10/2026 às 09:59 HORAS.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/11/2026 às 10:00 HORAS
LOCAL: Portal de Compras Públicas – https://www.portaldecompraspublicas.com.br

O Edital na íntegra e seus anexos, encontra-se à disposição dos interessados, no site imbituba.atende.net – link Portal da Transparência

Imbituba, 28 de Outubro de 2026.
Cristiano da Rosa
Secretário Municipal de Infraestrutura – SEINF

Cod. Mat.: 1238613

IMBUIA

MUNICÍPIO DE IMBUIA
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 32/2026
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 33/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 33/2026
Código registro TCE: 1613195AFEDF2F7FA64A525CE33FC05B-CB7999B9
1° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 09/2026 que entre si celebram o Município de Imbuia e a empresa CONSTRUÇÃO CIVIL MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.145.928/0001-40, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO DOS PASSEIOS EM PAVER E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NA RUA BRUNO RAITZ - TRECHO 03, COM EXTENSÃO DE 146, 62 M², NO MUNICÍPIO DE IMBUIA/SC, OBJETIVANDO EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS A PORTARIA CONJUNTA SGG/SEF n° 22/2026 – 20/03/2026, ANEXO UNICO , FONTE DE RECURSO X.500.100 UNIDADE GESTORA SCC 5120/2026 SIE, ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA E O MUNICÍPIO DE IMBUIA/SC, de conformidade com os projetos, memoriais descritivos, quadros de quantidades (orçamentos) e cronogramas físico-financeiros e demais documentos pertinentes ao projeto em anexo I. Considera-se: , respectivamente. Imbuia/SC; em 27/10/2026. Antônio Oscar Laurindo - Prefeito Municipal de Imbuia.

Cod. Mat.: 1238840

IPUAÇU

EXTRATO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREF N. 198 DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IPUAÇU.
CONTRATADA: ENGEOBRA ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA LTDA
FUNDAMENTO LEGAL: vincula-se o presente Contrato às normas previstas na Lei n° 14.133 de 01/04/2021 e demais normas pertinentes. Processo Licitatório Pref. n. 117/2025, Pregão Eletrônico Pref.
DO OBJETO DO ADITIVO: Tem por objeto a prorrogação de prazo referente a contratação de empresa especializada para a construção de 12 (doze) unidades habitacionais em área municipal via programa Casa Catarina - habitação urbana, através do decreto estadual n° 948/2025 e portaria 69 de 22 de abril de 2025, com projeto padrão estabelecido pelo estado de Santa Catarina no loteamento habitacional popular do município de Ipuaçu/SC.
DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual de 22 de setembro de 2026 até 22 de setembro de 2027.
Foro: Foro da Comarca de São Domingos, Estado de Santa Catarina.
Ipuaçu/ SC, 22 de setembro de 2026
Nelson Brisola – Prefeito

Cod. Mat.: 1238844

EXTRATO AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREF N. 198 DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IPUAÇU.
CONTRATADA: ENGEOBRA ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA LTDA
FUNDAMENTO LEGAL: vincula-se o presente Contrato às normas previstas na Lei n° 14.133 de 01/04/2021 e demais normas pertinentes. Processo Licitatório Pref. n. 117/2025, Pregão Eletrônico Pref. n. 117/2025.
DO OBJETO DO ADITIVO: tem por objeto o acréscimo quantitativo ao objeto da contratação de empresa de empresa especializada para a construção de 12 (doze) unidades habitacionais em área municipal via programa Casa Catarina - habitação urbana, através do decreto estadual n° 948/2025 e portaria 69 de 22 de abril de 2025, com projeto padrão estabelecido pelo estado de Santa Catarina no loteamento habitacional popular do município de Ipuaçu/SC.
DA ALTERAÇÃO DE VALOR: Fica acrescido ao valor do contrato o montante de R$ 86.567,44 (oitenta e seis mil, quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), correspondente a 6,52% (seis vírgula cinquenta e dois por cento) do valor originalmente pactuado.
Em razão do acréscimo ora formalizado, o valor global do contrato passa a ser de R$ 1.413.537,92 (um milhão, quatrocentos e treze mil, quinhentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos).
Foro: Foro da Comarca de São Domingos, Estado de Santa Catarina.
Ipuaçu/ SC, 13 de outubro de 2026
Nelson Brisola – Prefeito

Cod. Mat.: 1238846

JABORÁ

MUNICÍPIO DE JABORÁ – ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO
Contratante: MUNICÍPIO DE JABORÁ
Contratada: BRITAX BRITAGEM E CONSTRUCOES LTDA
Valor: R$ 825.392,93 (oitocentos e vinte e cinco mil e trezentos e noventa e dois reais e noventa e três centavos)
Contrato Administrativo nº: 60/2026
Processo de Licitação Nº: 366/2026
Modalidade de Licitação: Concorrência Eletrônica 08/2026
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ESTRADA GERAL DA LINHA ENCRUZILHADA OURO (TRECHO DE ACESSO DA SC-467 ATÉ O ACESSO A EMPRESA TERTÚLIA), INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME DETALHAMENTOS EM PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS, ATRAVÉS DE RECURSOS DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, PROCESSO SGPE/SCC-7704/2026, PUBLICADA PELA PORTARIA CONJUNTA SGG/SEF Nº 40/2026.
Jaborá - SC, em 27 de outubro de 2026.
CLEVSON RODRIGO FREITAS
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1238662

JOINVILLE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 180/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pelo Sr. Douglas Korbes Steffen, e a empresa **Playpiso Pisos Esportivos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 57.396.418/0001-87, cujo quadro societário é formado por Optima do Brasil Ltda e Decio Chusid, neste ato representado pelo Sr. Decio Chusid, que versa sobre a contratação de empresa especializada para preparação da base, fornecimento e instalação de campo de grama sintética, padrão FIFA Quality Pro, sistema de drenagem e sistema de irrigação do Estádio Arena Joinville, na forma do edital de Concorrência 483/2025. O Município adita o contrato prorrogando o prazo de vigência em 04 (quatro) meses, alterando seu vencimento para o dia 27/04/2027 e o prazo de execução em 02 (dois) meses, alterando seu vencimento para o dia 28/12/2026. Justifica-se conforme a Solicitação de prorrogação SEI nº 31220302 - SESPORTE.UPE.ASU; anuência SEI nº 31220711; cronograma físico-financeiro SEI nº 31223118, memorando SEI nº 31261155 - SAP.CVN e Parecer Jurídico SEI nº 31411867 - PGM.UNP
Joinville, 27 de outubro de 2026.
Ricardo Mafra – Secretário de Administração e Planejamento

Cod. Mat.: 1239042

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 272/2026, UASG 453230, destinado à Registro de Preços, visando a futura e eventual serviços gráficos de impressão e encadernação de materiais didáticos complementares, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: EURICO JOÃO COELHO: Item 01 - R$4,97, Item 02 - R$4,99 e Item 04 - R$5,25. EDITORA PROGRESSIVA LTDA; Item 03 - R$4,67, Item 05 - R$6,49, Item 06 - R$6,99. Item 09 - R$7,96, Item 10 - R$9,14, Item 11 - R$10,80, Item 14 - R$6,94, Item 15 - R$8,77 e Item 16 - R$8,76. RB COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA: Item 07- R$3,34. THANAPE EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA: Item 08 - R$3,99, Item 12 - R$2,33 e Item 13 - R$3.37.
Joinville, 26 de outubro de 2026.
Ricardo Mafra – Secretário de Administração e Planejamento
Silvia Cristina Bello – Diretora Executiva

Cod. Mat.: 1238648

LAGES

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Modalidade: Concorrência Eletrônica 34/2026 - Contratação 988183-582/2026 PML
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para melhorias e pintura externa no CEIM Hermínia Graciosa Zago no município de Lages/SC, com fornecimento de mão de obra e material**.**
Data da Homologação: 26/10/2026
Vencedor: AXIONTEK LTDA
Total Fornecedor: R$ 87.232,00
Valor Total: R$ 87.232,00
Da retirada do Edital: www.lages.sc.gov.br
Lages, 28 de outubro de 2026.
Fernanda Cristina Torres
Secretária da Administração

Cod. Mat.: 1238769

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO: CONTRATO Nº 198/2026 – PML
PROCESSO DE COMPRAS Nº 189/2026, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 92/2026
CONTRATANTE: SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A MULHER E PARA A PESSOA IDOSA
CONTRATADO: BEE ASSESSORIA EM ENGENHARIA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O Objeto desta licitação é a Contratação de empresa de engenharia/arquitetura para execução de obra civil com fornecimento de materiais e mão de obra para construção e complementação da ampliação de Unidade de Acolhimento Casa da Mulher, na Rua Adelaide de Oliveira Souza, n° 474, Vila Maria, em Lages/SC.

1. **CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA, EXECUÇÃO E PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência da contratação será de até **11 (onze) meses** a contar da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.
2.1.1. O prazo de execução da obra é de 05 (cinco) meses contados da assinatura da Ordem de Serviço.
2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.
2.5. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.
CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O valor total da contratação é de **R$ 288.100,00 (duzentos e oitenta e oito mil e cem reais).**
Lages, 28 de outubro 2026
Suzana Pereira Morais Duarte
Secretaria de Políticas para a Mulher e Para a Pessoa Idosa

Cod. Mat.: 1238655

MELEIRO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2026

A PREFEITURA DE MELEIRO, com sede a Rua Sete de Setembro, 371, bairro Centro, CEP 88.920-000 Meleiro/SC, torna público para conhecimento dos interessados, que está sendo publicado o Edital de Pregão Eletrônico nº 081/2026 para contratação de fornecimento de agregados granulares e ligantes asfálticos, fornecimento e instalação de placa de obra e execução de serviços de sinalização horizontal e vertical, destinados à pavimentação das Estradas Municipais MEL-255 e MEL-469, no Município de Meleiro/SC, com julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE, sendo os Lotes 1 e 2 de ampla concorrência e os Lotes 3 e 4 exclusivos para ME/EPP. As propostas e os documentos de habilitação serão recebidos exclusivamente por meio do sistema eletrônico (www.bll.org.br), até as 07:30 do dia 16/11/2026, com abertura da sessão pública (início da disputa) às 08h00min do mesmo dia. Informamos que a íntegra do Edital e seus anexos poderão ser lidos ou obtidos nos sites www.meleiro.sc.gov.br e www.bll.org.br. Maiores informações estarão disponíveis os telefones (48) 3537-8400 ou pelo e-mail licitacao@meleiro.sc.gov.br ou licita@meleiro.sc.gov.br. Meleiro, 27 de outubro de 2026.
ANDERSON SCARDUELI - Prefeito Municipal
5A7D70B911D5C44A0C4AA61641EAC3133D7765FB

Cod. Mat.: 1238659

MONTE CASTELO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2026
Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Monte Castelo
Processo Nº: 066/2026
Objeto: Fornecimento, transporte e aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ, compreendendo os serviços

de aplicação, espalhamento, compactação e demais operações necessárias à execução da camada de revestimento asfáltico sobre base previamente preparada pelo Município, na Estrada Geral Rancho Grande, localizada na área rural do Município de Monte Castelo/SC, no âmbito do Programa Estrada Boa Rural, do Governo do Estado de Santa Catarina, conforme projeto, memorial descritivo, especificações técnicas, planilha orçamentária e demais documentos técnicos integrantes da contratação. Tipo: Menor Preço Global; Valor Estimado: R$ 2.730.877,57; Disputa/Data/Hora: 17/11/2026 às 9h15. Recebimento das propostas até às 8h59min do dia 17/11/2026, por meio do endereço eletrônico www.bll.org.br .Informações, Edital e Anexos no site www.montecastelo.sc.gov.br e www.bll.org.br. Telefone (47) 3654-0166.
Sirineu Ratochinski
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1238729

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2026
Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Monte Castelo
Processo Nº: 069/2026
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da sinalização viária horizontal e vertical da Estrada Geral Rancho Grande, no Município de Monte Castelo/SC, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, no âmbito do Programa Estrada Boa Rural, do Governo do Estado de Santa Catarina, conforme projeto e demais documentos técnicos. Tipo: Menor Preço Global; Valor Estimado: R$ 127.760,84; Disputa/Data/Hora: 16/11/2026 às 9h15. Recebimento das propostas até às 8h59min do dia 16/11/2026, por meio do endereço eletrônico www.bll.org.br .Informações, Edital e Anexos no site www.montecastelo.sc.gov.br e www.bll.org.br. Telefone (47) 3654-0166.
Sirineu Ratochinski
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1238731

POMERODE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE OBRAS - SEOB
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 039 / 2026 - PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL
Processo Administrativo n.° 112 / 2026. Concorrência Eletrônica n.° 005 / 2026. Contratante: **MUNICÍPIO DE POMERODE.** Contratada: **HSENG ENGENHARIA LTDA.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CAPELA MORTUÁRIA NO MUNICÍPIO DE POMERODE/SC, POR MEIO DA EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL IMPOSITIVA Nº 3312/2025, ESTADO DE SANTA CATARINA, CONFORME PORTARIA SEF N.º 256/2025 DE 22/09/2025, EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MINUTA CONTRATUAL.** Prazo adicional concedido: 180 dias – prazo final: 30/04/2027. Justificativa: Em conformidade com a Cláusula Sexta do Contrato Administrativo n.º 039 / 2026 e nos termos dos Artigos 105 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133/2021, PRORROGA-SE o prazo de vigência e execução do presente contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, iniciando-se em 01/11/2026 e cessando em 30/04/2027. A prorrogação justifica-se pela necessidade de revisão e compatibilização dos projetos de terraplenagem, arquitetônico e estrutural, em decorrência de adequações técnicas relacionadas às condições do terreno, ao reposicionamento da edificação e à compatibilização das fundações e demais elementos estruturais, circunstâncias que impactaram o cronograma de execução da obra. Ass.: Moacir Rosa, Secretário de Obras - SEOB, Contratante / Henrique Semprebon Comper Meller, sócio administrador, Empresa HSENG Engenharia Ltda, Contratada.
Pomerode / SC, 28 de Outubro de 2026.
MOACIR ROSA
Secretário de Obras - SEOB

Cod. Mat.: 1238964

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EMPREENDEDORA
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 021 / 2026
Processo Administrativo n.º 425 / 2026. Código TCE/SC n.º 62CC85C647BAEA5BCB9C3C1090B3E7D4E1BD520A. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA EEBM DUQUE DE CAXIAS, INCLUINDO CONSTRUÇÃO DE NOVO BLOCO COM 05 SALAS DE AULAS, PÁTIO COBERTO, COZINHA, DESPENSA, REFEITÓRIO, LAVAÇÃO, BANHEIROS E ÁREA DE CONVIVÊNCIA, LIGAÇÃO COBERTA ENTRE OS BLOCOS E POSTERIOR DEMOLIÇÃO DAS ESTRUTURAS ANTIGAS, CONFORME PROJETO EXECUTIVO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, EDITAL E DEMAIS ANEXOS.** RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: A partir das 17h00min. do dia 28/10/2026. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Às 08h00min. do dia 13/11/2026. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h30min. do dia 13/11/2026. O processo será pela internet, por meio do Portal de Licitações eLicita, no endereço eletrônico: elicita.atende.net. O edital e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Superintendência de Licitações e Contratos do Município de Pomerode, Rua 15 de Novembro, n.º 525, Centro, Pomerode/SC, CEP 89.355-430, nos dias úteis de segunda à sexta-feira, das 07h30min. às 11h30min. e das 13h00min. às 17h00min., Fone: (47) 3387-7229, e-mail: licitacao@pomerode.sc.gov.br, site: www.pomerode.sc.gov.br – Portal do Cidadão ou ainda no endereço: elicita.atende.net.
Pomerode / SC, 27 de Outubro de 2026.
LUIZ FERNANDO VEDOIA
Agente de Contratação
Portaria n.º 262 / 2026

Cod. Mat.: 1238845

PONTE ALTA DO NORTE

PROCESSO LICITATÓRIO 58/2026
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026
O MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE-SC, através do de sua Pregoeira e sua Equipe de Apoio nomeados pela Portaria Nº **315/2024 de 04/09/2024**, regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; do Decreto Municipal nº 2513/2024, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público, torna público aos interessados, que realizará Licitação Pública, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO e critério de julgamento MENOR PREÇO, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ARQUITETURA/ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO COM INSTALAÇÃO DE COBERTURA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL (CEIM) – GENTE PEQUENA, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS INTEGRANTES DO PROCESSO.
Melhores informações e cópia do presente edital na íntegra, poderão ser obtidas junto ao departamento de licitações da Prefeitura Municipal das 08h30min às 12h00min e 13h00min às 17h00min, ou pelo Telefone (49) 3254-1171. e-mail: licitacoes@pmpan.sc.gov.br site: www.pmpan.sc.gov.br
Forma: Concorrência Eletrônica
Tipo: Menor preço
Recebimento das Propostas: Até as 09h00min do dia 13/11/2026 no portal: www.bll.org.br
Início da Sessão: dia 13/11/2026 às 09h15min, no endereço eletrônico**)** www.bll.org.br horário de Brasília–DF.
Ponte Alta do Norte - SC, 26/10/2026.
MICHEL MOREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal
Código TCE/SC: EEBBD5068C21AA9802C7055067E9AA9A7FA9C8E5

Cod. Mat.: 1238637

QUILOMBO

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato N. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR Nº 41/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Contratado: MAGUI TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 06.865.712/0001-50
Objeto: Supressão de valor
Valor: R$ 71.782,23 (setenta e um mil setecentos e oitenta e dois reais e vinte e três centavos)
Vigência: Início: 27/10/2026
Término: 15/02/2027
Licitação: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 05/2026
Dotação: 1.057 4.4.90.51.98 127-1.701.0000.0000
1.057 4.4.90.51.98 127-1.501.0000.0000
Quilombo, 27 de outubro de 2026.
JAKSOM NATAL CASTELLI
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1238962

RIO DO SUL

RESUMO DO CONTRATO Nº 392/2026
Concorrência Eletrônica nº 294/2026. **Contratante**: Município de Rio do Sul/SC. **Contratada**: Adriano Construtora Ltda – CNPJ 49.350.260/0001-86. **Objeto:** Contratação de empresa para execução da reforma da Pista de Bicicross, localizada na Avenida Governador Jorge Lacerda, Bairro Budag, Rio do Sul/SC. **Valor Total:** R$334.541,22. **Vigência do Contrato:** 150 dias, contados da assinatura do instrumento contratual. **Data de Assinatura:** 27 de outubro de 2026.

Cod. Mat.: 1238855

RIO FORTUNA

Processo de Licitação nº 106/2026
Edital de Concorrência Pública nº 01/2026

O Prefeito de Rio Fortuna torna público, a **retificação** do Edital supra citado, sendo a nova data da licitação, às **09h** do dia **22 de dezembro de 2026**, visando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE**. Mais informações estão disponíveis no Setor de Licitações da Prefeitura, no site www.riofortuna.sc.gov.br, ou pelo telefone (48) 3653-1122. Rio Fortuna/SC, 27 de outubro de 2026. **LINDOMAR BALLMANN -** Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 1238702

SANTA HELENA

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Helena, Estado de Santa Catarina, por intermédio do Prefeito Municipal, comunica aos interessados que está promovendo o **Processo Licitatório nº 87/2026**, na modalidade de **Concorrência Eletrônica nº 10/2026**, para a seleção de propostas, CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO A EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO PREDIAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, DESTINADA À REVITALIZAÇÃO DO GINÁSIO MUNICIPAL DA COMUNIDADE DE LINHA SANTA ANA, NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA/SC, CONFORME PROJETO BÁSICO, PROJETO EXECUTIVO, PROJETOS COMPLEMENTARES, MEMORIAIS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXOS AO EDITAL. Recebimento das propostas até às 08:05:00 horas do dia 12 de novembro de 2026, CONFORME PREVISTO NO EDITAL. Retirada do Edital pelo site www.santahelenasc.atende.net ou www.portaldecompraspublicas.com.br, informações pelo fone (49) 3633-0009.

Santa Helena - SC, 27 de outubro de 2026

CLOVIS LAZAROTTO
PREFEITO MUNICIPAL

Cod. Mat.: 1238953

SÃO MIGUEL DO OESTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 111/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 18/2026
O Município de São Miguel do Oeste/SC, a partir do Prefeito Municipal, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Concorrência Eletrônica, tipo MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA A EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA ALBINO MOSER, BAIRRO SÃO JORGE, PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE/SC, COM RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA N. 2740/2026, PORTARIA SEF 188/2026, CONFORME PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, PROJETOS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.
Cadastro das propostas: Às 08h do dia 28 de outubro de 2026 até às 13h45 do dia 13 de novembro de 2026.
Abertura da sessão pública: Às 14h do dia 13 de novembro de 2026.
Licitação regida pela Lei Federal nº 14.133/2021.
Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras desta Municipalidade, sito a Rua Marcílio Dias, nº 1199, telefone (0xx49) 3631-2006, e o edital consta na íntegra no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, no qual os fornecedores deverão cadastrar as propostas e acompanhar a sessão pública, e no site www.saomiguel.sc.gov.br.

Código registro TCE: 1BAC5638A5D0E78BC051837840B-40567DF0E8AF7
São Miguel do Oeste/SC, 27 de outubro de 2026.
VARDELIDIO EDENILSON ZANARDI
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1238663

SCHROEDER

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Extrato de Contrato nº 179/2026-PMS
Processo Licitatório nº 155/2026-PMS – Concorrência Eletrônica nº.44/2026-PMS
Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER. Contratada: CONSTRUTORA SCHROEDER E SCHMIDT LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 43.887.548/0001-08, estabelecida na Rua Augusto Hasse nº690 Sala03, Bairro: Benedito CEP:89.084-440 em Indaial/SC. Dotação:139 (4.4.90) 1.710.3210.0723. Objeto: execução dos serviços preliminares, drenagem, terraplenagem, sinalização viária e pavimentação asfáltica da Rua 140 – Guilherme Duwe, no município de Schroeder/SC. Valor contratual: R$ 89.681,22 (oitenta e nove mil, seiscentos e oitenta e um reais, e vinte e dois centavos). O contrato estará à disposição dos interessados no site: www.schroeder.sc.gov.br. Link portal da transparência.
Jair Bridaroli
Prefeito Municipal
27.10.2026

Cod. Mat.: 1238674

SERRA ALTA

ESTADO DE SANTA CATARINA/MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
AVISO DE LICITAÇÃO:
Código Registro (e-Sfinge): 2E41E8A9480E29BFBE00280B2EF66C3FB31D00C2
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2026
Edital: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2026
Tipo: MENOR PREÇO/VALOR GLOBAL
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA REFORMA DO CENTRO ESPORTIVO EDUCACIONAL AGOSTINHO SENHOR (GINÁSIO), COM ÁREA TOTAL DE 1.124,35M², PATRIMONIO Nº 2524. O IMÓVEL ESTÁ LOCALIZADO ÀS MARGENS DA EMSA-033, LINHA SÃO LUIZ, NO MUNICÍPIO DE SERRA ALTA/SC.**
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 07:30horas do dia 23/11/2026.
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 08:00horas do dia 23/11/2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:05horas do dia 23/11/2026. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital estará disponível nas páginas:serraalta.atende.net, https://pncp.gov.br/, https://www.diariomunicipal.sc.gov.br /www.portaldecompraspublicas. com.br. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br.
SERRA ALTA/SC, 27 de Outubro de 2026.
RAFAEL MARIN
PREFEITO MUNICIPAL

Cod. Mat.: 1238938

TANGARÁ

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

Aviso de Licitação
Processo Licitatório n. 139/2026 Concorrência n. 9/2026
Objeto a CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE EMPRESA, A QUAL FORNEÇA MATERIAIS E MÃO DE OBRA (HORA/HOMEM) E ELABORAÇÃO DE PROJETO ESTRUTURAL EXECUTIVO, PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL CRESCER E APRENDER E DA ESCOLA BÁSICA MUNICIPAL MARIA LUIZA OZÓRIO ZUMMER NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ/SC. As documentações e propostas de preços serão recebidas até às 09h00min do dia 12/01/2027. O edital e seus anexos podem ser obtidos na sede Adm. do Município, sito a Av. Irmãos Piccoli, 267, Fone 49 35327450 ou através dos sites https://www.tangara.sc.gov.br/ e https://www.portaldecompras-publicas.com.br/18/.

Tangará, 27 de outubro de 2026.

ALDAIR BIASIOLO

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1238652

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Ata de reunião de sócios da Radiodifusão Índio Condá Ltda., inscrita no CNPJ sob o n. 82.943.275/0001-23, com NIRE n. 42200284295.
Data, hora e local: Realizada em 19 de outubro de 2026, às 09:30h, nas dependências da sociedade, situada Rua Jácomo Colpani, n. 484 – E, 5º andar, bairro São Lucas, no Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, CEP 89.812-770.
Convocação da assembleia: Ficou dispensada a convocação prévia, com base no artigo 1.072, § 2º, da Lei n. 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), tendo em vista a presença da integralidade dos sócios da sociedade.
Presença, instalação e composição da mesa: A reunião de sócios foi instalada na primeira chamada, com a presença de 100% (cem por cento) da representação das quotas da sociedade e sendo a mesa presidida pela sócia Clara Mirian Lang e secretariada pelo sócio Décio Luiz Muller Bohner.
Ordem do dia: Redução do capital social da sociedade, com extinção de parte das quotas.
Deliberações: Após a análise da matéria constante da ordem do dia, os sócios decidiram, por unanimidade, reduzir o capital social da sociedade em R$ 196.920,00 (cento e noventa e seis mil e novecentos e vinte reais) – com a extinção proporcionalmente das quotas –, mediante a restituição de parte dos valores correspondentes à participação societária da sócia Clara Mirian Lang, por meio da entrega do bem imóvel objeto da matrícula n. 4.359 do 1º Registro de Imóveis de Chapecó/SC, pelo valor de R$ 187.074,00 (cento e oitenta e sete mil e setenta e quatro reais), e do pagamento, em moeda corrente nacional, do montante de R$ 9.846,00 (nove mil e oitocentos e quarenta e seis reais) ao sócio Décio Luiz Muller Bohner. O imóvel será transferido pelo seu valor contábil, nos termos do artigo 22 da Lei n. 9.249/1995.
Em decorrência da redução aprovada, o capital social, anteriormente fixado em R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), passa a ser de R$ 303.080,00 (trezentos e três mil e oitenta reais).
Encerramento: Nada mais a tratar, a presidente da mesa determinou a lavratura da presente ata, que após lida, foi aprovada e assinada por todos os sócios da sociedade.
Relação de sócios presentes: Clara Mirian Lang e Décio Luiz Muller Bohner.
Chapecó – SC, 19 de outubro de 2026.

Cod. Mat.: 1238680

Associação Atlética Germer - CNPJ: 83.178.681/0001-00
Assembleia Geral Extraordinária - Convocação. Convidamos os senhores associados para as assembleias gerais que serão realizadas no próximo dia 09 de novembro de 2026, às 18:30 horas, na sede social, à Rua Ascurra, nº 193, em Timbó – SC, em primeira convocação com a presença da maioria dos associados e, em segunda, às 19:30 horas, com qualquer número, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **1. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** - A) Discussão e aprovação do Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras do exercício social findo em 31/12/2025 e destinação do resultado. B) Eleição de Diretoria, Conselho Fiscal Efetivo e de Suplentes. Timbó-SC, 27 de outubro de 2026. **Magnus Germer - Presidente do Conselho Deliberativo.**

Cod. Mat.: 1238875

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL (LAO – 3948/2026)
Döhler S/A, CNPJ 84.683.408/0001-03, torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina (IMA), a Licença Ambiental de Operação n° 3948/2026, válida por 4 anos para Disposição Final de Rejeitos Industriais Classe I, em Aterros, localizada na Rua Hans Dieter Schmidt, s/nº, Zona Industrial Norte, Joinville, Santa Catarina.

Cod. Mat.: 1238689

Processo Seletivo CEPON
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I - NIR
Inscrições até o dia 31/10/2026: www.fahece.org.br
Trabalhe conosco – Edital 544/26

Cod. Mat.: 1239096

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 042/2026 Para APRENDIZ. Local de Trabalho: Hospital Regional Araranguá. Todas as vagas disponibilizadas pela instituição estão abertas para PCDs - Pessoas com Deficiência. Acesse os **editais completos no site www.grupoimas.com.br**

Cod. Mat.: 1238678

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A presidente da Associação João Paulo II, no uso de suas atribuições estatutárias, vem convocar todos os associados para comparecerem à Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na Associação João Paulo II na Rua João Gonçalves 128 – Ponte do Imaruim – Palhoça/SC. –
Data: 10 de novembro de 2026.
Início: 18h00 em primeira convocação, caso tenha sido atingido o quórum legal, ou em segunda convocação às 18h30 com o número de associados presentes
Pauta:

1. Eleição e posse da Diretoria e Conselho Fiscal da Associação João Paulo II - Triênio 2026/2029;

Palhoça, 23/10/2026.

Nicole Maria Soares e Bogo
Presidente
Associação João Paulo II.

Cod. Mat.: 1238994

SAPIENS PARQUE S.A. – TERMO DE RESCISÃO – SGP-e Nº 00044/2026 – Contratada: ARTHUR AFONSO MARKETING DIGITAL LTDA. **CNPJ** nº 35.087.029/0001-37. **Objeto:** Fica rescindido, a partir de 31 de dezembro de 2026, o Contrato nº 006/2026, celebrado entre a Sapiens Parque S.A. e a contratada, em razão da ausência superveniente de interesse na manutenção da contratação de empresa especializada para a execução do Plano de Comunicação do Sapiens Parque S.A. referente ao exercício de 2026, conforme decisão administrativa proferida no âmbito do referido processo. **Assinatura da Rescisão:** 26.10.2026. **Pela Sapiens:** Eduardo César Cordeiro Vieira. **Pela Contratada:** Arthur de Oliveira Afonso.

Cod. Mat.: 1238661

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA COM DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO
WPBB SPE LTDA, torna público que recebeu da Fundação Municipal do Meio Ambiente de Porto Belo (FAMAP), a Licença Ambiental Prévia com Dispensa de Licença Ambiental de Instalação nº 9335/2026, válida por 72 meses, a contar de 10 de setembro de 2026, para atividade de parcelamento do solo urbano (condomínio de lotes para fins residenciais), localizado na Av. Santos Dumont, S/N, Sertão de Santa Luzia, Porto Belo/SC.

Cod. Mat.: 1238767

Edição Interativa:

A nova funcionalidade visa facilitar o trabalho dos cidadãos, servidores e empresas, tornando a consulta e a utilização do DOE/SC mais dinâmico, prático e ágil.



ACESSÍVEL COMO NUNCA, TRANSPARENTE COMO SEMPRE.

92 anos

Diário Oficial
ESTADO DE SANTA CATARINA

Cópia de referência LESS.IO — capturado em 29/10/2026.
Documento oficial: https://www.saude.sc.gov.br/index.php/pt/servicos/concursos-e-selecoes/processos-seleti… · www.lessio.org